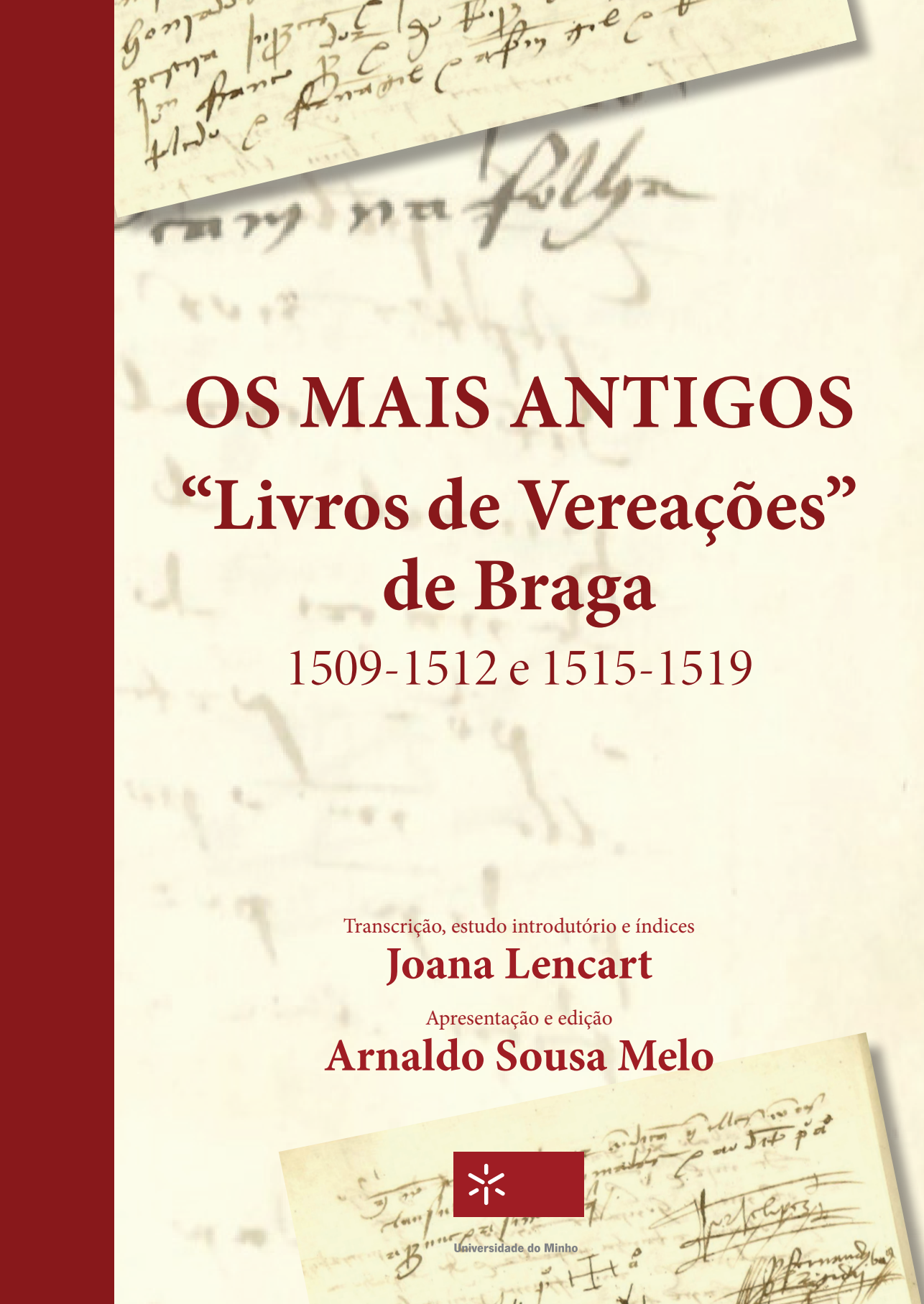




OS MAIS ANTIGOS “Livros de Vereações” de Braga

1509-1512 e 1515-1519

Transcrição, estudo introdutório e índices

Joana Lencart

Apresentação e edição

Arnaldo Sousa Melo



Universidade do Minho

Joana Lencart

Os mais antigos
“Livros de Vereações”
de Braga

1509-1512 e 1515-1519

Transcrição, estudo introdutório e índices
por **Joana Lencart**
Apresentação e edição de **Arnaldo Sousa Melo**

Ficha técnica

Título

Os mais antigos “Livros de Vereações” de Braga: 1509-1512 e 1515-1519

Transcrição, estudo introdutório e índices

Joana Lencart

Apresentação e edição

Arnaldo Sousa Melo

Editado por:

Lab2PT - Laboratório de Paisagens, Património e Território

Instituto de Ciências Sociais

Universidade do Minho

Execução Gráfica

Amarelo Laranja

Ano de edição

2024

Depósito Legal

555277/25

ISBN

978-989-9251-04-5

e-ISBN

978-989-9251-05-2

Esta publicação é financiada por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Portugal), no âmbito do Projeto MedCrafts - Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média: séculos XIV e XV, Ref. PTDC/HARHIS/31427/2917.

Esta publicação tem o apoio do Financiamento Plurianual do Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), Refª UID/04509/2020, financiado por fundos nacionais (PIDDAC) através da FCT/MCTES.



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

Arnaldo Sousa Melo.....	5

ESTUDO INTRODUTÓRIO

O Arquivo Histórico Municipal de Braga.....	11
Os livros de vereações de 1509-1512 e de 1515-1519.....	12
Membros das mesas administrativas.....	12
Periodicidade das reuniões.....	14
Locais das reuniões/sessões.....	16
Presença do povo ou seus representantes.....	17
Assuntos abordados nas reuniões concelhias.....	17
O quotidiano concelhio medieval.....	19
Descrição Codicológica.....	20
Livro 1.....	20
Livro 2.....	21
Normas de edição paleográfica.....	22
Abreviaturas e Siglas.....	23
Bibliografia.....	24
TRANSCRIÇÃO.....	27
AHMB, CAIXA 1, LIVRO 1 - LIVRO DE VERAÇÕES 1509-1511.....	27
AHMB, CAIXA 1, LIVRO 2 - LIVRO DE VERAÇÕES 1515-1519.....	155
ÍNDICES.....	287
Remissivo.....	287
Toponímico.....	291
Antroponímico.....	295
Ofícios / oficiais / mesteres.....	310

Apresentação

Arnaldo Sousa Melo¹

Com esta publicação dos *Livros 1 e 2 de Vereações* do concelho de Braga, respetivamente dos anos de 1509-1512 e de 1515-1519, transcreve-se e publica-se na íntegra, em edição crítica, os dois mais antigos livros de atas de vereação do concelho de Braga, que se conservaram. Trata-se de uma das mais importantes fontes documentais para a história desta cidade e concelho, à semelhança do que se verifica em alguns outros concelhos portugueses que preservaram este tipo de fontes escritas.

Efetivamente, no tempo do rei Afonso IV (em ordenação publicada entre 1340 e 1348²), os livros de atas de vereação tornaram-se obrigatórios em todos os concelhos do reino, bem como a necessidade de neles se registar as decisões tomadas pela assembleia deliberativa concelhia – a reunião de *vereação* –, sob pena de essas deliberações não terem validade jurídica reconhecida pelo monarca.

Os livros de atas de vereação, cuja existência, na maioria dos concelhos, se prolonga durante séculos, até ao século XIX e mesmo até aos tempos presentes, em moldes sucessivamente diferenciados, conduzem-nos ao âmago do funcionamento dos concelhos e da vida social na Idade Média e nos séculos seguintes.

Nos concelhos medievais, desde os séculos XIV e XV, o órgão governativo por excelência, onde todas as decisões importantes eram tomadas por maioria e após discussão, era a *reunião de vereação*, ou *vereações*, assembleia deliberativa restrita, herdeira da antiga *assembleia alargada de vizinhos* que era mais abrangente na sua composição, que continuava a existir nestes séculos, mas reunindo de modo mais esporádico. Nestas *reuniões de vereação* estavam presentes, por direito próprio, todos os *homens-bons* do concelho – ou seja, a elite oligárquica que detinha o poder político nos concelhos medievais – incluindo os oficiais principais do governo municipal, eles próprios também *homens-bons*, nomeadamente os dois *juízes* ou *alvazis* (o principal cargo municipal, que incluía, simultaneamente, uma componente de governo municipal e competências de magistratura judicial), os *vereadores* – regra geral, em número de quatro –, o *procurador* concelhio e, por

¹ Lab2PT; Departamento de História, ICS, Universidade do Minho. amelo@ics.uminho.pt

² Luís Miguel Duarte, “Introdução”, in *Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados)*. *Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte*, Porto: Arquivo Histórico, 1985, p. 12.

vezes, outros oficiais; em algumas cronologias, sobretudo durante o século XV, os mesterais podiam ter os seus nessas reuniões, em número variável – identificados através de expressões como *dois de cada mester*, *os dos mesteres*, ou *procuradores dos mesteres*. Era nessas reuniões de vereação que se deliberava e tratava as várias decisões de governo municipal; e se recebia, ou convocava, outros moradores para receber queixas, dirimir conflitos e tentar alcançar acordos, em que o concelho fosse parte interessada. Também nessas assembleias podiam participar, sempre que quisessem, os representantes dos poderes políticos que tinham jurisdição sobre cada município. No caso dos concelhos diretamente dependentes do rei, este podia ser representado nas reuniões de vereação pelo Corregedor da comarca quando aí se encontrasse; nos casos dos concelhos inseridos em senhorio privado, como foi o caso de Braga que era município dependente do Arcebispo, exceto entre 1402 e 1472, o senhor da cidade, quando necessário, podia ser representado nessas reuniões por um seu representante, o Ouvidor, ou, em casos excecionais, o próprio Arcebispo, ou senhor, podia aí estar presente.

Como órgão principal de governo municipal, reunia regularmente, no caso de Braga uma vez por semana, em média, e aí eram debatidos e decididos os vários assuntos da vida concelhia, conforme se pode verificar na Introdução da presente publicação, da autoria de Joana Lencart. Por esse motivo, nos livros de atas de vereações encontra-se todo o tipo de assuntos, de administração corrente ou de questões políticas complexas, de âmbito social, económico, político, do quotidiano, enfim, da vida em comunidade e relacionando-se quer com questões internas do concelho, quer com interações com outros concelhos ou com outros poderes, como o régio, o senhorial, ou o eclesiástico. De facto, além do estudo da organização da administração concelhia e do seu funcionamento prático, dando a conhecer os detentores dos respetivos cargos municipais, as atas de vereação permitem, igualmente, conhecer e estudar, com algum pormenor, os temas tratados nas reuniões de vereação, analisar o estado das relações entre diferentes grupos de interesses dentro de cada concelho, ou as relações entre o município e os poderes exteriores, além de fornecerem informações sobre atividades económicas, de comércio e produção artesanal, festas e quotidiano, ou ainda elementos sobre urbanismo, higiene, poluição, ordenamento social e urbano. Estes documentos possibilitam, ainda, analisar a composição dessas assembleias deliberativas, através da identificação dos homens bons presentes em cada sessão, indicando, por vezes, os respetivos cargos e estatutos, ou, tratando-se de mesterais, os respetivos mesteres, ou profissões, conforme Joana Lencart demonstra na Introdução que se segue.

Estas características únicas, para estas cronologias, dos livros de vereações, fazem deles um tipo de fonte de valor excecional, permitindo conhecer grande variedade de assuntos e, amiúde, de modo diacrónico, ou seja, ao longo do tempo. Por vezes até incluem cartas ou documentos de outros poderes com jurisdição sobre o concelho, ou em litígio com ele. Estamos, portanto, em presença de fontes extraordinárias que contêm um conjunto de informações que a maior parte dos outros tipos de documentação da época não permite conhecer com esta amplitude e nível de detalhe concreto. Por esse motivo, adquirem uma relevância muito elevada como fonte histórica, de nível local, regional, mas também nacional e até europeu.

Deve ainda destacar-se que a importância dos livros de vereações que se conservaram, desta cronologia, é ainda acrescida devido à sua relativa raridade. Efetivamente, se a partir do reinado de Afonso IV a existência de tais livros de atas, ou simplesmente “livros de vereações”, se tornou obrigatória em todos os concelhos, a quantidade de livros de vereações dos séculos XIV, XV e inícios do XVI que se conservou até aos nossos dias é bastante escassa. Na verdade, em Portugal, a maior parte desses livros de vereações deste período perdeu-se irremediavelmente, em alguns municípios na sua totalidade, enquanto que em outros concelhos, mas poucos, subsistiram apenas alguns livros relativos a um número reduzido de anos, com algumas exceções. As referências à existência de livros de vereações, que não se conservaram, em outros documentos coevos, bem como alguns exemplares, raros, de atas de vereação isoladas que se conservaram, deslocadas no meio de outros tipos de documentos, comprovam a existência de muitos desses livros de vereações que se perderam ao longo dos tempos.

Por estes motivos, os livros de atas concelhias anteriores a 1521 são pouco abundantes em Portugal, ainda que com acentuada diversidade de situações entre os diferentes concelhos.

Estes livros de Vereações de Braga que agora se publicam, que são os mais antigos que se conservaram do município bracarense, encontram-se guardados no respetivo arquivo municipal, tal como se verifica na generalidade dos livros conservados de outros municípios, ou seja, mantêm-se em posse da instituição que os produziu. O que se reveste de um significado especial, pois os concelhos são das poucas instituições medievais que ainda hoje subsistem, uma vez que o poder municipal atual é continuador e herdeiro direto dos municípios medievais, no caso dos concelhos já existentes na Idade Média, como Braga.

Deve ainda referir-se que dos livros de vereações existentes até aos inícios do século XVI, a maioria encontra-se publicada, com exceção do Porto, que apenas dispõe de 4 livros de vereações publicados, do total de cerca de dez livros conservados dos séculos XIV, XV e início do XVI (até 1521). Deste modo, segue-se a identificação dos concelhos que conservaram livros de vereações até 1521, indicando-se a respetiva publicação, quando existe³. Note-se que não se incluem nesta lista atas avulsas, inseridas em outros conjuntos documentais.

Loulé⁴ e Porto⁵ conservam os livros de vereações mais antigos e mais numerosos dos municípios portugueses, com exemplares de finais do séc. XIV e sobretudo de

³ Para uma análise de conjunto dos livros de atas de vereações da Idade Média (séculos XIV e XV) conservados, cf. por todos Luís Miguel Duarte, “Introdução”, in *Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados). Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte*, Porto: Arquivo Histórico, 1985, p. 9-23; e José Manuel Vargas (Introdução, transcrição e notas), *Livro da Vereação de Alcochete a Aldeia Galega (1421-1422)*. Alcochete, Câmara Municipal, 2005, p. 11-12.

⁴ Atas de Vereação de Loulé: séculos XIV-XV. coordenação Manuel Pedro Serra. Leitura e transcrição Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, Loulé: Arquivo Histórico Municipal, separata da revista Al-Ulyã, nº7, 1999; Atas de Vereação de Loulé, Século XV, coord. de Manuel Pedro Serra. Leitura e transcrição de Luís Miguel Duarte, suplemento da revista Al-Ulyã, nº10, 2004; Atas de Vereação de Loulé, Século XVI 1522-1527, Dir. Manuel Pedro Serra. Coord. de Luís Miguel Duarte. Leitura e transcrição de André Vitória, Fátima Machado, Flávio Miranda, Joana Sequeira e Luís Miguel Duarte. Loulé: Arquivo Histórico Municipal, suplemento da revista Al-Ulyã nº 14, 2014.

⁵ Encontram-se publicados e transcritos os seguintes livros: “*Vereações*”. *Anos de 1390-1395: o mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo*. Transcrição de Artur de Magalhães Basto, Porto: Câmara Municipal, [1937]; “*Vereações*” *Anos de 1401 1449: o segundo livro de vereações do município do Porto existente no seu arquivo*. Transcrição de J. A. Pinto Ferreira, Porto: Câmara Municipal do Porto, Gabinete

vários anos dos séculos XV e XVI; destacam-se, igualmente, pelas atas de vereação conservadas, os concelhos do Funchal⁶ (vários anos desde 1470-72 e inícios do XVI); Lisboa (1495-1548)⁷ e Braga (1509-1512 e 1515-1519), objeto da presente publicação.

Além destes acrescente-se ainda, embora relativo apenas a um ano ou dois, livros de atas de vereações dos concelhos de Alcochete e Aldeia Galega⁸ (1420-21), Mós de Moncorvo⁹ (1439), Montemor-o-Novo¹⁰ (1443-44 e 1483), Vila do Conde¹¹ (1466) e Coimbra¹² (1491).

Destaque-se ainda, em particular, a existência de alguns livros de atas contemporâneas das presentes vereações bracarenses, em particular, os do Funchal (1508-1509 e 1518-1519), já publicados; e do Porto (1508-1511 e 1518-1528), Lisboa (1495-1548) e Loulé (1509-1511), todos estes não publicados¹³. Acrescente-se que, destes primeiros 20 anos do século XVI, poderão existir ainda mais alguns livros de atas de vereações conservados, deste e de outros municípios, mas não publicados.

A partir de 1521 os livros de vereações conservados nos vários concelhos, bem como o número de municípios com livros de vereações conservados multiplica-se cada vez mais; no entanto, de modo geral, não se encontram publicados, pelo menos de forma sistemática e completa, com algumas raras exceções, como Braga. Efetivamente, os livros de Vereações do concelho de Braga da segunda metade do século XVI, de 1561 a 1582, do tempo do Arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-1582), foram já publicados em vários números da Revista *Bracara Augusta*, ao longo de vários anos¹⁴.

de História da Cidade, [imp.1980]; *Vereações: 1431-1432: Livro I (com o quadro cronológico e índice dos livros anteriormente publicados)*. Leitura, índices e notas de João Alberto Machado e Luís Miguel Duarte, Porto: Arquivo Histórico, 1985; *Atas de vereação do Porto de 1485 a 1488*. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio de Marco Alexandre Ribeiro. Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2019 (dissertação de Mestrado). Além destes, existem vários outros livros da 2ª metade do séc. XV e do XVI ainda não publicados, conservados no respetivo Arquivo Histórico Municipal do Porto.

⁶ José Pereira da Costa, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal. Séc. XV*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretariado Regional de Turismo e Cultura (CEHA/SRTC), 1995, p. 1-43; José Pereira da Costa, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal. Primeira metade do Séc. XVI*, Funchal, CEHA/SRTC, 1998, p. 5-84; José Pereira da Costa, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal. Segunda metade do Séc. XVI*, Funchal, CEHA/SRTC, 2002, p. 1-37.

⁷ Para Lisboa existem algumas de finais do séc. XV, nomeadamente de 1495, mas não publicadas (cf. por todos Mário Farelo, *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (tese de doutoramento), 2008, p. 13, nota 63).

⁸ José Manuel Vargas (Introdução, transcrição e notas), *Livro da Vereação de Alcochete a Aldeia Galega (1421-1422)*. Alcochete, Câmara Municipal, 2005.

⁹ José Marques, *A administração municipal de Mós de Moncorvo, em 1439*, separata de *Brigantia* 1985, vol. V, n.ºs. 2, 3 e 4.

¹⁰ Jorge Fonseca, *Montemor-o-Novo no século XV*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 1998.

¹¹ José Marques, *A administração municipal de Vila do Conde, em 1466*. Braga, 1983.

¹² José Branquinho de Carvalho, "Câmara de Coimbra – O mais antigo livro de vereações", *Arquivo Coimbrão*, vol. XII, 1954, p. 53-68.

¹³ Para o Funchal José Pereira da Costa, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal. Primeira metade do Séc. XVI*, Funchal, CEHA/SRTC, 1998, p. 5-84; para o Porto, AHMP respetivamente, *Livros 9 e 10 das Vereações*; para Lisboa, AHCLM, *Livro 4º de Vereação*; e Loulé, AML (Arquivo Municipal de Loulé), *Atas de Vereação de 1509-1511 e 1511*.

¹⁴ *Bracara Augusta. Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Acordos e Vereações da Câmara de Braga no Senhorio de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, transcrição e apresentação de Fr. António do Rosário. Série documental publicada por este autor na referida revista desde o Vol. XXIV N.º 57-58 (1969-1970) e depois continuada e a partir de 1988/89 e até 2019 (Vol. LXVII N.º 125 (138) 2019) por José Marques e Cristina Cunha, com colaboração de

Tudo isto reforça a importância da publicação dos presentes livros de atas de vereação do concelho de Braga, que são os mais antigos desses livros conservados deste município. No entanto, existem algumas atas de reunião avulsas anteriores, que atestam a existência de livros de vereações mais antigos, mas que se perderam¹⁵. De todo o exposto se percebe a importância das fontes que agora se publicam, para a história medieval e moderna de Braga (concelho e cidade) e da região do Minho, mas também nacional e internacional.

É importante esclarecer que estes “Livros de atas de vereação”, ou “Livros de acordos e vereação”, não devem ser confundidos com um outro conjunto documental conservado no AMB, intitulado “Livro de Vereações”. Este, na realidade, corresponde a um livro de posturas municipais (e assim se deveria designar), ou seja, trata-se de uma compilação de posturas municipais, coligidas em 1550 e completadas e acrescentada, depois, até 1816. Este livro, totalmente distinto dos livros de atas de vereações, foi publicado no *Boletim do Arquivo Municipal de Braga*, entre 1935 e 1949, e continuado na *Revista Bracara Augusta* de 1950 e até 1971/72.

Esta publicação enquadra-se no projeto Medcrafts¹⁶, sobre a regulamentação dos mesteres em Portugal nos séculos XIV e XV, de que fui o Investigador responsável. Projeto financiado pela FCT, e que se desenvolveu entre 2018 e 2022, contou com uma equipe alargada de historiadores medievalistas de várias universidades portuguesas e consultores internacionais. Deste projeto resultou variada produção historiográfica, grande parte da qual reunida na obra *Regulamentação dos Mesteres em Portugal nos finais da Idade Média*, em 3 volumes¹⁷.

Com esta publicação de documentos de Braga, juntamente com as fontes documentais relativas aos mesteres de Guimarães na Idade Média¹⁸, o projeto Medcrafts contribui para prestar um serviço à comunidade de historiadores e investigadores, mas também à sociedade em geral, tornando acessível a um público alargado estes preciosos livros de vereações, até agora apenas acessíveis no Arquivo Municipal de Braga e, tão só, para os conhecedores da grafia antiga, ou *paleografia*, dos séculos XV e XVI.

Cumprе enaltecer o trabalho desenvolvido pela Doutora Joana Lencart¹⁹, enquanto investigadora doutorada do projeto Medcrafts entre 2018 e 2019, pela dedicação, rigor e perseverança no trabalho de leitura e transcrição dos documentos,

Paula Pinto numa ocasião, correspondendo, no seu conjunto, aos livros de vereações desde 1561 e 1562-1563 (1º livro) até 1582.

¹⁵ Conhecem-se duas folhas com atas de vereação do município de Braga, relativas a fevereiro de 1469, e publicadas por Raquel Oliveira Martins (Sandra Raquel de Oliveira Martins, *O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d'Os honrrados cidadaaos e Regedores*. Braga, Universidade do Minho (dissertação de Mestrado), 2013, p. 148-152).

¹⁶ Financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, através de Fundos Nacionais: projeto MedCrafts – *Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média: séculos XIV e XV*, Ref.ª PTDC/HAR-HIS/31427/2017. Website: <https://medcrafts2021.wixsite.com/medcrafts>

¹⁷ Melo, Arnaldo Sousa e Sequeira, Joana (ed. by), *Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média*, 3 Vols. Braga: Lab2Pt / Universidade do Minho, 2022 e 2024. Veja-se também Melo, Arnaldo Sousa; Campos, Maria Amélia; e Sequeira, Joana, (ed. by) 2021. «Crafts in the Portuguese Medieval town : organisation, association, and social representation », eHumanista. Journal of Iberian Studies 49

¹⁸ Aires Fernandes (transcrição e estudo introdutório) e Arnaldo Melo (apresentação e edição), *Mesteres e Mesterais de Guimarães, séculos XIV e XV. Corpus Documental*. Braga: Lab2Pt / Universidade do Minho, 2022.

¹⁹ Atualmente Investigadora do CITCEM/Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

seguindo os mais rigorosos critérios de transcrição, a que se soma o valioso estudo Introdutório e as tabelas e Índice de documentos, igualmente da sua autoria, que muito facilitam a pesquisa destes livros de Vereações.

Uma palavra final de agradecimento a diversas instituições e pessoas: à FCT, que financiou o referido projeto Medcrafts; ao Lab2Pt (In2Past) da Universidade do Minho / FCT que garantiu os meios para a execução desta publicação; e, ainda, ao Arquivo Municipal de Braga, nas pessoas da anterior e atual direção, respetivamente, a Dra. Palmira Brandão e a Dra. Fernanda Sousa, pelas facilidades concedidas na consulta e digitalização dos documentos; e à Câmara Municipal de Braga, em particular ao Dr. Porfírio Correia, Diretor do Departamento de Cultura e Turismo pelo apoio concedido à publicação e difusão desta obra.

Estudo Introdutório

Joana Lencart

O Arquivo Histórico Municipal de Braga

Os dois mais antigos “Livros de acórdãos e vereações da câmara de Braga” datam dos inícios do século XVI e encontram-se depositados no Arquivo Histórico Municipal desta cidade. O primeiro tem como datas extremas 1509-1512 e o segundo 1515-1519. Falta, portanto, o Livro de Vereações da Câmara de Braga referente aos anos camarários de 1513 a 1515.

Em 1962, Sérgio da Silva Pinto publicou, na revista *Bracara Augusta*, um artigo intitulado “Arquivo Municipal de Braga”¹. Segundo este autor, e por Braga ser um senhorio eclesiástico, a documentação relativa ao dito concelho repartia-se por três arquivos: o arcebispo, o do cabido e o do município. Não é nosso objetivo aqui fazer uma resenha do arquivo municipal bracarense, mas simplesmente tentar perscrutar a história dos dois códices que contêm os mais antigos registos conservados de “acórdãos e vereações” da câmara de Braga².

A primeira iniciativa conhecida para organizar o cartório municipal data do início do século XVIII. A pedido do então juiz de fora, o arcebispo mandou fazer inventário dos livros e papéis do cartório, o qual deveria ser posteriormente encadernado para estar à disposição da mesa³. Depois de 1774 teve lugar uma segunda tentativa de reorganização do arquivo, procedendo-se a nova catalogação de livros e papéis⁴. Em meados do século XIX, foi efetuado novo inventário do arquivo⁵, registando-se que o armário-cartório se localizava na Sala das Sessões. No início do século XX, a documentação é depositada sem qualquer inventariação numa sala, onde também se arrumavam outros bens. Após a criação do lugar de arquivista da Secretaria, em 1925, tentou dar-se nova organização ao Cartório, mas que se traduziu apenas em amontoados de documentos e deslocações entre salas. A partir de 1949, com o apoio do Boletim do Arquivo Municipal⁶, dá-se

¹ PINTO, 1962, pp. 412-440.

² Conhecem-se duas folhas com atas de vereação do município de Braga, relativas a fevereiro de 1469, e publicadas por Raquel Oliveira Martins (MARTINS, 2013, pp. 148-152).

³ Trata-se do livro *Index de alguns Livros de Registro e Memórias de receita e despesa*. (PINTO, 1962, p. 420).

⁴ PINTO, 1962, p. 415.

⁵ Designado por *Inventário de tudo o que contem o Archivo deste municipio feito no anno de 1841* (PINTO, 1962, p. 415). Trata-se do manuscrito AHMB, A59, publ. parcialmente em *Bracara Augusta*, vol. I, 1935, pp. 15-31.

⁶ Publicado desde 1935 e, a partir de 1950, designado por *Bracara Augusta* (PINTO, 1962, p. 417).

início a uma sistematização consistente da organização do cartório e à publicação de documentos do arquivo. A sala do arquivo, no edifício dos Paços do Concelho, era aquela onde ainda se encontrava há pouco tempo⁷. Finalmente, em janeiro de 2025, em edifício próprio intervencionado para essa finalidade, foram inauguradas as novas instalações do arquivo municipal, dotadas das melhores condições para acondicionar o acervo do cartório.

Os livros de vereações de 1509-1512 e de 1515-1519

Os dois livros de “acordos e vereações” do concelho de Braga do início do século XVI são dois códices em papel, com pouco mais de 200 folhas cada um, e estão encadernados em pergaminho. Atualmente fazem parte do acervo do Arquivo Histórico Municipal de Braga. Foram redigidos, maioritariamente, por Afonso Lopes, escrivão da câmara, escrivão do hospital de São Marcos e morador na rua do Souto⁸. Este Afonso Lopes assumiu o cargo de escrivão do concelho a partir de 1503, substituindo Gil Afonso que tinha ocupado o cargo durante quase 30 anos⁹.

Nestes Livros de Vereações foram registadas não apenas as atas das sessões camarárias, mas também alguns alvarás e diplomas régios e arquiiepiscopais, bem como títulos de propriedades do concelho, títulos de quadrilheiros e jurados e tabelamentos de preços de têxteis, vestuário e calçado, que ajudam a compreender a dinâmica do município episcopal de Braga nos alvares da modernidade.

Não se pretende fazer aqui um estudo aprofundado de ambos os manuscritos, mas apenas uma breve análise do seu conteúdo e que poderá lançar pistas para futuras investigações. A identificação do livro e respetivo fólio irá indicada entre parênteses. Em numeração romana é indicado o número do livro e, em numeração árabe, o número do fólio, assinalando o lado reto e verso (por ex.: (I, 35r.); (II, 9v.)).

Membros das mesas administrativas

Apesar da proximidade cronológica entre os dois livros de vereação, o início do ano administrativo não é coincidente, rompendo com uma prática instituída em Braga que remontava, pelo menos, ao século XV, na qual os anos camarários começavam no início do mês de março, após se efetuarem as eleições para os oficiais da câmara, que ocorriam no último sábado do mês de fevereiro, em cada ano¹⁰.

No primeiro livro de vereações, que se inicia em 1509, a abertura do ano camarário verifica-se em março, continuando a prática dos anos anteriores¹¹. No entanto, no segundo livro que se inicia em 1515, o início do ano camarário ainda ocorre em março, mas, a partir de janeiro de 1516, verifica-se uma alteração, o início dos anos camarários passa a coincidir com o início do ano civil, em janeiro, portanto. Esta mudança decorreu de uma determinação régia imposta por D. Manuel, na qual se estipulava que o início dos anos camarários, em todo o reino, devia verificar-se em janeiro, no sentido de uma maior homogeneização dos processos administrativos

⁷ PINTO, 1962, pp. 412-418.

⁸ Segundo afirma o próprio em 1516 (II, 65r).

⁹ Pelo menos de 1475 a 1503, ano em que deixa de exercer o cargo. Veja-se MARTINS, 2013, p. 65.

¹⁰ Veja-se MARTINS, 2013, pp. 41-44.

¹¹ Idem, p. 42.

concelhios¹². Na última sessão de cada ano eram eleitos os oficiais que, no ano seguinte, ocupariam os cargos de juizes, vereadores e procurador do concelho ao longo desse ano. Geralmente, na última vereação de cada mês eram escolhidos os dois almotacés que desempenhariam o cargo no mês seguinte. Por vezes, essa eleição tinha lugar na primeira vereação do mês, como foi o caso do mês de julho de 1516 (II, 64v.). O ouvidor do arcebispo a todos dava juramento.

Além dos oficiais eleitos, participavam nas vereações muitos outros, tanto “homens bons, cidadãos e moradores” de Braga, como aqueles que acorriam aos paços do concelho, tanto por iniciativa própria, como convocados para o efeito.

Na tabela seguinte, apresenta-se de forma sistematizada os nomes dos oficiais camarários que desempenharam cargos de vereação em Braga, entre os anos de 1509 e 1519.

Tabela 1 - Oficiais de vereação em Braga entre 1509-1512 e 1515-1519 (Fonte: AHMB, Caixa 1, liv. 1 e liv. 2).

ANO	NOME	OFÍCIO	OBTENÇÃO
03.1509-02.1510 (I, 1r.)	Diogo de Araújo	Juiz	Eleição
	Álvaro Pereira	Juiz	Eleição
	Lançarote Freire (substituto)	Juiz	Nomeação por Pedro Fernandes ouvidor do arcebispo
	João Aranha (substituto)	Juiz	Nomeação por Pedro Fernandes ouvidor do arcebispo
	Diogo de Pedrosa	Vereador	Eleição
	João Aranha	Vereador	Eleição
	Jorge Lopes	Vereador	Eleição
	João Franco	Procurador	Eleição
03.1510-02.1511 (I, 59r.)	Pedro de Guimarães	Juiz	Eleição
	João Lopes	Juiz	Eleição
	Nuno Fernandes	Vereador	Eleição
	Lançarote Freire	Vereador	Eleição
	Diogo Gil	Vereador	Eleição
	Brás Veloso	Procurador	Eleição
03.1511-02.1512 (I, 119r.)	Afonso Pinheiro	Juiz	Eleição
	Marçal Vaz	Juiz	Eleição
	João Fernandes (substituto)	Juiz	Eleição por Pedro Fernandes ouvidor do arcebispo
	João Fernandes	Vereador	Eleição
	António Freire	Vereador	Eleição
	Lançarote Freire (substituto)	Vereador	Nomeação por Pedro Fernandes ouvidor do arcebispo
	Tomé da Corda	Vereador	Eleição
	João Rodrigues	Procurador	Eleição

¹² *Ordenações Manuelinas*, liv. 1, tit. XLV “Em que modo se fará a eleiçam dos juizes e vereadores e outros officiaes”. No caso do Porto esta determinação entrou em vigor apenas no ano de 1519. Ver: MACHADO, 2001, p. 278.

ANO	NOME	OFÍCIO	OBTENÇÃO
03.1515-12.1515 (II, 1r.)	João Cerveira	Juiz	Eleição
	Diogo de Araújo	Juiz	Eleição
	Lionel Leitão (substituto)	Juiz	Nomeação por Pedro Fernandes ouvidor do arcebispo
	Manuel Vaz	Vereador; prove- dor Hospital S. Marcos	Eleição
	Tomé da Corda	Vereador	Eleição
	João Aranha	Vereador	Eleição
	André de Oliveira	Procurador	Eleição
01.1516-12.1516 (II, 36v.)	Fernão Gil, bacharel	Juiz	Eleição
	Diogo Martins, escudeiro	Juiz	Eleição
	João Rodrigues, escrivão dos órfãos	Vereador	Eleição
	João Afonso	Vereador	Eleição
	Jordão André	Vereador	Eleição
	Gil Afonso	Procurador	Eleição
01.1517-12.1517 (II, 86r.)	Antônio da Silva	Juiz	Eleição
	João Lopes	Juiz	Eleição
	Rui Quinteiro	Vereador	Eleição
	Luís Gonçalves	Vereador	Eleição
	Martinho da Silva	Vereador	Eleição
	Fernão Boto	Procurador	Eleição
01.1518-12.1518 (II, 121r.)	João Fernandes	Juiz	Eleição
	Diogo Gil	Juiz	Eleição
	Sebastião Rodrigues	Vereador	Eleição
	Afonso Gil	Vereador	Eleição
	Simão Quinteiro	Vereador	Eleição
	Gonçalo de Freitas	Procurador	Eleição
01.1519-08.1519 (II, 161r.)	Pedro de Guimarães	Juiz	Eleição
	Heitor de Barros	Juiz	Eleição
	Manuel Vaz	Vereador	Eleição
	Diogo Martins	Vereador	Eleição
	João Afonso de Castilho	Vereador	Eleição
	Pedro da Silva	Procurador	Eleição

Periodicidade das reuniões

As sessões de vereação tinham lugar, geralmente, ao sábado, numa prática que vinha desde meados do século XV¹³, apesar de se tentar implementar essas sessões à quarta, como veremos adiante. Temos conhecimento de, pelo menos, uma sessão de vereação realizada à sexta-feira, no dia 30 de abril de 1518 (II, 134v.). No entanto,

¹³ MARTINS, 2013, pp. 30-34.

também havia reuniões camarárias noutros dias da semana, como atestam as atas. Por exemplo, na segunda-feira 21 de julho de 1516, reuniram-se na câmara o juiz, o procurador e um vereador para tratarem da festa de São Tiago (II, 70v.). Ou ainda, na sexta-feira 1 de maio de 1517, reuniram-se na câmara novamente um juiz, o procurador e um vereador para elegerem os almotacés (II, 94r.).

Através das informações recolhidas em ambos os Livros de Acórdãos e Vereação da Câmara de Braga, foi possível elaborar dois gráficos que refletem a periodicidade dessas sessões e demais reuniões camarárias.

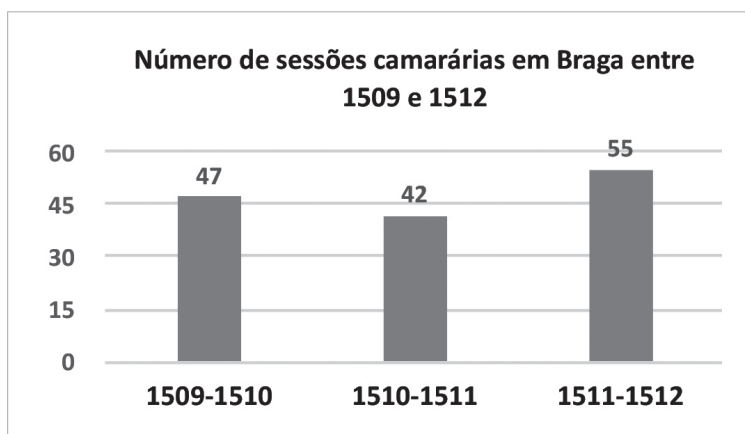


Figura 1 - Sessões camarárias em Braga entre março de 1509 e março de 1512
(Fonte: AHMB, Caixa 1, liv. 1).

No primeiro livro de vereações, o ano camarário inicia-se em março e as eleições para os cargos concelhios têm lugar no mês anterior, que, como já atrás mencionámos, continua uma prática que vinha desde o século XV¹⁴. Por norma, as reuniões de vereação tinham lugar ao sábado (em três anos, apenas seis se realizaram noutros dias da semana). Em média, reuniam em vereação três sábados por mês. Por vezes, as sessões de vereação não têm lugar devido à ausência do juiz, ou à ausência da maioria dos oficiais. Conforme podemos observar na Fig. 1, neste primeiro livro de atas concelhias, houve uma média de cerca de 50 sessões por ano. No primeiro ano de vereação registado no livro 1 (1509-1510) 80% do total das sessões tiveram lugar ao sábado; no segundo ano (1510-1511), quase 90% e no terceiro ano (1511-1512) também 80% das reuniões foram ao sábado.

No segundo livro de vereações o panorama é semelhante ao registado no primeiro. Entre 1516 e 1519, o início do ano camarário coincide com o início do ano civil, ou seja, em janeiro (o ano administrativo de 1515 inicia-se em março). As sessões de vereação têm lugar, normalmente, ao sábado, apesar de neste período cronológico haver anos em que é mais frequente ocorrerem também noutros dias da semana. Tal é o caso do ano 1516, em que se registaram cinco vereações que

¹⁴ MARTINS, 2013, p. 42.

não tiveram lugar a um sábado, e o ano de 1517, onde se registaram quatro¹⁵. Constatamos, por outro lado, que neste segundo livro de atas há mais registos de reuniões para deliberar sobre outros assuntos como, por exemplo, petições e eleições de almotacés. A exceção ocorre em 1519, em que apenas dispomos de registos até ao mês de agosto.

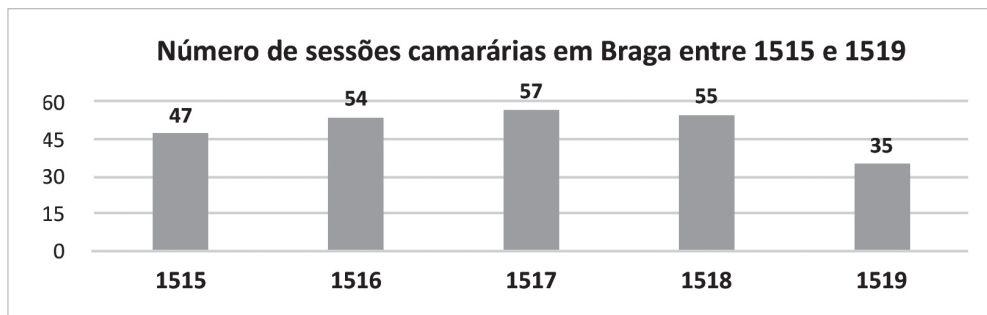


Figura 2 - Sessões camarárias em Braga entre março de 1515 e agosto de 1519
(Fonte: AHMB, Caixa 1, liv. 2).

Acontece com alguma frequência o escrivão equivocar-se a assentar o dia das sessões de sábado. Este facto leva-nos a supor que os registos no livro eram feitos *a posteriori* pelo escrivão e não no próprio dia da sessão. Por exemplo, em dezembro de 1509, o escrivão escreve “Sabado XII dias do mees de Dezembro” (I, 41r.) que, na realidade, foi uma quarta-feira¹⁶. O mesmo acontece a 4 de abril de 1515, que o escrivão regista como sendo um sábado, mas que foi uma quarta-feira¹⁷.

Em certas ocasiões, e apesar de haver registo de ata e de ter havido sessão, não terá havido vereação, devido à ausência do juiz e/ou de outros oficiais, como se depreende do registado pelo escrivão “nom fizeram vereaçam porque nom veeo ninguem” (II, 87r.); “nom fizeram veereaçam porque nom veeo juiz” (II, 163r.). Porque as sessões da câmara não têm mesmo lugar, e o escrivão regista laconicamente que como não vieram, não se fez vereação. Outras vezes, o escrivão justifica a ausência dos membros da mesa: João Afonso, vereador, estava nas “exequias do sogro” (II, 73v.); João Lopes nas vindimas (II, 113r.); Rui Quinteiro estava em Ponte de Lima e Martinho da Silva “he fora dias ha” (II, 87r.). Noutros casos, a presença de alguns membros nas sessões permite que se despachem outros assuntos, como a eleição dos almotacés.

No dia 7 de janeiro de 1517, é proposto que as vereações se façam à quarta e não ao sábado, justificando-se que ao sábado havia, geralmente, audiências e não se faziam as vereações¹⁸. Apesar da proposta, as reuniões de vereação continuaram a

¹⁵ Em 1515 e 1519 registaram-se duas vereações fora do dia de sábado e em 1518 apenas uma.

¹⁶ CAPPELLI, 1988, p. 71.

¹⁷ CAPPELLI, 1988, p. 70.

¹⁸ “E sobreveo Antoneo da Silva juiz e acordarom que daqui em diante porque aos sabados continoadamente a audiencias e nom se podem fazer as veereaçoees como devem se faça as quartas feiras e que como acabarem de tanger a prima seja juntos na camara” (II, 86v.). Sobre o Regimento das Audiências ver *Ordenações Manuelinas*, liv. 1, tit. LXXVII.

ser feitas ao sábado. Na sessão de sábado 18 de abril desse mesmo ano, foi reiterada a necessidade de reunir à quarta-feira, devido à ausência de vários membros nas vereações de sábado (II, 93v.).

Locais das reuniões/sessões

As vereações concelhias realizavam-se, por norma, nos Paços do Concelho. Há, porém, registos de atas de resoluções efetuadas na praça da cidade (II, 8r., 87v.), na casa do escrivão Afonso Lopes e mesmo no claustro da Sé (II, 164r.). No entanto, as sessões efetuadas na residência do escrivão reportam-se com frequência a atos jurídicos como emprazamentos, e não a vereações.

Em agosto de 1516, foi registado em ata a necessidade de fazer obras na casa do concelho, nomeadamente “retelhar e cayar” (II, 74r.). Contudo, em maio de 1518, D. Diogo de Sousa ordenaria que se fizesse novo edifício para os Paços do Concelho, mandando para isso, derrubar umas casas para que, no seu lugar, se construísse o novo paço. Enquanto não se terminava o novo Paço do Concelho, as reuniões camarárias tiveram lugar numa casa, situada na rua do Souto, propriedade “do senhor arcebispo que ora traz Martinho da Mota” (II, 162r.).

Presença do povo ou seus representantes

Por vezes, o povo, ou seus representantes, também estava presente nas reuniões concelhias, quando a temática era do interesse geral, como a toma da sisa, discutida na vereação de 29 de dezembro de 1509 (I, 43r.) ou na vereação de 17 de dezembro de 1516 (II, 83v.). D. Diogo de Sousa, arcebispo de Braga, marcou presença na sessão concelhia do dia 22 de fevereiro de 1511, acompanhado do provisor Dr. João de Coimbra, do vigário Rui Gomes, do licenciado Fernão Loureiro, de Pedro Gomes de Abreu e de Pedro Fernandes ouvidor do prelado. Curiosamente, nesta sessão realizou-se também, a eleição anual dos oficiais concelhios, à qual D. Diogo presidiu (I, 117v.).

Assuntos abordados nas reuniões concelhias

Os assuntos abordados nas sessões camarárias são muito amplos e sobretudo de caráter económico, como o abastecimento alimentar à cidade e o emprazamento de bens imóveis¹⁹. Os assuntos religiosos estão também entre as principais deliberações concelhias, sobretudo no que diz respeito às festas e procissões, hospitais e confrarias. As preocupações sociais estão plasmadas no apoio às crianças órfãs e às viúvas²⁰.

A temática mais recorrente registada nas atas diz respeito à atividade dos carneiros, desde a criação dos animais até ao corte, distribuição e venda da carne e derivados, como sebo, couros e outros produtos. Os vereadores revelam uma preocupação acrescida com o peso da carne e a necessidade de colocar balanças bem aferidas nos açougues²¹.

¹⁹ Consultar o índice remissivo que se segue às transcrições dos manuscritos.

²⁰ Sobre a governação municipal de Braga no início do século XVI ver MARTINS, 2013; MARTINS 2015; LENCART, 2021.

²¹ Uma análise completa destas temáticas envolvendo o abastecimento da carne e do peixe à cidade, tendo por base estes dois livros de Vereação, em CABRAL, 2021.

O tabelamento de preços é uma das prioridades dos vereadores e demais oficiais do concelho. Assim, são estabelecidos com frequência os preços do vinho, da carne, do peixe, da fruta, da hortaliça e dos vários tipos de pão. A fixação dos preços também se estende aos mesteres do vestuário e calçado (sapateiros e borzeagueiros, alfaiates, gibeteiros, tosadores, frisas).

Outro assunto recorrente é a aferição de pesos e medidas sempre com a intenção de evitar fraudes. São estabelecidas penas pecuniárias, de degredo e de prisão para aqueles que venderem com o peso viciado, como a carne e o pão, para os que venderem produtos alterados, como o vinho e as especiarias, e ainda para os que venderem produtos em mau estado de conservação, como as sardinhas e os figos. As queixas de furtos obrigam à intervenção concelhia que implementa penas para os infratores.

A arrecadação das coimas e dos ramos do vento, da carne, do pescado, do vinho, do azeite, entre outros, está também entre as principais deliberações concelhias. As fianças exigidas aos rendeiros e emprazadores são definidas em todos os contratos. Há situações em que os fiadores se dirigem à câmara entregando dinheiro e bens, como “taças” para liquidar as dívidas.

Os emprazamentos e arrendamentos são outra das principais temáticas nos registos dos livros de vereação. O escrivão assenta regularmente contratos que envolvem terrenos junto à muralha, do lado de fora, com obrigação de edificação de casa. Nas sessões, são escolhidos funcionários que procedam às vedorias e vistorias dessas propriedades. O pregoeiro do concelho acompanhava essas deslocções.

Regista-se ainda a preocupação com o estado dos caminhos, estradas, pontes e fontes do concelho. Há oficiais nomeados para acompanhar e verificar os consertos de edifícios e estradas.

Há inúmeras nomeações de oficiais e funcionários como homens do castelo e homens da alcaidaria, almotacés, coimeiros, coudéis, alcaldes, entre outros. Os cargos de vereação são atribuídos anualmente, como referido acima. A câmara de Braga estabelece contactos e envia os seus oficiais a outras cidades e vilas do norte do reino, nomeadamente ao Porto, a Guimarães e a Barcelos. Os assuntos são, geralmente, os pesos e medidas e as sisas.

Braga era, neste período, um senhorio arquiépiscopal e, como tal, os assuntos religiosos têm um peso muito significativo nas sessões camarárias. É dado particular destaque à festa do Corpo de Deus e todos os anos se regista o lugar dos cidadãos nessa procissão e são determinadas as penas para quem se recusar a cumprir o seu lugar nas festas. No ano de 1511, o arcebispo ordena que não se faça, na câmara, o tradicional almoço da festa de Corpo de Deus com a intenção de controlar os gastos do concelho (I, 137r). Mencionadas vão também as festas da Páscoa, do Anjo²², de São João, de São Tiago, de São Geraldo, de Santa Isabel e de Santa Ana. As atas dão-nos conta de referências ao hospital de São Marcos e ao da Misericórdia e às confrarias de Santa Maria de Rocamador, de São Tiago, do Corpo de Deus e à do Hospital. A adoção de crianças órfãs e “engeitadas”, como são designadas, está entre as ações sociais implementadas pelos oficiais concelhios, que destinam uma verba em dinheiro a quem cuidar delas.

²² Festa celebrada no 3º domingo de julho (I, 83v.).

Ocasionalmente, são tratados temas como as feiras, a força e o pelourinho, a necessidade de trocar o pano da mesa de vereação, ou ainda os homens que à noite andam disfarçados, entre outros.

Estes dois livros de atas incluem títulos de quadrilheiros e jurados da cidade e termo de Braga, alvarás e diplomas emanados das chancelarias régia e arquiépiscopal.

Ambos os livros de acórdãos e vereações da câmara de Braga representam um importante manancial de estudo para a história do município de Braga dos inícios do século XVI. Além da investigação passível de ser desenvolvida sobre os assuntos apresentados acima, a leitura dessas atas permitirá outras linhas de investigação e em articulação com estudos de outras cidades e vilas do reino²³. É o caso do estudo das famílias e relações familiares e a sua associação a determinados ofícios e mesteres²⁴; de estudos sobre o urbanismo medieval com recurso às inúmeras referências às ruas da cidade, à muralha, suas portas, postigos e torres, aos tanques, fontes e açougues, às casas térreas, sobradadas e alpendradas, às pontes, estradas e caminhos que ligam a cidade de Braga a outras localidades próximas²⁵. Os mesteres medievais encontram-se em destaque estando registada regulamentação própria para os produtores de calçado e vestuário, bem como para os carniceros, entre outros. Anualmente, a festa do Corpo de Deus implicava uma organização exigente e a participação maciça dos habitantes da cidade e das diferentes freguesias do concelho. Todas estas temáticas, e outras que podem ser pesquisadas através dos índices remissivos, abrem múltiplas perspetivas de investigação histórica.

O quotidiano concelhio medieval

Nos últimos anos, e na senda de uma já longa tradição académica de que se destacam por exemplo Humberto Baquero Moreno, Maria Helena da Cruz Coelho e Armindo de Sousa, a produção bibliográfica respeitante aos municípios medievais portugueses tem crescido exponencialmente. Paralelamente, têm sido promovidas dissertações de mestrado e teses de doutoramento, bem como o estudo e a publicação de atas de vereação concelhias²⁶.

Também as Jornadas Internacionais de Idade Média, realizadas anualmente em Castelo de Vide, e que conta já com dez edições, agregam investigadores nacionais e estrangeiros num debate profícuo sobre a cidade medieval.

Por outro lado, o projeto internacional MedCrafts - “Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média: séculos XIV e XV” –, financiado pela FCT (PTDC/HAR-HIS/31427/2017), proporcionou um estudo comparativo sobre a regulamentação de ofícios em várias cidades e vilas portuguesas medievais, envolvendo investigadores nacionais e estrangeiros²⁷. Foi no âmbito deste projeto

²³ Existem já numerosos estudos sobre os concelhos, a sua organização e administração. Raquel Oliveira Martins, Arnaldo Melo e mais recentemente Marco Ribeiro sistematizaram o estado da arte sobre a questão, dando particular ênfase aos estudos para Braga e Porto (MARTINS, 2013, p. 24-26; MELO, 2009, p. 91-93; RIBEIRO, 2019, p. 15-19).

²⁴ Como o estudo realizado por LINO, 2021.

²⁵ Refira-se que o Tombo das Propriedades do Concelho, de 1508, foi analisado por: MARTINS, 2015, pp. 561-578.

²⁶ Ver ANDRADE; SILVA, 2022 e ver bibliografia citada em trabalhos recente em CABRAL, 2021; LENCART, 2021, p. 98-100; LINO, 2021.

²⁷ MELO, SEQUEIRA, 2022; MELO, SEQUEIRA, 2023.

que surgiu a oportunidade de estudar e publicar os dois mais antigos livros de vereações de Braga, que são dados agora à estampa.

Descrição Codicológica

Os dois livros de acórdãos e vereações da câmara de Braga do século XVI integravam, em 1962, o fundo *Actas da Câmara*. Segundo Sérgio Pinto, a coleção designava-se anteriormente por *Livros de Acordãos* e tinha falhas, detetadas já em meados do século XIX²⁸. Como veremos adiante, o agora denominado livro 1 regista na primeira folha tratar-se do “livro quinto”, o que sugere existirem livros de atas anteriores. Atualmente, os referidos livros integram o fundo *Caixas* do Arquivo Histórico Municipal de Braga. O referido autor assinala outro fundo no Arquivo Municipal, chamado *Livro das Vereações*, que contém posturas municipais copiadas das atas desde 1550²⁹.

Os livros de acórdãos e vereações da câmara de Braga, redigidos entre 1509-1512 e 1515-1519 nos paços do concelho, são códices miscelâneos que registam não apenas as atas de vereação, acórdãos e posturas municipais, mas também arrolam as propriedades do concelho e copiam alvarás e diplomas régios e arquiiepiscopais.

De uma maneira geral, são livros em bom estado de conservação. O papel parece ser de boa qualidade, continuando bem preservado, sem rasgões ou orifícios nem deteriorado pela tinta. Os critérios usados na descrição codicológica dos livros de acórdãos e vereações da câmara de Braga são os adotados no *Catálogo dos Códices do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*³⁰.

Livro 1

Arquivo Histórico Municipal de Braga (AHMB), *Caixa 1*, liv. 1.

Livro de vereação da Câmara Municipal de Braga, 1509-1512 (março de 1509 a março de 1512). Título de propriedades do concelho.

Manuscrito em papel com 208 folhas. Bom estado geral das folhas, apenas a primeira com pequenos rasgões decorrentes do uso. Trata-se de um códice miscelâneo com várias adições de folhas cosidas na encadernação. É possível identificar uma filigrana, ou marca de água do papel, e neste caso concreto, uma mão com punho e com uma estrela na ponta.

No início do códice foi adicionado um caderno solto, de folhas de papel ligeiramente mais pequenas que as restantes. É constituído por seis folhas numeradas em numeração romana onde foram registadas as propriedades do concelho.

O códice é composto por 18 cadernos com número variável de folhas e ainda por folhas soltas cosidas por ocasião da encadernação. Dentro do caderno VIII, foi cosido um caderno de 4 folhas (fls. 137r.-140v.) onde se registou, além de uma carta autógrafa do arcebispo D. Diogo de Sousa, as disposições para a festa do Corpo de Deus do ano de 1511. As medidas da generalidade das folhas de papel após encadernação são: 28,5cmx20,5cm. Não é possível medir a caixa de texto pois não tem padrão e o códice foi escrito por várias mãos. A foliação,

²⁸ PINTO, 1962, p. 420.

²⁹ PINTO, 1962, p. 421.

³⁰ MEIRINHOS, 1997.

em numeração árabe e feita após a encadernação, é dupla, ou seja, de época e posterior. A original, até ao fl. 150, foi feita a tinta, no canto superior direito, lado reto. A recente, do fl. 150 ao fl. 211, foi feita a lápis, também no canto superior direito, lado reto. Existem erros de foliotação: salta do fl. 46 para o fl. 48; passa do fl. 89 para o fl. 100. Existem diversas folhas em branco e outras riscadas: fl. Iv; 58v; 116v(riscado); 118v; 126v(riscado); 137v; 140r-v; 166v; 167r; 179v; 180r; 190r a 192r; 194v; 195r; 204r; 205v.

Documento escrito em letra gótica. A grafia principal é em letra gótica processual com influência da humanística cursiva³¹, com inúmeras correções e adições. O escrivão do livro foi Afonso Lopes, mas o manuscrito inclui intervenções de outros escrivães, nomeadamente de João Lopes (fl. 66v.) e Fernão Gil (fls. 123v.-124v), e outros não identificados, além de documentos escritos por outras mãos, nomeadamente no fl. 41r.; fl. 137r. (neste caso assinado pelo próprio arcebispo D. Diogo de Sousa); e entre os fls. 198v.-211v. Na primeira folha deste livro pode ler-se, escrito por mão posterior, “1509 1510 e 1511 Livro quinto dos acordãos do anno de <1509> 1510 a 1511”. Este apontamento “livro quinto” sugere que existiriam outros livros de vereação anteriores a este catalogado como liv. 1.

A encadernação é original em pergaminho e encontra-se um pouco deteriorada. Encadernação com dois nervos; cadernos cosidos ao pergaminho da capa com fio e reforçados exteriormente com dois pedaços de couro fixados com tiras de pergaminho. Na contracapa são visíveis marcas de fecho, inexistente, constituídas por duas pequenas tiras em pele cosidas ao pergaminho. Na parte superior da lombada foi colado um selo onde se lê “Sessões Camara 1509-1511”; na parte inferior, tem um pequeno papel colado onde se lê “1897”. Na capa foram registadas várias anotações, algumas ilegíveis. Ainda se lê: N° 1, que corresponde ao número do livro em questão.

Neste livro estão assentes, primeiro, as propriedades do concelho. Seguem-se as atas de vereação e, depois, as listagens de jurados e quadrilheiros da cidade e do termo de 1510 a 1512. Ao longo do códice, e no final, são acrescentados documentos originais e cópias de diplomas e alvarás. Foram ainda registados os tabelamentos dos preços de artigos de vestuário e calçado.

Livro 2

Arquivo Histórico Municipal de Braga (AHMB), *Caixa* 1, liv. 2.

Livro de acórdão e vereação da Câmara Municipal de Braga, 1515-1519 (março de 1515 a agosto de 1519).

Manuscrito em papel com 206 folhas. Bom estado geral. Códice miscelâneo com várias adições de folhas cosidas na encadernação. É possível identificar duas filigranas, ou marca de água do papel. Trata-se de uma flor de lis com uma coroa e, noutra folha, uma corda ou cobra.

O códice é composto por 16 cadernos com número variável de folhas e ainda por folhas soltas cosidas por ocasião da encadernação. Dentro dos cadernos IV, VIII, XI e XV foram cosidos cadernos de duas folhas, ligeiramente mais pequenas, onde se registaram as disposições para a festa do Corpo de Deus dos anos de 1516 (fls.

³¹ ARES LEGASPI, 2015, p. 114 [cortesia de Maria João Oliveira e Silva].

53r.-54v.), 1517 (fls. 98r.-99v.), 1518 (fls. 135r.-136v.) e 1519 (fls. 172r.-173v.), o que sugere terem sido redigidas autonomamente e mais tarde adicionadas ao códice para garantir a sua conservação. O fl. 39 é uma folha isolada cosida ao códice na encadernação e trata-se de um diploma autógrafo de D. Diogo de Sousa. As medidas da generalidade das folhas de papel após encadernação são: 30cmx21cm. As folhas insertas medem 27cmx20cm. Não é possível medir a caixa de texto pois não tem padrão de escrita e o códice foi redigido por várias mãos. Não tem foliotação, tem marcas de numeração recente a lápis mas, entretanto, apagada. A numeração foi atribuída por nós na transcrição do documento.

Documento escrito em letra gótica. A grafia principal é em letra gótica processual com influência da humanística cursiva³². O escrivão do livro foi Afonso Lopes, mas o manuscrito inclui intervenções de outros escrivães não identificados.

A encadernação é original, em pergaminho e encontra-se em bom estado. Encadernação com dois nervos; cadernos cosidos ao pergaminho da capa com fio e reforçados exteriormente com dois pedaços de couro fixados ao pergaminho da capa com tiras de pergaminho. Na contracapa são visíveis marcas de fecho em corda, branca, cosida ao pergaminho. Na parte superior da lombada foi colado um selo onde se lê “Acordão Camara 1515-1519”; na parte inferior, tem um pequeno papel colado onde se lê: “1898”. Na capa e contracapa foram registadas várias anotações, algumas ilegíveis. Ainda se lê na capa: “Nº 2” que corresponde ao número do livro em questão; “Machado”; “13 de Março de 1515 a 20 Agosto 1519”.

Este livro contém as atas de vereação relativas aos anos de 1515 a 1519. No final, foram adicionadas as listagens de jurados e quadrilheiros da cidade e do termo nessas cronologias e ainda os nomes das padieiras que colaboraram nas festas da cidade. Ao longo do códice foram acrescentados documentos originais e cópias de diplomas e alvarás.

Normas de edição paleográfica

De uma maneira geral, foram usadas as normas de transcrição paleográfica estabelecidas por Avelino de Jesus da Costa³³. De forma a esclarecer a transcrição paleográfica especificamos alguns desses critérios que permitem uma melhor inteligibilidade do texto.

Desdobraram-se as abreviaturas. Há, porém, certas palavras que o escrivão escreve, pontualmente, sem abreviatura, como “*sres*”. Nestes casos, a palavra foi escrita por extenso, como “*senhores*”. Atualizou-se o uso de maiúsculas em começo de períodos, em topónimos, títulos da Divindade e de santos, bem como em nomes próprios. Generalizou-se o uso de minúsculas nos títulos nobiliárquicos e nos cargos administrativos (ex: *coroa*; *rei*; *arcebispo*; *alcaide*; *corregedor*).

A ausência de padrão gráfico do autor aplica-se a várias letras, em que o próprio escrivão tem dificuldade em assumir uma mesma grafia para a mesma letra. Esta mesma ausência de padrão também não permite distinguir a terminação de algumas palavras. Esta situação é recorrente sobretudo nos casos das letras *s/z*; *s/r*; *m/n*; *n/v*;

³² ARES LEGASPI, 2015, p. 114 [cortesia de Maria João Oliveira e Silva].

³³ COSTA, 1993.

u/v; bem como a grafia de certas vogais como o *i/e*; *a/o*; *e/a*. Nos casos que geram dúvida foi adotada a grafia atual.

Atualizou-se o uso do *i* alto, curto ou caudado, bem como do *u* ou do *v*, independentemente do seu valor de vogal ou consoante. Manteve-se o *y*. Atualizou-se o uso do *ç* (*c* cedilhado). As palavras com *û* foram desdobradas em *um*.

As vogais e consoantes duplas no meio das palavras mantiveram-se, mesmo quando a etimologia não o justifica (ex: *villa*). As consoantes duplas no início das palavras são reduzidas a apenas uma; no caso das vogais duplas mantêm-se quando há necessidade de acentuar essa vogal (ex: *aas*). Uma letra maiúscula no meio de uma palavra desdobra-se em duas minúsculas.

Separaram-se as palavras indevidamente unidas e reuniram-se os elementos dispersos da mesma palavra. As palavras aglutinadas separam-se por apóstrofe (ex: *d'el*; *d'Oliveira*; *Pedr'Eanes*).

As partes ilegíveis do texto assinalaram-se entre parênteses retos com reticências [...]. Quando é possível reconstituir o texto do documento original acrescenta-se o que falta entre parênteses retos [*abc*], mas assinala-se essa reconstituição em itálico quando o texto foi reconstituído por nós e não fazia parte do documento original [*abc*]. Se a leitura suscita dúvidas assinala-se (?).

Aparecem por vezes, palavras repetidas que são seguidas de (*sic*). Entre colchetes, <*abc*>, estão indicadas partes do texto que foram escritas sobre a linha, ou à margem, acrescentos do próprio autor ou de autor posterior. Quanto às formas erradas ou incorretas assinalou-se no texto com a indicação (*sic*).

Todas as notas marginais estão assinaladas em nota de rodapé.

Há palavras que ao longo do documento apresentam grafias diferentes (p. ex.: *Jam*, *Joam*, *Jom*, *Joham*). Manteve-se sempre a grafia original.

As assinaturas dos membros das sessões camarárias foram transcritas de cima para baixo e da esquerda para a direita. Quando os participantes não sabem assinar registam uma cruz ou fazem um sinal, mais ou menos complexo. Todos estes modos de firmar estão devidamente assinalados e registados.

Respeitou-se a numeração romana e árabe.

Atualizou-se, em alguns casos, a pontuação, tentando manter sempre o sentido original do texto. A numeração dos fólios é indicada entre parênteses, assinalando o lado reto e verso (por ex.: (fl. 35r.); (fl. 9v.)

Abreviaturas e Siglas

AHMB – Arquivo Histórico Municipal de Braga

fl./ fls. – fôlio/ fólios

I – Livro 1 de vereações do AHMB (1509-1512)

II – Livro 2 de vereações do AHMB (1515-1519)

j. – julgado

p./ pp. – página/ páginas

r. – reto

v. – verso; ver

vol. – volume

Bibliografia

- ANDRADE, Amélia Aguiar; SILVA, Gonçalo Melo (eds.), *A Vida Quotidiana da Cidade na Europa Medieval*, Castelo de Vide, Instituto de Estudos Medievais/Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2022.
- ARES LEGASPI, Adrián, *Escritura y Sociedad. La villa de Carmona en 1513*, Carmona, Ayuntamiento de Carmona Publicaciones, 2015.
- CABRAL, Mariana, *O abastecimento alimentar na cidade de Braga na segunda metade do século XV e inícios do século XVI*. Braga: Universidade do Minho (Dissertação de Mestrado), 2021.
- CAPPELLI, A., *Cronologia, Cronografia e Calendario Perpetuo*, sexta edizione aggiornata, Ulrico Hoepli, Milão, 1988.
- Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*, dir. de Aires Augusto Nascimento e José Meirinhos, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1997.
- COSTA, Avelino de Jesus, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3ª edição muito melhorada, Coimbra: INIC, 1993
- Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau reformado e accrescentado por Antonio de Moraes Silva*, 2 tomos, Rio de Janeiro, 1789.
- Inventário de tudo o que contem o Archivo deste município feito no anno de 1841* (AHMB, A59), Bracara Augusta, vol. I, Braga, Tipografia da Oficina de S. José, 1935, pp. 15-31.
- LENCART, Joana, A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação. *História. Revista da FLUP*, Porto, IV Série. Vol. 11 nº 2, 2021, pp. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5.
- LINO, Ana, *A família e os mesteres nas cidades medievais portuguesas: formas de participação e de atuação*, Braga, Universidade do Minho (Dissertação de Mestrado), 2021.
- LOPES, Luís Seabra, Sistemas legais de medidas de peso e capacidade, do Condado Portucalense ao século XVI, *Portugalia*, nova série, vol. XXIV, 2003, pp. 113-164.
- MACHADO, José, Velharias, *Novos e Velhos: revista illustrada de litteratura e arte*, dir. de Alberto de Madureira, 1ª série, vol. 1, Braga, Laurindo Costa, 1897, pp. 12-13, 32, 45-46.
- MACHADO, Maria de Fátima, D. Manuel e o Porto. O fim da autonomia municipal. In *III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a sua época*. Câmara Municipal de Guimarães, 2001, pp. 274-286. Em linha: <https://chi.guimaraes.pt/actas/3CH/1sec/3ch-1sec-016.pdf>.
- MARTINS, Sandra Raquel de Oliveira, *O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d'Os honrrados cidadaaos e Regedores*, Braga, universidade do Minho (dissertação de Mestrado), 2013.
- MARTINS, Sandra Raquel de Oliveira, A tipologia dos bens imóveis do Concelho de Braga nos finais do século XV e inícios do século XVI. In Raquel Martinez Peñin e Gregoria Caverro Domínguez (eds.) *Evolución de Los Espacios Urbanos Y Sus Territorios en El Noroeste de La Península Ibérica*. Instituto de Estudios Medievales e Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, León, 2015, pp. 561-578. Em linha: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/62368>.
- MARTINS, Sandra Raquel Oliveira. *O Poder de governar : Instituições, Ideologias e Representações em Braga nos finais da Idade Média (séc. XIV e XV)*. Tese de doutoramento em História. Braga: Instituto de Ciências Sociais - Universidade do Minho, 2024.
- MELO, Arnaldo Sousa, *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*, Braga, Universidade do Minho, 2009.
- MELO, Arnaldo Sousa; SEQUEIRA, Joana (eds.), Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média. Vol. 1, Braga, Universidade do Minho. Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), 2022.

- MELO, Arnaldo Sousa; SEQUEIRA, Joana (eds.), Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média. Vol. 2, Braga, Universidade do Minho. Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), 2023.
- MEIRINHOS, José Critérios de Catalogação e Descrição dos Códices, *Catálogo dos Códices da Livraria de Mão do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Biblioteca Pública Municipal do Porto*, Porto, 1997, pp. XCVII-CVI.
- Ordenações Manuelinas. Livro 1*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- PINTO, Sérgio da Silva, Arquivo Municipal de Braga, *Bracara Augusta*, vol. XIII, fascículos 1-2 (47-48), Braga, 1962, pp. 412-440.
- RAMOS, Carla Susana Barbas, *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504*, Porto, Universidade do Porto (dissertação de Mestrado), 1997.
- RIBEIRO, Marco Alexandre, *As Atas de Vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*, Porto, Universidade do Porto (dissertação de Mestrado), 2019.

Transcrição

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE BRAGA (AHMB), CAIXA 1, LIV. 1 – LIVRO DE VERAÇÕES 1509-1511

(fl. Ir.)¹ Neste livro estam as propiedades do concelho a esta premeira folha²
Livro das vereações dos annos de V^c e nove e de V^c e dez e de V^c e honze

E logo no começo estam as pro[pieda]dees³ da ciidade que eu Afonso Lopez
esc[ripvam] da camara tirey o melhor que pude as quaees⁴ hom mester todas v[istas]
per olho e escriptas em purgaminho e as pessoas que as agora trazem [por]que os
oficiaes que agora som o nom querem fazer.

(Assinatura) Lopez.

E logo no começo deste livro estam as propiegades (*sic*) do concelho que andam
vivas e se pagam e se[...] as traladem per estas e nom as des[...] deste livro que
se perderom⁵.

(fl. IIr.) Propiedades da ciidade⁶

Item o reesio que emprazaram ao arcediago do couto em Figueiredo e por fiador
Gonçalo Martinz mercador XX reais.

Item pello resio que emprazaram a Gomez Eanes a Sam Joham R reais.

Item pella botica que traz a molher de Fernand'Alvarez alcaide pequeno XXIII^o reais

Item pello logar que traz Pedr'Eannes alfayate a Pedra Redonda XXI reais e meo.

Item pello resio que traz Rodrigo Alvarez trague ao Portello das Chousas e traze
a o albardeiro seo genro XIX reais.

Item os herdeiros de Gomez Eannes pello pedaço de chãao que esta a escada
da Lousa XX reais.

¹ Fólio em mau estado. Os próximos sete fólios têm uma numeração independente, tendo-lhes sido atribuída a numeração romana.

² Escrito por mão posterior "1509 1510 e 1511. Livro quinto dos acordãos do anno de <1509> 1510 a 1511".

³ Papel rasgado.

⁴ Segue-se riscado "e".

⁵ O fl. Iv. Encontra-se em branco.

⁶ Ver a síntese sobre estas propriedades em MARTINS, 2013: 144-145.

I^c RV

(fl. IIv.) Item Bertolameu Piriz ferreiro pello chãao que trazia Joam Vaaz fereiro no arrabalde XX reais.

Item Luis Gonçallvez mercador pello pardieiro que trazia Santo Brafanez mesturado com seu exido cem reais. C^m reais.

Item Joan'Eannees barbeiro⁷ pello chãao em que fez humas casas nos Chãaos LXX(?)⁸ reais.

Item pella bouça que traz Lopo Vaaz apenas XXX reais.

Item Bastiam Gonçallvez almocreve pellos chãaos em que fez casas nos Chãaos LXXV reais.

Item Afonso Fernandez albardeiro pello resio que esta a porta da rua Nova que entesta no muro XXX reais.

Item Gonçalo Annes çapateiro pello chão em que fez casas a Corredoura XV reais.

III^c

(fl. IIIr.) Item Gonçalo Martinz barbeiro pella casa⁹ que esta a estrada do muro XX reais.

Item pella outra casa que esta encostada a sua cavaliariça delle dicto Gonçalo Martinz XXX reais.

Item pello monte maninho que emprazaram a Pero¹⁰ Luis saboeiro em Conees que esta encostado a Jam Vaaz çapateiro nom paga que nom tem. XX reais.

Item pollo chãao que emprazaram a Joan'Eannes barbeiro e o traz Pedr'Eannes clerigo nos Chãaos X reais.

Item pella casa que traz Lopo Vaaz ferrador no arrabalde XX reais.

Item Joam Gonçalvez ferreiro pella casas (*sic*) ao lado desa R reais.

Item Joam Rodriguiz pellas casas que traz no arrabalde de Meiximinhos R reais.

Item pello chãao a Sam Sebasteam que foy de Maria Gorda XX reais.

II^c

(fl. IIIv.) O mestre Salla pellas casas que traz a porta do Souto R reais.

Item dicto meestre Salla pello açougue II^c reais.

Item pello resio que elle traz junto de seu lugar elle dicto mestre Salla V reais.

Item Rui Lourenço çapateiro pellas casas que traz do Granjinho¹¹ RVII reais meo.

Item o dicto Rui Lourenço por outras casas junto do muro em que fez cavaliariça X reais.

Item pello recanto na Lousa que trazia Bertolameu Fernandez XV reais.

Item Afonso Luis e Andre Rodriguiz pellas bouças que estam na agra d'Espadanido LXX reais.

Item pellas esterqueiras Diego de Figueiredo I^c L reais.

⁷ Segue-se riscado "barbeiro".

⁸ Numeral corrigido.

⁹ Seguem-se duas palavras riscadas.

¹⁰ Segue-se riscado "R".

¹¹ Palavra corrigida.

Item pella casa que soya trazer Jam Gonçalves Ramos e ora a trazem os herdeiros de Pero Martinz mercador XIX reais e III pretos.

V^c RVII

(fl. IVr.) Item a mulher que foy de Jam Gonçalves d'Airães pello chãos em que fez duas casas R reais.

Item pella estalajem Joham Gonçalves barbeiro nos Chãos V^c reais.

Item pello caminho que traz Alvaro Afonso çoqueiro VII reais meo.

Item pella viella que traz Aboa judeu e a trazia Pero Lourenço ora a trazem Afonso Gonçalves conego e Pedr'Eanes clerigo R reais.

Item os herdeiros de Pero Martinz mercador pello resio que trouve Pedr'Eanes junto do muro X <reais> VII pretos.

Item os herdeiros de Vasco Pereira pella viella que esta a fundo de Sam Marcos III reais meo.

Item pellas cavaliças que trouxe Vasco Gonçalves da Galinha junto com o muro e ora traz huuma delas Jam Vaz Carneiro e a outro Lopo Vaz seu irmão XXIX reais.

VI^c XXX

(fl. IVv.) Item pella vinha que traz Bras Voloso apennas que foy bouça¹² XXX reais.

Item Nuno Fernandez pella escada do muro IX reais VII pretos.

Item os herdeiros de Luis Afonso pello logar e vinha que esta a Pedra Redondo (*sic*) a Sam Sebastiam XXX reais.

Item Joham Bras çapateiro pello resio que soya trazer Joham Gonçalves de Pereiras XIX reais III pretos.

Item Gil Martinz pello logar da Corredoira XIII^o reais.

Item Pero Fernandez ferreiro pellas casas que fez Pero Gordo cinquenta e oyto reais. LVIII^o reais.

Item Francisqu'Eannes pellas casas que trazia Gomez Eanes abade que foy de Sam Pedro de Merlim no arabalde XX reais.

Item o irmão de Gonçalo Gonçalves pello chão que esta acima dos Chãos R reais¹³.

I^c LRII reais meo

(fl. Vr.) Item pellas casas que traz o irmão do sineiro a porta do Souto C reais.

Item pellas casas de Pero Alvarez cozenheiro que estam a porta da rua Nova em tres vidas XXX reais.

Item pello chão e viella que emprazaram ao bacharel Fernam Gil a Sam Joham em tres vidas RVII reais.

<I^c LXXXVIII com soma das somas atee qui II mil I^c LR [...] reais.>

Item pello chão que emprazaram a Pero Afonso fereiro <em tres vidas> a Cruz de Sam Pedro XXX reais.

Item pelo recanto que emprazaram a Pero Leitom clerigo <em tres vidas> ao postigo da rua que foy judaria R reais.

¹² Segue-se riscado "R reais".

¹³ Segue-se riscado "Item pella bouça em [...] que foy emprazada em fatiosim a Ruy Gonçalves e ora a traz Bras Voloso [...] venha apenas a camara XXX reais".

Item pello chãao que emprazaram <em tres vidas> a Bras Eanes çapateiro em dereito do chafariz da rua Nova R reais.

Item o chãao que emprazaram a Machim que esta no resio que calçarom ao chafariz da rua Nova <emprazado em tres vidas> XXX reais.

(fl. Vv.) Estas nom querem pagar.

Item o resio que trouxe Vasco do Rio Longo e o traz Fernam Lopez tabeliam as Fontainhas XV soldos antiigos.

Item pella viella que trouxe o Bem Vestido e o traz Pedr'Eanes alfayate XIII reais e III pretos.

Item pllo (*sic*) resio que traz Nuno Fernandez no arrabalde LX reais.

Item¹⁴.

(fl. VIr.) Item emprazaram novamente a Gonçalo Annes çapateiro em tres vidas o chaam que esta junto das suas casas a Bandura pera fazer casas e a de pagar pera Sam Migel de V^c e quatorze vinte e cinco reais cada aano (*sic*) e tem prazo. XXV reais.

Item emprazaram em tres vidas a Diego Gonçalvez ataqueiro a viella que hia pera a escada do muro que esta ao postigo da rua que foy judaria em viinte reais cada ano. XX.

Item pello chão das casas que foram de Vasquo Estevez fereiro no arrabalde de Meiximinhos que trazia Pero Gil paga hum maravido que som dezanove reais e tres pretos e ora as traz Fernand'Eanes abade de Sam Giraldo e nom pagou certo ramos (*sic*) por lho nom requererem. XIX reais tres pretos.

Item a vinte e dous d*i*>as d'Outubro de V^c e XIII^o emprazaram a Diego Gonçalvez çapateiro em quatro vidas doze covodos de chãao a porta do Souto da parte de fora pera fazer casas junto de Pero Martinz fereiro per cem reais cada anno e pagara pello Sam Migel de V^c e XV.

(fl. VIv.) E asi emprazaram a Luis Gonçalvez e a sua molher Anna da Fonseca em fatiosym e peas toda sua voz e geraçom por¹⁵ oytenta reais o chãao que esta a Picota junto dos açouzes (*sic*) e fara a premeira paga per Sam Migel de V^c e quinze. LXXX reais.

Item a dezasete dias de Março de mil e V^c e quinze emprazaram a Jam Gonçalvez cuiteleiro doze covodos de chãao a porta do Souto per fazer casas por cem reais em quatro vidas e fara a premeira paga per Sam Migel de V^c e dezaseis. I^c reais.

Item no dicto dia emprazaram em quatro vidas quorenta e oyto covodos de chãao a Simom Quinteiro por cem reais cada doze covodos pera fazer casas e a de pagar por todos quatrocentos reais cada ano e fara a premeira paga pello Sam Migel de V^c e dezaseis. IIII^c reais.

Item a vinte e quatro dias do mees de Março de V^c e XV emprazaram em quatro vidas outros doze covodos de chãao a Rodrigo Afonso genro de Filip'Alvarez por cem reais cada anno e fara a premeira paga per Sam Migel de V^c e dezaseis. I^c reais.

(fl. VIIr.) Item ao derradeiro dia do mes de Junho de V^c e quinze emprazaram a Martim Piriz almocreve e a sua molher Anna Vaaz anbos huuma vida e a duas partes depos eles o chaam que¹⁶ esta a porta de Meiximinhos contra Sam Sebastiam

¹⁴ Em branco.

¹⁵ Segue uma letra não identificada que parece ser erro do escrivão.

¹⁶ Segue-se riscado "ser".

junto da barbacaam pera fazer casas por R reais cada ano e fazer a premeira page (*sic*) per este Sam Migel de V^c e XVI. R reais.

E asi aos vinte e dous dias do mees de Setembro de V^c e quinze emprazaram ao dicto Martim Piriz outro chão junto com este de ciima tamanho e pella dicta maneira de ciima e pellos dictos quorenta reais e fara a premeira paga pello dicto dia de Sam Migel de V^c e¹⁷ XVI. R [*reais*].

Item no dicto dia emprazaram outro tamanho chao como o de ciima a Afonso Gonçalves porteiro do cabiido por R reais cada ano no mesmesme lugar junto da porta de Meixi (*sic*) de fora e fara a premeira paga per Sam Migel de V^c e dezaseis. R reais.

Item no dicto dia emprazaram a Bertolameu Gonçalves junto deste chao outras doze varas de cinco palmos a vara pera fazer casas¹⁸ por R reais cada anno em quatro vidas e fara a mesma paga pello dicto dia de Sam Migel de V^c e dezaseis. R reais.

(fl. VIIv.) ¹⁹E no dicto dia atras escripto emprazaram a Jam de Cepta alfayate outras doze varas no mesmo lugar a porta de Meiximinhos pera fazer casas da parte de fora por R reais cada ano e fara a premeira paga pello mesmo dia de Sam Migel de V^c e dezaseis. R reais.

(fl. 1r.) Livro das vereações e acordos da muy antiiga e senpre leal ciidade de Bragaa do anno do nascimento de Nosso Senhor Ihesu Christo de mil e quinhentos e nove.

Item no dito anno sairom²⁰ por officiaes <os muito homrados senhores > convem a saber por juizees Diego d'Araujo e Alvaro Pereira.

Item por vereadores Diego de Pedro<sa>²¹ e Jam (*sic*) Arranha e Gorge (*sic*) Lopez. Item por procurador Jam Franco.

Aos quaees per o muito honrado senhor Pero Fernandez bacharel ouvidor do reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa primas etc. foy dado juramento que bem e verdadeiramente usasem seus officios.

(fl. 1v.) E porquanto Diego d'Araujo e Alvaro Pereira que sairom por juizes eram ausentes per o dicto senhor ouvidor foy mandado²² que Lançarote Freire ouvisse de juiz come ouvira o anno pasado com Joham Aranha vereador e antes que os outros viessem.

(*Assinatura*) Petrus Fernandes.

(fl. 2r.) Sabado dez dias do mees de Março de mil e quinhentos annos (*sic*) fizeram vereação os muito honrados senhorees Joham Arranha juiz a ausencia de Diego d'Araujo e vereador e Diego de Pedrosa vereador e Joam Franco procurador e Jam Pimintel almotacel e Diego Rodriguiz Bocarro e Pedr'Eannes e Pero de Lemos e Luis Gonçalves e Jam Rodriguiz.

E desenbargarom peitições e praticaram outras cousas em proveito do povoo.

¹⁷ Segue-se riscado "quinze".

¹⁸ Segue-se riscado "pera".

¹⁹ Na margem superior do lado direito está escrito "propiedades do concelho".

²⁰ Segue-se riscado "sairom".

²¹ Palavra corrigida sobre outra.

²² Na margem lateral está escrito "que ouçam Lançarote Freire e Jam Aranha de juizes".

E acordarom e ouverom por bem porquanto jaz hum moço preso²³ prove por mingua de dozentos reais pera yrem a casa d'el rey pella sentença o qual se chama Pedro e foy azoutado que lhe fazem d'esmolla de²⁴ <cem reais> e mandom que se pague da confraria do Recamador per Diego de Pedrosa recebedor.

(Assinaturas) Luis Gonçallvez. Joam Aranha. Diego de Pedrosa.

(fl. 2v.) Sabado XVII dias do mees de Março de mil e V^c e nove fazendo vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz e Joam Arranha e Diego de Pedrosa vereadores e Jam Franco procurador e Pero de Lemos e Bastiam Coelho.

E derom juramento e carregó a Joam Fernandez que arecade bem as coymas²⁵ deste mes de Março e que aja o ter<ço>²⁶ e que nom receba nenhuuma cousa que todo o procurador receba perante mim escriptvam da camara.

E mandarom chamar Pedr'Eannes carnicheiro²⁷ a vereaçam e lhe mandarom porquanto he carnicheiro cadimo que se faça prestes pera dar carne pera a Pascoa e cartar todo o anno <como> senpre fezerom e lhe poserom penna de degredo pera Arzilla <por dous annos> e pagar dez mil reais da cadea pera o concelho. Visto como a vinte annos que aqui carta carne e lhe ficarom a dar pello aratel asi como cortarem em Barcelos e Ponte de Lima e de Gimaraees.

(fl. 3r.) E logo pello dito Pedr'Eannees foy dito que punha por agravo pera quem direito for e per os dictos regedores foy dicto que lho dese com sua reposta.

E assi mandarom chamar Alvaro Martinz²⁸ carnicheiro e lhe mandarom pello dito modo que cortase carnee como senpre cortou pera a Pascoa e assi todo o anno visto como senpre a cortou e que e carnicheiro cadimo que nesta ciida[de] ganhou muito dinheiro a mais de trinta²⁹ annos que usa o officio de carnicheiro o que elle non fazendo o aviiam por degredado por dous annos pera Arzilla e pagar da cadea dez mil reais pera o concelho ficando os dictos regedores de lhe dar asi como desem nos lugares comarcaaos. E o dicto Alvaro Martinz dise que agravava nom lho receberem pedio carta testemunhavel mandarom que lha dese com sua reposta.

E assi acordarom que daqui avante qualquer que trouver erva em sacco³⁰ porquanto furtam muitas cousas nos ditos sacos que paguem cem reais da cadea e isto por evitar muitos mallees que furtam pam fruita couves nabos e outras muitas cousas.

(fl. 3v.) E assi despachorom (*sic*) outras muitas cousas em proveiito do povoo.

E assi receberom por homem d'alcaydaria a Jam Fernandez e lhe mandarom que dese fiança como el rey nosso senhor mandou em termo de oyto dias e lhe der[om] juramento que bem e verdadeiramente usase de seu officio e asi o jurou e prometeeo.

(Assinaturas) Diego d'Araujo. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Pedro de Lemos. Joam Franco.

²³ Na margem lateral está escrito "ao preso cem reais".

²⁴ Segue-se riscado "dos dictos duzentos reais".

²⁵ Na margem lateral está escrito "que Jam Fernandez arrecade as coymas".

²⁶ Escrito sobre letras riscadas.

²⁷ Na margem lateral está escrito "penna a Pedr'Eannes carnicheiro".

²⁸ Na margem lateral está escrito "penna Alvaro Martinz".

²⁹ Primeira letra corrigida.

³⁰ Na margem lateral está escrito "pena da erva que vier em sacco".

(fl. 4r.) E logo no dicto dia³¹ Joam Gonçalves porteiro da vereação da cidade pareceo perante mim Afonso Lopez escripvam da camara e dise que elle fiava a Jam Fernandez³² homem d'alcaidaria que non fezese cousa desarezoada em seu³³ officio e obrigou pera yso seus beens movees e de raiz e a todas as penhoras e por mais certeza asinou aqui per sua mão. E o dicto Jam Fernandez obrigou seus beens ao dicto Joan (*sic*) Gonçalves atee o obrigar a cadeea e asinarom anbos.

(*Assinaturas em cruz*) de Joam + Fernandez. de Joam + Gonçalves.

Sabado XXIII³⁴ de Março de mil e V^c e nove fizeram vereação os muito honrados senhoreses Diego d'Araujo juiz³⁵ e Diego de Pedrosa vereador e Jam Franco procurador e Bastiam Coelho e Jam Lopez e Jam Pimentel e Jam Rodriguiz e Pedr'Eannes e Pedro de Lemos e Fernam Gil homeens boos e despacharom muitas petições e falarom muitas cousas em proveito do povo.

³⁶E acordarom e ouvirom por bem que fosem emprazadas as casas que estam na rua Verde que som da gafaria que trazia Joana Gil a Jam Gonçalves porteiro da vereação por preço de cento e vinte reais (fl. 4v.) pagos em cada huum anno e per dia de Sam Migel de Setembro e fara a premeira pagua per este Sam Miguel premeiro que veem. E lhas emprazavam em tres vidas³⁷ com tal condiçom que as alevante de huum sobrado dentro em termo de dous annos primeiros seguintes sob penna de pagar dous mil reais pera o concelho. E mandarom por veedores as dictas casas Bastiam Coelho e Pedr'Eannes os quaees diserom que eram bem emprazadas em cento e cinquenta reais mas pois as avi (*sic*) d'alevarlar lhe abaixarom XXX reais e mandarom a mim escripvam que lhe fezese dous prazos huum pera a gafaria e o outro pera o dicto Joam Gonçalves com as clausolas acostumbradas a elle e a Costança Rodriguiz sua molher e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pesoa qual o deradeiro dellees nomear.

(*Assinaturas*) Joam Franco. Diego d'Araujo. Sebastiam Coelho. Pero de Lemos. Fernam Gill. Diego de Pedrosa.

(fl. 5r.) Sabado derradeiro dia do mees de Março de mil e V^c e nove fizeram vereação os muito honrados senhoreses Diego de Pedrosa e Joam Arranha vereadores e Lançarote Freire que sobreveeo e Bestiam Coelho e Pero de Lemos e Jam Pimintel e Afonso Gil e Luis Gonçalves e Jam de Toledo e Pedr'Eannes e outros e Jam Franco procurador.

Acordarom e ouverom por bem de emprazarem a Fernam Gil³⁸ huumas casas que dise serem vagas do concelho com tal condiçom se vagas som e o dito Fernam <Gil> ficou de as³⁹ demandar as suas custas e lhe derom os ditos regedores autoridade pera as poder demandar e ellas vencidas lhe ficarom de lhas emprazar em tres

³¹ Letra rasurada.

³² Na margem lateral está escrito "fiança a Jam Fernandez".

³³ Palavra corrigida sobre outra.

³⁴ 23 de março de 1509 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 70).

³⁵ A letra j foi corrigida sobre a letra e.

³⁶ Vários sinais na margem lateral.

³⁷ Na margem lateral está escrito "prazo de Joam Gonçalves".

³⁸ Na margem lateral está escrito "casas que pedio Fernam Gil".

³⁹ Segue-se riscado "trazer".

vidas por vedoria. As quaees casas som as que ficaram por morte de Bertolameu Piriz fereiro sobradadas.

E asi acordarom que leve em conta cinquenta reais a Pedr'Eannes procurador pello trigo de fora que nom ouve das medidas porquanto a ciidade fez franco de sissa e portagem e mididagem (fl. 5v.) todo o pom que de forra viesse o anno pasado vender a ciidade.

E asi acordarom porquanto o dicto Pedr'Eannes dise que do anno que foy vereador lhe deviam certo dinheiro que lhe tomem conta do que lho devem e lho levem em conta se lhe for devido e se elle mal arecadou alguma cousa que o carregem sobre elle.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Afonso Gill. Joam Franco. Juao de Toledo. Pero de Lemos.

(fl. 6r.) Sabado XXII⁴⁰ dias do mees d'Abril de mil e V^c e nove fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego de Pedrosa e Joam Arranha vereadores e Joam Franco procurador e Rodrigo de Barros e Afonso Gil e Pero de Lemos e Diego Vaaz e veo Alvaro Pereira juiz e Jam Pimintel e Bastiam Coelho.

E acordarom e mandarom a Jam Franco procurador que ciitase e demandase Nuno Fernandez⁴¹ pella propiedade das casas que fez no arrabalde de Meiximinhos que as perde por incomiso.

E acordarom que oje a tarde tomem conta a Pedr'Eannes e mandarom a Jam Franco que mande corregar logo o açougue.

E veo Fernand'Alvarez a vereaçam perante os ditos senhorees e se obrigou de dar e cortar este anno todo atee Entruydo tres bois cada somana convem a saber dous ao sabado e huum (fl. 6v.) a terça feira e touros e vacas pella somana os que poder e cortara os bois a dous reais o arrateel e os touros e vacas, convem a saber, os touros a nove ceitiis e a vaca a dez e esta dentro em sua casa na Ribeira freiguesia de Sam Vitoiro⁴². E visto pellos ditos regedores como era em proveito e abastança do povo lheets aprouve de lhe darem que possa cortar ao dicto preço e mais por ser homem prove lhe fizeram avença que pague por cada cabeça dos bois a trinta⁴³ reais de sisa <por cabeça> e dos touros e vacas a dez reais por cabeça. E esto com condiçom que escrepva e arrecade no livro d'el rey e com condiçom que este pella almotaçaria. E porque de tudo aprouve a huuns e aos outros asinarom aqui.

(Assinatura) de + Fernand'Alvarez.

E si ficou de o comprir e manteer sob penna de pagar por cada vez que falecer por cada vez que faltar pagar pera o concelho cem reais. E por que lhe aprouve tornou asinar. E que pagara a sisa aos quarteos do anno.

(Assinatura) de Fernand' + Alvarez.

(fl. 7r.) E assi despacharom pitiçoees e falarom outras muitas cousas em proveito do povoo.

(Assinaturas) Alvaro Pereira. Joham Lopez. Diego de Pedrosa. Juao de Toledo. Joam Aranha. Joam Franco. Fernam Gill. Sebastiam Coelho. Pero de Lemos.

⁴⁰ Seria 21 de abril, que foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 70).

⁴¹ Na margem lateral está escrito "que citem Nuno Fernandez".

⁴² Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Fernand'Alvarez".

⁴³ Palavra corrigida.

Sabado XXVIII dias do mees d'Abril de mil V^c e nove fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Alvaro Pereira juiz ordenairo e Diego de Pedrosa vereador e Jam Franco procurador e Bastiam Coelho e Diego Vaaz e sobreveo a vereaçam Jorge Lopez vereador e Nuno Fernandez e Fernam Gil.

(fl. 7v.) E porquanto Alvaro Pereira juiz vio que se nom arrecava as coimas do concelho mandou aos vereadores que atee a premeira vereaçam dessem quem arrequadase as dictas coymas⁴⁴ ou dessem jurados como el rey manda o que ellees non fazendo os avia por condanados em cada mes em quinhentos reais pera o concelho. E ellees disserom que nom achavam quem as arrequadase.

E perante os dictos senhorees pareceo Afonso da Costa alcaide moor e apresentou aos dictos senhorees hum privilegio feito e dado em favor dos homees do castello e requereo que o asentassem e mandassem assentar de verbo a verbo neste livro e o mandassem guardar como se nelle contem. E os dictos senhorees mandarom que se asentase o dicto privilegio neste livro e todos os homeens do castello pera se saber quaees som.

E pareceo perante ellees Jorge Lopez tecelam christão novo e requereo que lhe dessem logar a vender hum prazo⁴⁵ que tem das casas que estam a porta que foy da judaria que som da Hordem. E (fl. 8r.) os dictos regedores disserom que ellees lhe davam logar que o podese vender com tal condiçom que pague a quarta parte como he direito e mais que atee dia de Santa Maria d'Agosto abra a (*sic*) o poço que esta na dicta casa e o de aberto sob penna de perder o prazo.

(*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Alvaro Pereira. Nuno Fernandez. Jorje Lopez. Diego Vaz. Rodrigo de Barros. Bastiam Coelho. Joam Franco.

Sabado cinco dias do mees de Mayo de mil e V^c e nove fizeram verearaçam (*sic*) os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz <e Alvaro Pereira juiz> e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez e Joham Arranha vereadores e Jam Franco procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Lançarote Freire e Tomee da Corda e Manuel Vaaz e Pedr'Eannes e Jam de (fl. 8v.) de Toledo e Bastiam Coelho e Antoneo da Silva e Jam Rodriguiz e Jam Lopez homees boons.

E perante os dictos senhorees pareceo Pedr'Eannes⁴⁶ carnicheiro e dise que elle se obrigava a cortar nesta ciidade este anno presente atee Janeiro quatro bois boons e gordos e hum touro a cada festa allem dos quatro bois e des Janeiro atee Entruydo dous bois boons e se obrigou a dar carne a balança se ahy ouver e estar pella almotaçaria e por cada vez que falecer pagar mil reais pera o concelho. E por que se asi obrigou asinou aqui per sua mão. E esta penna se entende se nom der os bois e touros. E dara dous bois ao sabado e dous pella somana e isto a dous reais o arratel. E os touros a treze ceitiis.

(*Assinatura*) Pedr' + Eannes.

E asi pareceo perante ellees Alvaro Martinz⁴⁷ carnicheiro e dise que pello dicto modo que se Pedr'Eannes obrigou elle se obrigava a dar⁴⁸ <outros> quatro bois e

⁴⁴ Na margem lateral está escrito "coymas sobre os vereadores".

⁴⁵ Na margem lateral está escrito "consentimento que pague a IIIª parte".

⁴⁶ Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Pedr'Eannes".

⁴⁷ Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Alvaro Martinz".

⁴⁸ Segue-se riscado "os dictos".

touros no modo e maneira que se acima contem e tornar logo a ciidade os trinta mil reais que tem do concelho. E por que se assi obrigava asinou aqui per sua mão. (*Assinatura em cruz*) Alvaro + Martinz.

(fl. 9r.) E logo na dicta vereaçam perante os dictos senhorees pareceo Jam Gonçalves⁴⁹ homem d'alcaydaria e dise que lhe aprazia de arrecadar e seer coymeiro das coymas todas com tal condiçom que lhe desem a metade. E pellos dictos dictos (*sic*) senhorees foy dicto que lhees aprazia com tal condiçom que nom tomase nem recebesse cousa alguma sem premeiro seer julgada nem fezese quita <nem avença> sob as pennas que el rey manda. E lhe derom juramento que o fezese bem e elle asi o jurou. E isto lhe davam d'oje por diante que as pennas atras⁵⁰ aja o concelho foros. E se elle algumas arrecadar dos meses atras que elle aja a metade das que demandar. (*Assinaturas*) Joham Gonçalves.

E aprouve aos dictos senhorees de remover o prazo que tem Diego Rodriguiz Bocaro⁵¹ da Hordem em tres vidas de huumas casas que estom ao açougue em outras tres vidas, convem a saber, em sua filha⁵² e Fernand'Alvarez seu genro e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o derradeiro delees nomeaar a ora de sua morte com todas as clausulas acostumbradas. E esto per consen-(fl. 9v.) timento do dicto Diego Rodriguiz que lho pedio por mercee⁵³ por III^c reais cada anno pagos per dia de Sam Miguel de Setembro com as clausulas acostumbradas.

E despacharom pitições e falarom em muitas cousas em proveito do povoo. (*Assinaturas*) Diego d'Araujo. Alvaro Pereira. Joham Lopez. Jorje Lopez. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Joam Franco. Lançarote Freire. Thomee da Corda. Sebastiam Coelho.

(fl. 10r.) Sabado XII dias do mees de Mayo de mil e V^c e nove fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz hordenairo e Gorje (*sic*) Lopez e Joam Arranha vereadores e Jam Franco procurador e Pedr'Eannees procurador e Diego Vaaz e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam Lopez e Fernam Gil e sobreveo Alvaro Pereira juiz.

E [a]cordarom que os vereadores vão dizer logo a Pero Rodriguiz clerigo que correja a estrada da Conega logo senom que vendam a pedra a quem a correga que elle tirou.

E acordarom que Jam Franco procurador e Pedr'Eannes almotacel vão poer penna a criada de Martim Vaaz de degredo fora da ciidade por se achar teer parte com ella e que elle seja penhorado.

E logo perante os dictos regedores parecerom Alvaro Martinz e Pedr'Eannes carniceiros e diserom que lhees prazia e se obrigavom⁵⁴ como de feito logo obrigarom.

⁴⁹ Na margem lateral está escrito "de Jam Gonçalves coimeiro".

⁵⁰ Palavra corrigida.

⁵¹ Na margem lateral está escrito "removimento do prazo do Bocarro".

⁵² Primeira letra corrigida.

⁵³ Segue-se riscado "E dise per".

⁵⁴ Na margem lateral está escrito "nom ouve efeito".

(fl. 10v.) E logo no dicto dia perante os dictos regedores pareceo sobresy Pedr'Eannes carniceiro e dise que elle se obrigava a dar e matar nessa ciidade pasante este mees de Mayo alem dos quatro bois que ja he obrigado dar⁵⁵ tres bois bos gordos e serom parte dos sete bois e isto atee Janeiro e dali avante atee Entruydo dara asi como deu o anno pasado aos dous reais o [a]rratel e os touros as festas a treze ceitiis. E estees sete bois cada somana e se obrigou estar pella almotaçaria e dar carne a balança e que tomava a metade da sisa da carniçaria deste anno e que pagaria e arrecadaria aos quarteos como el rey manda com esta condiçom que os dictos regedores lhe emprestem quinze mil reais⁵⁶ atee a Pascoa. E pellos dictos regedores foy dicto que lheets aprazia de todo o sobredicto contanto que elle dese fiança a todo o dinheiro e que pagase de penna por cada boy que nom matase V^c reais pera o concelho. E pello dicto Pedr'Eannes foy dicto que lhe prazia e asi se obrigava e asinou e apresentou logo por fiador ao dicto dinheiro, convem a saber, aos quinze mil reais a Jam Lopez escudeiro que presente estava o qual logo dise que o fiava nos dictos quinze mil reais. E o dicto Pedr' (fl. 11r.) Eannes se obrigou a tirar a paz e a salvo o dicto Jam Lopez sob obrigaçom de seus beens movees e de raiz e pagar a pee de juiz. E pellos dictos regedores foy recebiida a dicta fiança e mandarom a Alvaro Martinz carniceiro que dos trinta mil reais que tem da ciidade logo de ao dicto Pedr'Eannes os dictos XV mil reais sob penna de pagar mil reais e porque a todos aprouve asinarom aqui. Testemunhas que presentes estavam Jam Gonçalvez porteiro e Alvaro Martinz carniceiro e o abade de Santiago.

(Assinaturas) Joam + Gonçalvez. Joham Afonso. de Pedro + Nunes. Joham Lopez.

E despachom pitiçoees na dicta vereaçam e fala[ra]m em cousas de proveito do povoo.

(Assinaturas) Alvaro Pereira. Diego d'Araujo. Diego Rodriguez. Joam Franco. Fernam Gill. Rodrigo de Barros.

(fl. 11v.) E feito este tracto como atras faz mençom logo o dicto Pedr'Eannes dise que por servir a ciidade lhe prazia como de freito (*sic*) aprouve de dar mais a ciidade cada somana atee dos sete bois hum boy que som per todos cada somana oyto bois e a ciidade lhe dara mais alem dos XV mil reais cinco mil reais⁵⁷ que som per todos vinte mil reais. E Alvaro Martinz carniceiro dos trinta mil reais que tem da camara lhe dara logo dez mil e ficarom com Alvaro Martinz vinte mil reais. E logo os sobredictos regedores lheets aprouve dello e mandarom que assi se comprise e gardase. E mandarom logo a Jam Lopez que presente estava que dos dinheiros da gafaria de que elle he recebedor de ao dicto Pedr'Eannes os dez mil reais que som per todos vinte mil reais. Os quaees XX mil reais o dicto Jam Lopez escudeiro dise que fiava e dise que fiava o dicto Pedr'Eannes nos dictos vinte mil reais come atras faz mençom.

(Assinaturas) de Pedr' + Eannes. Joham Lopez.

⁵⁵ Antes da palavra "dar" tem um *p* riscado.

⁵⁶ Na margem lateral está escrito "obrigaçom e fiança de Pedr'Eannes de XV mil reais".

⁵⁷ Na margem lateral está escrito "obrigaçom e fiança de Pedr'Eannes de V mil reais".

E logo hi pareceo Alvaro Martinz carniceiro presente os dictos regedores e dise que por fazer serviço a ciidade lhe aprazia como de feito aprouve de dar cada (fl. 12r.) somana a ciidade com os quatro bois que ja he obrigado dar a ciidade outros quatro bois boos que som per todos cada soma[na] oyto bois e os touros as feestas e se obrigou e a teer e manteer as condiçoees em que Pedr'Eannes he obrigado como atras se contem as quaees lhe foram declaradas. E elle dicto Alvaro Martinz avera a metade da sisa asi e na maneira que a teem Pedr'Eannes a outra metade. E isto todo por este anno. E elle dicto Alvaro Martinz⁵⁸ teera atee a Pascoa vindoir de V^c e dez os vinte mil reais que lhe ficam dos trinta mil reais que tinha e os fiadores⁵⁹ que dados tiinha dos trinta mil reais serem obrigados a responderem por vinte mil reais e mais nom. E aos dictos senhorees aprouve da dicta obrigaçom asi e na maneira que atraz faz mançom (*sic*) e este contracto fazia⁶⁰ com esta condiçom que Fernand'Alvarez carniceiro e Alvaro do Outeiro carniceiro estem em suas avenças como a camara os tem avindos e porque a todos aprouve asinarom aqui. Testemunhas Jam Gonçalvez porteiro e e (*sic*) Diego Soarez.

(*Assinaturas*) Alvaro + Martinz. Alvaro Pereira. Diego d'Araujo. Joam Aranha. Joam + Gonçalvez. Jorje Lopez. Joam Franco. Rodrigo de Barros.

(fl. 12v.) E logo no dito dia aprouve aos dictos regedores receber em ausencea de Joam Arranha e de Jorge Lopez vereadores que vão pera fora os honrados Lançarote Freire e a Jam Lopez que presente estava que servam em tanto de vereadorees.

Aos XIII dias do mes de Mayo de mil e V^c e nove fizeram juntos na camara da ciidade Alvaro Pereira juiz e Diego de Pedrosa e Lançarote Freire vereadores per⁶¹ Joam Franco procurador e hordenarom a festa do Corpo de Deus⁶².

Item primeiramente o dicto Jam Franco procurador por sua propria vontade e devaçam quer fazer os quatro patriarcas muito bem atabeados.

Item as padeiras faram as pellas.

Item os tabaliaees os apostollos.

Item Santa Maria d'asnhina Antoneo da Silva e Pera (*sic*) Luis.

Item os pintores convem a saber Pero Faleiro e Pero Gonçalvez e Martim Fernandez e o sineiro de Santa Anna faram a mourisca muito bem corregida convem a saber cada huum quatro mouros.

(fl. 13r.) Item Alvaro Vaaz e Anna Vaz faram a Saudaçom⁶³.

Item a molher⁶⁴ <de Ruy Quinteiro> molher d'Afomso Pinheiro faram Santa Maria do Rosairo.

Item Joam Alvarez e Bras Voloso faram dous anjos pera Santa Maria do Rosairo.

Item Joam de Villa Pouca e Vasco Gonçalvez e Joam Luis alfayate e Gonçalo Annes alfayate e o rey e Vasco irmão de Ruy Lourenço e o çapateiro do arrabalde faram a judenga.

⁵⁸ Na margem lateral está escrito "obrigaçom d'Alvaro Martinz".

⁵⁹ Na margem lateral está escrito "e som seus fiadores a XX mil reais Alvaro Martinz e Vasco Luis".

⁶⁰ Segue-se riscado "que".

⁶¹ Palavra corrigida sobre "E".

⁶² Na margem lateral está escrito "Festa do Corpo de Deus".

⁶³ Segue-se um item riscado com uma cruz, onde se lê "Item Jam de Toledo fara os tres Reis Magos com todo o que a ellees pertence. Avante vay".

⁶⁴ Segue-se riscado "do licenciado da Figeira e a sua filha".

Item Andre d'Oliveira e Ruy Dominguez genro de Gonçalo Piriz faram Sant'Estevom com seus⁶⁵ judeus.

Item Bastiam Coelho Sam Sebastiam.

Item⁶⁶ Diego Gomez e Antoneo Ribeiro faram Sam Christovam com seu mi[ni] no em cima muito bem corregiido.

Item Diego Alvarez fara Santa Crara e mestre Gonçalo e Lourenço Alvarez faram duas freiras.

Item Afonso Gil e Tomee da Corda faram Sam Francisco.

Item Ruy Faleiro fara⁶⁷ huum rey mago.

(fl. 13v.) Item Diego d'Enxarez far[a] o alfaqueque.

Item os hortelaees faram seu carro.

Item a molher de Marçal Vaaz fara Sancta Margarida.

Item a molher de Jacome Rodriguiz e de Duarte Gil faram Santa Catarina.

Item⁶⁸ <Antonio Vaaz> e Gonçalo Martinz mercador faram as dozelas de Santa Catarina.

Item Diego Martinz faram Sam Joam com seu cordeiro.

Item Santa Maria Madanella Fernam de Guimaraes e Pero de Guimaraes.

Item o genro de Diego Rodriguiz Bocaro fara Sam (*sic*) Elenna.

Item os orivezes levarom suas tochas.

Item a molher de Rodrigo Anes fara Santa Marta⁶⁹.

Item a molher de Jam Fernandez fara Santa Ursura.

Item Alvaro Gonçalves mercador fara Sam Migel.

Item Jam⁷⁰ <de Toledo> mercador sua molher faram Santa Barbora.

Item os carnicieiros darom quatro touros e huum pera as cordas e os carnicieiros⁷¹ trarom o boy pellas cordas.

(fl. 14r.) Item Lançarote Freire tera carregio de fazer vinr os espingardeiros bem percebidos com suas espingardas.

Item asi virom os besteiros todos os que forem la[n]çados beestas com ellas.

Item os oficeaees com suas danças e serpes⁷² e cavalinhos todos vestidos e pintados de novo.

Item Lamaçaees Nogueiroo e Dadim Santa Ovaya cada freiguesia seu carro de junco e espadana.

Item Foroços trara huum carro de junco ou d'espandana.

Item Sam Fruytoso dous carros de lenha.

Item Sam Pedro d'Eeste e Gualtar vinte reais d'ovos.

Item Sam Vitoiro e Ferreiros venham pera as carretas.

Item Sam Martinho dous caniços bos e compridos e altos.

⁶⁵ Palavra corrigida sobre outra.

⁶⁶ Segue-se riscado "Afonso Gil".

⁶⁷ Segue-se riscado "o Christo".

⁶⁸ Segue-se rasurado "Jam Alvarez".

⁶⁹ Segue-se dois itens riscados onde se pode ler "Item <Luis Gonçalves> [em substituição de Manuel Vaaz que se encontra riscado] e Jam Rodriguiz faram quatro anjos. Item a molher <Anna Alvarez da [...]> de Luis Gonçalves escripvam fara Santa Barbora".

⁷⁰ Segue-se riscado "Lopez".

⁷¹ Palavra rasurada e corrigida.

⁷² Palavra corrigida.

Item Palmeira tres.

Item Arcas e Lomar venham alinpar os muros e barbacãa.

E esto se fara sob penna de II^c reais cada hum.

Item⁷³ Jam Pimintel fara o Christo.

(fl. 14v.) Item Jam Lopez tendeiro e Luis Gonçalvez mercador⁷⁴ faram os⁷⁵ <dous> Reis Magos.

Sabado vinte e seis dias do mees de Mayo de mil e V^c e nove fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Alvaro Pereira juiz e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadorees e Jam Franco procurador Lançarote Freire e Bastiam Coelho e Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Afonso Gil e Jam de Toledo e Joham Afonso e Rodrigo de Barros e Diego Rodriguiz Bocarro.

E mandaram que asentase aqui os homeens do castello⁷⁶ que Afonso da⁷⁷ Costa apresentou per hum seu sinado e som estees que se seguem Jom Dominguiz barbeiro Alvar'Eannes coreeiro Payo Gonçalvez Joham Vieira Tomee Gonçalvez Joham de Ponte Gonçalo Annes alfayate Afonso Annes correiro Gomez⁷⁸ Anes amo d'Afonso da Costa <morador em Nogueira>⁷⁹ <Diego Perez çapateiro de Sequeira(?)> Domingos Dominguiz correiro Pedro Diaz⁸⁰ carpinteiro⁸¹, os quaees ouverom por homeens do castello e mandom que se lhes guarde seu privilegio o qual vay neste livro avante traladado per mim Afonso Lopez as XXXIII folhas.

(fl. 15r.) E assi acordarom porquanto alguuns se queriam escusar⁸² de nom fazerem santas e outras cousas pera a festa do Corpo de Deus que se lançase pregom que qualquer que⁸³ nom fezese todo o que lhe mandado foy e esta asentado⁸⁴ no livro da camara que o hom por condannado em vinte cruzados d'ouro pera a camara.

E assi acordarom que qualquer que daqui em diante assi carneiseiro (*sic*) como outra qualquer pessoa martar (*sic*) cortar nenhum gaado meudo atee se nom virem obrigar a camara pagar dous mil reais⁸⁵ pera a camara da cadea <pagos> e logo o mandaram apregoar.

E tiraram por almotacees o mees de Junho Jacome Rodriguiz e Afonso Gil aos quaees logo deram juramento dos Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente façam os quaees almotacees puserom por bolos.

(fl. 15v.) E assi despacharom muitas pitiçõeess e falarom outras cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Alvaro Pereira. Diego de Pedrosa. Jorje Lopez. Lançarote Freire. Juao de Toledo. Jacome Rodriguiz. Affonso Gill. Joam Affonso. Pedr'Eannes. Fernam Gill. Diego Rodriguiz.

⁷³ Segue-se riscado "Jam Pimintel".

⁷⁴ Segue-se riscado "e Fernam Gonçalvez seu cunhado".

⁷⁵ Segue-se riscado "tres".

⁷⁶ Na margem lateral está escrito "homeens do castelo".

⁷⁷ Palavra corrigida.

⁷⁸ Palavra corrigida.

⁷⁹ Segue-se riscado "Joam Gonçalvez da Cruz de Sam Pedro".

⁸⁰ Palavra corrigida de "Dominguiz".

⁸¹ Palavra corrigida de "çapateiro".

⁸² Na margem lateral está escrito "penna".

⁸³ Segue-se uma letra riscada.

⁸⁴ Segue-se riscado "li".

⁸⁵ Na margem lateral está escrito "penna".

E no dito dia e ora⁸⁶ perante os dictos regedores pareceo Alvaro Piriz filho de Pero Alvarez e dise que elle se obrigava dar cada somana tres carneiros, convem a saber, dous no sabado e huum pella somana e o que elle mais podese e esto atee Entruido.

(fl. 16r.) E este premeiro que vem e que os ditos senhores asi atee Janeiro como atee Entruido façam com os siseiros que lhe façam boa companhia e que elle queria dar por este anno atee o dicto Janeiro aos siseiros cento e cinquenta reais⁸⁷ e que des Janeiro atee Entruido os ditos senhorees fezesem com os dictos siseiros quaeesquer que forem que o façam com elle bem. E pellos ditos regedorees foy dicto que de todo o per elle dicto lheets aprazia e que lhe recebiam os cento e cinquenta reais de todo este anno de Janeiro atee Janeiro de sisa e ouverom por avindo sob penna de pagar por cada vez que falecer que nom mate os dictos tres carneiros cinquenta reais pera o concelho. E mandarom a mim Afonso Lopez escriptvam que lhe fezeze a obrigaçam como dicto he e que asinariam. Testemunhas que presentes foram Afonso Annes correiro e Pero Afonso da Estrada morador no couto d'Arentim.

(Assinaturas) Joam Aranha. Alvaro (sinal) Piriz. Afonso (sinal) Annes. Pero (sinal) Afonso. Jorje Lopez.

(fl. 16v.) Sabado dous dias do mes de Mayo⁸⁸ (sic) de mil e V^c e nove fazerem (sic) vereaçam os muito honrados senhorees Alvaro Pereira juiz e Diego de Pedrosa e Joam Arranha vereadores e Jorge Lopez vereador e Jam Franco procurador e Lançarote Freire e Afonso Gil almotacel e Jam de Toledo e Jam Lopez e Jam Pimintel e Pero de Lemos e sobreveo Diego d'Araujo juiz.

E acordarom e mandarom que lançam pregom pella devasidoom que se faz nas hortas que qualquer que entrar neellas e tomar qualquer cousa sem mandado de seu dono que pague⁸⁹ por cada vez que alguma cousa tomar quer seja grande quer pequenna cinquenta reais pera o concelho.

E perante ellees pareceram Alvaro Martinz e Pedr'Eannes⁹⁰ carniceiros e diserom que ellees se obrigavam⁹¹ dar cada somana atee Janeiro dar cada huum quatro carneiros no açougue e que lheets deem a tres reais por o arratel. E pellos dictos regedores diserom que lheets prazia e asinarom aqui. E que dem ao sabado todos no açougue e pella somana em suas casas sob penna de pagar cada huum que falecer II^c reais pera ho concelho. E se o derom a⁹² lho paguam da cadea quinhentos reais pera o concelho.

(Assinatura) Pedr' + Eannes. Alvaro + Martinz.

(fl. 17r.) E assi pareceo perante ellees pareceo⁹³ Afonso Gil⁹⁴ carniceiro e dise que se obrigava a dar cada somana dous carneiros boons e dar huum cada sabado no açougue e o outro em sua casasa (sic) a terça feira a tres reais o aratel e isto atee

⁸⁶ Segue-se riscado "os sob".

⁸⁷ Na margem lateral está escrito "obrigaçam d'Alvaro Piriz".

⁸⁸ Deveria ser "Junho". O dia 2 de junho de 1509 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 71).

⁸⁹ Na margem lateral está escrito "pennas das ortas".

⁹⁰ Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Pedr'Eannes e d'Alvaro Martins".

⁹¹ Palavra corrigida no final.

⁹² Segue-se um carater não identificado.

⁹³ Palavra corrigida.

⁹⁴ Na margem lateral está escrito "obrigaçam d'Afonso Gil".

Janeiro⁹⁵. E pellos dictos regedores foy dicto que lhees prazia sob penna de pagar por cada vez que falecerem III^c reais pera o concelho. E assi sob a dicta penna da⁹⁶ cadea que nom vendam a lho e mais que nom possam matar cabra nem ovelha sem premeiro a mostrarem ao almotacel que a veja ou vereador sob a dicta penna. (*Assinatura*) Afonso (*senal*) Gil.

E por esta mesma gisa e maneira se obrigou Jam Fernandez⁹⁷ que presente estava a dar cada sabado no açougue hum boom carneiro pello mesmo preço e pello mesmo modo que se Afonso Gil obrigua. E asinou aqui. (*Assinaturas*) Jam + Fernandez. Jorje Lopez. Diego de Pedrosa.

(fl. 17v.) Sabado dez dias do mees de Junho⁹⁸ de mil e V^c e nove vierom a camara os muito honrados senhores Diego de Pedrosa e Jorge Lopez e Joam Arranha vereadores e Joam Franco procurador e Lançarote Freire e Antoneo da Silva e Jacome Rodriguiz almotacel e Duarte Gil e Bastiam Coelho e Jam de Toledo e Luis Gonçallvez.

E perante ellees pareceo Joham Bras⁹⁹ çapateiro morador na rua de Meiximinhos e apresentou hum privilegio¹⁰⁰ dado a elle per o reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa porquanto elle tem por devaçam de em sua casa agasalhar os frades de Sam Francisco o dicto senhor a por bem de o privilegiar de todas as cousas asi mandadas por ellee¹⁰¹ dicto arcebispo como pello concelho de todas as cousas como mais compridamente no dicto privilegio fazem mençom somente o obriga a teer armas que per o dicto senhor lhe forem lançadas ou per seus coudees e a parecer com ellas no alardo. O qual privilegio os dictos regedores ouverom por boom mandarom que se guardem compridamente.

(fl. 18r.) E perante ellees pareceo Jam Afonso abade de Santiago da See e dise que elle se obrigava per si e seus bees a pagar o terço do que a cidade hordenar a dar a hum homem que estiver no açougue continuadamente com a balança pera pesar a carne do cabido cujo almotacel¹⁰² per pert[...] ellee. E por que se assi obrigava asinou aqui e que renunciava pera iso juiz de seu foro.

(*Assinatura*) Joham Afonso.

E acordarom que os carnicheiros daqui avante nom constrangam ninguem que¹⁰³ tomem as tripas contra sua vontade sob penna de cinquenta reais.

¹⁰⁴Aos XIII de Junho de V^c e nove na camara desta cidade de Braga os senhores Alvaro Pereira juiz Jorge Lopez Diego de Pedrosa vereadores Joam Franco procurador

⁹⁵ Seguem-se umas letras rasuradas.

⁹⁶ Palavra corrigida seguida de letra riscada.

⁹⁷ Na margem lateral está escrito “obrigaçam de Jam Fernandez”.

⁹⁸ O dia 10 de junho de 1509 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 71)

⁹⁹ Seguem-se umas letras rasuradas.

¹⁰⁰ Na margem lateral está escrito “privilegio de Jam Bras”.

¹⁰¹ No documento estava escrito “ellees”, mas o s final foi cortado, indicando tratar-se de um erro.

¹⁰² Na margem lateral está escrito “obrigaçam do almotacel do cabiidoo”.

¹⁰³ Segue-se uma letra rasurada.

¹⁰⁴ Parágrafo de outra mão.

Fernam Gil Afonso Gil Joam Pimintell Diego Rodriguiz Bocarro Joam de Tolledo Jacome Rodriguiz homes boons fizeram vereaçom e Rodrigo de Barros. E dee (*sic*).

(fl. 18v.) Aos XVI dias do mes de Junho de mil e V^c e nove fizeram vereaçom os muitos (*sic*) honrados senhorees Alvaro Pereira juiz e Diego de Pedrosa e Gorje (*sic*) Lopez vereadores e Nuno Fernandez e Duarte Gil e Rodrigo de Barros e Bastiam Coelho e Jam de Toledo e o bacharel Fernam Gil e Tomee da Corda e sobrevierom o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Jacome Rodriguiz almotacel e Jam Franco procurador.

E pello dicto juiz foy mandado a mim escripvam que daqui em diante carregue sobre o procurador I^c reais de qualquer vereador que nom veer a vereaçam¹⁰⁵.

E assi despacharom muitas pitiçoees e falarom em proveito do povoo muitas cousas.

(*Assinaturas*) Alvaro Pereira. Jorje Lopez. Diego de Pedrosa. Jacome Rodriguiz. Thome da Corda. Luis Gonçallvez. Juao de Toledo.

(fl. 19r.) Aos trinta dias do mees de Junho de mil e V^c e nove foram juntos na camara hos muito honrados senhorees Jorge Lopes e Diego de Pedrosa vereadores e Jam Franco procurador.

E fizeram almotacees pera oyto meses em bollos e sairom logo em huum dellees por almotaces o mes de Julho Joam Afonso del Castilho e Fernam Gil.

E acordarom que se pasem alvaraees pera os azenheiros que lancem as azenhas a moer.

(*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Jorje Lopez. Joam Franco.

(fl. 19v.) Sabado XXI dias do mees de Julho de mil e V^c e nove fizeram vereaçom os muito honrados senhorees Diego d'Araujo e Alvaro (*sic*) Pereira juizes e Joam Aranha vereador e Joam Franco procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam de Toledo e Fernam Gil e Afonso Gil e Rodrigo de Barros.

E acordarom que daqui avante pese o real de pom alvo cinco honças e mea¹⁰⁶.

Sabado XXVIII^o dias do mees de Julho de mil e V^c e nove fizeram vereaçom os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz hordenairo e Diego de Pedrosa e Gorge Lopez vereadores e Jam Franco procurador e Valentim de Barros e Jam Pimintel e Gonçalo Machado e Jam Arranha vereador.

E tirarom por almotacees o mes d'Agosto Tomee da Corda e Antoneo Vaaz.

(fl. 20r.) E despacharom muitas pitiçoees e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

E acordarom que Jam Franco procurador ciitase¹⁰⁷ a Pedr'Eannes pellas palavras que dise contra os da camara e que o demandasem perante os juizees.

¹⁰⁵ À frente foi acrescentado por outra mão “e segundo em todo o regimento”.

¹⁰⁶ À frente foi acrescentado por outra mão “e se apregoou logo”.

¹⁰⁷ Na margem lateral está escrito “que cite Pedr'Eannes”.

E acordarom que a amma (*sic*)¹⁰⁸ daqui em diante nom conpre cana nem¹⁰⁹ lenha pera vender sob penna de pagar por cada vez cinquenta reais e que lhe seja notificado.

E acordarom que desem per titulo de prazo huuma leira do Recamador que jaz aos Palamees a Gonçalo Machado¹¹⁰ <em tres vidas> e que pague cada anno vinte e cinco reais e asi dos annos pasados a qual leira parte da travessea com caminho provico que vay pera os Palamees. A qual leira foy vista per Jam Franco procurador e per Jorge Lopez vereador.

(*Assinaturas*) Gonçalo Machado. Joham Pimentell. Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Vallentim de Barros. Diego de Pedrosa. Joam Franco.

(fl. 20v.) Sabado quatro dias do mees d'Agosto¹¹¹ de mil e V^c e nove fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Gorge Lopez e Joham Aranha vereadores e Jam Franco procurador e Diego de Pedrosasa (*sic*) e Tomee da Corda e Gonçalo Machado e Diego Gil e Jam Rodriguiz e Valentim de Barros e veo Diego d'Araujo juiz.

E mandarom a Jam Rodriguiz que meta o azeite na ciidade e que o venda a XXVIII a canada porem que o mostre a Martim Piriz siseiro.

E assi acordarom que Jam Franco procurador fose fallar com Alvaro Pereira e soubese quanto rendeo a sisa des Janeiro atee esta parte do trigo que vem de fora pera outro tanto pagar o concelho aos siseiros pellos outros meses que estam por viinr pera franquearem os forasteiros. E assi que se alugue huuma casa pera se vender o dicto trigo de fora e que assi se pague a portagem a custas do concelho pera de todo os forrarem porquanto o sentiam assi por ser serviço de Deus e bem do povoo. E que loguo despois de comer tornem a camara a praticar sobre yso.

(fl. 21r.) E asi praticarom outras muitas cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Vallentim de Barros. Joam Franco. Joam Aranha. Diego de Pedrosa. Diego Gil de Moranha.

Sabado XI dias do mees d'Agosto de mil e V^c e nove fezerom vereaçam hos muito honrados senhorees Alvaro Pereira juiz e Jam Aranha e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Jam Franco procurador e Manuel Vaaz e Joam Afomso e Afomso Gil e Fernam Gil e Jam Lopez.

E acordarom que os vereadores¹¹² e o procurador fosem veer a Cruz da Pedra junto de Sam Pedro honde se fazia huuma casa que Pero Afomso foreiro quer fazer pera o concelho e com seus pareceres lhe (fl. 21v.) faram o prazo em tres vidas.

E assi despacharom muitas pitiçoees e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

E acordarom que vistas as fees de Manuel Vaaz e d'Afomso Gil escudeiros homees boos da camara que foram por veedores¹¹³ de huuma leirinha pequena que esta a Pereiras que he da confraria do¹¹⁴ <esprital> que <o> nom val maes de

¹⁰⁸ Na margem lateral está escrito "da amma(*sic*)".

¹⁰⁹ Seguem-se umas letras riscadas.

¹¹⁰ Na margem lateral está escrito "prazo de Gonçalo Machado".

¹¹¹ Primeira letras corrigida de um J.

¹¹² Na margem lateral está escrito "veadoria".

¹¹³ Palavra corrigida.

¹¹⁴ Segue-se rasurado "Recamador".

prazo que dez reais o que asi jurarom que a empra[za]vam a Diego de Pedrosa¹¹⁵ em tres vidas a qual leira parte com huuma sua vinha do dicto Diego de Pedrosa e que nom levará mais de sementeira que huuma carta de linhaça. E mandarom que lhe fezese prazo com as clausulas acostumbradas. Nom seja duvida homde diz do espirital que se fez por verdade¹¹⁶.

(*Assinaturas*) Alvaro Pereira. Jorje Lopez. Joam Aranha. Joham Lopez. Joham Afonso. Fernam Gil. Affonso Gill. Joam Franco.

(fl. 22r.) E logo no dicto dia Diego de Pedrosa e Jorge Lopez e Joam Aranha vereadores e Joam Franco procurador foram veer o resio <a Cruz da Pedra> pera empraçarem ao dicto Pedro Afonso commigo Afonso Lopez escripvam da camara. O qual resio entesta com as casas de Jam Gonçalves e lhe derom per diante oyto covodos e per detras sete covodos por trinta reais cada huuma (*sic*) anno¹¹⁷ empraçado a elle e a¹¹⁸ Domingas Gonçalves sua molher em huuma vida e o que deradeiro delles falecer nomear a segunda e a segunda nomear a terceira com as clausulas acostumbradas lho ouverom por empraçado e de todo aprouve ao dicto Pero Afonso e asinou aqui per sua mão. Testemunhas Jam da Granja freigues de Sam Pedro d'Escudeiros e Gonçalo Fernandez freigues de Fereiros.

(*Assinaturas*) Pero + Afonso. Joam Aranha. Joam Franco. Jorje Lopez. Diego de Pedrosa.

(fl. 22v.) Sabado XVIII dias do mees d'Agosto de mil V^e e nove fizeram vereação os muito honrados senhores Alvaro Pereira juiz hordenairo e Jorge Lopez vereador e Jam Franco procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Bastiam Coelho e Pero de Lemos e Joham Arranha e Tomee da Corda almotacel¹¹⁹.

E logo os dictos regedores vistas as fees dos vereadores e procurador acerca do resio que foram veer a Cruz da Pedra pera empraçarem a Pero Afonso¹²⁰ foreiro ouverom por bem de lhe seer feito seu prazo no modo e maneira que os dictos vereadores e procurador lho ouverom por dados e mandarom a mim que lhe fezese seu prazo.

E acordarom que fossem falar ao senhor arcebispo sobre os sellos¹²¹ que os outorge ao concelho pera acrecentamento de sua proveza e que lhe vaa falar o muito honrado Alvaro Pereira juiz e os outros officiaes.

(*Assinaturas*) Jorje Lopez. Alvaro Pereira. Thome da Corda. Pero de Lemos. Diego Rodriguiz. Joam Franco.

(fl. 23r.) E logo no dicto dia per mandado dos sobredictos regedores per Tomee da Corda almotacel foram entregues perante mim escripvam da camara duas chaves do açougue, convem a saber, huuma a Alvaro Martinz e a outra a Pedr'Eannes carniceiros e lhees pos penna¹²² de XX reais pera o concelho por cada vez que a

¹¹⁵ Na margem lateral está escrito "prazo de Diego de Pedrosa".

¹¹⁶ Frase acrescentada.

¹¹⁷ A seguir rasurado "no".

¹¹⁸ Segue-se rasurado "a Maria Gil".

¹¹⁹ Por baixo escrito por outra mão "fez se prazo da Cruz da Pedra".

¹²⁰ Na margem lateral está escrito "prazo de Pero Afonso".

¹²¹ Na margem lateral está escrito "que falem ao senhor arcebispo sobre os sellos".

¹²² Na margem lateral está escrito "penna do açougue".

dicta porta estiver aberta se carne nom cortarem e que cada sabado alimpem o dicto açougue sob a dicta penna.

Sabado XXV¹²³ dias do mees d'Agosto de mil e quinhentos e IX annos veo pera fazer vereaçam Alvaro Pereira juiz e Jam Franco procurador e¹²⁴ o bacharel Fernam Gil e Tomee da Corda e Fernam Gil e Afomso Gil e Lançarotee Freire e Diego de Pedrosa vereador e Rodrigo de Barros e Joam Afomso.

E acordarom que daqui avante se arrequade o sello pello concelho, convem a saber, que o procurador arrecade o dinheiro e que o escriptvam da camara registre e faça de todo canhenho, convem a saber, em que fara titollo sobre si que diga titollo dos sellos que carregam sobre o procurador do concelho. (fl. 23v.) O qual seello tirarom ao¹²⁵ dicto procurador o qual senpre trouverom os procuradores arendado por certo preço e ouverom a Jam Franco que ora he procurador por alguuns respeitos por quite todo o que atee qui recebeo des que he procurador¹²⁶ e d'oje por diante mandou o dicto juiz e vereador e homees boons sobredictos aos dicto procurador e a qualquer outro que daqui avante o for que aseelle nesta camara perante o scripvam¹²⁷ da camara totalas sentenças prazos cartas de vizinhança cartas de portagem e quaeesquer outras cartas¹²⁸ ou estromento d'apelaçoees ou agravos que sejam asinadas pellos juizes nas quaees sentenças e estromentos e cartas e cousas sobredictas os tabaliaees e escriptvãees poerom o que se he de pagar de¹²⁹ cada seello segundo hordenança. E o escriptvam da camara registara o tal seello e caregara em receita sobre o dicto procurador sob penna de pagar de sua casa dous mil reais pera o dicto concelho. E nenhuum dos juizes nom assinarom nenhuuma das sobredictas cousas atee premeiro nom serem aseelada[s] nem o escriptvam da camara non consentira que pasem as cartas de vizinhança nem (fl. 24r.) portagem sem que sejam asseladas e registadas como dicto he. E qualquer homem boo que asinar as taees cartas sem seerem aselladas e registadas que pague por cada vez cem reais pera o concelho. E bem asi acordarom que as sentenças que pousem diante os almotacees que forem dadas per proceso que sejam aseeladas e registadas.

E acordarom que quanto he as mididas e pesos que o procurador trazia arrendados com os dictos sellos¹³⁰ que se posesem a pregom e que se arendem pello concelho e que se rematem a quem por ellees mais der.

E isto hordenarom assi porquanto o dicto seello e pesos andavom arendados cada huum anno por II^c L reais em que o concelho recebia alguma facta(?).

Outrossi ordenarom que falasem a sua senhoria sobre a fonte de Sam Giraldo que em nenhuuma maneira se nom a tiire (fl. 24v.) e que se corregese por honra da ciidade e proveito do poovo. E que antee todos ajudasem pera o corregimento della.

¹²³ No documento está escrito "XXVI", mas a letra final do numeral romano está cortada.

¹²⁴ Segue-se uma letra cortada.

¹²⁵ Segue-se riscado "tempo".

¹²⁶ Palavra corrigida no início.

¹²⁷ Segue-se uma letra riscada.

¹²⁸ Na margem lateral está escrito "revogada".

¹²⁹ Segue-se uma letra rasurada.

¹³⁰ Na margem lateral está escrito "revogada".

E mandarom ao procurador que desse cem reais ao bacharel¹³¹ Fernam Gil pera procurar contra Nuno Fernandez sobre as casas que tras do concelho e assi doutras cousas ao qual bacharel davom comprido poder pera por elles e em nome do concelho poder procurar quaeesquer cousas que o procurador lhe der per apontamento que som do concelho e o hom por procurador soficiente pera todo e hom por ferme (*sic*) e estavel pera todo senpre o per elle procurador dicto rezoado com todallas clausulas pertencentes a perfecta procuraçam posto que aqui nom varia e asinarom aqui.

(*Assinaturas*) Alvaro Pereira. Thome da Corda. Fernam Gil. Lançarote Freire. Afonso Gill. Joham Afonso. Rodrigo de Barros. Diego de Pedrosa.

(fl. 25r.) Ao derradeiro dia do mees d'Agosto de mil e V^c e IX foram juntos em camara os muito honrados senhorees Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Diego Rodriguiz Bocarro e Pero de Lemos e Joam Pimintel e Fernam Gil e Tomee da Corda e veeo Diego d'Araujo juiz e Lançarote Freire.

E tirarom por almotacees pera o mes de Setembro Manuel Vaaz e Diego Martinz.

Sabado premeiro dia de Setembro de mil e V^c e nove nom fizeram vereaçam porquanto non vierom senom Jam Arranha¹³² vereador e Jam Franco procurador. Gerge (*sic*) Lopez anda com os lavradores que mandou o senhor arcebispo a bayxar o vallo as Fontaynhas.

(fl. 25v.) Aos cinco dias do mees de Setembro de mil e V^c e IX fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego d'Araujo juiz e Gorge Lopez e Joam Aranha vereadores e Jam Franco procurador e Rodrigo de Barros.

E despacharom certos feitos d'enjurias.

Aos XV dias do mees de Setembro de mil e V^c e IX fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz e Jorge Lopez e Diego de Pedrosa vereadores e Joham Franco procurador e Lançarote Freire e Jam de Toledo e Manuel Vaaz almotacel e Jam Fernandez e Joham Afonso e Bastiam Coelho e Jam Fernandez e Bertolameu Gomez e Rodrigo de Barros e Bastiam Quinteiro.

E falarom muitas cousas em proveito do povoo.

(fl. 26r.) Sabado XXII dias do mees de Setembro de mil V^c e IX fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz e Jorge Lopez e Diego de Pedrosa vereadores e Lopo Ribeiro bacharel e Jam Pimintel e Jam Fernandez e Pero de Lemos e Rodrigo de Barros e Jam de Toledo e Fernam Martinz e Tomee da Corda e Jorge Lopez esta por Jam Franco procurador.

E ouverom por bem que os vereadores fosem veer¹³³ ho canpo da gafaria que esta a Sam Marcos que trazia Diego de Fegeiredo pero (*sic*) o emprazarem ao senhor doctor Jam de Coinbra provisor etc. naquillo que for justiça.

¹³¹ Segue-se rasurado "Fernandez".

¹³² Segue-se riscado "procurador".

¹³³ Na margem lateral está escrito "vedoria".

E asi ouverom por bem que fosem os dictos vereadores veer¹³⁴ a casa do espirital a pequena pera a averem d'enprazar a Jam Gonçalvez porteiro da vereaçam no que for bem.

(fl. 26v.) E tomarom as vozees acerqua da carta d'el rey nosso senhor se tomariam a sisa que da aos povooos por dous annos¹³⁵ pera com os trees encherem cinco annos e acordarom que por descanso do povoo a tomasem. E logo elegerom que fose a Guimaraees por seu procurador a Rodrigo de Barros que presente estava a receber a dicta sisa pellos dictos dous annos. E porem que fosem falar nisto logo ao senhor arcebispo.

Aos XXVII dias do mees de Setenbro de mil e V^c e IX annos fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadorees e Jam Franco procurador e Diego Gil e Jam de Toledo e Fernam Gil e Joam Pimintel e Rodrigo de Barros e Diego Rodriguiz Bocarro.

E acordarom porquanto o senhor doctor¹³⁶ <Jam de Coimbra> provisor diz que tem a renunciaçam de Diego de Figueiredo do prazo que¹³⁷ <tinha> de huuma leira que esta abaixo de Sam Marcos¹³⁸ de lha emprazarem em trees vidas e que o senhor doutor pague em sua vida (fl. 27r.) oytenta reais e as outras duas vidas cada vida cem reais¹³⁹. E com esta condiçam que d'oje a huum mees apresente nesta camara a dicta renunciaçam que diz que tem do dicto Diego de Figueiredo com outorga da molher. E tanto que a mostrar mandom a mim escriptvam que lhe faça prazo com as clausulas acostumadas. E esto fizeram segundo fee que desto derom Jorge Lopez vereador e Jam Aranha e Jam Franco procurador que a isto derom por vedores que era em proveito da gafaria.

E tirarom por almotacees pera o mes d'Outubro Gonçalo Machado e Luis Gonçalvez. E [...]am.

(Assinaturas) Joham Pimentell. Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Diego de Pedrosa. Rodrigo de Barros. Diego Gil de Moranha. Joam Franco. Juao de Toledo. Fernam Gill. Diego Rodriguiz.

(fl. 27v.) E assi no dicto dia e ora os sobredictos senhor sentindo pro (*sic*) proveito do espirital ouverom por bem de emprazar como de feito logo emprazarom a Joam Gonçalvez¹⁴⁰ porteiro da vereaçam as casas que estam na rua Nova que ora o senhor arcebispo mandou correger em tres vidas <e d'oje a tres annos levantara as casas doutro sobrado> e esto por II^c L reais cada huum anno em que esta bem aforada e avendo respeito a alguum serviço que tem feito ao espirital e segundo fee de Jorge Lopez¹⁴¹ vereador e Jam Franco procurador que forom vereadores que diserom que era em proveito do dicto espirital.

(Assinaturas) Jorje Lopez. Diego d'Araujo. Joam Franco. Fernam Gill. Rodrigo de Barros. Juao de Toledo. Diego de Pedrosa. Diego Rodriguiz.

¹³⁴ Na margem lateral está escrito "vedoria".

¹³⁵ Na margem lateral está escrito "sisa por dous annos".

¹³⁶ Segue-se rasurado "diz".

¹³⁷ Segue-se rasurado "tem".

¹³⁸ Na margem lateral está escrito "da gafaria".

¹³⁹ Na margem lateral está escrito "prazo do doutor Jam de Coimbra".

¹⁴⁰ Na margem lateral está escrito "prazo de Joam Gonçalvez".

¹⁴¹ Segue-se rasurado "e j".

E acordarom visto como o trigo louvado seja Deus val a R reais comuamente que se faça¹⁴² o real do pom bregado de seis honças e o molete de sete <honças> e a semente bem feita de IX onças e a boroa XXXIII¹⁴³ honças.

(fl. 28r.) E asi acordarom e mandarom e ouverom por bem que daqui em diante se comprise os usos e costumes que se senpre ousarom e praticarom nesta cidade acerca das cartas e prazos que faz o escriptvam da camara acerca dos seellos¹⁴⁴ que se nom pague mais do que se sempre pagou. E mandarom a mim Afonso Lopez escriptvam da camara que asi o fezese e aviam por nenhuuma a vereaçam que sobre este caso era feita atee premeiramente ser chamado todo o povo segundo nosso senhor el rey manda pera dizer se lhe praz do dicto sello se acrecentar.

(Assinaturas) Jorje Lopez. Diego d'Araujo. Diego de Pedrosa. Diego Rodriguiz. Joam Franco. Juao de Toledo. Fernam Gil.

(fl. 28v.) Sabado seis dias do mees d'Outubro de mil e V^c e IX fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego d'Araujo juiz hordenairo Diego de Pedrosa vereador e Jam Franco procurador e Jam Pimintee e Rodrigo de Barros e Manuel Vaaz e Bastiam Quinteiro e Jam de Toledo e Jorge Lopez vereador e Diego Rodriguiz Bocarro e Joam Afonso.

E perante elles pareceo Rodrigo de Barros tabeliam escudeiro e dise que eram¹⁴⁵ huumas casas vagas da confraria do Reclamador (*sic*) em que vive Afonso Martinz que lhe fezesem merce do prazo dellas per justa veedoria e¹⁴⁶ que elle as tiraria as suas custas. E per ellees foy dicto que lhes prazia se vagas eram per qualquer via que fose e que lhas aviam por dadas e lhes faram prazo dellas segundo custume. E Rodrigo de Barros sinou aqui.

(Assinatura) Rodrigo de Barros.

(fl. 29r.) E assi despacharom pitiçoes e falarom outras cousas em proveito do povo e sinarom a procuraçam que foy feita a Rodrigo de Barros pera hir tomar a sisa a Guimaraes por dous annos pera serem cinco annos.

(Assinaturas) Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Joham Pimentell. Diego Rodriguiz. Joam Franco. Diego de Pedrosa. Juao de Toledo. Sebastiam Quinteiro. Joham Afonso.

(fl. 29v.) Sabado XIII dias do mees de Outubro de mil e V^c e IX fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego d'Araujo e Alvaro Pereira juizees hordenairos e Jorge Lopez e Diego de Pedrosa vereadores e Jam Franco procurador e Luis Gonçalvez e Jam Pimintel e Pero de Lemos e Rodrigo de Barros e Bastiam Quinteiro.

E perante ellees Rodrigo de Barros entregou o rendimento¹⁴⁷ da sisa de cinco annos que nosso senhor el rey da a cidade a Jam Franco procurador.

E acordarom que se comprase huuma leira que traz em braços Vasco Rodriguiz a Sam Marcos com outra da gafaria pera a dicta gafaria. E mandarom a Jam Franco procurador que entendese logo niso.

(Assinaturas) Alvaro Pereira. Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Pero de Lemos. Diego de Pedrosa.

¹⁴² Na margem lateral está escrito "taxa do pom do peso".

¹⁴³ Numeral corrigido.

¹⁴⁴ Na margem lateral está escrito "Revogaçam dos sellos".

¹⁴⁵ Palavra corrigida.

¹⁴⁶ Segue-se uma letra riscada.

¹⁴⁷ Na margem lateral está escrito "entrega do arrendamento da sisa".

(fl. 30r.) Aos XVII dias do mes d'Outubro de mil e V^c e IX foram juntos na camara os muito honrados senhores Alvaro Pereira e Diego d'Araujo juizes hordenairos e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Jam Franco procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Ruy Quintero e Rodrigo de Baros e Bastiam Coelho e Bastiam Quintero e Luis Gonçalvez e Jam Rodriguiz e Jacome Rodriguiz e Fernam Gil homees boons da camara.

E acordaram os sobredictos senhores que pella careza que os çapateiros e os outros oficiaes macanicos tem e usam e de que usarom atee o presente cada huum em seus officios fazerem taxa¹⁴⁸ sobre seus officios a qual acordaram que se tevese nesta maneira seguinte.

Item primeiramente que os borzegueiros darom¹⁴⁹ <huuns> borzigis que subam arriba do giolho dous dedos boons e bem feitos e de boa peelle que sejam roxos ou amarellos e pera homeens de bom cordavom a cento e dez reais.

(fl. 30v.) Item que os outros mais baixos destas cores nom pasarom de LRV reais cada par.

Item darom os borzigis pretos¹⁵⁰ boons pera homeens da mesma altura e de bom cordavom por cem reais.

Item darom outros borzigis pretos de mais baixas pallas que sejam de cordavom bons pera homens a oytenta e cinco reais.

Item borzigiis brancos¹⁵¹ de pelle de carneiro pera homees da sobredicta altura boons nom pasarom de preço de sesenta reais e nom faram destas pelles carneiras cores nenhumas salvo pera cervilhas e forros sob penna de perderem a dicta obra se lhe for achado em borzigis ou em çapatos.

Item por humas cervilhas vermelhas ou amarellas de cordavom pera homeens nom levarom mais de XVII reais.

Item pellas de carneiro das dictas corres XIII^o reais e brancas a XII reais.

(fl. 31r.) Item pantufos amarellos ou roxos bem feitos chaaos pera homees darom a cinquenta reais o par.

Item pantufos ou cofos pretos bem feitos pera homees de bom cordavom sesenta reais.

Item chapiins d'omem pretos bem lançados chaaos de bom cordavom cinquenta reais.

Item¹⁵².

Item todos çapatos de cordavom de XII XIII XIII pontos darom o par de quorenta reais.

Item de IX X XI pontos de cordavom boom a XXXVII reais.

Item çapatos de seis sete oito pontos darom a XXX reais.

Item çapatos de III III^o V pontos bos de cordavom darom a XX reais.

(fl. 31v.) Item cabeças de borziguis d'omem de boom cordavom se forem de solla e vira levarom XXXVI reais.

Item se forem sem vira de soleta levarom das ditas cabeças XXV reais.

¹⁴⁸ Na margem lateral está escrito "taxa dos officios".

¹⁴⁹ Segue-se uma palavra rasurada.

¹⁵⁰ Segue-se riscado "sem".

¹⁵¹ Segue-se riscado "ou pretos".

¹⁵² Segue-se espaço em branco.

Item levarom de humas soletas de borzigiis de coyro coldrado XV reais.
 Item das palmilhas de cordavom e de vaca levarom oyto reais.
 Item levarom por botinas de molheres de V VI VII pontos de bom cordavam que sejam per mea perna levarom XXXVI reais.
 Item de IX X pontos levarom quorenta reais.
 Item e assi acordarom que este mesmo regimento se tiinha em toda obra da vaca.
 Item que lançarom huumas solas lançadas sem taquoees boas ou sobre solas com suas viras vinte reais e se levasesm taquoees XXIII^o reais.
 (fl. 32r.) Item se fazerem çapatos ou botinas de carneiro de IX X XI pontos levarom XXVIII^o reais e de VI sete oyto pontos XXII reais e de tres quatro cinco pontos XVIII^o reais.
 Item botinas de molheres pera chapiiis de cordavom de cores XXXV reais.

Titulo dos alfayates¹⁵³

Item de feitura de huu tabardo de menim¹⁵⁴ ou doutro panno fino com mangas levarom quorenta reais.
 Item por tabardo de panno de Castella da dita feiçom XX reais.
 Item de huum balandrao de panno fino quorenta reais.
 Item de somenos panno de Castella XXX reais.
 (fl. 32v.) Item se for capuz redondo sem mangas de panno finno XX<X>¹⁵⁵ reais.
 Item por outro de qualquer panno de Castella vinte <V> reais.
 Item por huuma capa comprida de clerigo de panno fino quorenta reais¹⁵⁶.
 Item por pelote de panno fino amantoadado <com cabas> dos que se agora acustumam <XXX>¹⁵⁷ reais.
 Item de huumas calças foradas <XXX>¹⁵⁸ reais.
 Item por outras calças de volta XXX<V>¹⁵⁹ reais.
 Item de calças cingellas X<X>¹⁶⁰ reais.
 Item de hum saltem barco XII reais.
 Item de huuma gabardina d'omem X<X>¹⁶¹ reais.
 Item por huuma faldrilha de panno fino XX<V>¹⁶² reais.
 Item por outra averdugada cingella de resigo <XX reais>¹⁶³.
 Item por huuma mantilha respontada fina como se ora custuma vinte reais.
 (fl. 33r.) Item por outra mantilha cingella XII reais.
 Item por huuma vasquinha chaam XV reais.
 Item por huum sainho de molher fino X<V>¹⁶⁴ reais.
 Item por huuma cota de molher de qualquer panno vinte reais.

¹⁵³ Título com vários itens e valores riscados e correções feitas, algumas por outra mão.

¹⁵⁴ Palavra corrigida.

¹⁵⁵ Corrigido de “XXV”.

¹⁵⁶ Segue-se uma linha riscada onde se lê “Item por huuma loba XX reais”.

¹⁵⁷ Corrigido por outra mão, sobre a palavra “vinte” que está riscada.

¹⁵⁸ Corrigido por outra mão, sobre as palavras “vinte e cinco”, que estão riscadas.

¹⁵⁹ Acrescentado sobre a linha por outra mão.

¹⁶⁰ Corrigido sobre “XV”, estando o V riscado.

¹⁶¹ Corrigido sobre “XV”, estando o V riscado.

¹⁶² Corrigido sobre “XXV”, estando o V riscado.

¹⁶³ Corrigido sobre “XVI reais”, que está riscado.

¹⁶⁴ Acrescentado por outra mão sobre a linha.

Item por fazer hum abeto de molher de qualquer panno fino quorenta reais.
Item de panno de Castella XXXV reais.
Item de hum manto de clerigo de panno fino com seu capello forrado sesenta reais.

Item quantos aos moços pequenos e moças levarom per bem de suas ydades menos do que lhees he taxado segundo a obra e alvidro do juiz.

Titulo dos gibiteiros¹⁶⁵

Item gibom de seda forrado de dous forros todo de seda levarom de [feit]iio¹⁶⁶(?) dele <LX reais>¹⁶⁷.

Item se for cheo d'algodom ou lãa¹⁶⁸ lhe dara seu donno.

(fl. 33v.) Item de gibom de chamalote¹⁶⁹ cinquenta reais¹⁷⁰.

Item de hum gibom de solia <L>¹⁷¹ reais com seus forros.

Item por hum gibom de fustam e mitam de <X>XXX¹⁷² reais com seus forros.

Item de hum gibom de tirez XX<X>¹⁷³ reais.

Item por mangas e collar de seda XXV reais.

Item por meas mangas e colar de seda XV reais.

Item por mangas e colar de fustam e solia etc. X<X>¹⁷⁴ reais e por meas mangas e colar X<V>¹⁷⁵ reais.

Item por cada casa e botam que fezerem em qualquer obra de seda dous reais e meo¹⁷⁶.

Item e se forem gibõees de moço pequenos seja em alvidro dos juizes.

(fl. 34r.) Titulo dos tosadores

Item por tosar covado de Palença e Morilha levarom II reais.

Item de pardo chãao por[...] covado real e meo.

Item de covado de palmilha II reais.

Item por covado de palmilha de coqua e burel d'Aragom e florete e todo dezo-cheno III reais.

Item por covado de pano de Logronho II reais.

Item por covado de pano de belarte de Quonqua (*sic*) por que he muito largo cinco reais.

Item por covado de panno de¹⁷⁷ de falhas e contray de castavel oyto reais.

Item por covado de contray de fina marcha dez reais e se for escabelado oyto reais.

Item por covado de Brujos em cruu sete reais e se for escabelado cinco reais.

¹⁶⁵ Título com vários valores riscados e correções feitas, algumas por outra mão.

¹⁶⁶ Ilegível devido a orifício.

¹⁶⁷ Acrescentado à margem, após o riscado onde se lê "cinquenta reais".

¹⁶⁸ Segue-se riscado "sesenta reais que lhee".

¹⁶⁹ Segue-se riscado "da maneira sobredicta".

¹⁷⁰ Segue-se riscado "e cingello R reais".

¹⁷¹ Acrescentado por outra mão sobre a linha, sobre o riscado "quorenta".

¹⁷² O X inicial foi acrescentado posteriormente.

¹⁷³ Acrescentado por outra mão sobre "XXX".

¹⁷⁴ Acrescentado por outra mão sobre "XV".

¹⁷⁵ Acrescentado por outra mão.

¹⁷⁶ Acrescentado à frente "dando a seda ho dono".

¹⁷⁷ Segue-se riscado "Londres".

Item de menim cruu oyto reais e se for escabelado sete reais.
 Item de Ypres cruu cinco reais e se for escabelado outros cinco reais.
 (fl. 34v.) Item por qualquer outro Ypres III^o reais.
 Item por covado de lila crua X reais e se for escabelada oyto reais.
 Item por covado de panno de Ruam de sello oyto reais e se for escabelado seis reais.
 Item por todo covado de panno de Bretanha¹⁷⁸ III reais.
 Item por covado de panno de Bretanha de Ruans huuns por outros II reais e meo.
 Item por covado de Arrolles(?) da pequenna marca tres reais e da marca grande a III^o reais.
 Item por covado de Londres finno seis reais.
 Item por covado de Londres comuum III reais e meo.
 Item por covado d'Antona tres reais e meio.
 Item por covado de Bristol III^o e meio.
 Item por¹⁷⁹ vara de Londres finao III e meo.
 Item por covado de graa dez.
 Item por varas baixas II reais.
 Item por covado de fustam branco IIII^o reais.
 Item de preto tres.
 Item por covado de burel d'Aragam seis reais.
 Item por covado d'Armintem IIII^o reais.

(fl. 35r.) Titulo das frisas

Item de todos os pannos de Castella boa frisa IIII^o reais.
 Item de todo frisa de panno finno de Frandres e de Rollees seis reais.

E acordarom que quaesquer que nom estiver per este regimento que pague por cada vez cem reais pera o concelho da cadea. E que se apregoasse em esta maneira.
 (*Assinaturas*) Diego d'Araujo. Alvaro Pereira. Diego de Pedrosa. Diego Rodriguiz. Joam Franco. Sebastiam Quinteiro. Fernam Gill. Luis Gonçalvez. Jorje Lopez. Ruy Quinteiro. Joham Rodriguiz. Alvaro Mendes. Sebastiam Coelho.

(fl. 35v.) E outrosi ordenarom os dictos senhores regedores porque isto ouvese comprido e feito e os officiaes maquanicos nom tevesem rezom de se queixar da mingoa e falecimento do coiro acordarom que daqui por diante nom fose nenhuum çapateiro nem cortador tam ousado que contra esta postura acordo e vereaçam que se fez per mandado e consentimento do arcebispo nosso senhor venda coiro de solla nem de peça nem de cordavom sem espical licença da dicta camara a qual se nom dara sem muita deliberaçam por nom causar o quebrantamento do dicto acordo. E qualquer que nisto for comprindido ou lhe for provado per testemunhas que vendeo ou levou fora da dicta ciidade e termo pera se vender que pague da cadea dous mil reais pera a dicta camara. E que esta penna nom entre em arrendamento que se faça das cousas do concelho.

¹⁷⁸ Palavra corrigida.

¹⁷⁹ Segue-se riscado.

Outrossi que toda pessoa que coiros conprar da mão do carniceiro pera levar a Castella e a outras partes que leixe na ciidade a terça parte pera se vender aos moradores della e que quem quer que a terça levar pera fora como dicto he que a perca toda sendo lhe provado ou avalisa e (fl. 36r.) informaçam do que for posto que logo nom seja achado.

E esta maneira se teera com os carniceiros se fora da ciidade o quiserem levar.

E porem os çapateiros e borzigieiros e alfayatees tosadores nom leixarom por razom desta talha e regimento de usar cada huum de seus officios e fara em guisa que senpre tenham obra em suas tendas salvo aquelles que legitimo embargo tiverem que os releve porque doutra maneira nom seram escusos de pagar qualquer delees que nom usar do dicto officio pera a dicta comarca quinhentos reais da cadea e isto por cada vez que nom quiser usar do dicto officio como pertece.

Por que achamos per juramento dos dictos officiaees do dicto officio que em isto lheets era dado ganho e porem acordarom juntamente todos os sobredictos que isto se comprise assi como estava determinado e pera aveer melhor execuçam que se mostrase ao senhor arcebispo pera o confirmar e mandar ao seu ouvidor comprir o que dicto he. E mandarom (fl. 36v.) a mim dicto Afonso Lopez escripvam da camara que o escrepvese asi e asinarom todos.

¹⁸⁰Sabado vinte de Novembro¹⁸¹ (*sic*) de mil quinhentos e nove os senhores Alvaro Pereira Diego d'Araujo juizes Diego de Pedrosa¹⁸² vereador e Joam Franco procurador Joam de Toledo Fernam Gil e Rodrigo de Barros Bastiam Quinteiro e Alvaro Mendez fizeram vereaçom e acordarom as cousas seguintes.

¹⁸³Desembargarom pitições e agravos e autos e nom tenerom outra cousa que fazer.

(fl. 37r.) Sabado XXVI dias do mes de Outubro¹⁸⁴ de mil e V^c e IX fezerom vereaçam os muito honrados senhores Diego d'Araujo juiz hordenairo e Diego de Pedrosa e Jam Aranha vereadores e Jam Franco procurador e Jorge Lopez vereador e Jam Pimintel e Diego Gil e Luis Gonçalves¹⁸⁵.

E acordarom vista a fee de Diego de Pedrosa¹⁸⁶ vereador e Jam Pimintel vereadores que derom pera hirem veer o pardieiro que esta em dereito das casas d'Antonio Afonso na rua Verde¹⁸⁷ ao canto da rua que vay pera o postigo que sera bem emprazado em tres vidas a Pero Leitom¹⁸⁸ clerigo por R reais em cada huum anno que lhe fose feito prazo delle com as clausulas acostumadas e fara nelle humas casas per todo mes de Janeiro.

(*Assinaturas*) Pero Leitam.

¹⁸⁰ Parágrafo de outra mão.

¹⁸¹ Deveria ser "Outubro". O dia 20 de outubro de 1509 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 71).

¹⁸² Segue-se riscado "procurador".

¹⁸³ De outra mão.

¹⁸⁴ O dia 26 de outubro de 1509 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 71).

¹⁸⁵ Em baixo foi acrescentado por outra mão "casas na rua Verde e viella que vai pera o postigo".

¹⁸⁶ Segue-se riscado "e de J".

¹⁸⁷ Segue-se riscado "acerqua do que".

¹⁸⁸ Na margem lateral está escrito "prazo de Pero Leitom".

E tiraram por almotacees o mes de Novembro os honrados Martim Fernandez e Diego Gil.

(Assinaturas) Joam Aranha. Diego d'Araujo. Joam Franco. Diego de Pedrosa. Joham Pimintell. Diego Gil de Moranha.

(fl. 37v.) Sabado tres dias do mes de Novembro de mil e quinhentos e nove fizeram vereação os muito honrados senhorees Alvaro Pereira juiz e Joam Aranha e Diego de Pedrosa vereador e Jam Franco procurador e Gonçalo Machado e Jam de Toledo e Ruy Quintero e Diego Gil e Bastiam Coelho Rodrigo de Barros e Sebastiam Quintero.

E perante elles dictos senhorees pareceo o muito honrado Rodrigo de Baros e dise que elles lhe tinham feita merce do prazo das casas em que vivia Afonso Martinz almocreve¹⁸⁹ que avia de lhe ser dadas per vedoria que elle o tinha em merce a todos porem que ellee ora renunciava todo o direito que elle nellas tem em suas maos delles ditos senhores com tal condiçom que as emprasem a Pero Afonso filho do dicto Afonso Martinz. E pellos dictos senhorees foy dito que lhe recebiam a dita renunciaçam e que as fosem os vereadores veer as dictas casas pera as emprazarem ao dicto Pero Afonso e e (*sic*) lhee dom as dictas casas na [*ma*]neira que as tiinham dadas ao dicto Rodrigo de Barros e (fl. 38r.) e Sebastiam Quintero recebeo em si o dicto consentimento pello dicto Pero Afonso e estar a todo e pagar o que os vedores determinarem per justa vedoria e sinarom aqui Rodrigo de Barros e Sebastiam Quintero.

(Assinaturas) Rodrigo de Barros. Sebastiam Quintero.

E acordarom que daqui avante os almotacees que ora som e pellos annos forem nom sejam tam ousados que subam com os¹⁹⁰ vinhos mais destees preços¹⁹¹ sem o consultarem primeiro na camara sob penna de V^c reais pera o concelho, convem a saber, Chaves e Villa Real a dezasees ceitiis o cartilho e de Basto seendo boom a XIII^o ceitiis e o da terra como¹⁹² for boo a dous reais o cartilho e o vinho de sobre mar sendo boom a vinte ceitiis e daqui nom passe sob a dicta penna. E mandarom a mim escriptam que o noteficase aos almotacees.

(fl. 38v.) E asi no dicto dia e vereação falarom muitas cousas em proveito do povoo.

(Assinaturas) Diego de Pedrosa. Jorje Lopez. Joam Franco. Diego Gil de Moranha. Joam Aranha. Manoel Vaaz. Sebastiam Coelho. Ruy Quynteiro. Juao de Toledo. Gonçalo Machado.

(fl. 39r.) Sabado dez dias do mees de Novembro de mil e V^c e nove viirom (*sic*) a camara e por nom teerem que fazer despacharom pitições e nom fizeram mais os honrados Jorge Lopez e Diego de Pedrosa vereadores e Jam Franco procurador e Jam de Toledo e Jacome Rodriguiz.

¹⁸⁹ Segue-se riscado “da metade”.

¹⁹⁰ Segue-se riscado “preços dos”.

¹⁹¹ Na margem lateral está escrito “preços do vinho”.

¹⁹² Segue-se uma palavra riscada.

E mandaram pasar hum alvara contra os herdeiros do barco do vaao do biico per todo este mees de Novembro façam huum barco¹⁹³ novo sob penna de II mil reais pera o concelho.

Sabado dezasete dias do mees de Novembro de mil e V^c e nove fizeram vereçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo¹⁹⁴ Joham Arranha e Diego de Pedrosa vereadores e Jorge Lopez vereador e Jam Franco procurador e Jacome Rodriguiz e Jam de Toledo e Jam Rodriguiz e Alvaro Mendez e Nuno Fernandez e Jam Lopez.

E mandaram a Jam Gonçalvez que sob penna¹⁹⁵ de mil reais demande a penna que foy posta [a] Alvaro Afonso çapateiro por Fernam de Guimarães sendo juiz (fl. 39v.) que devasase a bouça e nom quies(?) que esta acima dos Chãos.

E logo perante ellees foy dito per Jam Franco procurador e per Jam Arranha vereador que forom veer huum poço que esta na rua que foy judaria nas casas de Jorge Lopez tecelam que sam da confraria dos gafos e que segundo Deus e suas conciencias o poço era tam prigoso que em nenhuuma maneira se poderia correger e que esta fee davam.

E visto todo pellos dictos regedores ouverom por relevados da penna a Jorge Lopez¹⁹⁶ e Joam Mendez que lhees era posta pello dicto poço que o corregessem pello prigo que os dictos vereadores diziam que avia em se correger e mandaram que o ateryssem em tal maneira que se nom fezessem nelle nenhum danno.

(Assinaturas) Jorje Lopez. Diego d'Araujo. Diego de Pedrosa. Joam Franco. Joam Aranha.

(fl. 40r.) Sabado XXIII dias do mes de Novembro¹⁹⁷ de mil e quinhentos e nove vierom pera fazer vereçam os honrados Jorge Lopez vereador e Jam Franco procurador e porque nom vierom mais nom na fizeram.

Sabado primeiro dia do mees de Dezembro de mil e V^c e IX fizeram vereçam os muito honrados senhores Alvaro Pereira juiz e Jorge Lopez vereador e Jam Franco procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Antoneo da Silva e Diego Gil e Alvaro Mendez e Bastiam Coelho.

E tirarom por¹⁹⁸ almotacees¹⁹⁹ o mees de Dezembro o bacharel Fernam Gil e Pero da Cunha cavaleiro.

E acordarom que se fezesse a festa de Sam Giraldo²⁰⁰, convem a saber, touro pellas cordas e pelas danças e se<r>pe²⁰¹ e cavalinhos e que venham todo o povo aconpanhar a picisom (*sic*) com suas bestas e espinga<r>das e melhores vestidos que tiverem com rey emperador e que se pasem alvaras pera o termo e pera os outros.

¹⁹³ Na margem lateral está escrito “do barco”.

¹⁹⁴ Na margem lateral está escrito “juiz”.

¹⁹⁵ Na margem lateral está escrito “penna do do (*sic*) barco”.

¹⁹⁶ Na margem lateral está escrito “que atuam o poço de Jorge Lopez”.

¹⁹⁷ O dia 23 de novembro de 1509 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 71).

¹⁹⁸ Segue-se riscado “vereadores”.

¹⁹⁹ Na margem lateral está escrito “almotacees”.

²⁰⁰ Na margem lateral está escrito “festa de Sam Giraldo”.

²⁰¹ Palavra corrigida de “seupe”.

(fl. 40v.) E asi despacharom muitas pitições em proveito do povoo.

E acordarom que o dicto juiz e procurador fosem veer com Jorge Lopez vereador a casa que foy d'Afonso Martinz pera se emprazarem a Pero Afomso seu filho porquanto deu fez (*sic*) Antom Sanchez que as trouvera em pregom e que nom acha mais por ellas que V^c reais que o dicto Pero Afomso da por ellas.

E acordarom por verem se podem evitar o mal pesar que fazem com as balanças de vaso que o procurador logo mande fazer todas as balanças de ganchos²⁰² asi de carniceiros como de almocreves e que ponha niso boa deligencia.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Diego Rodriguiz. Alvaro Pereira. Jorje Lopez. Joam Franco. Alvaro Mendez.

(fl. 41r.) Trelado do mandado do senhor arcebispo que ouve o bacharel Lopo Ribeiro d'ouvidor.

²⁰³Nos o arcebispo de Bragaa primas etc. fazemos saber que nos temos dado poder ao bacharel Lopo Ribeiro como pollo presente damos que emquanto nom proveermos de ouvidor em esta nossa cidade elle use de officio de ouvidor em ella e faça todallas cousas que ao dito officio pertencem. E porem ho notificamos asy a todollos nossos officiaes e pessoas da dicta nossa cidade. Feito em ella aos quatro dias do mes de Dezembro de mill e quinhentos e nove.

Eu Afonso Lopez por fiel escriptura o fiz escrepver e concertey.

Sabado XII dias do mees de Dezembro²⁰⁴ de mil e V^c e IX fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Diego d'Araujo juiz e Diego de Pedrosa e Joham Aranha vereadores e Jam Franco procurador e o bacharel Fernam Gil almotacel.

E acordarom que os figos se vendesem per estes preços²⁰⁵, convem a saber, os figos doudos boons a quatro reais e os boons merchantes a tres reais e os outros somenos a dous reais e meio sob penna de II^c reais pera o concelho.

E acordarom por quanto as cousas do concelho andam como Deus sabe que por todo vir a boa arrecadaçam (fl. 41v.) e asi por se proverem prazos e propriades do concelho que todos andam perdidos e asi por se as casas que traz Nuno Fernandez e as do fereiro sejam²⁰⁶ e demandadas que som do concelho e por nom teerem quem as demande se perdem e assi as que trazia Bertolameu <Piriz>²⁰⁷ e outras muitas cousas. Vendo todo esto e confiando de Sebastiam Coelho²⁰⁸ escudeiro que o faça bem acordarom e ouverom por bem que lhe desem o carego de todo solicitar e demandar como de fecto logo derom e lhe derom juramento que o faça verdadeiramente e que eu escripvam lhe dese o trelado das propriades e lhe derom comprido poder que por ellees em nome do concelho todo possa procurar demandar como se elles presentees forem com poder de soestabelecer procurador e procuradorees. E lhe davam por seu tralbalho (*sic*) per via d'enprazamento por

²⁰² Na margem lateral está escrito "que façam ganchos".

²⁰³ Este trelado é de outra mão.

²⁰⁴ O dia 12 de dezembro de 1509 foi uma quarta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 71).

²⁰⁵ Na margem lateral está escrito "taxa dos figos".

²⁰⁶ Segue-se uma palavra riscada.

²⁰⁷ Segue-se riscado "Fernandez".

²⁰⁸ Na margem lateral está escrito "que Bastiam Coelho tenha carego das cousas do concelho".

justa veedoria a primeira cousa que achar estar vaga e elle dicto Sebastiam Coelho a isto jurou de fazer e comprir.

(*Assinaturas*) Diego Araujo. Alvaro Pereira. Joam Franco. Joam Aranha. Diego de Pedrosa.

(fl. 42r.) Sabado XV dias do mees de Dezembro de mil e V^c e IX fazendo vereaçam os muito honrados senhores Alvaro Pereira juiz e Joham Arranha²⁰⁹ e Diego de Pedrosa vereadorees e Jam Franco procurador e o bacharel Fernam Gil almotaceel e Alvaro Mendez e Jam de Toledo e Gonçalo Machado e Jorge Lopez <vereador> e Afonso Gil e veeo o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor e Diego Gil e Diego d'Araujo juiz e Fernam Gil e Joham Rodriguiz.

E acordarom e mandarom que fezese o prazo a Pero Afonso²¹⁰ filho d'Afonso Martinz que Deus aja em tres vidas vista a fee de Diego de Pedrosa e de Jorge Lopez e Joam Arranha e Jam Franco procurador que heram²¹¹ bem emprazadas as casas em que o dicto Afonso Martinz vivia que som da confraria do Recamador em seiscentos reais em cada huum anno, convem a saber empra<za>das a elle e sua molher²¹² Branca Leite e a huum filho ou filha o qual <hi nom avendo a huuma pessoa qual> o postumeiro delles que mais viver nomear²¹³ (fl. 42v.) que nom seja de mayor condiçam que elles com as clausulas acostumadas e ao dicto Pero Afonso aprouve e asinou aqui.

(*Assinaturas*) Jorje Lopez. Pero + Afonso. O bacharel Ribeiro. Diego d'Araujo. Alvaro Pereira. Fernandus Egidii bachelarius. Joam Aranha. Juao de Toledo. Diego de Pedrosa. Affomso Gill. Fernam Gil. Joham Rodriguiz. Alvaro Mendez. Joham Franco.

(fl. 43r.) Sabado XXIX dias do mes de Dezembro de mil e V^c e dez (*sic*) foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Jam Franco procurador e Diego d'Araujo juiz e Manuel Vaaz e o bacharel Fernam Gil e Jam Pimintel e Bras Voloso e Diego Rodriguiz Bocarro e Antoneo da Silva.

E tirarom por almotacees em huum bollo pera o mees de Janeiro os honrados cavaleiros Lopo Dominguiz e Jam Freire.

E mandarom chamar o povo sobre a sisa²¹⁴ e foram juntos parte do povo na camara pera elegerem os seis homeens boons²¹⁵ que el rey nosso senhor manda pera desagravarem alguns se forem agravados e logo os dos mesteiraes elegerom por sua parte Gonçalo Annes çapateiro e Alvar'Eannees carreg[...]o²¹⁶ e logo derom juramento a Gonçalo Annes que o Alvar'Eannes nom era presente e que vira jurar a primeira vereaçam.

(fl. 43v.) E mandarom chamar Diego Soarez e Francisqu'Eannes e lhe requererom que lhees aprovese de leixarem a sisa do pam²¹⁷ que viir de fora pera fazerem livres e foros della todos os que de fora vierem vender²¹⁸ pom a cidade e per ellees foy

²⁰⁹ Segue-se riscado "vereador".

²¹⁰ Na margem lateral está escrito "prazo de Pedro Afonso".

²¹¹ Palavra corrigida.

²¹² Segue-se riscado "e".

²¹³ Segue-se riscado "o qual hi nom avendo a huuma".

²¹⁴ Na margem lateral está escrito "juizes da sisa dos officiaes".

²¹⁵ Palavra corrigida.

²¹⁶ Tinta com borrão.

²¹⁷ Na margem lateral está escrito "quita da sisa do pom de fora".

²¹⁸ Palavra corrigida sobre "viender".

dicto que por fazerem serviço a ciidade que lhees aprazia por estes dous annos que estam por viinr e asinarom aqui.

(Assinaturas) Diego d'Araujo. Diego Soarez. Francisqu' (sinal) Eannes. Diego de Pedrosa. Alvaro Mendez. Bras Velloso. Joam Franco.

E enlegerom no dicto dia por juizees da sisa²¹⁹ os²²⁰ dous da camara pello anno de V^c e dez aos honrados Jam Franco e logo lhe deu Diego d'Araujo juiz ordenairo juramento que o faça bem e verdadeiramente e Diego Rodriguiz Bocaro nom presente. E despois lhe foy dado juramento ao dicto Diego Rodriguiz.

(fl. 44r.) Aos cinco dias do mees de Janeiro de mil e V^c e dez fazendo vereaçam os muito honrados senhores Diego d'Araujo juiz e Diego de Pedrosa vereador e Jam Franco procurador e Jam de Toledo e Bastiam Coelho e Jam Pimintel e Jam Lopez.

E lhees aprouve de fazerem esta graça a Pedr'Eannes²²¹ carniceiro de dar atee Entruydo por que diziam que perdia trees bois cada somana boos, convem a saber, cada sabado dous e a quarta hum e asinarom aqui. E o dicto Pedr'Eannes tambem asinou. Sob a penna da obrigaçam.

(Assinaturas) Diego d'Araujo. Pedr' (sinal) Eannes. Diego de Pedrosa.

E o dicto Pedr'Eannes²²² dise que antees que começase de cortar se lançava de carniceiro²²³ pindindo a mim escripvam que lhe dese diso minha carta test-(fl. 44v.) temunhavel. E os dictos vereadores disserom que lha dese com sua reposta.

E porquanto a ciidade a mester o sevo e coiros e pera saberem a como vendem o sevo os carniceiros aos moradores pera lhe pagar asi derom juramento a Carvalhaes a como lhe dava por arroba jurou²²⁴ a II^c LX cozido e asi derom juramento a Fernam Gonçalvez mercador a como lhe davom pella tagra dos coyros jurou que a III mil III^c LXXV reais.

E acordarom os sobreditos senhores que porquanto Lopo Dominguiz e Jam Freire saiem por almotacees este mes presente de Janeiro e lhees foy notificado que servisem seus officios e ellees por fazerem injuria a ciidade o nom quiserom asi fazer antees expresamente dizem que nom ham de servir porque mandarom que fosem penhorados pello alcaide por mil reais cada hum pera a cama<ra> e que os penhores fosem logo vendidos e elles ciitados pera a remataçam pera que se (fl. 45r.) tevesem lititimos embargos os virem alegar dentro em tres logo e bem assi lhes ponha penna de dez cruzados a cada hum pera a dicta camara que servam seus officios e usem delles segundo hordenaçam pera o que mandarom pasar mandado em forma pera o dicto alcaide.

(Assinaturas) Pimentel. Alvaro Pereira. Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Alvaro Mendez. Diego de Pedrosa. Joham Lopez. Joham Rodriguiz. Pero de Lemos. Juao de Toledo. Joam Franco. Sebastiam Coelho.

²¹⁹ Na margem lateral está escrito "juizees da sisa os da camara".

²²⁰ Segue-se rasurado "deu".

²²¹ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Pedr'Eanes".

²²² Na margem lateral está escrito "carta de Pedr'Eannes".

²²³ Segue-se riscado "e os sobredictos".

²²⁴ Segue-se riscado "que".

(fl. 45v.) Sabado XII dias do mees de Janeiro de mil V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Lopo Ribeiro ouvidor e Diego d'Araujo e Gorge Lopez e Joham Arranha vereadores e Jam Franco procurador e Diego de Pedrosa vereador e Rodrigo Alvarez e Jam Lopez e Jam de Toledo e Jam Pimintel.

E pello dicto ouvidor foy dicto que os almotacees que saíram este mes de Janeiro, convem a saber, Lopo Diz (*sic*) e Jam Freire cavaleiros nom podiam servir asi pello seu privilegio como pello asi o senhor arcebispo aver por bem lhees mandava aos dictos regedores e rogava que tirassem outro bollo e logo o tiraram e saírom por almotacees²²⁵ Manuel Leitom e Fernam Martinz e o dicto ouvidor dise que lhees mandava que servisem o dicto mes de Janeiro. E logo derom juramento ao Leitom.

E per Diego d'Araujo juiz foy mandado a Jam Franco procurador e aos vereadores que tomem a conta do que rendeo a sisa este anno pasado aos rameiros²²⁶ e pago el rey do que sobejar recolham em seu poder e mandom aos rameiros sob penna de dous mil reais pera o concelho que (fl. 46r.) que per toda esta somana que vem lhes dem a conta muito per inteiro com entrega do que sobejar.

E vista a negligencia dos mercadores que nom quiserom eleger seus juizes²²⁷ segundo el rey manda pera julgarem sua sisa elegerom logo de seu officio a Jam Lopez e Jam Fernandez mercadores e logo foy dado juramento a Jam Lopez que o fezese bem e como devem. E elle asi o jurou.

E acordarom que emprazassem em tres vidas o campo de Torneiros a Jam Lopez e que fosem os vereadores e o procurador veer pera verem emcanto (*sic*) lho darom o qual campo he da gafaria ou fosem Manuel Vaaz e Jacome Rodriguiz com o procurador.

(*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Joham Lopez. Diego d'Araujo. Jorje Lopez. Alvaro Mendez. Diego Rodriguiz. Joam Franco. Juao de Toledo.

(fl. 46v.) Aos XIX dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dez fazendo vereaçam os honrados senhorees Diego de Pedrosa e Jorge Lopez e Jam Arranha vereadores e Jam Franco procurador e Jam de Toledo e Jam Lopez e Afonso Gil e Fernam Gil e veeo Diego d'Araujo juiz e Rodrigo Alvarez.

E per Diego de Pedrosa foy dicto que elle com Manuel Vaaz e Jacome Rodriguiz foram veer o campo de Torneiros e acharom que Jam Lopez²²⁸ e pesoas depos elle devem pagar em cada hum anno ao esprital²²⁹ cem reais. E logo pllos ditos regedores foy dicto que lho aviam por emprazado em tres vidas, convem a saber, a elle dicto Jam Lopez e a Catarina Brava sua molher e a hum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postumeiro deles nomear. E mandarom que lhe fezese o prazo.

E acordarom que os vereadores e o procurador fosem veer as casas do esprital pera as averem de empraz[ar], convem a saber a Fernam Gil e a Antoneo Alvarez e a Bras Annees e Afonso Fernandez em tres vidas a cada hum.

Alem as seis filhas asinarom todas²³⁰.

²²⁵ Na margem lateral está escrito "almotacees".

²²⁶ Na margem lateral está escrito "que tomem as contas aos rameiros".

²²⁷ Na margem lateral está escrito "juizes dos mercadores".

²²⁸ Na margem lateral está escrito "prazo de Jam Lopez".

²²⁹ Segue-se riscado "noven".

²³⁰ Falta o fl. 47, em virtude de erro de numeração.

(fl. 48r.) de V^c e IX

Titulo dos quadrilheiros da cidade

Item do arrabalde de Meiximinhos Jam Piriz e Alvaro Fernandez.
Item dos Chãaos Jam Ramos e Diego Gonçalves çapateiro.
Item da rua do Souto Jam Gomez e Jam Gonçalves e Diego Piriz.
Item das Ouseas Ruy Lourenço.
Item da praça e rua de Meximinhos mestre Gonçalo e Gonçalo Anes.
Item da rua de Dom Galdim Diego Gonçalves ataqueiro.
Item de Santiago Gorg'Eannes.
Item da rua que foy judaria o Falcam.
Item da Cruz da Carrapata Bras Afonso tosador.
Item da rua Nova Afonso Fernandez çapateiro²³¹.

(fl. 49r.) de V^c e IX

Titulo dos quadrilheiros do termo

Item quadrilheiro de Sam Pedro de Meiximinhos Jam do termo de Gondariz.
Item quadrilheiros de Palmeira Pero Vaaz de Couciinheiro e Pedr'Eannes da Granja.
Item quadrilheiro de Ferreiros Gomez Eannes.
Item quadrilheiro de Lamaçaes e Frayam Gonçalo de Veia Cova.
Item quadrilheiro de Sam Frutoso Ruy Vaaz.
Item de Sam Pedro de Merlim Pedro Afomso.
Item de Sante Ovaya Jam Alvarez.
Item d'Aljaaes e [A]daufe Pero do Riio.
Item de Nogueira Fernam do Barral.
Item de Semilhe Alvaro Martinz.
Item Arcos e Lomar Joam Alvez de Salhariz.
Item de Sant'Andre e Santa Marinha Joam Piriz de Moynhos.
Item quadrilheiro de Crespos Pero da Vila.
Item de Sam Martinho de Dume Bras Eannes e Alvaro Fernandez²³².

(fl. 49r.bis) de V^c e IX

Titulo dos jurados do termo

Item de Sam Pedro d'Este Gonçalo Vicente.
Item de Sam Vitoiro Gonçalo Anes e Pedr'Eannes.
Item d'Arcos e Loomar Afomso Gonçalves.
Item jurados de Sam Martinho Andre Gonçalves de Cacavelos <e Jam Martinz>.
Item jurado de Semelhe Gonçalo Annees.
Item jurado de Sam Pedro d'Escudeiros Bastiam Gonçalves da Formiga.
Item jurado de Sam Pedro de Merlim Gonçalo Annees.
Item de Gondisalve Alvar'Eannes.
Item jurado d'Esporões Gonçalo Alvarez <e Joam Afonso de Percal>.
Item jurados de Crespos Jam da Caal <e Gonçalo de Nogeira>.

²³¹ O fl. 48v encontra-se em branco, mas riscado com riscos verticais.

²³² O fl. 49v. encontra-se em branco, mas riscado.

Item jurado de Dadim e Nogueiro Jam Garcia.
 Item jurado de Fereiros Gonçalo Fernandez e Jam Vicente.
 Item jurados de Palmeira Diego da Lata e Bastiam da Egreja.
 Item jurado de Nogueira Afonso Gonçalves do Bairo e Fernam do Barral.
 (fl. 49v.bis) Item jurado de Sam Payo da Pousada Gil Alvarez.
 Item jurado de Santa Lugriça Gonçalo Fernandez d'Eiroo.
 Item jurado de²³³ Lamaçaees Gonçalo de Veia Cova.
 Item jurado d'Adaufe Gonçalo Piriz.
 Item jurado de Sam Fruitoso Gonçalo Annes.
 Item jurado de Penella Pedro de Ferreiros.
 Item jurado d'Aljaaees Jam das Quintãaes.
 Item de Sam Pedro de Meiximinhos Diego Dominguez.
 Item de Sant'Andre e Santa Marinha Bertolameu do Pinheiro.
 Item de Foroços Pedro Rodriguez.
 Item de Navarra Gonçalo Martinz.
 Item de Sam Pedro de Este Gonçalo do Outeiro.
 Item de Sam Mamede²³⁴ Martinho de Meitey.
 Item de Goaltar Pero de Barros.
 Item Diego Rodriguez jurado de Sant'Estevão.
 Item de Villa Cova Gonçalo Rodriguez.
 Item de Sam Vicente Gonçalo Anes.
 Item de Sam Simom Joam Alvarez.

(fl. 50r.) Trelado do privilegio²³⁵ dos homees do castello o qual foy apresentado em vereação per Afonso da Costa alcayde mor aos XXVIIIº dias do mees d'Abril de mil e V^c e nove annos sendo presentes os muito honrados senhores Alvaro Pereira juiz hordenairo e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Jam Franco procurador e Nuno Fernandez e Diego Vaaz e Bastiam Coelho e Fernam Gil e Rodrigo de Barros os quaees mandaram a mim Afonso Lopez escriptvram da camara que o traladase de verbo a verbo cujo theor se ao diante segue.

Dom Afonso per graça de Deus rey de Portugal e do Algarve senhor de Cepta a quantos esta carta virem fazemos saber que Afonso Pimenta alcayde do nosso castello de Bragaa nos dise que elle nom podia achar homeens pera velarem e roldarem o dicto castello salvo se lhees desemos alguuns privilegios pera ellees. E visto per nos seu requerimento sentindo por nosso serviço guarda e segurança do dicto castello nos apraz dello e queremos que doze homeens da dicta cidade ou termo que per suas vontades esto quisesem fazer e seer do dicto conto ora (fl. 50v.) sejam dos seus ou dos outros de que elle mais confiar e sentir que bem e lealmente velarom e roldarom o dicto castello ajam estees privilegios e liberdades sob escriptos, convem a saber, sejam excosados de yrem servir com presos e com dinheiros e de serem titores e curadores d'algumas pessoas salvo se as titorias forem lidimas nem ajam officios de concelho nem servam nem paguem nem peitem em

²³³ Segue-se riscado "Ferreiros".

²³⁴ Segue-se riscado "Joam Alvarez".

²³⁵ Na margem lateral está escrito "privilegio".

nenhuuns encarregos e servidoees do dicto concelho per qualquer guisa e maneira. E iso mesmo nom sejam postos por beesteiros do conto nem lheets dem suas casas de pousentadaria a nenhuuas persoas nem lheets tomem dellas roupa de cama alfayas de casa nem outra alguma cousa do seu contra suas vontades. Os doze homees sejam per elle dicto Afonso Pimenta nomeados e os nomees delles escriptos no livro da camara da dicta ciidade pera se falecer alguun per morte ou per alguma maneira que seer possa elle buscar outro e o fazer asentar no dicto livro em logo daquelle que asi falecer e que esso mesmo sentindo elle d'alguun ou d'alguns dos sobredictos taees cousas per que nom deva fiar delles que os faça tirar e riscar do livro e asentar em seu nome outros em que elle aja fiança. (fl. 51r.) E senta que som pera ello attos e pertencentes em tal guisa que sejam senpre doze e mais nom os quaees doze homees serom senpre prestes e diligentes pera velar e roldar o dicto castello. E quando lheets per o dicto Afonso Pimenta for mandado ou per qualquer outro que por elle no dicto castello estiver assi em paz como em gerra quando viinr que compre e fezer mester por nosso serviço e defensom do dicto castello. E porem mandamos aos juizes vereadores da dicta ciidade e ao anadel e apurador dos nossos beesteiros do conto della e a outros quaeesquer oficiaes e persoas a que o conhecimento deste pertencer que daqui em diante ajam estees doze homees por excusados das sobredictas cousas e os nom constangam em nenhuuma dellas e lhe cumpram e guardem e façam conprir e guardar em todo esta nossa carta per a guisa que em ella he contheudo e lhe nom vão nem consentam hir contra ella em nenhuuma maneira sem outro alguun embargo e al nom façadees. Dada em Lixboa a XXV d'Outubro Pero Lourenço a fez anno do Senhor de mil e IIII^c RVIII^o. Eu Ruy Galvom sacretario do senhor que esta carta fiz escrepver²³⁶.

(fl. 51v.) Trelado do regimento que el rey nosso senhor manda que os concelhos tenham na arrecadaçom e repartiçom das sisas que lhe som dadas.

Item quando assi notificardes aos dictos concelhos se querem as dictas sisas lhe enviareis dizer da nossa parte que a nos apraz que pera mais seu descanso e asesejo e senom faz torvaçam em sua repartiçam com o corregimento d'alguns agravos que se poderiam fazer por nossos oficiaes que elles possam antre si juntamente em camara por todo o povoo elleger seis homees os mais autos e pertencentes que per juramento dos Avangelhos que a todos pera iso sera dado. E nos lugares em que se bem possa fazer os dictos seis homeens serem dous dos homeens bons da camara e dous dos mercadores e outros dous do povoo meudo aos quaees seis homeeens sera iso mesmo dado juramento publicamente despois de elegidos que façam a repartiçam das dictas²³⁷ sisas o mais verdadeiramente e sem afeição em maneira que nenhuma pessoa antre ellees possa receber agravo. E a dicta repartiçam que assi fizerem assi geeral pellos ramos de seus arrendamentos se os hi ouver como particularmente de cada huma pessoa faça sem (fl. 52r.) se dellees poder apellar nem agravar pera o juiz das sisas nem contadores nem veedores de nossa²³⁸ Fazenda nem a nenhuma outra pesoa por que nestes que assi o dicto povoo elleger por

²³⁶ Palavra corrigida.

²³⁷ Corrigido de "dictos".

²³⁸ No documento "nossas", mas o s final está cortado.

aquelle anno queremos que a dicta repartiçam faça fim porque asi o avemos por mais descanso do dicto povoo confiando dellees que o façam bem e diretamente a qual eleiçam dos dictos repartidores avemos por bem que se faça cada anno na dicta maneira.

E os dictos concelhos no tempo de seus arendamentos hordenarom yso mesmo recebedor e escriptvam aquelles que lhes bem parecer as quaees queremos que tenham pera receber e arecadar os dictos dinheiros os privilegios e liberdades que teem os nossos semelhantees officiaes e os escolheram pera iso cada anno sem nenhuum outro oficial nosso aver d'entender em cousa alguma que no dicto caso pertençam salvo na recadaçam de nossos dinheiros se ellees nom acudirem com ellees no tempo devido. E o trelado desta declaraçam ficara asentado no livro das camaras de cada concelho. (fl. 52v.) E quanto he a sisa dos homeens de fora quando sobre ello ouver duvida ou demanda conhecera diso o juiz das sisas e o julgara segundo nossos artigos dando apelaçam e agravo nos casos que deve. Feito em Evora a XI dias d'Abril ano de mil e V^c e IX.

O qual regimento eu Joam de Santarem escriptvom dos contos traladey per mandado de Gomez Paez cavaleiro que sua alteza encarregou de dar as sisas aos concelhos e mandou dar esta ao concelho da cidade de Bragaa aos IX dias d'Outubro da dicta era.

(fl. 53r.) E assi acordarom que Diego Soarez tenha carrego de olhar quantos bois os carniceiros matam atee Entruydo e per testemunhas escreva quantos matam pera tudo viir a bom requado o que lhe rogom muito e encomendam.

(*Assinaturas*) Diego d'Araujo. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Jorje Lopez. Joham Lopez. Afonso Gill. Alvaro Mendez. Fernam Gill. Joam Franco.

(fl. 53v.) Sabado XXV dias do mes de Janeiro²³⁹ de mil e V^c e dez fazendo vereaçam os muito honrados senhorees²⁴⁰ Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e o dicto Gorje Lopez por Jam Franco procurador que era doente e Jam Lopez e Alvaro Mendez e Fernam Gil.

Na vereaçam avente (*sic*) escripta asinou o juiz e outros muitos e ouverom por boos estes prazos²⁴¹.

Acordarom e ouverom por bem d'emprazarem em tres vidas, convem a saber, a Bras Eannes²⁴² çapateiro que de presente estava e a Leanor Luis sua molher nom presente²⁴³ a ou huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeyro delles que mais viver nomear o chãao que esta abaixo das casas de Fernam Gil que estam defronte do chafariz da rua Nova pera nelas fazer humas casadas (*sic*) sobradadas pera o concelho as quaees fara atee o Sam Miguel sub penna de V^c reais pera o concelho nesta maneira emprazadas que elle dicto Bras Eannes pague em sua vida R reais (fl. 54r.) e fara a premeira pagua per Sam Miguel

²³⁹ O dia 25 de janeiro de 1510 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 54).

²⁴⁰ Segue-se um espaço que estaria inicialmente em branco, mas no qual foram feitos alguns riscos.

²⁴¹ Segue-se uma frase escrita posteriormente onde se lê "chafariz da rua Nova concelho".

²⁴² Na margem lateral está escrito "prazo de Bras Eanes".

²⁴³ Seguem-se umas letras riscadas.

de V^c e onze e a segunda²⁴⁴ pessoa pagara sesenta e a terçeyra oytenta reais com as outras clausulas acostumbradas. E de todo aprouve ao dicto Bras Eanes e se obrigou por si e pollas outras pessoas a teer e manter sob obrigaçom de seus beens e asinou aqui. Testemunhas Jam Rodriguiz mercador e Afonso Fernandez çapateiro. O qual chãao foy visto per Jam Aranha e per Jorge Lopez e Diego de Pedrosa e Jam Franco procurador e disserom que era bem emprazado pello dicto preço e lho asinarom como ora esta com a parerde(?) que começava Gonçalo Afonso que o renunciou a camara.

(*Assinatura*) Bras Anes.

E asi visto pellos dictos senhores em como o senhor arcebispo mandou dizer a camara per Fernand'Eannes seu confesor terçanaio que emprazasem Afonso Fernandez²⁴⁵ çapateiro que de presente estava e a Isabel Brandoa sua molher a a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postumeiro delles que mais viver nomear com as clausulas acostumbradas as casas que ora stam derribadas no esprital da rua Nova a²⁴⁶ (fl. 54v.) que estam antre as casas de Fernam Gil que estam defronte do chafariz da rua Nova e antre as casas que traz Jam Gonçalves porteiro da vereaçam todas do dicto esprital por preço e renda em cada huum anno de LXXX reais e fara a premeira pagua per Sam Migel de V^c e dez porquanto foy dicto pellos vereadores e procurador que esta asi bem que as ditas casas forom veer segundo o senhor arcebispo lhas tiinha repartidas com Antoneo Alvarez que com elle perde tres confranta (*sic*). E de todo aprouve ao dito Afonso Fernandez e obrigou seus bees a todo tee[r] e manteer come dicto he e asinou aqui. Testemunhas o dicto Jam Rodriguiz e Bras Eanes çapateiro. As quaees casas fara logo sobradadas sob penna de V^c reais pera o concelho.

(*Assinatura de cruz*) Afonso + Fernandez.

E porque nom veo juiz a vereaçam asinarom aqui os sobreditos e disserom que o fariam asinar ao juiz e a outros e desenbargarom pitições.

(*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Joham Lopez. Fernam Gill. Jorje Lopez. Alvaro Mendez.

<Ao diante se confirmarom estes prazos.>

(fl. 55r.) Aos XXX dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dez fezerom vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joham Aranha e Jorge Lopez vereadores e Jam Pimintel e Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Fernam Martinz e Jam Rodriguiz e Diego Rodriguiz Bocarro e Tomee da Corda.

E mandarom aos rameiros das sisas²⁴⁷ que sob penna de pagarem todas as pennas e perdas e dannos que se reqererem (*sic*) por nom pagarem a el rey nosso senhor que atee manha que he o derradeiro dia de Janeiro façam de todo pagua como som obrigados.

²⁴⁴ Segue-se riscado "pagua".

²⁴⁵ Na margem lateral está escrito "prazo d'Afonso Fernandez".

²⁴⁶ Seguem-se umas letras riscadas.

²⁴⁷ Na margem lateral está escrito "que se pague a sisa".

E assi ouverom por boons os prazos atras escriptos²⁴⁸ fectos a Bras Eannes çapateiro da casa que esta ante o chafariz da rua Nova do concelho e ouverom por boom o prazo que fezerom [a] Afonso Fernandez da casa do espirital e no modo que se nelles contem com as clausulas acostumbradas. E mandou a mim escripvam que lhes desse seus prazos com cond[içoees] que se lancem a pregom se outro mais nom der.

(fl. 55v.) E assi falam outras cousas em proveito do povoo e despachom certos agravos.

E fezerom almotacees o mees de Fevereiro a Tomee da Corda e a Pero Bernaldez. (*Assinaturas*) Lançarote Freire. Jorje Lopez. Diego Rodriguiz. Fernam Gill. Joham Pimentel. Sebastiam Coelho. Joham Rodriguiz. Thome da Corda. Joam Aranha. Jacome Rodriguiz.

(fl. 56r.) Sabado IX dias do mes de Fevereiro²⁴⁹ de mil e V^c e dez foram juntos na camara os muito honrados senhores o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor e Diego d'Araujo juiz hordenairo e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez vereadores e Bras Voloso procurador e Jam Pimintel e Nuno Fernandez e Diego Rodriguiz Bocarro e Afonso Gil e Pero Bernandez (*sic*) e Luis Gonçalvez e Bastiam Coelho e Jam de Toledo e Fernam Gil e Bastiam Quinteiro e Joham Arranha vereador e Lançarote Freire juiz em ausencia d'Alvaro Pereira.

E todos juntos elegerom²⁵⁰ os officiaes pera trees anos como manda el rey nosso senhor, convem a saber, se apartaro[m] Diego d'Araujo e Diego Rodriguiz²⁵¹ <Bocarro> e Jam Pimintel e Joham Aranha e Nuno Fernandez e Jorge Lopez os quaees fezerom suas pautas e as meterom no cofre pera as levarem ao senhor arcebispo (fl. 56v.) pera as alinpar e despacharom pitiçoees.

(*Assinaturas*) Ribeyro. Jorje Lopez. Joham Lopez. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Diego d'Araujo. Marçal Vaaz. Bras Velloso. Diego Rodriguiz. Pimentel.

(fl. 57r.) Sabado XVII dias do mees de Fevereiro de mil e V^c e dez fezerom vereaçam hos muito honrados senhores Diego d'Araujo juiz e Diego de Pedrosa vereador e Bras Voloso procurador e Joham Aranha vereador e Jam Pimintel e Jam de Toledo.

E despacharom pitiçoees e falaram em outras cousas em proveito do povoo e despacharom hum feito.

(*Assinaturas*). Diego d'Araujo. Diego de Pedrosa. Joam Aranha. Pimentel. Bras Velloso.

(fl. 57v.) Sabado vinte e quatro dias do mees de Fevereiro de mil e V^c e dez fezerom vereaçam hos muito honrados senhores o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor e Lançarote Freire juiz em ausencia d'Alvaro Pereira e Jorge Lopez vereador e Diego Rodriguiz Bocarro (*sic*) e Bras Voloso procurador e Jam Pimintel e Pero Bernaldez e Bastiam Coelho e Fernam Martinz e Jam Lopez e Jam de Toledo e Abastiam (*sic*) Quinteiro e Alvaro Mendez.

E pello dicto ouvidor foy aberto o cofre em que estavam trees bolos que foram feitos pera trees annos²⁵² dos juizes e officiaes e logo chamarom huum mocinho e

²⁴⁸ Na margem lateral está escrito "confirmaçom dos prazos atras".

²⁴⁹ O dia 27 de fevereiro de 1510 foi uma quarta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 54).

²⁵⁰ Na margem lateral está escrito "eleiçom".

²⁵¹ Segue-se riscado "Pedrosa".

²⁵² Na margem lateral está escrito "officiaes do anno de V^c e dez".

meteo a mão em hum barrete em que jaziam todos tres os bolos e tirou huum no qual saírom por juizes este ano de mil e V^c e dez Pero de Guimaraes e Joham Lopez e vereadores Nuno Fernandez e Lançarote Freire e Diego Gil e por procurador Bras Voloso. E logo pello dicto ouvidor foy dado juramento ao dicto (fl. 58r.) Jam Lopez juiz e a Lançarote Freire vereador e a Bras Voloso procurador que bem e verdadeiramente usem de seus officios. E entregou huuma das chaves do cofre ao dicto Jam Lopez juiz e a outra ao dicto Lançarote Freire vereador.

(*Assinaturas*) O bacharel Ribeyro. Lançarote Freire. Jorje Lopez. Joham Lopez. Luiz Gonçallvez. Pimintel. Diego Rodriguiz. Sebastiam Coelho²⁵³.

(fl. 59r.) De V^c e dez

Livro das vereações e acordos do anno do Senhor de mil e quinhentos e dez no qual anno saírom por oficiaes os muito honrados senhores, convem a saber, por juizes Pero de Guimaraes e Jam Lopez. E vereadores Nuno Fernandez e Lançarote Freire e Diego Gil. E por procurador Bras Voloso segundo mais compridamente de todo faz mençam na folha atras escripta.

(fl. 59v.) Sabado dous dias do mees de Março de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Nuno Fernandez e Lançarote Freire e Diego Gil vereadores e Bras Voloso procurador e Jam Pimintel e Jam de Toledo e²⁵⁴ <Gonçalo Machado> e Jam Arranha e veeo o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor.

E pello dicto ouvidor foram feitos tres scriptos nos quaees eram os nomes dos dictos vereadores pera sortees qual seria provedor do espirital este anno segundo hordenaçam do reverendissimo senhor arcebispo e saio por sorte Nuno Fernandez. E porquanto elle nom o podia fazer os dictos regedores pidirom por merce a Lançarote Freire que o faça. <E eu Nuno Fernandez tambem lho pidi>²⁵⁵.

E mandarom ao procurador que mandase lançar as rendas do concelho a pregom. (*Assinaturas*) Lançarote Freire. Nuno Fernandez. Diego Gil de Moranha. Bras Velloso.

(fl. 60r.) Sabado nove dias do mees de Março de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz hordenairo em²⁵⁶ ausencia de Pero de Guimarães e Nuno Fernandez vereador e Bras Voloso procurador e Jam Pimintel e Jorge Lopez e Jam de Toledo e Alvaro M[*end*]ez.

E logo ouverom por bem que o dicto Alvaro Mendez tenha carregio de cou-del reguardando o direito de alcaide e lhe encomendarom que o faça bem e verdadeiramente.

(*Assinaturas*) Bras Velloso. Lançarote Freire.

(fl. 60v.) Sabado XVI dias do mees de Março de mil e quinhentos e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Pero de Guimarães juiz e Lançarote Freire²⁵⁷ e Nuno Fernandez vereadores e Bras Voloso procurador e Diego Rodriguiz

²⁵³ O fl. 58v. encontra-se em branco.

²⁵⁴ Segue-se riscado "Joham Pimintel".

²⁵⁵ Acrescentado "pelo próprio Nuno Fernandes.

²⁵⁶ Palavra corrigida.

²⁵⁷ Segue-se riscado "juizes".

Bocarro e Jam Pimintel e Gonçalo Machado e Diego de Pedrosa e Fernam Gil e Jam Rodriguiz e sobrevierom Jam Lopez e Jam de Toledo.

E perante elles parecerom Alvaro Fernandez e Vasco Luis moradores nesta cidade e entregaram em pessoa de todos perante mim Afonso Lopez escriptvam da camara os vinte²⁵⁸ mil reais que Alvaro Martinz²⁵⁹ carniceiro trazia da camara de que elles eram fiadorees. E logo perante ellees foram os dictos vinte mil reais entregues a Lançarote Frreire (*sic*) que os logo recebeo e mandaram a mim dicto escriptvam que lhees dese sua quitaçam e os ouvero[m] por quitees e livres da dicta fiança e se derom por entregues dos dictos vinte mil reais que asi pagaram todos em tostoees e o dicto Lançaote Freire lhees deu logo seu conhecimento e asinou aqui com os outros porquanto pello dicto Lançarote Freire foy²⁶⁰ (fl. 61r.) apresentado perante ellees huum mandado do dicto senhor arcebispo em que relata e manda que seja dada conta com entrega ao dicto Lançarote Freire das cousas e rendas de Reecamador e gafaria e espirital etc. e mandaram a mim que traladase o dicto mandado neste livro do qual trelado he o que se ao diante segue.

Nos arcebispo primas mandamos a vos o bacharel Lopo Ribeiro que todo o dinheiro que tiverdes do espirital e do Recamador e gafaria e assi quaeesquer outras joyas e penhorees e assi a qu[a]eesquer outras pessoas que dinheiro tiverem do espirital da rua Nova e gafaria e confraria do Reecamador e confraria do Corpo de Deus²⁶¹ e quaeesquer joyas vistimentas livros tonbos calezees cruzees roupa d'espritaees como totalas outras cousas que as dictas confrarias espritaees pertencerem e assi penhores que por direito tiverem que todo dees e entregeis a Lançarote Freire vereador e proveedor do espirital desta nossa ciidade este anno presente que começou per o primeiro dia deste mes de Março o qual todo lhe sera entregue perante o escriptvam da camara que he escriptvam do dicto espirital e asentara no livro (fl. 61v.) novo deste anno assi do rendimento como da despesa do dicto espirital e se asentara pello dicto escriptvam. E aleem do dicto asento nos dara o dicto Lançarote Fre[i]re conhecimento do que assi de nos receber nas costas deste nosso mandado o qual sera feito pello escriptvam da camara e assinado pello escriptvam da camara e assinado per anbos e per este com o dicto conhecimento mandamos que nos sejam levados²⁶² em conta. Feito aos²⁶³ nesta nossa ciidade aos sete de março de mil e V^c e dez.

(*Assinaturas*) Pero de Guimarães. Lançarote Freire. Joham Lopez. Diego Rodriguiz. Nuno Fernandez. Pimintel. Diego de Pedrosa. Gonçalo Machado. Bras Velloso.

(fl. 62r.) Aos XX dias do mes de Março de mil e V^c e dez na camara da ciidade de Bragaa²⁶⁴ perante hos muito honrados senhores Pero de Guimaraees juiz hor-denairo e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador pareceo Fernand'Alvarez²⁶⁵ morador nos Moynhos a Ponte Pedrinha e se obrigou a dar e cortar per esta festa

²⁵⁸ Palavra corrigida.

²⁵⁹ Na margem lateral está escrito "entrega de XX mil reais que trazia Alvaro Martinz".

²⁶⁰ Palavra corrigida.

²⁶¹ Na margem lateral está escrito "mandado que se entrege tudo a Lançarote Freire".

²⁶² Palavra com tinta trespassada.

²⁶³ Segue-se riscado "se".

²⁶⁴ Seguem-se umas letras riscadas.

²⁶⁵ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Fernand'Alvarez".

de Pasco[a] seis bois, convem a saber, tres delles cortara no açougue desta ciidade e os outros trees em sua casa e isto se Alvaro Martinz se alevantar que he doente matara todos em sua casa se o dicto Alvaro Martinz matar a dous reais o arrateel e o dicto juiz e oficiaes lhe ficarom d'os concertarem com os siseiros no que for bem e de o avirem pello anno como for justiça sob penna de pagar por cada boy que falecer esta festa II^c reais pera o concelho e asinarom aqui e porque he festa cortara a treze ceitiis.

(Assinaturas) Pero de Guimarães. Bras Velloso. Fernam + d'Alvarez. Diego Gil de Moranha.

(fl. 62v.) E assi no dicto dia e mes e era atras escripto mestre Paulo comprou hum pouco de ferro velho²⁶⁶ que andava na camara em presença²⁶⁷ dos ditos senhores por quatrocentos reais pagos ametade²⁶⁸ bespora de Ramos e os outros dozentos pellas oytavas sob penna dos pagar em dobro e o dicto mestre²⁶⁹ Paulo sinou aqui. (Assinatura com sinal) Mestre (sinal) Paulo.

Sabado XXIII dias do mees de Março de mil e quinhentos e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz hordenairo e Nuno Fernandez e Diego Gil vereadores e Bras Voloso procurador.

E mandarom a Jam Gonçalves porteiro da vereaçam que fosse poer penna²⁷⁰ de mil reais aos vereadores do anno passado que segunda feira deem conta²⁷¹ com entrega do que se achar que rendeo o concelho.

(fl. 63r.) Aos seis dias do mees d'Abril de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz e Nuno Fernandez e Lançarote Freire vereadores e Bras Voloso procurador e o bacharel Lopo Ribeiro e Jam Pimintel e Fernam Gil e Diego Vaaz. E despacharom pitiçoees.

Sabado XIII dias do mees d'Abril de²⁷² mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero Fernandez ouvidor e Pero de Guimaraes juiz e Lançarote Freire vereador e Bras Voloso procurador.

E logo pello dicto ouvidor foram presentados dous mandados, convem a saber, hum d'el rey nosso senhor que lhe da lugar que possa ouvir d'ouvidor tres annos e do senhor arcebispo como ho a por seu ouvidor e manda que lhe obedecem.

(fl. 63v.) E pllos dictos regedores foy mandado que o<s> trasladase neste livro²⁷³ os ditos mandados cujo theor se abaixo segue.

(Assinaturas) Pero de Guimarães. Petrus Fernandes. Lançarote Freire.

Nos el rey fazemos saber a quantos este nosso alvara²⁷⁴ virem que a nos praz dar lugar e licença como logo per elle damos ao bacharel Pero Fernandez ouvidor

²⁶⁶ Na margem lateral está escrito "ferro que se vendeo".

²⁶⁷ Palavra corrigida na última sílaba.

²⁶⁸ Palavra corrigida na segunda letra.

²⁶⁹ Segue-se palavra riscada.

²⁷⁰ Na margem lateral está escrito "penna".

²⁷¹ Palavra corrigida.

²⁷² Segue-se palavra riscada.

²⁷³ Segue-se uma letra riscada.

²⁷⁴ Na margem lateral está escrito "alvara d'el rey".

que foy em Bragaa pello arcebispo que sem embargo de nossas hordenaçoees em contraíro elle seja e sirva o dicto carregio de ouvidor da dicta ciidade outros tres annos como ja foy em ella e porem o notificamos assi aos juizes officiaes e moradores da dicta ciidade e a quaeesquer outras nossas justiças a que este for mostrado e o conhecimento delle pertencer e lhe mandamos que lhe nom ponham niso duvida nem empedimento algum e lho cunpram e guardem como nelle he contheudo. Feito em Almeirim a tres de Janeiro Diego Amivelho(?) o fez de V^c X. E este pasara pella chancelaria da nosa camara.

(fl. 64r.) Nos o arcebispo senhor de Bragaa primas das Espanhas etc. per esta presente damos poder ao bacharel Pero Fernandez²⁷⁵ nosso criado que tenha carregio d'ouvidor nesta nossa ciidade de Bragaa e seu termo e ouça de todos feitos crimes e civees assi per apelaçam e agravo como por nova avença e de cartas de seguro e faça e exercite todos os attos que ao dicto officio d'ouvidor pertence como os ouvidores atee qui fizeram dando apelaçam e agravo nos casos crimes pera el rey meu senhor e nos civees pera a nossa relaçam honde acabam. O qual officio o dicto Pero Fernandez servira tres annos segundo forma de huum alvara que de sua alteza pera iso themos e mandamos a todos os officiaes e ciadaos povoo da dicta nossa ciidade que lhe obedeça como a nossa justiça em todo o que per nosso serviço e bem della mandar sob aquelas pennas que elle poser ou merecerem per justiça nom comprindo seus mandados. Feito em a dicta nosa ciidade a IIII^o d'Abril sob o nosso sinal e sinete. Diego Borges nosso sacretario o fez de mil e V^c e dez.

(fl. 64v.) Aos XV dias do mes d'Abril de mil e V^c e dez foram juntos na camara os muito honrados senhores Pero de Guimaraes e Jam Lopez juizes e Lançarote Freire vereador e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Jam de Toledo e Fernam Gil e Bastiam Coelho e Nuno Fernandez vereador.

E mandaro chamar Francisqu'Eannes e Diego Soarez²⁷⁶ <requeredores> sobre o quartel premeiro deste anno que nom era pago a el rey o qual anno se começou per Janeiro de V^c e dez.

E acordarom e mandarom a Bras Voloso procurador que demande civilmente a Alvaro Martinez do que tem levado ao povoo em seus pessos e lhe derom seu comprido poder²⁷⁷ com poder de sobestabeleceer procurador e procuradores os que cumprir aos quaees seus sobestabelecidos dom o mesmo poder e om por feito e dicto o per elles procurado feito rezoado como se per ellees mesmos em pe-(fl. 65r.) soa fose dito feito procurado e todo leixom em suas conciencias. E logo derom o mesmo poder a Nuno Fernandez que presente estava que procurase a dicta causa como dicto he e elle a aceitou e asinarom aqui.

E assi acordarom e mandarom aos dictos <requeredores>²⁷⁸ que nom dem mais ao escriptvao das sisas somente aquillo que el rey²⁷⁹ lhe mandar dar per sua carta. *(Assinaturas)* Pero de Guimarães. Joham Lopez. Nuno Fernandez. Bras Velloso.

²⁷⁵ Na margem lateral está escrito "alvara do arcebispo".

²⁷⁶ Segue-se riscado "siseiros".

²⁷⁷ Seguem-se duas letras rasuradas.

²⁷⁸ Segue-se riscado "siseiros".

²⁷⁹ Na margem lateral está escrito "ao escriptvao da sisa o selairo del rey".

Sabado vinte dias do mees d'Abril de mil e V^c e dez fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Pero Fernandez ouvidor e Lançarote Freire vereador e Bras Voloso procurador e Gonçallo Machado e Jorge Lopez e Fernam Gil e Tomee da Corda e Jam Rodriguiz e Diego de Pedrosa e Nuno Fernandez e Pero de Gimaraees juiz que sobreveeo e Bastiam Coelho e veeo tambem Jam Lopez juiz e Jam Pimintel.

(fl. 65v.) E logo perante os dictos senhorees atras escriptos no dicto dia e ora pareceo Diego Soarez arrecadador das sisas desse anno presente de quinhentos e²⁸⁰ dez e de quinhentos e honze e dise que elle pera mais abastança e descanso do povo que elle dava por fiador²⁸¹ e principal pagador de toda a sua parte e metade da sisa que elle tem com Francisqu'Eannes estees dous annos a Joham Lopes escudeiro que presente estava e assi o fazia recebedor da sua metade estees dous annos. E pello dito Jam Lopez foy dito que elle fiava ao dicto Diego Soarez na metade da dicta sisa assi e na maneira que elle he obrigado a pagar pellos ditos dous annos pera o que obrigou todos seus bees moves e de raiz avidos e por aver e receber e pagar a el rey nosso senhor aos cartees segundo seu regimento. E isto a toda a sisa assi dos ramos de forra como dos que carregam sobre o dicto Diego Soarez e em vençaees em tal maneira que da metade de toda a sisa que el rey nosso senhor a d'aver estes dous annos²⁸² <per esta cidade> elle se obrigava pagar como dito he. E pellos ditos senhores foi dicto que o aviam por recebido ao (fl. 66r.) dicto Jam Lopez e recebiam a dicta fiança e recebimento²⁸³ della. E se obrigou o dicto Jam Lopez a tirar a paz e a salvo a dicta cidade e regedores della que a ella heram obrigados. E el renuncio toda obrigaçam e duvida em que a dicta camara he obrigada em si renunciando autentica (*sic*) presente codice *fide insoribus* de que dise que era bem sabedor. E que [...]scolheita(?) seja em ellees regedores a demandar o dicto Jam Lopez e Diego Soarez pello todo e cada hum delles pello todo e posto que hum comece a pagar que nem por iso o outro se escuse pagar renunciando quaeesquer privilegios hordenaçoees do regno que em contrairo desto seja que por si possam alegar que lhees nom valha em juizo nem fora d'elle. E mandarom aos²⁸⁴ dictos regedores que os rameiros das sisas que obrigados som aos ramos acudam com a metade da soma delles ao dicto Jam Lopez e porque aprouve²⁸⁵ a todos asinarom aqui. E mais tornarom a dizer os dictos regedores que todo o que sobejar dos ramos do vento e do pescado e do vinho que faça pello dicto Diego Soarez, convem a saber, da metade sobredita e os (fl. 66v.)²⁸⁶ os ramos de fora²⁸⁷ dos evençaees que estem como estam e nom os alevantara somente lhe pagaram naquela copia em que estam com suas condiçoees sem aver hi empuxa. E o dicto Diego Soarez deu e prometeo ao dicto Jam Lopez tres mil reais por seu trabalho. (*Assinaturas*) Joham Lopez. Diego Soarez. Petrus Fernandes. Pero de Guimarães. Fernam Gill. Nuno Fernandez. Jorje Lopez. Bras Velloso.

²⁸⁰ Segue-se riscado “nove e”.

²⁸¹ Na margem lateral está escrito “fiança de Diego Soarez” e segue-se uma palavra riscada.

²⁸² Segue-se riscado “es”.

²⁸³ Seguem-se letras riscadas.

²⁸⁴ Palavra corrigida na primeira letra.

²⁸⁵ Palavra corrigida.

²⁸⁶ Palavra rasurada.

²⁸⁷ Segue-se rasurado “que e”.

²⁸⁸E o meu sinal e obrigaçam que²⁸⁹ faço e fiz he contanto que a cidade faça pagar os dezoyto mil reais do ramo da carne que tomou pera sy e doutra maneira nom me obrigo e asy o digo logo e asyno.

(Assinatura) Joham Lopez.

(fl. 67r.) E logo no dicto dia mes e era atras escripto que foy aos XX dias do mees d'Abril de mil e V^c e dez no paaço do concelho honde fazem a audiencia perante Jam Lopez juiz hordenairo nesta ciidade de Bragaa e Diego Gil vereador em presença de mim Afonso Lopez escriptvram da camara da dicta ciidade <e das testemunhas adiante escriptas> pareceo Francisqu'Eanees recadador da sisa²⁹⁰ com Diego Soarez este anno presente de mil e V^c e dez e do anno de mil e V^c e honze e dise <o dicto Francisqu'Eannes> que elle dava por seus fiadores e principaees pagadores a sua metade da sisa que elle teem ao dicto Diego Gil vereador que presente estava e a Martim Piriz almocreve e a Domingos Dominguez correiro e Alvar'Eannees correiro todos moradores nesta ciidade os quaees todos juntamente disserom que ellees fiavam como de feito fiarom ao dicto Francisqu'Eannes arrecadador da dicta sisa²⁹¹ em outra tanta copia das rendas da dicta sisa como a copia em que ficou²⁹² o dicto Jam Lopez juiz a Diego Soarez que a metade da dicta sisa tem. A qual fiança fizerom por estes dous annos, convem a saber, o presente de V^c e dez (fl. 67v.) e o vindouro de V^c e XI que som nos dictos dous annos aa parte do dito Francisqu'Eannes ametade da dicta sisa a cento e sesenta²⁹³ e oyto mil reais e se obrigaram todos em geeral e cada huum delles em espicial cada huum pello todo se obrigaram a comprirem em todo e per todo asi e na maneira que he obrigado o dicto Joham Lopez juiz por Diego Soarez. A qual obrigaçam lhe foy liida per mim escriptvram e ellees quiserom que a obrigaçam do dicto Jam Lopez se comprise neelles por esta paga e fiança desta metade desta dicta sisa naquella mesma forma daquella obrigaçam outrogavam seer obrigados pello dicto Francisqu'Eannes. E assi outrogarom e asinarom aqui todos. E o dicto Francisqu'Eannees dise que elle obrigava si e seus beens movees e de raiz a tirar os dictos seus fiadores a paz e a salvo e se obrigava na maneira que o dicto Jam Lopez he obrigado. Testemunhas que presentes estavam Pero Afonso Beltrom e Diego Gonçalvez almocreve e eu Afonso Lopez que esta obrigaçam escriptvi. <E o dicto juiz lhe recebeo a dicta fiança.>

(Assinaturas) Pero (sinal) Afonso testemunha. Diego Gil de Moranha. Martim (sinal) Piriz. Domin (sinal) gos Dominguez. Joham Lopez. Francisque (sinal) Annes. Alvar' (sinal) Eannes. Diego Gonçalvez testemunha.

(fl. 68r.) Sabado XXVII dias do mes d'Abril de mil e V^c e dez fezerom vereaçam os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Lançarote Freire²⁹⁴ <vereador> e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Afonso Gil e Alvaro Mendez²⁹⁵ e

²⁸⁸ Escrito por João Lopes.

²⁸⁹ Segue-se rasurado "fai".

²⁹⁰ Na margem lateral está escrito "fiança das rendas da sisa de Francisqu'Eanes"

²⁹¹ Segue-se rasurado "que h".

²⁹² Segue-se rasurado "já".

²⁹³ Palavra corrigida na primeira letra.

²⁹⁴ Segue-se rasurado "juiz".

²⁹⁵ Palavra corrigida sobre "Martinz".

Fernam Gil e o bacharel Fernam Gil e Jorge Lopez e Diego Rodriguiz Bocarro e sobreveo Pero de Guimaraes juiz e Jorge Lopez.

E acordarom e mandarom que fose feito a Machim²⁹⁶ prazo d<o²⁹⁷ chão> que elle ora fez <casas> no resio que esta defronte do chafariz da rua Nova vista a fee de Joham Lopez juiz e d'Antoneo Alvarez que a isso foram por veedores per mandado de sua senhoria em trinta reais cada anno em fatiota e isto porque sua senhoria per seu sinado dise que lhe fose feito o dicto prazo do dicto chão no dicto preço e lhe fose feito com as clausulas acostumbradas e confrontaçoes. E o dicto Machim recebeo em si o dicto prazo e se obrigou render se nom pagase o dicto prazo e sinou aqui. Testemunhas Pedr'Eanes carniceiro e e (*sic*) Alvaro Martinz carniceiro.

(*Assinaturas*) Pero de Guimarães. Machim (*sinal*) Machim. Joham Lopez. Lançarote Freire. Bras Velloso.

(fl. 68v.) E logo perante os ditos senhores pareceo Alvaro Martinz carniceiro e dise que elle se obrigava²⁹⁸ a dar este anno de V^c e dez nesta ciidade sete bois boos recebondos e os touros as festas e se obrigou estar pella almotaçaria e estes bois serom asi repartidos, convem a saber, tres ao sabado e quatro pella somana e toma a metade da sisa este ano com condiçam que avenha os carniceiros de fora e carniceiros²⁹⁹ da cidade³⁰⁰ em suas avenças. E os ditos regedores disserom que aviam por bem de lhee dar a dicta metade da sisa³⁰¹ com a dicta condiçam. E o dicto Alvaro Martinz se obrigou per si e seus bees movees e de raiz a pagar a sua metade da dicta sisa aos cartees a el rey nosso senhor no modo e maneira que a ciidade he obrigada ao ramo da carne. E dara o <a>rratel da carne a dous reais o arratel e mais nom sob penna de pagar por cada boy que falecer II^c reais pera o concelho. E tornarom a dizer os dictos senhorees³⁰² que quanto he das avenças dos carniceiros de fora e carneiros que os avenha onestamente. E quando quer que antre ellees ouver (fl. 69r.) alguma deferença com o dicto Alvaro Martinz sobre as dictas avenças que os³⁰³ juizees hordenados na camara das sisas as tem peer segundo Deus e sua consciencia. E porquanto Jam Franco era hum dos juizes logo faziam Lançarote Freire por juiz e lhe derom juramento que faça o bem e verdadeiramente. E mais disserom os dictos senhores que lhees aprazia de dar pello arrateel da carne assi³⁰⁴ como desem em Guimaraees ou em Ponte de Lima. E porque asi aprouve a todos sinarom aqui. E o almotacel ira repartir³⁰⁵ a carne como tangerem a prima senom que elle dicto Alvaro Martinz possa cortar a carne.

(*Assinaturas*) Alvaro (*sinal*) Martinz. Joham Lopez.

²⁹⁶ Na margem lateral está escrito "prazo de Machim".

²⁹⁷ Segue-se rasurado "as casas".

²⁹⁸ Na margem lateral está escrito "obrigaçam d'Alvaro Martinz".

²⁹⁹ Palavra corrigida.

³⁰⁰ Palavra corrigida.

³⁰¹ Na margem lateral está escrito "E asi como tem a sisa".

³⁰² Segue-se rasurado "e os dict".

³⁰³ Segue-se uma letra riscada.

³⁰⁴ Segue-se riscado "e na maneira que".

³⁰⁵ Palavra corrigida.

E pello dicto modo e maneira se obrigou Pedr'Eannees³⁰⁶ a dar outros sete bois e tomar a outra metade da sisa como se obrigou o dicto Alvaro Martinz e sinou aqui. Pedr' (*Sinal*) Eannees.

E assi mandarom e ouverom por bem que Alvaro Martinz e Pedr'Eanes dessem o ramo do talho do gado meudo aos carniceiros que o tomar qui[se]rem por preço de dous mil e IIII^c reais e s'os ditos carniceiros do gado meudo (fl. 69v.) o nom quiserem porque senpre andou nesta copea que o dito Alvaro Martinz e Pedr'Eanes as avenham a sua vontade³⁰⁷.

E logo a prazimento de partes, convem a saber, Alvaro Martinz e Pedr'Eannees se concertarom³⁰⁸ em esta maneira que o dicto Pedr'Eannes por toda carne de bois e gado meudo que matar em sua casa elle e seus filhos ou mancebos de soldada nom sendo parçaria lhe dee e pague por toda sua sisa de Janeiro a Janeiro feita e por fazer sete mil reais os quaees pagara ao recebedor asi como he obrigado aos cartees. E porque de todo este foram contentees asinarom aqui. Testemunhas Diego Rodriguiz Bocaro e Pero de Lemos e Alvaro Mendez e eu Afonso Lopez escripvam que esto escripvi.

(*Assinaturas*) Pero (*sinal*) Annes. Alvaro (*sinal*) Martinz. Joham Lopez. Pero de Lemos. Diego Rodriguiz. Alvaro Mendez.

(fl. 70r.) Sabado quatro dias do mees de Mayo de mil e V^c e dez fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz ordenairo e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Alvaro Menzdez (*sic*) e Fernam Gil e Pero de Guimaraees juiz.

E logo per Jam Lopez juiz foy dicto que o senhor arcebispo lhe disera que dera a Machiim tanta³⁰⁹ pedra da barbarcãa quanto podese calçar huuma casa e se mais tomou que a pague. E logo os dictos senhores mandarom que se fose veer a dicta casa pera se saber se tiinha mais pedra. E Gregorio Vaaz dise que ficava por fiador de pagar a dicta pedra que o dicto Machim tomou e sinou aqui.

(*Assinatura*) Gregorio³¹⁰ (*sinal*) Vaaz.

E mandarom e acordarom que Machim pois deu fiança a pagar a pedra ainda que posa vender o prazo que tem da dicta casa ao dicto Gregorio Vaaz.

(fl. 70v.) E logo os dictos regedores fezerom³¹¹ dez bollos d'almotacees pera todo o ano como el rey nosso senhor manda e sairom por almotacees o mees de Mayo Bertolameu Gomez e Fernam Martinz.

E assi mandarom a mim escripvam que dese o treslado da fiança que Diego Soarez e Francisqu'Eannees tem dada a camara da renda da sisa estees dous annos. (*Assinaturas*) Pero de Guimarães. Joham Lopez. Diego Gil de Moranha. Nuno Fernandez. Bras Velloso.

³⁰⁶ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Pedr'Eannes".

³⁰⁷ Seguem-se rasuradas algumas palavras.

³⁰⁸ Na margem lateral está escrito "concerto dos carniceiros".

³⁰⁹ Segue-se riscado "p^o".

³¹⁰ Palavra corrigida.

³¹¹ Segue-se riscado "bolos".

(fl. 71r.) Aos XI dias do mees de Mayo de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Jam Lopez juiz hordenairo e Nuno Fernandez vereador e Bras Volloso procurador e Diego Gil vereador e Diego de Pedrosa e Alvaro Mendez.

E acordarom porquanto os almocreves nom querem hir buscar³¹² outro pescado se nom savees por que som muitos que todo o almocreve morador na cidade traga a sesta feira e o sabado cada somana outro pescado, convem a saber, pescadas e robalos e roivos e outro boo pescado sob penna de II^c reais a cada huum pera o concelho.

E acordarom que oje depois de gentar (*sic*) venham os vereadores a camara ordenar a festa do Corpo de Deus sob penna de II^c reais a cada huum.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Joham Lopez. Diego Gil de Moranha. Diego de Pedrosa. Affomssso Gil. Bras Velloso.

(fl. 71v.) E logo no dicto dia atras escripto foram juntos depois de comer na camara pera hordenarem a festa do Corpo de Deus os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz hordenairo e Nuno Fernandez vereador e Bras Volosso procurador.

Item Jam Pimintel fara o Christo.

Item primeiramente mandarom que os tabaliaees façam os doze apostollos.

Item Diego Rodriguiz Bocarro as (*sic*) quatro patriarcas.

Item Diego d'Enxarez o alfaque[*qu*]e.

Item o procurador o diabrete³¹³.

Item Diego d'A³¹⁴ <raujo> e Pero Luis faram Santa Maria d'asninha.

Item Anna Vaaz e Alvaro Vaaz a Saudaçam de Nossa Senhora.

Item Andre d'Oliveira e³¹⁵ Lionel Leitom Santa³¹⁶ Caterina.

(fl. 72r.) Item Bastiam Coelho Sam Sebastiam.

Item Diego Gomez Antoneo Ribeiro Sam Cristovam com seu minino.

Item Afonso Gil da Porta da Villa Santa Ellena.

Item Lourenço Alvarez e mestre Gonçallo as dozenlas (*sic*) de Santa Clara.

Item Tomee da Corda e Ruy Quinteiro Sam Francisco.

Item Marçal Vaaz Santa Margarida.

Item Jacome Rodriguiz Sam Joam com seu cordeiro³¹⁷.

Item Antoneo Vaaz e Gonçalo Martinz as dozenllas de Santa Catarina.

Item Jorge Lopez e Joam Aranha Santa Maria Madanella.

Item Diego Alvarez mercador Santa Elleena³¹⁸.

(fl. 72v.) Item a mulher d'Afonso Anes mercador Santa Marta.

Item Joam Fernandez mercador Sam Miguel o Anjo.

Item³¹⁹ <Antonio da Silva e Joam³²⁰ de Toledo Santa Maria do Rosario>.

Item Jom Alvarez e Alvaro Mendez dous anjo[s] pera Santa Maria do Rosario.

³¹² Na margem lateral está escrito "penna".

³¹³ Palavra corrigida.

³¹⁴ Segue-se riscado "Silva".

³¹⁵ Segue-se riscado "Fernand'Alvarez".

³¹⁶ Segue-se riscado "Stevam com seua anjinhos".

³¹⁷ Segue-se uma linha riscada onde se lê "Item Joam Freire e Antonio Freire Santa Catarina".

³¹⁸ Palavra corrigida.

³¹⁹ Segue-se riscado "Diego d'Araujo e Gonçalo Machado Santa Maria do Rosario".

³²⁰ Palavra corrigida sobre "Dº".

Item³²¹ <Afonso Pinheiro e Duarte Gil> Santa Barbora³²².

Item Fernam de Guimarães e³²³ Gil Martinz³²⁴ Diego Martinz os tres Reis Magos cada huum seu.

Item³²⁵ os escripvãees dante os vigairos farom quatro anjos.

Item a judenga Vasco Gonçalvez e Jom Luis alfayate e Gonçalo Anes alfayate e Jom Fernandez o rey e Vasco da Maynha e Jam Lopez carniceiro e Francisqu'Eanes genro de Jam Bras.

(fl. 73r.) Item Ruy Faleiro e Luis Gonçalvez e Alvaro Gonçalvez e Jom Lopez <tendeiro> mercadores faram a mourisca a cada huum tres mouros.

Item a Pero Diaz que se faça prestes pera rey destes mouros.

Item os hortelãees faram seu carro.

Item os orivizees levarom suas tochas.

Item as padeiras faram as pellas.

Item os carneiros darom quatros touros e huum pera as cordas.

Item os carneiros terem carrego de trazer o boy pellas cordas.

Item Lançarote Freire fara viinr os espingardeiros.

Item viram os do conto e besteiros.

Item os oficiaees com suas danças e cavalinhos e serpe.

(fl. 73v.) Item Lamaçaees Nogueiroo Dadim Santa Ovaya cada huuma seu carro de junco e espadanna.

Item Forocos huum carro de junco e outro d'espadana.

Item Sam Fruitoso dous caros de lenha.

Item Sam Pedro de Este e Gualtar XX reais d'ovos.

Item Sam Vitoiro e Ferreiros venhom pera as carretas.

Item Sam Martinho dous caniços boons compridos e altos.

Item Palmeira tres caniços boons.

Item Arcos e Lomar venham alinpar os muros e barbacãa.

Item que cada huum cumppla isto todo sob penna de pagar cada huum III^c reais pera o concelho.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Joham Lopez. Bras Velloso.

E depois desto por concertarem as santas a sua parte e os outros jogos apartados (*sic*) mandarom estes atras escriptos asentar diante e corregerom os que lhe pareceo pera correger.

(fl. 74r.) Item Santa Maria d'asnhina falaom Diego d'Araujo e Pedro Luis.

Item a Saudaçam Anna Vaaz e Alvaro Vaaz.

Item Santa Clara Diego Alvarez genro da Neta.

Item as donzellas de Santa Clara <mestre> Gonçalo Martinz e Lourenço Alvarez.

Item Santa Margarida Marçal Vaaz.

Item Santa Catarina Lionel Leitom e Andre d'Oliveira.

³²¹ Segue-se riscado "Joam de Toledo e Bertolameu Gomez".

³²² Segue-se uma linha riscada onde se lê "Item Alvaro Pereira Santa Ursura". Segue-se uma linha com algumas palavras rasuradas.

³²³ Segue-se riscado "Lionel".

³²⁴ Segue-se uma palavra riscada.

³²⁵ Segue-se riscado "Diego Re".

Item as dozellas de Santa Catarina Antonio Vaaz e Gonçalo Martinz mercador.
 Item Santa Maria Madalena Jorge Lopez e Joam Arranha.
 Item Santa Elena Afonso Gil da Porta da Villa.
 (fl. 74v.) Item Santa Marta Afonso Annes mercador.
 Item Santa Maria do Rosairo Antoneo da Silva e Jam de Toledo.
 Item os anjos de Santa Maria do Rosairo Alvaro Mendez e Joam Alvarez da
 Porta do Souto com seu arco.
 Item Santa Ursula Luis Gonçalves escriptvam.
 Item Santa Barbora Afonso Pinheiro e Duarte Gil.
 Item Christo Jam Pimintel.
 Item Sam Sebastiam Bastiam Coelho.
 Item Sam Christovom Antoneo Ribeiro e Diego Gomez com seu minino.
 Item Sam Francisco Ruy Quintero e Tomee da Corda.
 Item Sam Joam com seu cordeiro Jacome Rodriguiz.
 Item Sam Migel o Anjo Joam Fernandez mercador.
 (fl. 75r.) Item os Reis Magos Fernam de Guimaraees e Gil Martinz e Diego
 Martinz cada huum seu.
 Item Sant'Estevom Gonçalo Machado.
 Item os judeus de Sant'Estevom o sineiro que mora a Santa Anna.
 Item Manuel Vaaz e Jam Rodriguiz escriptvaees faram quatro anjos³²⁶.
 Item os doze apostollos os tabaliaaees.
 Item os patriarcas quatro Diego Rodriguiz Bocarro.
 Item o alfaqueque Diego d'Enxarez.
 Item rey mouro Pedro Dominguiz Manhoca.
 Item o procurador fara o diabrete.
 Item a judenga e as outras cousas asi como atras som escriptas.

(fl. 75v.) Sabado XVIII³²⁷ dias do mes de Mayo de mil e V^c e dez fezerom vereaçam
 os muito honrados senhorees <Pero>³²⁸ de Guimarães e Jam Lopez juizes e Nuno
 Fernandez e Lançarote Freire vereadores e Bras³²⁹ Voloso procurador e Gonçalo
 Machado e Diego Rodriguiz Bocarro e Luis Gonçalves e Diego d'Araujo e Diego
 Gil vereador e Jorge Lopez.

E sobreveo o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Diego d'Araujo e Diego de
 Pedrosa e Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Afonso Gil.

E mandaram a Pero Afonso Beltrom³³⁰ que d'oje a oyto dias trara a esta camara
 a paga do contador da copia toda da sisa do anno pasado de V^c e nove. E asi entregue
 ao dicto termo todo o que fica devendo que sobejou dos ramos.

E derom lugar a Diego Rodriguiz Bocarro que posa vender o prazo que tem de
 huma casa da gafaria que esta a Santiago.

(fl. 76r.) E assi falarom muitas cousas em proveito do povo e despacharom pitiçoees.
(Assinaturas) Joham Lopez. Lançarote Freire. Pero de Guimarães. Bras Velloso.

³²⁶ Palavra corrigida de "angos".

³²⁷ Corrigido sobre "XXII".

³²⁸ Palavra riscada.

³²⁹ Segue-se riscado "Lopo".

³³⁰ Na margem lateral está escrito "a Beltrom que entregue o que sobejou".

E asi os sobredictos senhores tornarom a fazer vereaçam³³¹ no dicto dia depois de gentar pera fazerem huuma pitiçam ao senhor arcebispo pera mandar que nenhuuma pessoa se nom escuse de fazer os jogos que lhe forem lançados para a festa do Corpo de Deus.

E acordarom que daqui adiante o escriptvram das sisas venha escrepver a casa do concelho as cousas que pertencerem aas sisas. E lhe asinarom a II^a e III^a e a sesta feira.

(*Assinaturas*) Petrus Fernandes. Nuno Fernandez. Joham Lopez.

(fl. 76v.) E logo no dicto dia atras escripto pellos dictos senhores regedores foy hordenado huuma concertada pitiçam em que pidiam ao reverendissimo senhor arcebispo que ouvese por bem mandar que nenhuuma pessoa se nom escusase fazer o que lhe onestamente fose lançado pera a festa do Corpo de Deus³³² principalmente o licenciado da Figueira e o bacharel Lopo Ribeiro e o bacharel Fernam Gil e Afonso Pinheiro e Lopo Dominguis e Jam Freire cavaleiros da Hordem de Santiago que se queriam escusar a qual pitiçam foy levada ao dicto senhor. O qual per seu desembargo nas costas da dita pitiçam mandou que segunda feira das oytavas de Sant'Isprito fezesem vereaçam e allee fezesem viir os sobredictos que se escusavam e lhe disesem que rezom tiinham a nom fazer o que todos fizeram pera o dia do Corpo de Deus. E avidas suas escusas que a camara vise se eram de receber e se nom fosem taees que os escusase que a camara mandase o que vise que eram bem e serviço de Deus etc³³³. E se alguem se achase agravado que perante sua reverendissima senhoria o fose alegar.

(fl. 77r.) E logo a segunda feira das oytavas que eram dezanove dias do dicto mees de Mayo³³⁴ os dictos senhores fizeram vereaçam como pello dicto senhor arcebispo lhees era mandado e mandarom chamar os sobredictos que se escusar queriam e lhees foy lido o desembargo do dicto senhor os quaees diserom que dariam per escripto suas defesas depois de gentar. E logo no dicto dia fizeram camara os dictos senhores a tardee e vistas suas repostas e escusas mandarom buscar os livros antigos nos quaees acharom que os de suas qualidades e alguuns delles fizeram senpre as dictas cousas e representaçoees. E acordarom que nenhuum se escusase por leterado que fose nem fidalgo nem cavaleiro fundando se como era serviço de Deus pera o qual ninguem nom tem escusa. O qual acordo logo per mim escriptvram [l]hees foy notificado os quaees agravarom pera o dicto senhor arcebispo.

E logo a terça feira que era vinte dias³³⁵ do dicto (fl. 77v.) mees de Maayo o licenciado da Feegeira por si e por Afonso Pinheiro seu genro dise per escripto em sua defensom e do dicto Afonso Pinheiro todo o que quis e asi todos os outros perantee o dicto senhor arcebispo e o dicto senhor recolheo tudo a sua mão e mandou chamar todos os de sua relaçam, convem a saber, o doutor Jam de Coimbra seu provisor e Rui Gomez bacharel seu vigairo e os licenciados o de Faria e³³⁶ <Fernam> Lourenço. E mandou

³³¹ Segue-se riscada a letra “d”.

³³² Na margem lateral está escrito “que nenguem s'escuse pera a festa do Corpo de Deus”.

³³³ Segue-se riscado “E fizeram vereaçam a dicta”.

³³⁴ O dia 19 de maio, dia de Pentecostes, foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 54)

³³⁵ O dia 20 de maio de 1510 foi uma segunda-feira (CAPPELLI, 1988, p. 54).

³³⁶ Segue-se riscado “Pero”.

que lhe trouvesem hos livros antigos. E sayo o dicto senhor com huuma sentença dada per elle e pellos da sua relaçam pronunciada na camara do dicto senhor per o dicto licenciado Pero de Faria sinada pello dicto senhor na qual mandou que daqui em diante nenhuum se escusase porem que suas persoas nom fosem constrangidas yrem com as representaçoes que fezesem se nom quisesem hir porem que o façam bem a que lhe acontecer ser mandado visto como ao serviço (fl. 78r.) de Deus nom ha escusa segundo todo mais compridamente se contem no feito e autos sobre este caso procesado o qual feito com a sentença foy per mim escriptvam da camara entregue a Bras Voloso procurador. E porque em alguum tempo o dicto feito e sentença se poderia perder mandarom a mim escriptvam da cama<ra> que de todo fezese mençam como dicto he.

(fl. 78v.) Este he o mandado d'Alvaro Pereira que lhe deu Dom Pedro com sua pitiçam. Segue se a pitiçam.

Manifico Senhor

Alvaro Pereira escriptvam das sisas nesta ciidade de Bragaa etc. faço saber a vossa senhoria que a XV annos e mais que os rendeiros das sisas della e eu contratamos me darem cada huum anno o centeo da freguesia de Palmeira que serom LX alqueires e eu lhe escrepvo os termos e feitos da sua parte³³⁷ por esta satisfaçam e esto esta ja por pratica e custume porque asi o fazia meu antecesor que este officio teve a XXX annos com os rendeiros que pellos tempos foram. E agora senhor tomou a³³⁸ cidade a sisa por cinco annos vindoiros com o presente e se nom paga centeo senom dinheiro e posto que lhees peça o valor do centeo me nom querem os officiaees da camara³³⁹ mandar pagar. E eu toda-(fl. 79r.) via escrepvo iso que me requerem e lhees nom levo dinheiro e me dizem que aja de vossa senhoria mandado ou do contador beijar lhe ey as mãaos mandar me pagar todo o que me senpre foy pago pellos rendeiros pois a ciidade aqui nom teem mais que rendeiro. Outrosi senhor per Joam Rodriguiz de Saa me foy acrecentada que ouvese pellos rendeiros dous mil reais segundo vossa senhoria veera per esta carta beijarey as mãaos de vossa senhoria confirma la mandar que me sejam pagos por os rendeiros como senpre foy. A qual nom ha lugar quando se arenda arecadar por sua alteza e em esto me fara vossa senhoria mercee e justiça etc.

Mandado de D. Pedro

Item este mando ao juiz das sisas e officiaees da camara e a quaeesquer outros a que pertencer que paguem (fl. 79v.) a este suplicante o centeo em esta enformaçam atras contheuda de seu premio se o dicto soplicante per custume atee ora o levou e que lhe nom ponham niso duvida porquanto o a d'aver se o ateequi ouve como ha seu mantimento. Feito oje XXIIIIº dias de Novembro de Vº e nove. E se alguuns embargos teem contra o dicto soplicante pera que nom aja d'aver o dicto centeo ponham os logo pera se determinar como for direito.

³³⁷ Segue-se riscado "e".

³³⁸ Segue-se riscado "s".

³³⁹ Segue-se riscado "p".

Ao deradeiro dia do mes de Mayo de mil e V^c e dez per Lançarote Freire³⁴⁰ vereador e per Bras Voloso procurador na camara foy tirado huum bollo dos almotacees que tirou huum moço em huum barete metidos dantre os outros tirou huum no qual sairom por almotacees o mees de Junho Diego Rodriguiz Bocaro e Jacome³⁴¹ Rodriguiz.

(fl. 80r.) Ao primeiro dia do mes de Junho de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimarães³⁴² juiz e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador e Fernam Gil e Lançarote Freire vereador e Jam Pimintel e Jorge Lopez.

E mandaram outra vez a Pero Afonso Beltrom que sob penna³⁴³ de huum cruzado pera o³⁴⁴ concelho no qual logo o ouverom por condanapdo (*sic*) que d'oje a oyto dias traga a camara a paga do contador toda em cheo de toda a sisa do anno de V^c e nove e assi traga a camara todo o dinheiro que sobejou do dicto anno da sisa sob a dicta penna.

(*Assinaturas*) Pero de Guimarães. Lançarote Freire. Diego de Moranha. Fernam Gill. Jorje Lopez.

(fl. 80v.) Sabado oyto dias do mees de Junho de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimarães juiz e Diego Gil e Lançarote Freire vereadores e Bras Voloso procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Gonçalo Machado e Ruy Quinteiro e Afonso Gil e Diego Vaaz e Pedro de Lemos e Diego de Pedrosa e Diego Vaaz e Fernam Gil e Jam Rodriguiz e Joam Afonso e Joam Lopez juiz.

E acordaram que os vereadores fosem veer o chãao a Cruz da Pedra de Sam Pedro pera emprazarem a Pero Afonso foreiro.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Lançarote Freire. Diego Gil de Moranha. Affonso Gill. Bras Velloso.

(fl. 81r.) Aos treze dias do mees de Junho de mil e V^c e dez foram juntos na camara da cidade pera ouvirem huuma carta d'el rey nosso senhor das novas de cadeceu(?) os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Diego Gil vereador e Nuno Fernandez e Lançarote Freire vereadores e Bras Voloso procurador e Diego d'Araujo e Gonçalo Machado e Afonso Gil. E Jam Lopez leo a dicta carta e mandaram os dictos senhores e mandaram que lançassem pregom que se nom vaam ninguem da cidade pera domingo e que se pasem alvaraas que venham os do termo e pera os carniceiros que ajam³⁴⁵ dous touros e que enramem as portas.

E os dictos senhores acordaram de darem o lugar de Masaseiros a Bras Voloso³⁴⁶ se elle he vago e pella hordenaçam da³⁴⁷ camara per vedoria o qual lugar he da confraria de Santa Maria do Recamador e o tirara as suas custas e os dictos senhores (fl. 81v.) todos asinaram todos per suas mãaos.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Diego Gil de Moranha. Nuno Fernandez. Gonçalo Machado. Lançarote Freire. Afonso Gill. Diego d'Araujo. Joam Aranha.

³⁴⁰ Segue-se riscado "e".

³⁴¹ No documento está escrito "Jamcome", mas o primeiro *m* está cortado assinalando o erro.

³⁴² Segue-se riscado "e".

³⁴³ Na margem lateral está escrito "penna a Beltrom".

³⁴⁴ Segue-se riscado "dicto".

³⁴⁵ Segue-se riscado "dous".

³⁴⁶ Na margem lateral está escrito "de Bras Voloso".

³⁴⁷ Segue-se riscado "ma".

Sabado XV dias do mees de Junho de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz hordenairo e Diego Gil e Lançarote Freire vereadores e Bras Volloso procurador e Jorge Lopez e Ruy Quinteiro e Joham Aranha e Gonçalo Machado e Jam Pimintel e Pero de Lemos e Jam Rodriguiz e Diego d'Araujo e Jam Lopez juiz.

(fl. 82r.) E mandarom que tanto que Bras Voloso procurador se der por entregue de V^c e trinta reais(?) com II^c reais que mandom levar em conta que Jam Franco tiinha dados a Fernam Gil que se de quitaçam a mulher e herdeiros de Jam Franco e estes II^c reais entram nos quinhentos reais.

E acordarom que daqui em diante pois o sal val a X reais na marinha que dem o alqueire pellas medidas pequenas em rezom de dezoito reais sob a penna que el rey manda. E tornarom a dizer que posesem a medida³⁴⁸ pequenna a tres ceitiis e a mayor a real.

(Assinatura) Diego Gill de Moranha.

(fl. 82v.) Aos XXII dias do mees de Junho de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam de Toledo e Nuno Fernandez vereador e Pero de Guimarães juiz e Fernam Gil e Jam Rodriguiz.

E acordarom de mandar chamar Leonor Eannes mostardeira³⁴⁹ e veeo a vereação e lhe mandarom que sob penna de II^c reais pera o concelho daqui em diante venda a mostarda pella midida que veeo de Guimaraes a qual lhe logo entregarom e que atee terça ou quarta feira primeira que veem traga a camara outra medida que leve tanto como aquella pera lha marcarem que a que lhe derom he padrom pera estar na camara e que sob penna dos dictos dozentos reais nom leixe de vender.

E asinarom a Fernam de Ponte sob penna de II^c reais pera o concelho que venda o sal³⁵⁰ pellas medidas pequenas a respeito de XVI reais³⁵¹ o alqueire.

(fl. 83r.) E logo no dito dia fizeram trazer sal a camara per Fernam de Ponte e lhe fizeram medir pellas medidas pequenas hum alqueire e acharom que levavam XXVI medidas e porque vay em Vila de Conde a oyto reais o alqueire e com custos e ganho lhe derom a XVI reais por alqueire e que de as medidas mais pequenas a quatro ceitis nom mais o que lhe mandarom que asi comprise sob penna de II^c reais ao concelho.

(Assinaturas) Joham Lopez. Fernam Gill. Diego Gil de Moranha. Bras Velloso.

Sairom por almotacees o mees de Julho os honrados senhores Afonso Pinheiro e Antonio Freire.

(fl. 83v.)³⁵² Sabado VI dias do mes de Julho de V^c e dez fizeram vereação os honrados senhores Pero de Guimarães e Diego Gill³⁵³ e Lançarote Freire vereadores e Bras Velloso procurador e Jorge Lopez e Joham Lopez juiz e sobreveo.

³⁴⁸ Segue-se riscado “de”.

³⁴⁹ No documento lê-se “mostrardeira”, mas o primeiro *r* parece cortado.

³⁵⁰ Na margem lateral está escrito “sal”.

³⁵¹ Segue-se riscado “a medid”.

³⁵² Este parágrafo e o seguinte são de outra mão.

³⁵³ Este parágrafo e o anterior são de outra mão.

³⁵⁴Acordaram os dictos senhores que per a festa do Anjo os carniceiros busquem huum par de boons touros e mandam que as padeiras que³⁵⁵ façam duas pellas e que se façam todos <os> seus officios <prestres> como compre pera a tall festa e se custuma fazer. E mandaram ao pregoeiro que logo apregoe etc.

³⁵⁶Esta festa he aos tres domingos do mees de Julho.

Aos XXVII dias do mees de Julho de mil e V^c e dez per Pero de Guimaraes juiz e Lançarote Freire vereador foy tirado huum bollo dos almotacees e saírom no mees d'Agosto por almotacees Jam Fernandez mercador e Bastiam Coelho e nom fizeram vereação porque nom veeo ninguem.

(Assinatura) Lançarote Freire.

(fl. 84r.) Aos³⁵⁷ <tres> dias do mees de Julho³⁵⁸ (*sic*) de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Joham Lopez juiz e Nuno Fernandez e Diego Gil vereadores e³⁵⁹ Bras Voloso procurador e Diego Rodriguiz Bocaro e Jam Pimintel Afonso Gil.

E perante ellees se entregou a Bras Voloso procurador a sentença dada pello reverendissimo senhor arcebispo e per sua³⁶⁰ relação³⁶¹ contra todos grandes e pequenos nenhuum se escuse pera fazer aquillo que lhe for³⁶² encomendado e mandado pera a festa do Corpo de Deus³⁶³. A qual sentença vay no feito e todo esta mistiço e tudo lhe entregarom e mandaram a mim escriptvram que o carregase em receita no livro do procurador.

E logo pellos ditos senhores foy mandado que se exuquetase a penna dos IIII^c reais em Pedr'Afonso <Beltróm> a qual nelle foy posta por que trouvese o conhecimento e³⁶⁴ quitaçam do almoxarife da renda da sisa do anno pasado (fl. 84v.) e assi o dinheiro que sobejou da dicta renda e lhe derom termo. E a muito que he pasado o dicto termo e nom comprio e porquanto lhe foy tomada a conta do dicto anno na camara per seus rollees (*sic*) como a elle quis dar e foy comprehendido que ficava devendo ao concelho seis mil e V^c reais lhe mandom que ponha logo penhor a cauçam dellees na camara e se quiser rever a conta que lhe darom contadores e mais lhe mandom sob penna de dous³⁶⁵ mil reais dous mil digo pagos da cadeia pera o concelho que atee premeira vereação traga a dicta quitaçam do contador e almoxarife a camara como lhe ja douas (*sic*) vezes he mandado.

(Assinaturas) Joham Lopez. Diego Gill de Moranha. Nuno Fernandez. Bras Velloso.

³⁵⁴ Título com vários itens e valores riscados e correções feitas, algumas por outra mão.

³⁵⁵ Palavra acrescentada.

³⁵⁶ Texto redigido pelo escrivão Afonso Lopes.

³⁵⁷ Segue-se riscado "quatro".

³⁵⁸ Deveria ser "Agosto". O dia 3 de agosto de 1510 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 54).

³⁵⁹ Segue-se riscado "Jam Gonçalves".

³⁶⁰ Segue-se uma palavra ilegível.

³⁶¹ Palavra corrigida.

³⁶² Na documento está escrito "forem", mas as duas últimas letras estão cortadas.

³⁶³ Na margem lateral está escrito "da setença do Corpo de Deus".

³⁶⁴ Palavra corrigida.

³⁶⁵ Palavra corrigida.

(fl. 85r.) E assi no dicto dia e ora tornarom acordar que porque as sardinhas som rois³⁶⁶ e podres que daqui em diante deem cinco sardinhas o real sendo muito boas e d'i em diante pera sobir mais e nom decer fique aos almotacees sob penna de pagar o que contrairo fez[er] cem reais pera o concelho e que seja apregoado e se entenda esto asi nas persoas de fora como da cidade.

(Assinaturas) Joham Lopez. Nuno Fernandez. Diego Gil de Moranha. Bras Velloso. Diego Rodriguiz. Affonso Gill.

Ao deradeiro dia do mees d'Agosto de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero Fernandez ouvidor e Jam Lopez juiz e Diego Gil vereador e Diego Rodriguiz procurador por Bras Voloso e Gonçalo Machado e Nuno Fernandez vereador e Lançarote Freire e Diego de Pedrosa e Fernam Gil.

(fl. 85v.) E tirarom huum bollo dos almotacees e sairom por almotacees o mes de Setembro Fernam de Guimaraes e Manuel Vaaz.

E acordarom porquanto a penna dos danirinhos (*sic*) de cem reais da³⁶⁷ cadea he pequenna que daqui em diante todo aquelle que for achado em pumar ou vinha³⁶⁸ ou meloal que pague da cadea trezentos reais, convem a saber, cento pera quem o prender ou acusar e dozentos pera o concelho e o dapno a seu donno.

E assi ouverom por bem que os que entrarem em nabaees prados e ferãees a segar ou tomar alguuma cousa pague da cadea³⁶⁹ cento e cinquenta reais, convem a saber cinquenta pera quem o prender³⁷⁰ ou acusar e cento pera o concelho e o danno a seu donno.

E assi todo aque[le] que furtar sebes ou lenha da devesa alhea e chentoees de vinha ou latos (*sic*) pague da cadea a mesma penna dos cento e cinquenta reais e mandarom que se³⁷¹ apregoase e que esta penna dos cento e cinquenta reais se entenda em todo o anno naquellas persoas que forem achados nos lugares e vinhas fechadas e tapadas.

(fl. 86r.) E acordarom e mandarom que se lance a pregam o chão que esta a Cruz da Pedra pera emprazarem a Pero Afonso ferreiro pera fazer huumas casas³⁷² porquanto dise Diego Gil vereador que era bem emprazado em R reais em trees vidas a elle e a sua molher e huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pes[o]a qual o postomeiro deles nomear. E se se mais por elle nom achar que lhe faça seu prazo com as clausulas acostumbradas.

E mandarom chaamar Gonçalo Fernandez almocreve a vereaçam que disese se erom dous arateeis em huuma peça e huuma quarta seus e dise que eram³⁷³. E porquanto os almotacees remeterom os dictos pesos <a vereaçam> mandarom a mim escripvam que asi o asentase.

E acordarom que as casas do filho de Pedr'Alvarez³⁷⁴ que som da gafaria que se lancem a pregom em³⁷⁵ cinco<enta> reais cada huum anno em tres vidas a elle e

³⁶⁶ Por "ruins".

³⁶⁷ Segue-se riscado "da".

³⁶⁸ Na margem lateral está escrito "penna das vinhas".

³⁶⁹ Na margem lateral está escrito "penna das ervas e nabos e sebes".

³⁷⁰ Segue-se riscado "e".

³⁷¹ Segue-se riscado "acordase".

³⁷² Na margem lateral está escrito "prazo de Pero Afonso".

³⁷³ Seguem-se letras riscadas.

³⁷⁴ Na margem lateral está escrito "prazo de Pero Alvarez".

³⁷⁵ Segue-se riscado "V^c".

sua molher <Catarina Anes> e hum filho ou filha o qual hy nom avendo a huuma pessoa qual o postumeiro delles que mais (fl. 86v.) vivir nomear. Porquanto Lançarote Freire vereador e provedor do espirital de Sam Marcos com Fernand'Eanes terçanaio foram commigo <escripvam> veer as ditas casas e acharom que he bem emprazado em cinquenta reais e se se mais nom achar que lhe faça seu prazo. Adiante vay a fee do pregoeiro.

E asi acordarom que lançasem a pregom as casas que traz Diego Rodriguiz Bocaro a porta que foy da judaria que som da gafaria pera as emprazarem a Alvaro Voloso³⁷⁶ clerigo em tres vidas em oytenta reais cada huum anno que dise o dicto Lançarote Freire que com o dicto Fernand'Eannes fosem veer e que som bem³⁷⁷ emprazadas no dicto dinheiro e se se mais nom achar que lhe façam prazo com as clausulas acostumbradas. Adiante vay a fee³⁷⁸ do pregoeiro que as apregou.

E acordarom que qualquer mercadoria que daqui em diante entrar na ciidade pera se vender que todavia se venda por almotaçaria e a nom leixem sair³⁷⁹. (fl. 87r.) E mandam aos almotacees sob penna de II^c reais que asi o cumpra.

(Assinatura) Nuno Fernandez.

E acordarom porquanto muitas padeiras mesturam o pom do mar com o da terra que nenhuuma pessoa nom seja tam ousada que pom pera vender nom no misture o do mar com o da terra³⁸⁰ sob penna de mil³⁸¹ reais pera o concelho e pagos da cadea que cada huum coza sobre si estremado.

E asi acordarom porquanto o trigo val a quorenta reais que seja o pom³⁸² de real de seis honças e mea.

Item no dicto dia acordarom que o vinho de Chaves e Vila Real valha o cartilho a quatorze ceitis e os da terra a dez ceitis e isto os boons e os de Basto a doze ceitis e que assi se apregoe sob pe[na] (fl. 87v.) de pagar³⁸³ qualquer que o contrairo fezer V^c reais da cadea e asi sejam avisados que tenham suas tavernas senpre abertas com vinho sob a dicta penna.

(Assinaturas) Nuno Fernandez. Joham Lopez. Lançarote Freire. Diego de Pedrosa. Diego Rodriguiz. Diego Gil de Moranha.

Eu Afonso Lopez escripvam da camara logo no premeiro dia de Setembro de V^c e dez fez apregoar per Antom Sanchez pregoeiro pella ciidade a vereaçam atras escripta segundo nella esta acordado.

(Assinatura) Afonso Lopez.

(fl. 88r.) Sabado sete dias do mees de Setembro de mil e V^c e dez fezerom vereaçam os muito honrados senhores Joham Lopez juiz e Nuno Fernandez e Lançarote Freire

³⁷⁶ Na margem lateral está escrito "prazo Alvaro Voloso".

³⁷⁷ Segue-se riscado "a p".

³⁷⁸ Palavra corrigida sobre "fez".

³⁷⁹ Na margem lateral está escrito "que se nom tire a mercadoria".

³⁸⁰ Na margem lateral está escrito "do trigo que se nom misture".

³⁸¹ Segue-se riscado "II".

³⁸² Na margem lateral está escrito "peso do pom".

³⁸³ Na margem lateral está escrito "preço dos vinhos".

vereadores e e (*sic*) Bras Voloso procurador³⁸⁴ e Fernam Gil e Diego Rodriguiz Bocarro e Diego de Pedrosa e Diego Gil vereador e Manuel Vaaz e Afonso Lopez e Bastiam Coelho e Gonçalo Machado e Lopo Dominguiz cavaleiro.

E logo perante os dictos senhores deu fee Antom Sanchez que lançara pregom³⁸⁵ as casas que querem emprazar a Pedr'Alvarez que estam na rua Verde que som da gafaria em cinquenta reais cada anno e que nom achara mais por ellas.

E assi que apregou³⁸⁶ as d'Alvaro Voloso que estam a porta que foy judaria que som da dicta gafaria em oytenta reais cad'anno e que nom achara mais por ellas. E os dictos senhores mandarom que lhes fezese seus prazos como atraz faz mençam nesta proxima vereação (fl. 88v.) com condiçam que o dicto³⁸⁷ Alvaro Voloso de fiança a paga das casas e que lhees ponha nos prazos as clausulas acostumbradas. Deu por fiador e principal pagador Gil Afonso escrivam das sisas e asinou no livro das notas.

E acordarom que ate dia de Sam Martinho valha o cartilho do vinho novo³⁸⁸ o boom a sete ceitiis e se nom for tal que o almotacel o ponha segundo viinr que merecer.

E assi aprouve aos dictos senhores de Afomso Lopez comprar ho prazo de hum casal da gafaria e que o traga a premeira vereação e que corra seu risco tal e quaal for e o casal se chama d'Amil.

E acordarom e ouverom por bem que segundo a conta que tomarom aos almo-creves vinhateiros acharom que he bem que dem este mees de Setembro somente e nom mais o cartilho do boom vinho de Chaves e Vila Real a dezaseis ceitiis e que o almotacel veja se he boo se nom que lho abei- (fl. 89r.) xe segundo vir que merece. E d'i avante estem como lhe mandado tee³⁸⁹ sob penna dos V^c reais pagos da cadea.

E acordarom porquanto mestre Antoneo e Martiim Piriz³⁹⁰ conprarom juntos dous carros de trigo que vinham a vender a cidade que sejam penhorados por III^c reais cada hum e que todavia venha o trigo a praça e se apregoe no preço por que o ellees comprarom pera o³⁹¹ povo o comprar.

E acordarom que qualquer que comprar nas estradas alguum trigo ou vinho ou azeite³⁹² ou outra qualquer mercadoria se vier vender aa cidade sejam presos e da cadea paguem mil reais³⁹³ ametade pera quem o acusar e a outra metade pera o concelho e que perca a mercadoria pera o concelho e que se apregoe.

E asi falarom outras muitas cousas (fl. 89v.) em proveito do povoo e despacharom pitiçoees.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Joham Lopez. Lançarote Freire. Diego Gil de Moranha. Diego de Pedrosa. Joham Rodriguiz. Bras Velloso. Sebastiam Quynteiro³⁹⁴.

³⁸⁴ Palavra corrigida posteriormente.

³⁸⁵ Na margem lateral está escrito "fee do pregoeiro".

³⁸⁶ Na margem lateral está escrito "outra fee".

³⁸⁷ Segue-se riscado "Bras".

³⁸⁸ Na margem lateral está escrito "vinho novo".

³⁸⁹ Na margem lateral está escrito "todo setembro".

³⁹⁰ Na margem lateral está escrito "de Martim Piriz". E mais abaixo lê-se "e Mestre Antonio".

³⁹¹ Segue-se riscado "com".

³⁹² Segue-se riscado "e u".

³⁹³ Segue-se riscado "e".

³⁹⁴ Segue-se um erro na numeração, passando para o fl. 100.

(fl. 100r.) Sabado XIII dias do mees de Setembro³⁹⁵ de mil e V^c e dez fazendo vereçam os muito honrados senhorees <Pero de Guimaraes> Jam Lopez³⁹⁶ juiz³⁹⁷ Diego Gil vereador e Diego Rodriguiz Bocarro procurador em ausencia de Bras Voloso e Luis Gonçalvez e Diego de Pedrosa e Jam Pimintel e³⁹⁸ Afonso Lopez meirinho que foy e Afonso Gil.

E logo perante os dictos senhorees per Afonso Lopez escudeiro foy apresentado o prazo do casal d'Amil com huuma renunçiam de Pero do Rego e sua molher em cujas vidas com a terceira o dicto casal era emprazado na qual fazia mençam que o avia por dado e renunciado no dicto Afonso Lopez e demitiam de si logo todo dominio e senhorio e a trespasavam no dicto Afonso Lopez. E visto todos pellos dictos regedores ouverom por bem que o dicto Afonso Lopez ouvese o dicto casal na maneira que os (fl. 100v.) dictos emprazadores tinham e se quisesse fazer prazo novo com a solenidade do direito que lho faça e lhe davom a todo sua outorga como o lha quisesse teer.

(Assinaturas) Pero de Guimarães. Diego Rodriguiz. Joham Lopez. Afonso Lopez. Affonso Gill. Affonso Lopez.

Ao deradeiro dia do mes de Setembro de V^c e dez sairom por almotacees Gonçalo Machado e Afonso Gil omes d'Outubro tirados em huum bollo per Jam Lopez juiz e commigo escripvam da camara e com o procurador Bras Voloso.

(Assinatura) Afonso Lopez.

(fl. 101r.) Sabado treze dias do mees d'Outubro³⁹⁹ de mil e V^c e dez fizeram vereçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz e Lançarote Freire Diego Gil almotacel e Bras Voloso procurador e Jam Fernandez e Afonso Gil.

E perante elles em minha presença pareceo Pero Afonso Beltrom e apresentou a quitaçam de como se paga ca a sisa toda do anno do Senhor de mil e V^c e nove a qual quitaçam logo entregaram a Bras Voloso procurador e mandarom a mim Afonso Lopez que lhe dese o trelado della com meu sinal por sua guarda ao dicto Pero Afonso e a dicta quitaçam he da sisa da sisa da cidade e termo do dicto anno.

E acordarom os sobredictos regedores que quanto he ao fazer dos prazos do espirital e galaria de que ellees som administradores que por o sentirem por mais serviço de Deus (fl. 101v.) e mais despacho das partees que sejam feito per huum juiz e dous vereadores ou per dous juizes huum vereador como se acharem. E que os prazos que per ellees forem feitos fosem valiosos como se fosem feitos per dez regedores administradores como se soyam de fazer.

(Assinaturas) Diego Gil de Moranha. Joham Lopez. Lançarote Freire. Affonso Gill. Sebastiam Quynteiro. Bras Velloso.

E mandarom os suso dictos regedores a mim Afonso Lopez escripvam da camara que notificase a Pedr'Eannees e a Alvaro Martinz carnicheiros que desem muito per inteiro o terço da carne ao cabiido e assi que fosem bem obedientes ao seu

³⁹⁵ O dia 13 de setembro de 1510 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 55).

³⁹⁶ Segue-se riscado sobre a linha "e Fernam de".

³⁹⁷ Palavra corrigida sobre "juizes".

³⁹⁸ Segue-se riscado "Jam".

³⁹⁹ O dia 13 de outubro de 1510 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 54).

almotacel sob penna de pagar por cada vez duzentos reais pera o concelho cada huum anno. E eu logo lho notefiquei e em testemunhos (*sic*) de verdade aqui siney. (*Assinatura*) Afomso Lopez.

(fl. 102r.) E esto atraz escripto foy requerido per Jolham (*sic*) Afomso abade de Santiago almotacel do cabido dizendo que o cabido lhees mandava isto pedir.

⁴⁰⁰ Sabado XIX dias do mes d'Outubro de V^c e dez fizeram vereaçam hos muito honrados Joam Lopez juiz e Diego Gill procurador e outros e encarregarom o officio da ase[...]uanha d'almoaçaria ha Fernam Gill⁴⁰¹. E o juiz lhe daram juramento e este em ausencia de Joam Rodriguiz.

(*Assinaturas*) Joam Lopez. Diego Gill de Moranha. Bras Velloso. Affomso Gill.

Sabado XXVII dias do mees de Outubro⁴⁰² de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero Fernandez ouvidor e Nuno Fernandez e Lançarote Freire vereadores e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Antoneo da Silva.

E na dicta vereaçam entregey⁴⁰³ o sinado da quitaçam da sisa da ciidade do anno de (fl. 102v.) V^c e nove da ciidade e termo que Pero Afomso Beltrom entregou de almoxarife Joam d'Andrade a Bras Voloso procurador perante os dictos senhorees.

Da qual o trelado he o que se segue.

Conhec[e]o e confesou Joam d'Andrade almoxarife⁴⁰⁴ del rey nosso senhor do almoxarifado de Guimarães que recebeu de Pero Afomso Beltrom recebedor das sisas da muito nobre ciidade de Bragaa toda a sisa da dicta ciidade do anno de V^c e nove a qual teve o dicto anno a dicta ciidade em contiia de cento e sesenta e oyto mil reais e aas hordenarias e porque asy delle recebeo os ditos cento e sesenta e oyto mil reais e hordenarias lhe outrogou e mandou dar esta quitaçam per elle e⁴⁰⁵ per mim escripvam asinada. Oje em Guimarães aos XVI dias d'Agosto Gonçalo Dominguiiz Leite escripvam do almoxarifado a fez de V^c e dez annos. E este dinheiro receby per o dicto Pero Afomso e Francisqu'Eannes e outros muitos.

(fl. 103r.) E no dicto dia e ora acordarom que daqui em diante todo o vinho boom de Chavees e Villa Real e de Lamego⁴⁰⁶ valha o cartiilho a dez ceitiis e se nom for boom que o almotacel o abeixe. E que o vinho de Basto o muito bom a oyto ceitiis o cartiilho. E que pague o que per mayor preço vender de cada por cada vez cem reais e que so o almotacel lho poser que paguem cem reais.

E asolverom Antom Sanchez da penna em que o condanarom por nom lançar o pregom fora no arrabalde.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Lançarote Freire. Gonçalo Machado. Diego de Pedrosa. Bras Velloso.

⁴⁰⁰ Parágrafo de outra mão, de muito difícil leitura devido à tinta trespassada e à utilização de uma pena muito fina por parte do escrivão.

⁴⁰¹ Segue-se riscado "e dos".

⁴⁰² O dia 27 de outubro de 1510 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 54).

⁴⁰³ Na margem lateral está escrito "entrega".

⁴⁰⁴ Na margem lateral está escrito "conhecimento do almoxarife".

⁴⁰⁵ Palavra corrigida.

⁴⁰⁶ Na margem lateral está escrito "vinhos".

(fl. 103v.) Sairom por almotacees o mees de Novembro hos honrados Luis Goncalvez e Joham Arranha os quaees tiraram em hum bolo os honrados senhorees Nuno Fernandez vereador e Bras Volloso procurador.

Sabado⁴⁰⁷ nove dias do mees de Novembro de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz hordenairo e Nuno Fernandez e Diego Gil vereadores e Bras Voloso procurador e Fernam Gil e Afomso Gil e Jam Rodriguiz e Bastiam Quinteiro e Alvaro Mendez.

E acordarom que se pasem alvaraees pera se corregerem as estradas.

Item Jam de Toledo e Joam Afomso del Castilho a estrada do Carvalho de Este.

E acordarom que por alguuns respeitos que os (fl. 104r.) a iso moverem que enquanto este mees de Novembro durar que eu escreva ante os almotacees.

(*Assinaturas*) **Joham Lopez. Diego Gil de Moranha. Nuno Fernandez. Fernam Gill.**

Sabado XVI dias do mees de Novembro de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Nuno Fernandez vereador e Afonso Gil procurador por Bras Voloso e o bacharel Fernam Gil Tome da Corda e Fernam Gil.

E despacharom certos feitos e nom mais.

(fl. 104v.) Sabado XXIII dias do mes de Novembro de mil e V^c e dez fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz e Nuno Fernandez e Lançarote Freire vereadores e Bras Voloso procurador e Rodrigo Alvarez e Fernam Gil e Afonso Gil e Diego de Pedrosa e Jam Pimintel⁴⁰⁸.

E na dicta vereaçam se obrigarom Diego de Ciidello e Alvaro da Moreira carnicieiros de darem pera Janeiro cada hum dous bois bons sob penna de pagar cada hum do<us> mil reais e darom a dous reais o arrateel e a cama<ra> os ouve por asoltos da mais penna em que elles encorrerom e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) **Alvaro (sinal) Piriz de Moreira. Diego (sinal) de Ciidello.**

(fl. 105r.) Sabado derradeiro dia do mees de Novembro de mil e V^c e dez foram juntos na camara da ciidade pera hordenarem a festa de Sam Giraldo⁴⁰⁹ os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz hordenairo e Lançarote Freire vereador e Bras Voloso procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Afonso Gil e Fernam Gil.

E tiraram por almotacees o mees de Dezembro⁴¹⁰ Joham Afomso del Castilho e Antoneo Vaaz.

E acordarom e mandarom que se pasasem alvaraees pera as padeiras que façam as pellas e pera os reis que concertem muito bem suas danças e seus gaiteiros e pera os carnicieiros que busquem dous touros muito boos e assi pera virem caniços e os almotacees que façam muito bem alinpar as ruas por honra do senhor Sam Giraldo <e que sayam as bandeiras das confrarias.>

(*Assinaturas*) **Bras Velloso. Joham Lopez. Lançarote Freire. Diego Rodriguiz. Fernam Gill. Affomso Gill.**

⁴⁰⁷ Segue-se riscado "oyto".

⁴⁰⁸ Segue-se riscado "E Diego de Pedrosa e Jam Pimintel".

⁴⁰⁹ Na margem lateral está escrito "festa de Sam Giraldo".

⁴¹⁰ Segue-se riscado "Diego".

(fl. 105v.) Aos sete dias do mees de Dezembro de mil e V^c e dez fizeram vereação os muito honrados senhores Pero de Guimarães juiz e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador e Fernam Gil e Jam Rodriguiz e Jam Fernandez e Gonçalo Machado e Rodrigo Alvarez e Alvaro Gil e Marçal Vaaz e Diego de Pedrosa.

E despacharam pitiçoees e feitos d'enjurias verbaees e d'agravos dante os almotacees.

E mandaram chamar Valintim de Barros pera lhe falarem acerqua das servintia (*sic*) do muro e veeo e acerqua do que falarom acordarom que despois de comer fosem juntos pera falarem sobre a dicta servintiia.

(fl. 106r.) Aos quatorze dias do mees de Dezembro de V^c e dez foram juntos pera fazerem vereação os muito honrados senhores Pero de Guimarães juiz ordenairo e Nuno Fernandez vereador e Bras Voloso procurador e despacharam pitiçoees e falarom outras cousas em proveito do povoo⁴¹¹.

(fl. 106v.) Sabado quatro dias do mees de Janeiro de e V^c e XI fizeram vereação os muito honrados senhores Pero de Guimaraees juiz e Lançarote Freire vereador e perveedor (*sic*) do ospital de Sam Marcos e gafaria e Diego Rodriguiz Bocarro pro<c>urador em ausencia de Bras Voloso e Manuel Vaaz e Tomee da Corda e Jam de Toledo e Fernam Gil e Afomso Gil.

Logo perante⁴¹² <os dictos senhores> em presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara foy dicto per Lançarote Freire vereador e proveedor do ospital de Sam Marcos e gafaria foy dicto que querendo o reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa primas etc. nosso senhor proveer sobre as propiedades⁴¹³ e pertenças da gafaria e espirital que foy da rua Nova e do Recamador⁴¹⁴ (fl. 107r.) e da confraria do Corpo de Deus⁴¹⁵ hordenou de todos os posuyntes as semelhantes cousas serem ciitados pera cada huum mostrar como possuia o que trazia. E deu comisam ao senhor bacharel Pero de Faria que fosse juiz e procurador o bacharel Fernam Figeira perante o qual elle como procurador mandou ciitar os abaixo nomeados e libellos e rezooes dado contra cada huum por seus titolos nom serem conformes ao direitos e carecerem de toda solenidade que el rey manda. Ellees dictos reeos disserom per suas proprias e livres vontades cada huum per si que nom queriam demanda nem contenda mas que queriam que lhes fosse novamente feito tiitollo no que fosse onesto etc.

E que elle dicto provedor com Fernand'Eannees terçanairo abade de Sam Giraldo vedorees dados pello dicto senhor pera as dictas pertenças commigo escripvam foram veer e apegar as herdades abaixo escriptas pera as averem d'enprazar a elles mesmos emprazadores que dantees (fl. 107v.) eram em trees vidas e que pera mais abastança e se seguir o regimento d'el rey nosso senhor elle as mandara lançar a pregom per espaço de huum mes e que nom achara quem mais por elles desse que os mesmos emprazadores. E as herdades som as que se seguem.

⁴¹¹ No fundo da página tem riscado "Logo perante ellees".

⁴¹² Segue-se riscado "ellas". Na margem lateral está escrito "prazos".

⁴¹³ Na margem lateral está escrito "prazos".

⁴¹⁴ Segue-se riscado "dar".

⁴¹⁵ Na margem superior está escrito "prazos". O mesmo se verifica nos fólhos seguintes lado reto até ao fl. 114v.

Item⁴¹⁶ primeiramente foram veer o logar do Fojaqual <de Santa Maria do Recamador> que traz a molher que foy d'Alvaro Fernandez pera seer emprazado a ella e a Branca Leite sua filha e a huum (*sic*) pessoa qual o deradeiro delles que mais vivir nomear. E porquanto o acharom muito delapidado lhe mandarom que dentro em dous annos corregese muito bem as casas e as vinhas sob penna de perderem o prazo. E porquanto pagavam cento e dezeseis reais e IIII^o pretos lho poserom que pagase em cada huum anno II^c e XXX reais e que ponham carvalhos novos e que nom vendam a pedra do pardieiro.

Item⁴¹⁷ foram veer as casas que estam na praça de Santa Maria de Recamador que traz Ageda Vaaz filha de Jam Vaz Camorinho que Deus aja e as acharom que ha de gastar muito nellas pera ella e duas pessoas depos ella e lhe mandarom que dentro em tres annos as corregam de todo sob penna (fl. 108r.) de perder o prazo e pagavam III^c reais e lhas poserom em quatrocentos reais pello que aviam de correger.

Item⁴¹⁸ dise que foram veer as casas de Santa Maria de Recamador que estam na rua Verde pera as emprazarem a Lop'Eannes barbeiro e a duas pessoas depos elle e paguavam cento e cinquenta e as poserom em duzentos avendo respeito as bemfeitorias.

Item⁴¹⁹ dise que foram veer as casas do ospital que estam na rua Verde que traz Luis Eannes clerigo de misa pera lhes emprazarem e a duas pessoas depos elle e lhe mandorom que as fezese de dous sobrados quando podese e paguava cinquenta reais e lhas poserom em cento e trinta.

Item⁴²⁰ mais dise que foram veer as casas da gafaria que estam na rua Verde que traz Catarina Anes viuva pera lhes emprazarem em tres vidas e por serem terreiras duas casas e paguavam anbas XXX reais lhas poserom em cento e sesenta.

(fl. 108v.) E assi dise mais o dicto provedor que foram veer as casas da gafaria que traz Luis Eannes⁴²¹ do Eyrado <na rua Verde> pera lhes emprazarem em tres vidas he terreira pequena e paguava XX reais e⁴²² lhas poserom em oytenta reais.

Item⁴²³ mais dise que virom as casas da gafaria que estam na rua Verde que traz Jam Luis almocreve terreiras que pagava cento e vinte e dous reais e lhas poserom em cento e LX reais pera lhes emprazarem em tres vidas.

Item⁴²⁴ mais dise o dicto provedor que foram veer as casas da gafaria que traz Jam Gonçalves porteiro da vereação pera lhes emprazarem em tres vidas e as a d'alevantar de hum sobrado e estam na rua Verde e paguavam cento e vinte e lhes poserom em seento e sesenta.

E⁴²⁵ asi dise que foram veer as casas da gafaria que traz Gorge Lopez novo christão na rua que foy judaria pera lhes emprazarem de trees vidas e som sobradadas

⁴¹⁶ Segue-se riscado “f”. Na margem lateral está escrito “dado”.

⁴¹⁷ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁴¹⁸ Na margem lateral está escrito “na nota”.

⁴¹⁹ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁴²⁰ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁴²¹ Na margem lateral está escrito “dado a sua filha Branca Luis”.

⁴²² Palavra corrigida.

⁴²³ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁴²⁴ Na margem lateral está escrito por outra mão “João Gonçalves porteiro da vereação”.

⁴²⁵ Na margem lateral está escrito “dado”.

com seu exido e paguava noventa reais e lhas poserom em cento e oytenta avendo respeito nas benfeitorias.

(fl. 109r.) Item⁴²⁶ mais dise o dicto Lançarote Freire provedor que asi virom outras casas terreiras que traz o dicto Gorge Lopez novo christão <junto das outras> pera lhes emprazarem em tres vidas e porquanto ellas eram seus d'erdade e as deu a gafaria nom lhe bolirom com ellas e paguava cento e oytenta reais.

Item⁴²⁷ mais dise que assi foram veer as casas da gafaria que traz Catarina Alvarez viuva na rua da Triparia pera lhas emprazarem em tres vidas sobradadas e pagavom sesenta reais e lhas poserom em cento e oytenta reais.

E mais disse o dicto Lançarote Freire que assi apegarom as dictas casas e herdades que lhee mandasem fazer seus prazos porquanto lhes parecia que era em proveito do dicto ospital e gafaria.

E todo visto pellos dictos regedores administradores do dicto ospital e gafaria⁴²⁸ diserom todos junta-(fl. 109v.) mente que vista a fee dos sobredictos Lançarote Freire provedor e Fernand'Eanees terçanairo <e de> mim⁴²⁹ <scripvam> que com ellees presente fuy e assi a feze d'Antom Sanchez pregoeiro que as trovee XXX dias a pregom presente mim escripvam que lhas liia que ellees pello poder da camara que pera emprazar tiinham alem de seerem administradores que sentindo ellees todo seer de proveito do dicto ospital e gafaria mandavam a mim sobredicto escripvam que lhees fizese seus prazos com suas confrontaçoes e clausulas acostumbradas. Os quaees prazos serom per ellees emprazadores sinados no livro das notas e os prazos que ouvesem os emprazadores serom sinados per huum dos juizees e per mim sobredicto escripvam.

E no dicto dia atras escripto ora fizeram por almotacees este mees de Janeiro Manuel Vaaz e Gonçalo Machado.

(Assinatura) Pero de Guimarães.

(fl. 110r.) E derom os dictos senhores licença a molher de Gonçallo Afonso çapateiro que vendese quatro quarteiros ou cinco de figos doudos a tres reais e meio o aratel e lhe derom juramento que o nom mesturase.

(Assinaturas) Pero de Guimarães. Lançarote Freire. Juao de Toledo. Fernam Gill. Affonso Gill. Diego Rodriguiz. Thome da Corda.

Sabado XI dias do mees de Janeiro de mil e quinhentos e XI foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraaes juiz e Diego Gil vereador Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Diego Rodriguiz Bocaro e Manuel Vaaz e Jam Pimintel e Jam⁴³⁰ de Toledo e Joham Afonso.

(fl. 110v.) E porque falarom muitas cousas e despacharom pitiçoees e nom fe[z] erom al nom sinarom aqui.

⁴²⁶ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴²⁷ Na margem lateral está escrito "Renunciou em seu filho Rui Gonçalves".

⁴²⁸ Palavra corrigida.

⁴²⁹ Palavra corrigida.

⁴³⁰ Palavra corrigida.

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil e V^c e XI fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes e⁴³¹ Jam Lopez juizes hordenairos e Diego Gil vereador e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Jam de Toledo e Afonso Gil e Diego de Pedrosa.

E fala[ra]m muitas cousas em proveito do concelho e despacharom pitiçoees.

(fl. 111r.) Sabado primeiro dia do mes de Fevereiro de mil e V^c e XI fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero Fernandez ouvidor e Jam Lopez juiz e Lançarote Freire e Diego Gil vereadores e Bras Voloso procurador e Tomee da Corda e Alvaro Mendez e Diego d'Araujo e sobrevierom Pero de Guimaraes juiz e Afonso Gil e Gonçallo Machado e Luis Gonçalvez e Joham Afonso e Nuno Fernandez vereador e Diego de Pedrosa.

E perante os ditos senhores regedores administradores do ospital de Sam Marcos per o dicto Lançarote Freire vereador da dicta cidade e provedor do dicto ospital foy dicto que elle mandara ciitar todas as persoas avante nomeadas por seus tiitolos nom serem feitos com a solenidade que el rey manda e que elles todos de suas propeas e livres vontades diserom que nom queriam demanda nem contenda mas que no que fosse onesto e justo lhes fose feitos novamente titollos das propiedades que cada huum trazia pello qual elle dicto provedor com Fernand'Eannes terçanairo nesta (fl. 111v.) See de Bragaa e abade de Sam Giraldo vedor com elle dicto provedor dado pello dicto senhor arcebispo as pertenças do dicto ospital e gafariia como atras as quatro folhas faz mençam foram veer e apegar as casas e herdades ao diante nomeadas que som as que se seguem.

Item foram veer e apegar primeiramente as casas⁴³² que traz Anna Paees molher que foy de Bras Afonso tabeliam que estam na praça pera lhas emprazarem novamente em tres vidas e assi foram veer huum canpo que anda<va> no prazo com ellas o que todo pertece a Santa Maria do Reecamador e pagava cada anno III^c L reais e lhe poserom todo em quinhentos reais.

E assi dise que foram veer as casas⁴³³ que tras Jam de Pedralva o Moço que estam na rua de Dom Gualdim pera as emprazarem novamente⁴³⁴ ao dicto Jam de Pedralva e a sua molher Catarina Rodriguiz e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postumeiro delles nomear com tal condiçam que dentro em dous annos primeiros seguintes correga as dictas casas de todo o seu adu-(fl. 112r.) bio sob penna de as perder e pagar mil reais. E pagava III^c L e lhas poserom em trezentos e setenta reais avendo respeito ao que nellas avia de gastar.

Item dise mais o dicto provedor que foram veer as casas que traz Ruy Domin-guiz⁴³⁵ na rua de Dom Gualdim que som de Santa Maria de Reclamador (*sic*) pera lhas emprazarem e a Isabel Piriz sua molher e a huum filho ou filha o qual ho nom avendo a huuma pessoa qual o postumeiro que delles mais viver nomear. E as acharom bem reparadas e pagavam I^c R reais e lhas poserom em dozentos e cinquenta pellas despesas que nellas fez.

⁴³¹ Segue-se uma palavra riscada.

⁴³² Na margem lateral está escrito "dado".

⁴³³ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴³⁴ Segue-se riscado "a Ja".

⁴³⁵ Na margem lateral está escrito "dado", e por baixo "Ruy Dominguz".

E mais dise o dicto Lançarote Freire que foram ver as casas da gafaria⁴³⁶ que traz Jam Lopez tendeiro a porta que foy judaria pera lhas emprazarem e a Maria Vaz sua molher e a huum filho ou filha o qual hy nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles nomear. E estam bem repairadas e pagavam sesenta reais e lhas poserom em cento e vinte avento (*sic*) respeito as bemfeitorias.

Item dise que foram as casas que trazia Gorge da (fl. 112v.) Cunha e ora as traz Tristam Romeiro da gafaria⁴³⁷ que estam a porta da rua que foy judaria pera lhas emprazarem e a duas pessoas depos elle e som repartiidas em duas tereiras e pagavam XXXV reais e as poserom em cento e vinte reais.

Item mais dise que foram veer as casas⁴³⁸ da gafaria que traz Jam de Bragaa a porta que foy judaria junto das de ciima pera lhas emprazarem em trees vidas e som tereiras e pagavam XXX reais e lhas poserom em sesenta.

E assi dise que na mesma rua a porta da rua que foy judaria foram veer as casas⁴³⁹ que traz Diego d'Araujo da gafaria e som duas tereiras pera lhas emprazarem a duas pessoas depos ellee e pagavom I^cLX reais e lhas poserom em cento e oytenta.

E asi dise que virom as casas da gafaria que traz o mesmo Diego d'Araujo na rua⁴⁴⁰ da Triparia e som duas sobradas com seus exidos pequenos e estam mal repairadas e lhes mandarom que as correga em tres annos e pagavam IIII^cXXX e lhas poserom em quinhentos reais.

(fl. 113r.) E asi dise que foram veer as casas que foram espirital acorpo(?) delle pera emprazarem a Anton[i]o Alvarez em tres vidas e estam na rua Nova e pello que nellas avia de fazer que da feitura do prazo a dous annos as fizese de sobrado sob penna de perder o prazo lhas poserom em cento e cinquenta reais cada anno.

E assi dise que virom as casas⁴⁴¹ que traz Jam Gonçalvez porteiro da vereaçam que tambem foram do ospital que foy da rua Nova da mesma casa do ospital em que morava a espitaleira e som corregidas de novo porem porque lhe mandarom que dentro em dous annos as alevantem de dous sobrados lhas poserom em dozentos e cinquenta reais cada anno. Pera lhas emprazarem em tres vidas.

Item dise mais o dicto proveedor que foram veer as casas que ora fez Fernam Gil do chãao do enxido do mesmo ospital que foy da rua Nova pera lhas emprazarem em tres vidas e pella bemfeitoria que nellas fez lhas⁴⁴² poserom cada anno em sesenta reais.

Item dise mais que foram veer as casas que estam acima dos açougues⁴⁴³ da gafaria na rua (fl. 113v.) que vay pera Santiago⁴⁴⁴ que trazia a servidom d'Antoneo Afonso conego pera as emprazarem em tres vidas a Margarida Afonso sua filha e as acharom bem reperadas sobradadas e pagavom II^c reais. E avendo respeito ao que tiinha gastado lhas poserom em dozentos⁴⁴⁵ e cinquenta reais cada annos.

⁴³⁶ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴³⁷ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴³⁸ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴³⁹ Na margem lateral está escrito "dado a Alvaro Voloso clerigo".

⁴⁴⁰ Seguem-se umas letras riscadas.

⁴⁴¹ Na margem lateral está escrito "dado a Ynes(?) Afonso".

⁴⁴² Segue-se riscado "em".

⁴⁴³ Palavra corrigida.

⁴⁴⁴ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴⁴⁵ Palavra corrigida.

E assi foram veer as casas⁴⁴⁶ que traz Bastiam Gonçalves genro d'Andre Vaaz terçaneiro na rua de Janoas que som de Recamador pera lhas emprazarem e a sua molher Catarina Vaaz e a huum filho ou filha d'antre anbos o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear. E pagavam II^c reais e pellas bemfeitorias lhas poserom dozentos⁴⁴⁷ e setenta. II^c LXX.

E mais dise que foram veer as casas⁴⁴⁸ da gafaria que estam nos Chãaos que trazia Breatiiz Gil pera lhas emprazarem em tres vidas. E porquanto estom muito mal repairadas lhe mandarom que dentro entree dous annos premeiros seguintes as corega de todo seu adubio sob penna de perder o prazo e solhe a camara e a salla e corega a escada e todo o mais sob penna de (fl. 114r.) perder o prazo e pagava II^c XXX reais e mandarom que pagase dozentos e sesenta reais.

E mais dise que foram veer o casal de Portas que he da gafaria que traz Bertolameu Fernandez junto de Santa Anna pera lho emprazarem e a sua molher Francisqua Fernandez e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huum (*sic*) pessoa qual o postomeiro delles nomear. E o acharom bem apegado e coregido e lhe mandarom que ponha das arvores a redor dos comoros e pagava II^c reais e mandarom que pagase quatrocentos reais.

E assi dise que foram veer e apegar o casal⁴⁴⁹ de Paaços que he da confraria do Corpo de Deus que traz Lourenço Gonçalves morador nos Chaos pera lhe emprazarem e a sua molher e a huum filho ou filha o qual he nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles que mais viver nomear e lhe mandarom que dentro em tres annos faça huuma casa no dicto casal e assi que aparte muito bem todo o do casal e o demarquem per marcos e meta carvalhos e castinheiros e outras arvores nas pertenças do dicto casal e (fl. 114v.) poserom em dozentos cinquenta reais cada anno.

E dise o dicto proveedor que segundo Deus e suas conciencias lhes parecia serem bem emprazadas as erdades sobreditas pllos dictos preços e que pera mais abastança as mandaram trazer a pregom per espaço de trinta dias per Antom Sanchez pregoeiro da dicta cidade que as apregou e diso deu sua fee seendo eu Afomso⁴⁵⁰ Lopez escriptvam da camara presente aos dictos pregoees e as liia ao dicto pregoeiro. E mais nellas ninguem lançou.

O que todo visto pellos dictos administradores juntamente disserom que vista a fee dos ditos veedores e do dicto pregoeiro e de mim dicto escriptvam que confesso todo seer asi como dicto he que ellees lhees aviam por emprazadas a[s] dictas herdades e mandarom a mim escriptvam que lhees dese seus prazos com suas apegaçoees e confrontaçoees e clausulas acostumbradas.

E ordenarom este mes de Fevereiro⁴⁵¹ por almotacees Jam Pimintel e Alvaro Mendez.

(fl. 115r.) E no dicto dia e ora atras escripto parecerom perante elles Jam Gil e Afomso Annes çapateiros e disserom que se louvarom pera cortar com ellees em Diego Dominguiç çapateiro e a camara se louvou em Gonçalo Annes.

⁴⁴⁶ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴⁴⁷ Palavra corrigida.

⁴⁴⁸ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴⁴⁹ Na margem lateral está escrito "dado".

⁴⁵⁰ Palavra corrigida.

⁴⁵¹ Segue-se riscado "Ja".

E perante elles pareceo Luis Eannees do Eyrado⁴⁵² e sua molher Catarina Annes e diserom aos dictos senhores que ellees renunciavam em suas mãas o prazo que elles trazem da gafaria na rua Verde e que emprazem a sua filha Branca Luis. E pellos dictos regedores foy dicto que lhes recebiam a dicta renunçiaçom e mandarom que fezesem o prazo na dita filha como avia de seer feito a ellees. E sinou aqui o dicto Luis Eanes por si e pella molher.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Luis + Eannees. Lançarote Freire. Affonso Gill. Bras Velloso. Alvaro Mendes. Thome da Corda. Diego Gil de Moranha. Diego d'Araujo. Luis Gonçallvez. Gonçalo Machado. Joam Afonso.

(fl. 115v.) Sabado oyto dias do mees de Fevereiro de mil e V^c e honze fezerom vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraees juiz e Nuno Fernandez vereador e Bras Volloso procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Diego d'Araujo e Joam Lopez juiz e Gonçalo Machado e Jam Pimintel e Afonso Gil e Tomee da Corda e Jam de Toledo e Jam Fernandez e Fernam Gil e veeo Lançarote Freire vereador.

E acordarom que Bras Voloso procurador vaa com Pero de Guimaraees veer huuma força que fazem em Espadanido em huuma bouça do concelho pera se fazer justiçam.

(fl. 116r.) Sabado XV dias do mees de Fevereiro de mil e V^c e XI fezerom vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraees e Jam Lopez juizees e Nuno Fernandez e Diego Gil vereadores e Bras Volloso procurador e Gonçalo Machado e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam Fernandez e Fernam Gil e Diego de Pedrosa e Afonso Gil e Manuel Vaaz e Jam de Toledo e Diego d'Araujo e Jam Rodriguiz e Luis Gonçalvez e Manuel Vaaz.

(*Assinatura*) Joham Lopez⁴⁵³.

(fl. 117v.) Sabado XXII dias do mees de Fevereiro de mil e V^c e XI.

O reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa primas etc. nosso senhor veeo a veereaçam e com sua senhoria reverendissima os reverendos senhores o doutor Jam de Coinbra seu provisor e Ruy Gomez vigairo de sua senhoria e o licenciado Fernam Loureiro e assi os senhores Pero Gomez d'Abreu e Pero Fernandez ouvidor de sua reverendissima senhoria e Pero de Guimaraees e Jam Lopez juizes e Nuno Fernandez e Diego Gil vereadores e Bras Voloso procurador e Gonçalo Machado e Jam Pimintel e Diego Rodriguiz Bocarro e Manuel Vaaz e Diego de Pedrosa e outros muitos senhores e per o dicto senhor foy mandado trazer o cofre e huum seu moço da camara tirou huum escripto sinado per sua reverendissima senhoria no qual sairom por juizes Afonso Pinheiro e Marçal Vaaz e vereado[*res*] Joam Fernandez e Antoneo Freire e Tomee da Corda e por procurador Joham Rodriguiz.

E os sobredictos senhores pidirom a sua reverendissima senhoria que houvese por bem de lhees aveer os privilegios que tem as cidades de Lixboa e do Porto que os ciadaos desta (fl. 118r.) cidade sejam privilegiados e ajam os privilegios, convem a saber, que sejam presos sobre sua menagem e o mais que se nelles contem

⁴⁵² Na margem lateral está escrito "renunçiaçam".

⁴⁵³ Os fls. 116v-117r estão em branco, apenas trancados com riscos a todo o comprimento da folha.

ao que o dicto senhor arcebispo respondeo que lhee⁴⁵⁴ prazia de fazer todo o que nelles for. E pella dicta palavra os ciadaaos⁴⁵⁵ lhe beijaram a mão⁴⁵⁶ e o dicto⁴⁵⁷ senhor sinou aqui.

E assi logo perante os dictos senhores as chaves do cofre dos bolos foram entregues huuma a Pero de Guimaraees e a outra a Tomee da Corda vereador.

(Assinatura) O arcebispo primas⁴⁵⁸.

(fl. 119r.) Livro dos acordos e vereações do anno do Senhor de mil e quinhentos e honze que se começou per Março da dicta era.

Item no dicto anno sairom por juizees Afomso Pinheiro e Marçal Vaaz.

Item por vereadores Jam Fernandez e Antoneo Freire e Tomee da Corda.

Item por procurador Jam Rodriguiz escriptvam segundo nesta folha atraz faz mençom.

(fl. 119v.) Sabado premeiro dia do mees de⁴⁵⁹ Março de mil e V^c e honze fizeram vereaçom o senhor bacharel Pero Fernandez ouvidor do reverendissimo senhor arcebispo e Tomee da Corda⁴⁶⁰ vereador e Jam Rodriguiz procurador e Bras Voloso e Fernam Gil e Jam Pimintel e Jam de Toledo.

E logo pello dicto senhor ouvidor foy dado juramento dos Santos Avangelhos aos sobredictos Tomee da Corda e Jam Rodriguiz que usasem bem de seus officios.

E asi deu juramento a Jam Gonçalvez que arecade bem as coymas do concelho.

E assi despacharom pitições.

(fl. 120r.) Sabado oyto dias do mees de Março de mil e V^c e XI fizeram vereaçom os muito honrados senhorees o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Tomee da Corda vereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Bras Voloso e Bastiam Mendez e Joam de Toledo e Diego Gil e Afomso Gil e Fernam Gil.

E mandou o dicto senhor ouvidor que fezese dous bollos⁴⁶¹ nos quaees metese Jam Fernandez vereador em hum e Tomee da Corda em ouutro (*sic*) vereador pera sair hum delles por juiz em ausencia de Marçal Vaaz. Os quaees fez e elle chamou hum moço e tomou hum delles no qual sayo por juiz Jam Fernandez. E asi mandou o dicto senhor ouvidor que Lançarote Freire servise de vereador por Antoneo Freire este anno.

E perante os dictos senhores pareceo Catarina Alvarez⁴⁶² viuva molher que (fl. 120v.) foy de Gonçalo Piriz çapateiro e dise aos dictos senhores que ella tem per titulo de prazo huumas casas que estam na rua da Triparia que som da gafaria que ella renunciava todo o direito que nellas teem e o prazo contanto que sejam emprazadas em Ruy Gonçalvez seu filho em tres vidas como se avia d'enprazar

⁴⁵⁴ No documento "lhees", mas o s final está cortado, assinalando o erro.

⁴⁵⁵ Palavra corrigida.

⁴⁵⁶ Segue-se riscado "e logo foy".

⁴⁵⁷ Palavra corrigida.

⁴⁵⁸ O fl. 118v. está em branco.

⁴⁵⁹ Segue-se riscado "Fevereiro".

⁴⁶⁰ Segue-se riscado "e".

⁴⁶¹ Na margem lateral está escrito "bolos".

⁴⁶² Na margem lateral está escrito "renunçaçom".

novamente a ella. E pellos dictos senhorees foy recebida a dicta renunciaçam e mandaram a mim escriptvã que⁴⁶³ fezese o prazo ao dicto Ruy Gonçalvez clerigo com as clausulas e condiçoes acostumbradas. E sinou por ella.

(*Assinatura*) Rodericus Gundisalvus.

E mandaram aos azeiteiros que nom vendam mais azeite sem almotaçaria sob penna de mil reais a cada huum. E isto em pesoas de Martim Piriz e Alvaro Luis e ao Namorado e lhes mandaram que mostrem o poder que tem Diego Soarez e Francisqu'Eannees pera lheets arendar o ramo do azeite por tres annos nom o mostrando que paguem a sisa direita.

E assi despacharam piitçoes e (fl. 121r.) falarom muitas cousas e praticarom em proveito do povo.

E logo perante os dictos senhores parecerom os dictos Martim Piriz e Alvaro Luis e o Namorado e Pedro Afonso aos quaees o dicto senhor ouvidor deu juramento e lhes tomou a conta do azeite⁴⁶⁴ disserom todos juntos que ellees se obrigavom como de feito logo obrigaram de dar per todo este anno que se acabara per Janeiro de V^c e doze a dar a canada do azeite boom e bello que nom seja de baldizem(?) todo o anno a trinta reais a canada e as mididas pague nas como se acontecer e que faram aos forasteiros avença que ficarom fazer o anno pasado sob penna de pagarem por cada vez que falecer cada huum II^c reais pera o concelho e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Martim (*sinal*) Piriz. Namorado (*sinal*) rado. Alvaro (*sinal*) Luis. Pero (*sinal*) Afonso. Pimentel. Petrus Fernandes. Thomee da Corda. (fl. 121v.) Bastiam Mendez. Affonso Gill. Fernam Gill. Bras Velloso. Joham Rodriguiz. Juao de Toledo.

Sabado XV dias do mes de Março de mil e V^c e XI fizeram vereaçã os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Jam Rodriguiz procurador e nom fizeram vereaçã porque nom vierom mais.

E mandou o dicto juiz pasar alvaraes pera os quadrilheiros fazerem correr os montees.

(fl. 122r.) Sabado vinte e dois dias do mes de Março de mil e V^c e XI nom fizeram vereaçã porquanto nom veeo ninguem somente Jam Rodriguiz procurador e me requereeo que o escrepvese asy.

E logo tornarom a fazer vereaçã os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Tomee da Corda vereador e o dicto Jam Rodriguiz procurador e Bras Voloso e Alvaro Me<n>zdez (*sic*) e porque tiinha de fazer muitas cousas nesta camara, convem a saber, hordenar e falar com carneiros pera os obrigar e assi outros muitos oficiaes pera serventia da ciidade e elegerem escriptvã pera tirar inquiriçam sobre os oficiaes do anno pasado como el rey manda. Os sobredictos esperarom que viesem outros pera sobretudoo fazerem vereaçã e acordo e nom veeo ninguem mais e portanto nom fizeram nenhuuma cousa e mandaram a mim escriptvã que o notificase ao senhor arcebispo.

⁴⁶³ Segue-se riscado "lhe".

⁴⁶⁴ Na margem lateral está escrito "obrigaçom do azeite".

(fl. 122v.) Sabado vinte e nove dias do mes de Março de mil e V^c e honze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire e Tome da Corda vereadores e Fernam⁴⁶⁵ Gil procurador em ausencia de Jam Rodriguiz e Pero de Guimaraes e Diego Gil e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam Pimintee e Jam de Toledo e Diego de Pedrosa e Nuno Fernandez e Afonso Gil.

E mandaram a Bras Volloso procurador do anno pasado que de conta aos vereadores pera segunda feira sob penna de mil reais e aos vereadores que lha tomem.

E chamaram os carniceiros pera concertarem com ellees e leixaram o concerto pera a premeira vereaçam.

E acordaram⁴⁶⁶ que acerca do alcaide pequeno que a de seer homem casado escudeiro fosem falar ao senhor arcebispo que mantenha a ley do reino e que lhe fosem falar Nuno Fernandez e Tome da Corda e Pero de Guimaraes.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Diego Gil de Moranha. Fernam Gil. Thome da Corda. Lançarote Freire.

(fl. 123r.) E logo no dicto dia e ora perante os dictos senhorees pareceo Afonso Gil ao qual os dictos senhores cometerom que ouvese por bem tomar as coymas⁴⁶⁷ todas do concelho e pennas pera as aver d'arecadar e soliciitar muito bem e que ellees lhe davam por seu trabalho o terço de todallas pennas e coymas que elle solicitar e os dous terços sejam pera o concelho. E pello dicto Afonso Gil foy dicto que averia seu conselho⁴⁶⁸ e logo sayndo da vereaçam tornou a dizer a mim dicto escriptvam e a Tomee da Corda vereador que lhe prazia de tomar carrego das dictas coymas e pennas na maneira suso dicta que ouvese o terço de todo o que arrecadase principalmente das que elle solicitase e das outras nom. E que asi se obrigava des este mes d'Abril que ora vem de V^c e honze atee o mees de Março de V^c e doze e prometiia teer e manter verdade como el rey manda sob as pennas per elle dicto senhor postas aos que o contrairo fazerem. E o dicto Tomee da Corda mandou a mim escriptvam que lhe fezese esta obrigaçam per elle⁴⁶⁹ sinada. Testemunhas que presentes foram Afonso Anes correiro e Afonso Fernandez çapateiro. E lhe tomou o dicto Tomee da Corda logo juramento peran[te] as dictas testemunhas e perante Lançarote Freire que presente esta.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Afonso (*signal*) Gil. Thome da Corda. Afonso + Fernandez. Afonso (*signal*) Annes.

(fl. 123v.)⁴⁷⁰ Sabado cinco dias do mes d'Abrill da presente era de M V^c e XI annos em a cama[ra] da dicta cidade sendo em ella em vereaçom os muito homrrados senhores Joam Fernandez vereador e ouvidor em ausencia dos juizes ordenairos e⁴⁷¹ e Nuno Fernandez Lançarote Freyre Diego Gil vereadores do anno pasado que per especiaall mandado de sua reverendissima senhoria do arcebispo nosso senhor a camara veem e manda que venham e Joam Rodriguiz notayro apostolliico

⁴⁶⁵ Palavra corrigida sobre "Po".

⁴⁶⁶ Na margem lateral está escrito "acordo" e seguem-se umas letras riscadas.

⁴⁶⁷ Na margem lateral está escrito "coymas".

⁴⁶⁸ Corrigido de "concelho".

⁴⁶⁹ Segue-se riscado "fi".

⁴⁷⁰ Os fls. 123v.-124r. foram escritos pelo escrivão Fernão Gil.

⁴⁷¹ Segue-se riscado "Joam".

escripvam dante os vigairos procurador e Joam de Tolledo e Afomso Gill e eu Fernam Gill todos homens boos regedores da dicta cidade⁴⁷².

Os sobredictos estando asii em vereaçom per o dicto Afomso Gill lhes foy apresentado huum alvara de sua reverendissima senhoria per sua senhoria asiinado escripto per Joam Freyre escripvam da camara do dicto senhor o qual he este que se segue.

Nos o arcebispo e senhor de Braga primas etc. fazemos saber a vos juizes e officiaaes e homeens boos da camara desta nosa cidade que confiando nos da bondade e descriçam d'Afonso Gill⁴⁷³ nosso escudeiro morador em esta nosa cidade que em esto nos servira bem e querendo lhe fazer mercee o damos por alquayde pequeno na dicta cidade. E nos mandamos que lhe dees juramento dos Avangelhos e fara ff[...]mes escrepver por alquayde (fl. 124r.) nos livros da camara como temdes de custume. E de hii em diante ajam o dicto Afonso Gil por alquayde da dicta cidade e lhe faram anadiir com os proees e percalços que lhe dereitamentes (*sic*) com o dicto officio pertencerem. Fecto em Bragaa aos IIIIº diias d'Abrill Joam Freyre escripvam da camara o fez de M Vº e onze.

O quall alvara asii apresentado como dicto he os dictos officiaaes lhe derom juramento sobre os Santos Avangelhos que bem e verdadeyramente usse do dicto officio guardando o segredo das justiiças e a el rey e ao dicto senhor seus serviços e as partes seu direito. O quall prometeo de o asii fazer e os dictos regedores o receberam por alquayde segundo forma do dicto alvara.

E visto como o dicto Afonso Gil he tall perssoa e reygado e tem bees e fazenda moves e de raiz nom tiverom de lhes dar fiança porquanto o dicto senhor lhes nom mandava no alvara outra cousa soamente que lhe desem juramento. E que sua senhoria que o fizera o teria por abonado como era.

(*Assinaturas*) Affomso Gill.

⁴⁷⁴E presente elles pareceo Pedro Luis seboeyro e trouxe a elles regedores XXVII astes(?) de seetas tortas e doutro teempo e cariinchosas e sem feros soamente e[m] nome delles tinham feros dizendo que em o teempo de Fernam de Lyma aqui estava e que era a defrença entre elle e Fernam de Lyma e o arcebispo Dom Luis que elle Pedro Luis⁴⁷⁵ sendo vereador as levava da camara e casa do concelho e ora as achara em casa e as trazia allii.

(fl. 124v.) E asii despacharom feitos e piitiçooses.

(*Assinatura*) Lançarote Freire.

⁴⁷⁶Primeiro mandarom chamar a camara Diego Piriz de Sam Payo e Alvaro Vaz carnyceyros os quaees sobrogarom a dar a ciida[de] tres tres (*sic*) carneyros

⁴⁷² Segue-se riscado "orde".

⁴⁷³ Na margem lateral está escrito "alquayde Afonso Gill".

⁴⁷⁴ De outra mão.

⁴⁷⁵ Segue-se riscado "ora ve".

⁴⁷⁶ De outra mão.

cada soma[na] cada huum gordos e boos a tres reais o arratell e mais nom. E os tallharom no açouge arrateis e meio e como lho pediirem e nom o fazendo asy paguem por cada vez L reais.

⁴⁷⁷E assi mandarom que Jam Gonçalves porteiro leve o panno⁴⁷⁸ da mesa que ja per Março fez trees annos que foy posto na mesa.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Alvaro + Vaaz. Diego Piriz. Fernam Gill. Nuno Fernandez. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Diego Gil de Moranha. Alvaro Mendez.

(fl. 125r.) Sabado doze dias do mees d'Abril de mil e V^c e honze fezerom vereaçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire e Tomee da Corda vereadores e Jam Rodriguiz procurador e Diego Gil e Jam Pimintel e Bras Voloso e Gonçalo Machado e Diego de Pedrosa e Alvaro Mendez e Fernam Gil e Nuno Fernandez.

E acordarom porquanto Jam Lopez he sospeito pera seer juiz das sisas com Jam Fernandez por seer recebedor dellas que Jam Pimintel⁴⁷⁹ fose juiz com Jam Fernandez como el rey manda e lhe derom logo juramento que o fezesem bem e como devem e asi o jurou.

E mais mandarom que fezese prazo⁴⁸⁰ do casal de Cacoros a Branca Martinz e a duas pessoas depos ella que ella nomee a segunda e a segunda nemee (*sic*) a terceira. O qual casal he da gafaria vista a fee de Lançarote Freire vereador e provedor do⁴⁸¹ ospital de Sam Marcos que com Fernand'Eannes terçaneiro e abade de Sam Giraldo foy veer o dicto casal e que segundo (fl. 125v.) Deus e suas conciencias elle he bem emprazado em trezentos e vinte reais e que o mandou lançar a pregom per Antom Sanchez pregoeiro da dicta ciidade per espaço de huum mees e que mais por elle se nom achou segundo o dicto Antom Sanchez deu sua fee.

E perante ellees dictos senhores pareceo Jam Lopez novo christão e dise que <a> elle avia de seer feito huum prazo de huumas casas que estam na rua que foy judaria que som da gafaria a elle e a sua molher etc. que elle arrenunciava⁴⁸² o prazo dellas e todo o direito que nellas teem em suas mãaos em favor de mestre Francisco seu genro que presente estava que lhes pidia em nome seu e da dicta sua molher que teem bens em seu nome o renunciava que mandase fazer o dicto prazo no dicto mestre Francisco no que lhee fazia mercee etc. E logo pllos dictos senhores foy dicto que elles recebiam a dicta renunciaçam e mandarom que fose feito o dicto prazo a mestre Francisco seu genro e a sua molher etc. no mesmo modo e maneira que avia de ser facta ao dicto Jam Lopez e sua molher com as clausulas e condiçoees acostumadas. E que eu dicto escripvam soubese de sua

⁴⁷⁷ Do escrivão Afonso Lopes.

⁴⁷⁸ Na margem lateral está escrito "do panno que se de a Jam Gonçalves".

⁴⁷⁹ Na margem lateral está escrito "Pimintel".

⁴⁸⁰ Na margem lateral está escrito "prazo dado".

⁴⁸¹ Segue-se riscado "dicto".

⁴⁸² Na margem lateral está escrito "renunciaçam".

molher se lhe (fl. 126r.) prazia do sobredito e que asi o asentase sob meu sinal. E o dicto Jam Lopez sinou aqui.

(Assinatura) Joham Lopez.

E tomarom os dictos regedores a Ruy Faleiro seis covodos de palmilha verde pera a mesa que custou a cento e XV o covodo em que se montou seiscentos e noventa <reais>. E mandom a Jam Rodriguiz procurador que lhes pague e cobre delle seu conhecimento pera lhees serem levados em conta.

E acordarom e mandarom que daqui em diante os quadrilheiros do termo e da cidade venham dar conta⁴⁸³ das molheres e moças <solteiras> que ouver prenhees em suas quadrilhas e asi que venham dar conta de qualquer que em suas cadrilhas parirem pera se saber que se faz das crianças pera se nom fazer dellas maaos recado como muitas vezees se acontece e que se pase logo alvaraees. E isto cumpram cada vez e darom a conta a <o> juiz sob penna de mil reais cada huum pera o concelho.

E pareceo perante elles Alvaro Piriz carneiceiro e dise que elle se obrigava dar cada⁴⁸⁴ (fl. 127v.) somana ao sabado tres boos carneiros, convem a saber dous ao sabado e huum pella somana sob penna de 1^c reais por cada vez e isto per todo este anno e sinou aqui.

(Assinaturas) Alvaro (sinal) Piriz. Lançarote Freire. Joham Lopez. Thome da Corda. Bras Velloso. Joham Fernandez. Afomso Gill. Joham Rodriguiz. Fernam Gill.

Aos XIII dias do mes d'Abril de mil e V^c e XI per mim Afomso Lopez escriptvam da camara da cidade de Bragaa foy preguntada a molher⁴⁸⁵ de Jam Lopez tendeiro se lhe prazia ella e dizia o que dise o dicto Jam Lopez seo marido, convem a saber, que avia por renunciado todo o direito que tem nas casas que estam na rua que foy juda-(fl. 128r.) ria que som da gafaria nas mãaos dos administradores do ospital de Sam Marcos em favor de mestre Francisco seu genro. E per ella foi dicto⁴⁸⁶ que lhe prazia todo o per o dicto seu marido feito e dicto e que asi o dizia. Testemunhas que presentes estavom Joham Afomso e Bras Eanes çapateiros moradores na rua de Meixeminhos.

(Assinatura) Afomso Lopez.

Sabado XXVI dias do mees d'Abril de mil e V^c e XI form juntos pera fazerem vereaçam os muito honrados senhorees Jam Fernandez juiz hordenairo e Pero de Guimaraees e Jam Lopez⁴⁸⁷ <juizes> do anno pasado e Jam Pimintel e Jam de Toledo e Jam Rodriguiz procurador e Bras Voloso procurador do anno pasado e Gonçalo Machado e Fernam Gil.

E mandarom que pasasem alvaraees pera o couto pera fazerem dous homens boons em cada freiguesia pera ygualem que pague (fl. 128v.) cada huum a sisa

⁴⁸³ Na margem lateral está escrito "acordo" e seguem-se umas letras riscadas.

⁴⁸⁴ Na margem inferior do fólio encontra-se uma assinatura onde se lê "Diego Gil de Moranha". O fl. 126v. está em branco, truncado com riscos. O fl. 127r. está truncado e com uma nota no final onde se lê "Digo eu Afonso Lopez que per erro saltey esta folha e portanto a risquey (Assinatura) Afonso Lopez". O texto continua no fl. 127v.

⁴⁸⁵ Na margem lateral está escrito "outorga".

⁴⁸⁶ Palavra corrigida.

⁴⁸⁷ Segue-se riscado "vereadores".

cada morador segundo merecer que o que meerecer pagar cento que os pague e o que merecer XX que os pague e o que nom meerecer nada que nada pague.

E perante os dictos senhores parecerom Alvaro Martinz e Pedr'Eannes carniceiros aos quaees logo foy requerido que cortasem a carne nesta ciidade visto como som carniceiros cadimos e se obrigasem e porquanto dizia que perdiam que a ellees lheets prazia de lhe darem o que nunca derom no que esperam de dar, convem a saber, a treze ceitiis por aratel per todo este anno e que lhe davam a sisa em XV mil reais e que a ciidade pagaria trees mil reais ou que cortasem a dous reais o aratel e que cortasem sem pagar sisa nenhuuma de quantos bois matarem. Os quaees carniceiros responderom que o nom aviam de fazer. E visto pellos dictos senhores sua contumacia fazendo lheets as sobredictas vantagens disserom que elles os aviam por ynibidos na forma que el rey nosso senhor manda que em todo sua (fl. 129r.) vida nom possam cortar ca[r]ne na ciidade nem em outra parte sob as pennas que el rey nosso senhor manda.

Aos XXVIII dias do mes d'Abril de mil e V^c e XI foram juntos na camara da ciidade, convem a saber, o senhor doctor Jam de Coinbra provisor e Afonso Pinheiro juiz e Lançarote Freire e Tomee da Corda vereadores e Jam Rodriguiz procurador e Rodrigo Alvarez e Jam Pimintel e Jam Lopez e Nuno Fernandez e Bras Voloso e Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Pero de Lemos e Luis Gonçalvez e Jam de Toledo e sobreveeo Jam Fernandez juiz.

E proveerom sobre esta ynibiçam atras escripta se se asinaria ou nom e acordarom de mandar chamar os carniceiros, convem a saber, Alvaro Martins e Pedr'Eannes os quaees vierom e lheet faziam as vantagens atras escriptas e mais (fl. 129v.) lheets prometiam quorenta mil reais emprestado e que cortasem a treze ceitiis. E pera mais abastança porquanto elles ditos carniceiros diziam que cortasem com ellees Joham Fernandez juiz sastisfazendo⁴⁸⁸ a seu desejo perante os dictos senhores lheets fez pergunta⁴⁸⁹ em quanto custava huum boy de doze arrobas e per elles foy dicto que custava mil e V^c reais e asi disserom que o tal boy dava huuma aroba de sevo que valia em folha dozentos e trinta reais e que o coyro do tal boy valia quatrocentos e cinquenta reais e que montava na carne a treze ceitiis o aratel nas dictas doze arrobas oytocentos e quorenta reais⁴⁹⁰ em que se monta mil e V^c e XX reais nom lhe contando aqui o fato nem lingua nem figado nem bofees nem baço nem pees seendo certo que o tal boy da mais sevo porque muitos bois deste peso dom duas arovas de sevo e mais. E assi os coyros se dam a mais preço assi que cortando com elles assi como pidiam (fl. 130r.) e el rey nosso senhor manda davam aos carniceiros onesto ganho pera usarem de seus officios. E visto todo pellos ditos senhores e como som carniceiros cadimos e começaram de cortar mandarom e acordarom pois se nom lançaram pello Janeiro de carniceiros que ellees cortem a carne em abastança todo o anno sob pena de dez mil reais a⁴⁹¹ cada huum da cadea pagos a metade pera as obras da See e a outra metade pera o concelho. E que logo pasem alvara pera o alcaide que os penhorem por elles se o nom comprirem e isto a treze

⁴⁸⁸ Palavra corrigida.

⁴⁸⁹ Na margem lateral está escrito "exame dos carniceiros".

⁴⁹⁰ Segue-se riscado "e asi".

⁴⁹¹ Corrigido sobre "per".

ceitiis o aratel como com ellees [a]cordarom⁴⁹² e nom lhe serom obrigados dar os R mil reais que per suas vontades lhe emprestavam.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Affonso Pynheyro. Joham Rodriguiz. Thome da Corda. Juao de Toledo. Pimentel. Joham Lopez. Bras Velloso. Jacome Rodriguiz.

(fl. 130v.) Sabado trees dias do mees de Mayo de mil e V^c e honze foram juntos pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Afonso Pinheiro e Jam Fernandez juizes e Jam Rodriguiz procurador e Valentim de Baros e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Diego Gil e Bras Voloso e Joham Afonso e Fernam Gil.

E perante os dictos senhores dise Bras Voloso porquanto mandavom Alvaro Dominguiiz forneiro do forno da Infeenta (*sic*) a cadea por vender os bois⁴⁹³ contra forma do mandado da camara pera fora que elle o fiava em dous mil e VIII^c reais que lhe mandavam pagar e que os entregaria oje ou os dictos bois se o aver podese. E o dicto Alvaro Dominguiiz se obrigou a tirar o dicto Bras Voloso a paz e a salvo sob penna de os pagar da cadea.

E acordarom e mandarom os dictos senhores porquanto Afonso Gil usa de seu officio de carniceiro e nom pode executar e requerer as coymas como deve e se acha que perde muito o concelho que Jam Gonçalvez (fl. 131r.) tinha carregado de as arecadas e que aja a metade das coymas da cidade e o terço das coymas de fora e lhe derom juramento que o faça bem e asi o jurou.

E mandarom que lancem pregom que os ortelaos tragam cada dia a ortaliza⁴⁹⁴ ao chafariz da rua Nova sob penna de vinte reais e se a venderem dentro da orta que pagem outros vinte e que se nom entenda no ceboliinho. E mandarom ao dicto Joam Gonçalvez que logo vaa veer os que nom tem postas as cou<ves>⁴⁹⁵ convem a saber, o terço da sua orta e que os demande pella penna.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Affonso Pynheyro. Joham Afonso.

(fl. 131v.) Aos nove dias do mees de Mayo de mil e V^c e honze foram juntos na camara da dicta cidade os muito honrados senhores Afonso Pinheiro e Jam Fernandez juizes e Tomee da Corda vereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Bras Voloso e Diego de Pedrosa.

E mandarom chamar Alvaro Martinz carniceiro e lhe diserom que ouvese por bem de cortar a carne nesta cidade todo este anno a dous reais o aratel e que ellees lhe⁴⁹⁶ quitavam a sisa de todos os bois que matase⁴⁹⁷. E assi lhe davom graciosamente dous mil reais e que atee o Sant'Isprito cortase a que podese e d'i em diante que a dese em abastança e nas festas. E os touros que os possa dar a treze ceitiis.

(fl. 132r.) E logo os sobredictos senhores contraitarom com Alvaro Martinz carniceiro que presente estava que dese carne a dicta cidade da feytura desta ate bspora de Janeiro este que vem de V^c e doze, convem a saber, bos bois grosos a dous reais o aratel, convem a saber, dar trees bois ao sabado e dous pella somana em

⁴⁹² Palavra corrigida.

⁴⁹³ Segue-se riscado "for".

⁴⁹⁴ Na margem lateral está escrito "ortaliza".

⁴⁹⁵ No documento "cousas", mas a última sílaba está cortada e corrigida.

⁴⁹⁶ Segue-se riscado "davam".

⁴⁹⁷ Segue-se linha e meia riscada.

huum dos dias da somana⁴⁹⁸. E aprouve aos sobredictos senhores vendo a caristia dos bois⁴⁹⁹ lheets⁵⁰⁰ aprouve de os relevar da sisa da dicta carniçaria, convem a saber, compra e talho e mais lhe faziam mercee de cinco mil reais que rende a sisa do gado meudo e da cabeça bois vacas e touros da cidade e avira (*sic*) os carniceiros do gado sobredicto em avenças onestas e avendo deferença nas avenças que elles dictos senhores sejam niso terceiros pera se fazer o que for rezom e dara os touros as festas hordenadas e cortara e cortara (*sic*) aquelle dia ou outro dia a treze ceitis os ditos touros ou outros tantos bois quaees elles quiserem a treze ceitiis e estara pella almotaçaria e as tripas e figado venderom como se agora vende. E ouverom por bem que o almotacel do cabiido o nom possa prender nem mande prender e defende ao⁵⁰¹ alcaide e a seus homes (fl. 132v.) que o nom façam posto que lho mandem. E assi ouverom por bem que nenhuuma pessoa nom seja tam ousado que sobre seu officio de cortar carne no açougue nem fora delle lhe nom diga nem faça injuria sob penna de pagua e se contraio fazer dous mil reais da cadea nom lhe tolhendo outra qualquer penna que merecer. E assi lhes aprouve que nenhuum carni[ceiro] do termo nom corte senom a XI ceitiis segundo forma do regimento e o que mais cortar que a penna que merecer seja pera elle Alvaro Martinz e Pedr'Eannes se se obrigar. E assi de escrepverem logo ao coregedor que mande em sua coreiçom que nenhuum nom corte a mayores preços e assi de nom consentirem que nenhuuma pessoa do termo nem cidade venda boy pera fora do termo somente a elle Alvaro Martinz tanto por tanto e o que o contraio fazer pagar e a metade pera a camara e se per ventura a sobredicta carniçaria mais render que os cinco mil reais que faça por elle dicto Alvaro Martinz e assi a dous coutos, convem a saber, Pedralva e Arentim⁵⁰² obrigando se os sobredictos regedores as rendas do dicto concelho a lhe fazerem (fl. 133r.) boom e de paz este contracto na maneira e forma que se nelle contem e nom lho fazendo boom de pagarem XXX mil reais de penna.

E posto que o recebedor das sisas ou porteiro do almoxarifado venha⁵⁰³ a elle Alvaro Martinz requerer que lhe pague a sisa da dicta carniçaria que elles dictos senhores sejam obrigados a lhe fazerem pagamento asi como o requeresem e elle Alvaro Martinz nom obrigando se o dicto Alvaro Martinz a comprir com elles sob a mesma penna sobredicta asi e na maneira que neste contracto se contem. E se per ventura nos logares comarcãaos desta cidade se der aos carniceiros a mais preço dos dous reais que dem esta creença a elle Alvaro Martinz e lha dem na maneira que os outros a tiverem e tomarem ou o desobriguem do que todo aprouve aos sobredictos e a elle dito Alvaro Martinz. E dise o dicto Alvaro Martinz que pasante o dicto dia de Janeiro que a dicta cidade o nom possa obrigar⁵⁰⁴ contra sua vontade a dar carne e asi o outrogarom todos. E tornarom a dizer que quanto he aos carniceiros do couto que cortarem a mayores preços do que se elle obriga

⁴⁹⁸ Na margem lateral está escrito "obrigaçam d'Alvaro Martinz".

⁴⁹⁹ Seguem-se umas letras riscadas.

⁵⁰⁰ Palavra corrigida.

⁵⁰¹ No documento "aos", mas o *s* final está cortado assinalando o erro.

⁵⁰² Segue-se riscado "e se".

⁵⁰³ Palavra corrigida.

⁵⁰⁴ Palavra corrigida.

que paguem a dicta penna e que quanto he a sisa dos (fl. 133v.) coutos de Pedralva e Arentim que se ella he do ramo da carne e elles lha podem dar que elles lha dom. (*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Alvaro + Martinz. Afonso Pynheiro. Joham Fernandez. Fernam Gill. Joham Rodriguiz. Pimentel.

Sabado dez dias do mes de Mayo de mil e V^c e XI fizeram vereação os muito honrados senhores Pero Fernandez ouvidor e Tomee da Corda vereador e Jam Rodriguiz procurador e Nuno Fernandez e Bras Voloso e Fernam Gil e Pero de Lemos e Diego Gil e sobreveeo Jam Fernandez juiz.

E mandou o ouvidor que fezesse alvaraes pera os jurados que ata fim deste mes de Mayo venham a mim e que lhes de juramento (fl. 134r.) que bem e verdadeiramente digam as bouças que foram tomadas⁵⁰⁵ des dous annos a esta parte e asi que o senhor arcebispo ha por bem que os chãos em que foram postos carvalhos deste tempo que os carvalhos e os chãos sejam do concelho se herdade nom he daquelle que os pos.

Aos dezasete dias do mes de Mayo de mil e V^c e XI foram juntos na camara pera fazer vereação os muito honrados senhores Tomee da Corda vereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e porque nom vierom⁵⁰⁶ outros officiaes nom fizeram vereação e mandarom que carregase a penna sobre o procurador posta pello senhor arcebispo.

(*Assinatura*) Tome da Corda.

(fl. 134v.) Sabado XXIII dias do mes de Mayo de mil e quinhentos e honze fizeram vereação os muito honrados senhorees Afonso Pinheiro e Joham Fernandez juizes e Tomee da Corda vereador e Jam Rodriguiz procurador e⁵⁰⁷ o bacharel Fernam Gil e Valentim de Barros e Nuno Fernandez e Manuel Vaaz e Luis Gonçalvez e Fernam Gil e Afonso Gil e Jam de Toledo e Alvaro Mendez e Jam Pimintel e sobreveeo Lançarote Freire vereador e assi sobreveeo o bacharel Pero Fernandez ouvidor.

E acordarom e ouverom por bem que Jam Pimintel tenha carego de fazer despachar o feito que começou sobre a portagem⁵⁰⁸ dos moradores do termo que Diego Soarez leva e lhe rogom e encomendam que o faça⁵⁰⁹ despachar e que lhe pagarom muito bem seu trabalho.

E assi mandarom chamar Diego Soarez e Francisqu'Eannees arecadadores da sisa e portageiros lhe mandaro[m] sob penna⁵¹⁰ de dous mil reais pagos⁵¹¹ da cadeia que (fl. 135r.) daqui em diante se nom intrometam⁵¹² a requerer nenhuma cousa que pertence⁵¹³ ao concelho a qual mençam foy demandado pellos portageiros e se tinham alguns embargos que viesem com elles.

⁵⁰⁵ Palavra corrigida.

⁵⁰⁶ Palavra corrigida.

⁵⁰⁷ Segue-se riscado "b".

⁵⁰⁸ Na margem lateral está escrito "portagem".

⁵⁰⁹ Palavra corrigida.

⁵¹⁰ Na margem lateral está escrito "penna".

⁵¹¹ Palavra corrigida.

⁵¹² Palavra corrigida.

⁵¹³ Palavra corrigida.

E mais lhe mandaram que porquanto ellees som arecada[do]res da sisa postos per sua mão a qual sisa⁵¹⁴ a ciidade teem e ellees se intrometem como siseiros e nom como irmãos como ellees⁵¹⁵ dictos senhores dellees esperavam antees⁵¹⁶ voom contra as liberdades della que daqui em diante nom curem mais d'arrecadar a sisa e os ouverom por ynibidos della. E se tiverem alguuns embargos que os venham perante ellees alegar a primeira vereação.

E acordarom e mandarom per vozees que porquanto agora na ciidade esta o trigo em preço de R reais o da Rochella e da Ilha e a trinta que os almotacees atentem niso e que assi lhees de a pesa. E d'i em diante que o que cair na penna de menos pese segundo lhe for dada que execute as pennas que el rey (fl. 135v.) da e lhas faça assentar ao escriptv[m] em cheo. E avendo hi alguma deferença que a remeta a camara pera se fazer justiça. E acordarom que se apregoe.

E acordarom e mandarom os dictos senhores que os almotacees da ciidade arecade[m] o ceitil da carne no açougue assi quando ellees⁵¹⁷ cortarem como quando cortar o almotacel do cabiido pois he pera pagar dezoyto mil reais de sisa que quitam aos⁵¹⁸ carniceiros e o povo os ha de pagar e por cada vez que nom forem cortar e nom receber de cada arateel hu[m] citil que paguem os almotacees quinhentos reais pera a dicta sisa e que os caregem sobre ellees pera serem penhorados.

E acordarom que d'aqui avante qualquer pessoa que matar carneiros cabriees cabras ou outra qualquer carne que se deva pesar e a nom cortar no açougue⁵¹⁹ a peso que pague por cada vez que for achado que a fora corta ou mata per qualquer via que seja⁵²⁰ II^c reais pagos da cadea.

(fl. 136r.) E assi mandaram que se de a execuçam a vereação das vinhas e pumarees e meloees e devesas e nabaees e sebes como se nella contem e faz mençam atraz que foy feita ao derradeiro dia do mes d'Agosto de V^c e dez.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Affonso Pynheyro. Joham Lopez. Lançarote Freire. Pimentel. Diego de Pedrosa.

E porquanto a ciidade avia de pagar dezoyto mil reais a el rey da sisa da carne segundo na vereação atras escripta faz mençam acordarom de se fazer huuma arquinha⁵²¹ em que se recebesse no açougue de toda pesoa hu[m] ceitil de cada aratel per consentimento do senhor arcebispo que pague e o cabiido.

(fl. 136v.) Sabado derradeiro dia do mees de Mayo de mil e V^c e XI forom juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhorees o doctor Jam de Coinbra e Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire e Tomee da Corda veereadores e Jam Rodriguiz procurador e Jam Lopez e Duarte Gil e Pero de Guimaraes e Jam Pimentel e Diego Bravo meirinho e Manuel Vaaz e Diego de Pedrosa e Antoneo da Silva e Luis Gonçalvez e Jam de Toledo.

⁵¹⁴ Na margem lateral está escrito "penna".

⁵¹⁵ Segue-se riscado "delles".

⁵¹⁶ Palavra corrigida.

⁵¹⁷ Na margem lateral está escrito "penna".

⁵¹⁸ Segue-se riscado "siseiro".

⁵¹⁹ Na margem lateral está escrito "que se corte toda a carne no açougue".

⁵²⁰ Segue-se uma palavra riscada.

⁵²¹ Na margem lateral está escrito "arca".

E falarom e pratiicarom muitas cousas sobre a festa do Corpo de Deus e bem do povo.

E porquanto se acha as vezees que algumas cousas se conrompem fora das que se praticam na camara acorda[ra]m que qualquer que se souber que alguma cousa diz fora das que se dizem e praticam na camara aja a penna⁵²² que el rey manda e paguem cinco mil reais pera a camara.

(Assinaturas) Affonso Pynheyro. Joham Lopez. Thome da Corda. Lançarote Freire.

(fl. 137r.)⁵²³ Nos o arcebispo senhor de Braga primas etc. fazemos saber a vos juizes vereadores e omens boons da camara desta nossa ciidade de Braga que nos por alguuns justos e onestos respeitos que nos a ello movem avemos por bem e mandamos⁵²⁴ de nosso poder avsoluto nom façaes nem mamdes fazer despesa alguma pera o almoço que custumaes fazer cad'ano na dicta camara dia de Corpo de Deus porque queremos tomar conta e ver como e em que se despendem os dinheiros e renda do concelho e do modo como se faça daquy em diamte. E porem vos mandamos que asy o cumpraes e guardes sem outra duvida alguma. Feito em Braga aos XIX de Mayo Joham Freire scripvam da camara o fez de 1511.

(Assinatura) O arcebispo primaz⁵²⁵.

(fl. 138r.) Aos XXIII dias do mes de Mayo de mil e V^c e XI foram juntos na casa do concelho os muito honrados senhores Afonso Pinheiro e Jam Fernandez juizees e Lançarote Freire e Tomee da Corda vereadores e Jam Rodriguiz procurador pera hordenarem a festa do Corpo de Deus na maneira que se segue.

Item primeiramente Santa Maria d'asnhina a Luis Gonçalvez e Fernam Gonçalvez mercadores com seu asno e Jose.

Item Santa Maria da careta Martim Piriz e Diego Alvarez⁵²⁶ mercadores com seu anjo.

Item Santa Clara mestre Gonçalo⁵²⁷ <e o Falcam e Jam Fernandez filho de Fernand'Afonso> com suas freiras.

Item Santa Caterina com suas dozellas e anjo Ruy Faleiro e Alvaro Gonçalvez mercadores e Anrique de Guimarãaes mercador e Duarte Cerdeira.

Item Santa Maria Madanella Antoneo Ribeiro e seu irmaao Diego Gomez mercadores.

(fl. 138v.) Item Santa Maria do Rosario⁵²⁸ Afonso Annes e Jam Alvarez criado de Jam de Meneses fara os anjos pera ella dous.

Item⁵²⁹.

Item o Cristos Fernand'Alvarez mercador.

Item Sam Francisco ao genro d'Alvaro Fernandez Fernam Rodriguiz mercador.

⁵²² Na margem lateral está escrito "penna".

⁵²³ Documento de outra mão. Os fls. 137r a 140, mais pequenos que os restantes, foram acrescentados posteriormente e aqui cosidos aquando da encadernação.

⁵²⁴ Segue-se riscado "que".

⁵²⁵ O fl. 137v. está em branco.

⁵²⁶ Segue-se riscado "seu".

⁵²⁷ Segue-se riscado "Lourenç'Alvarez" e palavras corrigidas na mesma frase.

⁵²⁸ Seuge-se riscado "Jam de Toledo".

⁵²⁹ Segue-se uma linha em branco com um risco.

Item Sam Migel⁵³⁰ <Dom Joham>.

Item Sam Christovom⁵³¹ Francisqu'Eanes e Diego Soarez.

Item os Reis Magos Bras Dominguez e Carvalhaes e Jam Loupez (*sic*) tendeiro.

Item⁵³².

Item os anjos quatro que vāao ante a gayola tangendo li Gonçal'Eannes e Francisco Piriz tendeiros⁵³³.

Item os patriarchas Fernam Vaaz e Jeronimo Ozorees.

(fl. 139r.) Item a mourisca Pero Gonçalves e o sineiro e Pero⁵³⁴ Faleiro e⁵³⁵ Bertola[*meu*] Afonso mercador genro de Fernam de Ponte.

Item o alfaquequez Diego d'Enxarez.

Item Jam Piriz e Pedr'Eanes e Lopo Fernandez e Pedr'Alvarez ferradores faram os doze apostollos.

Item a judenga ao rey e Gonçalo Annes e Francisqu'Eanes e Vasco Gonçalves e Vasco Lourenço de Semelhe e Jam Lopez e Jam Luis.

Item Sant'Estevam Diego Gonçalves com seus judeus e Pero Afonso Beltrom.

Item Sam Sebastiam Fernam de Ponte mercador.

Item procurador o diabrete.

Item Sam Joam Gonçalo Lopez da rua do Souto.

Item o rey Pero Dominguez.

Item os orivez suas tochas.

Item as padeiras as pellas.

(fl. 139v.) Item os carneiros quatro touros e hum pera as cordas.

Item que venham os espingardeiros e besteiros e lanceiros.

Item os ortelãos.

Item Crespos tres carneiros.

Item Santa Logriça dous caniços.

Item Aljaaes hum⁵³⁶ caniço.

Item Semelhe Sam Pedro de Merlim Gondisalve pera as caretas.

Item Sam Pedro d'Escudeiros e Sam Vicente dous caros de junco.

Item Arcos e Lomar alimpar os muros.

Item Nogeira pera os touros.

E mandaram que o que nom fazer o que lhe mandarem que paguem trezentos reais pera o concelho.

E porque nom averia de dar almoço no dia do Corpo de Deus segundo se contem no mandado de sua senhoria acordaram que dessem a cada pesoa dos gogos (*sic*) em dinheiro pera almoçar sete reais⁵³⁷.

(fl. 141r.) Sabado sete dias do mes de Julho⁵³⁸ (*sic*) de mil e V^c e honze foram juntos na camara pera fazerem vereçam os muito honrados senhores Afonso

⁵³⁰ Segue-se riscado "mestre Joham Bertolameu Afonso mercador genro de Fernam da Ponte".

⁵³¹ Segue-se riscado "Gonçalo Martinz".

⁵³² Segue-se riscado "os tabaliaees farom os apostollos".

⁵³³ Palavra corrigida.

⁵³⁴ Segue-se riscado "Ruy".

⁵³⁵ Segue-se riscado "Dom Joham".

⁵³⁶ Palavra corrigida de "huma".

⁵³⁷ Os fls. 140r.-140v. estão em branco.

⁵³⁸ Deveria ser Junho. O dia 7 de junho de 1511 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 95).

Pinheiro juiz e Tomee da Corda veereador e Joham Rodriguiz procurador e⁵³⁹ Nuno Fernandez e Alvaro Mendez e sobreveo Jam Fernandez juiz e Diego de Pedrosa e Jacome Rodriguiz e Diego Gil e Afomso Gil e Jam Pimintel.

E despacharam feitos e pitiçoes e falarom outras cousas em proveito do povoo.

Sabado quatorze dias do mees de Junho de mil e quinhentos e honze fizeram vereçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire e Tomee da Corda vereadores e Jam Rodriguiz procurador e Pero de Guimaraees e Diego Gil e Diego de Pedrosa e Jam Pimintel e Fernam Gil e Luis Gonçalvez.

(fl. 141v.) Aos XXVIII dias do mees de Junho de mil e V^c e XI fizeram vereçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Tome da Corda veereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Pero de Guimaraees e Jacome Rodriguiz e Manuel Vaaz e Jam de Toledo e sobreveo a vereçam Afomso Pinheiro juiz.

E mandarom a Fernand'Afomso homem d'alcaydaria que atee sabado de fiança como manda el rey nosso senhor e que entregue os penhorees que tem ao porteiro.

E tirarom por almotacees Jam Lopez e Joham Afomso.

(Assinaturas) Affomso Pynheyro. Joham Fernandez. Thome da Corda. Joham Rodriguiz.

(fl. 142r.) Sabado cinco dias do mes de Julho de mil e quinhentos e XI fizeram vereçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire veererador e Jam Rodriguiz procurador e Manuel Vaaz e Jacome Rodriguiz e Jam de Toledo e Fernam Gil.

E acordarom que fosem veer ho chãao que esta a Cruz de Pedra de Sam Pedro pera o emprazarem pera huuma casa ao oleiro.

E acordarom que o procurador feche a casa da gayolla e tenha muito bom carego della como he rezom.

Aos XIX dias do mes de Julho de mil e V^c e XI nom fizeram vereçam porque nom veeo senom Jam Fernandez juiz e mandou a mim escripvam que assi o asentase. E veeo o procurador e veeo Tomee da Corda e veeo o procurador e todos tres a mingoa dos outros mandarom que se lançase pregom nesta ciidade que os⁵⁴⁰ farellos trigos vaalham⁵⁴¹ o alqueire a⁵⁴² oyto reais (fl. 142v.) e os centeos e milhos a seis reais e que se apregoe com penna de cinquenta reais por cada vez e assi que a mesma penna pague quem nom vender trinca muito fina.

Aos XXVI dias de Julho nom fizeram vereçam que foy a picisom a Santa Anna.

Sabado dous dias d'Agosto de V^c e XI nom fizeram vereçam porque nom veerom senom o juiz Jam Fernandez e Joam Rodriguiz procurador.

⁵³⁹ Segue-se riscado "L".

⁵⁴⁰ Segue-se riscado "trigos".

⁵⁴¹ Palavra corrigida.

⁵⁴² No documento lê-se "o alqueire a tri oyto reais".

Sabado IX dias do mes d'Agosto de V^c e XI foram juntos pera fazer vereaçam os senhores Tomee da Corda em logo de juiz e Jam Rodriguiz procurador e Nuno Fernandez e Jam Lopez e Jam Pimintel e Manuel Vaaz e Antoneo da Silva e Gonçalo Machado e Afonso Gil e despacharom pitiçoees.

(fl. 143r.) Aos XII dias do mes d'Agosto de mil e V^c e XI foram juntos na camara os muito honrados senhores o doctor Jam de Coinbra provisor etc. e Jam Fernandez juiz e Tomee da Corda veereador e o bacharel Lopo Ribeiro e o bacharel Fernam Gil e Diego Rodriguiz Bocarro e Nuno Fernandez e Diego Rodriguiz e Valentim de Baros e Afonso Lopez e Diego d'Araujo e outros senhores e Jam Rodriguiz procurador.

Aos XVI dias do mes d'Agosto de mil e V^c e XI foram juntos na vereaçam os honrados senhores Jam Fernandez juiz e Jam Rodriguiz procurador e Nuno Fernandez e Jam Pimintel e Bastiam Coelho e Gonçalo Machado e Afonso Gil.

E logo perante ellees pareceram Alvaro Martinz e Pedr'Eannes carnicheiros e disserom que ellees tomavam a sisa da carne sobre si e se obrigavam a pagar a el rey nosso senhor este anno presente de V^c e honze contanto que o dinheiro ja recebido faça por (fl. 143v.) ellees e asi os cinco mil reais que lhes ja na obrigaçam lhe tem dado como se nella contem. E pellos dictos senhores foy dicto que lhees aprazia de lhe dar tudo pois se elles obrigavam e obrigarom seus beens moves e de raiz e asinarom aqui.

(Assinaturas) Alvaro + Martinz. Pedr' + Eannes

E acordarom os dictos senhorees ouverom por bem que por oje Gonçalo Machado servise d'almotacel.

E assi que Manuel Vaaz servise d'almotacel por Antoneo da Silva.

(Assinatura) Joham Fernandez. Gonçalo Machado. Joham Rodriguiz.

(fl. 144r.) Aos vinte e hum dias do mes d'Agosto de mil e V^c e honze foram juntos na camara da cidade os muito honrados senhorees o doctor Jam de Coinbra⁵⁴³ provisor e Joam⁵⁴⁴ Fernandez juiz e Lançarote Freire vereador e provedor do ospital de Sam Marcos e Nuno Fernandez e Jam Lopez e Jam Pimintel e Antoneo da Silva e Gonçalo Machado e Afonso Gil e Jam de Toledo e Bastiam Quinteiro e Diego de Pedrosa e Diego Rodriguiz Bocarro.

E mandarom chamar Fernam de Ponte e Jam Fernandez e Jam Alvarez e Jam Fernandez vinhateiros e pello dicto provisor lhees foy mandado que atee vinho cozido dem o boom vinho da terra a nove ceitis e o de Villa Real <e Chaves> a honze ceitiis e que assi ellees como os outros desem dos vinhos pellos ditos preços porquanto lançarom a conta com ellees e achavam que lhe davam ganho e que o dem em abastança sob penna de V^c reais pagos da cadea a cada hum e que logo se apregoe. E assi estes como os outros vinhateiros dem os dictos vinhos pello dicto preço (fl. 144v.) sob a mesma penna e falarom outras cousas.

⁵⁴³ Seguem-se umas letras riscadas.

⁵⁴⁴ Segue-se uma palavra riscada.

(Assinaturas) Johannes doctor. Antonio da Sillva. Joham Fernandez. Nuno Fernandez. Diego Rodriguiz. Lançarote Freire. Juao de Toledo.

Aos vinte e tres dias do mes d'Agosto de mil e V^c e XI nom fezerom vereaçam porque nom foram a ella senom os juizes e Jam Lopez e Nuno Fernandez e Gonçalo Machado.

Sabado trinta dias do mees d'Agosto de mil e V^c e XI foram juntos em vereaçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarrote (*sic*) Freire veereador e provedor do ospital de Sam Marcos e Tomee da Corda outrosi vereador e⁵⁴⁵ procurador da dicta cidade por Jam Rodriguiz e Nuno Fernandez e Antoneo da Silva e sobreveo Afonso Pinheiro juiz e Fernam Gil e Afonso Gil e Jam Pimintel.

(fl. 145r.) E pello dicto Lançarote Freire veereador da⁵⁴⁶ dicta cidade e provedor do ospital de Sam Marcos foy dicto perante os dictos senhores em presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara que tendo elle ciitadas como provedor que he as pessoas abaixo nomeadas pellas herdades e pertenças que traziam do dicto ospital como nom deviam e com testemunhos nom verdadeiros ellees de seus propeo⁵⁴⁷ moto disserom que queriam que lhees fose feito tiitolo novo em tres vidas per justa vedoria e que elle⁵⁴⁸ com Fernand'Eannes terçaneiro nesta See de Bragaa e abade de Sam Giraldo dados pello reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa nosso senhor primas etc. por vedores aas pertenças do dicto ospital commigo escripvam da camara foram veer e apegar as herdades que se seguem.

Item foram veer e apegar humas casas⁵⁴⁹ que estam na rua da Triparia que som da gafaria pera as emprazarem a Antoneo Alvarez e a Isabel Rodriguiz sua molher e a humum filho ou filha o qual hy nom avendo a huuma pessoa qual deradeiro delles que mais viver no-(fl. 145v.) mear e pagavam cento e quorenta reais e as poserom que pagasem cento e setenta reais⁵⁵⁰ nas ditas tres vidas em cada humum anno com condiçam que do mees de Janeiro de V^c e XI a humum anno çarre as portas da sua casa em que vive que pertece a Santiago e que vay pera o enxido das casas da gafaria e abra as portas das ditas casas pera o dicto enxido e alevante as dictas casas de humum sobrado dentro em dous annos primeiros seguintes sob penna de perder o prazo por qualquer destas que nom fezer.

E aos XX dias do mes de Março de V^c e XI foram veer e apegar o casal de Cepetelhos⁵⁵¹ que he da gafaria que pertece a gafaria pera o emprazarem a Alvaro Gonçalvez e a sua molher⁵⁵² e a humum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles que mais viver nomear que pagava LXX reais

⁵⁴⁵ Segue-se riscado "Eu Afonso Lopez".

⁵⁴⁶ Corrigido de "do". Segue-se riscado "ospi".

⁵⁴⁷ Segue-se uma letra riscada.

⁵⁴⁸ No documento lê-se "elles", mas o s final está cortado assinalando o erro.

⁵⁴⁹ Na margem lateral está escrito, de outra mão "casas na rua da Triparia. Prazo do hospital em tres vidas a Antonio Alvarez e a Isabel Rodriguiz sua molher".

⁵⁵⁰ Na margem lateral está escrito "penção cento e setenta reais".

⁵⁵¹ Na margem lateral está escrito, de outra mão "o casal de Cepetelhos do hospital prazo a Alvaro Gonçalvez e a sua molher", e mais abaixo "penção cem reais".

⁵⁵² Segue-se um espaço em branco.

mandarom que pagase cem reais e que dentro em dous annos faça huuma casa no dicto lugar.

E mais dise que a XII dias do mes de Mayo de mil e V^c e XI foram veer e apegar o casal do Crasto⁵⁵³ que he da gafaria pera o emprazarem ao dicto Gonçalo do Crasto e a sua molher Catarina Alva<rez> e a huum filho ou filha o qual hy (fl. 146r.) nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles que mais viver nomear. E pagava II^c VI reais e lho poserom em seiscentos reais⁵⁵⁴ do que elle foy contente o dicto Gonçalo de Crasto porque se achou que as herdades levariam de semente sesenta alqueires e darom de vinho outros sesenta almudes e que pague de luitoso outro tanto como de renda.

E no dicto dia foram ver a devesa⁵⁵⁵ da gafaria pera a emprazarem a Joam Afonso tabeliam em tres vidas e pagava II^c reais e lha poserom em dozentos e cinquenta reais.

E no dicto dia virom a vinha⁵⁵⁶ da gafaria que esta a Sam Lourenço pera a emprazarem a Maria Alvarez servidor do mestre escolla em tres vidas e pagava II^c reais e lha poserom em II^c L reais e esta toda çarrada sobre si e que a posam fazer em campo se quiserem.

E assi virom as casas⁵⁵⁷ da gafaria que traz Fernand'Alvarez genro do Bocarro aos açougees pera lhas emprazarem e a sua molher Breatriz Bocarra e a huum filho ou filha o qual hy nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles que mais viver nomear. E pagavam III^c reais e agora lhas poserom em trezentos e oytenta.

(fl. 146v.) E que aos XXII dias do mees de Mayo de V^c e XI foram veer e apegar o casal⁵⁵⁸ da gafaria que esta em Cones pera o emprazarem a Gonçalo Afonso em tres vidas e pagava se delle em cada huum anno noventa reais e o poserom em cento e quorenta.

E que assi visem huma leira⁵⁵⁹ do ospital que foy da rua Nova pera a emprazarem a Jam de Pedralva o Velho e a sua molher Catarina Lopez e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear que nom seja de mayor condiçam que ellees e pagava LXXX reais e mandarom que pagase cento e jaz nas Hortas.

Item asi dise o dicto provedor que foram veer e apegar duas leiras⁵⁶⁰ que trazem nas Hortas Jam Gonçalvez porteiro da vereaçam que som do ospital e pera lhas

⁵⁵³ Na margem lateral está escrito, de outra mão "O casal do Crasto do hospital prazo a Gonçalo do Crasto". E mais abaixo lê-se "dado".

⁵⁵⁴ Na margem lateral está escrito, por outra mão "penção". Mais abaixo tem uma palavra ilegível e por baixo lê-se "lutuossa como renda".

⁵⁵⁵ Na margem lateral, a anotação marginal é de difícil interpretação, por estar sobreposta ao texto em certos pontos. A reconstrução possível é a seguinte "devesa da gafaria emprazada a João Afonso [...] penção dusentos sincoenta reais". Entre esta anotação lê-se "dado".

⁵⁵⁶ Na margem lateral está escrito "dado" e por outra mão está escrito "vinha da gafaria a Lourenço Alvarez prazo penção 250 reais".

⁵⁵⁷ Na margem lateral está escrito "dado", e por outra mão foi acrescentado "humas casas ao açougue Fernand'Alvares genro do Bocarro prazo e penção 380 reais".

⁵⁵⁸ Na margem lateral está escrito "dado", e por outra mão foi acrescentado "em Cones hum casal a Gonçalo Afonso prazo tres vidas penção 140".

⁵⁵⁹ Na margem lateral está escrito "dado", e por outra mão foi acrescentado "leira do hospital que foy da rua Nova prazo penção 100".

⁵⁶⁰ Na margem lateral está escrito por outra mão "leiras emprazadas nas Hortas prazo de 3 vidas penção cento e sesenta reais".

emprazarem e a sua molher <Costança Rodriguiz> e a huum filho ou filha o qual he nom avendo a huma pessoa qual o derradeiro que delles mais viver nomear e lhas poserom em cento e sesenta reais⁵⁶¹.

(fl. 147r.) E que forom veer a leira⁵⁶² que traz a filha que foy de Jam Dominguiz nas dictas Hortas que pertece ao ospital que foy da rua Nova⁵⁶³ pera lha emprazarem em tres vidas e pagava dezanove reais e lha poserom que pague quorenta reais.

E assi virom no dicto dia as leiras⁵⁶⁴ que traz Afonso Fernandez albardeiro que forom da confraria do Corpo de Deus que jaz nas Hortas de Meiximinhos pera lhas emprazarem e a sua molher Maria Rodriguiz e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pesoa qual o postomeiro delles nomear e pagava XXXV reais e lhas poserom em cento e dez.

Item dise que aos trinta dias do mes de Mayo de V^c e XI forom veer e apegar quatro leiras⁵⁶⁵ que Gonçalo Machado traz aos Palames huma pertece aos Reecamador e as tres a gafaria pera lhas emprazarem (*sic*) e a sua molher Mecia de Beça e a huum filho ou filha d'antre anbos o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro que delles mais vivir nomear. E pagava noventa reais e lhas poserom em cento e cinquenta reais e faram a primeira pagua per Sam Migel de V^c e XII. E asi dise o dicto Gonçalo Machado que na vinha velha jazia huum pardieiro que elle desfez na servintia da sua orta e do campo de Jam de Bretas (*sic*) e que faria ali huuma casinha segundo hera o pardieiro.

(fl. 147v.) E mais foy dito pello dicto Lançarote Freire vereador e proveedor que pera mais segurança e se fazer como devia que mandara trazer todas as dictas herdades atras escriptas a pregom per espaço de huum mees per Antom Sanchez pregoeiro sendo eu Afonso Lopez escrivam da camara senpre presente aos ditos pregoees e que ninguem mais nellas nom deitou que os dictos emprazadores segundo de todo o dicto pregoeiro deu sua fee dizendo aos dictos senhores que lhes mandassem fazer seus prazos etc.

E todo visto pellos dictos senhorees administradores disserom que vista a fee do dicto veereador e pregoeiros que mandavam a mim dicto escrivam que lhees fizese seus prazos com suas demarcações e apegões e com todas as clausulas acostumadas. Os quaees prazos aviam por bos e firmees e valiosos nas ditas tres vidas como se atras contem e sinarom aqui.

E tornou a dizer o dicto proveedor todo o adiante escripto e os ditos senhores asinarom adiante todos.

(fl. 148r.) Item dise o dito proveedor que elle e o dicto Fernand'Eannes terçaneiro e abade de Sam Giraldo connigo Afonso Lopez escrivam em a camara forom veer e apegar aos XXVII dias de Julho de V^c e XI as casas⁵⁶⁶ e enxido da gafaria que traz Diego Gonçalvez ataqueiro que esta detras da rua que foy judaria pera lhas emprazarem em tres vidas, convem a saber, a elle dicto Diego Gonçalvez e Maria

⁵⁶¹ Seguem duas linhas de texto riscadas.

⁵⁶² Na margem lateral está escrito "nom tem prazo", e por outra mão "praso de huma leira nas Hortas de vidas penção 40".

⁵⁶³ Segue-se riscado "e".

⁵⁶⁴ Na margem lateral está escrito por mão posterior "nas Hortas de Meixinhos humas leiras prazo penção 110".

⁵⁶⁵ Na margem lateral está escrito por mão posterior "leiras nos Pellames prazo do hospital penção 150".

⁵⁶⁶ Na margem lateral está escrito "dado".

Rodriguiz sua molher e a huum filho ou filha o qual huuma (*sic*) nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles nomear e que pagava trinta reais que pague cada ano sesenta reais.

E assi no dicto dia virom o pardieiro que soya seer casa⁵⁶⁷ e enxido que traz Luis Gonçalvez escriptvam dante os vigairos que pertece a gafaria detras da rua que foy judaria pera lhemprazarem todo em tres vidas, convem a saber, a elle dicto Luis Gonçalvez e a sua molher⁵⁶⁸ e a huum filho ou filha o qual (fl. 148v.) hi nom avendo a huma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear a ora de sua morte que nom seja de mayor condiçam que elles com tal condiçam que porque tudo esta danificado que daquelle dia atras escripto a tres annos premeiros seguintes faça de nova (*sic*) as casas que alii estavam terreiras boas porque tem muita pedra e que çarrem muito bem de parede sobre si todo o da gafaria e que se serva pella casa que fezer nova e que torne a laranjeira que tirou e pos na sua erdade a torne a poer na erdade do ospital e gafaria e adepresa como estava sob penna de perder o prazo por cada huma destas cousas que nom fezer e que pague cada anno setenta reais.

Item e que foram veer e apegar o campo⁵⁶⁹ que esta as casas de Nuno Fernandez abaixo do arrabalde de Meiximinhos no dicto dia que pertece ao ospital de Sam Marcos e foy do ospital da rua Nova que trazia Alvaro Fernandez pera o empra-zarem a Andre d'Oliveira em tres vidas, convem a saber,⁵⁷⁰ elle e a sua molher (fl. 149r.) Branca Leite e a huum filho ou filha o qual he nom avendo a huuma pesoa o qual o postomeiro que delles mais viver nomear a ora de sua⁵⁷¹ morte que nom seja de mayor condiçam que ellees e que pague cada anno sesenta reais.

Item dise que foram veer⁵⁷² <o> lugar e vinha⁵⁷³ que traz Pero Alvarez a porta que foy da rua Nova que pertece ao ospital que foy da rua Nova pera o empra-zarem novamente em tres vidas, convem a saber, a Aldonça e a duas pesoas depos ella que elle nomee a segunda e a segunda nomee a terceira que nom seja de mayor condiçam que ella e que paguem cada ano cem reais.

E mais dise que foram veer o canpo que esta no casal dos Matos que pertece a confraria que foy do Corpo de Deus que traz (fl. 149v.) Ruy Quinteiro pera o empra-zarem em tres vidas, convem a saber, a elle dicto Ruy Quinteiro⁵⁷⁴ e a sua molher Agada Brava e a huum filho ou filha o qual hi nom avenda (*sic*) a huuma pessoa qual o postomeiro que dellees mais viver nomear e que⁵⁷⁵ nom seja de mayor condiçam que elles e que pague cento e cincoenta reais cada anno.

Item mais dise que foram veer as casas que estan na rua Verde que pertecia a socesom de Nuno Martinz Lobeira e a leixou ao ospital de Sam Marcos as quaees ora traz Afonso Vaaz⁵⁷⁶ carpinteiro pera lhas empra-zarem em trees vidas, convem a saber, a elle e a Margarida Vaaz sua molher e a huum filho ou filha dantre anbos

⁵⁶⁷ Na margem lateral está escrito “nom tem prazo”.

⁵⁶⁸ Segue-se um espaço em branco.

⁵⁶⁹ Na margem lateral está escrito “dado”. E por baixo está escrito “tra lo Pedro Rodriguiz clerigo”

⁵⁷⁰ Segue-se riscado “e a sua”.

⁵⁷¹ Segue-se riscado “marte”.

⁵⁷² Segue-se riscado “e”.

⁵⁷³ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁵⁷⁴ Na margem lateral está escrito “dado”.

⁵⁷⁵ Seguem-se letras riscadas.

⁵⁷⁶ Na margem lateral está escrito “dado”.

o qual hi nom avenda a huuma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear que nom seja de mayor condiçam que ellees e que pague II^c reais e huum par de galinhas ou XX reais por ellas e que faça huuma sobre <cozinha> da feitura do prazo a tres annos sob penna de perder o prazo.

E de todo o sobredicto aprouve aos (fl. 150r.) dictos senhores atras escriptos e asinaram aqui todos per suas mãaos mandando a mim Afonso Lopez escriptvram que lhees dese a todos seus prazos com as condiçoees e clausulas acostumbradas vista a fee do dicto provedor e pregoeiro que todas trouve a pregom per espaço de huum mes e que mais por ellas nom achou.

E tiraram por almotacees este mes⁵⁷⁷ <que ora vem de Setembro> Jam Cerveira e Alvaro Pereira.

E praticaram os dictos senhorees atras escriptos que Jam Fernandez juiz faça os apontamentos ao senhor arcebispo acerqua da feira que o dicto senhor quer ordenar na dicta ciidade e assi das outras feiras na carta d'el rey conteudas.

(Assinaturas) Affonso Pynheyro. Joham Fernandez. Pimentel. Thome da Corda. Lançarote Freire. Fernam Gill. Affonso Gill. Nuno Fernandez.

(fl. 150v.) Aos seis dias do mees de Setembro de V^c e XI foram juntos pera <fazer> vereçam os honrados Lançarote Freire e Tomee da Corda veereadorees e Diego Gil e Diego de Pedrosa e Afonso Gil e Jam Pimintel e Nuno Fernandez e Jam Lopez e Pero Bernaldez.

E chamarom Jam de Ponte e lhe derom juramento dos Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente demandase e solicitase as coymas do concelho e elle asi o jurou e prometeo fazer e elles lhe dom a metade do todo o que elle citar e arecadar e demandar e mais nom e sinarom aqui.

(Assinaturas) Tome da Corda. Joham de Ponte. Lançarote Freire.

E acordarom que Jam de Ponte coymeiro ponha a balança no açougue per si ou per outrem e que lhe dem a metade da penna e assi que por cada vez que o carniceiro nom tiver quem receba o dinheiro que pague cem reais como ja he acordado em outra vereçam. (fl. 151r.) E que dem a pesa as padeiras do pam de real pois o trigo val a trinta e cinco reais.

Aos vinte dias do mees de Setenbro de mil e V^c e XI fezerom vereçam os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire vereador e provedor do ospital de Sam Marcos e Diego Rodriguiz Bocarro e Jam de Toledo e Manuel Vaaz e Joam Afonso e Diego d'Araujo e Nuno Fernandez e Diego de Pedrosa e Afonso Gil e Jacome Rodriguiz e Jam Fernandez juiz e Jam Rodriguiz procurador e Gonçalo Machado.

E logo perante elles dictos senhorees pareceo Jam Fernandez Ganbeoo e dise aos dictos senhorees que elle se lançava de mais nesta ciidade nem em seu termo vender per si nem per outrem vinho nenhuum e os dictos senhores o ouverom por ynibiido que em⁵⁷⁸ toda sua vida nom venda mais vinho sob penna de pagar por cada veez quatro mil reais pagos da cadea e asinou aqui.

(Assinaturas) Jam (sinal) Fernandez.

⁵⁷⁷ Segue-se riscado "d'Agosto".

⁵⁷⁸ Segue-se riscado "f".

Pagou trezentos reais e lhe alevantarom o degredo⁵⁷⁹.

(fl. 152r.) Aos XXVII dias do mes de Setenbro nom fizeram vereaçam porque nom veerom somente Tomee da Corda veereador e despois veo Afonso Pinheiro juiz.

Aos quatro dias do mees de Outubro de mil e V^c e XI foram juntos na camara os muito honrados senhorees Marçal Vaaz e Jam Fernandez juizees e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Nuno Fernandez e Diego Gil e Jam Lopez e Joham Afonso.

E per Jam Fernandez foy requerido ao dicto Marçal Vaaz juiz que o mees pasado de Setenbro que saiom por almotacees⁵⁸⁰ Alvaro Pereira e Jam Cerveira nom fizeram audiencias pello qual o concelho perdeo seiscentos reais que os mandase pagar por seus beens e que diso me pidia a mim escriptvam huuma carta testemunhavel.

Item Jam Rodriguiz procurador outro tanto requerio pello mesmo modo.

(fl. 152v.) E saiom por almotacees este mees de Outubro o bacharel Fernam Gil e Antoneo Freire.

E porque nom era aqui o bacharel tirarom outro bollo no qual saiom por almotacees o bacharel Lopo Ribeiro e Gonçalo Machado.

Aos XI dias do mees d'Outubro de V^c e XI nom fizeram vereaçam porque nom veo somente o procurador.

Aos XVIII do dicto mees nom fizeram vereaçam que nom veerom somente o procurador e Tomee da Corda e porque eu fuy ao açougue diserom me que viera Marçal Vaaz <juiz> e que se fora logo.

Aos XXV dias do mees d'Outubro de mil e V^c e XI foram juntos e fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire⁵⁸¹ provedor do ospital de Sam Marcos e veereador e Jam Fernandez outrosi vereador e⁵⁸² Jam Rodriguiz procurador e Tome da Corda outrosi veereador e Nuno Fernandez e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Diego d'Araujo e Fernam Gil e Jam Lopez.

(fl. 153r.) E diserom (*sic*) os dictos senhores que vista a fe de Lançarote Freire veereador e provedor do ospital de Sam Marcos que dise que elle com Fernand'Eannes terçaneiro nesta See e abade de Sam Giraldo vedores as pertenças do dicto ospital commigo Afonso Lopez escriptvam da camara foram veer as casas em que vive Afonso Alvarez alfayate que estam na rua de Dom Galdim que pertence a metade dellas a Santa Maria do Recamador som bem aforadas por cem reais ao dicto ospital e outros cento ao cabiido cuja a outra metade he. E que as mandara

⁵⁷⁹ O fl. 151v. tem registados os quadrilheiros da cidade, mas o fl. está riscado. Pode ler-se "Quadrilheiros da cidade. Item Diego Dominguez çapateiro da rua do Souto e Jam Gomez. Item nas Ousias Rui Lourenço. Item na Cruz da Carrapata Bras Afonso. Item na Praça Gonçalo Anes. Item em Meiximinhos mestre Gonçalo. Item na rua que foy judaria o Falcam. Item na rua de Dom Galdim Diego Gonçalvez. Item nos Chãos Jam Gonçalvez e Bastiam Gonçalvez vendeiro. Item no arabalde de Meiximinhos. Item em Janoas [riscado]".

⁵⁸⁰ Na margem lateral está escrito "requerimento".

⁵⁸¹ Segue-se riscado "e".

⁵⁸² Segue-se riscado "Tomee da".

trazer a pregom per espaço de huum mees per Antom Sanchez pregoeiro e que mais por elles se nom achou segundo o dito pregoeiro deu fee que acordavam que lhe fose feito prazo com as clausulas acostumbradas e a sua molher Anna Fernandez e a huum filho ou filha etc.

E logo pello dicto Diego d'Araujo foy dito que elle tinha huumas casas da gafaria a porta que foy judaria que a elle prazia de as renunciar em suas mãaos e que na mesma maneira que a elle avia de ser feito o prazo o fezesem Alvaro Voloso clerigo de missa que presente estava porquanto eu escriptvam dava e dou fee que sua molher asi o avia por bem. E pellos dictos senhorees foy dicto que recebiam a dicta renunciaçom e que (fl. 153v.) mandavam que o dicto prazo⁵⁸³ fose feito ao dicto Alvaro Voloso contanto que de fiador logo e o dicto Alvaro Voloso dise que lhe prazia e asinou aqui com Diego d'Araujo.

(Assinatura) Diego d'Araujo. Alvaro Veloso.

E falarom e praticarom outras muitas cousas em proveito do povoo.

(Assinaturas) Tome da Corda. Marçal Vaaz. Lançarote Freire. Pimentel. Araujo. Diego de Pedrosa. Fernam Gill.

(fl. 154r.) E logo no dicto dia e ora pareceo perante os dictos senhores Pedr'Eannes carniceiro e dise que elle renunciava⁵⁸⁴ em suas mãaos as casas que elle traz da gafaria comtanto que as dem a seu filho por prazo na maneira que se avia de fazer a elle. E aprouve aos dictos senhores em seu filho Diego Piriz por II^c L reais cada anno.

(Assinaturas) Pedr' + Eanes. Marçal Vaaz. Thome da Corda. Lançarote Freire. Araujo. Joham Rodriguiz. Fernam Gill.

(fl. 154v.) Aos seis dias do mees de Novembro de mil e V^c e XI fizeram vereaçom os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire e Tomee da Corda veereadores e Jam Rodriguiz procurador e o bacharel Fernam Gil e Jam Pimintel e Gonçalo Machado e Diego d'Araujo e Jacome Rodriguiz e Jam Fernandez veereador e sobreveo Afonso Pinheiro juiz.

E per mim escriptvam foy apresentado huuma carta e lida aos dictos senhores dos juizes e homees boons de⁵⁸⁵ Villa de Conde aselada e per elles sinada na qual mandom que se guardem os privilegios da portagem desta cidade em Villa de Conde porquanto elles receberam huum mandado do reverendissimo senhor arcebispo no qual mando<u>⁵⁸⁶ gardar os privilegios de Villa de Conde e os dictos senhores mandarom que trasladase a carta neste livro e que se gardase no cofre. Ao diante no cabo do livro vay o treslado⁵⁸⁷.

(fl. 155r.) E logo per o dicto Lançarote <Freire> vereador e provedor do ospital de Sam Marcos foy dito aos ditos senhorees administradores do dicto ospital que elle e Fernand'Eanees terçaneiro nesta See de Bragaa e abade de Sam Giraldo commigo

⁵⁸³ Na margem lateral está escrito "renunciaçam".

⁵⁸⁴ Na margem lateral está escrito "renunciaçam".

⁵⁸⁵ Palavra corrigida de "da".

⁵⁸⁶ Palavra corrigida de "mandom".

⁵⁸⁷ O traslado vai copiado nos fls. 192v-193v.

escripvam da camara foram veer e apegar as casas e herdades abaixo dictas pera as averem novamente d'emprazar aas pessoas abaixo dictas.

Item primeiramente foram veer e apegar hum chãao que traz Filipe Rodriguiz conego na rua do Souto contra Sam Joham e fez neelle huma casa novamente e outras bemfeitorias que no tonbo se escrepveram pera pera (*sic*) lhe emprazarem e lha poserom em cinquenta reais e pertence a gafaria.

E assi foram veer e apegar as casas da gafaria que estam junto das que traz Jam Lopez tendeiro na rua que foy judaria pera as emprazarem a⁵⁸⁸ <Joam Mendez> e a duas pessoas depos elle, convem a saber, a sua molher⁵⁸⁹ e a hum filho (fl. 155v.) ou filha o qual hi nom avendo a huma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear a ora de sua morte e com condiçam que dentro deste anno premeiro seguinte correga muito bem a camara de todo que esta pera cair e pague cento e vinte reais cada anno.

E assi dise que foram veer e apegar as casas⁵⁹⁰ que estam na rua da Triparia que trazia Pedr'Eannes carnicheiro que elle fez de novo e as renunciou e se fez dellas prazo a Diego Piriz seu filho em tres vidas como atras faz mençam em cento e cinquenta reais cada anno e som da gafaria.

E assi foram veer e apegar o campo⁵⁹¹ que traz Antoneo Fernandez terçaneiro da gafaria que esta a Portas e soya ser vinha com lagar e todo acharom danificado e lhe mandarom sob penna de perder o prazo que⁵⁹² fezese huuma vinha no dicto canpo da parte de ciima e que comece logo este Janeiro que vem desta era de V^c e XI que seja cavaduro de quatro homees e que que (*sic*) ponha huuma porta de grades no (fl. 156r.) dicto campo como soya teer fechada e que tire a servintia do caminho que faz per o canpo da gafaria pera o seu canpo d'erdade e tudo sob penna de perder o prazo. E que pague cada hum anno dozentos e cinquenta reais e tire o dicto caminho da feitura do prazo a hum anno.

E assi foram veer e apegar o casal⁵⁹³ das Lagees da gafaria pera o emprazarem a Ynees filha de Gonçalo das Lagees moça horfaa em tres vidas, convem a saber, a ella e ao premeiro marido que ouver e a hum filho ou filha d'antre anbos o qual hy nom avendo a huuma pesoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear. E se ella nom casar possa nomear a segunda e a segunda nomeara a terceira e pagarom em cada hum anno trezentos e cinquenta reais.

E dise que foram veer o canpo⁵⁹⁴ da gafaria que traz Pedr'Eannes de Ribanhos na freiguesia de Gualtar pera lho emprazarem em tres vidas, convem a saber, a elle e a sua molher⁵⁹⁵ e a hum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro delles nomear e pagarom cada hum anno cento e dez reais.

(fl. 156v.) E que assi foram veer e apegar o casal⁵⁹⁶ de Fereiros que pertece ao ospital da rua Nova pera o emprazarem a Afonso da Gandara novamente e a sua

⁵⁸⁸ Segue-se riscado "Falcam".

⁵⁸⁹ Segue-se um espaço em branco.

⁵⁹⁰ Na margem lateral está escrito "dado".

⁵⁹¹ Na margem lateral está escrito "dado".

⁵⁹² Segue-se riscado "dantre em dous annos".

⁵⁹³ Na margem lateral está escrito "dado".

⁵⁹⁴ Na margem lateral está escrito "dado".

⁵⁹⁵ Segue-se um espaço em branco.

⁵⁹⁶ Na margem lateral está escrito "dado".

molher⁵⁹⁷ e a huum filho ou filha dantre anbos o qual hy nom avenda a huuma pesoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear. E que paguem em cada huum anno quatrocentos reais.

E mais foy dito pello dicto proveedor que pera mais abastança mandou trazer os ditos casees e casas e herdades suso ditas a pregom na praça⁵⁹⁸ desta cidade per Antom Sanchez pregoeiro per espaço de huum mees nos dictos preços e que mais por ellas se nom achou sendo eu dicto escriptvum senpre presente aos ditos pregoees segundo de todo o dicto pregoeiro deu sua fee que pedia aos dictos senhores que lhes mandasem pasar seus prazos.

E logo pellos dictos senhorees foy dicto que vista a fee do dicto proveedor e (fl. 157r.) de mim escriptvum e porteiro mandaram que lhees fosem feitos seus prazos com as clausulas e condiçoes acostumbradas. Os quaees prazos elles aviam por boons e firmes nas dictas tres vidas.

E saírom por almotacees este mees de Novembro hos honrados senhores Fernam Gil bacharel e Antoneo Freire.

E disserom os dictos senhorees que⁵⁹⁹ os veereadorees fossem veer huum chaam⁶⁰⁰ que dise Jam Rodriguiz que queria fazer huma casa a porta Nova da porta de fora que se ora abrio a Sam Joam pera lho emprazarem querendo o senhor arcebispo. (*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Affonso Pynheyro. Thomee da Corda. Gonçalo Machado. Diego d'Araujo. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz.

(fl. 157v.) E logo no dicto dia e ora os ditos senhorees acordaram e mandaram porquanto lhes foy dicto que algumas pessoas desta cidade trabalhavam em perjuizo da dicta cidade e povoo per alguuns modos eliciitos e danosos lançassem na sisa desta cidade contra forma do mandado que sua alteza mandou em proveito do povoo e porque os tres anos da sisa de que Francisqu'Eanes e Diego Soarez eram arequadores som acabados que os dous vindouros os ramos se dem cada huum aos seus mesteres, convem a saber, aos ca[r]niceiros a ca[r]ne e aos vinhateiros o vinho e o geeral aos envençaees e o pescado aos almocreves etc. E quando alguuns delles o nom quiserem que se lance a pregom na praça a quem mais por elles der e doutra maneira se nom dara nem sera valioso e asinarom aqui. E isto se nom dara atee o Janeiro vindoiro de V^c e XII.

(*Assinaturas*) Diego d'Araujo. Joham Lopez. Marçal Vaaz. Fernam Gill.

(fl. 158r.) Aos XV dias do mes de Novembro de mil e V^c e XI foram juntos na praça do concelho os muito honrados senhorees Afonso Pinheiro e Marçal Vaaz juizes e Joam Rodriguiz procurador e o bacharel Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Diego Gil e veeo Jam Fernandez vereador e Fernam Gil e Afonso Gil.

Aos vinte e dous dias do mes de Novembro de mil e V^c e XI fizeram vereação os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire e Joam Fernandez

⁵⁹⁷ Segue-se um espaço em branco.

⁵⁹⁸ No documento "prazça", mas o z está riscado, assinalando o erro.

⁵⁹⁹ Segue-se riscado "mand".

⁶⁰⁰ Na margem lateral está escrito "vedoria".

vereadores e Joham Rodriguiz procurador e o bacharel Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Diego de Pedrosa e Fernam Gil e Bastiam Coelho e Joham Afomso.

E perante elles dictos pareceo Alvaro Martinz carniceiro e pidio aos dictos senhores que lhe mandassem dar o treslado da obrigaçom que elle tem feita a cidade pera dar carne este anno e os dictos senhores lha mandar[am] dar.

(fl. 158v.) E acordarom que daqui em diante nenhuum almotacel nom seja tam ousado que mande dar⁶⁰¹ menos de tres sardinhas o real frescas e que as de Cicimbra ponham segundo virem e que se apregoe. E qualquer almocreve que menos der pague por cada vez cem reais pera o concelho e as salgadas da terra poeram os almotacees segundo virem.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Marçal Vaaz. Joham Rodriguiz. Fernam Gill.

(fl. 159r.) Sabado XXIX dias do mees de Novembro de V^c e XI fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero Fernandez ouvidor e Marçal Vaaz juiz e Jam Fernandez vereador e Joam Rodriguiz procurador e o bacharel Fernam Gil almotacel e Nuno Fernandez e Jam Pimintel e Jacome Rodriguiz e Bastiam Coelho e Diego de Pedrosa e Afonso Gil alcaide pequeno.

E tirarom por almotacees os dictos Jam Pimintel e Jacome Rodriguiz e lhe derom juramento que usassem bem do seus officios.

E acordarom que os figos⁶⁰² pasados os boons nom pasem de trees reais o aratel e os somenos que os ponha o almotacel como vir que merecem e que se apregoe.

E acordarom que se aselasem as pipas e entregassem o sello⁶⁰³ grande a Jacome Rodriguiz almotacel e que qualquer taverneiro que boliir com o sello ou lançar vinho na pipa sem o almotacel pague II^c reais pera o concelho e que se apregoe.

(fl. 159v.) Aos seis dias do mes de Dezembro de V^c e XI nom fizeram vereaçam porque era dia de Sam Nicolao nom vierom veeo o procurador e Jam Pimintel.

Aos XIII dias do mees de Dezembro de mil e V^c e XI fizeram vereaçam os muito honrados senhores Afonso Pinheiro e Jam Fernandez juizes e Jam Fernandez como juiz por Marçal Vaaz e vereador e Fernam Gil como procurador por Jam Rodriguiz e o bacharel Fernam Gil e Jam Pimintel e Diego Rodriguiz Bocarro e Diego de Pedrosa e Alvaro Mendez e Joam Afomso.

Falarom muitas cousas em proveito do povo e despacharom pitiçoees.

E acordarom e mandarom ao dicto Fernam Gil procurador por Jam Rodriguiz que logo vaa commigo escriptvam fazer huum requerimento a molher e herdeiros de Jam Franco procurador que foy o anno de V^c e IX que logo entregue e busquee (fl. 160r.) o arrendamento que foy entregue na camara ao dicto Jam Franco das sisas de cinco annos que el rey nosso senhor deu as cidades e concelhos e que eu escriptvam asente o dicto requerimento com protestaçam de toda perda e danno que se si seguir ao povoo etc.

⁶⁰¹ Segue-se riscado “mai”.

⁶⁰² Na margem lateral está escrito “figos”.

⁶⁰³ Na margem lateral está escrito “sello”.

E acordarom que Jam Pimintel e Diego de Pedrosa com o procurador e escriptvram da almotaçaria vñao veer os officiaes todos e que se examinem seus officios com huum oficial de cada mester e que o façam bem e dereitamente e a⁶⁰⁴ obra que for pera seer condanada e feita execuçam nella que se faça.

(*Assinaturas*) Diego de Pedrosa. Affonso Pynheyro. Pimentel. Joham Fernandez. Fernam Gill. Alvaro Mendez. Joham Afonso.

(fl. 160v.) Aos vinte dias do mees de Dezembro de mil e V^c e XI fezerom veereaçam os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Jam Fernandez⁶⁰⁵ vereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Gonçallo Machado e Jam Lopez e Fernam Gil.

E praticarom muitas cousas em proveito do povoo e despacharom muitas pitiçoees e⁶⁰⁶ mandaram que caregase III^c reais do Ganbeo sobre o procurador.

Aos vinte e nove dias do mes de Dezenbro de mil e V^c e doze (*sic*) foram juntos na camara os muito honrados senhores Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire e Diego Rodriguiz Bocarro e Antoneo Alvarez e⁶⁰⁷ Alvaro Mendez e Fernam Gil⁶⁰⁸ e sobreveerom Afonso Pinheiro juiz e Jam Lopez e Bastiam Quinteiro (fl. 161r.) e assi⁶⁰⁹ sobreveeo o senhor provisor o doctor Joham de Coimbra e praticarom em proveito do povoo sobre os ramos da⁶¹⁰ sisa destes dous annos que a cidade tem a sisa sobre si pera a darem ao povoo naquella compra que lhe el rey deu. E assi sobreveeo Pero Fernandez ouvidor⁶¹¹ e Jacome Rodriguiz.

E mandaram chamar os vinhateiros todos pera se queriam tomar os ramos do vinho e do vento⁶¹² por estes dous annos, convem a saber, Ruy Dominguez e Pero Afonso e o Namorado e Fernand'Alvarez e Gonçalo Fernandez e Joam Afonso e Jam Fernandez Ganbeo e Joham Gonçalves da C[r]uz da Pedra e⁶¹³ Paleanes e Martim Sobrinho e Alvaro Luis e lhe disserom que ellees aviam por bem e proveito do povoo que tomasem os ditos dous annos, convem a saber, este que se começa por Janeiro de V^c e doze e⁶¹⁴ acaba em V^c e treze e o que se começar no Janeiro de V^c e treze e se acabara pello Janeiro de V^c e quatorze e que cada huum anno pagem pellos (fl. 161v.) dictos ramas (*sic*) cinquenta e nove mil reais, convem a saber, por todo o vinho e pello vento como soee d'andar com condiçam que a quem ellees derem o ramo do vento que nom lho deem por mais preço que em⁶¹⁵ doze mil reais como soee d'andar. E elles todos disserom que lhes aprazia de tomar os dictos dous ramos do vinho e vento nos ditos cinquenta e nove mil reais em cada huum anno

⁶⁰⁴ Segue-se uma letra riscada.

⁶⁰⁵ Segue-se riscado "procurador".

⁶⁰⁶ Segue-se riscado "que".

⁶⁰⁷ Segue-se riscado "F".

⁶⁰⁸ Segue-se riscado "e Bastiam".

⁶⁰⁹ Segue-se riscado "veo de".

⁶¹⁰ Segue-se riscada uma letra.

⁶¹¹ Segue-se riscado "R".

⁶¹² Na margem lateral está escrito "vinho e vento".

⁶¹³ Segue-se uma letra riscada.

⁶¹⁴ Segue-se riscado "o que se começar".

⁶¹⁵ Segue-se uma palavra riscada.

pagos as⁶¹⁶ quartas a el rey noso senhor e desobrigavam a camara de todo e per todo e obrigavam seus beens movees e de raiz a todo pagar a el rey noso senhor como dicto he com condiçam que todos os dictos vinhateiros que atee⁶¹⁷ <oje e per todo o dia> se nom vierem obrigar que os nom recebam mais e que fiquem de fora deste arrendamento e que varejem com elles do que todo aprouve aos dictos senhores⁶¹⁸ e sinarom aqui todos. E tornarom a dizer os ditos senhores que nom levarom sisa a nenhuum homem que vier vender pom de fora porquanto os hom por foros (fl. 162r.) de toda a sisa de todo o pam e que nom deem⁶¹⁹ o ramos do vento a nenhuuma pessoa somente que o dem a pessoa de sua qualidade e que nom dem a Diego Soarez nem a Francisqu'Eanes e que os dictos cinquenta e nove mil reais pagarom em paz e em salvo a el rey noso senhor e que os que aqui estiverom e nom asinarom neste livro que ficarom de fora deste arrendamento. E os dictos⁶²⁰ rendeiros rameiros diserom que lhes aprazia de todo. E se pella ventura nestes cinquenta e nove mil reais entram as ordinarias que elles nom paguem mais <e que atee amanhaa per todo o dia deem fiança abastança sob penna de mil [...] reais>. (Assinaturas) Rui (sinal) Diz. Pero (sinal) Afonso. Jom (sinal) Alvarez. Fernand' (sinal) Alvarez. Gonçalo + Fernandez. Joam + Afonso. Joam + Fernandez. Pale + Anes. Fernam Gil. Antonio Alvarez. Alvaro + Luis. Marçal Vaaz. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Sebastiam Quinteiro. (fl. 162v.) Afonso Pynheyro. Gonçalo Machado.

E logo no dicto dia os sobreditos rendeiros e rameiros dos dictos ramos do vinho e do vento derom por fiadorees⁶²¹ a dicta renda e copia deella e principaees pagadores, convem a saber, Joam Afonso deu e apresento[u] por seu fiador Pero Dominguiz çapateiro morador na rua de Meiximinhos e Fernand'Alvarez deu por fiador a Bastiam Quinteiro e o Namorado deu por fiador a Bastiam Piriz e Jam Gonçalves da C[r]uz da Pedra deu por fiador a Jam Gonçalves porteiro da vereaçam e Ruy Dominguiz deu por fiador a Gonçalo Fernandez e Gonçalo Fernandez deu por fiador (fl. 163r.) ao dicto Ruy Dominguiz e Pero Afonso deu por fiador a Luis Gordo⁶²² serralheiro e Jam Fernandez <Gambeo> deu por seus fiadores a Jam Martinz almocreve e Afonso Fernandez albardeiro e Alvaro Luis deu por fiador a Jam Luis seu irmaao e Pal'Eanees deu por fiador a Pero Afonso. Os quaees fiadores e principaees pagadores diserom que ellees os fiavam nos dictos dous annos, convem a saber, a pagar a el rey noso senhor cada huum anno cinquenta e nove mil reais e as ordinarias se ellas neste preço nom entrarem. E pera⁶²³ todo obrigavam seus bees movees e de raiz avidos e por aver e pagar aos quartees como atras⁶²⁴ faz mençam se os dictos rendeiros nom pagarem. E logo per Marçal Vaaz juiz que presente estava dise que elle em nome da camara os recebiia a dita fiança e que todavia que o concelho aja a dicta renda pellos dictos fiadores

⁶¹⁶ Segue-se riscado "terças".

⁶¹⁷ Segue-se riscado "qui foram".

⁶¹⁸ Palavra corrigida de "provedores".

⁶¹⁹ Segue-se riscado "a sis".

⁶²⁰ Seguem-se umas letras riscadas.

⁶²¹ Na margem lateral está escrito "fiança".

⁶²² Segue-se riscado "fe".

⁶²³ Segue-se riscado "ell".

⁶²⁴ Palavra corrida de "atraz".

e pellos rendeiros per quaeesquer que o concelho quiser o que todo aprouve a huuns e a outros e asi asinarom todos aqui. Testemunhas que presentes foram Jam Pimintel e Bastiam Quinteiro e outros e eu Afonso Lopez escripvam da ca[mara] (fl 163v.) que esta fiança escripvi.

(*Assinaturas*) Marçal Vaaz. Pero + Domingui. Sebastiam Quinteiro. Bastiam (sinal) Piriz. Joam + Gonçalves. Joham Pimentel. Ruy (sinal) Domingui. Gonçalo + Fernandez. Luis (sinal) Gordo. Joam (sinal) Martinz. Afonso (sinal) Fernandez. Joam (sinal) Luis. Pero (sinal) Afomso.

E logo pellos dictos rameiros foy requerido <ao dicto juiz> que lhees dese juramento⁶²⁵ a todos ellees ditos rendeiros que bem e verdadeiramente o façam e que nom farte (*sic*) nenhum que todo tragam a boa recadaçam nem consentam que nenhum furte pois que a todos se deve que o façam irmãamente. E logo pello dicto juiz lhees foy dado o dicto juramento e⁶²⁶ todos jurarom sob penna de ficarem fee prejuos e o lançarem fora do rama qualquer que o contraíro fazer. E asi o jurarom aos Santos Avangelhos e jurarom que nom desfaçam carregro (fl. 164r.) nem ajudem a⁶²⁷ furtar nem consentir sob a mesma penna. E o dicto juiz mandou a mim escripvam que asi o asentase.

Aos XXXI dias do mes de Dezenbro de V^c e XI foram juntos os muito honrados senhores⁶²⁸ Afomso Pinheiro e Marçal Vaaz juizees e Lançarote Freire e Jam Fernandez veereadorees e Jam Rodrigui <procurador e Jam> Pimintel e Diego Gil e Gonçalo Machado.

E tirarom por almotacees o mes de Janeiro Diego de Pedrosa e Pero de Guimaraees.

E acordarom que o procurador fose a Guimaraees⁶²⁹ fazer requerimento ao contador que nom faça cousa nenhuma do ramo da sisa desta ciidade e termo e coutos porquanto a dicta ciidade a tem tomada e fiada estes dous annos que se começa per (fl. 164v.) Janeiro de V^c e doze e se acabarom por Janeiro de V^c e quatorze e que do dicto requerimento peça huum estromento pera el rey nosso senhor e lhe dem pera despesa cem reais.

(*Assinaturas*) Marçal Vaaz. Afomso Pynheyro. Gonçalo Machado. Diego Gil de Moranha. Joham Fernandez.

E o dicto Joam Rodrigui procurador levou os arrendamentos da sisa dos ditos cinco annos e o trelado do regimento que el rey nosso senhor deu as ciidades e asinou.

(*Assinatura*) Joham Rodrigui.

Entregou Jam Rodrigui procurador estas escripturas perante o senhor Afonso Pinheiro juiz e as lançarom logo no cofre verde. E o juiz sinou aqui.

(*Assinatura*) Affomso Pynheyro.

⁶²⁵ Na margem lateral está escrito “juramento”.

⁶²⁶ Segue-se riscado “que se”.

⁶²⁷ Segue-se riscado “fel”.

⁶²⁸ Segue-se riscado “Marçal Vaaz juiz e La”.

⁶²⁹ Na margem lateral está escrito “que vaa o procurador a Guimaraees”.

(fl. 165r.) E logo no dicto dia e ora os dictos senhorees regedorees derom o ramo do pescado⁶³⁰ a Jam Martinz almocreve que presente estava e pera todos os outros almocreves que com elle aqui serem (*sic*) teer estes dous annos, convem a saber, que se começa per Janeiro de V^c e doze e se acabaram per Janeiro de mil e V^c e quatorze em preço de trinta mil reais cada anno em paz e em salvo a el rey nosso senhor e as ordinarias. O qual Joham Martinz dise que recebia o dicto ramo nos dictos dous annos e se obrigava a pagar cada anno a el rey nosso senhor aos quarteos, convem a saber, cada hum anno os dictos trinta mil reais e as ordinarias e officiaes como dicto he. E obrigou si e seus beens movees e de raiz e deu por fiadorees e principaes pagadorees a Pero Bernaldez escudeiro e a Pero Afonso Beltrom que presentes estavam os quaees logo disserom que o fiavam na dicta sisa e se obrigaram a todo e per todo comprir e removerom a dicta divida sobre si obrigando seus beens movees e de raiz renunciando ellees dictos fiadores e o dicto Joam Martinz todalas leis (fl. 165v.) que por ellees posam fazer e ordenaçoes que todavia os nom posa desobrigar a pagar a el rey nosso senhor como dicto he e asinarom aqui. E que quando fezer o arrendamento dara ainda dous fiadores. (*Assinaturas*) Joam (*sinal*) Martinz. Pero (*sinal*) Afonso. Pero Bernaldez. Marçal Vaaz. Gonçalo Machado. Joham Fernandez. Affonso Pynheyro. Diego de Moranha. Joham Rodriguiz.

Sabado trees dias do mees de Janeiro de mil e V^c e doze fazendo vereaçam os muito honrados senhorees Marçal Vaaz juiz e Lançarote Freire vereador e Jam Rodriguiz procurador e Gonçalo Machado e Diego Gil.

E logo perante os dictos senhorees parecerom Martim Piriz e Pedro Afonso por si e em nome dos outro azeiteiros e disserom que recebiam em (fl. 166r.) si o ramo do azeite estes dous annos que se começaram per este Janeiro de V^c e doze e se acabara per Janeiro de V^c e quatorze, convem a saber, naquella preço e naquella maneira que a tiverom os tres annos pasados⁶³¹ e asi se obrigavam a pagar aos quarteos e a tirar a paz e a salvo a camara do dicto ramo de todo o que ellees devem de pagar pera o que obrigaram seus beens movees e de raiz. E pellos dictos senhores foy dicto que lhees aviam por rematado o dicto rama (*sic*) e que pera mais abastança se vão obrigar ellees e todos os outros no livro d'el rey e dar suas fianças e asinarom aqui. (*Assinaturas*) Martim (*sinal*) Piriz. Pero (*sinal*) Afonso. Gonçalo Machado. Marçal Vaaz. Lançarote Freire. Diego de Moranha. Joham Rodriguiz⁶³².

(fl. 167v.) E logo no dicto dia e ora parecerom perante os dictos senhores atras escriptos⁶³³ por si e em nome de todo o⁶³⁴ couto de cada freiguesia de cada freiguesia (*sic*) tres oh<meens>⁶³⁵ (*sic*) pera to<ma>rem o ramo do dicto couto da sisa os dictos dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze, convem a saber, Afonso Alvarez da Tore jurado d'Adaufe e Afonso Alvarez de Cedofeita e Duarte Luis homeens boons. Item da freiguesia de Sant'Andre e Santa Marinha

⁶³⁰ Na margem lateral está escrito "ramo do pescado".

⁶³¹ Na margem lateral está escrito "ramo do azeite".

⁶³² Os fls. 166v-167r. estão em branco.

⁶³³ Segue-se riscado "parecerom".

⁶³⁴ Segue-se riscado "p".

⁶³⁵ Palavra corrigida e escrita sobre uma riscada.

Pedr'Alvarez jurado e Gonçalo da Ribeira e Alvaro Gonçalvez e Gonçalo Piriz. Item da freiguesia de Penella Jam da Estrada. Item da freiguesia de Sam Pedro de Merlin Pero Afonso jurado e Gonçalo de Coucieiro e Jam Rodriguiz. Item de Santa Ovaya Afonso Fernandez jurado e Pero de Pousada e Pero de Ribanhos. Item de Sam Mamede Jam Ribeiro jurado e Pero Samaym e Martim Annees e Fernam Piriz. Item de Palmeira Antonio da Costa e Fernam Correa <e Gonçalo da Torre> e Bastiam da Egreja e Pero de Mella. Item da freiguesia de Nogueira Alvaro Gonçalvez e Diego Anes e Joan'Eannes do Formal e Jam Mestre e Alvaro Gonçalvez os quaees porque nom veerom mais jurados de mais freiguesias diiserom que elles tomavam as dictas suas freiguesias no modo e maneira que a tenerom os tres annos pasados estes dous como asima dicto he. E que a mais se nom obrigavam que as ditas suas (fl. 168r.) freiguesias e pera a pagua dellas obrigavam todos seus bees movees e de raiz e pagar aos quarteas a el rey nosso senhor e desobrigavam a camara e regedores dellees e se irem <obrigar> e darem suas fianças no livro d'el rey e asinarom aqui. E os dictos senhores lhe ouverom por rematada as dictas freiguesias como o anno pasado tenerom.

(*Assinaturas*) Afonso + Alvarez. Duarte + Luis. Afonso + Alvarez. Pero + Alvarez. Gonçalo (*senal*) da Rebeira. Alvaro + Gonçalvez. Jam + da Estrada. Gonçalo + de Coucieiro. Jam (*senal*) Rodriguiz. Pero (*senal*) Fernandez de Pousada. Afonso + Fernandez. Pero (*senal*) de Ribanhos. Jam (*senal*) Ribeiro. Martim (*senal*) Anes. Fernam + Piriz. Antoneo + da Costa. Bastiam + da Egreja. Fernam (*senal*) Correa. Pero + de Mella. Gonçalo + da Torre. Alvaro (*senal*) Gonçalvez. Joam + do Formal. Lançarote Freire. Diego + Annes⁶³⁶. Jam + Mestre. Gonçalo Machado. Marçal Vaaz.

(fl. 168v.) E asi acordarom que se as outras freiguesias viesem a mim que os receba como aos outros atras escriptas.

E logo no dicto dia na dita camara pellos dictos senhorees foy rematado o ramo do geeral⁶³⁷ pellos dictos dous annos na maneira e modo que o tenerom os tres⁶³⁸ annos pasados e com a meesma obrigaçam, convem a saber, que se começaram per Janeiro de V^c e doze e se acabara per Janeiro de V^c e quatorze a Jam Donis foreiro morador nos Chãaos e a Alvaro Afonso e a Bastiam Gonçalvez e a Jorge Fernandez morador nos Chaos e Alvar'Eannes correiro e Pero Dominguiz çapateiro e Alvaro Gonçalvez çapateiro e Joam Afonso çapateiro os quaees diserom que presentees estavam que ellees recebiam em si e pellos outros que dentro em oyto dias com elles quisesem entrar o dicto ramo pellos dictos dous annos. E se obrigavom por si e seus bees movees e de raiz a pagar cada anno a el rey nosso senhor aos quarteas e desobrigavam a camara e regedores della a todo comprir e que se (fl. 169r.) pella ventura alguuns se nom quisesem viinr mester com ellees dentro dos oyto dias que posam varejar com ellees e todo o que creer do dicto ramo que faça por elles o que todo aprouve aos dictos senhores e que se vão obrigar no livro d'el rey. E asinarom aqui e os que nom vierem obrigar se nos oyto dias que fiquem de fora e varejem com ellees. E entregou Gonçalo Afonso.

⁶³⁶ Escrito sobre o riscado "Alvaro + Gonçalvez".

⁶³⁷ Na margem lateral está escrito "geeral".

⁶³⁸ Palavra corrigida sobre "dous".

(Assinaturas) Jorge (sinal) Fernandez. Jam (sinal) Donis. Alvaro (sinal) Afonso. Bastiam + Gonçalves. Pero + Dominguez. Alvaro (sinal) Annes. Alvaro (sinal) Gonçalves. Joam + Afonso. Gonçalo + Afonso.

E logo pello dicto Marçal Vaaz juiz foy dicto que elle abonava todos os atras conteudos.

(Assinaturas) Gonçalo Machado. Marçal Vaaz. Diego Gil de Moranha. Joham Rodriguiz. Fernam Gill.

(fl. 169v.) E assi no dicto dia perante mim Afonso Lopez escriptam da camara parecerom da freguesia d'Aljaes Joam da Mota e Alvaro do Rial e disserom que ellees tomavam a parte que caya na dicta freguesia da sisa dos dictos dous annos e se obrigavam per si e seus beens movees e de raiz por si e pella dicta freiguesia a pagar aos quarteos no modo e maneira que pagarom os trees annos pasados e asinarom aqui e a se yrem obrigarem no livro d'el rey.

(Assinaturas) Jom (sinal) da Mota. Alvaro + do Rial.

E asi no dicto dia parecerom Gonçalo de Calvelho e Martim Jorge da freiguesia de Frayam e disserom que obrigavam si e seus beens moves e de raiz a pagar a copia que se montar a dicta freiguesia aos⁶³⁹ quarteos nos dictos dous annos a si e na maneira que a tenerom os tres annos pasados e sinarom aqui e se obrigaram no livro d'el rey.

(Assinaturas) Martim + Gorge. Gonçalo (sinal) de Calvelo.

E asi no dicto dia vierom tomar da freiguesia de Lamaçaees naquela copeea que a tenerom os tres annos pasados por estes dous vindoiros a dita sisa da dicta freiguesia Pero Alvarez e Gonçalo d'Emxervaees e obrigaram si e seus beens movees e de raiz a pagar aos quarteos a el rey nosso senhor e se irem mais obrigarem no livro d'el rey.

(Assinaturas) Pero (sinal) Alvarez. Gonçalo (sinal) d'Enxervaees.

(fl. 170r.) Aos cinco dias do mes de Janeiro de mil e V^c e doze annos perante mim Afonso Lopez escriptam da camara da dita cidade parecerom, convem a saber, Pero Crespo e Gonçalo Velho e Afonso Fernandez e Duarte Lopez freigueses da egreja de Gualtar e disserom que ellees tomavam a sisa da dicta sua freguesia por estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze no modo e maneira que a tenerom os tres annos pasados e se obrigavam pagar aos quartes a el rey noso senhor. E obrigaram seus beens movees e de raiz por si e pella freiguesia e desobrigaram a camara e sinarom aqui.

(Assinaturas) Pero + Crespo. Gonçalo + Velho. Duarte + Lopez. Afonso + Fernandez.

E logo no dicto dia parecerom Jam de Vera Cova e Rodrigo Afonso e Gil Piriz e Joan'Eanes fregueses da freiguesia de Sam Vitoiro e disserom que ellees tomavam por si e pellos outros freigueses a sisa da dicta freiguesia na copea que a tenerom os trees annos pasados⁶⁴⁰ a tomavam estes dous que se acabaram per Janeiro de V^c

⁶³⁹ Segue-se riscado "terç".

⁶⁴⁰ Palavra corrigida no final.

e quatorze e obrigavam seus bees movees e de raiz e pagar a el rey aos quartees e desobrigavam a camara e se irem obrigar no livro d'el rey.

(Assinaturas) Jam + da Vera Cova. Gil *(sinal)* Piriz. Joham *(sinal)* Anes. Rodrigo + Afonso.

(fl. 170v.) E logo no dicto dia parecerom Jam do Riio e Fernand'Afonso e Jacome Fernandez freigueses de Sam Fruitoso e disserom que elles tomavam por si e pellos outros freigueses a sisa da dicta freguesia naquella copea que a tiverom os tres anos pasados e a tomavam os dous annos que vem e obrigavam pera iso seus bees movees e de raiz e pagar a el rey aos quartees e desobrigavam a camara e se irem obrigar no livro d'el rey.

(Assinaturas) Fernand' + Afonso. Jam *(sinal)* de Riio. Jacome + Fernandez.

E logo no dicto dia parecerom Gonçalo de Crasto e Jom Anes de Cacavellos e Bras Anes d'Esperande e Diego de Carvalhal e Diego Fernandez e Alvaro Gonçalvez e disserom que elles tomavam em si e pellos outros freigueses da freguesia de Sam Martinho a sisa naquella copea que a tiverom os trees annos pasados e obrigavam seus bees movees e de raiz de a pagarem⁶⁴¹ estes dous annos que vem aos quartees a el rey noso senhor e desobrigavam a camara e regedores della e se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(Assinaturas) Diego + Fernandez. Gonçalo *(sinal)* do Crasto. Diego + do Carvalhal. Joham Anes. Bras + Anes. Alvaro + Gonçalvez.

(fl. 171r.) E asi logo no dicto dia parecerom Alvaro d'Arcas e Diego Alvarez freigueses de Sam Pedro d'Este e disserom que elles tomavam a sisa da dicta freiguesia naquella copea que a tiverom os tres annos pasados por si e pellos outros freigueses della e obrigavam si e seus beens movees e de raiz a pagar a el rey <aos quartees> a dicta sisa estees dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze e se obrigavam a todo como preincipaes pagadores e desobrigavam os regedores da camara e de se irem obrigar no livro d'el rey.

(Assinaturas) Diego *(sinal)* Alvarez. Alvaro + d'Arcas.

E logo no dicto dia parecerom Pero de Quintella e Jam do Barreo e Jam Eannes freigueses de Santa Logriça e disserom que ellees em nome da dicta freiguesia tomavam estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze a sisa da dicta freiguesia naquella copea que a tiverom os tres anos pasados e se obrigavam a⁶⁴² si e seus bees movees e de raiz a pagar a dicta copea aos quartees nos ditos dous annos e se irem obrigar no livro d'el rey e desobrigavam os regedores.

(Assinaturas) Jam do + Bareo. Pero + de Quintella.

(fl. 171v.) Aos sete dias do mes de Janeiro de V^c e doze parecerom Diego de Soutello e Gonçalo Anes de Rio Maa e Pero Afonso freigueses de Sant'Estevo e disserom que elles por si e pella freiguesia obrigavam seus bees movees e de raiz a pagar estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze a sisa aos

⁶⁴¹ Palavra corrigida de "pagarel".

⁶⁴² Segue-se riscado "p".

quarteos a el rey noso senhor. E a tomavam naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e se obrigavam como fiadores e principaes pagadores e desobrigavam a camara e a se irem obrigar ao livro da sisa.

(Assinaturas) **Diego + de Soutello. Gonalo (sinal) Annes. Pero (sinal) Afonso.**

Aos oytos dias do mes de Janeiro da dita era parecerom Jam do Carreiro e Fernam Piriz da freiguesia de Foroos e disserom que elles tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous annos que se acabaram em V^c e quatorze naquella copea que a tiverom os tres annos pasados por si e por todos os outros freigueses e⁶⁴³ obrigarom seus bees movees e de raiz e pagar a el rey aos quarteos e a se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui como principaes pagadores.

(Assinaturas) **Fernam + Piriz. Joam + Alvarez.**

(fl. 172r.) E asi no dicto dia parecerom Pedr'Eannes e Bastiam do Salgeiro e Gonalo Piriz e LourenEannes freigueses de Crespos e disserom que ellees por si e em nome da dicta freiguesia tomavam a sisa della naquella copea que a tiverom estes tres annos pasados a tomavam estes dous que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze e se obrigavam si e seus beens movees e de raiz em principaes fiadores e pagadores aos quarteos a el rey nosso senhor e se obrigarom a el rey noso senhor no livro da sisa e asinarom aqui.

(Assinaturas) **Gonalo (sinal) Piriz. Louren + Eannes. Bastiam + do Salgeiro. Pedr' + Eannes.**

Aos IX dias do mes de <J>aneiro⁶⁴⁴ V^c e doze parecerom Afonso Rodriguiz e Joan'Eanes freigueses de Vila Cova e disserom que por si e pella freiguesia tomavam a sisa estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e a ella se davam por fiadores e principaes pagadores e obrigavam si e seus beens moves e de raiz a pagar a el rey aos quarteos e se irem obrigar no livro d'el rey.

(Assinaturas) **Afonso (sinal) Rodriguiz. Joam (sinal) Anes.**

(fl. 172v.) E logo no dicto dia parecerom⁶⁴⁵ Gonalo Rodriguiz e Jom Alvarez freigueses de Sam Payo e disserom que ellees em nome seu e da dicta freiguesia tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous annos vindoiros que se acabaram per Sam (*sic*) mil⁶⁴⁶ de V^c e quatorze naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e obrigavam seus beens movees e de raiz como fiadores e principaes pagadorees e pagar aos quartes a el rey noso senhor e se irem obrigar no livro d'el rey.

(Assinaturas) **Gonalo + Rodriguiz. Jom + Alvarez.**

Aos dez dias de Janeiro da dita era parecerom Joam de Villar e Francisco Gil freigueses de Sam Payo e disserom que elles tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze em nome seu e da dicta

⁶⁴³ Segue-se riscado "se".

⁶⁴⁴ Palavra corrigida sobre outra.

⁶⁴⁵ Segue-se riscado "os".

⁶⁴⁶ Segue-se riscado "e".

freiguesia e obrigavam seus beens movees e de raiz como fiadores e principaees pagadores e pagar a el rey aos quartees e se irem obrigar⁶⁴⁷ no l[i]vro d'el rey e sinarom na copea que a tiverom os tres anos pasados.

(*Assinaturas*) Joam + de Vilar. Francisco + Gil.

(fl. 173r.) E logo no dicto dia parecerom Alvaro Afonso e Alvaro Rodriguiz e Afonso d'Aldea freigueses de Navara e disserom que elles em nome da dicta freiguesia e tomavam a sisa da dicta freiguesia naquella copea que a tiverom os tres annos pasados a tomavam estes dous que se acabaron per Janeiro de V^c e quatorze e obrigavam seus beens moves e de raiz como fiadores e principaees pagadores e pagar a el rey aos quartees e se irem obrigar no livro d'el rey e asinarom aqui.

(*Assinaturas*) Alvaro + Afonso. Alvaro (*senal*) Rodriguiz. Afonso + d'Aldea.

E assi no dicto dia parecerom Pero Alvarez e Pedr'Eannes e Fernam Annes freigueses de Sam Simom e disserom que em seu nome e da freiguesia tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous annos que se acabaron per Janeiro de V^c e quatorze naquella copea que a tiverom os tres anos pasados e se obrigavam si e seus beens moves e de raiz como principaees fiadores e pagadores e pagarem aos quartees a el rey noso senhor e se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Pedr' + Eannes. Pero + Alvarez. Fernam + Annes.

(fl. 173v.) Sabado XVI dias do mees de Janeiro⁶⁴⁸ de mil e V^c e doze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Afonso Pinheiro juiz e Jam Fernandez veereador e Jam Rodriguiz procurador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Alvaro Mendez e Afonso Gil e Jacome Rodriguiz e Afonso Gil.

E parecerom perante elles Alvaro Lopez e Jam Gil e Gonçalo Piriz freigueses de Sam Pedro de Meiximinhos e disserom que em nome seu e da dicta freiguesia tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous annos que se acabaron per Janeiro de V^c e quatorze e obrigarom seus beens movees e de raiz avidos e por aver e a pagar aos quartees a el rey noso senhor naquella copea que a tiverom os tres anos pasados e se irem⁶⁴⁹ a obrigar ao livro d'el rey e sinarom aqui como fiadores e principaees pagadores.

(*Assinaturas*) Alvaro (*senal*) Lopez. Gonçalo + Piriz. Jam (*senal*) Gil.

E logo no dicto dia pareceo perante mim Afonso Lopez escriptvam Pero Vaaz e Pero Alvarez do Bareiro e Mateus Bras freigueses de Lamas e Trandeiras e disserom que elles tomavam a sisa da dita freiguesia estes dous annos que se acabaron per Janeiro de V^c e quatorze naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e obrigavam si e seus bees moves e de raiz e pagar a el rey aos quartes como fiadores e principaees pagadores e (fl. 174r.) se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Mateus + Bras. Pero + Alvarez. Pero (*senal*) Vaaz.

⁶⁴⁷ Seguem-se duas palavras riscadas.

⁶⁴⁸ O dia 16 de janeiro de 1512 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 76).

⁶⁴⁹ Segue-se riscado "p".

E assi parecerom Afonso Luis e Belchior Gil e Martim Vaaz freigueses de Sam Vicente e disserom que tomavam em si e pella freiguesia a sisa da dicta freiguesia estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze e a tomavam naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e [o]brigavam seus beens movees e de raiz e pagar aos quartees como fiadores e principaes pagadores e si irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Belchior + Gil. Martim (*senal*) Vaaz. Afonso + Luis.

E logo no dicto dia parecerom Afonso Dominguez e Pero Afonso da Estrada moradores no couto d'Arentim e disserom que elles recebiam em seu nome e do dicto couto a sisa delle naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e se obrigavam si e seus beens movees e de raiz como fiadores e principaes pagadores e pagar aos quartees a el rey nosso senhor e se irem obrigar ao livro d'el rey e sinarom aqui⁶⁵⁰. E a tomavam estes dous annos que se acabaram por Janeiro de V^c e quatorze.

(*Assinaturas*) Afonso (*senal*) Dominguez. Pero + Afonso.

(fl. 174v.) E logo no dicto dia parecerom Afonso Anes Coscoro e Afonso da Gandara fregueses de Fereiros e disserom que elles tomavam a sisa da dicta freiguesia em seu nome e dos freigueses estes dous annos primeiros que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze e naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e obrigavam seus bees moves e de raiz a pagar a el rey aos quartes e se irem obrigar no livro d'el rey e como fiadores e principaes pagadores se obrigavom e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Afonso (*senal*) Anes. Afonso (*senal*) da Gandara.

Aos XVIII dias do mes de Janeiro de V^c e doze parecerom perante mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta cidade Alvaro Piriz e Gonçalo Luis e Joam Afonso do Precal e Jam Lourenço e Jam Afonso de Selim freiguesia d'Esporões e disserom que elle por si e pella freiguesia tomavam a sisa da dicta freiguesia naquella copea que a tiverom os tres annos pasados e naquella maneira estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze. E obrigavam seus bees moves e de raiz a pagar a el rey noso senhor estes dous annos aos quartees e se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Alvaro + Piriz. Joam (*senal*) Afonso. Gonçalo + Luis. Joam + Lourenço. Joam + Afonso.

(fl. 175r.) E logo no dicto dia parecerom Frutoso Alvarez e Vicente Alvarez e Pero Gil e Jam Vaaz freigueses de Lomar e Arcos e disserom que elles tomavam a⁶⁵¹ sisa da dicta freiguesia em nome seu e dos outros freigueses naquella copea e per a mesma maneira que a tiverom os outros tres annos pasados a tomavam estes dous que se começaram per Janeiro de V^c e doze e se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze e se obrigavam si e seus bees movees e de raiz e pagar a <e>l rey aos quartees como fiadores e principaes pagadores e se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Frutoso + Alvarez. Vicente (*senal*) Alvarez. Pero (*senal*) Gil. Joam + Vaz.

⁶⁵⁰ Segue-se riscado "os quaees dous annos se".

⁶⁵¹ Segue-se riscado "d".

Aos XX dias do mes de Janeiro de V^c e doze parecerom Gonçalo Fereira e Fernam do Requeixo freigueses de Sam Pedro d'Escudeiros e disserom que elles em nome seu e dos outros freigueses tomavam a sisa da dicta freiguesia estes dous anos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze naquela copea que a tenerom os tres anos pasados e obrigavam seus fiadores e de raiz a pagar a el rey os dictos dous anos aos quartaees como fiadores e principaees pagadores e se irem obrigar no livro d'el rey e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*signal*) Fereira. Fernam + do Requeixo.

(fl. 175v.) Aos XXV dias do mes de Janeiro de V^c e doze nom fizeram vereaçom porque nom veeo a⁶⁵² elle senom Afonso Pinheiro juiz.

E tornarom a vereaçom os muito honrados senhores Afonso Pinheiro juiz e Jam Fernandez vereador e⁶⁵³ Fernam Gil procurador em ausencia de Joam Rodriguiz e Nuno Fernandez e Gonçalo Machado e Jacome Rodriguiz e Alvaro Mendez.

E disserom que huuma bouça que esta a ponte da Golada que he do concelho e a traz a molher de Ruy Dominguiz e nom paga nada ao concelho e a traz alheada que hom por bem de a darem a Jam Fernandez vereador se com direito lha podem dar com tal condiçam que a tire e faça a demanda as suas custas e se a vencer que lhe farom prazo della e se nom vencer que patee a todas as custas. E aprouve ao dicto Jam Fernandez e sinou aqui. E derom poder a Nuno Fernandez pera a demandar e logo lhe mandarom fazer procuraçam per Joam Afonso tabeliam.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Afonso Pinheiro. Fernam Gill. Alvaro Mendez. Gonçalo Machado. Jacome Rodriguiz. Joham Fernandez.

(fl. 176r.) Sabado deradeiro dia do mes de Janeiro de mil e V^c e doze nom fizeram vereaçom porque nom veerom senom Jam Fernandez juiz.

E tirou por almotaces em huum⁶⁵⁴ bollo que estava feito pera o mes de Fevereiro a Diego Martinz e a Pero Bernaldez.

Aos tres dias de Fevereiro de V^c e doze parecerom perante mim Afonso Lopez escripvam da camara Alvaro Afonso de Dadim e Pero Gonçalves de Casaees freigueses de Dadim e Nogueiroo e disserom que elles em nome seu e da dicta freiguesia tomavam a sisa da dicta freiguesia⁶⁵⁵ estes dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze naquela copea que a tenerom os tres annos atras e obrigavom seus bees moves e de raiz como fiadores e principaes pagadores pagar a el rey aos quartees e a se irem obrigar no livro das sisas e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Pero (*signal*) Gonçalves. Alvaro (*signal*) Afonso.

(fl. 176v.) Aos cinco dias do mes de Fevereiro de V^c e doze parecerom perante mim Afonso Lopez escripvam da camara Joam Alvarez e Fernam Vaaz freigueses de Gondisalve e disserom que em nome seu e da dicta freiguesia elles tomavam a

⁶⁵² Palavra corrigida.

⁶⁵³ Segue-se riscado "Gonçalo".

⁶⁵⁴ Seguem-se letras riscadas.

⁶⁵⁵ Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Dadim".

sisa estes dous anos que se acabaram per Janeiro⁶⁵⁶ de V^c e⁶⁵⁷ quatorze asi e na maneira que a tenerom os tres annos atras e obrigavom seus beens movees e de raiz a pagar a el rey nosso senhor a dicta sisa dos dictos dous annos aos quarteos e como fiadores e principaes pagadores e se irem obrigar no livro d'el rey e asinarom aqui.

(*Assinaturas*) Joam (*senal*) Alvarez. Fernam + Vaaz.

Aos sete dias do mes de Fevereiro de V^c e doze fizeram veereaça[m] os muito honrados senhores Afonso Pinheiro juiz e Tomee da Corda e Lançarote Freire veereadores e Jam Rodriguiz procurador e Jacome Rodriguiz e Jam Fernandez juiz em ausencia de Marçal Vaaz e Jam Pimintel e Diego d'Araujo e Fernam Gil e Pero Bernaldez e Jam de Toledo.

(fl. 177r.) E acordarom porquanto o seello e pesos e mididas andam como nom devem e nom a hi mididas que se lance todo logo a pregom a quem mais por elles der e asi o ramo do verde. E ouverom por bem que o procurador que for ao diante que nom aja o seello nem mididages como se atee que (*sic*) fez pello asi sentirem por proveito do concelho e se de a quem por todo mais der.

(*Assinaturas*) Affonso Pynheyro. Joham Fernandez. Fernam Gill.

E logo no dicto dia perante mim Afonso Lopez escripvam da camara parecerom⁶⁵⁸ Jam do Vinhal e Fernand'Alvarez da Quintaa e Joam da Caal e Francisqu'Eanes freigueses da igreja de Semelhe e disserom todos que elles em seu nome e dos freigueses da dicta igreja⁶⁵⁹ tomavam e recebiam em si a sisa destes dous annos da dita freiguesia naquella copea que a tenerom os tres annos pasados que⁶⁶⁰ se acabaram (fl. 177v.) por Janeiro de V^c e quatorze e obrigavam seus beens movees e de raiz a pagar a el rey aos quarteos e se irem obrigar no livro d'el rey como fiadores e principaes pagadores se obrigavam a todo e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Jam (*senal*) da Caal. Jam (*senal*) do Vinhal. Fernam (*senal*) d'Alvarez. Francisc' (*senal*) Eanes.

Aos oyto dias do mes de Fevereiro de V^c e doze parecerom perante mim Afonso Lopez escripvam da camara Jam Piriz e Gonçalo Piriz e Joam Afonso moradores no couto de Pedralva e disserom que ellees por si e pellos moradores do dicto couto tomavam a sisa do dicto couto estees dous annos que se acabaram per Janeiro de V^c e quatorze naquella copea e maneira que a tenerom estes tres annos pasados e obrigarom seus beens movees e de raiz como fiadorees e principaes pagadores a pagar a el rey nosso senhor aos quarteos e se irem obrigar no livro da sisa renunciando todo direito que por elles possa fazer.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*senal*) Piriz. Jam + Piriz. Joam + Afonso.

(fl. 178r.) Sabado quatorze dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e doze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Marçal Vaaz juiz e Tomee da Corda veereador e Jam Rodriguiz procurador e Lançarote Freire e Jam Rodriguiz vereadores e⁶⁶¹

⁶⁵⁶ Palavra corrigida.

⁶⁵⁷ Segue-se riscado "d".

⁶⁵⁸ Segue-se riscado "e disserom que".

⁶⁵⁹ Segue-se riscado "e disserom que elles".

⁶⁶⁰ Palavra corrigida.

⁶⁶¹ Palavra corrigida.

Gonçalo Machado e Fernam Gil e Jacome Rodriguiz e Bastiam Coelho e Diego de Pedrosa e Pero Bernaldez e Gorge Lopez.

E perante ellees pareceo Bras Dominguiz tosador e dise que lhe emprazasem huum chãao na rua que suya de hir pera Janoas e pera Sam Joam em direito das casas do provisor. E logo per Jam Fernandez e Lançarote Freire veereadores foy dicto que elles foram veer o dicto chãao e que segundo lhes pareceo que sera bem aforado em sesenta reais cada huum anno ao concelho em fatiosim. E visto todo pellos ditos senhores ouverom por bem de lho emprazarem visto como alevantava tudo do chãao sem teer huuma pedra que o ajudar podese e que lho emprazavam a elle e molher Catarina Rodriguiz e a toda sua geeraçam e asinarom aqui todos. E mais disserom que lhes pase seu prazo.

(Assinatura) Bras Dominguiz.

(fl. 178v.) E assi despacharom muitas pitiçoees e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

E acordarom que os carniceiros sejam constrangidos que logo dem o terço do seu a cidade segundo senpre foy uso e costume. E tornarom a dizer que deem sevo em abastança a cidade no preço que o venderom aos mercadores.

(Assinaturas) Joham Fernandez. Marçal Vaaz. Seastiam Coelho. Lançarote Freire. Thomee da Corda. Diego de Pedrosa. Gonçalo Machado. Afomso Gill. Joham Rodriguiz. Jacome Rodriguiz. Fernam Gill.

(fl. 179r.) Sabado vinte e huum dia do mes de Fevereiro de mil e V^c e doze fizeram vereaçam e foram juntos os muito honrados senhorees o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor e Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire veereador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Pero Bernaldez e Manuel Vaaz e Jam de Toledo e Joam Afomso e Alvaro Mendez e Fernam Gil e Joam Rodriguiz procurador.

E tirarom os officiaes que hom de servir este anno⁶⁶² que se começa⁶⁶³ per Março de V^c e doze.

E abrirom um bollo çarrado e seelado que nom avia hi outro e sairom por juizees Jam Pimintel e Duarte Gil e veereadores Fernam de Guimaraes e Antoneo da Silva e Pedr'Eanes oriviz e procurador Antoneo Vaaz.

E assi os dictos senhores disserom que⁶⁶⁴ (fl. 180v.) mandasem fazer huuma chave do cofre e falarom outras cousas em proveito do povo.

(Assinaturas) O bacharel Ribeyro. Joham Fernandez. Diego de Pedrosa. Joham Rodriguiz.

Sabado vinte e⁶⁶⁵ oyto dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e doze fizeram vereaçam os muito honrados senhores o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor <e Fernam Gil> e Jam Pimintel juiz e Antoneo⁶⁶⁶ da Silva e Pedr'Eannes veereadores e Jam Fernandez e Jacome Rodriguiz e Nuno Fernandez e Joham Afonso e Pero Bernal[dez] e⁶⁶⁷ logo pello dicto ouvidor foy dado juramento dos Santos Avangelhos aos ditos officiaes que façam e usem verdade de seus officios.

⁶⁶² Segue-se uma letra riscada.

⁶⁶³ Palavra corrigida.

⁶⁶⁴ Os fls. 179v. e 180r. estão em branco, o escrivão terá passado sem querer os fólhos pois o texto continua no fl. 180v.

⁶⁶⁵ Segue-se riscado "nove".

⁶⁶⁶ Segue-se uma palavra riscada.

⁶⁶⁷ Seguem-se umas letras riscadas.

(fl. 181r.) E acordarom que acerca do vender do pescado seco de molho que Jam Fernandez almotacel de a maneira que se deve de teer.

(Assinaturas) Pimentel. Ribeiro. Antonio da Silva. Fernam Gill. Pedr'Eanes.

Afomso Lopez escripvam da camara desta ciidade de Bragaa dou de mim fee que o reverendissimo senhor arcebispo Dom Diego de Sousa primas etc. nosso senhor me dise per sua persoa que elle fazia e mandava que este anno que se começa per Março de V^c e doze servisem de juiz Jam Fernandez e de vereador Lançarote Freire e que asi o asentase neste livro porquanto o juiz que sayo no bollo nom he aqui morador nem outro vereador. E⁶⁶⁸ porque esta he a verdade siney aqui oje seis dias de Março de V^c e doze e asi mo dise o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor.

(Assinaturas) Bacharel Ribeyro. Afomso Lopez.

(fl. 181v.) Aos seis dias do mes de Março de V^c e doze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Jam Fernandez juiz e Lançarote Freire e Antoneo da Silva e Pedr'Eanes veereadorees e Antoneo Vaaz procurador e sobreveeo o bacharel Lopo Ribeiro ouvidor.

E logo no dicto dia pellos dictos senhorees foy rematada a renda dos pesos e medidas e varas e assi os seellos a Pero Bernaldez escudeiro que presente estava em preço de mil e trezentos reais e elle ficou de dar a casa aos almocreves para recolherem seu pom de graça somente lhe pagarom sua medidagem como foy uso e custume e sinarom aqui. E que pagara os tres mil e III^c reais as terças do anno e obrigou si e seus bees a pagar o dicto preço e lhe mandarom entregar os pesos e mididas e o sello eses que hi ouver e se falecerem algumas que elle as mande fazer e que lhas levarom em conta.

(Assinaturas) Antonio da Silva. Pero Bernaldez. Joham Fernandez. Antonio Vaaz. Pedr'Eanes. Lançarote Freire⁶⁶⁹.

(fl. 182v.) Livro dos jurados e quadrilheiros do termo da ciidade de Bragaa do anno que se começou per Março de V^c e dez⁶⁷⁰.

⁶⁷¹Item de Sam Vitouro jurados Gonçalo Annes <e Rodrigo Afonso>.

⁶⁷²Item quadrilheiro <de fundo Afonso Gonçalves Gonçalo Rodriguiz nom>.

Item Gualtar jurado Gonçalo Luis.

<Quadrilheiro Afonso Fernandez da Pia(?)>

Item de Sam Pedro d'Este jurado <Jam Piriz>.

Item quadrilheiro.

Item de Sam Mamede jurado <Martim Gonçalves carniceiro nom>.

⁶⁶⁸ Palavra corrigida.

⁶⁶⁹ O fl. 182r. está riscado e pode ler-se "E assi acordarom os dictos senhores nesta folha atras escriptos que mandasem chamar Valentim de Barros pera lhe falarem sobre a pagaa dos muros".

⁶⁷⁰ Lista com muitas correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁶⁷¹ Na margem lateral está escrito "nom".

⁶⁷² Na margem lateral está escrito "nom".

⁶⁷³Item quadrilheiro <Jam Ribeiro>⁶⁷⁴.
 Item de Sam Simom jurado <Fernam Annes>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Santa Ovaya jurado Pero Gonçalves.
 Item quadrilheiro <Jam Anes da Pita⁶⁷⁵>.
 Item de Dadim e Nogueiro⁶⁷⁶ jurado <Alvaro Afonso>.
 (fl. 183r.) Item quadrilheiro <Alvaro Piriz>.
 Item de Lamacaes jurado <Gonçalo Dominguez>.
 Item quadrilheiro <Gonçalo Annes d'Enxervaes>.
 Item de Frayam jurado <o Fajam>⁶⁷⁷.
 Item quadrilheiro.
 Item de Fereiros jurados <Gonçalo Giraldez e Jam Gonçalves>.
 Item quadrilheiros <Duarte Annes>.
 Item de Lomar e Arcos jurado <Pero Gil>.
 Item quadrilheiro⁶⁷⁸ <Pero Annes de Souto Noval>.
 Item de Nogueira jurado <Alvar'Eannes>.
 Item quadrilheiro <Fernam Piriz>.
 Item d'Esporoes jurado <Jam Lourenço>.
 Item quadrilheiro <Jam do Barreiro>⁶⁷⁹.
 (fl. 183v.) Item de Sant'Estevom jurado <Jam de Riio Maa>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Sam Vicente jurado <Fernam Gil da Porta>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Vila Cova jurado.
 Item quadrilheiro.
 Item de Lamas e Trandeiras jurado <Gonçalo Galego>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Sam Pedro d'Escudeiros jurado <Pero Dominguez>.
 Item quadrilheiro <Bastiam Gonçalves da Formiga>⁶⁸⁰.
 Item de Sam Pedro de Meximinhos jurados <Joan'Eannes do Penedo e Gonçalo Piriz de Pereiras> <nom>.
 Item quadrilheiro Gomez Rodriguiz da Breia(?).
 (fl. 184r.) Item de Gondisalve jurado⁶⁸¹ <Jam Alvarez>.
 Item quadrilheiro <Gonçalo Luis>⁶⁸².
 Item de Semelhe jurado⁶⁸³ <Afonso Piriz>.
 Item quadrilheiro <Fernand'Alvarez>.

⁶⁷³ Na margem lateral está escrito e riscado "nom".

⁶⁷⁴ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁷⁵ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁷⁶ Palavra corrigida de "Nogueira".

⁶⁷⁷ Palavra corrigida.

⁶⁷⁸ Segue-se riscado "Jam Alvarez".

⁶⁷⁹ À frente está escrito "nom nom".

⁶⁸⁰ À frente está escrito "nom regimento".

⁶⁸¹ Segue-se riscado "Luis Francisco". No final da linha foi acrescentado "nom".

⁶⁸² À frente está escrito "nom".

⁶⁸³ Segue-se riscado "Lopo Lopez".

Item de Foroços jurado <Gonçalo Fernandez Pero Rodriguiz>.
 Item quadrilheiro <Gonçalo Alvarez⁶⁸⁴>.
 Item de Sam Fruitoso jurado Jam Fernandez.
 Item quadrilheiro <Bastiam Gonçalves⁶⁸⁵>.
 Item de Sam Martinho jurados Pero Martinz e Gonçalo Anes.
 Item quadrilheiro Pero Martinz do Paço.
 Item de Sam Pedro de Merlim jurado Gonçalo Piriz.
 <Item quadrilheiro>.
 (fl. 184v.) Item quadrilheiro <g (sic) Afonso Piriz⁶⁸⁶>.
 Item de Palmeira jurados Jam Rodriguiz <e Fernam Annes>.
 Item quadrilheiros Pero Alvarez <e Joam Afonso>.
 Item de Sant'Andre e Santa Marinha jurados <Rui Fernandez>.
 Item quadrilheiros Jam Lopez.
 Item d'Adaufe jurados <Diego Annes>.
 Item quadrilheiros <Duarte de Valvez>.
 Item d'Aljaees jurado <Vasqu'Eannes>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Penella jurado <Lopo de Penella>.
 Item quadrilheiro.
 (fl. 185r.) Item de Navarra jurado <Rui Lopez>.
 Item de quadrilheiro <Fernand'Alvarez>.
 Item de Crespos jurado <Luis Eanes de Berredo e Lopo da Devesa>.
 Item quadrilheiro <Pero Annes de Ribas⁶⁸⁷>.
 Item de Sam Payo jurado <jurado Joam Afonso>.
 Item quadrilheiro.
 Item de Santa Logriça jurado <Lopo Afonso>.
 Item quadrilheiro.

(fl. 185v.) Jurados do anno de V^c XI e quadrilheiros⁶⁸⁸
 Item jurados de Palmeira⁶⁸⁹ <Fernam Correa> Antoneo da Costa.
 Item quadrilheiros Allvaro Martinz da Bouça e Bastiam da Igreja.
 Item jurado de Sam Pedro de Merlim Pero Afonso de Felgeiras.
 Item quadrilheiro Pero Gonçalves⁶⁹⁰.
 Item jurados de Sam Vitoiro Joan'Eanees morador em Vilar.
 Item quadrilheiros Martim Gil e Fernand'Alvarez⁶⁹¹.
 Item jurados de Foroços Fernam Piriz.
 Item quadrilheiro Gonçalo Piriz do Caseiro.

⁶⁸⁴ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz. À frente foi escrito e riscado “nom”.

⁶⁸⁵ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁸⁶ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁸⁷ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁸⁸ Lista com correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação “quadrilheiro” ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁶⁸⁹ Segue-se riscado “Pero Annes da Bouça”.

⁶⁹⁰ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁹¹ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

Item jurado de Sam Pedro d'Escudeiros Pero Piriz.
Item quadrilheiro.
Item jurados de Sam Martinho Alvaro Gonçalvez e Pero Martinz.
Item quadrilheiros Diego Fernandez que serve por Andre Annes.
(fl. 186r.) Item jurado de Sam Fruitoso Jacome Fernandez.
Item quadrilheiro Joham Afonso gayteiro⁶⁹².
Item jurado de Sant'Andre e Sancta Marinha Pero Alvarez.
Item quadrilheiro Joham Afonso.
Item jurado de Semelhe Francisqu'Eannes.
Item quadrilheiro a (*sic*).
Jurados de Crespos Pero de Salgeiro <e Bastiam Fernandez>.
⁶⁹³Item quadrilheiro⁶⁹⁴ Alvaro Lopez do Baral.
Item jurado de Navarra Pero do Burgo⁶⁹⁵.
⁶⁹⁶Item quadrilheiro.
Item jurado de Lomar e Arcos Vicente Correa.
Item quadrilheiro Vicente Correa.
Item jurado d'Adaufe Afonso Alvarez da Torre.
Item quadrilheiro Gonçalo Annes da Torre.
Item jurado de Sam Payo Pero Gonçalvez.
Item quadrilheiro Gonçalo Rodriguiz.
(fl. 186v.) Jurado de Penella Jam Luis⁶⁹⁷.
Item jurados de Sam Pedro de Meiximinhos Jam Gil e Jam Gonçalvez de Cones⁶⁹⁸.
<Item quadrilheiros Fernam Luis⁶⁹⁹>.
Item jurado de Lamas e Trandeiras Mateus Bras.
Item quadrilheiro Pero de Saa.
Item jurados de Fereiros Jam Piriz do Outeiro Afonso da Gandara.
⁷⁰⁰Item quadrilheiros Jam Alvarez.
Item jurados d'Esporoees Alvaro Piriz.
Item quadrilheiro⁷⁰¹.
Item jurados de Santa Logriça Joan'Eanes⁷⁰².
⁷⁰³Item quadrilheiro Gonçalo Logriça.
Item jurado de Gondisalve Luis Fremoso⁷⁰⁴>.
⁷⁰⁵Item quadrilheiro Jam Piriz.
Item jurado de Lamações Jam Lopez.

⁶⁹² À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁹³ Na margem lateral está escrito "nom".

⁶⁹⁴ No documento "quadrilheiros", mas o s está cortado, assinalando o erro.

⁶⁹⁵ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁹⁶ Na margem lateral está escrito "nom".

⁶⁹⁷ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁹⁸ À frente, já na margem do fólio seguinte, foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁶⁹⁹ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz. Na margem lateral esquerda foi escrito "nom".

⁷⁰⁰ Na margem lateral está escrito "nom". À frente de "item" foi riscado "jur".

⁷⁰¹ Segue-se rasurado "Gonçalo Rodriguiz". Seguem-se duas linhas riscadas onde se lê "Item jurado de Sam Payo Pero Gonçalvez. Item quadrilheiro".

⁷⁰² À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁷⁰³ Na margem lateral está escrito "nom".

⁷⁰⁴ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁷⁰⁵ Na margem lateral está escrito "nom".

Item quadrilheiro.

(fl. 187r.) Item jurado de Sam Pedro d'Este <Alvaro Afonso>.

⁷⁰⁶Item quadrilheiro Gil Piriz.

Item jurado de Galtar Pero Crespo⁷⁰⁷.

Item quadrilheiro Jam de Baros.

Item Dadim e Nogueiro jurado Pero Gonçalves.

Item quadrilheiro Joham Afonso da Devesa.

Item jurado de Santa Ovaya Per'Eannes de Pousada.

Item quadrilheiro.

Item jurado de Nogueira Alvaro Gonçalves.

Item quadrilheiro Pal'Eannes.

Item jurado de Frayam Jam Barroso.

Item jurado de Sam Simom Pedr'Eannes.

Item Sam Ma[me]de jurado de Jam Ribeiro.

Item quadrilheiro Martim Gonçalves de Pomar Longo.

Item jurado de Sant'Estevom Nuno Fernandez.

Item quadrilheiro Bastiam Gonçalves.

(fl. 187v.) Jurado de Vila Cova Diego Lopez.

Item quadrilheiro.

Quadrilheiros do arabalde dos Chãos

Item Jam Gonçalves barbeiro e Diego Gonçalves çapateiro.

Item quadrilheiros da rua do Souto Diego Dominguez e Diego Afonso filho da Saca (*sic*).

Item quadrilheiro das Ousias Ruy Lourenço.

Item quadrilheiros da Praça F[...]ro Agudo(?) e Gonçalo Anes.

Item quadrilheiros da rua de Meximinhos⁷⁰⁸ Martim Sobrinho.

Item quadrilheiros da rua Nova Pedr'Eannes çapateiro.

Item quadrilheiros da Cruz dos açougues Fernam Anes⁷⁰⁹ serralheiro.

Item quadrilheiro de Santiago <o seleiro> tonoeiro de cima.

Item quadrilheiro da rua que foy judaria o Falcam.

Item quadrilheiro da Cruz da Carrapata Bras Afonso.

Item quadrilheiros do arrabalde o genro de Jam da Espinheira e (*sic*).

(fl. 188r.) Jurados da cidade e quadrilheiros do anno do Senhor de mil e V^c e doze⁷¹⁰

Item jurados de Sam Vitoiro Gonçalo Gonçalves Pero Afonso.

Item quadrilheiros Pero de Paaços.

Item jurados de Sam Martinho Gonçalo de Cabanas.

Item quadrilheiros⁷¹¹.

Item jurado d'Adaufe Joam Alvarez.

⁷⁰⁶ Na margem lateral está escrito "nom".

⁷⁰⁷ À frente foi acrescentado um sinal em forma de cruz.

⁷⁰⁸ Segue-se riscado "mestre Gonçalo".

⁷⁰⁹ Segue-se riscado "fe".

⁷¹⁰ Lista com correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁷¹¹ Seguem-se duas linhas riscadas onde se lê "Item jurados da Palameira Fernam Annes. Item quadrilheiros".

Item quadrilheiro <Joham Piriz>.
 Item jurado de Santa Logriça Jam Lopez.
 Item quadrilheiro.
 Item jurado⁷¹² de Penella Jam Gonçalves da Cajaa.
⁷¹³Item quadrilheiro.
 (fl. 188v.) Item jurados de Sant'Andre e Santa Marinha Joam Alvarez <da Lata>.
 Item quadrilheiro Pero Lopez.
 Item jurados de Palmeira Jam Lopez e Jam Alvarez.
 Item quadrilheiros Fernam Annes.
 Item jurado de Sam Frutoso⁷¹⁴ Pedr'Eanes.
 Item quadrilheiro Gonçalo Anes.
 Item jurados d'Esporoees <Joam Afonso de Selim e Vicente Annes>.
 Item quadrilheiro Gonçalo Alvarez.
 Item jurado de Sam Martinho⁷¹⁵ <Lopo d'Amil>.
 Item quadrilheiro.
 Item jurado de Sam Pedro <de Meiximinhos> Jam Martinz <Joam Annes de Cones>.
 Item quadrilheiro.
 Item jurado de Navarra Gonçalo Gil⁷¹⁶.
 Item quadrilheiro.
 (fl. 189r.) Item jurado de Foroços Martinho do Riio.
 Item quadrilheiro <Jam Alvarez da Quintãa>.
 Item jurado de Sam Pedro de Merlim Bertolameu.
 Item quadrilheiro Lop'Eannes.
 Item jurado d'Aljam Bastiam Piriz.
 Item quadrilheiro.
 Item jurados de Sam Payo Pero Vaaz.
 Item quadrilheiro.
 Item jurados de Fereiros Martim Gonçalves.
 Item quadrilheiros Gomez Eannes.
 Item jurados de Crespos Gonçalo Piriz.
 Item quadrilheiro.
 Item jurado de Sam Pedro d'Este Alvaro d'Arcas.
 Item quadrilheiro.
 Item jurado de Gualtar Jam Piriz.
 Item quadrilheiro.
 (fl. 189v.) Item jurado de Nogeira Fernam Gomez.
 Item quadrilheiro Gonçalo Dominguis.
 Jurado de Sam Mamede Jam Ribeiro.
 Item quadrilheiro Martim Gonçalves.
 Item jurado de Villa Cova Joham Alvarez.
 Item quadrilheiro.

⁷¹² Segue-se riscado "de Pendella".

⁷¹³ Na margem lateral está escrito "nom".

⁷¹⁴ Segue-se riscado "G".

⁷¹⁵ Segue-se riscado "Diego do Carvalhal".

⁷¹⁶ À frente está escrito "nom".

Item ju[ra]do de Dadim e Nogueiro Pero Garcia.
Item quadrilheiro Vasco Rodriguiz.
Item jurado de Gondisalve Afonso Annes.
Item quadrilheiro⁷¹⁷.

(fl. 192v.) Treslado da carta dos oficiaes de Villa de Conde sobre a portagem

Aos que esta nosa carta virem os juizees e vereadorees procurador regedores desta villa de Villa de Conde fazemos saber como estando nos em camara em a dicta villa aos honze dias d'Agosto do anno de V^c e honze nos foy apresentada huma carta do reverendissimo senhor Dom Diego de Sousa arcebispo e senhor da cidade de Bragaa em a qual carta recontava os moradores desta Villa de Conde se agravarem ao dicto senhor de lhe nom quererem gardar o privilegio desta villa da portagem na dicta cidade e que em a dicta Villa de Conde gardavam o privilegio da portagem aos moradores da dicta cidade que por a dicta rezom nom deviam os moradores da dicta vila pagar portagem e deviam seer della escusos em a dicta cidade. E que o dicto senhor vemdo esto mandara viinr perante si moradores da dicta cidade e se certificara como na dicta villa lhees gardavom o privilegio da dicta cidade e os nom constran-(fl. 193r.) giam pagar a dicta portagem e que senpre lhees fora guardado o privilegio da dicta cidade. E que sua senhoria avia por bem e mandava que daqui em diante todos os moradores e vizinhos da dicta Vila de Conde nom pagem em a dicta cidade portagem e se guarde o privilegio da dicta villa. Emquanto guardarem o privilegio da dicta cidade que os moradores da dicta cidade nom paguem em a dicta vila portagem. E que assi mandava aos ouvidores juizes e a todalas outras justiças da dicta cidade de Bragaa que daqui em diante guardem a todos os moradores da dicta vila todos seus privilegios e liberdades. E dello mandou o dicto senhor pasar huma carta pera a dicta villa per sua senhoria sinada e feita per Joam Freire escripvam da camara delle. E nos vendo todo o que na dicta carta recontava e como o dicto senhor manda guardar o privilegio aos moradores da dicta villa logo em a dicta camara mandaram asentar⁷¹⁸ per acordo que daqui em diante os privilegios da portagem da dicta cidade se guardem em a dicta villa e que os vizinhos e moradores da dicta cidade se atee qui forom (fl. 193v.) escusos de nom pagarem a dicta portagem que daqui em diante o siguam muito mais inteiramente e ajam a dicta liberdade de seu privilegio asi e pella guisa que o dicto senhor manda gardar o privilegio da dicta villa. E assi o avemos por bem os que ora somos e ao diante forem segundo per hordenança faça nos dictos livros da camara que o cumpram e guardem inteiramente. E pedem aas justiças do dicto senhor arcebispo que asi⁷¹⁹ mandem guardar o privilegio da dicta villa e dello mandamos pasar esta carta per nos sinada e seelada com o sello desta villa. Feita em camara da dicta villa per Joam Martinz de Liom escripvam da dicta camara da dicta villa aos XI dias do mees d'Agosto de V^c e XI annos.

⁷¹⁷ Os fl. 190r. a 192r estão em branco.

⁷¹⁸ No documento “asentarem”, mas as duas últimas letras foram cortadas, assinalando o erro.

⁷¹⁹ Segue-se riscado “o”.

(fl. 194r.) E estes som os que nom paguam Cepta e jurarom que pasavam de setenta anos.

Item Alvaro Vaaz mercador.

Item Pero Vaaz seu irmãao.

Item Alvaro Martinz carniceiro.

Item Lopo Dominguis novo christaam⁷²⁰.

(fl. 195v.) Aos XIX dias do mes de Junho de mil e quinhentos e dez na mui antiga e senpre leal ciidade de Bragaa perante o muito honrado senhor Pero de Guimarães juiz hordenairo em ella pareceo Caterina Gonçalves⁷²¹ moça solteira natural de Vilarinho e em presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta ciidade e disse que ella fora presa na villa de Guimaraees por se dizer que ella ajudara tomar huuma ovelha de huum Gonçalo Anees genro do abade de Souto pello qual caso ella fora <presa> e degradada da dicta villa de Guimaraees e seu termo por trees meses. E per ella conprir seu degredo como lhe foy mandado ella se vinha apresentar perante elle pera da dicta apresentaçam lhe mandar dar huuma certeza pera sua segurança. E pello dicto juiz foy dicto que elle recebia sua apresentaçam e mandou a mim dicto escripvam que todo o sobredicto asentase no livro da camara da dicta ciidade e dello lhe dese sua certeza como dicto he. Eu Afonso Lopez esto escripvi.

(fl. 196r.)⁷²² Ao primeiro dia de Janeiro de V^c e doze se lançou huum pregom per mandado do reverendissimo senhor arcebispo que qualquer que atirase as laranjadas (*sic*) pague por cada vez II^c reais e seja preso e do castello os page e mandamos avisar os quadrilheiros que logo prendam quem atirar porque se queixarom a elle os lavradores que faziam delles judeus e lhe quebravam os olhos e mandou avisar os seus e os outros da dicta ciidade que gente tiinham que a castigassem e porque he verdade⁷²³ que eu Afonso Lopez o fiz lançar a Antom Sanchez pregoeiro per mandado do dicto senhor fiz este e o siney de meu sinal que tal he.

(*Assinatura*) Afomso Lopez.

(fl. 196v.) Aos XVII dias do mes de Abril de mil e V^c e dez na ciidade de Bragaa nas pousadas de mim Afonso Lopez escripvam da camara della parecerom, convem a saber, Jam Lopez juiz hordenairo da dicta ciidade e⁷²⁴ Diego Soarez recadador das rendas das sisas da dicta ciidade e logo pello dicto Diego Soarez foy dicto que elle fazia por rece[be]dor⁷²⁵ das rendas da dictas sisas e ramos della ao dicto Jam Lopez que elle a possa receber soo e pagar a el rey nosso senhor aos quartes como elle dicto Diego Soarez he obrigado e asi possa tomar a conta de todo o rendimento da sisa e tanto que el rey for pago lhe tornar todo o que sobejar <a elle dicto Diego Soarez>. E elle da ao dicto Jam Lopez tres mil reais por seu trabalho e de todo ao

⁷²⁰ Os fls. 194v-195r estão em branco.

⁷²¹ Segue-se riscado "na".

⁷²² Fólio de difícil leitura devido à tinta trespassada.

⁷²³ Segue-se riscado "siney".

⁷²⁴ Segue-se riscado "Bras Voloso procurador".

⁷²⁵ Palavra com mancha de tinta.

dicto Jam Lopez aprouve. E mais dise o dicto Diego Soarez que elle dicto Jam Lopez nom pague mais aos officiaes, convem a saber, escriptvam e porteiros e aos outros officiaes somente aquillo que a camara lhe tem mandado, convem a saber, o que lhe el rey manda pagar em suas cartas e mais nom. E porque a todos aprouve sinarom aqui. Testemunha que presente estava Bras Volloso escudeiro que presente estava. E isto por este anno presente a d'aver e receber.

(Assinaturas) Joham Lopez. Affonso Lopez. Bras Velloso.

(fl. 197r.) Aos XXXIII (*sic*) de Setembro de V^c e dez per mandado do senhor arcebispo se lançou pregom pella ciidade que todos coregesem os frontaes ate a Pascoa de V^c e XI sob penna da penna dobrada que som mil reais. E eu Afonso Lopez andey com Antom Sanchez e o fiz apregoar.

(Assinatura) Afonso Lopez.

(fl. 197v.) A qual parte (*sic*).

Item per diante X varas de midir e per detras tres varas nas casas de Gomez Eannes.

Item Antom Sanchez pregoeiro me deu f<ee>⁷²⁶ que elle lançara pregom per mandado da camara que qualquer que tiver leiras nas hortas asi das de Meiximinhos como de Sam Marcos que ponha o terço das leiras que trouver em couves sob penna de cinquenta reais pera o concelho e que averia hum mees que o lançou. Eu Afonso Lopez escriptvam da camara esto escriptvi aos XX d'Abril de V^c e dez.

Item aos⁷²⁷ tres d'Agosto de mil e V^c e dez me deu o dicto Antom Sanchez fee que lançara pregom que fose o pom de real de seis honças per mandado dos almotacees e da camara e que desem cinco sardinhas ao real as boas e das sardinhas a penna de⁷²⁸ cem reais pera a camara.

Aos XXIII dias de Setembro de V^c e dez Lançarote Freire vereador commigo Afonso Lopez per mandado do senhor arcebispo notificou aos moradores da rua Nova que atee Novembro da dicta era endereitasem a rua e fezesem os [...] ⁷²⁹taes sob penna de mil reais cada hum.

(fl. 198r.)⁷³⁰ Trellado de ordenação⁷³¹ acerca dos emprestadores

Nos el rey fazemos saber a vos nosso corregedor da comarca d'Amtre Doyro e Minho e a todollos ouvidores juizes justiças allcaydes meyrinhos tabaliães e todollos outros officiaes das cidades vyllas lugares e terras da dicta comarca d'Amtre Doyro e Minho que nos fazemos ordenaçam acerca de se nom vender cousa fyada segundo o que compridamente na dicta ordenaçam he contheudo.

⁷²⁶ Palavra corrigida sobre "fez".

⁷²⁷ Segue-se riscado "qua".

⁷²⁸ Segue-se riscado "se". À frente tem uma palavra ilegível.

⁷²⁹ Palavra riscada e ilegível.

⁷³⁰ Fólio escrito por outra mão.

⁷³¹ Segue-se riscado "de".

A quall mandamos que se gardase na dicta comarqua por o avermos emtom por cousa muito proveitosa a todo bem de nosso povoo sobre a quall cousa fomos por allgumas vezes requeridos e assy aguora por allgumas ciidades e vyllas de nossos reinos pedindo nos que quisesemos a ysso prover porque era a dicta ordenaçam mui perjudiciall as necessydades do vyver dos homes e com os ramos(?) das p[...] as dela assy o trauto das mercadorias como as outras cousas que se vemdiam trocavam e escanbavam era mui demenuido e os homes aventuravam todo o seu sem dello cobrarem escripturas nem obrigações e se seguyam dysso escandallos e outros dampnos. E querendo acerqua dello prover avemos sobre ysso consyramça e pratyca e posto que o fundamento que tomamos quamdo a dicta ordenaçam fizemos ainda nos parece ser justo e onesto porque se escusavam por bem da dicta ordenaçam muitas demandas e ainda onzenas e os homes vyviam em seus trautos mais ordenadamante por o tolhimento das escripturas que pella dicta ordenaçam lhe eram tiradas e por as outras clausulas em ella conteudas per os prestimos assy requerido por nossos povos e tambem porque em alguum momento nos parece que se seguem os inconvenientes (fl. 198v.) que nos apontam pera da dicta ordenaçam senom usar por este presente revogamos a dicta hordenaçam e queremos e mandamos que della se nom use mais em esa comarqua d'Amte Doiro e Minho nem aja efecto allguum nem por ella se façam obra allguuma e fyquem as cousas damtre os homes naquella propria maneira em que estavam e pasavam amtre ellas amtes da dicta hordenaçam ser facta. Porem vollo notefycamos asy e vos mandamos que da dicta hordenaçam nom uses mais nessa comarqua nem per ella faças obra allguma porque asy o avemos por bem. Escripto em Allmeirim a XXX dias d'Outubro(?) o secretario o fez 1509. E aquela ordenaçam tinhamos facta pera se gardar soomente emquamto fose nossa mercee.

⁷³² Outra ordenaçam que nom consentam os egetanos nestes reinos.

Nos el rei vos enviamos muito saudar. Nos temos sabido que os ciganos que vem a estes reinos som grandes ladroes e feityceiros e posto que o povoo e reyno recebe dampnno por cujo respeito vos pareça tambem defendemos lhe que mais daqui em dyante a estes reinos nom venham e se vão loguo fora delles pello <quall> avemos por bem e vos mandamos que tanto que vos esta for dada mandes apreguoar e notefycar aos dictos ciganos se nesa comarqua forem que da vossa provicaçam desta a dous meses primeiros seguintes se sayam fora de nossos reinos e mais nom tornem a elles sob penna de nom se sayndo no dicto termo ou sendo depois (fl. 199r.) em quallquer tempo nelles achados o principall delles seja çoutado propriamente e pagar trinta cruzados e cada hum casall delles ou veuva ou outro quallquer que andar amtre elles escoteiro sem casa pagar⁷³³ mill reais e esto todo pera quallquer pessoa que os acusar. E per esta mandamos a vos e a todas nosas justiças a que esto for requerido que loguo com deligencia façam mui inteiramente dar a dicta pena d'açoutes a eixecuçam e asy mesmo a do dinheiro por quaesquer bestas dinheiros e fato e outras quaesquer cousas dos dictos ciganos quer sejam de huns quer doutros porque nom queremos que se lhes receba nem garde escusa de

⁷³² De outra mão.

⁷³³ Palavra corrigida.

dizerem huuns ou outros que nom tem de seu nada pera pagarem a dicta penna porque de quaesquer das dictas cousas delles juntamente queremos que se faça a dicta execuçam e se paguem as dictas pennas de todos. E depois elles laa amtre sy requeiram huuns aos outros o que por elles pagarão e eso faças logo asy conprir e mandares o trellado desta carta a todallas ciidades e vyllas de vossa comarca per o asy fazerem logo nellas apreguar e mandamos aos juizes que ora nellas sam e ao diamte forem que ho façam asy imteiramente conprir e dar a enxecuão as dictas penas e façam trelladar esta no livro da camara e notefycar aos juizes que emtrarem pello tempo em diamte de huns noutros e doutros em outros pera se sempre saber e amdar e lembranssa esto que assy mandamos porque assy o avemos por serviço de Deus e nosso e bem do povoo e compre o todos asy. Escripta em Allmeirim aos VIIIº dias de Novembro Afonso Mexya o fez de 1509.

Pagou destes trellados com a provicaçam LX reais.

⁷³⁴Apregoada o primeiro dia de Janeiro de de V^c e dez annos em Braga.

(fl. 199v.) Aos XXXI dias de Dezembro de V^c e dez na ciidade de Bragaa⁷³⁵ perante Alvaro Pereira juiz pareceo Afonso da Lonba porteiro da correiaçam e lh'apresentou as hordenaçoẽes atraz escriptas anbas asinadas por el rey nosso senhor e deu este trelado por mais brevidade foy concertado com os proprios pello dicto juiz e per mim Afonso Lopez escripvam da camara e tal he o dicto trelado como o propreo. E mandou o dicto juiz a mim escripvam que posese o dicto trelado no livro da camara e se apregoase como o dicto senhor manda. E assi mandou o dicto juiz a Jam Franco procurador que pagase deste trelado ao dicto Afonso da Lonba sesenta reais os quaees mandou que lhe fosem levados em conta. Eu Afonso Lopez escripvam esto escripvi.

(Assinatura) Alvaro Pereira.

Foy apregoada esta hordenaçam nesta ciidade ao primeiro dia do mees de Janeiro de mil e V^c e dez.

(Assinatura) Afomso Lopez.

(fl. 200r.)⁷³⁶ Regimento da carne que fez ho licenciado Pero de Gouvea no Porto que trazia alçada

A nove dias do mes d'Abrill ano de mill e <IIII^c LR VI>⁷³⁷ em a camara da vereaçom desta muy nobre e sempre leall cidade do Porto si ajumtarom estes officiaees e omes boons que se seguem.

Estevom Memdez criado que foy d'Afomso Rodriguiz juiz. Fernand'Aranha Vicente Afonso Joham d'Oliveira Lopo Rabelo vereadores Gill Momteyro procurador e Gomez Fernandez Diogo Carneiro Amtonio Afomso de Figueira Afonso Rodriguiz Gonçalo Vaaz Joham Rodriguiz Sueiro Gomez Afonso Tomee Gonçalo Annes Bramdom Joam de Payva Ruy de Babo Jorge Lourenço Joam de Figueiro

⁷³⁴ De outra mão.

⁷³⁵ Segue-se riscado "perante Alvaro".

⁷³⁶ De outra mão.

⁷³⁷ Escrito sobre uma palavra rasurada. Os nomes dos vereadores mencionados neste documento estão citados nas atas de vereação do Porto de 1485-1488 (RIBEIRO, 2019) e de 1500-1504 (RAMOS, 1997).

Gonçalo Symom Nicollao Fernandez Joham Soarez e outros muytos homens boons e povo da dicta cidade a que em espiciall nom sey hos homens (*sic*). E semdo asy juntos na dicta vereação fallamdo e semdo asy juntos na dicta vereação fallamdo (*sic*) em cousas de boom segmento por serviço de Deus e d'el rey noso senhor e bem do povo logo hy foram presentes hos homrados e discretos Jacome Memdez coneguo em a nobre cidade de Bragua e Diogo da Costa juiz da villa de Barcellos e Ruy Gomçallvez homem bom da dicta villa de Pomte de Lima e Diogo⁷³⁸ Fernamdes procurador do comcelho de Villa de Comde os quaes foram recebidos em a dicta camara em nome da dicta cidade e villas como deviam e lhes pedirom que quisesem repousar pera praticarem e comunicarem como irmãaos e boons vezinhos que foram e esperavam lhe rezom que sempre sejam. A quall pratica que asy queryam ter he sobre a guovernança e regimento da carne e per ho dicto casso a dicta cidade de Bragua e os dos lugares for chamados por carta pasados por ho licenciado Pero de Gouvea que ora he omrado per ell rey noso senhor com allçada a estas comarcas. E loguo todos juntos apareceo acerqua do dicto casso algumas cousas que lhe bem parecerom perante o senhor licenciado pera elle dar detreminação como bem lhe parece. E loguo no dicto foram todos juntos hos procuradores dos dictos lugares com hos oficiaes da cidade perante ho senhor licenciado e asy mesmo Joam Sodere⁷³⁹(?) (fl. 200v.) e Joam do Porto procuradores da nobre e leall cidade de Guimaraes e todos juntos asemtarom cada hum per sy aquello que lhes bem pareceo. Perante ho dicto licenciado diserom as duvidas e causas que ay avia acerqua deste negocio e sobretudo foy acordado per todos e detreminado e confirmado e mandado per o dicto senhor licenciado ho que se segue⁷⁴⁰ nom estando⁷⁴¹ emtom presente porquamto a sua jurdição sem embargo de lhe dizer ho dicto senhor licenciado que por elle que por ello (*sic*) estar em ho dicto negocio nom fazia perjuizo nem contrauto e os sobredictos que ficarom apresenterom suas procurações, convem a saber, ho dicto Diogo d'Açoffa per sy e por sua pessoa como juiz que he de Barcellos com Ruy Gonçallvez homem boom que hera de Barcellos e os dictos Diogo de Pomte e Joam Corea tabeliam na dicta villa a dous dias d'Abril deste anno presente e Joam Sodere(?) e Joam do Porto por [re]gedores(?) per huuma carta do comselho asynada e asellada com ho sello da dicta villa. Fecta a VIII dias do dicto mes presente e ano sobredicto. E Diogo Fernandez procurador do concelho de Villa do Comde e o que asy comcertarom e comcordarom e foy comfyrmando e por ho dicto senhor licenciado que isto que se segue.

Primeyramente começaram e quiserom o que acerqua do corte da carne dos boys asy em esta cidade do Porto como em Bragua e mais villas sobredictas e lugares de rador desa comarca d'Amtre Doyro e Minho [con]certados se corte a dous reais ho aratell e asy mesmo por ese preço se faça e corte nos houtros lugares chaos que forem de dozemtos vezinhos em povoação jumta e a dey por acima e nos houtros lugares que nom forem e nos houtros lugares que nom forem (*sic*) de tamta povoação jumta se corte a omze ceytis o aratel e o aratel da vaca jerallmente

⁷³⁸ Segue-se uma palavra riscada.

⁷³⁹ Papel rasgado.

⁷⁴⁰ Seguem-se uns riscos.

⁷⁴¹ Segue-se riscado "emtom nom estando".

se corte X ceýtys e o touro a nove ceýtys. E os oficiaes que naquelle anno forem do concelho que tomarem ou comsemtirem carnyceyro que corte a maiores preços dos taes e asy mesmo em hos coutos e omras pagem de pena X justos d'ouro a metade por a chamçallarya d'ell rey e a outra ametade por aos captivos. A qual pena pagaram hos oficiaes iguallmente tanto huuns como outros e o carnyceyro que corte a maior preço dos que som hordenados em este capitulo pagara mill reais ametade pera o (fl. 201r.) concelho e ametade por hos cativos. E o procurador do concelho o faça por em recepta sobre ho thesoureiro ou recebedor do luguar so pena de os pagar de sua cassa e ho thesoureyro nom ouver memposteyro dos cativos ho faça escrepver no livro da camara pera vyr a boa recadaçom nom tolhemdo que cada huum possa cortar a menos preço se quiser em seu lugar. E quanto ha enxerqua de gado vacuum acordam todos que seja defesa per cada huum em seus lugares e asy mesmo em seus lugares (*sic*) e asi mesmos concertaram que nom defendam aos carnyceyros obrigados que nom matem gado meudo porem acordamdo a quallquer carnycey[ro] que nom matar e o nom vemda senom ao peso por preços que a sydade (*sic*) e villa e lugar ordenar per sua almotaçarya salvo hos cabritos que poderem vemder a olho a quallquer dos dictos carnyceyros que nom cortar a peso pagara por cada vez cem reais pera o concelho por a primeyra vez e por a sigumda dozemtos reais e por a terceyra III^c reais. E cortaram ho dicto gado nos açougues acostumados sob⁷⁴² a dicta pena e o dicto almotacell ou outro quallquer ofecial que lhe der licemça pera cortar a emxerqua ou fora dos açougues que page por cada vez quinhemtos reais, convem a saber, ametade por a quem ho acusar e a outra ametade per hos cativos e quamto he na guarda das saquas. E manda ho dicto senhor licenciado que os ofeciais que diso caso tem em seus lugares e o faça <muy> emteyramente e com delligemcia segundo he mamdado em seus regymentos per as ordenações e asy mamda que em esta comarca d'Amtre Doyro e Minho que em cabeça de cada almoxaryfado vam logo com muyta delligencia vam logo tirar a imquiриçom sobre os pesadores. Tiradas has dictas imquições bem e como devem has emvyem çaradas e aselladas por acastigar hos que achar cullpados como ver que he direito.

(fl. 201v.) E mays concertarom que logo cada huuns em seus lugares da dicta comarca d'Amtre⁷⁴³ apregoar que nemhuum nom seja tam ousado que vemda nenhum gado a nenhum carnyceyro regatam nem outra pessoa ata o fazer a saber⁷⁴⁴ nas camaras dos lugares hos ofeciais dellas pera emxaminar suas cartas de vezinhamça e que trouxerem e lhe serem hordenadas e repartidas as comtias dos gados que ham de levar nem aja hi nemhuum regatam dos dictos gados salvo hos carnyceyros cadymos e todo isto sob pena de quem ho comtrayro fezer pagar por a primeyra vez mill reais e por a segumda dous mill e por a terceyro quatro mill e da cadea e a metade por hos cativos e outra ametade por por (*sic*) ao concelho. E isto se nom emtemda nos dictos carnyceyros obrigados as cidades e villas desta comarca d'Amtre Doyro e Minho as quaes levarom certidom de como som carnyceyros obrigados ou vam por mandado dos dictos oficiaes comprar hos dictos gados. E

⁷⁴² Palavra corrigida de “sobre”.

⁷⁴³ Palavra corrigida e segue-se riscado “Doyro”.

⁷⁴⁴ Palavra corrigida e segue-se riscado “so penna”.

quamto he as carnes sallgadas que si llevam per mar pera fora em naos e navios e asy pera fora em naos e navios (*sic*) comcertarom e concordarom que nemhuum nom seja tam ousado em toda ha dicta comarca d'Amte Doyro e Minho que leve nemhuuma carne que seja pera fora nas dictas naos e navios a quallquer lhe for ordenada pera seu mamtymento segumdo a calidade das pesoas a quallquer que a levar pera fora toda a dicta carne e que lhe asy for tomada ou provado que levou e mais ho mestre do navio e que for caregada page dous mil reais da cadea e ametade pera ho concelho e a outra ametade pera quem ho acusar.

Acordarom e comcertarom que quallquer remdeyro que hy houver das penas suso dictas se fazerem avenças com as partes em que asy emcorerem que allem das penas comteudas na ordenaçom pagem III^c reais por cada vez que ho fizeram pera o concelho e a outra ametade pera quem ho acusou.

(fl. 202r.) E asy mesmo ouverom por bem e acordarom e comsentirom que quallquer cidade villa concelho ou lugar desta comarca d'Amte Doyro e Minho que receber e comsemtir quallquer dos dictos carniceyros que se forem de huum lugar pera outro e por alla ser carniceyro e o la tomarem por carniceyro ou comsemtirem cortar em seu lugar per cada huum que asy o comsemtyr page ese comselho, convem a saber, os hofeciaes⁷⁴⁵ iguallmemte de pena jumta sallvo se levar lycemça dos hofeciaes do lugar domde se for.

As quaes cousas asy apo[n]tadas e acordadas e comcertadas per todos hos sobredictos o dicto senhor licenciado a elle pedirom que asy ho ouvese todo por detryminado e jullga[do] e acordado o quall visto ho comsemtimento de todos e como asy he todo comcertado bem e justamente e por a boa governamça e proveyto do povo ouve todo asy por⁷⁴⁶ bem e fecto ho determinou e jullgou asy per sua sentença⁷⁴⁷ e nandou (*sic*) por vertude dos poderes e regymento que traz d'ell rey noso senhor que asy ho cumpras e guardes emteyramente em toda esta comarca d'Amte Doyro e Minho e seus lugares na maneyra que dicto he e com as penas suso dictas sem outra duvida nem embargo que a isso huuns e outros ponham. Portamto mandou a mim Diogo Velho escripvam da camara desta cidade em presemça dos sobredictos que ho asy asemtase e escrepvase em este lyvro da camara da dicta cidade pera elle o asynar com hos sobredictos ofeciais e procurador⁷⁴⁸. Eu sobredicto Diogo Velho per seu mandado o scripvi asy dia e mes e anno ja dicto. Mandou o dicto licenciado que hos juizes das cabeças dos almoxaryfados ho mandem asy notificar per todos almoxaryfados pera o depoys nemhuum allegar inoramcy a e mandem asemtar a noteficaçom diso por escripto.

(fl. 202v.)⁷⁴⁹ Ao⁷⁵⁰ deradeiro dia d'Agosto de V^c e dez na camara per ouvidor⁷⁵¹ Pero Fernandez foy noteficada a Alvaro Martinz e a Jam Fernandez Gambeo.

E asi no dicto dia o notifique a Pedr'Eannes carniceiro estando cortando a carne.

⁷⁴⁵ Palavra corrigida.

⁷⁴⁶ Palavra corrigida.

⁷⁴⁷ Segue-se uma letra riscada.

⁷⁴⁸ Palavra corrigida de "procuradores".

⁷⁴⁹ Do escrivão Afonso Lopes.

⁷⁵⁰ Corrigido de "Aos". Segue-se uma palavra rasurada.

⁷⁵¹ No documento a palavra escrita é "pouvidor".

Os que venderom a enxerca carne na Veiga de Penso.

Item Joam Martinz morador na aldea de Pinheiro Ferei<ra>⁷⁵² de Sam Vicente e Pero do Bareiro e Pallos de Nogeira e Jam de Penso.

(fl. 203r.) Aos dous dias do mes d'Agosto de mil e V^c e XI per Jam Rodriguiz mercador morador em a Villa de Conde foy pidida huuma carta testemunhavel e lhe foy dada a Jam Fernandez juiz em como hera verdade que guardam os privilegios desta ciidade em Vila de Conde e o fez certo per Jam Leite e Alvaro Fernandez e per outros almocreves. E que o senhor arcebispo mandava que asi guardasem nesta ciidade os privilegios de Villa de Conde e o dicto juiz ficou de asi o fazer conprir. E o dicto Jam Rodriguiz ficou de trazer outra carta de Villa de Conde testemunhavel em como se la guardam os privilegios desta ciidade.

(fl. 203v.)⁷⁵³ Corregedor nos ell rey vos enviamos muito saudar. Vimos a carta que enviastes sobre as feiras novas que se fazem de que se seguem os inconvenientes em vossa carta appontadas e temos vos em serviço a lembrança que diso nos fazees e pera melhor sabermos mandar nos prouee nos danos das dictas feiras vos mandamos que vos sabaees quaees⁷⁵⁴ som as feiras antyguas desa comarca d'Amtre Doyro e Minho e asy quaees sam as novas que se agora fazem e poende as todas em rol e sabe quaees tem privilegio pera se fazerem e ho fundamento que hy ouve pera isso e as contas de que sam privilegiadas. E todo manday meter em sepreito (*sic*) e tudo nos envyaees e sobre yso praticarom⁷⁵⁵ com allgumas pessoas antigas ou officiaees d'allgumas villas ou logares principaees desa comarca asy como Guimaraes Braga e outras que vos bem parecerem quaees sam as feiras que seriam proveitosas e quaees se devem tractar aportando cada huum as rezões que ho movem he as necesarias e asy pera se asentarem as outras que se devem executar. E ysto se meta tambem em sepreito e venha asynado por todos e envyayno lo asy mesmo pera todo vermos e mandarmos o que ouvermos por mais noso serviço. E a todo ho mais desa vosa carta nam convem outra resposta somente que vos teemos em serviço todo o que por ella nos fizestes a saber. Scripta em Lixboa a XIX de Junho o secretario a fez M V^c XI⁷⁵⁶.

(fl. 204v.)⁷⁵⁷ Ha pena asi aos çapateiros como alfaiates nom vemdendo por as tassas postas he a siginte que ho que vender fora da tassa⁷⁵⁸ pagara dous mil reais da cadea e ho que ha comprar senom descobrir outros dous mil e⁷⁵⁹ senom for tal pessoa que⁷⁶⁰ nom deva pagar da cadea pagara os dictos dous mil reais os quaes serem ametade pera ho alcaide ou pera ho rendeiro da chancelaria descobrindo o nos e acusando o. E senom sera pera qualquer que descobrir e fizer certo. E asi ha

⁷⁵² Palavra corrigida.

⁷⁵³ De outra mão.

⁷⁵⁴ Segue-se riscado "sam".

⁷⁵⁵ Palavra corrigida.

⁷⁵⁶ O fl. 204r. está em branco.

⁷⁵⁷ De outra mão.

⁷⁵⁸ Palavra corrigida.

⁷⁵⁹ Palavra riscada.

⁷⁶⁰ Segue-se riscado "passe da".

tal obra se perdera pera ho espital da Miserocordia e dos taes dous mil reais seram sempre ametade pera ha camara como quer que for julgado.

(*Assinaturas*) Pero Fernandez. Affonso Lupez. Diego de Pedrosa. Pero de Lemos. Antonio(?) da Silva. Jacome Rodriguiz. Fernam Gill.

(fl. 205r.) Preguntas que fezerom na camara ho ouvidor juizes vereadores, comvem a saber, Pero Fernandez bacharel ouvidor Jam Lopez Pero de Guimaraes juizes Nuno Fernandez Lançarote Freyre Diego Gill vereadores Bras Velloso procurador e outros senhores. E Gonçalo Annes e Diego Dominguiç çapateiros de cordavam enlegidos e tomados pera isto per os çapateiros e omes bos da camara per juramento que ouverom no ano de V^c e onze.

Item disserom que custava a duzia das pelles agora hua a IIII^c outra melhor a V^c outra melhor a VI^c e as de pelles pera cervilhas a II^c LXX.

Fazem esta despesa seguinte.

Item huas per outras cada duzia duas arrobas de çumagre que val arroba a oytenta reais. LXXX reais.

Item de call hum alqueire e meio pera cada duzia XVIII reais.

Item descabelar a duzia IIII^o reais.

Em todo o mays da tayxa se hiam com a tayxa fecta com Joam Gomez que foy no anno de V^c e sete.

Item as sollas e viras e linhas e cera dos çapatos com enforos contheudos na tayxa a que se reportam e am por boa valerem agora mais que da outra tayxa, convem a saber, pose o Gonçalo Anes em III^cL reais e Diego Dominguiç em IIII^c reais. Tomado o meo per os regedores poserom em III^cL XXV e elles o ouverom por bem. III^cLXXV reais⁷⁶¹.

(fl. 206r.) Burzegiis pretos muito boons <e grandes> CX reais.

Borzegiis de cores CXX.

Os borzegiis somenos pretos LRV.

Os de cores somenos CX.

Borzegiiz de carneira brancos muito boons LXX.

Çapatos

Os gramdes e bos de dez pontos⁷⁶² acyma RIII.

E de dez atee oyto R.

E de oyto pera seys pontos XXXV.

E de seys pera quatro XXV.

Pantufos enteyros

Pantufos enteyros d'omem de dez pontos per cyma LXX reais.

Chapis e cofos boos de dez pontos⁷⁶³ LX reais.

Item e daquy abayxo sob do alvara.

⁷⁶¹ O fl. 205v. está em branco.

⁷⁶² Palavra corrigida

⁷⁶³ Segue-se riscado "atee oyto pera cyma".

Botinas

Item botinas de molheres e de cores pera pantufos R.

Item botynas imteyras de solla de cordavam boo e altas RIII.

Cervilhas de cordavam boos pera omem XVIII.

(fl. 206v.) ⁷⁶⁴Cervilhas de ⁷⁶⁵carneyra XIII^o reais.

Esta taxa mandarom que se compre e qualquer çapateiro que della sair e por mais preço vender pagara de pena pera o concelho dozentos reais da cadea e mays perdera a obra que asy vender e tomara o dinheiro que lho deu se o descobrir e se nom descobrir nom avera o tall dinheiro mas antes pagara ao concelho cinquenta reais semdo da cidade e termo o comprador.

(*Assinaturas*) Petrus Fernandes. Joham Lopez. Thome da Corda. Lançarote Freire. Juao de Toledo. Diego d'Araujo. Bras Velloso.

Esta taxa foy logo apregoada per Antom Sanchez pregoeiro commigo escriptvum da camara.

(*Assinatura*) Afomso Lopez.

(fl. 207r.) Sobre as hortas

Mandou que qualquer que for achado nas ortas sem ter la horta pague trinta reais por cada vez pera o concelho e isto se entendera asy nas de Sam Marcos como nas de Meyxeminhos salvo sendo achado tal pessoa onrada que se nom presuma fazer mal que esta tal nom pagara a tall penna.

(*Assinaturas*) Nuno Fernandez. Pero de Guimaraes. Lançarote Freire. Juao de Toledo. Diego Vaz (*signal*).

Pello que vii e vejo cada diia he bem mandado.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Fernam Gill. Bras Velloso. Joham Affomso. Araujo.

Este acordo foy ⁷⁶⁶apregoadado per Antom Sanchez e alguns.

(*Assinatura*) Afomso Lopez.

(fl. 207v.) ⁷⁶⁷Senhores

Pal'Eanes e Joam Bras e Joam de Pedralva e seus filhos e Joam Gonçalvez vendeiro e Joam Fernandez Ganbeo nos agravamos a vosas merces do gram danno que nos he feito nas ortas per que vosas merces souberom que nos nom leyxam sem vynhas novas nem velhas nem poros nem seboas nem tan somente a semente dos poros e a das cebolas asy senhos todos estamos pera deyxar de fazer as ortas pois nos fazem tanta perda pello que pedimos a vosas merces que nos provejam com juizes e receberemos merce e justiça.

⁷⁶⁴ Antes está uma linha riscada onde se lê “Botinas de carneyro”.

⁷⁶⁵ Segue-se riscado “cordovam”.

⁷⁶⁶ Palavra corrigida.

⁷⁶⁷ Fólio em mau estado, com tinta trespassada.

A tres de mayo me dise Jam Gonçalvez porteyro da vereaçam que posera <as> pennas Alvaro Martinz e a Pedr'Eannes de mandado da camara que antee dem a carne a ciidade sob penna de dez mil reais a cada huum pagos da cadea.
(Assinaturas) Afonso Lopez.

(fl. 208r.) Carta que mandou el rey nosso senhor a Guimaraees

Juizes vereadores e procurador nos el rey vos enviamos muito saudar. Vimos a carta de escuçã(?) que nos enviastes per Pero Alvares d'Almada fidalgo e per vertude della o ouvimos com outros procuradores do Porto e de Ponte de Lima sobre apontamentos das carnes e das outras cousas em seus apontamentos contheudas e themos vos muito em serviço <o cuidado> a lenbrança que senpre nestas cousas de nosso serviço e bem de nossos povooos tendees e avemos muito prazer de assi o fazerdees. E quanto a este negocio das carnes e preço dellas dias ha que acerqua diso temos consiraçam pera geeralmente se prover porquanto em espical nom nos parecem que se podia dar provisom que dese⁷⁶⁸ o remedio que convinha e sempre se apresentariam tantos inconvenientes que atee o presente nom se pode niso tomar detreminaçam. Agora tornamos a consirar sobre iso e tevdemos algumas praticas sobre o modo e a ordem que se daria e como se faria melhor e de maneira que ouvese ha carne e fose posta em preço resoado assi pera as camaras como pera nossa corte seer provida e assi esta ciidade. E detreminamos que nesta ciidade valha a carne do boy e vaca a tres reais e meo honde agora val a quatro e que se abaixa meo real e que destes tres reais e meo nom suba e per este preço se venda em nossa corte.

(fl. 208v.) Item na comarca d'Antre Tejo e Odiana valha tres reais e que daqui nom suba.

Item na comarca da Estremadura valha dous reais e meo e que deste preço nom suba resalvando a villa de Santarem honde valha trees reais e daqui nom suba porque pertece por algumas rezõees que deve nesta villa teer este preço.

Item que na comarca da Beira valha a catorze ceitiis e deste preço nom suba.

Item en (*sic*) toda essa comarca d'Antre Doyro e Minho e assi na comarca de Tra los Montees valha assi mesmo aos dictos quatorze ceitiis e que deste preço nom suba e que nestees preços começarom a cobrar [...] ⁷⁶⁹ de Pascoa florida do ano que vem de V^c e XII em diante enquanto parecer que em mais ou menos no preço da dicta carne se nom deve fazer mudança porque segundo o que parecer se fara emtam o que for mais nosso serviço e bem de nosso povoo em se alevantar onde ceer prazera a nosso senhor que hordenara como dita e nom alevantem porque achamos que se logo d'agora mandasemos cortar per os dictos preços seria grande inconveniente por muitos respeitos e mais seria agravo e perda (fl. 209r.) aos carniceiros que estam obrigados nem se poderia fazer com justiça.

Item pello que nos apontastees acerqua do sevo e coyramas assi de coiros vacuuns como de cordavaaes pellas rezoees que nos apontastees avemos por bem que os dictos coyros e cordavaaes sejam defesos e asi os dictos sevos e que se nom possam tirar pera fora do regno segundo he declarado nas provisoees que dello mandamos pasar per que o defendemos.

⁷⁶⁸ Entre as duas sílabas tem umas letras riscadas.

⁷⁶⁹ Palavra ilegível em virtude de a encadernação não permitir ler.

Item vimos o apontamento que nos fezestes acerca dos regataees que conpravom os bois e vacas e outro gaado da mão dos lavradores e criadores que o criavam donde se seguia que os carniceiros e assi merchantees que costumavam comprar os gados e os trazer pera os cortarem acharem mais caros os dictos gaados do que os achariam estando na mão dos dictos lavradores per homde lhees convinha alevantarem o preço da carne. E parece nos cousa proveitosa o que nos pediis acerca de nom aver os dictos regatãaes e defendemos que nom aja regataees que conprem os dictos gaados da mão dos lavradores que vivam na villa e termo ou concelho e terra delle donde os taees gados hi forem comprar segundo veeses pella provisam da defesa que acerca diso posemos.

Item acerca da defesa dos⁷⁷⁰ mulatos que dizees que som causa de os lavradores (fl. 209v.) e criadores nom fazerem tanta criaçom de gado como poderiam pareceo nos que se nom⁷⁷¹ deve nisso fazer defesa alguma porque seria causa e azo d'opresam ao povoo assi em lhos nom consentiir criar e teer como na execuçam das pennas que por iso fosem postas e aver os dictos mulatos no regno parecer que podera escusar de sair dinheiro pera fora do regno pois ha necessidade do serviço delles. E portanto nom ouvemos por nosso serviço fazer niso mudança nem assi mesmo no que toca aos açuques porque se seguiria niso muito nosso deserviço e pouco proveito de noso povoo. Escripta em Lixboa a oyto dias de Julho Antoneo Fernandez a fez de mil e V^c e XI.

(fl. 210r.)⁷⁷² Sabham quantos este storkmento d'algum mandado e autoridade da justiça com ho trellado de dous alvaraees d'el rey noso senhor virem que no anno do nacimiento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quinhentos e honze annos aos XI dias do mes de Julho em ha cidade de Lixboa nas pousadas do doctor Alvaro Fernandes do desenbargo d'el rey noso senhor e corregedor da sua Corte nos fectos crimes estando elle corregedor hi presente logo hy pareceo Pedr'Allvarez d'Allmada fidallgo da casa do dicto senhor e morador em ha villa de Guimaraes e apresentou ao dicto corregedor perante mim tabeliam e testemunhas abaixo nomeadas dous allvaraees do dicto senhor rey e por Sua Allteza assinados dos quaaes ho trellado de huum apos ho outro ho trellado de verbo a verbo he este que se ao diante se segue.

Nos el rey fazemos saber a quanto este noso allvara virem que antre alguuns apontamentos que nos hora forom fectos por a nosa cidade do Porto villa de Guimarães e outras villas da comarca d'Antre Doyro e Minho acerca do preço das carnes foy huum que humma das cousas principaaes que faziam levantar hos preços dos gaados era aver hy regatãees que ho compravam da mão dos lavradores e criadores e ho vendiam aos carniceiros e mercantes que hos compravam pera hos cortar em mayores preços do que seriam comprados os sobredictos da mão dos dictos lavradores e criadores por honde os dictos carniceiros e mercantes allevantavam os preços das dictas carnes. E que nos pediam por merce que acerca dos dictos regatãees provesemos porque emquanto os dictos regatãees hy ouvese senpre ho gado se avia de comprar de sua mão mais caro do que da mão dos

⁷⁷⁰ Segue-se riscado "malatos".

⁷⁷¹ Seguem-se duas palavras riscadas.

⁷⁷² De outra mão.

dictos lavradores e criadores. E comprando asy maiis caro senpre avia razãao de elles allevantarem ho preço da carne. E querendo acerca delle prover defendemos e mandamos que em nenhuuma cidade villa ou logar de nosos regnos nom posa conprar ho dicto gado asy vacuum como ovelhum e cabrum da mão dos dictos lavradores e criadores nenhuuma perssoa que viva ou stee d'asento na tal cidade villa ou logar e com seu povo ou em concelho (fl. 210v.) e terra delle pera ho tornar a revender no dicto logar honde viver ou estiver perparando se que comprou hos dictos gados e os revendeo avemos por bem que perca ho gado que asy comprar e revender em quatro dobro ametade pera os cativos e a outra pera quem ho acusar e maiis sejam degradados pera os nosos logares d'alleem. Porem ho notificamos asy ao noso corregedor da comarca d'Antre Doyro e Minho e lhe mandamos que este noso allvara faça apregoar e noteficar em toda ha dicta comarca e da propriaçam delle faça atto proprico e sob seu sinal ponha ho trellado delle nas praças e logares acostumados e alleem dello ho faça registrar nos livros das camaras pera senpre se saber o que nisto temos detreminado e mandado e se nom allegar ygnorancia. E em todo se dem ha enxecuçam por elles e por todas outras nosas justiças as pennas aqui decllaradas naquelles que nelles encorrerem. Feito em Lixboa a nove dias de Julho Antoneo Fernandez ho fez de mil e quinhentos e honze.

Nos el rey fazemos saber a quantos este noso allvara virem que nos somos enformados que destes nosos regnos se tira pera fora delles muita coyrama asy de coyro vacuuns como de cordovãaos e esto asy por mar como por terra de que se segue careza em nossos regnos do calçado e das outras cousas em que as dictas coyramas se gastão e danos a noso povo. E querendo acerca dello prover mandamos que acerca dos dictos coyros vacuuns se guarde daqui em diante inteiramente ha defesa que sobre elles temos posta sob as pennas conteudas na ordenaçam sobre ello fecta as quaees mandamos a todas vosas justiças que inteiramente dem ha enxecução. E quanto he aos coyros de cordovãaos defendemos e mandamos que daqui em diante se nom tiirem pera fora de nosos regnos por mar nem por terra por nenhuma pessoa de qualquer callidade e condiçom que seja sob penna que quem quer que os pasar e tirar pera fora de nosos regnos ou se for provado que os tirou ou mandou tirar perca os dictos coyros ou a sua verdadeira vallia e hos dictos coyros nom forem tomados e mays perca em tres dobro a vallia delles ametade pera quem ho acusar e a outra per a nosa camara. (fl. 211r.) E neste mesmo modo sob as ditas pennas defendemos e mandamos que se nom tire destes nosos regnos pera fora delles por mar nem por terra nenhuum sevo porque pella necessidade que delles tambem ha em nosos regnos ho avemos asy por noso serviço e bem de noso povoo. Porem ho notificamos asy ao noso corregedor da comarca d'Antre Douro e Minho e lhe mandamos que logo este nosso allvara faça apregoar e noteficar por todas as villas e logares da dicta comarca e por ho trellado delle sob seu sinal nas praças e logares acostumados pera se nom allegar ygnorancia e da popricaçam delle faça atto poprico e ho tenha em booa garda e alleem diso faça⁷⁷³ traslladar nos livros das camaras pera sempre se achar o que niso temos mandado. E ao dicto noso corregedor e a todallas outras nosas justiças mandamos que dem a enxecuçam as dictas pennas naquelles que nellas encorerem. Feito em Lixboa

⁷⁷³ Seguem-se umas letras riscadas.

a sete dias de Julho Antoneo Fernandez a fez de mil e quinhentos e honze. E esta defesa dos coyros vacuuns mandamos que se entenda daqui em diante pella terra pera se nom tirarem por ella asy como hos temos defesos pello mar.

E apresentados asy hos dictos allvaraees ao dicto corregedor como dicto he pello dicto Pero Allvarez d'Allmada foy dicto ao dicto corregedor que porquanto lhe era necesario ho tresllado dos dictos allvaraees pera ha villa de Guimarães cujo procurador elle era lhe pediia que lhe dese pera ello sua attoridade e lhas mandasse dar em poprica forma per hum stormento a mim tabeliam. E ho dicto corregedor visto seu dizer e pedir tomou hos dictos allvaraees e hos leo todos de verbo a verbo e mandou a mim tabeliam que lhe dese delles ho trellado em este stormento poprico e que elle dava per ello sua attoridade e mandava que se comprise em todo como hos proprios allvaraees do dicto senhor. Testemunhas que a todo foram presentes Simom Rodriguiz por tesoureiro da Rollaçam e Pero Dominguiz scudeiro morador em a villa d'Allmada e eu Luis Fernandez puprico tabeliam por autoridade d'el rey noso senhor em esta cidade e seu termo que hora tenho carego de ser scripvam dante ho corregedor este stormento scripvi per mandado do dicto corregedor e em elle meu [...] ⁷⁷⁴ que tal he e asy risquey honde diz Garcia Lopez.

(fl. 211v.)⁷⁷⁵ Eu Diego Gonçalvez d'Afonso Lopez e do procurador aos dous d'Agosto VIII^c LR III^o reais da sisa da carne de V^c e honze.

(Assinatura) Diego Gonçallvez.

⁷⁷⁶ Item Alvaro Rodriguiz de Villa Cova.

Item Gonçalo⁷⁷⁷ de Galtar.

Item Joam Afonso⁷⁷⁸ de Fereiros.

Item Joam Rodriguiz de Vila Cova.

Item Fernam da quinta d'Esporoeees.

Gonçalo Alvares freigues de Mondim a petiçom d'Alvaro Luis rendeiro da dicta egreja e Afonso Furtado freigueses da egreja nova por II^c reais que lhe dava e Alvaro Fernandez da dicta freiguesia por humma maraa(?) e Alvaro Alvarez da dicta freiguesia por dizimo.

Diego de Souto.

⁷⁷⁴ Linha ilegível em virtude do papel estar rasgado.

⁷⁷⁵ Fólio com letra muito apagada em virtude de ser o fólio terminal.

⁷⁷⁶ Segue-se uma linha riscada onde se lê "Item Joam Alvarez".

⁷⁷⁷ Segue-se uma letra riscada.

⁷⁷⁸ Segue-se riscado "de".

**ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE BRAGA (AHMB),
CAIXA 1, LIV. 2 – LIVRO DE VERAÇÕES 1515-1519**

(fl. 1r.) Neste livro som cinco livros de XV XVI XVII XVIII° XIX

Livro das vereações da muy antiiga e senpre leal ciidade de Bragaa do anno¹ que se começou no mees de março de mil e quinhentos e quinze no qual anno saiom por juizees em huum bollo Jam Cerveira e Diego d'Araujo e por vereadorees Manuel Vaaz e Tomee da Corda e Joam Arranha e por procurador Andre d'Oliveira.

E porque Diego d'Araujo huum dos juizes he morador ao presente em Guimaraees ao senhor arcebispo de eleger outro e per o bacharel Pero Fernandez ouvidor foy dado juramento ao dicto Jam² Cerveira juiz e a Tome da Corda vereador e per Antoneo Freire juiz o anno pasado foy dado juramento a Manuel Vaaz veereador que³ bem e verdadeiramente usasem de seus officios os quaes jurarom que asi o fariam. E Joam Aranha e o procurador Andre d'Oliveira nom jurarom que nom eram na ciidade.

Item as chaves do cofre dos bollos posto que ja hi nom a boladas tem huma Diego Vaaz procurador que foy o anno pasado e a outra tenho eu Afonso Lopez escriptam da camara⁴.

(fl. 1v.) Sabado tres dias do mes de Março de mil e V^c e quinze foram juntos na camara os muito honrados senhores Pedro Fernandez bacharel e ouvidor e Jam Cerveira juiz e Manuel Vaaz e Tomeez (*sic*) da Corda veereadorees e Diego Vaaz procurador que foy o anno pasado e Alvaro Nunez e Diego Gil e Simom Quinteiro.

E logo pello dicto senhor ouvidor foy dicto que o senhor arcebispo mandava que Lionel Leitom serva de juiz este anno e logo o mandou chamar e lhe deu juramento dos Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente use de seu officio e elle asi o jurou.

E asi tirou huum bollo per sortes dos veereadorees qual sera provedor do ospital de Sam Marcos e sayo a sorte em Manuel Vaaz.

E perante os dictos senhores pareceo Pedro Diz (*sic*) e dise que a requerimento de Diego Bravo meirinho e proveedor que ora he da Misericordia estando presente

¹ Segue-se riscado “d”.

² Segue-se riscado “Freire”.

³ Palavra corrigida.

⁴ Na margem inferior do fólio foi escrito por mão posterior “1515 ate 1519”.

Tome da Corda <veereador> e eu Afonso [*Lopez*] escripvam da camara ao senhor arcebispo apraz de os treze homes da Misericordia⁵ serem ysentos de toda finta talha pidido que lhes pedia que asy o mandasem cumprir e os ditos senhores disserom que se fizesse todo o que o senhor arcebispo mandava.

(fl. 2r.) E asi logo pello dicto senhor ouvidor foy dicto que elle dava licença aos juizees que podese[m] fazer audiencia⁶ quinze dias sem carta.

E logo pellos dictos senhorees foram ordenados coudes, convem a saber, atee o Carvalho d'Este atee a Ponte de Prado Alvaro Mendez⁷ e pera a Portella d'Espinho Diego Gil e pera a Veiga de Penso Bastiam Quintero.

(*Assinaturas*) Petrus Fernandes. Joam Cerveyra. Manuel Vaaz. Thome da Corda. Diego Vaz. Alvaro Mendez.

Aos sete dias de Março de V^c e quinze per Tomee da Corda veereador em pregom na praça⁸ foy rematada renda do verde e coymas e selo e pesos e mididas a Pero Afonso em preço de seis mil e IIII^c reais. Testemunhas testemunhas (*sic*) Allvaro Martinz e Gonçalo Anes siseiros e Diego Soarez e Jerronimo Ozores e Gil Afonso escripvam das sisas e a prazimento de Pero Afonso deu Tome da Corda ametade a Martiim Vaaz.

(fl. 2v.) E despois desto aos oyto dias de mes de Março da dicta era de mil e V^c e quinze nas pousadas de mim Afonso Lopez pareceo o dicto Pero Afonso e dise que elle tomava a dicta renda do verde e as coymas que elle requerer e solicitar e os pesos e medidas e o sello pellos ditos seis mil e quatrocentos reais pagos aas terças do anno na maneira que a teve Martim Vaaz o anno pasado e que se obrigava per si e seus bees que pera iso obrigava a pagar a dicta renda. E pera mais abastança dava por fiadorees e principaees pagadorees a Gonçalo Afomso seu irmão e ao dicto Martim Vaaz que presentes estavam os quaees disserom que o fiavom a por elle pagar os dictos seis mil e quatrocentos reais pagos as terças do anno e pera iso obrigavom seus bees movees e de raiz avidos e por aver e que sem mais ordem de juizo disserom todos que posam seer penhorados e remata[*dos*].

(fl. 3r.) Aos oyto dias do mees de Março de mil e V^c e quinze nas pousadas de mim Afomso Lopez escripvam da camara pareceo o dicto Pero Afomso rendeiro das coymas e pesos e mididas e balanças e pennas e dise que elle adiante vay esta obrigaçam de Pero Afonso e de Martim Vaaz.

Sabado dez dias do mees de Março de V^c e quinze fezerom vereaçam os muito honrados senhores Manuel⁹ Leitom juiz ordenairo e Tomee da Corda veereador e Andre d'Oliveira procurador e logo pello dicto juiz foy dado juramento ao dicto Andre d'Oliveira que serva seu officio de procurador bem e como deve e asi o jurou.

E perante os dictos senhores foy dicto per Diego Vaaz procurador que foy o anno pasado que se avia por paga¹⁰ de Martim Vaaz rendeiro que foy o anno

⁵ Na margem lateral está escrito "privilegio dos treze da Misericordia".

⁶ Palavra corrigida.

⁷ Palavra corrigida.

⁸ Palavra corrigida.

⁹ Segue-se riscado "Vaaz".

¹⁰ Na margem lateral está escrito "paga dos rendeiros".

pasado das rendas das coymas de trees mil e seis centos e cinquenta reais e¹¹ asi de Pero Afonso rendeiro dos sellos que foy do dicto anno de mil e setecentos reais e asinarom aqui.

(Assinatura) Diego Vaz.

(fl. 3v.) Aos quinze dias do mes de Março de mil e quinhentos e quinze nas pousadas de mim Afonso Lopez escriptvam da camara em minha presença e das testemunhas ao diante escriptas parecerom Pero Afonso e Martiim Vaaz moradores na dita ciidade rendeiros que ora som este anno que começou este Março de V^c e quinze e acabara per Fevereiro de V^c e XVI e diserom que elles tomavam a dicta renda do verde e coymas e pesos e balanças e mididas no preço de seis mil e quatrocentos reais pagos aas terças do anno e que elles acolham e ajam asi e na maneira que apanharom e ouverom o anno pasado. E pera a dicta paga ellees e cada huum delles obrigavom¹² seus beens e de raiz avidos e por aver e que sem mais hordem de juizo ellees pella dicta renda e cada huum dellees se o concelho quiser posa seer penhorado e rematados seus penhorees sem seer ciitado pera a remataçam e que pera mais abastança o dicto Pero Afonso dise que dava por seu fiador e principal pagador Gonçalo Afonso seu irmão que presente estava a sua ametade da renda, convem a saber, a tres mil e dozentos reais ao qual elle obrigava seus beens como acima obrigados tem ao tirar a paz e a sallvo com todas custas perdas e dannos. E pello dicto Gonçalo Afonso foy dito que a <e>lle lhe prazia fiar o dicto seu irmão nos ditos tres mil e II^c reais e os (fl. 4r.) pagar se o dicto seu irmão os nom pagase como he obrigado. E obrigava seus bees movees e de raiz no modo e maneira que os dictos rendeiros obrigados tiinham os seus e o dicto Martim Vaz dise que trazia seu fiador e asinarom aqui todos. Testemunhas Pero de Lemos e Antom Sanchez porteiro e asinarom na camara.

(Assinaturas) Antom + Sanchez. Martim (sinal) Vaaz. Pero de Lemos¹³.

(fl. 4v.) Sabado dezasete dias do mees de Março de mil e V^c e quinze fezerom vereaçam os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz e Tomee da Corda e Manuel Vaaz veereadores e Diego de Pedrosa e Diego Vaaz e Simom Quinteiro.

E perante os dictos senhores pareceo Jam Gonçalves cuiteleiro e dise que elle avia por¹⁴ tomado o chãao, convem a saber, os doze covodos e(?) pllos vereadores lhe foy asinado a porta do Souto pera fazer huas casa (sic) e pagar cada huum anno cem reais e que lhe façam prazo em quatro vidas e a premeira paga sera deste Sam Migel que veem a huum anno do que todo aprouve aos dictos senhores e asinarom aqui.

(Assinaturas) Jam (sinal) Gonçalves. Thomee da Corda. Manuel Vaaz.

(fl. 5r.) E logo no dicto dia e ora dise Simom Quinteiro que elle asi tomava os vinte e quatro covodos do chãao que tiinha tomados Jacome Rodriguiz e lhós leixou

¹¹ Corrigido sobre “em que”.

¹² Na margem lateral está escrito “obrigaçam dos rendeiros”.

¹³ No resto do fôlio seguem-se dois parágrafos riscados, onde se lê “Sabado vinte e quatro dias do mes de Março de mil e V^c e quinze <quiserom> fazer [palavra corrigida] vereaçam os muito honrados senhores Manuel Vaz e Tomee da Corda e porque nom vierom os juizes e o procurador nom fezerom vereaçam. Logo veeo Lionel Leitom juiz e mandarom lançar a pregom os bees de Pedr'Eanes carniceiro pello dinheiro do concelho”.

¹⁴ Segue-se riscado “todo”.

a porta do Souto em que a de fazer casas e se obrigava a pagar¹⁵ cem reais por cada doze covodos e lhe foram o prazo em quatro vidas¹⁶ e fara a premeira paga deste Sam Migel que vem a huum anno. E asi dise que elle no mesmo modo e maneira tomava os outros vinte e quatro covodos que Fernand'Alvarez tiinha tomados e lhe fara o prazo de todo e a paga segundo dicto he, convem a saber, por todos os quarenta e oyto covodos quatrocentos reais. E aos ditos regedores mandaram que lhe fezesem seu prazo com as clausulas acostumbradas.

(Assinaturas) Simam Quinteiro. Thomee da Corda. Manuel Vaaz.

E perante os dictos senhores pareceo Lourenço Alvarez fiador de seu irmão Fernand'Alvarez e dise que elle com seus irmaos ficarom de pagar vinte mil reais a camara e elle trazia quatro mil e seiscentos reais e que ficava devendo quatrocentos reais pera (fl. 5v.) comprir cinco mil reais que vem a sua parte e logo os entregue e ficou¹⁷ d'oje a dez dias de entregar os quatrocentos <e cinquenta> e foram entregues a mim escriptam.

E logo no dicto dia a tarde nas pousadas de mim Afonso Lopez escriptam da camara pareceo Rodrigo Afonso e dise que elle tomava o chão que jaz a carom de Diego Gonçalves que som doze covodos como os outros e que se obrigava a pagar os dictos cem reais cada anno contanto que a paga seja deste Sam Migel que vem a huum anno e que lhe façam o prazo em quatro vidas e por que se asi obrigava e o tomava sinou aqui¹⁸.

(Assinatura) Rodrigo Afonso.

(fl. 6r.) Sabado vinte e quatro dias do mees de Março de mil e V^c e quinze fizeram veereaçam os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz e Tomee da Corda e Manuel Vaaz veereadores.

E perante elles dictos senhores pareceo Pedr'Eanes da Riba lavrador morador na freiguesia de Sam Vitoiro e dise que elle fiava Martim Vaaz¹⁹ rendeiro das coymas e pesos e mididas e pennas em tres mil e dozentos reais que elle a de pagar este anno da metade da renda que tem com Pero Afonso de seis mil e III^c reais e obrigava si e seus beens movees e de raiz avidos e por aver e que sem mais ordem de juizo posam seer tomados e rematados e vendidos sem elle seer ciitado pera a remataçam. Testemunhas Jam Gonçalves porteiro da vereaçam e Nicocolao (sic) Piriz e se obrigava a os pagar as terças do anno e sinarom aqui.

(Assinaturas) Pedr' + Eanees. Nicollao Piriz. Jam + Gonçalves.

E mandaram que se pase o prazo a Rodrigo Afonso²⁰ segundo atraz faz mençam com as clausulas acostumbradas do chão que atraz tem tomado.

(fl. 6v.) E perante os dictos senhores pareceo Gonçalo Piriz çapateiro e entregou duas taças²¹, convem a saber, huuma branca de colheres e outra taça dourado

¹⁵ Seguem-se duas letras riscadas.

¹⁶ Na margem lateral está escrito "prazo de Simom Quinteiro".

¹⁷ Segue-se riscado "dez".

¹⁸ Na margem lateral estão escritas umas letras muito apagadas.

¹⁹ Na margem lateral está escrito "fiança de Martim Vaaz".

²⁰ Na margem lateral está escrito "prazo de Rodrigo Afonso".

²¹ Na margem lateral está escrito "entrega de duas taças".

com huuns modronhos as quaes taçaas elle dicto Gonçalo Piriz dise que lhe dera Pedr'Eanes pera dar a Nicollao Piriz e que a camara lhas embargara e disera que lhas entregara as entregaram pella diivida que o dicto Pedr'Eanes devia no concelho em parte de pago. E logo as entregaram ao procurador do concelho Andre d'Oliveira e²² mandarom que se o dicto Nicolao Piriz lhe der cinco mil reais que lhe dese as taças e derom o dicto Gonçalo Piriz por quite e livre das <ditas> ditas (*sic*) taças.

E asi mandarom que entregase ao dicto procurador os quatro mil e seiscentos reais que eu escrivam tiinha recebido de Lourenço Alvarez dos dinheiros que devia seu irmão e que cobre delle seu conhecimento.

(*Assinaturas*) Lionel Leytom. Andre d'Olyveira. Thome da Corda. Manuel Vaaz.

(fl. 7r.) Item aos vinte e cinco dias de Março de mil e V^c e quinze no paço do concelho da ciidade de Bragaa estanto (*sic*) presentes o honrado Manuel Vaz vereador e Andre d'Oliveira procurador e Pero Alvarez e Alvaro Gonçalvez irmão de Fernand'Alvarez carnicheiro perante ellees recebeo²³ de mim Afonso Lopez o dicto Andre d'Oliveira procurador quatro mil e seiscentos reais que eu recebera de Lourenço Alvarez em parte de pago de cinco mil e cinquenta reais que vinha a sua parte como fiador de seu irmão. E porque os asi recebeo de mim asinou aqui o dicto Andre d'Oliveira e o dicto Manuel Vaz.

(*Assinaturas*) Amdre d'Olyveira. Manuel Vaaz.

E logo no dicto dia e ora e mes pera<nte>²⁴ o dicto Manuel Vaz veereador recebeo²⁵ o dicto Andre d'Oliveira procurador de Pero Alvarez irmão de Fernand' Alvarez cinco mil reais que como fiador do dicto seu irmão vinha a sua parte a pagar e asinaram aqui.

(*Assinaturas*) Amdre d'Olyveira. Manuel Vaaz.

(fl. 7v.) E asi logo no dicto dia e ora e mes atras escripto estando presentes o dicto Manuel Vaz e Tomee da Corda recebeo²⁶ o dicto Andre d'Oliveira procurador de Alvaro Gonçalvez irmão de Fernand' Avavarez (*sic*) como seu²⁷ fiador com os outros seus irmaos cinco mil reais, convem a saber, em dinheiro tres mil e dozentos e em huuma taça mil e oytocentos. E porque os asi recebeo delle os dictos cinco mil reais asinaram aqui com o dicto Andre d'Oliveira os ditos veereadorees.

(*Assinaturas*) Amdre d'Olyveira. Thomee da Corda. Manuel Vaaz.

E asi logo no dicto dia e ora e mes estando presentes os ditos senhorees vee-readorees recebeo²⁸ o dicto Andre d'Oliveira procurador de Joam Alvarez irmão de Fernand' Alvarez fiador do dicto seu irmao em parte de pago de cinco mil reais que vem a sua parte recebeo tres mil e quatrocentos reais e ficou de pagar

²² Segue-se riscado "se".

²³ Na margem lateral está escrito "recebimento".

²⁴ Corrigido sobre "per as".

²⁵ Na margem lateral está escrito "recebimento".

²⁶ Na margem lateral está escrito "recebimento".

²⁷ Segue-se riscado "procurador".

²⁸ Na margem lateral está escrito "recebimento".

mil e seiscentos reais atee bescora de Pascoa. E asinarom aqui com o dicto Andre d'Oliveira que os recebeo.

(*Assinaturas*) Amdre d'Olyveira. Manuel Vaaz. Thome da Corda.

(fl. 8r.) Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e quinhentos e quinze na praça da cidade de Bragaa estando presente o senhor Lionel Leitom juiz ordenairo na dicta ciidade perante elle parecerom partes, convem a saber, Nicolao Piriz çapateiro e Diego Piriz²⁹ filho de Pedr'Eanees carniceiro e logo pello dicto Nicolao Piriz foy dicto que era verdade que por parte da camara desta ciidade eram embargados vinte e nove coyros todos de bois na mão d'Estevom Luis ferrador por quinze mil³⁰ reais que eram devidos ao dicto concelho a dicto (*sic*) camara que o dicto Pedr'Eanes recebera da cama<ra> pera cortar carne e que ja a camara tiinha duas taças por cinco mil reais e que elle dicto Nicolao Piriz queria pagar os dez mil reais pera encherem a copea dos dictos quinze mil <reais> contanto que os dictos vinte e nove coyros lhe sejam entregees e dados com esta condiçam que se o dicto Diego Piriz lhe nom pagase os dictos dez mil reais atee dia de Sant'Isprito que elle dicto Nicolao Piriz podese vender os dictos coyros como seus sem mais actoridade de justiça nem seer elle Diego Piriz citado pera a remataçam nem ouvido e que se pella ventura elle nom poder tirar os dictos dez mil reais pllos dictos coyros vendendo os elle como podese (fl. 8v.) que elle dicto Diego Piriz lhe encha por seus beens a dicta copea dos dictos dez mil reais. E logo pello dicto Diego Piriz foy dicto que posto que os coyros nom fosem de seu pay e som seus e de seus irmaaos que a elle apraz de os ditos coyros serem dados ao dicto Nicolao Piriz e entregees e se lhe nom der os ditos dez mil reais atee o dicto dia de Sant'Isprito que o dicto Nicolao Piriz os posa vender por seus no modo e maneira que elle diiz e obrigava si e seus bees movees e de raiz avidos e por aver a lhe pagar e enterar (*sic*) os dictos dez mil reais quando pllos coyros os nom poderem aveer e o³¹ tirar a paz e a salvo de seus irmaaos que em nenhuum tempo lhe demandem os dictos coyros nem a valia dellees sob penna de todo pagar da cadea. E asi foy dicto pello dicto Nicolao Piriz³² que elle obrigava seus beens movees e de raiz avidos e por aver a pagar e dar a camara e regedores della per dia de Pascoa <esta premeira que vem> os³³ dictos dez mil reais e que nom pagando no dicto dia ou no³⁴ dia das oytavas que logo seus beens sejam tomados e vendidos e rematados pellos dictos dez mil reais sem elle ser ciitado nem ouvido e sem ordem de juizo logo³⁵ os³⁶ demitiia e dava pella dicta divida e asinarom aqui. Testemunhas que presentes forom Jam Gil çapateiro do senhor arcebispo e Rodrigo Afomso çapateiro³⁷ e outros que em minha casa de mim escripvam perantes (*sic*) as ditas partes asinarom com as partes e eu (fl. 9r.) Afonso Lopez que esto per mandado do dicto senhor juiz esto escripvi.

(*Assinaturas*) Rodrigo (*signal*) Afonso. Diego Piriz. Lyonel Leytom. Nycollao Piriz. Jam (*signal*) Gil.

²⁹ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Diego Piriz".

³⁰ Palavra corrigida.

³¹ No documento está escrito "os", mas o *s* final está cortado.

³² Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Nicolao Piriz".

³³ Segue-se riscado "dez".

³⁴ Segue-se riscado "premeira".

³⁵ Segue-se riscado "os".

³⁶ Segue-se uma palavra riscada.

³⁷ No documento está escrito "çapateiros", mas o *s* final está cortado.

Sabado derradeiro dia do mees de Março de mil e quinhentos e quinze feezerom vereação os muito honrados senhorees bacharel Pero Fernandez ouvidor e Manuel Vaaz juiz em ausencia de Lionel Leitom e Joam³⁸ Arranha veereador e Antoneo Teixeira como procurador em ausencia de Andre d'Oliveira e Lançarote Freire e Jacome Rodriguiz e Pero de Lemos.

E derom juramento dos Santos Avangelhos ao dicto Joane (*sic*) Arranha veereador que use bem de seu officio.

E sairom por almotacees segundo ordenaçam d'el rey nosso³⁹ senhor Ja[co]me Rodriguiz e Diego de Pedrosa vereadores que forom o anno pasado.

(fl. 9v.) E pelos dictos senhorees foy mandado chamar os carnicieiros e lhe rogarom que lhe desem licença pera esta festa trazerem os carnicieiros de fora carne a cortar a cidade e que lho fezesem a trinta reais por cabeça e aos dictos carnicieiros, convem a saber, Alvaro Martinz e Joam Gonçalvez e Gonçalo Anes lheets aprouve somente a bescora da festa e mais nom que pagem por cabeça trinta reais.

(*Assinatura*) Pero Fernandez. Manuel Vaaz. Joam Aranha.

Sabado quatro dias do mes d'Abril⁴⁰ de mil e quinhentos e quinze fezerom vereação os muito honrados senhorees o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Manuel Vaaz e Tomee da Corda veereadores e Andre d'Oliveira procurador e Joam Aranha veereador e dise o dicto Manuel Vaaz que o senhor arcebispo lhe mandara que recebese doze mil reais emprestados pera Sam Marcos do dinheiro que a camara traz seus emprestados pera cortar carne que mandase que lhos desem. E pellos ditos vereadores (fl. 10r.) foy mandado a Andre d'Oliveira procurador que lhos dese e logo recebeo o dicto Manuel Vaaz do dicto Andre d'Oliveira em parte de pago seis mil reais e asinarom aqui.

(*Assinaturas*) Joam Aranha. Manuel Vaaz. Thomee da Corda.

Aos treze dias do mes d'Abril de mil e V^o e quinze entregou Nicolao Piriz a Manuel Vaaz veereador em ausencia d'Andre d'Oliveira que nom era na cidade os dez mil reais que avia de dar dos coyros que lhe forom dados pello juiz de Pedr'Eannes. E porque os reecebeo perante mim Afonso Lopez escripvam da camara asinarom aqui.

(*Assinatura*) Manuel Vaaz.

E logo aos quatorze dias do dicto mes em vereação o dicto Manuel Vaaz entregou os dictos dez mil reais⁴¹ a Andre d'Oliveira os quaees elle recebeo e asinarom aqui.

(*Assinatura*) Andre d'Oliveira.

(fl. 10v.) E logo no dicto dia mees e ora pello dicto Andre d'Oliveira forom dados seis mil reais ao dicto Manuel Vaaz que lhe o senhor arcebispo mandava emprestar pera se gastarem na obra de Sam Marcos dos seus vinte mil reais que traz a cidade pera os carnicieiros. E porque os recebeo os dictos seis mil reais asinou aqui.

(*Assinatura*) Manuel Vaaz.

³⁸ Palavra corrigida bem como o início da seguinte.

³⁹ Palavra corrigida.

⁴⁰ O dia 4 de abril de 1515 foi uma quarta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 70).

⁴¹ Na margem lateral está escrito "entrega de dez mil reais".

(fl. 11r.) Aos vinte dias do mes d'Abril de V^c e quinze foram juntos na camara os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz e Manuel Vaaz e Tomee da Corda vereadores e Andre d'Oliveira procurador e Lançarote Freire e Diego de Pedrosa e Fernam Gil e Joam Afonso e Diego Martinz e Pero Bernaldez.

E mandaram chamar os siseiros, convem a saber, Jam Gonçalves e Gonçalo Anees⁴².

(fl. 11v.) Sabado vinte e nove dias do mes d'Abril⁴³ de mil e V^c e quinze fizeram veereaçam os muito honrados senhorees Pero Fernandez ouvidor e Lionel Leitom juiz e Manuel Vaaz e Tomee da Corda vereadores e Andre d'Oliveira procurador e Diego de Pedrosa e Pero de Lemos e Duarte Gil e Fernam Gil e Rui Quinteiro e Afonso Pinheiro.

Acordaram que Andre d'Oliveira mande coreger e cubrir o cano per que vem a auga ao chafariz da rua Nova e que lho levarom em conta.

(*Assinaturas*) Lyonel Leytom. Thomee da Corda. Pedrosa.

E sairom por almotacees segundo ordenaçam d'el rey noso senhor Rui Quinteiro vereador que foy o anno pasado e Diego Vaaz procurador do ano pasado este mes que vem⁴⁴ de Mayo.

(fl. 12r.) Sabado cinco dias do mees de Mayo de mil e quinhentos e quinze fizeram veereaçam os muito honrados senhorees <o bacharel> Pero Fernandez ouvidor e Manuel Vaaz e Joam Arranha e (*sic*) veereadores e Andre d'Oliveira procurador e Tomee da Corda veereador sobreveo (*sic*).

E logo perante os dictos senhores parecerom Joam Gonçalves e Gonçalo Anees siseiros⁴⁵ (*sic*) e disserom que ellees se obrigavam a dar quatorze bois boos recebondos cada somana a cidade a quatorze⁴⁶ ceitis o arratel como manda el rey noso senhor e os touros as festas e que ponha a cidade quem pese a carne que ellees darom a carne a balança se for mal pesada com tal condiçom que a camara lhees empreste quorenta mil reais e lhos leixem trazer atee quinze dias antees da Poscoa (*sic*) e que o senhor arcebispo nom tenha carniceiro e que conprindo elles dictos senhorees que ellees se obrigavam a todo o suso dicto como carniceiros cadimos e nom como siseiros.

(fl. 12v.) E pollos dictos senhores foy dito que de todo lhees prazia e que lhes dariam e emprestariam os dictos quorenta mil reais d'oje a oyto dias e que elles tragam fiadores abastantes que entregem o dicto dinheiro quinze dias antes da Pascoa e que dem a dicta carne e bois atee Janeiro e se poderem dar per todo Janeiro que a dem senom faram o que poderem. E disserom elles dictos carniceiros que se pella ventura o senhor arcebispo tomar carniceiro que elles aviam todo por nada e nom se obrigavam e se falecerem que nom dem cada somana quatorze bois <se falecer alguum> que elles ficam obrigados a os entregarem pello anno quando

⁴² Segue-se uma linha rasurada.

⁴³ O dia 29 de abril de 1515 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 70).

⁴⁴ Palavra corrigida de "vez".

⁴⁵ Na margem lateral está escrito "obrigaçom dos carniceiros".

⁴⁶ Palavra corrigida e segue-se riscado "reais se".

lho requererem. E porque asi ficarom huuns e outros e si obrigarom per si e seus beens sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Thomee da Corda. Manuel Vaaz. Amdre d'Olyveira. Jam Gonçalves. Alvaro Mendez. Diego Vaz.

(fl. 13r.) Sabado doze dias do mes de Mayo de mil e quinhentos e quinze fezerom veereaçam os muito honrados senhorees Manuel Vaaz juiz em ausencia de Jam Cerveira e Tomee da Corda vereador e Andre d'Oliveira procurador e Diego Vaaz e Alvaro Mendez e Joam Aranha veereador.

E mandarom ao procurador que concerte os talhos da carne muito bem e que lho levarom em conta.

E acordarom pella careza de vinho que o boom vinho da terra nom passe de sete ceitiis o cartilho e se nom for boom que o almotacel o abaixe como vir que he bem.

(*Assinaturas*) Lionel Leitam. Manuel Vaaz. Joam Aranha. Thome da Corda. Amdre d'Olyveira.

(fl. 13v.) ⁴⁷E logo no dicto dia e ora e mes e ano na⁴⁸ dicta camara estando hi Manuel Vaaz juiz em ausencia de Jam Cerveira e vereador e Andre d'Oliveira procurador perante elles pareceo Jam Gonçalves⁴⁹ e dise que elle dava por fiadorees e principaees pagadores a dez mil reais que logo recebeo perante ellees pera cortar carne segundo ja he obrigado nesta ciidade alem dellees se obrigar si e seus beens movees e de raiz avidos e por aver a Pero de Gisande que presente estava e a Martim Gonçalves seu irmão fregues de Sam Mamede que presente estava. Os quaees logo disserom que ellees obrigavam si e seus bees movees e de raiz avidos e por aver e que asi ellees como o dicto Jam Gonçalves darom e entregarom os dictos dez mil reais a quinze dias (fl. 14r.) antes da Pascoa esta premeira que vem e nom os dando ao dicto tempo que ellees logo sem outra ordenaçam de juizo posam seer penhorados e rematados seus bees sem mais serem ciitados nem demandados renunciando o juiz de seu foro e qualquer direito que por si posam alegar que neste caso nom posam em nenhuum juizo seer ouvidos. Testemunhas que presentes foram Diego Piriz filho de Pedr'Eanes carnicheiro e Jam Gonçalves barbeiro e eu Afonso Lopez escripvam da camara que esta fiança per mandado escriptvi.

(*Assinaturas*) Pedr' (sinal) Eanes. Jam Gonçalves. Martim + Gonçalves. Diego Piriz. Manuel Vaaz. Joam Gonçalves. Amdre d'Olyveira.

E logo perante os dictos senhores pareceo Diego Piriz⁵⁰ filho de Pedr'Eanes e dise que elle tomava a metade da carniçaria a que Jam Gonçalves era obrigado, convem a saber, a metade de sete bois cada somana pella mesma obrigaçam que o dicto Jam Gonçalves he obrigado e que a camara lhe de e empreste dez mil reais e que elle daria boa fiança. E logo o dicto Jam Gonçalves dise que a elle aprazia de lhe leixar a metade de sua parte (fl. 14v.) e que aja os dictos dez mil reais e que

⁴⁷ O parágrafo inicial do fôlio está riscado e pode ler-se "E logo no dicto dia e mes e anno atraz escripto perante os ditos senhores pareceo Joam Gonçalves e dise que elle dava por fiadores e principaees pagadores a vinte(?) mil reais que a camara e regedores da ciidade empresta a sua parte pera cortar carne este anno presente ate Janeiro segundo atraz em sua obrigaçam que feita tem com Gonçalo Annes faz mençam".

⁴⁸ Segue-se riscado "pa".

⁴⁹ Na margem lateral está escrito "fiança de Joam Gonçalves".

⁵⁰ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de Diego Piriz".

o avenha que page de sisa e avença tres mil e V^c reais pellas condições e guisa de avença do anno pasado. E sinarom aqui do que todo aprouve ao dicto juiz e procurador e sinarom aqui.

(Assinaturas) Manuel Vaaz. Jam Gonçalves. Amdre d'Olyveira. Diego Piriz.

(fl. 15r.) Sabado dezanove dias do mes de Mayo de mil e V^c e quinze fizeram vereçam os honrados senhores Manuel Vaaz juiz em ausencia de Jam Cerveira e veereador e Joham Arranha e⁵¹ vereador e Rui Quinteiro e Joam Rodriguiz e sobrevierom Lionel Leitom juiz e Duarte Gil e o senhor bacharel.

E acordarom e ouverom por bem que Joan'Eanees ferreiro morador nos Chãaos fose coymeiro sobre os coymeiros⁵² e lhe derom juramento que o fezese bem e lhe derom a metade das pennas e a outra metade pera o concelho. E elle asi o prometeo e o aceytou e sinou aqui.

(Assinatura) Joao Eannes.

E ordenarom <que se fisesse> a festa do Corpo de Deus⁵³.

Item primeiramente Santa Caterina faram Rui Faleiro e Luis Gonçalves.

Item as dozellas Alvaro Gonçalves mercador e⁵⁴ <Bastiam Lopez mercador seu parceiro>.

Item Santa Clara mestre Gonçalves.

(fl. 15v.) Item⁵⁵ suas freiras mestre Francisco⁵⁶.

Item Santa Maria Madanella Fernam Gonçalves mercador e seu sogro.

Item os anjos de Santa Caterina Jorge Rodriguiz e o⁵⁷ latoeiro do Porto.

Item os tres Reis Magos Antoneo de Sa e Anrique de Guimaraes e Pero Gonçalves pintor.

Item Santa Maria do Rosario com seu arco Afonso Anes mercador e Joham Alvarez escudeiro.

Item os angos (*sic*) de Santa Maria do Rosario Jam de Ceiita e Martim Vaaz alfayate.

Item⁵⁸ <Sam Francisco> <Diego Soarez o fez>.

Item o Cristos Alvar'Eanes coreeiro Domingos Dominguiz pera a serpe(?).

Item Sam Migel Fernam Anes sarralheiro.

Item Sam Christovam Afonso Anes coreiro e Francisqu'Eanes çapateiro.

Item os anjos quatro que vão tangendo antes a gayola Diego Gonçalves ataqueiro.

Item os patriarcas os patriarcas (*sic*) Fernam Vaaz.

Item a mourisca o sineiro e Pedr'Eanes ferrador e Francisco Piriz e Gonçalves Sobrinho.

(fl. 16r.) Item Santa Maria da Asninha Antoneo Ribeiro e seu irmão.

Item Santa Maria da Careeta Martim Piriz e Alvaro Luis seu criado e Alvaro Vaaz.

Item alfaqueque Diego d'Enxarez e Jam Lopez tendeiro.

⁵¹ Segue-se riscado "Rui Qui".

⁵² Na margem lateral está escrito "nom se comprio".

⁵³ Na margem lateral está escrito "festa do Corpo de Deus".

⁵⁴ Segue-se riscado "Diego Soarez".

⁵⁵ Segue-se riscado "Santa".

⁵⁶ Segue-se riscado "e o genro de Fernam de Ponte mrcador Gonçallo Piriz mercador".

⁵⁷ Seguem-se riscadas duas letras.

⁵⁸ Segue-se riscado "o Cristos Bastiam Lopez mercador sobrinho de Jam Lopez tendeiro".

Item os apostollos doze Gonçalo Martinz mercador e Jam Fernandez genro do Cardeal e Geronimo Ozores.

Item a judenga Diego Lourenço Joam Lopez e Francisqu'Eanes e Jam Fernandez rei e busquem outros quatro.

Item Sant'Estevom Antoneo Fernandez alfayate com seus judeus quatro.

Item Sam Sebastiam Fernam de Ponte.

Item Pero Diz (*sic*) rey.

Item o diabrete o procurador e todas as outras cousas.

Item os orivezes com suas tochas.

Item per as carretas Lomar e Arcos Lamas e Trandeiras.

Item Foroços e Sam Fruitoso tres carros de junco.

Item caniços quatro a Palmeira.

Item ortelãees (*sic*).

(fl. 16v.) Item Frayam Lamaçaees viram alimpar da redor dos muros com fouces e enxadas.

Item os de Nogueira pera trazerem o touro pellas cordas.

Item os carneiros os touros e o boy pellas cordas.

Item as padeiras as pellas.

Item alvara pera o rey e emperador.

Item alvara⁵⁹ pera o procurador que faça prestes todas as cousas necesarias e os negros pellas as pellas.

E esto compra cada huum sob penna de cem [*reais*] pretos pera o concelho.

(*Assinaturas*) Manuel Vaaz. Joam Aranha.

(fl. 17r.) Sabado vinte e seis dias do mes de Mayo de mil e V^c e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Lionel Leitom⁶⁰ juiz e Manuel Vaaz juiz em ausencia de Jam Cerveira e vereador e Andre d'Oliveira procurador e Rui Quinteiro e Alvaro Mendez e Pero da Silva.

E acordarom que pase e faça huuma (*sic*) alvara pera as freiguesias de Sam Pedro <de Merlim> e de Froços e outras comarcãs pera se pagar a⁶¹ soldada de huuma criança engeitada que se achou em San (*sic*) Pedro de Merlim.

E ordenarom almotacees este mees de Junho que ora veem Afomso Gil e Lançarote Freire⁶².

(*Assinatura*) Manuel Vaaz.

(fl. 17v.) Sabado dous dias do mes de Junho de mil e V^c e quinze.

Aos⁶³ e quatro dias do mees de Junho de mil e V^c e quinze no paaço do concelho da mui antiiga e senpre leal cidade de Bragaa estando presentes os muito honrados senhorees Manuel Vaaz vereador e Andre d'Oliveira procurador da dicta cidade perante elles em presença de mim Afomso Lopez escriptvam da camara da dicta

⁵⁹ Palavra corrigida.

⁶⁰ Segue-se riscado "e Ma".

⁶¹ No documento está escrito "as", mas o s final está cortado.

⁶² Na margem lateral está escrito "almotaces".

⁶³ Segue-se riscado "vinte".

ciidade e das testemunhas ao diante escriptas pareceo Gonçalo Anes carnicheiro⁶⁴ que he o anno presente e dise que elle obrigava si e seus beens movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar vinte mil reais que lhe a camara empresta pera cortar carne este anno per dia de Lazaro que som quinze dias antes de dia de Pascoa esta premeira vindoiria e pera mais abastança elle dava por fiadorees e principaees pagadores a dar e pagar os ditos vinte mil reais no tempo suso dito nos honrados Duarte Falcam sarralheiro e Jam Piriz ataqueiro e Diego Vaaz pedreiro moradores todos na dita ciidade aos quaees elle obrigava outrosi os dictos seus bees (fl. 18r.) movees e de raiz como dicto he e que asi elles fiadores como <elle> a ciidade e regedores della os posam penhorar e tomar seus bees e logo vender e rematar sem mais outra ordem de juizo nem seer ciitado pera a rematação e que logo de si os leixava nom pagando elle os dictos vinte mil reais ao dicto tempo. Os quaees fiadores que presentes estavam diserom que lhes prazia de o fiar a (*sic*) dicto Gonçalo Anees como de feito logo fiavam a pagar os dictos vinte mil reais ao dicto tempo nom os pagando o dicto Gonçalo Anees e pera yso obrigavam seus bees movees e de raiz avidos e por aver em tal maneira os obrigavam que sem mais ordenaçam de juizo lhos posam tomar e rematar sem seerem ciitados pera a rematação. E si como o dicto Gonçalo Anees se obrigava renunciando huuns e os outros qualquer direito que por elles posa fazer e que a escolha seja na ciidade e regedores della aver os dictos vinte mil reais per todos ou cada huum dellees como a dicta a camara e regedores della quiser que ellees se obrigavam todos e huum pello todo e renunciava qualquer juiz de seu foro. E pellos dictos Manuel Vaaz e procurador diserom que lhees recebiam a dicta fiança e logo entregaram o dicto dinheiro ao dicto Gonçalo Anes e sinarom aqui todos. Testemunhas que presentes foram Vasco Gonçalves livreiro e Jam Gonçalves (fl. 18v.) barbeiro e eu Afonso Lopez escripvm da cama[ra] que esto escripvi.

(*Assinaturas*) Manuel Vaaz. Andre d'Olyveira. Duarte (*senal*) Falcam. Joam (*senal*) Piriz. Vasco Gonçalves. Diego (*senal*) Vaaz. Joam (*senal*) Gonçallvez.

(fl. 19r.) Aos cinco dias do mees de Junho de mil e quinhentos e quinze foram juntos na camara os muito honrados senhorees Lionel Leitom e Jam Cerveira juizes e Manuel Vaaz vereador e Andre d'Oliveira procurador e Antoneo Freire e Diego Rodriguiz Bocarro e Lançarote Freire e Pero Bernaldez e Jacome Rodriguiz e Alvaro Mendez.

E falarom muitas cousas e ordenarom que serve de veereador amenhã dia de Corpo de Deus por Tomee da Corda Jacome Rodriguiz e Lançarote Freire d'i por diante atee que elle venha e que Pero Bernaldez serva de alcaide enquanto o alcaide Jorge Lopez for doente <e lhe derom o juramento>.

(*Assinaturas*) Lyonel Leytom. Joham Cerveira. Manuel Vaaz.

E acordarom que daqui em diante toda a regateiras (*sic*) que nesta ciidade comprar e vendez (*sic*) busquem cada anno os homeens ou negros que tragam as pelas.

⁶⁴ Na margem lateral está escrito "obrigaçam e fiança de Gonçalo Anes".

(fl. 19v.) Sabado nove dias do mees de Junho de mil e V^c e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero Fernandez bacharel ouvidor e Jam Cerveira juiz e Manuel Vaaz e Joam Arranha veereadorees e Andre d'Oliveira procurador e Manuel Leitom juiz sobreveo e (*sic*) Lançarote Freire e Alvaro Mendez.

E mandarom chamar Castilho pera lhe falarem e lerem o contracto sobre a ponte de Guimaraees o qual pareceo peraante os dictos senhorees e per elles dictos senhores lheets foy dicto e requeriido que elle compriise com ellees aquelle contracto segundo forma delle. E per elle foy dicto que elle se achava enganado do contracto que visem a obra e que lhe mandasem pagar que elle fezera mais do que elle era obrigado. E pellos dictos senhores foy dito que se elle fez mais do que he obrigado que lhe nom era mandado que niso lhe nom som obrigados que elle he obrigado a comprir com ellees o dicto contracto.

(fl. 20r.) Sabado dezaseis dias do mes de Junho de mil e V^c e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Joam Cerveira juiz e Manuel Vaaz e Tomee da Corda e Joam Arranha veereadorees e Lançarrote (*sic*) Freire e Rui Quinteiro e Simom Quinteiro e Pera (*sic*) de Lemos e Andre d'Oliveira procurador.

E acordarom que daqui em diante pello carneiro seer caro valha o arratel do carneiro vinte e dous ceitiis e o crestom boom a honze ceitiis boom e a cabra a oyto ceitiis⁶⁵. E se se achar que nom o dom a peso que pagem quinhentos reais da cadea por cada veez e isto e isto se entenda no carneiro boom e gordo.

E acordarom e mandarom que se faça prazo⁶⁶ da<s> bouças de Sam Martino de Galegos as pessoas seguintees sem mais outras diligencias vista a fee de Manuel Vaaz veereador e proveedor do ospital de Sam Marcos que os pais dos emprazadorees⁶⁷ as romperom de⁶⁸ novo.

(fl. 20v.) Item a bouça que trazia Jam Martinz a seu filho Bastiam Martinz e a Maria Alvarez sua molher e a huum filho ou filha d'antre anbos por nove alqueires de pom meado⁶⁹ com as clausulas acostumbradas.

Item a outra bouça que trazia Afonso d'Arcuzelo se empraze a Gonçalo Afonso seu filho e a Maria Anes sua molher e a huum seu filho ou filha d'antre anbos por <oyto>⁷⁰ alqueires de pom meado.

Item a bouça que trazia Alvaro Alvarez oleiro morador em Barcelos se empraze em tres vidas a Grace(?) Afomso sua filha por oyto alqueires de pom meados pagos per Sam Migel com as clausulas acostumbradas.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Joam Aranha. Manuel Vaaz. Thomee da Corda. Lançarote Freire. Simam Quinteiro. Pero de Lemos. Ruy Quyntheyro.

(fl. 21r.) Sabado vinte e trees dias do mees de Junho de mil e V^c e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Lionel Leitom e Jam Freire juizes e Manuel

⁶⁵ Na margem lateral está escrito "preço do carneiro e crestom e cabra".

⁶⁶ Na margem lateral está escrito "prazos".

⁶⁷ Palavra corrigida.

⁶⁸ Segue-se uma palavra riscada.

⁶⁹ Segue-se riscado "e que".

⁷⁰ Palavra escrita sobre o riscado onde se lê "sete".

Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Pero Bernaldez e Jorge Lopez alcaide e Alvaro Mendez e sobreveo Joam Arranha veereador e sobreveo Joam Cerveira.

E acordarom e ouverom por bem que Manuel Vaaz leve a bandeira e seja alferez dia de Sam Joam e que todos os que tiverem cavallos e bestas pera iso que cavalgem e se apregoe.

E logo no dicto dia saindo da veereaçam per mandado dos sobredictos senhorees per Manuel Vaaz e Joam Arranha⁷¹ veereadores e Andre d'Oliveira procurador commigo escriptvã da camara foy viisto hum chãao que esta a porta de Meiximinhos da parte de fora em que o barqueiro ja começou a fazer casa pera o emprazarem a Martim Piriz e a sua molher Anna Vaaz anbos em huuma vida e a duas pessas depos ellees pera fazer (fl. 21v.) casas e lhe derom dez varras de cinco palmos a vara de midir de comprido e d'ancho oyto varas e que page quorenta reais e que se nom ponha nas (*sic*) bargacãa⁷² (*sic*) nem tome a pedra della somente lhe dom a pedra que jaz nos alicerces e no chao da casa e que se for caso fortuito que se possam⁷³ derribar sem o concelho lhe dar nenhuuma restituiçam e que faça a premeira paga per Sam Migel de mil e V^c e dezaseis e que com estas condiçoees e clausulas acostumbradas mandarom que lhees fezesem seu prazo. Tornarom a dizer que posa fazer a parede de tras com a pedra da barbaca quanto monta a dicta casa e que em nenhuum tempo posa tirar dali nenhuma pedra.

(*Assinaturas*) Lyonel Leytom. Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Andre d'Olyveira. Joam Aranha.

(fl. 22r.) Sabado derradeiro dia do mees de Junho de mil e V^c e quinze foram juntos pera fazerem veereaçam os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz e Manuel Vaaz e Joam Aranha veereadores e Andre d'Oliveira procurador e Duarte Gil e Diego Vaaz e veeo Jam Cerveira juiz e Alvaro Mendez e Jam Rodriguiz e Pero de Gimaraees.

E acordarom que qualquer pessoa que tolha rostolho posto que seja çarrado que page por cada vez cem reais e que se apregoe e logo se apregoo.

E acordarom que servisem d'almotacees este mes de Julho que ora vem Pero de Guimaraees e Jam Lopez.

E acordarom os regedorees que daqui em diante todo o almotaceel que nom gardar hum carto de boa carne pera os oficiaes que estiverem na vereaçã que page por cada sabado que o nom gardar cem reais pera o concelho.

(*Assinaturas*) Joam Aranha. Lyonel Leytom. Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Andre d'Olyveira.

(fl. 22v.) Sabado sete dias do mees de Julho de mil⁷⁴ quinhentos e quinze fezerom veereaçam os muito honrados senhorees Lionel Leitom juiz e Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Jam Pimintel e Fernam Gil e Diego Gil e sobreveo Joam Aranha veereador.

E acordarom e mandarom que daqui em diante pello acharem seer justiça e proveito dos carniceiros e desenganno do povoo que o arratel das tripas valha a dous reais e o meo aratel hum real com condiçam que nom estem na auga as

⁷¹ Segue-se riscado "e A".

⁷² Palavra corrigida.

⁷³ Palavra corrigida.

⁷⁴ Segue-se riscado "fezer".

tripas nem entre no peso o verde e com cada real de tripas derom huuma bota de verde e quem o contrairo fazer page por cada veez cinquenta reais e outro tanto do figado e que nom tirem sob a mesma penna o sevo as tripas e que vaa logo apregoar e que se guarde enteiramente.

E acordarom que do dinheiro que tirarom da talha que se lançou pera pagar a criaçam da criança engeitada⁷⁵ que se lançou em Sam Pedro de Merlim que se delee (*sic*) a Filip'Alvarez seiscentos reais que o que a criou lhe deve e que dem a ella por agora cem reais⁷⁶ pera vistido da criança e que depois lhe dariam dozentos reais que hom de seer per todos novecentos reais.

(fl. 23r.) E acordarom que Andre d'Oliveira mande coreger e fazer afirir todas as mididas e pesos e que lhe levarom em comta toda a despeza que niso fizer. E lho mandam e rogam e encomendam que com muita deligencia o faça e doutra maneira que o hom por condanado em quinhentos reais pera o concelho.

(*Assinaturas*) Joam Aranha.

E acordarom que se apregoe que se barbeem os valados sob penna de cinquenta reais.

(*Assinaturas*) Lyonel Leytom. Manuel Vaaz. Pimentel. Joam Aranha. Fernam Gil. Pero de Lemos. Diego Gil de Moranha.

(fl. 23v.) Aos quinze dias do mees de Julho de mil e quinhentos e quinze foram juntos e fizeram veereaçam os muito honrados senhores Jam Cerveira e Lionel Leitom juizes e Manuel Vaaz e Tomee da Corda veereadores e Andre d'Oliveira procurador e Diego Gil e Ruy Quinteiro homes⁷⁷ boos.

E acordarom que o boom vinho⁷⁸ da terra por seer agora caro⁷⁹ valha o cartilho do vinho a oyto ceytiis e se nom for boom que o almotacel o abaixe no que valler.

E acordarom porquanto se vierom agravar os mercadores que fazem as santas⁸⁰ dia de Corpo de Deus que os querem con[s]tranger que os fazem pagar pera a serpe que nom pagem e que asi como fizeram os anos pasados que asi se cumpra.

E que se garde o privilegio a Gonçalo Afonso de memposteiro da Misericordia. (*Assinaturas*) Joam Cerveira. Thomee da Corda. Diego Gil de Moranha. Amdre d'Olyveira.

(fl. 24r.) Aos vinte dias do mees de Julho da era de mil e quinhentos e quinze na cidade de Bragaa na rua de Meiximinhos nas casas da morada do honrado Manuel Vaaz escudeiro ciidadao veereador da dicta cidade e proveedor do ospital de Sam Marcos⁸¹ em presença de mim Afomso Lopez escripvam da camara da dicta cidade e do dicto ospital e das testemunhas ao diante escriptas pello dicto Manuel Vaaz foy dicto que elle como provedor que he do dicto ospital de Sam Marcos arrendava e per arrendamento dava a Jam de Ceiita alfayate que presente estava por huum anno a egreja de Sam Martinho de Galegos anexa em perpetuum ao dicto ospital e em

⁷⁵ Na margem lateral está escrito "engeitada".

⁷⁶ Segue-se riscado "e des".

⁷⁷ Palavra corrigida.

⁷⁸ Na margem lateral está escrito "vinho".

⁷⁹ No documento está escrito "carro", mas o primeiro *r* está cortado.

⁸⁰ Na margem lateral está escrito "e que sejam escusos os que fazem os santos".

⁸¹ Na margem lateral está escrito "arrendamento de Sam Marcos".

preço de treze mil e seiscentos reais pagos as terças, convem a saber, Natal e Paoa e Sam Joam. O qual arrendamento se começou deste Sam Joam Bautista que ora pasou da era presente de mil e quinhentos e quinze e se acabara pello dicto dia de Sam Joam da era de mil e quinhentos e dezaseis em tal guisa que seja huum anno todo comprido e acabado e que no dicto anno elle dicto rendeiro aja todas as cousas que pertencem a dicta egreja salvo o que o capellam tem em sua confermaçam. E elle rendeiro pagara os (fl. 24v.) caregos velhos e se vierem alguns novos que os page o dicto ospital e seus proveedores em tal maneira que lha arendava no modo e maneira que a recolheo e apanhou Gonçalo Correa rendeiro que da dicta egreja foy. E pello dicto Jam de Cepta foy dicto que elle recebiia em si o dicto arrendamento pello dicto anno e se obrigava si e seus bees movees e de raiz avidos e por aver a pagar as terças os ditos treze mil e seiscentos reais e nom os pagando que os dictos seus beens asi movees como de raiz lhe posam seer tomados pella dicta renda e rematados logo sem elle seer ciitado nem chamado nem ouviido pera a dicta remataçam que o dicto proveedor e o que depos elle for sem mais ordem nenhuma de juizo posa dos dictos seus beens principalmente de huumas casas que elle tem d'erdade honde elle vive na dicta rua de Meiximinhos fazer qualquer execuçam que ellees quiserem e por bem tiverem que elle dicto Jam de Cepta demitira de si todo direito que em seus beens posa teer e os dava logo a dicta fiança. E renunciava quaeesquer leis e direitos e ordenaçoes que por si posa alegar que se nom posa chamar a ellas nem por si alegar e que se alguma fiança elle tem feita ou fezer ou alguma divida que esta sem pello[s] dictos seus bees premeira paga que outra nenhuma. E pera mais abastança e segurança trouve presente Catarina Anes sua molher a qual dise que elle no modo e maneira que o dicto seu marido Jam de (fl. 25r.) Ceiita se obrigava que asi se obrigava ella e dava sua outorga e lhe prazia de todo o dicto e relatado neste arrendamento. E prometia de o nunca contrazer obrigando seus bees como o dicto seu marido tiinha obrigados os seos. Testemunhas que presentes foram Diego Soarez e Afomso Gomez e Alvaro Lopez berbeiros moradores na dicta ciidade. E sinou por ella por seu rogo Afomso Gomez.

(Assinaturas) Joham de Ceyta. Diego Soarez. Afomso Gomez. Por hela Afomso Gomez. Manuel Vaaz. Alvaro *(sinal)* Lopez.

Sabado vinte e huum dia do mes de Julho de quinhentos e quinze foram juntos em vereaçam os muito honrados senhores Joam Cerveira juiz ordenairo e Tome da Corda veereador e Andre d'Oliveira procurador e porque nom veeo⁸² mais gente nom fezerom nada somente o juiz mandou penhorar o Gambeo por dar o vinho a honze ceitis.

(fl. 25v.) Sabado vinte e sete dias do mees de Julho de mil e quinhentos e quinze fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Joam Freire juiz e Manuel Vaaz e Tomee da Corda veereadores e Andre d'Oliveira procurador e Pero de Guimaraees e Antoneo Freire e Pero de Lemos e Jacome Rodriguiz e Simom Quinteiro e Antoneo Freire e Jam Lopez e Lançarote Freire.

⁸² Palavra corrigida.

E acordarom que logo fose feito huum requirimento ao juiz do (*sic*) residos que apellam⁸³ delle pera el rey⁸⁴ noso senhor por elle querer constringer os homees honrados ciidadaos que pagem pera os muros e que se defendam rijamente as suas custas e que o doutor Afomso de Guimaraees faça apellaçam e requirimento pois que nunca pagarom.

E acordarom que servam d'almotacees⁸⁵ o mes d'Agosto Afonso Pinheiro e Simom Quinteiro e logo deu o juiz juramento a Simom Quinteiro⁸⁶.

Aos dous dias do mes de Julho (*sic*) de quinhentos e quinze per Lionel Leitom e Tomee da Corda foy dicto em camara que Jacome Rodriguiz serva d'almotacel em ausencia de Afonso Pinheiro.

(fl. 26r.) Sabado quatro dias do mees de Julho⁸⁷ (*sic*) de mil e quinhentos e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhores Joam⁸⁸ Cerveira juiz e Tomee da Corda veereador e Andre d'Oliveira procurador e Afonso Lopez e Diego de Pedrosa e Diego Vaaz e Pero Bernaldez e Joam Fernandez e Joam Afomso e Lionel Leitom juiz sobreveo (*sic*).

E perante os dictos senhorees pareceo Diego de Figueiredo⁸⁹ e dise que elle tiinha dous prazos do concelho, convem a saber, das esterqueiras e de huuma viella que esta a Santiago e que por suas necessidades lhe era necesario vender os dictos prazos que lhes pidia que lhe desem licença pera os poder vender. E pollos dictos senhorees foy dicto que lhes prazia contanto que o comprador se venha apresentar a camara com os dictos prazos pera se obrigar a pagar segundo forma delles.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Thomee da Corda. Affomso Lopez.

(fl. 26v.) Sabado honze dias do mes d'Agosto de mil e V^c e quinze nom fizeram vereaçam porque nom vierom os veereadores e veo Joam Freire juiz e Andre d'Oliveira procurador.

Sabado vinte e cinco dias do mes d'Agosto de mil e V^c e quinze <nom> fizeram vereaçam porque nom vierom mais que Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Afonso Gil e Diego Vaaz.

E fizeram almotacees pera o mes de Setembro Bastiam Coelho e Joam Afonso de Castiilho.

(*Assinaturas*) Manuel Vaaz. Diego Vaz. Afomso Gill d'Arraujo.

E logo no dicto dia e ora saindo da camara per o ouvidor bacharel Pero Fernandez foy dicto a mim Afonso Lopez escripvam da camara que asentase por juiz

⁸³ Palavra corrigida.

⁸⁴ Palavra corrigida.

⁸⁵ Na margem lateral está escrito "almotacees".

⁸⁶ Segue-se riscado "E acordarom".

⁸⁷ Deveria ser mês de agosto. O dia 4 de agosto de 1515 foi efetivamente um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 70).

⁸⁸ Segue-se riscado "freire juiz".

⁸⁹ Na margem lateral está escrito "Diego de Feigeiredo".

em ausencia de Lionel Leitom Manuel Vaaz⁹⁰ ao qual⁹¹ dava sua autoridade como a tiinha o dicto Lionel Leitom.

(fl. 27r.) Sabado premeiro dia do mees de Setembro de mil e V^c e quinze foram juntos em veereaçam os muito honrados senhores Pero Fernandez ouvidor bacharel e Jam Cerveira juiz e Manuel Vaaz veereador e juiz em ausencia de Lionel Leitom e Andre d'Oliveira procurador e Lançarote Freire e Afonso Gil.

E pello dicto bacharel ouvidor foy mandado a Gonçalo Anes carniceiro que presente estava sob penna de dez mil reais que de o terço do sevo⁹² a cidade segundo se senpre fez e mandarom a mim escriptvam que asi o asentase.

E fezerom os bollos pera seis meses d'almotaces e sairom em huum bollo pera o mes de Setembro Fernam Martinz e Luis Gonçalvez.

(Assinaturas) Joam Cerveira. Manuel Vaaz.

(fl. 27v.) Sabado vinte e dous dias do mes de Setenbro de mil e V^c e quinze fezerom vereaçam os muito honrados senhores Joam Cerveira juiz e Manuel Vaz veereador e juiz em ausencia de⁹³ Lionel Leitom e Andre d'Oliveira procurador e Jam Pimintel e Lançarote Freire⁹⁴ e Fernam⁹⁵ Gil.

E tirarom por almotacees⁹⁶ o mes de Outubro Jam Pimintel e Joam Afonso Castilho.

E pellos dictos senhores foy dicto que lhes aprazia que o prazo⁹⁷ que foy feito a Diego Gonçalvez ataqueiro do concelho da viella que vay pera a escada do muro que esta ao postigo de tras a rua que foy judaria que fose romovido <hum pedaço da viella> e feito em tres vidas pra<zo> a Pero Afonso almocreve e a sua molher Aldonça Lopez <e> a huum filho ou filha d'antre anbos o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o que delles mais viver nomear⁹⁸ <emprazado em quinze reais> reais que o dicto Diego Gonçalvez pagava. E isto a requerimento do dicto Diego Gonçalvez e de sua molher Maria Piriz e Diego Gonçalvez pello mais que lhe fiquar page cinco reais ao concelho.

E asi aprouve aos dictos senhores de apartarem do enxido que o dicto Diego Gonçalvez traz da gafaria junto da dicta viella e tirarem de seu prazo⁹⁹ quatro varas e mea de largo do dicto enxido de cinco palmos (fl. 28r.) a vara logo a carom da dicta viella pera ajuntar com a viella e fazer casas e de comprido oyto varas da mesma medida de cinco palmos a vava (*sic*) e que page o dicto Pero Afonso por este chao ao ospital cada anno treinta reais e que os descaregem ao dicto Diego Gonçalvez tudo a seu requerimento e da molher e que façam outro prazo ao dicto Pero Afonso apartado por seer pertença da gafaria¹⁰⁰.

⁹⁰ Na margem lateral está escrito "Manuel Vaaz juiz".

⁹¹ Segue-se riscado "lh".

⁹² Na margem lateral está escrito "penna do sevo".

⁹³ Segue-se riscado "Joam L".

⁹⁴ Palavra corrigida.

⁹⁵ Palavra corrigida.

⁹⁶ Na margem lateral está escrito "alotacees".

⁹⁷ Na margem lateral está escrito "prazos".

⁹⁸ Segue-se riscado "pellos mesmos vinte".

⁹⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁰⁰ Segue-se riscado "e".

E acordarom e ouverom por bem de Diego Gonçalves vender o prazo¹⁰¹ das casas que traz do ospital que tem na rua que¹⁰² esta tras a rua que foy judaria no postigo com a metade do enxido a Pedr'Eanes almocreve e que lhe seja feito prazo acostumado.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Fernam Gill. Lançarote Freire. Amdre d'Olyveira. Pimentel.

(fl. 28v.) E acordarom e ouverom por bem de Martim Piriz fazer outras casas tamanhas como as que fez a porta de Meiximinhos da mesmesma (*sic*) midida e por quorenta reais cada anno e que lhe faça prazo¹⁰³ acostumado e asinarom aqui que as dictas casas nom sejam mais altas que as outras.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Martim (*sinal*) Piriz. Amdre d'Olyveira. Fernam Gill. Pimentel.

Sabado seis dias do mees de Outubro de mil e V^c e quinze fizeram vereaçam os muito honrados senhores¹⁰⁴ Joam Cerveira juiz e Manuel Vaaz veereador e juiz¹⁰⁵ em ausencia de Lionel Leitom e Andre d'Oliveira procurador e Lançarote Freire.

(fl. 29r.) E acordarom e mandarom que daqui em diante o melhor vinho mosto¹⁰⁶ que hi ouver nom pase de real o cartilho e asi que daqui em diante se nom dem menos sardinhas de¹⁰⁷ <cinquo> o real e quem o contraio fazer page por cada vez cem reais pera o concelho. E o almotacel o nom posa poeer a mais o dito vinho nem mandar dar menos sardinhas sob penna de quinhentos reais pera o concelho.

E mandarom chamar Afonso Gil¹⁰⁸ fiador de Diego Piriz carniceiro de dez mil reais que recebeo¹⁰⁹ do concelho e lhe disserom que lhes era dito que elle mesmo Afonso Gil era carniceiro que queriam saber¹¹⁰ em que maneira. Dise o dicto Afonso Gil que porquanto Diego Piriz lhe tiinha dado o carregio que matase atee Janeiro carne nesta cidade por elle no modo e maneira que elle era obrigado que elle lhe tomara o dicto carregio e pera mais abastança elle se obrigava per si e seus beens movees e de raiz a dar a dicta carne a cidade na maneira (fl. 29v.) que o dicto Diego Piriz era obrigado. E asinou aqui e asi a dar o dinheiro ao tempo que he obrigado que a todo se obrigava.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Afonso (*sinal*) Gil. Amdre d'Olyveira. Lançarote Freire.

Sabado treze dias do mes d'Outubro de mil e quinhentos e quinze fizeram veereaçam os muito honrados senhorees Joam Cerveira e Lionel Leitom juizes e Jam Fernandez e Lançarote Freire.

¹⁰¹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁰² Segue-se riscado "tr".

¹⁰³ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁰⁴ Segue-se riscado "Manuel Vaaz".

¹⁰⁵ Segue-se riscado "ordenarom".

¹⁰⁶ Na margem lateral está escrito "vinho".

¹⁰⁷ Segue-se riscado "seis".

¹⁰⁸ Na margem lateral está escrito "obrigaçam d'Afonso Gil".

¹⁰⁹ Palavra corrigida.

¹¹⁰ Palavra corrigida.

E derom juramento a Joam Gonçalves carpinteiro que bem e verdadeiramente use do ofício de mercador as mididas e aferidor¹¹¹ e elle asi o jurou e asinou aqui.
(Assinatura) Joam (sinal) Gonçalves.

(fl. 30r.) Sabado vinte dias do mes de Outubro de mil e V^c e quinze fezerom veereçam os muito honrados senhores Joam Cerveira juiz ordenairo e Lançarote Freire veereador em ausencia de Joam Aranha e Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Fernam Gil [e] Alvaro Mendez.

E acordarom e mandarom que fezesem dous prazos¹¹² da viella que foy do Figueiredo que vay da porta de Samtiago pera a rua que foy judaria Afonso Gonçalves conego e a Pedr'Eanes clerigo devisa em quatro vidas e page cada huum vinte reais.
(Assinaturas) Joam Cerveira. Lyonel Leytom. Fernam Gill. Manuel Vaaz. Pedrosa. Amdre d'Olyveira. Alvaro Mendez.

(fl. 30v.) Sabado vinte e sete dias do mes d'Outubro de mil e V^c e quinze foram juntos na veereçam os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz e Tomee da Corda e¹¹³ Manuel Vaaz veereadores e Lançarote Freire e despacharom pitições porque nom avia mais que fazer.

Aos trinta dias do mes d'Outubro de mil e quinhentos e quinze foram juntos na camara pera fazerem veereçam e tirarem almotacees os muito honrados senhores Lionel Leitom e Joam Cerveira juizes e Manuel Vaaz veereador e Diego Gil procurador em ausencia de Andre d'Oliveira Diego Rodriguiz Bocarro e Lançarote Freire e Fernam Gil.

E tirarom huum bollo dos almotacees¹¹⁴ e sairom por almotacees pera o mes de Novembro os honrados senhores Diego Gil e Pera (*sic*) Bernaldez.

(fl. 31r.) E acordarom e ouvirom por bem que se fezese prazo a Bertolameu Gomez com as clausulas acostumbradas da vinha que trazia Joam Piriz abaixo do arrabalde que foy do ospital¹¹⁵ <da rua Nova> e que page dozentos e cinquenta reais¹¹⁶ como foy feita a vedoria. Vista a venda e carta della do prazo que o dicto Joam Piriz lhe fez per autoridade dellees dictos administradores¹¹⁷ e que se lance a pregom e com a fee do porteyro lhe de seu prazo e sinarom aqui. E porquanto o dicto Bertolameu Gomez dise que queria fazer casas e muitas bemfeitorias na dicta vinha que lhes prazia que elle e sua molher fose huuma vida e duas vidas depos ellees em guisa que seja quatro viidas pello que a de gastar.

(Assinaturas) Lyonel Leytom. Joam Cerveira. Fernam Gill. Lançarote Freire. Diego Gill de Moranha. Manuel Vaaz. Diego Rodriguiz.

¹¹¹ Na margem lateral está escrito "aferidor".

¹¹² Na margem lateral está escrito "prazos".

¹¹³ Escrito sobre uma palavra riscada.

¹¹⁴ Na margem lateral está escrito "almotacees".

¹¹⁵ Segue-se riscado "de Sam Marcos".

¹¹⁶ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹¹⁷ Palavra corrigida.

(fl. 31v.) Sabado tres dias do mes de Novembro de mil e V^c e quinze fizeram vereação os muito honrados senhores Lionel Leitom juiz ordenairo e Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Joam Lopez e Fernam Gil.

Sabado dez dias do mes de Novembro de mil e V^c e quinze foram juntos na camara os muito honrados senhorees Manuel Vaaz veereador e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa e Jam Lopez e porque nom vierom os juizes e veereadores e veo Jam Cerveira¹¹⁸ juiz e fizeram vereação e Andre d'Oliveira procurador disse que era bem feito todo o abaixo dito e asinou.

E acordarom que se empraze hum chão a Afomso Gonçalves¹¹⁹ porteiro do cabiido, convem a saber, doze varas de midiz (*sic*) em comprido e¹²⁰ <oyto> em largo pera fazer casas junto da calçada de Meiximinhos da parte de fora e se lançou logo a pregom, convem a saber, quorenta reais cada hum anno.

(*Sinal*)

E asi ouverom por bem que emprazem a Bertolameu Gonçalves¹²¹ almocreve dous chaos pera casas junto deste de cima por oytenta reais e que ande a pregom, convem a saber, vinte varas em comprido e dez em largo cada chão cinco varas. Este Bertolameu Gonçalves nom ouve mais que hum dos chaos e a de pagar R reais e nom mais cada ano.

(fl. 32r.) E ouverom por bem que Diego de Pedrosa serva d'almotacel por Diego Gil este mes de Novembro.

E asi ouverom por bem que dem outro chão¹²² a porta de Meiximinhos a Jam de Ceiita junto de Martim Piriz se ahy ouver pellos quorenta reais cada anno com as condiçoees e clausulas acostumbradas. Andando em pregao como el rey manda¹²³. Ouve doze varas em comprido e oyto em largo.

(*Assinaturas*) Joam Cerveira. Amdre d'Olyveira. Manuel Vaaz. Joham Lopez. Pedrosa. Pimentel.

Sabado dezasete dias do mees de Novembro de mil e V^c e quinze foram juntos na camara e fizeram vereação os muito honrados Lionel Leitom¹²⁴ juiz e Manuel Vaaz veerador e Andre d'Oliveiro (*sic*) procurador e mandarom correger as estradas e a fonte da Carcova.

(fl. 32v.) Sabado vinte e quatro dias do mes de Novembro de mil e V^c e quinze fizeram veereação os muito honrados senhorees Jam Cerveira juiz ordenairo e Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Diego de Pedrosa.

E acordarom e ouverom por bem que daqui em diante todo o vinho¹²⁵ boom da terra nom valha mais que a sete ceitiis o cartiilho¹²⁶ o muito boom e o muito boom de fora nom pase de dez ceitiis sob penna de pagar qualquer que o a mais preço vender quer lho os almotacees ponhom quer nom cem

¹¹⁸ Segue-se uma palavra riscada.

¹¹⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹²⁰ Segue-se riscado "cinquo".

¹²¹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹²² Na margem lateral está escrito "prazo".

¹²³ Frase acrescentada por outra mão.

¹²⁴ Segue-se riscado "e".

¹²⁵ Na margem lateral está escrito "vinho".

¹²⁶ Palavra corrigida de "cartinho".

reais por cada veez somente o almotacel tera poder pera o abaixar se nom for boom e nom alevantara.

(Assinaturas) Joam Cerveira. Manuel Vaaz. Amdre d'Olyveira. Pedrosa.

(fl. 33r.) Sabado premeiro dia do mees de Dezenbro de mil e V^c e quinze foram juntos pera se fazer vereaçam na camara os muito honrados senhorees Lionel Leitom juiz e Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e Jam Rodriguiz e Diego de Pedrosa.

E acordarom e mandarom que se fezese a festa de Sam Giraldo¹²⁷, convem a saber, pellas rey e emperador e serpe e cavalinhos e touros e o boy pellas cordas e que se pasem logo alvaraes.

Item tirarom huum bollo dos almotacees¹²⁸ e sairom o dicto mees por almotacees hos muito honrados Jam Fernandez e Bastiam Coelho.

E acordarom e ouverom por bem que porquanto as regateiras¹²⁹ desta ciidade nom fazem cousa nenhuuma pera festa nenhuuma que daqui em diante elles tenham cuidado de buscarem quem traga as peellas pera todas as festas¹³⁰.

(fl. 33v.) E acordarom e mandarom que se fezese prazo¹³¹ da vinha e casa da gafaria a Pero Alvarez¹³² clerigo filho de Pedr'Alvarez çapateiro morador na rua de Dom Galdim postos que tiinham prazo e so vimos as dictas tres vidas porquanto o pay e a may renunciaram suas vidas no dicto filho e que pagava cento e trinta reais que paga daqui avante cento e sesenta reais em as dictas tres vidas. Vista a fee do dicto Manuel Vaaz veereador que dise que fora veer dicta viinha com Fernand'Eanes terçanaio e commigo escripvam e que he bem emprazado pello dicto foro.

(Assinaturas) Manuel Vaaz. Lyonel Leytom. Pedrosa. Amdre d'Olyveira. Jorge Lopez.

(fl. 34r.) Sabado dezasete dias do mes de dezembro¹³³ de mil e V^c e quinze foram juntos na camara pera fazerem veereaçam os muito honrados Manuel Vaaz veereador e Andre d'Oliveira procurador e¹³⁴ e sobreveo Lionel Leitom juiz e Bastiam Coelho almotacel.

E mandarom que todavia fezesem os prazos¹³⁵ a Fernand'Alvarez e a Rodrigo Afonso dos chaos que estam a porta do Souto segundo <no livro do anno pasado> atras faz mençam. Vista a fe de mim Afonso Lopez escrivam como Simom Quinteiro leixou delles dou os pera os averem os sobreditos.

(Assinaturas) Lyonel Leytom. Amdre d'Olyveira. Manuel Vaaz.

(fl. 34v.) Sabado vinte e dous dias do mes de Dezenbro de mil e V^c e quinze fizeram veereaçam os muito honrados senhorees Jam Cerveira juiz ordenairo e Joam Aranha veereador e Diego Rodriguiz Bocarro e Andre d'Oliveira procurador e Diego Gil e nom fizeram mais que desenbargar pitiçoës.

¹²⁷ Na margem lateral está escrito "festa de Sam Giraldo".

¹²⁸ Na margem lateral está escrito "almotacees".

¹²⁹ Na margem lateral está escrito "que as regateiras busquem quem traga as peellas".

¹³⁰ Segue-se riscado "e que o procurador lhes".

¹³¹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹³² Segue-se riscado "filho".

¹³³ O dia 17 de dezembro de 1515 foi uma segunda-feira (CAPPELLI, 1988, p. 71).

¹³⁴ Segue-se riscado "sobreveo Andre".

¹³⁵ Na margem lateral está escrito "prazos".

Sabado vinte e nove dias do mes de Dezenbro de mil e quinhentos e dezaseis (*sic*) foram juntos em camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhores Lionel Leitom e Joam Cerveira juizees hordenairos e Diego de Pedrosa e Fernam Boto e mestre Diego.

E ordenarom por almotaces¹³⁶ pera o mes de Janeiro¹³⁷ e mestre Diego e Fernam Boto e receberam logo perante mim juramento dos Santos Avangelhos.
(*Assinaturas*) Jam Cerveira. Lyonel Leytom. Mestre Diego. Fernam Boto.

(fl. 35r.) Sabado cinco dias do mes de Janeiro de mil e V^c¹³⁸ e dezaseis fizeram veereaçam e eleiçom pera seerem elegidos¹³⁹ os juizes veereadores procuradores pera tres annos os muito honrados senhores Pero Fernandez¹⁴⁰ bacharel ouvidor e Lionel Leitom e Jam Cerveira juizes e Andre d'Oliveira procurador e Diego Rodriguiz Bocarro e Manuel Vaaz e Diego Gil e Duarte Gil e Diego de Pedrosa e Simom Quinteiro e Bastiam Quinteiro e Jam Lopez juiz dos orfoos (*sic*) e o bacharel Fernam Gil e outros e fizeram as ditas emboladas pera tres annos segundo ordenaçam d'el rey noso senhor.

(*Assinaturas*) Lyonel Leytom. Pero Fernandez. Manuel Vaaz. Pedrosa. Amdre d'Olyveira. Symam Quinteiro. Duarte Gill. Afonso Gill d'Arraujo. Diego Gill de Moranha. (fl. 35v.) Diego Rodriguiz. Fernandus Egidius bachelarius.

E pellos dictos senhorees na dicta veereaçam no dicto dia estando juntos ouverom por bem e mandarom que se fezese prazo¹⁴¹ <a Diego Rodriguiz> do campo que esta a Santa Maria a Branca que elle traz emprazado em tres vidas e som todas vivas somente lhe enovam huuma vida nesta maneira, convem a saber, que elle e sua molher Margarida Alvarez seja huuma vida e depos o que delles premeiro falecer nome a terceira vida e a terceira nome a quarta e que se lhe faça segundo custume. E esta novaçam lhe fazem por muito serviço que tem feito a esta cidade e pagava trinta reais e acrecenta mais vinte que som per todos cinquenta reais.

(fl. 36r.) E asi mandarom que fose hum veereador com o procurador e commigo escripvam veer os chaos que estam a porta do Souto pera seerem emprazados em¹⁴² Vitoiro Vaaz.

E logo no dicto dia a tarde tirarom hum dos bolos¹⁴³ dos officiaees e sairom por juizes os honrados bacharel Fernam Gil e Diego Martinz e veereadores Jam Rodriguiz escripvam e Joam Afonso e Jordam Andre e procurador Gil Afonso e logo pello dicto ouvidor foy dado juramento dos Santos Avangelhos ao dicto Diego Martinz que bem e verdadeiramente usase de seu officio¹⁴⁴.

(fl. 37r.) Livro dos acordos e veereaçoees do anno que começou per Janeiro de mil e quinhentos e dezaseis¹⁴⁵ no qual anno saíram em hum bollo segundo ordenaçam

¹³⁶ Na margem lateral está escrito "almotaces".

¹³⁷ Segue-se riscado "Rui Quinteiro".

¹³⁸ Segue-se riscado "e quinze".

¹³⁹ Na margem lateral está escrito "emboladas".

¹⁴⁰ Seguem-se riscadas umas letras.

¹⁴¹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁴² Corrigido sobre "ca".

¹⁴³ Na margem lateral está escrito "bolos".

¹⁴⁴ O fl. 36v está em branco.

¹⁴⁵ Na margem lateral está escrito "1516".

d'el rey noso senhor por juizees os muito honrados senhorees o bacharel Fernam Gil e Diego Martinz escudeiro e por veedores (sic) Joham Rodriguiz escriptvram dos orfoos e Joham Afonso Castilho e Jordam Andre e procurador Gil Afonso escriptvram das sisas¹⁴⁶.

Sabado doze dias do mes de Janeiro de mil e V^c e¹⁴⁷ dezaseis foram juntos pera fazer veereaçam os muito honrados senhorees Diego Martinz juiz e Joam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Duarte Gil e Fernam Boto e mandarom chamar Joam Gonçalvez¹⁴⁸ que dese carne este Janeiro e dise que se obrigava a dar seis bois ainda que lhe parecia que tiinha pago. (Assinatura) Jam Gonçalvez.

(fl. 37v.) E asi chamarom Gonçalo Anes que dese carne este Janeiro dise que se obrigava dar quatro bois e asinarom aqui. Afora este sabado com protestaçam que o nom possam obrigar pera o ano porquanto elle satisfaz algum boy se lhe falecerem.

E mandarom a Andre d'Oliveira procurador do anno pasado que d'oje a trinta dias venha dar suas contas e traga as mididas que lhe foram mandadas que fose buscar ao Porto e tornarom a dizer que dese as contas per todo o mes de Janeiro sob penna de V^c reais.

E ordenarom veedores dos caminhos pera os mandar coreger.

Item pera a Naya Jam Pimintel e Afonso Gil.

Item pera Prado Gomez de [...]sa¹⁴⁹ e Diego de Pedrosa.

Item pera o Porto e Portella de Leitoees Bastiam Quinteiro e Fernam Booto.

Item Pero de Lemos e Joam Alvarez pera a Portella d'Espinho.

Item pera a Portella do Carvalho d'Este Jam Fernandez e Jacome Rodriguiz.

(Assinaturas) Joam Afonso. Diego Martinz. Joham Rodriguiz.

(fl. 38r.) Item pera Palmeira Joam Afonso e Joam Lopez.

Item¹⁵⁰ pera o d'Adaufe Francisco Correa¹⁵¹ e Aires Teixeira.

Ordenarom que os da porta do Souto e de Sam Marcos lancem o cisquo em meo dentro na barbacã¹⁵² antre a torre do mestre escolla e a torre nova honde se poera marco e devisa.

Item que os de Meiximinhos lancem o cisco ao quanto¹⁵³ da parede da vinha d'Afonso Anes terçaneiro honde se poeram devisa e marcos.

Item os da porta de Sousa lancem o dicto cisco antre a torre de Meiximinhos e acima donde estavam as necessarias velhas pera a dicta torre.

Item os da porta de Santiago lancarom o dicto cisco em meo d'antre a torre de Santiago e o carramachom do postigo dentro da barbacã.

¹⁴⁶ Segue-se riscado "e Duarte Gil e Diego Gil e Afonso".

¹⁴⁷ Segue-se riscado "quin".

¹⁴⁸ Segue-se riscado "carniceiro".

¹⁴⁹ Ilegível devido a borrão de tinta.

¹⁵⁰ Segue-se riscado "o de".

¹⁵¹ Segue-se riscado "e Joam Lopez".

¹⁵² Palavra corrigida.

¹⁵³ Palavra corrigida.

E qualquer pessoa que o contrairo fizer page por cada veez cem¹⁵⁴ reais pera o concelho da cadea e que se apregoe.

Item acordarom que se tire huuma carta d'ex[*ecu*]çom contra todos os¹⁵⁵ pesos de qualquer calidade que sejam que pedra tomarom levarom das barbacãs e muros desta ciidade o digam pera se todo poer em recado e que o procurador tire a dicta carta e a faça provicar e apregoar.

(fl. 38v.) E depois desto aos dezaseis dias do mes de Janeiro da dicta era de mil e quinhentos e dezaseis per Lançarote Freire me foy apresentado a mim escripvam huum mandado do senhor arcebispo Dom Diego de Sousa primas etc. no qual mandou que o dicto Lançarote Freire servise este anno de juiz pello bacharel Fernam Gil. O qual mandado notefiquei ao senhor ouvidor e a Joam Rodriguiz e Joam Afonso vereadores e o asi[*nei*] aqui neste livro.

(*Assiantura*) Afomso Lopez.

(fl. 39r.) Que serva de juiz Lançarote Freire¹⁵⁶

Nos o arcebispo primas etc. fazemos saber a vos ouvidor juizes e vereadores desta nosa cidade que saimdo ora por juizes o bacharell Fernam Gill e Diego Martinz o dicto bacharell nos pedio que o quisesemos escusar polla perda que recebia em ser avogado d'allgumas partes que perante elle aviam d'andar. E visto per nos seu requerimento ser justo avemos por bem que syrva este ano por elle Lançarote Freire ao quall se dara juramento que ho faça bem e verdadeiramente como he custume de se fazer aos officiaes que entram de novo. E pollo avermos asy por bem mandamos ser fecto este per nos asinado. Fecto nesta nosa cidade de Braaga a XV de Janeiro Diego Borges noso secretario o fez 1516.

(*Assinatura*) O arcebispo primaz¹⁵⁷.

(fl. 40r.) Trellado do alvara de contador¹⁵⁸

Anriqi (*sic*) da Cunha fidalgo da casa d'el rey noso senhor e seu contador nesta comarqua d'Antre Douro e Minho faço saber a todos os juizes ou precuradores das villas e concelhos e coutos do almoxarifado de Guimarães como he feito huum lanço no dicto almoxarifado em tanta contia pera os anos vindoiros de quinhentos e dezasete e de quinhentos e dezoito e de quinhentos e dezanove anos com condiçam¹⁵⁹ que se remate nom lançando outrem mais te vinte dias de Janeiro que vira de V^c e dezaseis. E porque a tençam do dicto senhor he da los aos concelhos¹⁶⁰ naquelas contas em que forem repartidos no maior lanço por estes tres annos vo lo notefico da sua parte e da minha. Requeiro a todos em geral e a cada huum em espical que vades ou ma[*n*]des querendo os requiere las onde quer <que> eu estiver pera vo las dar asy e pella maneira que ho dicto senhor o manda. E mando a cada huum de

¹⁵⁴ Palavra corrigida de "cincoenta", que está parcialmente riscada.

¹⁵⁵ Segue-se riscado "que".

¹⁵⁶ Escrito na margem superior. Segue-se carta do arcebispo D. Diogo de Sousa, escrita por outra mão. Este fôlio, mais pequeno que os outros, foi aqui acrescentado posteriormente e cosido aquando da encadernação.

¹⁵⁷ O fl. 39v. encontra-se em branco.

¹⁵⁸ De outra mão.

¹⁵⁹ Na margem lateral está escrito "do contador sobre as [...]".

¹⁶⁰ Palavra corrigida de "conselhos".

vos a que este meu mandado for notificado que ao pe dele ponhaes huma regra em que certefiquaes per voso sinado como vos foi notificado este sobredicto mandado. Feito na minha vinha de Vall Melhorado a vinte e sete de Dezenbro de V^c e quinze.

Este mandado acima escripto foy apresentado a mim Afomso Lopez escriptvã da camara per Lançarote Freire juiz aos dezaseis dias do mes de Janeiro de V^c e dezaseis <a tarde> o qual fiz tresladar per fiel escriptura e o concertey com o propreo. E porque he verdade siney aqui per minhaa mao.

(Assinatura) Afomso Lopez.

(fl. 40v.) Tralado do mandado e determinaçã do senhor arcebispo dado em favor dos almocreves

Dom Diego de Sousa arcebispo e senhor da ciidade de Bragaa primas etc. fazemos saber aos que a presente virem que os almocreves desta nosa ciidade se agravaram a nos per sua enformaçã¹⁶¹ na qual nos faziam saber que os almotacees lhees queriam levar d'almoçaria certo pescado e outras cousas que elles nunca pagaram pidindo nos que com justiça os remediasemos etc. Pello qual vista per nos sua pitiçã mandamos antes de outra cousa fazer¹⁶² Afomso Lopez escriptvã da camara desta nosa ciidade que logo tirase huuma inquiriçã per esees mais antiigos que o melhor podem saber ao qual foy satisfeito e foram tomados por testemunhas Diego Rodriguiz Bocarro e Gonçallo Machado e Jam Fernandez e Antoneo da Silva e Jam Pimintel e Antoneo Alvarez e Pero Afonso Beltrom e Fernam Gil e Vasco Gil e Gil Martinz. A qual inquiriçã nos foy trazida e a lemos toda e achamos que em nenhuum tempo que elles acordaram nenhuuma mostra de pescado se dara salvo do vinho atavernado de cada caminho de monstra huuma canada e (fl. 41r.) cereijas huum arratel e de sardinhas de pouco pera ca de cada caminho huuma duzia de cada almocreve¹⁶³ e conformando nos nos com os seus testemunhos e com noso parecer asi o mandamos e determinamos que a mais nom sejam contrangidos pagar soamente de todo o vinho que se abrir atavernado na dicta ciidade huuma canada e de cada caminho que trouver o almocreve outra canada e de cada carga de cereijas huum aratel e de cada caminho de sardinhas huuma duzia e mais nom e doutras cousas nom levarom mostra. E por que o asi mandamos e determinamos sejam certos os que o contraíro fezerem serom per nos punidos segundo sentiirmos¹⁶⁴ seer noso serviço e justiça e mandamos Afomso Lopez escriptvã da camara que dese esta nosa carta aos dictos almocreves per nos sinada e que a treslade no livro da camara da dicta ciidade. Dada aos dez dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezaseis.

(fl. 41v.) Sabado dezanove dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazerem vereaçã os muito honrados senhores Diego Martinz juiz e Jam Rodriguiz e Joam Afonso vereadorees e Gil Afonso procurador

¹⁶¹ Na margem lateral está escrito “das mostras”.

¹⁶² Segue-se uma letra riscada.

¹⁶³ Palavra corrigida.

¹⁶⁴ Palavra corrigida.

e Jam Pimintel e Jam Lopez juiz dos orfoos e Joam Arranha e Andre d'Oliveira e Fernam Boto.

E acordarom e mandarom que se fezese prazo¹⁶⁵ a Vitoiro Vaaz de trinta covados de chão junto da ponte que vay pera Sam Marcos contados de carom da ponte por dozentos e trinta reais cada anno em quatro vidas e que ande a pregom vista a fee de Joam Afonso veereador e de Gil Afonso procurador que diserom que per mandado da dicta camara foram veer o dicto chão e que he bem aforado e se mais outrem nom der que lhe faça seu prazo e que fara as casas sobradadas e fara a premeira paga deste Sam Migel que vem a huum anno.

(fl. 42r.) E mandarom que fezese prazo¹⁶⁶ a Alvaro Mendez de huum cham de doze covodos que esta a porta do Souto da parte de fora de huuns dos que tiinha¹⁶⁷ Simom Quinteiro que page cem reais ao termo que Simom Quinteiro era obrigado com as clausulas acostumadas visto como eu escripvam dou fee que Simom Quinteiro o renunciou. E que se lance a pregom.

(Assinatura) Alvaro Mendez.

E acordarom que escrepva ao contador que de termo de dez dias pera o povoo deliberar se quer tomar a sisa¹⁶⁸ estes tres annos vindoiros.

E acordarom que desem quatro sardinhas a real das de Galiza muito bo[a]s e da costa muito boas e se forem outras que dem seis a real sob penna de pagar V^c reais da cadea. E que se apregoe e que o almotaceel nom posa outra cousa fazer e se o fazer que nom seja nenhuum.

(Assinaturas) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Joam Afonso. Joham Lopez. Andre d'Olyveira. Alvaro Mendez.

(fl. 42v.) Sabado vinte e seis dias do mes de Janeiro da era presente de mil e quinhentos e dezaseis foram juntos na camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhorees Diego Martinz juiz e Jam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Andre d'Oliveira e sobreveeo Lançarote Freire juiz.

E acordarom e mandarom que se fezese prazo¹⁶⁹ novo a Alvaro Vaz e sua molher e huum filho ou filha das casas que traz Jorge Lopez novo christão dos que elle traz prazo junto das outras suas de que elle fez doaçam a camara cuja propiedade he da gafaria e que da mais vinte reais do que Jorge Lopez pagava e que traga a¹⁷⁰ outorga de sua molher e que alevante as casas sobradadas deste Sam Migel que vem a huum anno e a paga fara logo pera o Sam Migel que vem vista a renunciaçam que do seu prazo o dicto Jorge Lopez fez. Adeante vay a renunciaçam da molher.

E asi acordarom que aseite por homem do castello¹⁷¹ Gonçalo Domingui barbeiro visto como Tomee Gonçalves dise que o nom podiia seer e aprazia ao alcaide mor (fl. 43r.) de o receber por homem do castello segundo se logo vio per huum seu sinado.

¹⁶⁵ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁶⁶ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁶⁷ Segue-se riscado "Ri".

¹⁶⁸ Na margem lateral está escrito "sisa".

¹⁶⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁷⁰ Segue-se riscado "outr".

¹⁷¹ Na margem lateral está escrito "homem do castello".

E acordarom e mandarom que as sa<r>das julgadas se dem a peso¹⁷², convem a saber, a dous reais e meo o arratel quer seja de molho quer salgadas com sal sob penna de pagar quem as a mais vender dozentos reais pera o concelho.

E acordarom que os freigueses de Crespos e Sam Payo e Santa Lugiça logo vão corregar o caminho¹⁷³ que esta acalcado d'auga levada logo pera a segunda feira sob penna de cem reais a cada huum e que d'oje a quinze dias venham louvar se pera se fazer a repartiçam dos caminhos.

(Assinatura) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira. Andre d'Olyveira.

(fl. 43v.) A deradeiro dia do mes de Janeiro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo na dicta cidade e Joam Rodriguiz e Joham Afonso veereadorees e acordarom que os juizes do ano pasado servam de juizes este mes de Fevereiro segundo ordenança d'el rey noso senhor e mandarom a mim escriptvam que lho notificasem.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Joam Afonso. Joham Rodriguiz.

Sabado nove dias do mees de¹⁷⁴ Fevereiro de mil e V^c e dezasete¹⁷⁵ (*sic*) fizeram veereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Andre d'Oliveira e mestre Diego e Alvaro Mendez.

E acordarom que pera quarta feira entrege Andre d'Oliveira as alfayas e as chaves a Gil Afonso procurador.

(fl. 44r.) E fizeram coudes pera correr os montees.

Item fizeram coudel da Portella d'Adaufe per todo o Val d'Este Tomee da Corda atee a Portella d'Espinho.

Item coudel da ponte de Prado ate Crespos Alvaro Mendez.

Item coudel da Portello (*sic*) d'Espinho atee Portella de Leitoos com todo o valle Simom Quinteiro.

E mandarom a Alvaro Mendez que correga o caminho de Palmeira.

E mandarom que todavia de os prazos se dem a Fernand'Alvarez e a Rodrigo Afonso e a Alvaro Mendez que tinha Simom Quinteiro pois per seu mandado os fiz <eu Afonso Lopez escriptvam da camara> e dou minha fe que elle¹⁷⁶ mos renunciou.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira. Andre d'Olyveira. Mestre Diego. Alvaro Mendez.

(fl. 44v.) E logo no dicto dia atras escripto mes e ora per mim Afonso Lopez escriptvam da camara com Gil Afonso procurador estando presente Alvaro Voloso capelam e vigairo confirmado no mosteiro de Lomar foy tomada a outorga¹⁷⁷ a Branca Lopez molher de Jorge Lopez tecelam pera se poder vender o prazo das casas da gafaria de que elles tiinham feita doaçam a dicta gafaria a Alvaro Vaaz carniceiro a qual disse perante os sobredictos que ella avia por feito pera todo senpre a venda

¹⁷² Na margem lateral está escrito "que se dem as sardas a peso".

¹⁷³ Na margem lateral está escrito "caminho".

¹⁷⁴ Segue-se riscado "Ja".

¹⁷⁵ Deveria ser 1516. Dia 9 de fevereiro de 1516 foi um sábado (CAPELLI, 1988, p. 38).

¹⁷⁶ No documento lê-se "elles", mas o s final está cortado.

¹⁷⁷ Palavra corrigida.

que o dicto seu marido fez ao dicto Alvaro Vaaz do prazo das ditas casas. E eu os tomei por testemunhas os sobreditos e asi da renunciaçam que fez na camara. (*Assinatura*) Afonso Lopez.

Sabado dezaseis dias do mes de Fevereiro de mil e quinhentos e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Manuel Vaaz e Pero de Lemos e Andre d'Oliveira e Jacome Rodriguiz e Antoneo da Silva e Bastiam Coelho.

E acordaram que segunda feira pella manhaa se tomem as contas a Andre d'Oliveira.

(fl. 45r.) E acordaram e ouverom por bem por que a sardinha he cara que a boa de Galiza dem sete por dous reais e tres por cinco ceitiis. E derom juramento a Jam Leite e a Pero Afonso e a Maria Martinz que asi o cumprisem e jurarom que asi o fariam per si e molher e filhos.

E acordaram que o arratel das sardas se de a tres reais o aratel e mandarom a Pero Afonso que leve as suas h[o]nde quiser e lhe derom juramento que as nom venda. (*Assinaturas*) Joam Afonso. Lançarote Freire. Gill Afonso Vieira. Joam Rodriguiz.

(fl. 45v.) Aos vinte e tres dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador. E logo pello dicto Lançarote Freire foy dado juramento dos Santos Avangelhos a Martim Vaaz coymeiro que bem e verdadeiramente use de seu officio e jurou que o faria. E veo Diego Martinz juiz e Alvaro <Martinz e Andre d'Oliveiro (*sic*)>. E asi deu juramento a Jom Afonso <veereador> e a Gil Afonso procurador que bem e verdadeiramente use de seu officio. E elle per si mesmo tomou o juramento que bem e verdadeiramente usaria de seu juizado.

E mandarom que Manuel Vaaz e Tomee da Corda sejam almotacees este¹⁷⁸ mes de Março que ora vem por vir a elles a vara por serem veereadores o ano pasado e derom juramento ao dicto Manuel Vaaz que usem bem do officio d'almotacel.

E acordaram que visto a fee de Manuel Vaaz proveedor do ospital de Sam Marcos como foy commigo escriptvam veer e apegar o casal de Real¹⁷⁹ sito na freiguesia de Sam Martinho de (fl. 46r.) Galegos anexa ao dicto ospital e que he bem aforado em cada huum anno por XV alqueires de pom e o terço do vinho que façam delle prazo em tres vidas a Fernam de Real e a sua molher¹⁸⁰ e a huum filho ou filha o qual hi nom avendo a huuma pessoa qual o postomeiro que delles mais viver nomear com tal condiçam que ande a pregom.

E mandarom a Alvaro Mendez que sob penna de II^c reais pera o concelho tire os direitos do¹⁸¹ açougue atee a fim deste mes de Fevereiro vinte reais de cada huum e elle agravou e elles nom lhe receberom o agravo pidio carta testemunhavel.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Gil Afonso Vieira. Joam Afonso. Andre d'Oliveira.

¹⁷⁸ Segue-se riscado "anno".

¹⁷⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁸⁰ Segue-se um espaço em branco.

¹⁸¹ Seguem-se umas letras riscadas.

(fl. 46v.) Sabado premeiro dia do mees de Fevereiro (*sic*) de mil e quinhentos e dezaseis foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhorees Lançarote Freire¹⁸² Diego Martinz juizes ordenairos e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Jam Lopez e Simom Quinteiro e Alvaro Mendez.

E perante os dictos senhores pareceo Simom Quinteiro e dise que elle tiinha dado a Rodrigo Afonso dous dos seus chãos¹⁸³, convem a saber, vinte e quatro covados e doze covados a Alvaro Mendez que elle dava agora a Pedr'Eanees barbeiro os outros doze covados que fazem os dictos quorenta e oyto covados de que elle hera obrigado a pagar ao dicto concelho quatrocentos reais e que demitiia de si todo o direito que¹⁸⁴ nos dictos chãos tiinha. E disserom os dictos senhores que lhe recebiam os ditos cha[o]s e mandarom que fosse feitos prazos aos sobredictos Rodrigo Afonso e Alvaro Mendez e Pedr'Eanes criado d'Afonso Gomez e mais disserom que se hi ouvese mais seis covados que lhos dessem ao dicto Pedr'Eanes por cinquenta reais. E que (fl. 47r.) lhos vão veer e medir os veereadorees e apegar com o procurador commigo escriptvam e Simom Quinteiro sinou aqui e o dicto Pedr'Eanes e que se apregoeem.

(*Assinaturas*) Pedr' + Eanes. Symom Quynteiro.

E acordarom e mandarom que logo se lance pregom que se alguma pessoa quiser tomar a carniça<ria> desta ciidade que lhe emprestariam trinta mil reais e que lhe fariam boa companhia.

E mandarom chamar Bastiam Quinteiro juiz da confraria de Santiago e a Gonçalo Sobrinho moordomo¹⁸⁵ e lhe mandarom que atee quarta freira (*sic*) esta premeira que veem tragam a audiencia qualquer direito que tiverem no chão que ora¹⁸⁶ arcediagio do couto toma em que faz casa sob penna de dous mil reais pera o concelho.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joham Lopez. Gil Afomso Vieira. Joam Afomso. Alvaro Mendez.

(fl. 47v.) E logo no dicto dia e ora atras escripto eu escriptvam fuy a casa de Simom Quinteiro e tomeei a outorga de Breatiiz Piriz sua molher a qual jaziia parida e dise perante seu marido e perante sua may Catarina Anees forradeira que ella avia por boa renunciaçam que o dicto seu marido tiinha feito a camara em favor de Rodrigo Afonso e d'Alvaro Mendez e de Pedr'Eanes criade (*sic*) d'Afonso Gomez barbeiro.

(*Assinatura*) Afomso Lopez.

Aos cinco dias do mes de Março de mil e V^c e dezaseis fazendo veereaçam os muito honrados senhorees Lançarote Freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Alvaro Mendez.

E perante ellees pareceo Filipe Martinz juiz da confraria de Santiago e dise que lhe era dito que ellees senhores lhe poserom penna e asi ao mordomo da dicta

¹⁸² Segue-se riscado "e".

¹⁸³ Na margem lateral está escrito "prazo".

¹⁸⁴ Segue-se riscado "nelles tii".

¹⁸⁵ Segue-se riscado "que".

¹⁸⁶ Segue-se riscado "ora".

confraria¹⁸⁷ de dous mil reais que se tevesemos alguma escriptura que nos dese o resio de Santiago no qual ora o arcediago do couto faz huuma casa que elle (fl. 48r.) dizia que buscasse suas escripturas e que nom achou escriptura nem rezom que lhes dese tal resio e que ellees nom derom ao arcediago senom o que lhees perteciia e mais nom. E que lhe diserom que avia hi certas escripturas de fora em que a confraria nom tem poder que podera seer que acharom nellas alguma cousa que pedia que lhe dese algum termo pera as buscar e pello dicto juiz foy dicto que lhe deva termo atee sabado este premeiro que veem sob a dicta penna.

(Assinatura) Lançarote Freire.

Sabado oyto dias do mes de Março de mil e V^c e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Lançarote Freire¹⁸⁸ e Diego Martinz juizes e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador.

E logo perante ellees pareceo o honrado Filipe Martinz juiz da confraria de Santiago e dise aos dictos senhores que ellee posera toda diligencia (fl. 48v.) e buscou todos os livros e escripturas da dicta confraria de Santiago e nom achou nenhuuma cousa que elle em nome da confraria e seu dizia que lhe parece¹⁸⁹ que nom a hi cousa que por elles faça e asinou aqui. E que se o arcediago tem prazo que lho de que o mostre.

(Assinatura) Fillipe Martinz.

Sabado quinze dias do mees de Março de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Martinz juiz ordenairo na dicta ciidade e Joam Afonso vereador e Gil Afonso procurador e Simom Quinteiro e Alvaro Mendez e Manuel Vaaz.

E dise o dicto Alvaro Mendez aos dictos senhorees que nelle era posta penna que¹⁹⁰ dese conta do rool da talha pera a carne e que o senhor arcebispo lho mandara que dese em rool todos o que devia e que o dese ao alcaide que elle os dera ao alcaide que protestava porquanto nom via diligencia nem encorrer da penna.

(fl. 49r.) Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e V^c e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes hordenairos e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Manuel Vaaz e Andre d'Oliveira.

E mandarom chamar¹⁹¹ Gonçalo Anes e Alvaro Martinz e lhees diserom que dessem carne como derom o ano pasado¹⁹². Dise Alvaro Martinz que elle nom fora carniceiro o anno pasado e os dicto juizes¹⁹³ lhe davam o juramento que o jurase <pois comprava e recebia o dinheiro no açouge>. Disse que nom avia de jurar e pello denegamento que negou jurar manda<rom> o<s> juiz<es> que o asentase asi e lhe manda<rom> que pois denegou o juramento onde noteficou que elle tevera

¹⁸⁷ Segue-se uma letra riscada.

¹⁸⁸ Segue-se riscado "juiz".

¹⁸⁹ Segue-se riscado "que o".

¹⁹⁰ Palavra corrigida e segue-se uma letra riscada.

¹⁹¹ Segue-se riscado "os".

¹⁹² Segue-se riscado "disse que".

¹⁹³ Segue-se riscado "Lançarote Freire".

parte e quinhom no talhar da carne que ora o anno se cortou no açougue da dicta cidade segundo se fara certo que era parceiro com Gonçalo Anes que elle cortase carne como a cortou ora o anno sob penna de vinte cruzados. E que por cortar carne bescora de Pascoa a dezaseis ceitiis contra fama da ordenaçam d'el rey noso senhor sendo lhe requerido que a nom cortase a mayor preço de XIII^o ceitiis¹⁹⁴ segundo foy uso e custume que o aviam (fl. 49v.) por condanado nos dez cruzados d'ouro como noso senhor manda a metade pera o concelho e a outra metade pera os cativos como el rey noso senhor manda. E o dicto Alvaro Martinz pidiio de todo huuma carta testemunhavel e elles mandarom que lha dese com o trelado da ordenaçam e com o artiigo que lhes apresentou. E asi o mandarom a Gonçalo Anees que presentee estava sob penna doutros vinte cruzados que dese carne¹⁹⁵ este anno pois foy carniceiro o anno pasado. E elle dise que nom era obrigado este anno que dera carne a que avia de dar o anno pasado segundo foy obrigado e que se nom avia de obrigar e os dictos juizes sem embargo de todo lhe mandarom que dese a dicta carne sob a dicta penna. E o dicto Alvaro Martinz dise que elle viria per escripto mais perfeitamente.

E logo mandarom ao alcaide que de presente estava que fose penhorar Jam Gonçalvez carniceiro que foy o anno pasado pellos dez cruzados em que encorreo em penna por cortar a dezaseis ceitiis contra forma el rey noso senhor em os quaees encorreo e asi lhe posese o alcaide penna de vinte cruzados d'ouro a metade pera os cativos e a outra metade pera o concelho que da (fl. 50r.) provicaçam do alvara atee sabado que serom vinte e nove dias do dicto mes se venha obrigar e nom vindo que o hom por condanado nos vinte cruzados como dicto he e asy que logo a penhore por dez mil reais que deve ao concelho que traz¹⁹⁶ emprestados¹⁹⁷ e que asi o comprise com diligencia sob penna de o pagar de sua casa.

E asi mandarom ao dicto alcaide que vaa notificar Afonso Gil que pera sabado se venha obrigar¹⁹⁸ com seu genro a cortar ca<r>ne como a cortarom o anno pasado sob a mesma penna dos vinte cruzados nos quaes nom vindo o ham por condanado.

E mandom a Gonçalo Anes como carniceiro que foy o anno pasado e asi a Jam Gonçalvez da Veiga de Penso e asi Afonso Gil que pera sabado este premeiro que vem dem cada hum dous dous (*sic*) bois sob penna de pagar cada hum mil reais pagos da cadeia.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira. Manuel Vaaz.

(fl. 50v.) Sabado vinte e nove dias do mees de Março de mil e V^c e quinze¹⁹⁹ (*sic*) fizeram vereaçom os muito honrados senhorees Lançarote Freire e Diego Martinz juizes ordenairos e Manuel Vaaz e Pero de Lemos e Simom Quinteiro e Andre d'Oliveira.

¹⁹⁴ Seguem-se umas letras riscadas.

¹⁹⁵ Segue-se uma palavra riscada.

¹⁹⁶ No documento estava escrito "tazem", mas as duas letras finais estão cortadas.

¹⁹⁷ Palavra corrigida.

¹⁹⁸ Segue-se riscado "asi".

¹⁹⁹ Deveria ser 1516. O dia 29 de março de 1516 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 38).

E perante elles pareceo Jam Gonçalves e dise que elle se obrigava a dar esta somana que vem carne ao senhor arcebispo sob qualquer penna que os dictos senhores lhe quiserem dar e que acabada a somana que sera deste sabado vindouro que elle dara ainda carne ao dicto senhor ou pagara os dez mil reais ou se obrigara a cortar como cortou o anno pasado e sinou aqui. Diserom os dictos senhores que a penna fosem mil reais pera o concelho e lhe aprouve ao dicto Jam Gonçalves.

(Assinatura) Joam Gonçalves.

(fl. 51r.) Sabham quantos esta obrigaçam virem que no anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e dezaseis na ciidade de Bragaa nas pousadas de mim Afonso Lopez escriptvram da camara da dicta ciidade em minha presença e das testemunhas ao diante escriptas pareceo Jorge Lopez tecelam morador na dicta ciidade e dise porquanto os juizees veereadorees regedorees da dicta ciidade administradorees do ospital de Sam Marcos e gafaria de cujas pertenças som as casas que elle traz lhees aprazia de lho nom levarem vinte reais em que Alvaro Vaaz lhes era obrigado pagar em cada huum anno pellas casas que lhe elle vendia e nom se concertarom e se tornarom as ditas casas per aprazimento delles dictos senhores e d'Alvaro Vaaz e sua molher Breatiiz Vaaz <a elle> que elle dicto Jorge Lopez se obrigava a alevantar as ditas casas de huum sobrado todas na medida que estam no seu prazo desta Pasco[a] da era presente de V^c e XVI ate a outroa Pasco[a] premeira vindouira de mil e V^c e dezasete. O que nela nom comprindo que logo perdese o prazo e o avia logo por leixado a dita camara e regedorees della e que pera iso lhe nom valesse direito nenhuum que por si posa alegar. Testemunhas que presentes foram Bertolameu Fernandez e Jam Domingui²⁰⁰ barbeiro moradores na rua do Souto e eu Afonso Lopez que isto escrepvi per mandado dos juizes veereadores.

(Assinaturas) Jorge Lopez. Bertolameu Fernandez. Joam (sinal) Domingui²⁰⁰.

(fl. 51v.) Sabado quatro dias do mees d'Abril²⁰¹ fezerom vereaçam os muito honrados senhores Diego Martinz juiz e per Gil Afonso procurador e Pero de Lemos e Andre d'Oliveira e Diego de Pedrosa e Simom Quinteiro e nom veo nenhuum veereador e sobreveo Lançarote Freire.

Sabado honze dias do mes d'Abril²⁰² de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pero (sic) fazer vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo²⁰³ e Joham Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Manuel Vaaz e Alvaro Mendez e Jam Rodrigui²⁰³ veereador e Jam Lopez e Pero Bernaldez e Diego de Pedrosa e Pero Bernaldez (sic) e Andre d'Oliveira e Jam Lopez. E sobrevierom Diego Martinz juiz e Jam Pimintel e Fernam Gil.

E acordarom que escrepvam aos carnicheiros do Porto que venham aqui cortar carne.

²⁰⁰ Segue-se riscado "moradores".

²⁰¹ O dia 4 de abril de 1516 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 38).

²⁰² O dia 11 de abril de 1516 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 38).

²⁰³ Segue-se riscado "nesta".

E acordarom e ouverom por bem porquanto alguuns oficiaees se desma[n]dam a trespasar os acordos e veereações que²⁰⁴ por bom regimento e governaçam da cidade som acordados e asentados no livro das veereações e asinados per todos que daqui em diante qualquer pessoa de qualquer calidade que seja que entender de fora nas posturas da camara (fl. 52r.) sem premeiro seer per todos na dicta camara acordado e asentado por acordo e asinado per todos os que o acordasem page por cada veez quinhentos reais e estas nom sejam quites, convem a saber, os juizes veereadores e almotacees oficiaees da camara que o contraio fezerem pagem a dicta penna.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Joham Lopez. Manuel Vaaz. Joham Rodriguiz. Lançarote Freire. Diego de Pedrosa. Alvaro Mendez. Symam Quinteiro. Andre d'Oliveira.

(fl. 52v.) Sabado dezoyto dias do mes d'Abril²⁰⁵ de mil e V^c e dezaseis fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Diego²⁰⁶ Martinz juiz e Joham Afonso veereador e Joham Aranha e Pero de Lemos e sobreveo Lançarote Freire juiz e Gil Afonso procurador.

E logo no dicto dia a tarde os sobredictos senhores foram juntos na camara e fezerom as emboladas de oyto meses segundo ordenaçam d'el rey noso senhor d'almotacees. E tirarom logo huum bolo no qual saïrom por almotacees²⁰⁷ pera o mes de Mayo Duarte Gil e Bastiam Rodriguiz.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joam Afonso. Joham Rodriguiz. Gil Afonso Vieira.

(fl. 53r.)²⁰⁸ Festa do Corpo de Deus

Item Santa Catarina Luis Gonçalvez e Gonçalo Rodriguiz mercador.

Item suas donzelas Alvaro Gonçalvez mercador e Bastiam Lopez.

Item os anjos de Santa Catarina Jorge Rodriguiz e o latoeiro do Porto.

Item Santa Clara mestre Gonçalo.

Item suas freiras Bastiam Afonso e mestre Francisco.

Item Santa Maria Madanella Fernam Gonçalvez mercador e seu sogro.

Item os tres Reis Magos Antoneo de Saa e Anrique de Guimarães e Pero Gonçalvez pintor.

Item Santa Maria do Rosario com seu arco Afonso Anes mercador e Joam Alvarez escudeiro.

Item os anjos de Santa Maria do Rosario Jam de Cepta e Martim Vaaz alfayate.

Item Sam Francisco Diego Soarez.

Item o Christos Alvaro Anes correeiro.

Item Sam Migel Fernam Annes sarralheiro.

Item Sam Christovam o Folgado e Rodrigo Anes çapateiros.

Item os quatro anjos que vão tangendo ante a gayola Diego Gonçalvez correeiro.

(fl. 53v.) Item os quatro Patriarcas Fernam Vaaz.

²⁰⁴ Segue-se uma letra riscada.

²⁰⁵ O dia 18 de abril de 1516 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 38).

²⁰⁶ Segue-se riscado "Gil".

²⁰⁷ Palavra corrigida.

²⁰⁸ Os fólhos 53 e 54, mais pequenos que os restantes, foram acrescentados posteriormente e aqui cosidos antes da encadernação.

Item a mourisca Pedr'Eanes ferrador e o sineiro e Luis Afonso sarralheiro.
Item Santa Maria d'asinha Antoneo Ribeiro e Diego Gomez seu irmão.
Item Santa Maria da carreta Martiim Piriz e Alvaro Luis seu cri[a]do e Alvaro Vaaz.

Item o alfaqueque Jam Lopez tendeiro.
Item os apostollos Francisqu'Eanees e Jam Fernandez Cardeal e Jeronimo Ozorees.
Item a judenga Vasco Lourenço e Jam Lopez e Francisqu'Eanes e Jam Fernandez rey e busquem outros quatro.

Item Sant'Estevom Antoneo Fernandez alfayate com quatro seus judeus.

Item Fernam de Ponte Sam Sebastiam.

Item Pero Dominguiiz rey.

Item o diabrete o procurador e tenha carregio das outras cousas.

Item a bandeira²⁰⁹ Andre d'Oliveira.

Item os oriveezes com suas tochas.

Item pera as careetas Fereiros.

(fl. 54r.) Item pera tres caros de junco Foroços e Sam Fruitoso.

Item b[o]ns caniços Adaufe II.

Item ortelaees com seu carro.

Item pera virem echar a terra da reedor da cidade e alinpar da redor dos muros Dadim e Nogeiroo.

Item os carniceiros pera trazer o boy pellas cordas Nogeira.

Item as pellas a molher de Vasco Gonçalvez e Maria Alvarez e as pazes ambas may e filha.

Item as regateiras que busquem quem traga as pellas e diserom que tenha o procurador diso caregio.

Item o rey e emperador e pera a serpe.

Item o boy das cordas e hum touro Gonçalo²¹⁰ Anes.

Item hum boom touro Alvaro de Bruxelas(?).

Item outro touro Martinho do Tojal.

Item Afonso Gil e seu genro hum boom touro.

Item a Pallos e a Jam da Egreja freigueses de Nogueira hum touro.

Item alvaraes pera o couto que venham acompanhar a picisom.

(fl. 54v.) E qualquer que nom comprir page V^c reais da cadea.

E foram presentes ao fazer desta festa os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes e Joham Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Tomee da Corda e sinarom aqui.

(Assinaturas) Diego Martinz. Lançarote Freire. Thome da Corda. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira.

(fl. 55r.) Sabado vinte e quatro dias do mes d'Abril²¹¹ de mil e V^c e dezaseis fizeram veereação os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes e Joham Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Joham Aranha e Rui Quinteiro e Andre d'Oliveira e Fernam Gil.

²⁰⁹ Segue-se riscado "Manuel Vaaz".

²¹⁰ Segue-se riscado "Gonçalvez".

²¹¹ O dia 24 de abril de 1516 foi uma quinta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 38).

E acordarom e ouverom por bem pello vinho²¹² seer quaro (*sic*) e valer a cinquenta reais o almude que o boom vinho da terra boom²¹³ valha a nove ceitiis e o de fora dez.

Sabado dez dias do mees de Mayo de mil e V^c e dezaseis fezerom vereaçam os muito honrados senhores Diego Martinz juiz ordenairo e Joham Afonso e Joam Rodriguiz veereadores e Gil Afomso procurador e Jam Lopez e Pero de Lemos e Jam Fernandez e Pero da Silva e Afonso Gil e sobreveo Lançarote Freire juiz.

E acordarom e mandarom que fezese prazo²¹⁴ a Brandom em quatro vidas do recanto que esta acerqua da tore que esta a porta da²¹⁵ <rua> Nova contanto que (fl. 55v.) se nom chege a torre nem ao muro e que faça a premeira paga cinquenta reais cada annos (*sic*) pello Sam Magel (*sic*) de V^c e dezasete com as clausulas acostumadas e sinou aqui.

(*Assinatura*) Gomez Brandom.

E acordarom e ouverom por bem que o vinho²¹⁶ boom da terra valha a nove ceitis o cartilho e o muito bom de fora que seja de Chavees quer de Villa Real quer de Basto dez ceitiis e se o vinho nom for boom que o almotaceel o posa abaixar segundo vir que for justiça e qualquer que a mais preço o vender ou se lho almotacel levantar que page V^c reais por cada veez o vinhateiro da cadeas (*sic*) pagos e o almotacel page a penna posta na vereaçam.

E acordarom e ouverom por bem que se lance pregom que nenhuuma pesoa de qualquer calidade que seja nom seja tam ousado que pom²¹⁷ nenhuum nom²¹⁸ compre como for dentro do termo de Bragaa ate o dicto pom seer na praça e lhe seer repartido pello almotaceel portanto que (fl. 56r.) todos ajam seu quinhom e qualquer que o contrairo fizer que page mil reais da quadea (*sic*) e que se apregoe logo.

E porquanto a ciidade careciia de carne e nom por ellees dictos regedores deixarem de trabalhar e fazer niso todo o que poderom por bem do povo e nom podem acabar com os carniceiros²¹⁹ que matarom os annos pasados que se obrigem acordarom e ouverom por bem que todos os carniceiros asi da ciidade como do termo que o ano pasado matarom carne, convem a saber, bois vacas touros que ora se nom querem este anno obrigar posto que per muitas vezes per ellees requeridos fosem que nenhuum dellees asi os da ciidade como os de fora do termo em dias de suas vidas nom matarom boy nem vaca na dicta ciidade nem termo nem a cinco legoas da redor segundo forma da ordenaçam [*d'el rei*] noso senhor e seu regimento por que elles regedores os aviam por privados dos dictos officios de carniceiros segundo sua alteza em seu regimento manda salvos aquellees que da pobricaçam desta a oyto dias se quiserem viinr a cam[a]<r>a obrigar porque

²¹² Na margem lateral está escrito "vinho".

²¹³ Seguem-se umas letras riscadas.

²¹⁴ Na margem lateral está escrito "prazo".

²¹⁵ Segue-se riscada uma palavra.

²¹⁶ Na margem lateral está escrito "vinho".

²¹⁷ Na margem lateral está escrito "pam".

²¹⁸ Segue-se uma palavra riscada.

²¹⁹ Na margem lateral está escrito "carniceyros".

pasado o dicto termo nom se vindo obrigar serom nelles executadas as pennas que o (fl. 56v.) dicto senhor rey manda usando²²⁰ <o dicto> oficio contra esta postura e asi nom matem nem posam matar carneiros nem cabritos nem outra nenhuuma carne sob a mesma penna.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Diego Martinz. Lançarote Freire. Bastiam Rodriguiz. Joham Lopez. Joam Afonso. Joham Rodriguiz. Pero de Lemos. Alvaro Mendez. Affonso Gill d'Arraujo. Gil Afonso Vieira.

(fl. 57r.) E logo no dicto dia atras escripto per mim Afonso <Lopez> escriptvram da cama[ra] foy mandado lançar o pregom o qual eu lii ao pregoeiro Antom Sanchez o fez lançar nos lugares acostumbrados e porque esta he a verdade sinou aqui.

(*Assinatura*) Afonso Lopez.

²²¹Sabado XVII dias do mes de Maio do presente anno fizeram vereçam os honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Joam Afonso²²² e Manuel Vaaz veereadorees e Gil Afonso procurador e Jam Lopez e Afonso Gil e Pero Bernaldez e Simom Quinteiro e Alvaro Mendez.

(fl. 57v.) Sabado vinte e tres dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezaseis fizeram vereçam os muito honrados senhorees Diego Martinz juiz e Jam Rodriguiz e Joam Afonso veereadorees e Gil Afonso procurador e Andre d'Oliveira.

E acordarom que fezesem prazo²²³ do chão que esta a porta da rua Nova a mao esquerda quando homem saee da ciidade, convem a saber, honze varas de medir em comprido e cinco em largo e nom se chegara ao muro²²⁴ e elle e pagara cinquenta reais cada anno a Alvaro Afonso e sua molher Anno (*sic*) Gonçalvez e a duas pessoas depos elles e sinarom aqui e elle dicto Alvaro Afonso e isto com as clausulas acostumbradas.

(*Assinaturas*) Alvaro (*sinal*) Gonçalvez. Joam Afonso. Diego Martinz. Amdre d'Oliveira. Joham Rodriguiz. Gil Afonso Vieira.

(fl. 58r.) Aos vinte e oyto dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazer vereçam os muito honrados senhores Diego Martinz juiz ordenario e Joam Afonso veereador e Manuel Vaaz outros (*sic*) veereador e Gil Afonso procurador.

E perante elles senhores pareceo Domingos Fernandez escudeiro criei[a]do do senhor arcebispo etc. e dise que pidia aos dictos senhores que lhe mandassem pasar carta de vizinhança porquanto elle se obrigava²²⁵ a trazer a esta ciidade dozentos bezeros pera criaçam desta terra. E aos dictos senhorees aprouve muito e lhe mandarom pasar²²⁶ a dicta carta e diserom que pois se asi obrigava que sinase aqui e asinou com elle senhores.

²²⁰ Seguem-se duas palavras riscadas.

²²¹ A frase que começa em “Sabado” até “senhores” é de outra mão, depois é do escrivão Afonso Lopes.

²²² Segue-se riscado “veeread”.

²²³ Na margem lateral está escrito “prazo”.

²²⁴ Seguem-se umas palavras riscadas.

²²⁵ Na margem lateral está escrito “obrigaçam”.

²²⁶ Palavra corrigida de “pagar”.

(fl. 58v.) Sabado derradeiro dia do mes de Mayo de mil e V^c e dezaseis fizeram vereçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso e Joam Rodriguiz veereadores e Gil Afonso procurador e Jam Pimintel e Bastiam Rodriguiz e Andre d'Oliveira e Bastiam Mendez.

E acordaram que o procurador com Joam Afonso veereador vão veer²²⁷ a leira que o arcediogo do couto quer dar em escambo pello chãao que traz do concelho e que vaam per toda esta somana que vem.

E asi acordaram que se pase mandado pera ho alcaide que vaa derribar o chão que çarrarom a Golada e que penhore quem o çarra por V^c reais.

Item sairom por almotacees o mes de Junho que vem Jam Pimintel e Martinho da Silva.

E mandarom e ouverom por bem que emprazem e façom prazo²²⁸ a Gregorio Bras e a sua molher e a duas pessoas depos elles²²⁹ huum chão que esta detras da torre que esta a porta de (fl. 59r.) rua Nova, convem a saber, doze varas de midir em comprido e seis varas em largo e que se nom achege ao muro e a torre e que leixe o ada<r>ve²³⁰ da barbacãa²³¹ e com as clausulas acostumadas e que page cada anno sesenta reais. E que page pello Sam Migel de V^c e dezasete.

(Assinaturas) Gregoryo Bras. Lançarote Freire. Diego Martinz. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Joham Rodriguiz.

(fl. 59v.) Aos tres dias do mes de²³² <Junho> de mil e quinhentos e dezaseis no paço do concelho estando em camara os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo na dicta ciidade e Joam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador estando presentes Allvaro²³³ Martinz e Gonçall'Eannes disserom que ellees se obrigavom²³⁴ a dar a esta ciidade cada somana no açouge della dez bois, convem a saber, em esta maneira, convem a saber, ao sabado seis bois boons e a terça feira quatro bois, convem a saber, Gonçalo Anees se obriga a dar os quatro a terça feira e o dicto Alvaro Martinz seis ao sabado e alem destes dez bois se obrigaram a da<r>²³⁵ carne ao senhor arcebispo em abastança²³⁶ alem dos dictos dez bois que asi dom a ciidade e²³⁷ o dicto Alvaro Martinz se obrigou a dar carne em abastança ao dicto senhor arcebispo atee dia d'Entruido e asi darom aos dias das festas os touros que sejam boons quatro touros cada festa e a ciidade lhe sera obrigada a lhos gastar e farom boom peso e se for necesario por se a balança que se ponha e elles darom carne pera se fazer seu peso a cada huum e darom o ratel da dita carne a quatorze seitis como el rey noso senhor manda e nom cortarom

²²⁷ Na margem lateral está escrito "vedoria".

²²⁸ Na margem lateral está escrito "prazo".

²²⁹ Segue-se riscado "doze var".

²³⁰ Palavra corrigida.

²³¹ Entre a segunda e a terceira sílabas tem umas letras riscadas.

²³² Segue-se riscado "Mayo".

²³³ Palavra corrigida.

²³⁴ Na margem lateral está escrito "obrigaçam dos carnicheiros".

²³⁵ Palavra corrigida.

²³⁶ Segue-se riscado "nom entre".

²³⁷ Segue-se riscado "darom".

(fl. 60r.) sem almotacel²³⁸. E a cidade lhe empresta quorenta mil reais dos quaes²³⁹ <quorenta> mil reais o dicto Gonçalo Annes tem ja recebidos vinte mil reais que lhe ficaram do anno pasado e darom outros vinte mil reais a Alvaro Martinz e elles darom fianças abastanças aos dictos quorenta mil reais. Tanto que o dicto Alvaro Martinz receber os dictos vinte mil reais dara sua fiança e o dicto Gonçalo Anes dara fiança aos vinte <mil> que ja tem. E mais disserom os dictos senhores que lhees prazia de dar aos dictos Alvaro Martinz e Gonçalo Anes graciosos cinco mil reais pera ajuda da sisa e se obrigarom o dicto Alvaro Martinz e Gonçalo Annees per si e seus bees movees e de raiz a comprir todo o conteudo neste contraito sob penna de pagarem dez mil reais. E renunciavam todo privilegio e liberdade que por si posam alegar renunciando juiz de seu foro e se obrigavam como carneiros cadiimos e nom como siseiros cujos privilegios ja tem renunciados e o dicto dinheiro, convem a saber, quorenta mil reais se obrigavam dar e pagar estes quorenta mil reais atee domingo de Lazaro <premeiro que veem> e os pagar a pee de juizo (fl. 60v.) os quaes Alvaro Martinz e Gonçalo Annes nom se obrigavam a dar a dicta carne a dita cidade senom atee Janeiro e ao dicto senhor atee Entroudo. E porem se elles poderem dar carne a cidade alguma despois de Janeiro que a darom se poderem e o dicto Alvaro Martinz podera comprar e receber seu dinheiro e apradar(?)²⁴⁰ sua fazenda mas nom cortara no talho e podera cortar per magarefe. E o dicto Gonçalo Anes dara sua fiança dos dictos vinte mil reais que ja tem recebidos d'oje a dez dias e sinarom aqui. Testemunhas que presentes estavam Jam Gonçalvez escudeiro e Jam Gonçalvez porteiro da vereação e J<o>rge Lopez alcaide e eu Afonso Lopez escriptvã da camara que esto per mandado de todos esta escriptvã. <E o almotacel sera a prima no açougue.>

(Assinaturas) Gonçalo + Anes. Alvaro + Martinz. Joam Afonso. Joham Rodriguiz. Lançarote Freire. Joam Gonçalvez. Joam + Gonçalvez. Gil Afonso Vieira. Jorge Lopez.

(fl. 61r.) E despois disto aos²⁴¹ seis dias do mes de Junho da dicta era de V^c e dezaseis nas pousadas de mim Afonso Lopez per Gil Afonso procurador recebeo Alvaro Martinz em parte de pago seete mil reais dos vinte mil reais que lhe a camara empresta e quando²⁴² deer a fiança lhe entregassem treze mil. E porque he verdade que os recebeo asinarom aqui anbos. Testemunhas que presentes estavam Rodrigo Anes de Sobreposta lavrador morador morador (*sic*) em Pedralva e Gonçalo Antom çapateiro morador na dicta cidade.

(Assinaturas) Alvaro + Martinz. Rodrigo (*sinal*) Anes. Gonçalo (*sinal*) Antom. Gil Afonso Vieira.

Sabado sete dias do mes de Junho de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara em vereação os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizees e Jam Rodriguiz e Joam Afonso vereadores e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Afonso Gil e Fernand'Alvarez.

²³⁸ Segue-se riscado “e darom os touros a quinze sei”.

²³⁹ Segue-se riscado “vinte”.

²⁴⁰ Poderá ser por “arrecadar”.

²⁴¹ Seguem-se umas letras riscadas.

²⁴² Palavra corrigida sobre “quanto”.

E ordenarom a festa de Sam Joam²⁴³ e pasarom alvaraees pera pellas e touros e emperador e rey e serpe e cavalos e pera os carniceiros que tragam o boy (fl. 61v.) e falarom outros muitas cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Joam Afomso. Gil Afomso Vieira. Affomso Gill d'Arraujo.

Sabado quatorze dias do mees de Junho de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joham Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Andre d'Oliveira e Diego Martinz juiz sobreveeo e (*sic*) Antoneo da Silva e Fernam Martinz.

(fl. 62r.) E perante os dictos senhorees pareceo Diego Soarez e dise aos dictos senhores que elle²⁴⁴ se obrigava per si e seus bees movees e de raiz a dar e pagar por cada boy que se matase e cortase no açouge sesenta e tres reais os quaes²⁴⁵ entregara logo como se acabar de cortar a carne no açouge cada vez que se cortarem ao almotacel²⁴⁶ pera os logo meter na arca e isto do ceitil que lançarom pera se pagar os cinco mil reais que prometerom aos carniceiros. E visto pellos dictos senhores como se o dicto ceitiil arecadava mal e perdia o concelho²⁴⁷ disserom que lheets prazia de lhe darem por seu trabalho alguma cousa que sobejase dos dictos sesenta e tres reais e que lheets prazia delle estar no açouge por seer aremdador com penna que se elle nom arequadase alguum boy que page dozentos reais por elle e que tanto que os dictos cinco mil reais forem cheeos que elle nom receba mais o dicto ceitil e os carniceiros cortarom a cato[r]ze ceitiis como cortam sem mais se arecadar o dicto ceitiil e sinou aqui. E começara de receber logo oje que som quatorze dias de Junho. E dos touros que forem agorochados nom recebera o ceitiil que som do carniceiro.

(*Assinatura*) Diego Soarez.

(fl. 62v.) E mandarom Andre d'Oliveira que atee²⁴⁸ sesta feira depois de Sam Joam traga aqui as mididas concertadas como ja lhes tem mandado sob penna de as ir concertar aas suas custas e mandarom ao procurador que lhe dese pera despesa dozentos reais.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Lançarote Freire. Gil Afomso Vieira. Joam Afomso. Antonio da Sylva. Andre d'Olyveira. Fernam Martinz.

(fl. 63r.) Sabado vinte e huum dias do mees de Junho de quinhentos e dezaseis foram juntos em vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Simom Quinteiro e Jam Pimintel e Fernam Gil.

E acordarom e mandarom que se os carniceiros nom derem fiança oje per todo o dia ao dinheiro que tem que os levem a cadea e da cadea dem a dicta fiança, convem a saber, Gonçalo Anes e Alvaro Martinz cada huum do que tem.

²⁴³ Na margem lateral está escrito "festa de Sam Joam".

²⁴⁴ Segue-se riscado "querendo".

²⁴⁵ Segue-se riscado "logo".

²⁴⁶ Na margem lateral está escrito "obrigaçom de Diego Soarez do dinheiro dos bois".

²⁴⁷ Segue-se riscado "que lhes".

²⁴⁸ Segue-se riscado "quinta".

Sabado vinte e oytto dias do mees de Junho de V^c e dezaseis²⁴⁹ estando em camara os muito honrados senhores Diego Martinz juiz e Antoneo da Silva Diego Gil e Gil Afonso procurador e Fernam Gil e Bertolameu Gomez tabeliam e acordaram que se faça a festa de Santa Elisabeth²⁵⁰, convem a saber, pelas e rey e emperador e festa do Anjo.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Gil Afonso Vieira.

(fl. 63v.) Sabado cinquo dias do mees de Julho de V^c e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes e Manuel Vaaz e Joam Rodriguiz e Joam Afonso veereadorees e Gil Afonso procurador e Diego Vaaz e mestre Antoneo e Fernam Gil.

E perante os dictos senhores parecerom, convem a saber, Gonçalo Annes carniceiro e Duarte Falcam e Jam Piriz ataqueiro e Diego Gonçalvez outrosi ataqueiro e pello dicto Gonçalo Annes foy dicto que elle obrigava seus beens²⁵¹ movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar a camara e regedores della ate Lazaro deste ano presente em que estamos que sera de V^c e dezasete vinte mil reais que elle recebeo e tem recebidos da cidade pera cortar carne ate este Janeiro que vem e alem diso nom os dando e pagando no dicto dia se obrigava aos pagar a pee de juizo. E pera mais abastança e segurança da dicta pagua dava por fiadores e principaees pagadores aos sobredictos Duarte Falcam e Jam Piriz e Diego Gonçalvez que presentes estavam os quaees disserom que elles todos tres o fiavom tam soamente em dez mil reais e nom mais pera a qual pagua dos dictos dez mil reais elles e cada huum delles obrigava seus bees moves (fl. 64r.) e de raiz e os pagar a pee de juizo se o dicto Gonçalo Anes os nom pagar os dictos dez mil reais ao dicto dia de Lazaro este premeiro que vem contanto que dos outros dez mil reais de que elles, convem a saber, o Falcam e Jam Piriz foram fiadores ficasem desobrigados. E pellos dictos senhorees foy dicto que elles os recebiam a dicta fiança e os desobrigavom dos outros dez mil reais e ficam obriga[d]os em dez mil e nom mais. E o dicto Gonçalo Anes obrigou os dictos seus bees aos dictos fiadores no modo e maneira que os obrigados tem a dicta camara. E asi os dictos Gonçalo Anees como (*sic*) o dicto Diego Gonçalvez e Jam Piriz e Duarte Facal (*sic*) renunciavom a juiz de seu foro e renunciavom todas as leis e direitos que por si posam alegar que lhe nom valham que todavia pagam como dicto he obrigados som e se obrigaram a responder perante quaeesquer justiçaes que os regedores os quiserem demandar. Testemunhas que presentes foram Jam Gonçalvez porteiro da veereaçam e Martim Vaaz coymeiro e outros e eu Afonso Lopez escripvam da camara que isto escrepvi.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*signal*) Annes. Duarte (*signal*) Falcam. Diego Gonçallvez. Jam (*signal*) Piriz. Lançarote Freire. Diego Martinz. Testemunha Jam + Gonçalves. Martim (*signal*) Vaz. Joham Piriz. Manuel Vaaz. (fl. 64v.) Fernam Gill. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira.

E saïrom por almotacees este mes de Julho que vem os²⁵² honrados Fernam Gil e Luis Gonçalvez.

²⁴⁹ Segue-se riscado “fez”.

²⁵⁰ Na margem lateral está escrito “festa de Santa Elisabeth e do Anjo”.

²⁵¹ Na margem lateral está escrito “fiança de X mil reais”.

²⁵² Palavra corrigida de “aos”.

(fl. 65r.) Sabham quantos este arrendamento²⁵³ virem que no anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e dezaseis²⁵⁴ aos nove dias do mes de Julho da dicta era na²⁵⁵ ciidade de Bragaa na rua do Souto nas casas de morada de mim Afonso Lopez escriptam da cama[ra] da dicta ciidade e do ospital de Sam Marcos estando hi o honrado Lançarote Freire escudeiro provedor do dicto ospital em presença de mim dicto escriptam e das testemunhas ao diante escriptas per elle foy dicto que elle em nome seu e dos administradores do dicto ospital arrendava a igreja de Sam Martinho de Galegos anexa in perpetuum ao dicto ospital de Sam Marcos este anno que começou per dia de Sam Joam Bautista deste anno presente de mil e V^c e dezaseis e acabara pello dicto dia de Sam Joham Bautista de mil e V^c e dezasete a Migel Fernandez procurador do mosteiro de Vilar de Frades que presente estava com todos seus dizimos primicias foros rendas cabedaes e com todas as outras cousas que pertecem a dicta igreja asi como os outros rendeiros ante elle a ouverom por preço de quinze mil reais pagos as terças do anno, convem a saber, Natal e Pascoa e Sam Joam e pagara os caregos velhos ao capelam²⁵⁶ <avera> o que tem em sua confirmaçam e pello dicto Migel Fernandez foy dicto (fl. 65v.) que elle recebia em si o dicto arrendamento e obrigava seus bees movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar os dictos quinze mil reais pagos as terças do anno como se acima contem e pagar os dictos caregos velhos. E logo avia por dados os dictos seus bees movees e de raiz e os demitiia de si e os obrigava a seer logo penhorado nom pagando aos dictos tempos devidos como dicto he. E que sem mais ordenaçam dos juizes posa seer penhorado e rematados seus penhores sem mais seer ciitado pera a remataçam e se obrigava a responder perante quaeesquer justiças que elle dicto proveedor o quiser demandar renunciando quaeesquer juizes e justiças de seu foro e responder perante os vigairos desta corte e renunciavam quaeesquer bees e direitos que por si posa alegar que lhe nom valham nem se posa chamar a elles. E pera mais abastança e segurança dava por fiadores e principaees pagadores ao honrado Diego Martinz escudeiro morador na dicta ciidade e a Jam das Aveleiras lavrador morador em²⁵⁷ a freiguesia de Sam Joam d'Areas do julgado de Penafiel termo de Barcelos que presentes stavom os quaes disserom que o fiavam e ficavom a dar e a pagar os dictos quinze mil reais as terças como dicto he nom os dando nem pagando o dicto Migel Fernandez e ficavom d'os pagar como fiadores e principaees pagadores. (fl. 66r.) E pera iso obrigavam seus bees movees e de raiz asi e na maneira que se o dicto Migel Fernandez atraz tem obrigado no mesmo modo e maneira que se atraz se obrigou asi se obrigavom si e seus bees moves de de (*sic*) raiz. E o dicto Migel Fernandez obrigou os dictos seus bees aos dictos fiadorees fiadores (*sic*) asi e na maneira do que os atraz obrigados teem ao dicto proveedor. E pello dicto provedor foy dicto que ele os recebia a dicta fiança mas que a escolha da paga seja per quem elle diser lançar mao per todos ou per cada huum delles e que pagasem a pee de juizo com penna de pagar cada huum por cada paga que nom fizer ao tempo devido dous mil reais o que todo aprouve a huuns e

²⁵³ Na margem lateral está escrito “arrendamento em Sam Martinho de Galegos”.

²⁵⁴ Segue-se uma palavra riscada.

²⁵⁵ Segue-se um borrão de tinta.

²⁵⁶ Segue-se uma palavra rasurada.

²⁵⁷ Segue-se riscado “s”.

outros. Testemunhas que presentes foram Porto Careiro criado do protonotairo e Diego Gonçalvez requeredor das sisas e Martim Vaaz coymeiro das coimas da dicta cidade e eu Afonso Lopez que este per seu mandado e requerimento esto escrepvi. Os quaees quinze mil reais pagara em salvo ao dicto ospital.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Migell Fernandez. Jam + das Aveleiras. Diego Martinz. Diego Gonçalvez. Martim (*sin*al) Vaaz. Amtonyo P Careyro.

(fl. 66v.) Sabham quantos esta carta d'arendamento virem que no anno do naciimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e dezaseis annos aos honze dias do mes de Julho da dicta era na ciidade de Bragaa na²⁵⁸ rua do Souto nas casas da morada de mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta ciidade e do ospital de Sam Marcos estando hi Lançarote Freire²⁵⁹ escudeiro provedor do dicto ospital e dise em presença de mim dicto escripvam e das testemunhas ao diante nomeadas que elle em seu nome e dos administradores do dicto ospital arendava a igreja de Sam Martinho de Meedello este anno que se começou per dia de Sam Joam Bautista de V^c e dezaseis e acabara per <o dicto> dia de Sam Joam Bautista de V^c e dezasete a Fernam de Guimaraes filho de Cabeça Boa que presente estava por preço de oyto mil reais em salvo ao dicto ospital pagos aas terças do anno, convem a saber, Natal e Pascoa e Sam Joam e lha arendava com todos seus dizimos e primicias foros rendas cavedaes como pertencem aa dicta igreja e pagara os caregos veelhos. E pollo dicto Fernam de Gimaraes foy dicto que elle recebia em si o dicto arendamento e se obrigava per si e seus beens movees e de raiz avidos e por aver a pagar os dictos oyto mil reais as terças como dicto he e que logo elle nom pagando demitiia e leixava seus beens e logo seer penhorado (fl. 67r.) e²⁶⁰ rematados sem mais hordem de juizo nem seer ciitado per a remataçam e que renunciava o juiz de seu foro e se obrigava a responder perante quaeesquer justiçaes que o dicto proveedor quiser e perante os vigairos desta corte e que renunciava quaeesquer leis e direitos hordenações que por elle posam fazer que se nom posa chamar a ellees e que se chame que lhe nom valham atee pagar a pee de juizo. E que pera mais abastança e segurança dava por fiador e principal pagador a Afonso Gomez barbeiro morador nesta ciidade que presente²⁶¹ estava pello qual Afonso Gomez foy dicto que elle ficava de pagar os dictos oyto mil reais ao dicto ospital e seu proveedor as terças do anno como suso dicto he. E se obrigava no modo e maneira que o dicto Fernam de Guimaraes rendeiro principal se acima tem obrigado no mesmo modo e maneira. E o dicto Fernam de Guimaraes se obrigou si e seus beens ao dicto Afonso Gomez asi e na maneira que se obrigado tem ao dicto ospital. E pello dicto Lançarote Freire provedor foy dicto que elle recebia o dicto Afonso Gomez²⁶² a dicta fiança mas que a escolha seja nelle de mandar a anbos e cada hum pello todo do que todo (fl. 67v.) aprouve a huuns e aos outros com penna de pagar cada hum de penna por cada terça que nom pagar aos tempos devidos dous mil reais. Testemunhas que presentes [*foram*] os honrados senhores

²⁵⁸ Segue-se riscado "ruia".

²⁵⁹ Segue-se riscada uma letra.

²⁶⁰ Segue-se riscado "rematados e".

²⁶¹ Palavra corrigida.

²⁶² Palavra corrigida.

Alvaro Piriz abade de Crespos e Diego Branco meirinho do senhor arcebispo e outros e eu Afonso Lopez que esto escrepvi.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Fernam de Guimaraes. Affonso Gomez. Diego Branco. Ho abbade de Crespos.

(fl. 68r.) Sabado honze dias do mes de Julho²⁶³ de V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Antoneo da Silva e Bertolameu Gomez e Fernam Gil e mestre Antoneo e Diego de Pedrosa e Pero de Guimaraes e Pero de Lemos.

E perante os dictos senhores pareceo Alvaro Martinz carniceiro e dise que se dava por entrege dos dez mil reais que avia de receber d'Antoneo da Silva que o cabiido empresta per cortar a carne este anno.

(*Assinatura*) Alvaro + Martinz.

²⁶⁴E perante os dictos senhores pareceo Afonso Gil carniceiro e dise que elle obrigava seus bees movees e de raiz avidos e por aver principalmente as suas casas em que mora (fl. 68v.) na rua de Dom Galdim e o canpo²⁶⁵ que tem nas Ortas a dar e pagar per dia de Lazaro a camara e regedores della cinco mil reais que Gonçalo Annees he obrigado a pagar a dicta camara e regedores delles dos dez mil reais de que ainda nom tem dada fiança que recebeo pera dar carne os quaees seus bees e casas e campos elle nom entregando²⁶⁶ os dictos cinco mil reais ao dicto tempo elle demitia e leixara dise que logo podese seer penhorado e rematados seus penhores sem seer ciitado pera a dicta remataçam. E se obrigava a pagar a pee de juizo e renunciava totalas leis e direitos que por si posa alegar que lhe nom valha. E iso mesmo se obrigava a responder perante quaesquer justiças que a camara quiser. Testemunhas que presentes foram os sobredictos senhores e eu Afonso Lopez que isto escrepvi. E dise que renunciava a ley nova que ella seja demandado e nom o dicto Gonçalo Anes. E o dicto Gonçalo Anes se obrigou ao dicto Afonso Gil na mes[ma] maneira.

(*Assinaturas*) Afonso (*signal*) Gil. Gonçalo (*signal*) Anes.

E logo no dicto dia e ora perante os dictos senhores parecerom²⁶⁷ Jam Martinz e Pero Afonso almocreves e diserom que ellees obrigavom si e seus bees movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar a²⁶⁸ dicta camara e regedores dela dez mil reais que Alvaro Martinz tem recebidos da (fl. 69r.) camara pera cortar carne e se obrigavom aas (*sic*) dar e a pagar atee dia de Lazaro este premeiro que veem. E se obrigavom no modo e maneira que se obrigou Afonso Gil pellos cinco mil reais de Gonçalo Annees atras escripta a qual lhes per mim foy lida. Testemunhas que presentes foram todos os dictos senhores e eu Afonso Lopez que esto per mandado

²⁶³ O dia 11 de julho de 1516 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 39).

²⁶⁴ Segue-se um parágrafo riscado com um traço vertical, onde se lê “E a logo perante os dictos senhores parecerom Afonso Gil carniceiro e Duarte Alvarez lavrador morador em Froços e diserom”.

²⁶⁵ Palavra corrigida.

²⁶⁶ Palavra corrigida.

²⁶⁷ Segue-se riscado “os d”.

²⁶⁸ No documento está escrito “ao”, mas a última letra está riscada.

de todos esto escrepvi. Ellees dictos fiadores diserom que se nesta ciidade se nom achar bees do dicto Alvaro Martinz per que se pagem os dictos dez mil reais que entom²⁶⁹ os pagarom elles segundo se contem na dicta obrigaçam atras escripta. E o dicto Alvaro Martinz se obrigou aos dictos fiadores no modo e maneira que se elles obrigarom.

(*Assinaturas*) Jam (*sinal*) Martinz. Alvaro (*sinal*) Martinz. Pero (*sinal*) Afomso. Diego Martinz. Lançarote Freire. Joam Afomso. Manuel Vaaz. Gil Afomso Vieira.

(fl. 69v.) Sabado dezanove dias do mes de Julho de V^c e dezaseis entregou Jam Gonçalves a Gil Afonso procurador tres mil reais em comprimento de pago dos dez mil reais que tiinha recebidos da camara pera cortar carne o ano de V^c e quinze e porque os recebeo delle asinou aqui.

(*Assinatura*) Gil Afomso Vieira.

E logo no dicto dia acima escripto por o dicto Gil Afonso procurador foram entregues os dictos tres mil reais a Alvaro Martinz carniceiro em comprimento dos dez mil reais que recebeo emprestados da camara de que atras tem dada sua fiança. Os quaees tres mil reais per o dicto Alvaro Martinz foy dicto que recebeo e que com os sete mil que dantes tiinha recebidos fazia os dictos dez miz (*sic*) reais os quaes dez mil reais confesava teer em sy emprestados pera cortar carne e os entregar segundo se contem em sua obrigaçam. Testemunhas Andre d'Oliveira e eu sobredicto escripvam etc.

(*Assinaturas*) Alvaro (*sinal*) Martinz. Amdre d'Olyveira. Afomso Lopez.

(fl. 70r.) Sabado dezanove dias do mes de Julho de mil e V^c e dezaseis per Andre d'Oliveira escudeiro procurador que foy anno pasado de mil e V^c e quinze foram entregues as mididas seguintes, convem a saber, os padroees que ora elle dicto Andre d'Oliveira foy buscar a ciidade do Porto a Gil Afonso procurador que ora he da dicta ciidade em presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta ciidade e lhe entregou huma carta dos ciadaos da dicta ciidade do Porto em que certificavom os dictos padroes virem bem concertados os quaes padroes som os seguintes.

Item lhes entregou hum alqueire e meo alqueire e quarta e mea quarta e cilomi²⁷⁰ que he a metade de meia quarta tudo de cobre de midiir pom e estas mididas se ham de medir rasadas.

Item mais lhe entregou as mididas do vi<n>ho²⁷¹, convem a saber, meio almude e canada e mea canada e cartilho e meo cartilho tudo de cobre e hum maqueiro²⁷² que he cartilho e meo dos rrios cabedaees que todo o anno move.

Os maqueiros pera as azenhas que leva o riio a de seer a mea do vinho rasa.

Item pera os moyinhos riberinhos he o maqueiro ho cartilho de vinho raso.

²⁶⁹ Segue-se riscado “se os”.

²⁷⁰ Celamim, ou 1/8 do alqueire (LOPES, 2003, p. 114 e 157).

²⁷¹ Palavra corrigida de “milho”.

²⁷² Medida de capacidade para grãos e azeite. A maquia equivalia a 1/16 do alqueire (LOPES, 2003, p. 155).

Item pera o sal he o meo celomi e a midada (*sic*) pequena he a metade des meo celimi que fazem no alqueire de celomi dezaseis e de meo celomi trinta e duas (fl. 70v.) mididas e han se midir rasas.

Item no dicto dia atras escripto entregou Gil Afonso os itees em que o senhor arcebispo fora os ciadaaos desta cidade de nom pagarem em muro nem em pontes.

E per mim com elles foy metido no cofre pequeno com a carta dos ciadaaos do Porto.

(*Assinaturas*) Gil Afonso Vieira. Afonso Lopez. Amdre d'Olyveira.

Segunda feira vinte e hum dias do mes de Julho de mil e V^c e dezaseis forom juntos na camara os muito honrados senhores Diego Martinz juiz ordenairo e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e ordenarom a festa de Samtiago, convem a saber, touros e emperador e rey e serpe e cavallinhos e pellas.

(fl. 71r.) Sabado vinte e seis dias do mees de Julho de mil e V^c e dezaseis fezerom camara os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso e Joam Rodriguiz veereadores e Gil Afonso procurador e Luis Gonçalvez almotaceel e Jacome Rodriguiz e Diego Vaaz e Jam Pimintel e Diego de Pedrosa.

E tirarom hum bollo dos almotacees pera o mes de²⁷³ Agosto Diego de Pedrosa e Diego Vaaz e porque eram presentes logo lhe derom juramento.

E acordarom e ouverom por bem pello engano que o povoo recebe dos vinhateiros pelo vinho que mesturom segundo achom per expiriencia e voz e fama que mesturom o vinho de Basto com Villa Real e Chaves com o da terra e o da terra com elle afim de o venderem a mayor preço como vendem o que he grande dapnno do povoo e carrego de conciencia dos vinhateiros por evitarem tamanho erro e mal que daqui em diante todo vinhateiro de qualquer condiçom que seja cadimo se vender vinho de Villa Real e (fl. 71v.) e Chaves nom tenha vinho de Basto nem da terra em sua adega nem fora della pera vender nem pera beber. E vendendo vinho da terra nom tenha vinho²⁷⁴ de Basto pella dicta guisa e vendendo vinho de Basto nom venda nem tenha vinho da terra em guisa que soamente venda²⁷⁵ cada vinho sobre sy sem teer na dicta adega outro vinho boo nem mao sallvo aquelle que vender podera ter na dicta adega vinho branco soamente. Os quaes vinhos venderom em seus preços cada hum segundo lhe for posto por vereaçam e pellos almotaces os quaes vinhos nom venderom sem premeiro os almotaces os veer os quaes lhes virom as adegas e casas²⁷⁶ se fazem²⁷⁷ contraio do que dicto he. E achando se que fazem o contraio do em esta vereaçam declarado page cada hum por cada vez dous mil reais do castello e alem diso²⁷⁸ <averom> a penna que el rey noso senhor manda em suas ordenaçõeas segundo cada hum for comprehendido e que se apregoe. E alem da dicta penna qualquer que for comprehendido seja ynibido de nunca mais em toda sua vida vender vinho.

²⁷³ Segue-se riscado "Julho".

²⁷⁴ Segue-se riscado "da terra nem".

²⁷⁵ Segue-se riscado "o".

²⁷⁶ Segue-se riscado "de que".

²⁷⁷ Segue-se riscado "as casas".

²⁷⁸ Segue-se riscado "pagara".

E acordarom que vemdo o barato dos vinhos da terra que abaixa que daqui em diante o boom vinho da terra nom suba de oyto ceitiis o muito boom sob penna (fl. 72r.) de pagar o que o contrairo fezer V^c reais e que o almotaceel lho posa abaixar se nom for boom.

(Assinaturas) Joam Afonso. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Manuel Vaaz. Pedrosa. Pimentel. Fernam Gil. Luis Gonçallvez. Gil Afonso Vieira. Affomso Gill d'Arraujo.

(fl. 72v.) Sabado dous dias do mes de Julho (*sic*) de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Jam Rodriguiz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Antoneo da Silva e Diego de Pedrosa e Jam Lopez juiz dos orfoos e Fernam Martinz.

Sabado nove dias do mees d'Agosto de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes ordenairos e Joam Rodriguiz vereador e Gil Afonso procurador e Andre d'Oliveira e Joam Aranha e Manuel Vaaz e Alvaro Mendez.

E acordarom e mandarom que fezese o prazo a Joan'Eanes e a sua molher Isabel Anes e a duas persoas depos elles do chãao que esta a porta da rua Nova logo a carrom de Alvaro Afonso çapateiro, convem a saber, honze varas de cinco palmos a vara de comprido e cinco em largo e que page cada anno cinquenta reais vista a fee de Jam Rodriguiz veereador e de Gil Afonso procurador e que se apregoe e se faça o prazo com as clausulas acostumadas.

(fl. 73r.) E asi acordarom e mandarom que se faça prazo do chãao que esta a porta de Sam Joam da Praça²⁷⁹ de forra a mao direita, convem a saber, doze covodos em largo e chegara atee a parede da barba<cãa>²⁸⁰ a Pero Afonso e a sua molher Catarina Fernandez e a duas pesoas depos elles por preço de cem reais cada anno vista a fee do dicto Jam Rodriguiz veereador e de Gil Afonso procurador e mandarom que se apregoe e que deste Sam Milgel (*sic*) que ora vem a hum anno de²⁸¹ as casas sobradadas de muito boons portaees e boas janellas com as as (*sic*) clausulas acostumadas.

(Assinaturas) Pero Afonso. Diego Martinz. Lançarote Freire. Gil Afonso Vieira. Joham Rodriguiz. Joham Aranha. Manuel Vaaz. Alvaro Mendez. Amdre d'Olyveira.

(fl. 73v.) Sabado XVII dias do mes d'Agosto²⁸² de V^c e dezaseis foram juntos pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Gil Afonso procurador e porque nom vierom veereadores porque faziam audiencia dos vigairos honde aviam de ser presentes e o Joane Afonso estava nas exequias do sogro.

E pello dicto juiz foy dicto que os veereadores com o procurador vão veer os chaos que Antom Sanchez e Joan'Eanes pedem pera lhes seer emprazados.

²⁷⁹ Palavra corrigida sobre "porta".

²⁸⁰ Palavra corrigida de "barbachã".

²⁸¹ Palavra corrigida.

²⁸² O dia 17 de agosto de 1516 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 39).

Sabado vinte e tres dias do mes d'Agosto de mil e V^c e dezaseis fizeram veereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego²⁸³ Martinz juizes ordenairos e Manuel Vaaz veereador e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Fernam Gil e Andre d'Oliveira.

(fl. 74r.) Sabado trinta dias do mes d'Agosto do (*sic*) mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara da dicta ciidade pera fazer veereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes ordenairos e Joam Rodriguiz e Manuel Vaaz veereadores e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Rui Quinteiro e Andre d'Oliveira.

E tiraram por almotacees huum bollo pera o mes de Setembro²⁸⁴ hos honrados Fernam Martinz²⁸⁵ e Joam Mendez escudeiros.

E mandaram que se apregoe que guardem os porcos sob penna de²⁸⁶ cinquenta reais e se for porca pague cem reais.

E o dicto Gil Afonso procurador requereo aos dictos senhores que mandassem correger a dicta casa do concelho retelhar e cayar e per elles lhee²⁸⁷ foy mandado ao dicto procurador que dese o dinheiro que neseseare fose a Jam Rodriguiz veereador e que elle a faria coreger.

(fl. 74v.) E logo no dicto dia atras escripto pareceo perante os dictos senhores Gonçalo Annes carnicheiro e dise que dava por seu fiador e principal pagador aos cinco mil reais²⁸⁸ a que elle ainda nom tiinha dada fiança a Alvaro Vaz carnicheiro que presente estava. O qual Alvaro Vaaz dise que elle o fiava a dar e pagar por elle os dictos cinco mil reais ao tempo que o dicto Gonçalo Anes he obrigado pagar e que pera iso obrigava seus bees moves e de raiz avidos e por aver. E se obrigava <pagar> a pee de juizo e asi o jurou aos Santos Avangelhos que per Joam Rodriguiz veereador lhe foram dados e se obrigou no mesmo modo e maneira que o dicto Gonçalo Anes he obrigado ao concelho e o dicto Gonçalo Anes obrigou seus bees ao dicto Alvaro Vaaz asi e na maneira que os tem obrigados ao dicto concelho e asinaram aqui.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*senal*) Anes. Alvaro + Vaaz. Lançarote Freire. Diego Martinz. Gil Afonso Vieira. Joham Rodriguiz. Andre d'Olyveira. Pedrosa.

(fl. 75r.) Sabado seis dias do mes de Setembro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Joam Rodriguiz veereador e Gil Afonso procurador e Jam Lopez e Marçal Vaaz e Alvaro Mendez e Diego de Pedrosa e Fernam Martinz e sobreveo Diego Martinz juiz.

E ouverom por bem que por este mes de Setembro e mais nom se de o boom vinho velho de fora <de Vila Real e Chavez> a doze²⁸⁹ ceitiis o cartiilho e o muito boom

²⁸³ Palavra corrigida.

²⁸⁴ Segue-se "J".

²⁸⁵ Segue-se riscado "Fernandez".

²⁸⁶ Segue-se riscado "I".

²⁸⁷ No documento está escrito "lhees", mas o s final está cortado.

²⁸⁸ Na margem lateral está escrito "obrigaçam de V mil reais fiança".

²⁸⁹ Palavra corrigida sobre "onze".

da terra a nove ceitiis e se nom for boom que o almotaceel lho posa abaixar e que o muito bom de Basto a honze ceitiis. E derom juramento dos Santos Avangelhos a Fernand'Alvarez almocreve que o nom mesture e que a mayor preço vender que page V^c reais pera o concelho.

E acordarom e mandarom que fizese prazo²⁹⁰ a Antom Sanchez pregoeiro de oyto varas de chãao pera fazer casas e era em longo a carom da barbacãa²⁹¹ e cinco em largo em quatro vidas, convem a saber, a ella e a sua molher Briatiiz sua molher (*sic*) e duas pessoas depos ellees o qual chão esta fora da porta da rua Nova honde estavom as necessarias em preço cada anno de R reais²⁹² e fara a premeira paga (fl. 75v.) per dia de Sam Migel de V^c e XVII com as clausulas acostumbradas e asinou aqui. (*Assinatura*) Antom + Sanchez.

E asi que faça outro prazo²⁹³ a Bras Fernandez cinteiro²⁹⁴ <chão> doutro tamanho, convem a saber, oyto varas de cinco palmos a vara²⁹⁵ em comprido e cinco varas em largo na mesma barba<cãa>²⁹⁶ em quatro vidas, convem a saber, a ele e a Breatiiz Martinz sua molher e a duas pesos depos elle por R reais cada anno e fara a premeira paga per Sam Migel de V^c e dezasete.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Joham Lopez. Bras Fernandez. Gil Afomso Vieira. Pedrosa. Joham Rodriguiz.

E asi acordarom que fezesem prazo a Jam Fernandez em quatro vidas, convem a saber, a elle e a Catarina Alvarez sua molher e a duas pesos depos elle a dicta porta da rua Nova²⁹⁷ a carom (fl. 76r.) de Antom Sanchez pregoeiro, convem a saber, oyto varas de midir de cinco palmos a vara em comprido e cinco em largo por R reais cada anno e fara a premeira paga per dia de Sam Migel²⁹⁸ de Setembro de V^c e dezasete com as clausulas acostumbradas e asinou aqui e que elles asinarom a outra vereaçam.

(*Assinatura*) Jam + Fernandez.

E asi mandarom que se fezesse prazo²⁹⁹ a Pero Garcia e Margarida Lopez sua molher e a duas pesos depos elle doutras oyto varas de chãao a carom da barbacãa junto de Jam Fernandez Gambeo oyto varas em comprido e cinco em largo varas de midir de cinco palmos a vara per R reais cada anno pagos per Sam Migel de V^c e dezasete com as clausullas acostumbradas.

(*Assinaturas*) Pero (*sinal*) Garcia. Lançarote Freire. Diego Martinz. Gil Afomso Vieira. Jurdam Andre. Joham Rodriguiz.

²⁹⁰ Na margem lateral está escrito "prazo".

²⁹¹ Palavra corrigida de "barbach".

²⁹² Segue-se riscado "page".

²⁹³ Na margem lateral está escrito "prazo".

²⁹⁴ Segue-se uma palavra riscada. Sobre a palavra tem um sinal que remete para a palavra "chão" escrita mais à frente na linha.

²⁹⁵ Segue-se riscado "e va".

²⁹⁶ Palavra corrigida de "barbach". Segue-se riscado "a tre".

²⁹⁷ Segue-se uma palavra riscada.

²⁹⁸ Na margem lateral está escrito "prazo".

²⁹⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

(fl. 76v.) Sabado treze dias do mes de Setenbro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizees ordenairos e Joam Rodriguiz e Jurdam Andre veereadorees e Gil Afonso procurador e Joam Lopez juiz dos orfoos.

Ao derradeiro dia do mes de Setenbro foram juntos na camara pera tirarem almotacees os muito honrados senhores Lançarote freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e tiraram em huum bollo por almotacees o mes de Outubro os honrados Antoneo da Silva e Afonso Gil escudeiros. E logo se deu juramento ao dicto Afonso Gil que presente estava que o fizesse bem.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Joam Affonso. Gil Afomso Vieira.

(fl. 77r.) Sabado honze dias do mes de Outubro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhores Joam Afonso e Jordam Andre e Joam Rodriguiz vereadores e Gil Afomso procurador e porque nom veo juiz nom fizeram vereaçam porem disserom a mim Afonso Lopez escripvam que aas suas noticias viram que certas casas que <estam> em todo o fundo do arrabalde de Meiximinhos feitas que Nuno Fernandez fezera e tiinha feitas no dicto logo e rua Publica eram e pertenciam a este concelho e pellos livros da camara se achava lhe serem dadas e negava a propiedade que acordavom e mandavom ao alcaide ou porteiro que o ciite pella propiedade e foros das ditas casas e que o procurador o faça logo ciitar e³⁰⁰ e faça contra elle poer pitiçam e faça todas as despesas que pera iso forem necesareas e asi que fosem veer huumas casas que se ora quiriam (*sic*) fazer junto a³⁰¹ estas casas que tem feitas Nuno Fernandez que dizem que faz Martim Piriz ferreiro se ocupa o resio do dicto concelho pera se aforar.

(Assinaturas) Gil Afomso Vieira. Joam Afonso. Jurdam Andre. Joham Rodriguiz.

(fl. 77v.) E logo no dicto dia atras escripto per os dictos veereadorees e procurador commigo Afonso Lopez escripvam foy visto o dicto chãao atras escripto que tomava Martim Piriz e dise Jam Lopez escudeiro juiz dos orfoons que presente estava que elle aforara o dicto chãao ao dicto Martim Piriz que era seu d'erdade e quanto ao que toma ao concelho que elle leixara o resio que hi³⁰² esta ao dicto concelho que era seu d'erdade huum pedaço que logo mostrou que era bem que nom fosem apos iso. E visto pellos dictos veereadorees todo asi o que lhe tomarom como o que elle tomava ouverom por bem de lho leixarem e que todos asinasem aqui. E o dicto Jam Lopez por tal que em alguum tempo nom disese outra vez que o dicto resio era seu o qual resio jaz antre as estradas junto das casas do arrabalde antre humas casas e as outras.

(fl. 78r.) ³⁰³Sabado XVIII dias do mes de Outubro de mil e V^c e XVI annos no paço do concelho desta cidade de Bragaa pareceo Joam Afomso vereador e Afonso Gil almotacel e nom fizeram vereaçom por nom virem os juizees nem os outros

³⁰⁰ Segue-se riscado "a Joam".

³⁰¹ No documento estava escrito "juntos em", mas foi corrigido.

³⁰² Segue-se uma palavra riscada.

³⁰³ Escrito por Gil Afonso, procurador do concelho.

vereadores e oficiaes. E eu Gil Afonso procurador do concelho que esto escrepvi por Afonso Lopez escripvm da camara.

(Assinaturas) Joam Afonso. Affonso Gill d'Arraujo. Gil Afonso Vieira.

(fl. 78v.) Sabado vinte e cinco dias do mes d'Outubro de mil e quinhentos e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego Martinz juiz ordenairo e Jordam Andre e Joham Afonso veereadores e Gil Afonso procurador e Afonso Gil e sobreveeo Lançarote Freire juiz.

E mandaram que se dese o privilegio a Gonçalo Machado pera o mostrar em Prado.

E acordaram que daqui em diante o boom vinho³⁰⁴ da terra nom pase o cartilho de quatro ceitiis sob penna de II^c reais.

E acordaram que Afonso Gil e³⁰⁵ <Gil Afonso> tevesem cargo de reger os caminhos, convem a saber, a estrada que vay pera Barcelos e aqui vay pera o Porto e que posam cons<t>rager aqueles que lhes parecer que o devem de fazer.

E acordaram que Lançarote Freire tenha carregio da estrada que vay pera Guimaraes.

Item que Rui Quinteiro e Diego Martinz a estrada que vay pera o Carvalho d'Este façam correger.

(fl. 79r.) Item a estrada que vay pera Crespos Simom Quinteyro e Diego Gil.

Item pera a ponte de Prado Jordam Andre e³⁰⁶ Pero Bernaldez.

Item a Veiga de Penso Filipe Martinz e Joane Mendez.

Item a estrada que vay pera Palmeira Joam Afonso e³⁰⁷ Joam Lopez.

(Assinaturas) Diego Martinz. Lançarote Freire. Joam Afonso. Jurdam Andre. Gil Afonso Vieira. Affonso Gill d'Arraujo.

E tiraram hum bollo por almotacees pera o mes de Novembro Pero Bernaldez e Pero de Lemos.

(fl. 79v.) Sabado oyto dias do mees de Novembro de mil e quinhentos e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Gil Afonso procurador <e Alvaro Mendez>.

E acordaram que se o alcaide tomar alguns porcos ou seus homeens e os teverem tres dias sem ningem acudir a elles que se lance hum pregom pella cidade e arabaldes e se asente no livro d'almotaçaria e se nom sair ningem que os aja o alcalde e se alguum porco andar pella cidade e o alcaide nem seus homens o nom tomarem que ellees pagem por cada porco cem reais pera quem os acusar.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Joam Afonso. Gil Afonso Vieira. Manuel Vaaz. Alvaro Mendez.

(fl. 80r.) Sabado quinze dias do mees de Novembro de V^c e dezaseis fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego Martinz juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador.

³⁰⁴ Na margem lateral está escrito "vinho".

³⁰⁵ Segue-se riscado "Luis Gonçalvez".

³⁰⁶ Segue-se riscado "Manuel Vaaz".

³⁰⁷ Segue-se riscado "Afonso Lope".

E mandaram que asente neste livro o privilegio que o senhor arcebispo deu a Jam Dominguiç.

(Assinatura) Diego Martinz.

E acordaram que o vinho do vendeiro de da (sic) ponte do Prado nom pase de real o cartilho ou outro qualquer vendeiro de de[...]reda sob penna de II^c reais por cada vez.

(Assinaturas) Joam Afonso. Diego Martinz. Gil Afonso Vieira. Alvaro Mendez.

(fl. 80v.) Privilegio de Jam Dominguiç trelado

³⁰⁸Nos o arcebispo primas e senhor de Bragaa etc. fazemos saber aos que este noso alvara virem que querendo nos fazer graça e mercee a Joam Dominguiç barbeiro morador nesta nosa³⁰⁹ ciidade e mostrador do presente nos praz que seja daqui em diante livre e escuso de todalas fintas e talhas peitas e pididos servintia de muros pontes e asi de quaeesquer outros caregos do concelho e iso mesmo nom seja emperador nem mordomo nem serva com presos nem condepnos nem lhe tomarom roupa de cama nem contribuiça em cousa nenhuma do dicto concelho. E porem o noteficamos asi aos juizes e veereadores e almotacees e a outros quaeesquer oficiaes a que o conhecimento dello pertencer e lhe mandamos que nom constrangam o dicto Joam Dominguiç servir nem contribuir em nenhuma das sobredictas cousas pello asi avemos por bem. Feito nesta nosa ciidade de Bragaa a sete de Novembro Diego Borjes noso sacretario o fez 1516.

O arcebispo primas.

(fl. 81r.) Sabado vinte e dous dias do mes de Novembro de V^c e XVI fizeram vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Joam Afonso vereador e Gil Afonso procurador.

E acordaram que Simom Quinteiro seja almotaceel com Jam Fernandez este mes de Dezenbro que ora vem.

(Assinaturas) Joam Afonso. Lançarote Freire. Gil Afonso Vieira. Pero de Lemos.

(fl. 81v.) Sabado vinte e nove dias do mes de Novembro de mil e V^c e XVI foram juntos na camara e fizeram veereaçam hos muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e Alvaro Mendez.

E ordenaram a festa de Sam Giraldo e que se pasem alvaraees, convem a saber, pera rey emperador serpe cavalinhos touros boy das cordas³¹⁰ e caniços e peellas.

E perante os dictos senhorees parecerom Gonçalo Anes e Alvaro Martinz carniceiros e disserom que ellees aviam por bem de quitarem a ciidade quatrocentos reais que elles aviam d'aver de sisa do pom que veeo a ciidade este anno e os dictos senhores lho agardecerom.

Joam Afonso. Lançarote Freire. Gil Afonso Vieira. Alvaro Mendez.

³⁰⁸ De outra mão.

³⁰⁹ Segue-se riscado "s".

³¹⁰ Palavra corrigida.

(fl. 82r.) ³¹¹Sabado cinco <seis> dias do mes de Dezembro³¹² de mil e V^c e XVI annos foram juntos e fizeram vereação os muito honrrados senhores Lançarote Freire juiz e Diego Martinz juiz e Manoel Vaaz³¹³ vereador e Joam Rodriguiz vereador e Gil Afonso procurador e Diego de Pedrosa e Afonso Gil e Simom Quinteiro.

E acordarom que se abra a arca do açouge perante o juiz e que se de o dinheiro que se nella achar aos carniceros dos cinco mil reais que lhe tem prometido a ciidade.

E acordarom e mandarom que os azeiteiros pagem a penna conteuda em sua³¹⁴ obrigaçam e que d'oje a tres dias³¹⁵ tragam azeite a ciidade sob penna de mil reais.

E acordarom que se posese nos regimentos dos quadrilheiros³¹⁶ que elles e os jurados dem conta das molheres e moças solteiras que andarem prenhes na sua freiguesia que dem conta das crianças e que o venha dizer a camara.

(fl. 82v.) E acordarom que dem a Fernam Piriz de Cones mil e³¹⁷ <quinhentos> reais da criação de huuma minina que se chama Catarina Engeitada.

E que se pasem mandados pera os jurados das freiguesias de Sam Fruitoso e Foroços e Sam Martinho e Sam Pedro de Merlim e Palmeira e Semelhe pera que tirem de cada hum dez reais pera pagarem esta criação desta moça e que o entregem ao procurador.

(*Assinaturas*) Lançarote Freire. Diego Martinz. Joham Rodriguiz. Manuel Vaaz. Affonso Gill d'Arraujo. Gill Afonso Vieira.

(fl. 83r.) Sabado treze dias do mees de Dezenbro de mil e V^c e dezaseis foram juntos na camara pera fazer vereação os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz ordenairo e Manuel Vaaz veereador e Gil Afonso procurador e Gonçallo Machado e Jam Fernandez e sobreveeo Jam Rodriguiz veereador e sobreveeo o ouvidor Pello³¹⁸ (*sic*) Fernandez cavaleiro e bacharel e veeo Joam Afonso veereador.

E pello dicto ouvidor³¹⁹ foy posta penna de dous mil reais pera a camara a Madanella Lopez se disese ou fezese alguma cousa a irmãa do cinteiro e assegurou della de todo.

E mandou o ouvidor³²⁰ a Diego Afonso ferreiro que atee quinze dias concerte os pesos que lhe foram mandados correger e fazer pera o concelho do ferro que lhe derom sob penna dos correger as suas custas.

(*Assinaturas*) Joam Afonso. Lançarote Freire. Pedrosa. Manuel Vaaz. Gil Afonso Vieira.

(fl. 83v.) Aos XVII dias do mes de Dezenbro de V^c e dezaseis foram juntos na camara os muito honrados senhores o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Joam Afonso e Manuel Vaaz veereadores e Gil Afonso procurador e veo o povoo ao paço do concelho e falarom sobre o tomar da sisa.

³¹¹ Parágrafo escrito por outra mão.

³¹² O dia 6 de dezembro de 1516 foi um sábado (CAPPELLI, 1988, p. 39).

³¹³ Segue-se riscado "procurador".

³¹⁴ Segue-se riscado "a".

³¹⁵ Segue-se riscado "pagem a".

³¹⁶ Na margem lateral está escrito "que os quadrilheiros venham dar conta".

³¹⁷ Segue-se riscado "quatrocentos".

³¹⁸ Leia-se Pero.

³¹⁹ Segue-se riscado "festa".

³²⁰ Segue-se riscado "n".

E acordaram que o senhor arcebispo escrepvese ao contador que mandase a copea em que esta a repartiçam desta ciidade.

Sabado XX dias do mes de Dezenbro de mil e V^c e XVI forom juntos pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Lançarote Freire juiz e Joam Afonso veereador e Gil Afonso procurador e o bacharel Fernam Gil e Jam Pimintel e Jam Fernandez e Duarte Gil e Afomso Gil mestre Antoneo e Fernam Gil e Bras Voloso e Fernam Boto.

E mandarom que todavia pagasem os azeiteiros dozentos reais por nom darem azeite os dias pasados e que os caregasem sobre o procurador.

(fl. 84r.) E acordaram a riquierimento de Bras Voloso que lhe fose [feito] prazo do forno e casas e canpo de que he ja feita veedoria e que se lance a pregom e com a fee d'Antom Sanchez lhe de seu prazo o qual logo Bras Voloso ouve por recebido e sinarom aqui.

(Assinaturas) Bras Velloso. Lançarote Freire. Joam Afonso. Affomso Gill d'Arraujo. Gil Afomso Vieira. Gonçalo Machado.

(fl. 84v.) Aos vinte e tres dias do mes de Setenbro (sic) de V^c e XVI forom juntos na camara os muito honrados senhores Lançarote Freire e Diego Martinz juizes e Manuel Vaaz e vereadorees e Gil Afonso procurador e outros muitos senhores ciidadaos.

E tirarom huum bollo dos officiaes e sairom por juizes Jam Lopez e Antoneo da Silva e por veereadores Martinho da Silva e Rui Quinteiro e Luis Gonçalvez procurador Fernam Boto.

(Assinaturas) Lançarote Freire. Diego Martinz. Joam Afonso. Gil Afomso Vieira. Joam Afomso³²¹ (sic).

(fl. 85r.) Aos vinte e nove dias do mes de Dezenbro de V^c e dezasete (sic) forom juntos na camara pera fazerem vereaçam os muitos honrados senhorees Lançarote Freire juiz ordenairo e Joam Afonso e Joam Rodriguiz veereadores e Gil Afomso procurador e Gonçalo Machado e Simom Quinteiro e Bras Voloso e Manuel Vaaz.

E mandarom que se faça prazo³²² ao criado do vigairo Francisco Piriz de trinta covodos de chaos junto de Vitoiro Vaaz a po<r>ta³²³ de Sam Joam da parte³²⁴ de fora por dozentos e cinquenta reais cad'anno com as clausulas acostumadas e que de fiador logo. Porque nom deu fiança nom ouve efeiito.

E asi fizeram o escambo³²⁵ com o arcediago do couto acerqua das casas que fez a Santiago e huuma leira a carom da vieella pellas duas leiras que elle deu d'erdade ao concelho em Sam³²⁶ <Payo de> Merlim das quaees mandarom que se fezese prazo per vedoria a Pero Luis caseiro e sua molher e huum filho ou filha etc. e mandarom a mim escripvam que fose medir as ditas leiras.

(Assinatura) Lançarote Freire. Manuel Vaaz. Gil Afonso Vieira.

³²¹ Assinou duas vezes.

³²² Na margem lateral está escrito "prazo".

³²³ No documento "ponta", mas o *n* está cortado.

³²⁴ Corrigido sobre "porta".

³²⁵ Na margem lateral está escrito "escambo".

³²⁶ Segue-se riscado "Pº de".

(fl. 85v.) E no dicto dia entregou o procurador Gil Afonso a Gonçalo Annes e Alvaro Martinz em parte de pago dos cinco mil reais que lhe o concelho da pera ajuda da carne que cortarom mil e seiscentos e quinze reais e asinarom aqui.

(*Assinaturas*) Alvaro + Martinz. Gonçalo (*signal*) Annes.

(fl. 86r.) Livro das vereações e acordos da cidade de Bragaa do anno que se com<e>çou no começo do mees de Janeiro da era do Senhor de mil e V^c e dezasete no qual anno sairom por officiaes os muito honrados senhores³²⁷.

Item juizees Antoneo da Silva e Jam Lopez.

Item vereadores Rui Quinteiro e Luis Gonçalves e Martinho da Silva.

Item procurador Fernam Boto.

Sabado trees dias do dicto mes de Janeiro da era de mil e quinhentos e dezasete nom fizeram vereação porque nom vierom a camara senom Fernam Boto procurador.

(fl. 86v.) Aos sete dias do mes de Janeiro de V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Luis Gonçalves e Rui Quinteiro veereadores e Fernam Boto procurador e Gil Afonso procurador do anno pasado e mandarom chamar a camara Alvaro Martinz e Gonçalo Anes carnicheiros do anno pasado e lhes rogarom que desem alguma carne e porque disserom que nom podiam lhes mandarom sob penna de dous mil reais pera a calçada que se a de fazer no caminho da Misericordia que desem os boys que nom derom e eram obrigados pagar e elles disserom que o punham por agravo e nom lho receberom e elles pidirom carta testemunhavel.

E sobreveo Antoneo da Silva juiz e acordarom que daqui em diante porque aos sabados continoadamente a audiencias e nom se podem fazer as veereações como devem se faça as quartas feiras e que como acabarem de tanger a prima seja juntos na camara. E que Gil Afonso procurador de as contas com entrega d'oje a quinze dias e que as alfayas e chaves que entregue como poder e asi que se lance as rendas do (fl. 87r.) concelho a pregom e que se faça com diligencia e logo se lançarom a pregom.

(*Assinaturas*) Antonio da Sylva. Luiz Gonçallvez. Ruy Quyntheyro. Fernam Boto. Gil Afonso Vieira.

Sabado dez dias do mes de Janeiro de V^c e dezasete nom fizeram vereação porque nom veeo ningem senom Lançarote Freire que estava na praça.

Sabado dezasete dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezasete nom vierom a vereação senom Antoneo da Silva juiz e Fernam Boto procurador Rui Quinteiro he em Ponte de Lima e Martinho da Silva he fora dias ha³²⁸.

(fl. 87v.) E logo no dicto dia atras escripto na praça da cidade estando hi o honrado Antoneo da Silva juiz ordenairo e Fernam Boto procurador foy rematada a renda do concelho <do anno presente de V^c e XVII> a Jam de Cepta que presente

³²⁷ Segue-se riscado "Ant".

³²⁸ Em baixo segue-se uma linha rasurada onde se lê "E logo pello dicto dia".

estava em preço de oito mil e trezentos reais, convem a saber, coymas e covodos e mididas e pesos e sello e pennas que elle demandar e varas asi como soee d'andar per arendamento e a de pagar as terças, convem a saber, a fim d'Abril huuma paga e em a fim d'Agosto outra e per Natal outra e³²⁹ dara d'oje a tres dias fiança abastante pera a qual renda elle dicto Jam de Cepta obrigou seus beens movees e de raiz e pagar a pee de juiz.

(*Assinaturas*) Joham de Ceyta. [...] ³³⁰. Antonio da Sylva. Fernam Boto.

(fl. 88r.) Aos dezanove dias do mes de Janeiro de V^c e dezasete nas pousadas de mim Afonso Lopez escriptvam da camara da ciidade de Bragaa perante mim pareceo o dicto Jam de Cepta rendeiro <das coymas> e dise que elle dava por seu fiador a Pal'Eanes que presente estava a pagar os³³¹ oyto mil e trezentos reais <que elle da pella renda>. E pello dicto Pal'Eanes foy dicto que elle se obrigava a dicta renda e fiava por fiador e principal pagador e a pagar as terças no modo e maneira que o dicto Jam de Cepta obrigado era e obrigava seus beens movees e de raiz avidos e por aver e se obrigava a pagar a pee de juizo. E o dicto Jam de Cepta obrigou seus bees ao dicto Pal'Eanes no modo e maneira que obrigado he ao dito concelho. Testemunhas que presentes foram Afonso Anes correiro morador na rua do Souto e Gonçalo Rodriguiz freigueses de Sam Vitoiro e eu Afonso Lopez esto escriptvi.

(*Assinaturas*) Pal' + Eanes. Joham de Ceyta. Afonso (*signal*) Anes. Gonçalo + Rodriguiz.

(fl. 88v.) Sabado vinte e tres dias do mes de Janeiro³³² de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores o bacharel Pero Fernandez comendador de Lovios e ouvidor e Rui Quintero veereador e Fernam Boto procurador e Manuel Vaaz e Jam Fernandez e Diego Martinz e Pero de Lemos e Gonçalo Machado.

E acordaram de fazer dous bollos pera qual dos vereadores servira por juiz em ausencia de Jam Lopez e sayo por juiz Luis Gonçalves e deu o dicto ouvidor juramento ao dicto Rui Quintero e Fernam Boto procurador que bem e verdadeiramente usem seus officios.

(*Assinaturas*) Pero Fernandez. Diego Martinz. Ruy Quyntheyro. Manuel Vaaz. Fernam Boto. Gonçalo Machado.

(fl. 89r.) Sabado vinte e nove dias do mes de Janeiro³³³ de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Jam Lopez juiz ordenairo e Luis Gonçalves e Rui Quintero veereadores e Fernam Boto procurador e sobreveeo Anton[e]o da Silva juiz.

E mandaram ao dicto procurador que dese setenta e cinco reais pera a engeitada que se criou em Sam Fruitoso pera comprir a paga de huum ano que pagaram as freiguesas.

³²⁹ Segue-se uma palavra riscada.

³³⁰ Assinatura ilegível e autor não identificado no corpo do texto.

³³¹ Segue-se riscado "dictos".

³³² O dia 23 de janeiro de 1517 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 78).

³³³ O dia 29 de janeiro de 1517 foi uma quinta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 78).

E acordarom que fosem ver o que Afonso Gonçalves porteiro do cabiido fazia na barbacãa pera lho aforarem.

E porque Pal'Eanes he fiador de Jam de Cepta coymeiro e usa de rendeiro³³⁴ e iso mesmo usa de almocreve e de carnicheiro³³⁵ mandarom ao procurador que toda a penna em que elle cayr que a arequade e demande pera o concelho.

(*Assinaturas*) Fernam Boto. Luis Gonçalves. Ruy Quyntheyro.

(fl. 89v.) Sabado sete dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz ordenairo e Rui Quinteiro e Luis Gonçalves veereadores e Fernam Boto procurador e Afonso Gil e Gil Afonso e Jam Rodriguiz.

E pello dicto procurador foy requerido aos dictos juiz e veereadores que mandasem prouver a ponte de Prado porquanto dizia Afonso³³⁶ Gil escudeiro que presente estava que tiinha dous³³⁷ buracos em ciima do arco³³⁸ e entra a agua per ellees.

E mandarom ao procurador que compre o panno da mesa.

E acordarom que os veereadores e o procurador fosem veer a ponte pera se remedear e le[...] ³³⁹ se he per culpa do que a fez pera se requerer contra elle justiça.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Ruy Quyntheyro. Luis Gonçalves.

(fl. 90r.) Sabado quatorze dias do mes de Fevereiro de mil V^c e dezasete foram juntos e fizeram vereaçam os muito honrados senhores Antoneo da Silva e Jam Lopez juizes ordenairos e Luis Gonçalves veereador e Fernam Boto procurador e Gil Afonso e Diego Vaaz e mestre Antoneo e Joam Afonso e Afonso Gil e Diego de Pedrosa e Antoneo Alvarez e Andre d'Oliveira.

E acordarom porquanto nas fontainhas honde se acostumava lavarem as molheres roupa e outras çugidades se nom³⁴⁰ lavavom ali e agora os çapateiros as nom querem consentiir e lavom nella seus coyros o que nunca foy. Que daqui em diante³⁴¹ todo o çapateiro ou outra pessoa que lavar coyros ou outra³⁴² çugidade que page por cada vez cinquenta reais e que se apregoe.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Antonio da Syllva. Luis Gonçalves.

(fl. 90v.) Sabado vinte e huum dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezasete foram juntos em veereaçam os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Luis Gonçalves e Rui Quinteiro veereadorees e Fernam Boto procurador e Jam Pilmintel (*sic*) e Alvaro Mendez e Duarte Gil e Jam Rodriguiz.

E mandarom que se pasem alvaraes pera as freiguesias mais acerqua de Palmeira pera cima pera tirarem dinheiro pera criaçam de huuma minina.

(*Assinatura*) Joham Lopez.

³³⁴ Na margem lateral está escrito "penna do rendeiro".

³³⁵ Segue-se riscado "que".

³³⁶ Segue-se riscado "Lo".

³³⁷ Segue-se riscado "burados".

³³⁸ Segue-se uma palavra riscada.

³³⁹ Palavra corrigida.

³⁴⁰ Segue-se riscado "lavarom".

³⁴¹ Na margem lateral está escrito "penna".

³⁴² Segue-se riscado "cii".

Sabado vinte e oyto dias do mes de Fevereiro de V^c e dezasete foram juntos pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Luis Gonçalvez e Rui Quinteiro veereadores.

E acordarom que serva d'almotaceel³⁴³ por Jam Rodriguiz este mes de Março que ora vem Marçal Vaaz seu sogro com Gil Afonso procurador que foy o anno pasado.

(fl. 91r.) E fezerom os bollos dos almotacees pera todo o anno como el rey noso senhor manda.

E acordarom e mandarom que daqui em diante o boom azeite nom pase a canada de trinta e seis reais sob penna de quinhentos reais a quem o deer a mayor preço. E isto em pessoa de Martiim Rodriguiz que dise que elle em nome seu e dos outros azeiteiros lhe prazia e de dar a midida pequenna a real atee se coregerem como deveem.

E mandarom e ouverom por bem de Afonso Gonçalvez fazer detras de suas casas antre o muro e ellas huuma alpendorada sobre esteos³⁴⁴ que nom chegem ao muro o telhado nem os esteos. E elle seera obrigado a poer cada anno enquanto durar as suas vidas quatro em seu prazo conteudas bancos³⁴⁵ em abastança pera os conegos e ciidadaos em Sam Sebastiam sob penna de pagar por cada banco que falecer cinquenta reais pera o concelho e isto em dia de Corpo de Deus. E porque aprouve diso ao dicto Afonso Gonçalvez³⁴⁶ asinou aqui com os dictos senhores e se quiser que lhe faça diso prazo. E tornarom a dizer os ditos senhores que posa fazer casa no dicto chão contanto que se nom arme no muro.

(Assinaturas) Joham Lopez. Afonso (sinal) Gonçalvez. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

(fl. 91v.) E acordarom que daqui em diante qualquer que comprar lenha pera tornar a vender que page por cada vez cinquenta reais pera o concelho. E asi que toda regateira nem outra pessoa nenhuma nom seja ousada de tomar nenhuma ortariça nem porros pera vender a nenhuuma pessoa de fora nem da cidade que somente aquellas pessoas que as criam as vendam per si e seus moços e nom nenhuuma outra pessoa sob a mesma penna por cada vez e que se apregoe.

E acordarom que se pase mandado pera os jurados que façam correger suas testadas e caminhos travesos e cenger(?) seus porcos e outras cousas.

E acordarom de fazer coudel mor neste termo a Rui Quinteiro e que ordenase coudeis que elle sentiir que o devem de seer.

(Assinaturas) Joham Lopez. Antonio da Syllva. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

(fl. 92r.) Sabado seis dias do mes de Março³⁴⁷ de mil e V^c e dezasete foram juntos pera fazerem vereaçam os muito honrados senhorees Luis Gonçalvez veereador e Fernam Boto procurador e Jam Rodriguiz e Gil Afonso e³⁴⁸ Gonçalo Manchado e nom fezerom vereaçam por nom viinr mais gente.

³⁴³ Na margem lateral está escrito "almotacees".

³⁴⁴ Palavra corrigida.

³⁴⁵ Na margem lateral está escrito "bancos do Corpo de Deus".

³⁴⁶ Segue-se uma palavra riscada.

³⁴⁷ O dia 6 de março de 1517 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 78).

³⁴⁸ Segue-se riscado "nom fez".

E fezerom preços com Pero Gonçalves morador na freiguesia de Soutello pera criar huuma mocinha por huum anno nom se concertarom porem a de criar o anno e lhe pagarom o que for bem.

Item fezerom preço com a molher de Fernand'Afonso por criar outra minina³⁴⁹ outro ano por setecentos reais e tem ja recebido doutro anno oytocentos reais. E este Fernand'Afonso he freigues de Sam Fruitoso.

(*Assinaturas*) Fernam Boto. Luis Gonçallvez. Gil Afonso Vieira.

(fl. 92v.) Sabado quatorze dias do mees de Março de V^c e dezasete foram juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz e Luis Gonçallvez veereador e Fernam Boto procurador e Alvaro Mendez.

E receberom por homem do castello³⁵⁰ em nome de Payo Gonçallvez a Pero Dominguis barbeiro e porquanto Afonso da Costa alcaide mor o apresentou e lhe deu juramento que servise o castello como a elle pertencia e aso o jurou e que lhe dem seu privilegio.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Pero (*sin*al) Dominguis. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

Sabado vinte e huum dias do mes de Março de mil e V^c e dezasete faserom vereaçam os muito honrados senhorees Joham Lopez juiz³⁵¹ e Luis Gonçallvez veereador e Fernam Boto procurador e Afonso Gil e Andre d'Oliveira.

E acordarom que se lance pregom que nenhuma pesoa nom seja ousado que leve cousa nenhuma no rego que esta abaixo da porta da rua Nova (fl. 93r.) sob penna de pagar por cada vez cinquenta reais pera o concelho.

Item acordarom que toda a pescada que nom for d'ar e vento como diiz a vereaçam posto que seja fresca e que nom pase de tres reais o arratel³⁵² sob penna de II^c reais pera o concelho.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

Sabado vinte e sete dias do mes de Março³⁵³ de mil e V^c e dezasete fezerom vereaçam os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Luis Gonçallvez e Rui Quinteiro veereadores e Fernam Boto procurador e Jam Pimintel e Pero de Lemos e Alvaro Mendez e Joam Afonso.

E fezerom bollos nove³⁵⁴ dos almotacees segundo ordenaçam d'el rey noso senhor pera os nove meses que estom por vinr e logo tirarom huum bollo no qual sairom por almotacees Simom Quinteiro e Tomee da Corda.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Ruy Quyntheyro. Luis Gonçallvez.

(fl. 93v.) E no dicto dia atras escripto entregou Fernam Boto a Rui Quinteiro veereador duas chaves³⁵⁵ huuma do cofre dos juizes e outra do almareeo que tem tres feechaduras.

³⁴⁹ Na margem lateral está escrito "criaçam da minina".

³⁵⁰ Na margem lateral está escrito "homem do castelo".

³⁵¹ Segue-se riscado "Joam Lo".

³⁵² Palavra corrigida.

³⁵³ O dia 27 de março de 1517 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 78).

³⁵⁴ Segue-se riscado "p".

³⁵⁵ Na margem lateral está escrito "chaves".

Sabado dezoyto dias do mees d'Abril de mil e quinhentos e dezasete foram juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhorees Luis Gonçalvez juiz em ausencia de Antoneo da Silva e veereador e Fernam Boto procurador. E porque nom vierom mais acordarom que daqui em diante se faça a vereação a quarta feira como foi acordada na premeira veereação.

(*Assinaturas*) Luis Gonçalvez. Fernam Boto.

(fl. 94r.) Seesta feira premeiro dia do mees de Mayo de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os honrados senhores Jam Lopez juiz ordenairo e Rui Quinteiro veereador e Fernam Boto procurador.

E tirarom huum bollo d'almotacees no qual sairom por almotacees o dicto mes os honrados Afonso Pinheiro e Manuel Vaaz.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Ruy Quyntheyro. Fernam Boto.

Sabado dous dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Antoneo da Silva juiz ordenairo e Rui Quinteiro e Luis Gonçalvez veereadorees e Fernam Boto procurador e sobreveerom Joam Lopez juiz e Joam Rodriguiz e Joam Afonso e Alvaro Mendez.

E acordarom que fosem veer huum chao pera emprazarem a Gaspar Martinz cuitelheiro fora da porta de Sam Joam e que fosem la os veereadores.

(fl. 94v.) E acordarom que o real de pom nom deça de cinco honças e os dous reais dez honças e o almotaceel que nom fezer executar a penna³⁵⁶ se de menos peso for que page por cada vez³⁵⁷ dozentos reais.

E mandarom³⁵⁸ chamar os carneiros pera concertarem com elles sobre a carne.

E acordarom que o procurador veja as cousas que som necessarias pera dia de Corpo de Deus³⁵⁹ principalmente que mande fazer a vara de Sam Christovam e correger as outras cousas.

E mandarom chamar Pero Lourenço e Diego Soarez siseiros e lhe rogarom que dessem a sisa a Alvaro Martinz naquillo que fose bem. Diserom que lhes prazia por honra da sidade de lhe darem a sisa a elle soo como soee d'andar ate Janeiro por cinco mil reais e asinarom aqui, convem a saber, o seu talho e os dictos senhorees senhores (*sic*) regedores lhe farom pagar os dictos cinco mil reais. E o dicto Alvaro Martinz lhe aprouve de tomar a dicta sisa no dicto preço dos dictos cinco mil reais e os pagar a dicta camara pera os dictos senhores pagarem aos quartes e sinarom aqui. E tornarom a dizer que o dicto Alvaro Martinz talaria seu talho soamente com seus mancebos sem companhia do qual talho pagara os dictos cinco mil reais e nestes³⁶⁰ cinco mil reais entrarom os coyros e sevos e compras de bois (fl. 95r.) e vendas de sevos da sua parte sem mais pagar que os dictos cinco mil reais e nom entrara aqui outra sisa nenhuuma senom a sua sisa soamente do dicto Alvaro Martinz nem avera (*sic*).

(*Assinaturas*) Pero Lourenço de Miranda. d'Alvaro + Martinz.

³⁵⁶ Segue-se riscado "de".

³⁵⁷ Seguem-se riscadas umas letras.

³⁵⁸ Segue-se riscado "tornar".

³⁵⁹ Na margem lateral está escrito "corregimento pera a festa do Corpo de Deus".

³⁶⁰ Palavra corrigida.

E tornaram a declarar que esta avença se entenda d'oje por diante, convem a saber, dos dous dias do mes de Mayo atee Janeiro e que lhes dem carne aos dictos siseiros por seus dinheiros.

(*Assinaturas*) Petrus [...]. Alvaro + Martinz. Diego Soarez. Joham Lopez. Antonio da Syllva. Ruy Quyntheyro. Fernam Boto.

E acordarom que o boom vinho da terra valha daqui em diante a cinco ceitiis e o boom de forra a nove ceitiis. E se nom for boom que o almotaceel o posa abaixar.

(*Assinaturas*) Antonio da Syllva. Joham Lopez. Fernam Boto. Ruy Quyntheyro.

(fl. 95v.) Aos quatro dias do mes de³⁶¹ Mayo de mil e V^c e dezasete na camara da ciidade de Bragaa foram juntos os muito honrados senhores Joam Lopez e Antoneo da Silva escudeiros juizes ordenairos na dicta ciidade e Fernam Boto procurador e Afonso Gil e Fernam Gil homes bons.

E perante ellees dictos senhores pareceo Alvaro Martinz carniceiro e dise que elle se obrigava a dar no açouge desta ciidade este ano presente atee Janeiro premeiro que vem de V^c e dezoyto cada somana dez bois boons e recebondos afora a carne que a de dar ao senhor arcebispo e dara os touros as festas segundo for ordenado e sera obediente aos almotacees e dara carne a balança se o concelho a quiseer poer no açouge. E que falecendo algum destes bois³⁶² a que se obriga³⁶³ os entregue e de no mes de Janeiro com tal condiçam que a dicta ciidade e regedores della lhe emprestem trinta mil reais dos quaes elle confesava teer ja recebidos dez mil reais. Somente lhe mandem dar vinte mil pera fazerem os dictos trinta mil reais aos quaes elle dara sua fiança abastante. E entregaram os dictos³⁶⁴ <trinta> mil reais ate dia de Pascoa vindoir da dicta era de mil e V^c e dezoyto ao que todo alem das fianças que elle a de dar aos (fl. 96r.) dictos trinta mil reais que lhe emprestam elle obrigava seus beens moves e de raiz avidos e por avez (*sic*) e os pagar³⁶⁵. E pellos dictos senhores foy dicto que lhees aprazia de todo o per o dicto Alvaro Martinz dicto e lhes prazia de lhes emprestar os dictos trinta mil reais contanto que elle compra todo o suso dicto e que encha cada somana os dictos dez bois nom dando delles nenhuuma cousa pera fora por tal que a ciidade seja servida e abastada como he rezom e o senhor arcebispo aja a carne alem destes dez bois como se obrigou. E porque a todos aprouve do sobredicto asinarom aqui. Nom faça duvida na antrelinha honde diiz trinta mil reais nem na borradura que vay adiante porque o fiz por verdade. E dise mais o dicto³⁶⁶ Alvaro Martinz que se o cabiido lhe nom emprestase dez mil reais <como sooeem> alem dos trinta mil que lhe o concelho empresta que elle nom se obriga a dar carne ao dicto cabiido. E mais disserom que dando elle dicto Alvaro Martinz os bois que lhe falecerem em Janeiro que nem por iso o posam obrigar a dar carne todo o ano se elle nom quiser e aprove a todos e asinarom aqui.

³⁶¹ Palavra corrigida.

³⁶² Palavra corrigida.

³⁶³ Segue-se uma palavra riscada.

³⁶⁴ Segue-se riscado "vinte".

³⁶⁵ Segue-se riscado "a pee de juiz".

³⁶⁶ Segue-se riscado "v".

(Assinaturas) Alvaro + Martinz. Antonio da Syllva. Joham Lopez. Fernam Boto. Fernam Gill. Afonso Gill d'Arraujo.

(fl. 96v.) Aos seis dias do mes de Mayo do mes de Mayo de mil e V^c e dezasete per Joham Lopez escudeiro juiz ordenairo na ciidade de Bragaa foy a mim Afonso Lopez escriptvã da camara da dicta ciidade apresentada huuma carta d'el rey noso senhor per sua altaza (*sic*) sinada e per elle dicto juiz me foy mandado que a tresladase³⁶⁷ neste livro da camara da qual o trelado he o que se segue.

Nos el rey fazemos saber³⁶⁸ <a vos> juizes das cidades villas e lugares do noso regno a que este noso alvara for mostrado que nos temos feita ordenaçã sobre a moeda cerceada³⁶⁹ que que (*sic*) annos que nom corre do tempo e segundo a limitaça declarada na dicta ordenaçã e bem asi temos feita outra per que mandamos que os officiaes que tem regimentos do que de seus officios ham de levar nom levem mais³⁷⁰ o que nos dictos seus regimentos³⁷¹ he declarado com certas pennas contheudas e declaradas nas dictas ordenaçoes. E porque querem que alem de serem pobricadas em nosa chancelaria que segundo ordenança abastava elas sejam tambem publicadas nos lugares de nosos regnos mandamos que tanto que vos for mostrada logo com muita diligencia mandes todo apregoar e notificar nesa ciidade villa ou lugar donde for apresentado e asi nos lugares de seu termo pera a todos seer notoreo e se nom alegar ynorancia (fl. 97r.). E tomarees o treslado que se asentara no livro da camara e esto com toda diligencia porque nos o sentimos asi por bem de noso regno e povoo e noso serviço. Escripto em Lixboa a dezoyto d'Abril Cosme Rodriguiz a fez de mil e V^c e dezasete.

E porque o tempo declarado nas ordenações da dicta moeda he curto avemos por bem do alargar em nosa coreiçom e queremos que alem do dicto mes de Junho que per a dicta ordenaçã lhe damos tenha mais dous meses que saram³⁷² per fim do mes d'Agosto que vem neste ano presente e d'i em diante se guardam inteiramente segundo se nelle contem. E tomaraees o treslado deste pera nosa guarda.

O qual mandado foy logo cumprido e lançado pregom na dicta ciidade perante Antom Sanchez pregoeiro que apregoou o conteudo nas ditas leis. Eu Afonso Lopez o escriptvi.

(Assinatura) Afonso Lopez.

(fl. 97v.) Sabado nove dias do mees de Mayo de mil e V^c e dezasete fezerom vereaçã os muito honrados senhorees Jam Lopez juiz ordenairo e Rui Quinteiro e Fernam Boto procurador.

³⁶⁷ Segue-se riscado "no".

³⁶⁸ A seguir está escrito "aos", mas não está riscado, apenas está escrito sobre a linha o que o escrivão queria escrever.

³⁶⁹ Na margem lateral está escrito "ordenaçom do regno".

³⁷⁰ Seguem-se umas letras riscadas.

³⁷¹ Segue-se riscado "som".

³⁷² Palavra corrigida.

E acordarom que daqui em diante nom seja ninguem tam ousado que bata coyros a porta de Meiximinhos nem ao Carvalho e os batom acima da casa de Martim Piriz a torre nem em cima do muro nem na rua nem lancem coyros em cima do muro³⁷³ <sobre> as ameeas nem batom coyros a porta do Souto e os batom detras o baluarte que esta a fonte da Carcova nem em outra porta da ciidade nenhuma por nom espantarem os bois que trazem os carros a ciidade de que vem muita perda sob penna de cinquenta reais por cada vez.
(Assinaturas) Joham Lopez. Ruy Quyntheyro. Fernam Boto.

(fl. 98r.) Festa do Corpo de Deus do anno de mil e V^c e dezasete³⁷⁴
Aos dezoyto dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara da ciidade pera ordenarem a festa do Corpo de Deus os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz e Rui Quinteiro veereador e³⁷⁵ Fernam Boto procurador.
Item primeiramente Santa Caterina façam, convem a saber,³⁷⁶ <Francisco Piriz> e o genro de Ruy Faleiro.
Item as donzelas de Santa Catarina Alvaro Gonçalvez e Bastiam Lopez mercadores.
Item os anjos de Santa Catarina o latoeiro do Porto e Jorge Rodriguiz prateiro.
Item Santa Clara³⁷⁷ <Bras Dominguiz>.
Item suas freiras o sirgeiro e Antoneo de Lima.
Item Santa Maria Madanella Fernam Gonçalvez mercador e seu sog[r]o.
Item Antoneo de Saa e Anrique de Guimaraes e³⁷⁸ <Rodrigo Annees> os tres Reis Magos.
(fl. 98v.) Item Santa Maria do Rosario <com seu arco> Afonso Anes mercador³⁷⁹.
Item os anjos de Santa Maria do Rosario Jam de Cepta e Martim Vaaz alfayate.
Item Sam Francisco³⁸⁰ <Gonçalo Vaaz> com o que lhe perteece.
Item o Christos Domingos Dominguiz.
Item Sam Migel Fernam Anes sarralheiro.
Item Sam Christovam o Folgado e³⁸¹ <Afonso Vaaz>.
Item os quatro anjos que vão tangendo ante a gayola Diego Gonçalvez.
Item quatro Patriarcas Fernam Vaaaz (*sic*).
Item a mourista (*sic*) o sineiro e Pedr'Eanes ferrador e Luis Afonso sarralheiro e Pero Gonçalvez ferrador o Galego.
Item Santa Maria d'asninha Antoneo Ribeiro e Diego Gomez seu irmão.
Item Santa Maria da carreta Martim Piriz e a mulher d'Alvaro Luis e Alvaro Vaaz.
Item Sam Joam com seu cordeiro o Falcam³⁸².
(fl. 99r.) Item o alfaqueque Jam Lopez tendeiro.

³⁷³ Segue-se riscado "antre".

³⁷⁴ Os fólhos 98 e 99, mais pequenos que os restantes, foram acrescentados posteriormente e aqui cosidos aquando da encadernação. Assim se compreende que a sessão de 18 de maio esteja registada antes da de 16 de maio.

³⁷⁵ Segue-se riscado "Rui".

³⁷⁶ Segue-se riscado "Gonçalo Rodriguiz".

³⁷⁷ Segue-se riscado "mestre Francisco".

³⁷⁸ Segue-se riscado "e Pero [...] Gonçalvez pintor".

³⁷⁹ Segue-se riscada uma linha onde se lê "Item seus anjos com seu arco Joam Alvarez Machado de Santa Maria".

³⁸⁰ Segue-se riscado "Joham Alvarez Machado <ho jennro do Viegas do arrabalde>".

³⁸¹ Segue-se riscado "Rodrigo Anes çapateiro".

³⁸² Segue-se uma linha riscada "Item Francisco Piriz Santa Barbora".

Item os apostollos Francisq'Eanes e Jam Fernandez Cardeal Jeronimo Ozores.
Item a judenga Vasco Lourenço e Joam Lopez e Francisqu'Eanees e o rey e busquem outros quatro.

Item Sant'Estevom Antoneo Fernandez alfayate com seus judeus.

Item Sam Sebastiam Fernam de Ponte.

Item o rey mouro Pero Domingui carpinteiro.

Item o diabrete o procurador.

Item³⁸³ <os juizes> terem carego da bandeira ou cada huum dos veereadores.

Item os ourivezes suas tochas.

Item Fereiros pera as caretas.

Item Froços e Sam Frutoso dous caros de junco a cada huum seu.

Item³⁸⁴ Crespos dous caniços.

Item ortelaes com seu carro.

Item Gualtar e Santa Ovaya pera virem alinpar.

Item Nogueira pera os touros.

(fl. 99v.) Item alvaraes pera os touros pera os carneiros tres touros e o boy das cordas.

Item alvaraes pera o emperador e rey e serpes e cavalinhos.

O que nom fezer o que lhe mandado he page dozentos reais.

(*Assinaturas*) Antonio da Syllva. Luis Gonçallvez. Ruy Quyntheyro.

Item pera a serpe e cavallinhos e pera Afonso Gonçalvez que tenha cuidado de por os bancos em Sam Sebastiam pera o cabiido e homes boons segundo he obrigado.

(fl. 100r.) Sabado dezaseis dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Jam Lopez e³⁸⁵ Antoneo da Silva juizees e Rui Quinteiro e Luis Gonçalvez veereadorees e Fernam Boto procurador e Alvaro Mendez e Fernam Gil e Duarte Gil e Diego Martinz.

E mandarom ao alcaide³⁸⁶ que traga quatrocentos e tantos reais que ficaram de residos de Gil Afonso procurador que foy anno pasado sob penna de os pagar dobrado.

E acordarom e mandarom que fezese prazo³⁸⁷ do chãao que esta na rua que vay da rua do Souto pera Sam Marcos, convem a saber, doze covodos a Pedr'Eanes e a Catarina Bras sua molher, convem a saber, elles duas pesoas e entras (*sic*) duas pesoas em maneira que sejam quatro vidas por cem reais e lhe don a pedra que se achar no dicto chãao e pagara deste Sam (*Assinaturas*) Antonio da Syllva. Pedr' + Eanes. Alvaro Mendez. Luis Gonçallvez. Diego Martinz. Joham Lopez. Fernam Boto. Ruy Quyntheyro. Fernam Gill.

(fl. 100v.) Sabado vinte e tres dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhorees Antoneo da Silva e Rui Quinteiro e Luis Gonçalvez.

³⁸³ Seguem-se riscado "a bandeira".

³⁸⁴ Segue-se riscado "S".

³⁸⁵ Escrito sobre duas letras riscadas.

³⁸⁶ Na margem lateral está escrito "mandado ao alcaide".

³⁸⁷ Na margem lateral está escrito "prazo".

E ordenarom a festa do Corpo de Deus³⁸⁸ e pasarom os alvaraes. Na folha atraz se achara a festa ordenada.

E acordarom que se faça prazo a Pedro Afonso do chão que tem detras de suas casas em trinta reais em quatro vidas e que chege atee a barbacãa e asi que nom care a barbacãa. E som doze covodos em largo ou que se achar³⁸⁹ e que venha elle Pero Afonso assinar.

E acordarom que o real do pom³⁹⁰ pese seis onças pois o trigo vay a quorenta reais.

E acordarom que se faça prazo da traseira das suas casas <de Martim Piriz> toda aredondo e a vieella da³⁹¹ torre por dez reais cada anno. E se fizer casa(?) que a venha aforar. E elle Martim Piriz o recebeo e s'obrigou ao pagar cada anno. E tornarom a dizer que lhe nom faça prazo.

(Assinaturas) Martim (sinal) Piriz. Antonio da Syllva. Fernam Boto. Luis Gonçallvez. Ruy Quyntheyro.

(fl. 101r.) Sabado XXX dias do mes de Mayo de mil e quinhentos e dezasete foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Jam Lopez juiz e Luis Gonçálvez veereador e Jam Pimintel e Alvaro Mendez e Fernam Boto procurador e Rui Quinteiro veereador.

E despacharom agravos e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

E acordarom que fosem veer o chão pera emprazarem ao genro do hospitaleiro na rua de Sam Marcos.

E tirarom huum bollo dos almotacees e sairom por almotacees pera o mees de Junho Jam Fernandez e Antoneo Freire.

(Assinaturas) Joham Lopez. Luis Gonçallvez. Ruy Quyntheyro. Fernam Boto. Alvaro Mendez.

(fl. 101v.) Sabado seis dias do mees de Junho de mil e V^c e dezasete fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz ordenairo e Fernam Boto procurador e porque nom vierom os veereadores nom fizeram vereaçam.

Sabado treze dias do mes de Junho de V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Jam Lopez juiz ordenairo e Luis Gonçálvez veereador e Fernam Boto procurador e pasarom alvaraees pera as pelas de Sam Joam.

(Assinaturas) Joham Lopez. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

(fl. 102r.) Sabado XX dias do mees de Junho de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Antoneo da Silva juiz e Fernam Boto procurador e sobreveeo Jam Lopez juiz.

E ficarom com Alvaro Martinz que segunda feira que serom XXII dias do mes de Junho de mil e V^c e XVII elle traga sua fiança inteira pera receber e venha <a camara> receber XX mil reais que lhe emprestam e seja pella menhã em tangendo a prima e nom comprido elle asi que a dicta camara posa tomar outro carnicheiro que se obrige a cinco bois e elle <Alvaro Martinz> dara outros cinco mil pellos vinte mil reais que traz, convem a saber, dez mil do cabiido e outros dez mil do

³⁸⁸ Na margem lateral está escrito "festa do Corpo de Deus".

³⁸⁹ Segue-se riscado "e isto det".

³⁹⁰ Na margem lateral está escrito "peso do pom".

³⁹¹ Seguem-se umas letras riscadas.

concelho e se o cabiido lhe nom leixar os dez mil reais se obrigara pellos dez mil <do concelho> que for bem e lhe couber soldo a livra e sinou aqui com elles.

(*Assinaturas*) Alvaro + Martinz. Antonio da Syllva. Fernam Boto.

(fl. 102v.) E acordarom e mandarom que asente neste livro o privilegio que o senhor arcebispo deu a Gaspar Martinz cuitelheiro do qual o treslado he o seguinte.

Nos o arcebispo primas e senhor de Bragaa etc. fazemos saber aos que este noso alvara virem que querendo nos fazer graça e mercee a Gaspar Martinz³⁹² cuitelheiro morador nesta nosa cidade nos apraz que seja livre e excuso de todas fintas talhas peitas³⁹³ e pididos como da servintiia dos muros e pontes e quaesquer outros carregos e tributos do concelho que se na dicta nosa ciidade lançarem nem menos lhe tomem roupa de cama. E porem o noteficiamos asi aos juizes vereadores almotacees e outros quaesquer officiaes della a que o conhecimento diso pertecer e lhees mandamos que nom constrangam ao dicto Gaspar Martinz servir nem contribuir em nenhuma das sobredictas cousas pello asi avermos por bem. Feito nesta nosa ciidade de Bragaa a XVIII de Fevereiro Diego Borjes noso sacretareo o fez era de mil e V^c e dezaseis.

E acordarom que se faça prazo³⁹⁴ de huum chãao a porta de Sam Marcos doze covodos pera fazer casas a Gonçalo Alvarez çapateiro e Ysabel Fernandez sua esposa e duas pessoas depos elles em preço de sesenta reais com as clausulas acostumadas. E sinou aqui e <fara> paga deste Sam Migel de que (fl. 103r.) vem de V^c e dezasete a huum anno, convem a saber, pello Sam Migel de V^c e dezoito.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*senal*) Alvarez. Fernam Boto. Antonio da Syllva.

Aos vinte e dous dias do mes de Junho de mil e V^c e dezasete no paaço do concelho da muy antiiga e senpre leal ciidade de Bragaa estando hi os muito honrados senhores Antoneo da Silva e Jam Lopez juizes ordenairos na dicta ciidade e Fernam Boto procurador e perante ellees parecerom Diego Vaaz pedreiro genro d'Alvaro Martinz carniceiro e Gonçalo Anees ataqueiro e Donis Piris fereiro. E pello dicto Gonçalo Anees foy dicto que elle fiava ao dicto Alvaro Martinz em cinco mil reais e o dicto Diego Vaaz e Donis Piriz anbos diserom que o fiavom em outros cinco mil reais que som dez mil. Os quaees dez mil reais o dicto Alvaro Martinz recebe<o> do concecelho (*sic*) emprestados pera dar carne este anno a ciidade pellos quaees dez mil reais cada huum no que se obriga, convem a saber, o dicto Gonçalo Anes em os dictos cinco mil reais e os outros <anbos> em outros cinco (fl. 103v.) mil reais elles se obrigavom per si e seus bees movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar a dicta camara e regedores della no domin[go] de Lazaro do anno presente nom os dando nem pagando o dicto Alvaro Martinz ao dicto tempo ellees se obrigavam a os pagar a pee de juizo e seus beens lhe serem tomados e rematados sem outra ordem de juizo nem serem ciitados pera remataçam renunciando quaesquer leis e direitos que por si posom alegar que lhe nom valham.

³⁹² Na margem lateral está escrito "privilegio de Gaspar Martinz".

³⁹³ Segue-se riscado "talhas".

³⁹⁴ Na margem latera está escrito "prazo de Gonçalo Alvarez".

E o dicto Alvaro Martinz pello dicto modo se obrigou aos dictos senhores e aos dictos seus fiadores. Testemunhas que presentes foram Joam Gonçalves porteiro da vereação e Pedr'Eanes filho de Pedr'Eanes carneiro e eu Afonso Lopez que per seu mandado esto escrepvi e sinarom aqui todos porque lhes aprouvee.

(*Assinaturas*) Gonçalo (*signal*) Annees. Diego (*signal*) Vaaz. Donis (*signal*) Piriz. Alvaro (*signal*) Martinz. Joham Lopez. Antonio da Sylva. Fernam Boto. Pero + Annes. Joam + Gonçalves.

(fl. 104r.) Sabado XXVII dias do mes de Junho de V^c e dezasete nom fizeram vereação por serem os juizes ocupados somente vierom a camara hos honrados senhores Luiis Gonçalves vereador e Fernam Boto procurador e tirarom huum bollo dos almotacees pera o mes de Julho e sairom por almotacees.

Item Pero de Lemos e Diego Gil.

E asi ordenarom as pellas e touros pera a festa de Santa Elisabel e mandarom pasar alvaraees.

(*Assinatura*) Luis Gonçalves.

Aos quatro dias do mes de Julho de V^c e dezasete nom vierom a camara senom Jam Lopez juiz e mandou que carregase a penna dos vereadores sobre o procurador e o procurador porque nom veo que page a mesma penna. Veo Lançarote Freire vereador per mandado do senhor arcebispo.

(*Assinatura*) Joham Lopez.

(fl. 104v.) Adiante vay este prazo³⁹⁵.

(fl. 105r.) Aos quatorze dias do mes de Julho de V^c e XVII na ciidade de Bragaa foy rematada a igreja de Sam Martinho de Meedello a Jam Rodriguiz escudeiro escripvam dos orfoos na dicta ciidade per Lançarote Freire provedor do ospital de Sam Marcos cuja a dicta igreja he anexa in perpetuum com todos seus dizimos e primicias e direitos e derituras que a ella pertencem em preço de sete mil e quatrocentos reais pagos as terças, convem a saber, este anno que se começou per este Sam Joam pasado da era de mil e V^c e dezasete e acabara no mesmo dia de Sam Joam Bautista de V^c e dezoyto e pagara o dicto Joam Rodriguiz os caregos venhos (*sic*) e se obrigou a pagar os dictos sete mil e quatrocentos reais per si e seus beens moves e de raiz as terças como dicto he e nom os pagando que posa seer penhorado e sem ordem de juizo posam ser rematados polla dicta divida sem elle poder alegar direito nenhum por sy que lhe valer posa. E testemunhas que presentes foram Fernam Boto escudeiro do senhor arcebispo e Joam Gonçalves porteiro da vereação e sinou aqui o dicto Jam Rodriguiz com elas testemunhas. (*Assinaturas*) Fernam Boto. Lançarote Freire. Joham Rodriguiz. Joam + Gonçalves.

³⁹⁵ A metade superior do fólio está em branco. Segue-se um texto riscado onde se lê "E acordarom e mandarom que se faça prazo de dous chaos pera fazer casas a Francisco Piriz criado do vigairo junto da barbacã de vinte e quatro covados doze a cada casa em quatro vidas na rua que vay da porta do Souto pera Sam Marcos por cento e oytenta reais cada anno desto todo soldo a livra; do outro chão que lhe tinhom dado e por nom dar fiança lho nom quiserom dar porquanto agora deu por fiador e principal pagador a Joam Gonçalves cuitelheiro o qual ficou de pagar a dicta pensom por elle enquanto nom fazer as dictas casas e fectas ellas que lançsem novo pellas dictas casas e nom esta clausula e as outras acostumbradas que se lhe de seu prazo".

(fl. 105v.) Sabado dezoyto dias do mes de Julho de mil e V^c e dezasete fizerom vereaçam os muito honrados senhores Pero Fernandez³⁹⁶ comendador e ouvidor e Antoneo da Silva juiz ordenairo e Lançarote Freire veereador em ausencia de Rui Quinteiro e Fernam Boto procurador e³⁹⁷ Luis Gonçalvez veereador e Fernam Martinz e Duarte Gil e Joam Aranha³⁹⁸ e asi sobreveo Joam Lopez juiz.

E acordarom e mandarom que se pase prazo³⁹⁹ a Francisco Piriz dos chaos dous pera casas na rua que vay da porta do Souto pera Sam Marcos por I^c LXXX reais em quatro vidas e com as clausulas acostumbradas dando sua fiança e pagara pera Sam Migel de V^c e dezoyto.

E asi que se pase prazo⁴⁰⁰ ao genro de Pedr'Eanes⁴⁰¹ <fereiro> doutro chão junto do bue[i]ro em quatro vidas por cem reais pagos per Sam Migel. (*Assinatura*) Gonçalo (*sinál*) Fernandez.

E asi que se pase prazo⁴⁰² a Rodrigo Anes alfayate em quatro vidas doutro chão em dereito da estalegem de Bastiam Gonçalvez por cem reais pagos per Sam Migel de V^c e dezoyto.

E acordarom que se faça prazo⁴⁰³ do cortelho que esta abaixo pegado com as casas que foram de Payo Gomez a Jam de Sequeira e a Leanor Pereira sua molher e a huum filho ou filha por oytenta reais pagos per Sam Migel da presente era com as clausulas acostumbradas.

(*Assinatura*) Joam de Sequeyra.

(fl. 106r.) E asi acordarom que se fezese prazo⁴⁰⁴ das casas que estam na rua da Triparia a Ynes Piriz vista a renunciaçam que dellas fez Diego d'Araujo e sua molher e lhe faça o prazo em tres vidas com as clausulas acostumbradas.

E mandarom chamar Antoneo Afonso conego a camara e lhe preguntarom se⁴⁰⁵ tinha o prazo das casas que estam acima do açouge que som do ospital o qual prazo⁴⁰⁶ he feito a sua filha molher de Francisco Vieira seu genro porquanto diiz o dicto Francisco Vieira que lhe entregue seu prazo ou o treslado delle e elle dise que o nom tiinha. E pellos dictos senhores foy dicto e mandado a mim escriptvam que lhe dese o treslado do dicto prazo e que o tirase da nota.

E derom carrego a Fernam Boto procurador que daqui em diante tinha carego de olhar e aquirir e demandar as cousas e propiedades do⁴⁰⁷ <concelho> asi as liquidas (*sic*) como as outras que elle per execuçam posa saber e ordenar dous livros em que se todo muito bem posa escrepver declaradamente e lhe dom pera iso seu comprido poder e lhe prometerom que elle sera pago muito bem de seu trabalho. E pera iso lhe derom juramento dos Santos Avangelhos que bem e verdadeiramente muito

³⁹⁶ Seguem-se umas letras riscadas.

³⁹⁷ Segue-se riscado "Diego [...]".

³⁹⁸ Segue-se riscado "e Antoneo Gil".

³⁹⁹ Na margem latera está escrito "prazo".

⁴⁰⁰ Na margem latera está escrito "prazo".

⁴⁰¹ Segue-se riscado "Gonçalo Fernandez".

⁴⁰² Na margem latera está escrito "prazo".

⁴⁰³ Na margem latera está escrito "prazo".

⁴⁰⁴ Na margem latera está escrito "prazo".

⁴⁰⁵ Segue-se riscado "se".

⁴⁰⁶ Na margem latera está escrito "prazo que se de".

⁴⁰⁷ Palavra corrigida.

o fara e asi que pagarom a mim escriptvam todo o trabalho. (fl. 106v.) E elle asi o jurou e prometeo de fazer e que os prazos se pasem per pregom.

(*Assinaturas*) Antonio da Syllva. Pero Fernandez. Luis Gonçallvez. Fernam Boto. Lançarote Freire. Joam Aranha. Fernam Martinz. Duarte Gill.

(fl. 107r.) Aos vinte e oytto dias do mees de Julho de mil e V^c e dezasete na ciidade de Bragaa nas pousadas de mim Afonso Lopez escriptvam da camara da dicta ciidade e do ospital de Sam Marcos per Lançarote Freire provedor do dicto ospital foy rematada a egreja de Sam Martinho de Galegos a Joam Gonçallvez barbeiro do senhor arcebispo este anno presente⁴⁰⁸ que se começou dia de Sam Joam Bautista de V^c e dezasete ate outro dia de Sam Joam Bautista de mil e V^c e dezoyto em preço de quatorze mil reais pagos as terças, convem a saber, Natal⁴⁰⁹ Pascoa Sam Joam e pagara os caregos velhos⁴¹⁰ e lhe arendou com todas as cousas dizimos e primicias e foros e rendas e com todas as outras cousas que a dicta egreja pertence tirando o que o capelam confirmado a d'aver e lha arendava na maneira que os outros rendeiros a tenerom e colherom os annos pasasados (*sic*) obrigando o dicto Joam Gonçallvez seus beens movees e de raiz avidos e por aver e pagar se necesareo for a pee de juizo e pera mais abastança dava por fiadores e principaes pagadores a Diego Afonso fereiro que presente estava e a Tristam Luis (fl. 107v.) abade de Santa Cezilia nom presente o qual elle fara viir asinar. O qual Diego Afonso se obrigou pello modo e maneira que se o dicto Jam Gonçallvez obriga e a pagar a pee de juizo e sem mais ordem de juizo eles⁴¹¹ seerem penhorados⁴¹² e rematados seus penhores sem mais seerem citados pera a remataçam. Testemunhas presentes forom Afonso Annes coreiro e Pedr'Eanes çapateiro⁴¹³ moradores na rua do Souto. E eu Afonso Lopez escriptvam do dicto ospital que esto escriptvi.

(*Assinaturas*) Joam Gonçallvez. Diego Afonso. Pero Anes. Lançarote Freire. Afonso (*sinal*) Anes.

E logo no dicto dia e ora o dicto abade de Santa Cezilia veeo asinar e dise que elle se obrigava pello modo e maneira asiima escripto e porque era clerigo que renunciava o juiz de seu foro a pagar como acima he escripto. Eu Afonso Lopez esto escriptvi.

(*Assinatura*) Tristam Luis.

(fl. 108r.) Ao derradeiro dia do mes de Julho de V^c e dezasete nom vierom pera fazer vereaçam senom Luis Gonçallvez veereador e Fernam Boto procurador e Manuel Vaaz e Joam Afonso e nom fezerom vereaçam e tirarom hum bolo dos almotacees pera o mes d'Agosto e sairom por almotaces Duarte Gil e Joane Mendez.

(*Assinaturas*) Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

Sabado oytto dias do mes d'Agosto de mil e V^c e dezasete fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz ordenairo na dicta cidade e

⁴⁰⁸ Segue-se riscado "de".

⁴⁰⁹ Segue-se riscado "Sam Joam".

⁴¹⁰ Segue-se riscado "pera a [...]tos".

⁴¹¹ Palavra corrigida.

⁴¹² Segue-se riscado "e penhorados".

⁴¹³ Segue-se riscado "Gonçalo".

Lançarote Freire e Martinho da Silva veereadores e Fernam Boto procurador e Andre d'Oliveira.

E perante elles dictos senhores pareceo Fernand'Alvarez⁴¹⁴ almocreve e dise aos dictos senhores que elle tinha per (fl. 108v.) titollo de prazo huum chão pera fazer casas a porta do Souto a carom da barbacãa e que elle renunciava o dicto chão nas mãos delles dictos senhores em favor de Rodrigo Afonso que presente estava que lhes pediam que ouvesem por bem remover o dicto prazo no dicto Rodrigo Afonso. E pellos dictos senhores foy dicto que recebiam a dicta renunciaçam porem que eu Afonso Lopez escrivam tomase a outorga de sua molher e que fezese o prazo com as⁴¹⁵ mesmas clausulas e condiçoens que o dicto Fernand'Alvarez he obrigado. Faça o prazo a Rodrigo Afonso e a sua molher e a duas pessoas depós ellees.

E ouverom por bem que Tomee Dominguiç serva d'almotacel este mes d'Agosto com Joane Mendez em ausencia de Duarte Gil.

E visto huum sinado do alcaide mor Afonso da Costa em como apresentadava (*sic*) por homes do castello⁴¹⁶ a Bras Dominguiç e a Francisco Fernandez em lugar de Domingos Dominguiç e d'Alvar'Eannes por serem aleijados e lhes derom juramento (fl. 109r.) que bem e verdadeiramente servisem o dicto castello e mantevesem lealdade. E que ouvesem seus privilegios.

(*Assinaturas*) Martynus da Sylva. Antonio da Sylva. Fernam Boto. Lançarote Freire.

Aos honze dias do mes d'Agosto de V^c e dezasete na rua do Souto as portas de Fernand'Alvarez almocreve estando hy sua molher per nome chamada⁴¹⁷ em presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta cidade de Bragaa e das testemunhas⁴¹⁸ ao diante escriptas per ella foy dicto que ella outrogava e dava outorga a renunciaçam que o dicto seu marido fezera e tiinha feita na camara aos regedores della em favor de Rodrigo Afonso dos doze covodos de chão <a porta do Souto> que tiinha per titilo (*sic*) de prazo do concelho pera fazer casas. Testemunhas que presentes foram Francisq'Eanes irmão de Pedr'Eanes corronheiro e Pero Dominguiç barbeiro moradores a porta do Souto. E eu Afonso Lopez que esta outroga per mandado dos senhores da camara tomei aqui <de> meu sinal e asiney que hal he.

(*Assinatura*) Afonso Lopez.

(fl. 109v.) Aos quatorze dias do mes d'Agosto de mil e quinhentos e dezasete foram juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz ordenairo na dicta cidade e Luis Gonçalvez veereador e acordaram o abayxo escripto.

Item que se lance logo pregom que das sardinhas de Cezimbra se nom dem menos de <ci>nquo⁴¹⁹ a real que os almotacees poderom poer para cima mas menos nom e que o boom vinho da terra nom pase de cinco ceitis e o boom de

⁴¹⁴ Na margem latera está escrito "renunciaçam".

⁴¹⁵ Segue-se riscado "mes".

⁴¹⁶ Na margem lateral está escrito "homens do castello".

⁴¹⁷ Espaço em branco.

⁴¹⁸ Seguem-se umas letras riscadas.

⁴¹⁹ Palavra corrigida no início.

Basto de real e o muito boom de Villa Real e Chaves a dez sob penna de V^c reais por cada vez que fossem compreendidos.

(Assinaturas) Luis Gonçallvez. Antonio da Syllva.

(fl. 110r.) Aos XXII dias do mees d'Agosto de mil e quinhentos e dezasete foram juntos na camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhores Joam Lopez juiz e Lançarote Freire e Martinho da Silva veereadores e Fernam Boto procurador e Diego Gil e Antoneo Gil bacharel e Joam Afonso.

E mandaram chamar Alvaro Martinz carnicheiro⁴²⁰ e Joam Martinz almocreve e Pero Afonso⁴²¹ almocreve e vierom Alvaro Martinz e Joam Martinz e pello dicto Joam Martinz foy dicto que elles nom queriam fiar Alvaro Martinz nos dez mil reais em que o fiarom o anno pasado. Diserom os regedores que trouvesem elles o dinheiro a camara e que os lançariam de fiadores. E pello dicto Alvaro Martinz foy dicto que elle trazia fiança abastante per segunda feria esta premeira que vem e elles lhe diserom que iso vise elle e que asi o comprise sob penna de dez mil reais.

(Assinaturas) Joham Lopez. Martynus da Sylva. Fernam Boto.

(fl. 110v.) Aos XXIX dias do mees d'Agosto de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara os muito honrados senhores Joam Lopez juiz ordenairo e Antoneo da Silva juizes e Fernam Boto procurador e Joam Afonso e Diego de Pedrosa.

E tirarom em hum bollo dos almotacees pera o mes de Setembro Pero Paees e Pedr'Anes oriviz.

(Assinaturas) Antonio da Syllva. Joham Lopez. Fernam Boto.

(fl. 111r.) Sabado cinco dias do mes de Setembro de mil e V^c e dezasete fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz ordenairo e Lançarote Freire veereador e Fernam Boto procurador e Fernam Gil e Joam Afonso.

E acordarom e ouverom por bem porquanto Catarina Pereira descobrio as casas que estam no arrabalde de que trazia seu dono⁴²² Payo Gomez que Deus aja que som do concelho e descobrio o feito e a de dar toda ajuda que poder pera se tirarem que sendo ellas julgadas ao concelho que lhas emprazarom pello que se achar que he bem.

E asi acordarom que o prazo que tiinha Jam de Cep[t]a das casas que fez no arrabalde fora da porta de Meiximinhos que se remova em Jam Rodriguiz almocreve do senhor arcebispo e que lhe faça o removimento no mesmo prazo em que se obriga a manter as condições delle e sinou aqui. Vista huuma renunciaçam que mostrou do dicto Jam de Cepta e sua molher facta per Bartolameu Gomez tabeliam.

(Assinatura) Joam (sin) Rodriguiz.

(fl. 111v.) E acordarom que de huuma escriptura a Gonçalo Anes carnicheiro que foy o anno pasado do anno de V^c e quinze em que se obrigou a dar carne ao concelho asi a obrigaçam como a fiança.

(Assinaturas) Antonio da Syllva. Lançarote Freire. Joam Afonso. Fernam Boto.

⁴²⁰ Segue-se riscado "que".

⁴²¹ Segue-se riscado "e".

⁴²² Segue-se riscado "Anto".

Aos doze dias do mees de Setenbro de mil e quinhentos e dezasete foram juntos na camara pera fazer vereação os muito honrados senhores Antoneo da Silva e Joam Lopez juizees ordenairos e Lançarote Freire veereador e Joam Afonso e Afonso Lopez que foy meirinho e Jam Pimintel e Pero Paaz e o bacharel Fernam Gil e seu irmão o bacharel Antoneo Gil. E Afonso Lopez veeo por veereador em ausencia de Martinho da Silva veereador.

E despacharam dous fectos d'e[n]jurias verbaees.

(Assinaturas) Afonso Lopez. Lançarote Freire.

(fl. 112r.) Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e XVII aos doze dias do mes de⁴²³ Setenbro da dicta [era] nas casas da morada de mim Afonso Lopez escriptvam da camara da cidade de Bragaa parecerom Jam Dominguez de Santa Trega (sic) e Afonso Luis dos Matos e Gonçalo Annees de Paços moradores na freiguesia de Sam Vitoiro e diserom que elles todos e cada huum per si fiavom a Pedr'Eannes⁴²⁴ filho que foy de Joam Alvarez morador que foy na freiguesia de Besteiros d'Antre Homem e Cavado criado de Jorge Lopez alcaide pequeno desta ciidade que elle use bem e verdadeiramente do officio de homem d'alcaidaria. E se obrigavom si e seus beens movees e de raiz a elle dar boaa conta e boom recado dos penhores que elle tomar e os pagar de suas fazendas fazendo elle delles outra⁴²⁵ cousa e que sem mais hordem de juizo ellees e cada huum delles sejam penhorados e rematados seus penhores renunciando todo direito e leis que por elles posam fazer que querend'os elles alegar que nom posam nem lhes sejam recebido em juizo. E porque asi se obrigaram sinarom aqui. Testemunhas que presentes foram Pedr'Alvares lavrador morador no lugar que foy de Gonçalo Ribeiro da freiguesia de Sam Vitoiro e Jam Piriz freigues⁴²⁶ de Palmeira morador em Vilarinho e eu Afonso Lopez escriptvam da camara da dicta ciidade que esto escriptvi. E o dicto Pedr'Eanes (fl. 112v.) se obrigou aos dictos fiadores per si e seu corpo e beens <a os> tirar a paz e a salvo e nom se achando beens que por elle posa ser preso e da cadea os tirar a paz e a salvo e sinou aqui⁴²⁷ com ellees testemunhas os sobredictos. **(Assinaturas) Pedr' + Eanes. Afonso (sinal) Luis. Joam (sinal) Piriz testemunha. Pero Alvarez + testemunha. Joam (sinal) Dominguez.**

Sabado dezanove dias do mes de Setenbro de mil e V^c e dezasete⁴²⁸ foram juntos na camara pera fazerem veereação os muito honrados senhorees Joam Lopez juiz e Lançarote⁴²⁹ Freire veereador e Jam Pimintel e porque nom vierom mais nom fezerom veereação.

⁴³⁰Sabado XXVI de Setenbro vim a vereação e achey me soo com ho scripvam porque asy he syney aqui.

(Assinatura) Joham Lopez.

⁴²³ Seguem-se umas letras riscadas.

⁴²⁴ Na margem latera está escrito "fiança de Pedr'Eanes".

⁴²⁵ No documento está escrito "outras", mas o s final está cortado.

⁴²⁶ Palavra corrigida.

⁴²⁷ Segue-se riscado "per".

⁴²⁸ Segue-se uma palavra riscada.

⁴²⁹ Segue-se riscado "veereador".

⁴³⁰ Parágrafo escrito por João Lopes.

(fl. 113r.) Sabado XXIX dias do mes de Setenbro⁴³¹ de V^c e XVII foram juntos na camara os muito honrados senhores Antonio da Silva juiz ordenairo e Luis Gonçalvez veereador e Fernam Boto procurador e tiraram huum bollo d'almotacees.

Item saírom em huum bollo⁴³² por almotacees os muito honrados Ma<rçal>⁴³³ Vaaz e mestre Antoneo pera o mees de Outubro.

(Assinaturas) Luis Gonçalvez. Antonio da Syllva.

Item Luis Gonçalvez veereador tem as chaves do cofre dos bollos.

Aos tres dias do mes de Outubro nom fizeram vereação porque nom veo ningem somente Joam Lopez juiz dise que hiia a vindima.

(fl. 113v.) Aos oyto dias do mees de⁴³⁴ Oytubro de mil e V^c e dezasete⁴³⁵ veeo a camara pera fazer vereação Antoneo da Silva juiz ordenairo pera acordarem dar mil e V^c reais pera irem comprar ceera⁴³⁶ pera as misas de Sam Sebastiam pera cercarem a cidade⁴³⁷ com huum pavio e o encherem de cera e o senhor arcebispo da outros mil e V^c reais e o cabiido outros mil e V^c reais. E por nom se achar senom se[v]o na camara mandou pasar huum mandado pera o procurador que⁴³⁸ de os mil e V^c reais e sinou aqui. E asi deu carego a Jam Gonçalvez porteiro da vereação que tenha carego de tirar o pavio pella cidade e lhe darom alguum contentamento. Vim a esta fazenda e me pareceo bem⁴³⁹.

(Assinaturas) Antonio da Syllva. Joham Lopez.

Aos honze dias do dicto mes d'Outubro da dicta era de mil e V^c e dezasete nom fizeram vereação porque nom veo somente o procurador que dise a mim escripvam que hya a misa do senhor arcebispo que era cantada e nom o podia escusar.

(fl. 114r.) Aos XVII dias do mes de Outubro de mil e V^c e dezasete nom veo ningem e por iso se nom fez vereação. [...] ⁴⁴⁰ somente veo o procurador e eu Afonso Lopez escripvam o escrepvi.

(fl. 114v.) Aos XXIII dias do mes d'Outubro de mil e V^c e dezasete foram juntos na vereação os muito honrados senhores⁴⁴¹ o doutor Joam de Coimbra provisor etc. o bacharel⁴⁴² Pero Fernandez comendatario do mosteiro de Loviios e ouvidor na dicta cidade e o cavaleiro Lopo Dominguez e Jam Lopez juiz ordenairo e o bacharel Fernam Gil e Lançarote Freire e Luis Gonçalvez veereadores e Fernam Boto procurador e Jam Pimintel e Diego Rodriguiz Bocarro e Lionel Leitom e Rodrigo

⁴³¹ O dia 29 de setembro de 1517 foi uma terça-feira (CAPPELLI, 1988, p. 79).

⁴³² Segue-se riscado "pello".

⁴³³ Palavra corrigida de "Manuel".

⁴³⁴ Segue-se riscado "novembro".

⁴³⁵ Segue-se um espaço em branco.

⁴³⁶ Palavra corrigida.

⁴³⁷ Segue-se riscado "v".

⁴³⁸ Segue-se riscado "dez".

⁴³⁹ Frase escrita por João Lopes.

⁴⁴⁰ Ilegível devido à tinta trespassada.

⁴⁴¹ Segue-se riscado "Joam de".

⁴⁴² Segue-se riscado "Fernam Gil".

Alvarez e Marçal Vaaz e Afonso Gil e Diego de Pedrosa e Antoneo Alvarez e Pero Bernaldez e Jurdam Andre e Gil Afonso e Jam Fernandez e Fernam Gil.

Sobre os apontamentos que el rey noso senhor mandou ao senhor arcebispo acerca⁴⁴³ dos foros e direitos reais.

(Assinaturas) Joham Lopez. Lançarote Freire. Fernam Boto. Luis Gonçallvez.

(fl. 115r.)⁴⁴⁴ Sabado o deradeiro [*dia*] do mes de Outubro estiverom em vereação Joham Lopez juiz e Luis Gonçallvez vereador e Fernam Boto procurador e tirarom almotacees, convem a saber, Afonso Gil escudeiro e mestre Diego seborgiam.

(Assinaturas) Joham Lopez. Luis Gonçallvez. Fernam Boto.

Sabado sete dias do mes de Novembro de mil e V^c e dezasete foram juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhores Antoneo da Silva juiz ordenairo⁴⁴⁵ e Joam Lopez outrosi juiz ordenairo e Lançarote Freire veereador e Fernam Boto procurador e Joam Afonso e Afonso Gil e Gil Afonso e Joam Fernandez e Antoneo Gil bacharel.

E perante elles dey eu juramento [*a*] Afonso Gil almotacel⁴⁴⁶ e dantes o tiinha dado a mestre Diego que usem de seus (fl. 115v.) officios segundo se deelles espera e façam justiça.

E despacharom hum feito e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

(Assinaturas) Joham Lopez. Lançarote Freire. Antonio da Syllva. Gil Afonso Vieira.

(fl. 116r.) Sabado vinte e hum dias do mes de Novembro de mil e V^c e dezasete foram juntos em vereação os muito honrados senhorees Antoneo da Silva juiz e Gonçallo Machado e Joam Fernandez e Afonso Gil veereadores em ausencia dos outros veereadores por⁴⁴⁷ serem inpedidos e Fernam Boto procurador e Gil Afonso e Fernam Martinz e Fernand'Alvarez e sobreveo Joam Lopez outrosi juiz e asi sobreveo Luis Gonçalvez veereador.

E perante elles ditos senhores pareceo Afonso Gonçalvez conigo e apresentou hum prazo que tiinha da viella que trazia Diego de Figeirado e dise que elle renunciava o dicto prazo nas maos delles dictos senhores em favor de Pero Dominguez moço da camara do senhor arcebispo pera lhe seer feito prazo da dicta viella. E os dictos senhores lhe receberam a dicta renunciação e mandarom que fose facto prazo ao dicto Pero Dominguez no modo e maneira e clausulas do dicto prazo e vidas. E o dicto conego asinou a dicta renunciação e o dicto Pero Dominguez recebeo em si o dicto prazo e sinarom anbos. Testemunhas os sobredictos.

(Assinaturas) Afonso Gonçallvez. Pero Dominguez.

(fl. 116v.) E asi despacharom os ditos senhorees hum feito d'enjuria verbal e falarom outras cousas proveitosas ao povoo.

⁴⁴³ Palavra corrigida.

⁴⁴⁴ Parágrafo escrito por outra mão.

⁴⁴⁵ Segue-se riscado "e Lança".

⁴⁴⁶ Palavra corrigida.

⁴⁴⁷ Segue-se riscado "nom".

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Antonio da Syllva. Fernam Boto. Luis Gonçallvez. Joham Fernandez. Gonçalo Machado. Afonso Gill d'Arraujo. Gil Afonso Vieira. Fernand'Alvarez.

Sabado vinte e nove dias do mes de Novembro⁴⁴⁸ de mil e V^c e dezasete nom fezerom veereaçam porque nom vierom senom Joam Lopez juiz e Fernam Boto procurador e mandou o juiz que carege sobre⁴⁴⁹ o procurador cem reais de cada huum como manda el rey.

(fl. 117r.) E o dicto juiz pasou alvaraes pera a festa de Sam Giraldo, convem a saber, touros peellas serpe cavalinhos e outras cousas etc.

Item ao premeiro dia do mes de dezembro de mil e V^c e dezasete per Antoneo da Silva juiz ordenairo com Fernam Boto procurador foram tirados por almotacees, convem a saber, Jordam Andre e Ma<rçal> Vaaz porquanto nom eram presentes os almotacees do bollo e por outro respeito pera o dicto mes servirem.

E tornaram a dizer que Jurdam Andre serva com Afonso Lopez que sayo no bollo com Tomee Dominguez porquanto Tomee Dominguez nom he aqui e visto foy Joam Lopez juiz.

(fl. 117v.) Sabado doze dias do mes de Dezembro de mil e V^c e dezasete foram juntos na⁴⁵⁰ camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhores Joam Lopez e Antoneo da Silva juizees ordenairos e Fernam Boto procurador e Jam Pimintel e Gonçalo Machado e Diego Gil e Pero de Lemos e Gil Afonso.

E perante elles pareceo Joam Gonçalvez escudeiro e dise que lhes pidiam que mandasem veer huum chãao que esta a Sam Pedro junto da estrada em que quer fazer huas casas pera o concelho e por elles dictos senhores foy dito que o fosem veer Luis Gonçalvez veereador e Fernam Boto procurador contanto que o façam saber ao senhor arcebispo.

(*Assinaturas*) Joham Lopez. Antonio da Syllva. Fernam Boto. Gil Afonso Vieira.

(fl. 118r.) E logo no dicto dia atras escripto e ora eu Afonso Lopez escriptvum da camara fuy a casa de Gonçalo Fernandez fereiro e tomei a outorga de Barbora Piriz sua molher que presente estava a qual dise que ella avia por bem a engeitaçam do prazo que tiinham do concelho que o dicto seu marido Gonçalo Fernandez fez na camara aos regedores della. Testemunhas que presentes estavom Joam Alvarez Machado e Jorge Fernandez çapateiro e Jom Vaaz lavrador morador em Gualtar. Eu Afonso Lopez que esto escrepvi e sinou por ella Joam Alvarez e por sy.

(*Assinaturas*) Digo eu Joham Alvarez que asyno por mim e por ella Joham Alvarez. Joam + Vaaz. Jorge (*senal*) Fernandez.

Esta outorga se ouvera d'asentar diante as sete folhas honde de verbo a verbo a torney a fazer e faço mençam desta⁴⁵¹.

⁴⁴⁸ O dia 29 de novembro de 1517 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 79).

⁴⁴⁹ Segue-se riscado "os".

⁴⁵⁰ Segue-se riscado "veereaçam".

⁴⁵¹ O fl. 118v. encontra-se em branco.

(fl. 119r.) Sabado XXVI dias do mes de Dezenbro de mil e V^c XVIII^o (*sic*) do ano do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo foram juntos na camara da cidade de Bragaa os muito honrados senhorees o bacharel Pero Fernandez ouvidor em ella e Joam Lopez e Antoneo da Silva juizes e⁴⁵² Luis Gonçalvez veereador e Fernam Boto procurador e o bacharel Fernam Gil e o licenciado Fernam Figueira e o bacharel Pero Fernandez e Pero de Guimarães e Afonso Gil e Diego de Pedrosa e Gil Afonso e Joam de Toledo e Bastiam Rodriguiz e Marçal Vaaz e Manuel Vaaz e Joam Afonso mestrescolla e Bastiam Rodriguiz e Tomee Dominguiz e Pero da Silva e Pero de Lemos e Diego Gil e Simom Quinteiro e Andre d'Oliveira.

⁴⁵³E foram juntos pera tirarem a embollada e acordarom que atirariam outra ora e falarom em cousas proveitosas ao povo⁴⁵⁴.

(fl. 121r.) de V^c XVIII^o

Livro dos acordos e veereações da ciidade de Bragaa do anno que se começou per dia de Janeiro de mil e quinhentos e dezoyto no qual anno saïrom por oficiaes os muito honrados senhorees Joham Fernandez e Diego Gil por juizes e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil e Simom Quinteiro por veereadores e⁴⁵⁵ e Gonçallo de Freitas por procurador.

Sabado dous dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezoyto foram juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhorees Joam Fernandez e Diego Gil juizes ordenairos e Simom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil vereadores e Fernam Boto procurador do ano pasado e (fl. 121v.) mandarom chamar Pero Lourenço siseiro que se ouvese bem com os azeiteiros e elle dise que ficase pera segunda feira pera se fazer e [...]la faria com Diego Soarez o que for bem contanto que os azeiteiros se achegem ao que for bem. E lhe falarom nos carnicheiros dise que lhe prazia contanto que o carda (*sic*) carnicheiro pagasem os da cidade a trinta reais por talho e conpras e se os annos pasados entrarom sevos e coyros que asi o fariam e isto quanto a sua parte e lhe parecia que o faria Diego Soarez e isto por fazer honra e prazer aos dictos senhorees e ciidade e que os de fora pagem trinta reais de cada cabeça.

(fl. 122r.) Sabado nove dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezoyto foram juntos na camara os muito honrados senhorees o bacharel⁴⁵⁶ Pero Fernandez comendador do mosteiro de Luvios e ouvidor na cidade de Bragaa e Joam Fernandez e Diego Gil juizes e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil⁴⁵⁷ e Simom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e pollo dicto senhor ouvidor foy dado juramento a todos que bem e verdadeiramente usem de seus officios e elles asi o prometerom. Jam Pimintel e Joam Lopez.

⁴⁵² Segue-se riscado "Fern".

⁴⁵³ Segue-se riscado "E acordarom".

⁴⁵⁴ O fl. 119v. está em branco. O fl. 120r. tem riscado o seguinte texto: "Livro dos acordos e veereações da muy antiiga e senpre leal cidade de Bragaa do anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e dezoyto no qual anno saïrom por". O fl. 120v. está em branco.

⁴⁵⁵ Segue-se riscado "sobrevierom".

⁴⁵⁶ Segue-se riscado "Lopo".

⁴⁵⁷ Segue-se riscado "veereadores".

E pellos dictos senhores foy mandado logo a Antom Sanchez pregoeiro que lançase pregom que o arratel dos figos⁴⁵⁸ nom pase o arratel de tres reais e que dem quatro sardinhas a reeal sob penna de trezentos reais. E eu Afonso Lopez escripvam ouvi lançar o pregom na praça.

E acordarom e mandarom que se tomem as contas esta quinta feira premeira que vem ao procurador do anno pasado.

(fl. 122v.) E mandarom chamar Pero Lourenço siseiro e fezerom com elle que deu o ramo do azeite⁴⁵⁹ a cidade este anno por dez mil reais e II^c L reais e que os azeiteiros se vão obrigar no livro da⁴⁶⁰ sisa a pagarem segundo el rey noso senhor manda e entregou a iso Pero Dominguiuz seu parceiro do dicto Pero Lourenço e sinarom aqui.

E log<o> perante os dictos senhorees dise Joam Alvarez Namorado que elle soo se obrigava a pagar os dictos dez mil e II^c L reais dozentos e cinquenta reais digo aos dictos siseiros ou recebedor das sisas aos quartes e recebeo em si a dicta renda no modo e maneira que senpre andou e⁴⁶¹ os rendeiros do dicto ramo senpre ouverom e pera iso se yra obrigar no livro das sisas e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Pero Lourenço da Miranda. Pero Dominguiuz. Joam (*senal*) Alvarez. Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiuz. Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 123r.) Sabado desaseis dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezoyto forom juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Simom Quinteiro e Bastiam⁴⁶² Rodriguiuz e Afonso Gil veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Andre d'Oliveira.

E falarom muitas cousas com proveito do povoo.

E logo pellos dictos senhores foy rematada a renda⁴⁶³ das coymas, convem a saber, coymas e pennas e medidas e pesos e seellos a Martim Vaaz em preço de sete mil reais pagos as terças do anno, convem a saber, pera o Corpo de Deus⁴⁶⁴ e fara a premeira terça per dia de Corpo de Deus e as outras soldo a livra com tal condiçam que elle nom tome parceiro nenhum sem consentimento da camara e lhe derom juramento que bem e verdadeiramente o fezese e nom tomase parceiro e que se elle nom demandar qualquer coyma⁴⁶⁵ em trinta diias que o procurador arecade e demande pera o concelho e que as pennas todas que elle demandar e arecadar sejam suas. E se as ellees nom demandar que o procurador as posa requerer e elle e que elle (*sic*) de fiador.

(fl. 123v.) Sabado XXX dias do mes de Janeiro de mil e V^c e dezoyto forom juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Afonso Gil veereador e Gonçalo de Freitas procurador.

⁴⁵⁸ Na margem lateral está escrito “dos figos”.

⁴⁵⁹ Na margem lateral está escrito “ramo do azeite”.

⁴⁶⁰ Segue-se riscada uma palavra.

⁴⁶¹ Segue-se riscado “elle”.

⁴⁶² Segue-se riscado “Quintey”.

⁴⁶³ Na margem lateral está escrito “arrendamento das coymas”.

⁴⁶⁴ Segue-se riscado “dous mil”.

⁴⁶⁵ Segue-se riscado “por ma”.

E perante elles senhores pareceo Gonçalo Fernandez fereiro apresentou huum prazo que tem do chãao que esta a porta de Sam Joam da porta de fora do concelho junto de Vitoiro Vaaz. E disserom que elle renunciava o dicto prazo nas mãos dos dictos senhores em favor de Joam Piriz ataqueiro que presente estava e pellos dictos senhores foy recebida a dicta engeitaçam e mandarom que tomase eu escriptvam a fee <e outorga> de sua molher e asentase aqui e mandarom que fose removido no dicto Joam Piriz como se nelle contem o qual se obrigou pellas clausulas do dicto prazo e sinarom aqui.

(*Assinaturas*) Joam + Piriz. Gonçalo (*sinal*) Fernandez.

E acordarom que mandem a Gonçalo Machado a Guimarães dozentos reais atee se virem com elle.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affomso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

(fl. 124r.) E mandarom ao alcade que notificase a Manuel Vaaz e a Jorge Lopez e Alvaro Mendez que a premeira veereaçam venham dar conta do dinheiro que se tirou do ventem da carne e que ponha penna de dozentos reais a Joam Gonçalvez da Cruz da Pedra que a premeira vereaçam venha dar rezom a camara que tem pera nom fazer o caminho que esta ante a sua porta e suas testadas segundo lhe ja foy mandado e que venha a premeira vereaçam.

E logo no dicto dia atras escripto eu Afomso Lopez escriptvam da camara fuy a casa de Gonçalo Fernandez fereiro e tomei a outorga de Barbora Piriz⁴⁶⁶ sua molher que presente estava a qual dise que avia por bem a engeitaçam do prazo que tiinha que o dicto Gonçalo Fernandez seu marido fezera na camara aos regedores della della (*sic*). Testemunhas que presentes stavom Joham Alvarez Machado e Jorge Fernandez çapateiro e Joam Vaaz lavrador morador em Galtar e eu Afonso Lopez que esto escrepvi segundo mais largamente esta⁴⁶⁷ outorga acharom atras aas sete folhas sinada pellas testemunhas pera isso se asentou la e se ouvera d'asentar aqui.

(fl. 124v.) Sabado seis dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezoyto foram juntos os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo na <dicta> ciidade e Afomso Gil e Simom Quinteiro e Gonçalo de Freitas procurador e sobreveeo Bastiam Rodriguiz veereador e Alvaro Mendez e Gonçalo Machado e Jam Pimintel e Fernam Boto.

E acordarom que Gonçalo Machado fose vedor⁴⁶⁸ da estrada da Portella d'Espinho ou Lançarote Freire e lhe derom poder pera constranger os que som obrigados aos coreger.

E⁴⁶⁹ apresentou Alvaro Mendez⁴⁷⁰ aos dictos senhores huuma paga d'Andre d'Oliveira em que confesa receber delle mil e trinta e tantos reais dos dinheiros da talha que tirou pera a carne e que o treslado do mais dera ao alcaide pera o tirar per mandado dos officiaes daquelle tempo.

⁴⁶⁶ Na margem lateral está escrito "outorga da molher de Gonçalo Fernandez".

⁴⁶⁷ Segue-se riscado "enge".

⁴⁶⁸ Na margem lateral está escrito "vedor da Portella".

⁴⁶⁹ Segue-se riscado "veo".

⁴⁷⁰ Na margem lateral está escrito "paga d'Alvaro Mendez".

E acordarom que daqui avante⁴⁷¹ de cada casa vaa a picisom do martire Sam Sebastiam⁴⁷² huma pesoa homem ou molher e que encanto (*sic*) a picisom for e vier que nom trabalhem a porta sob penna de pagarem pella premeira vinte reais e pella segunda cinquenta e pella terceira cento pera o alcayde metade e outra metade pera (fl. 125r.) o concelho e que vão receber a picisom a See pera yrem e virem com ella.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Symom Quynteiro. Affomso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

Sabado treze dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e XVIII^o fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Jam Pimintel e Gonçalo Machado e Luis Gonçalves e Alvaro Mendez e Fernam Gil e Gil Afonso.

E acordarom e mandarom porquanto os vinhateiros vierom a camara pidir ganho dos vinhos e que se apregoe que todo aquelle que se quiser obrigar a dar (fl. 125v.) vinho atee Sam Migel que o posam vender o boom vinho o cartilho a cinco ceitis e os que se nom quiserem obrigar vendam a quatro e <a> tres segundo o almotaceel viinr que meerece.

E perante elles senhores pareceo Porto Careiro genro de Branca Martinz dona viuva e apresentou huuma pitiçam por parte⁴⁷³ da dicta Branca Martinz e huum prazo que ella tem em tres vidas do casal de Cacorros (*sic*) na qual pitiçam pedia aos dictos senhores que ouvesem por bem de lhe dar lugar o poder vender a Nicolao Piriz çapateiro e o trespasar em elle. E pellos dictos senhores foy dicto que lhes prazia de todo o dicto conteudo na petiçam e o trespasavom logo ao dicto Nicolao Piriz como se nelle contem contanto que elle se obriga⁴⁷⁴ cumprir as clausulas do dicto prazo. O qual Nicolao Piriz se logo obrigou e synou aqui.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affomso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas. Nycollao Piriz.

(fl. 126r.) E perante os dictos senhores pareceo Martim Anes curador e apresentou huum privilegio d'el rey noso senhor que lhe deu de seo bonbardeiro pello qual mandou que nom page fintas nem talhas nem outra paga nenhuum. E os dictos senhores mandarom que lho gardasem e que nom pagasem pera Cepta.

E logo no dicto dia per mim Afonso Lopez escripvam da camara foy preguntada Branca Martinz⁴⁷⁵ dona viuva sogra de Porto Careiro dentro em sua casa na rua do Souto se era verdade que vendera o prazo ao dicto Nicolao Piriz e lhe prazia de estar trespasado nelle. E per ella foy dicto que ella avia respeito como o casal de Cocorros (*sic*) foro (*sic*) do pay do dicto Nicollao Piriz e portanto lhe prazia de o elle aver e seer removido nelle no modo e maneiro (*sic*) que o ella tem. Testemunhas que presentes forom Martim Anes çurador morador a porta de Sam Joam e Jam

⁴⁷¹ Segue-se riscado "toda".

⁴⁷² Na margem lateral está escrito "que vao a Sam Sebastiam".

⁴⁷³ Palavra corrigida.

⁴⁷⁴ Segue-se riscado "pellas".

⁴⁷⁵ Na margem lateral está escrito "outorga de Branca Martinz".

Piriz carpinteiro morador na rua de Sousa e eu Afonso Lopez que esto escripvi per mandado dos dictos senhores.

(fl. 126v.) Sabado vinte dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e XVIII fizeram veereçam e forom juntos na camara os muito honrados senhores Joam Fernandez e Diego Gil juizes ordenairos e Afomso Gil e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e o bacharel Fernam Gil.

E acordarom e mandarom e ouverom por bem de emprazarem em quatro vidas ao manteiro⁴⁷⁶ Graviel Fernandez e⁴⁷⁷ a sua molher Catarina Dominguiç e a duas pessoas depos elles dezoyto covados de chãao na rua que vay da porta do Souto pera Sam Marcos a carom da barbacãa em I^c L reais cada anno pera o concelho pera fazer casas dentro em huum anno e meo. Vista a fee d'Antom Sanchez como as trouve a pregom e mais por ellas nom achou e se nom forem XVIII^o covados que page salvo a livra e que faça as casas segundo as outras sobradadas de portas e janellas de rebatees e mandarom que lhe faça seu prazo com as clausulas e condiçoes acostumadas e ella recebeo o dicto chãao e se <o>brigou pagar deste Sam Migel que vem a huum anno.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Graviel Fernandez. (fl. 127r.) Bastiam Rodriguiz. Affomso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

Sabado XXVII dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e XVIII forom juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Bastiam⁴⁷⁸ Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Gonçalo Machado e Ruy Quinteiro.

E acordarom que Ruy Quinteiro seja coudel moor e que⁴⁷⁹ elle e per elle sejam outros coudees ordenados que elle viiñr que o façam bem e como devem e que posa compeeller pera corerem os montes com pennas onestas.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas. Affomso Gill d'Arraujo.

(fl. 127v.) Sabado seis dias do mees de Março de mil e V^c e XVIII^o fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil veereador e Gonçalo de Freitas procurador.

E perante elles dictos senhorees pareceo Afonso Gonçalvez⁴⁸⁰ e dise que elle se obrigava a dar vinho a cinco ceitiis o cartilho atee Sam Migel desta presente era de mil e V^c e XVIII^o sob penna de pagar mil reais pera o concelho e que sera o viinho o melhor que elle poder segundo o almotacel o podera veer e se nom valeer o preço o podera abaixar e synou aqui.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Afonso (*senal*) Gonçalvez. Affomso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

⁴⁷⁶ Segue-se uma letra riscada. Na margem lateral está escrito “prazo do manteiro”.

⁴⁷⁷ Segue-se riscado “e a Di”.

⁴⁷⁸ Segue-se riscado “Quinteiro e”.

⁴⁷⁹ Segue-se riscado “elle”. Na margem lateral está escrito “coudel Rui Quinteiro”.

⁴⁸⁰ Na margem lateral está escrito “obrigaçam d'Afonso Gonçalvez”.

(fl. 128r.) Sabado treze dias do mes de Março de mil e V^c e dezoyto foram juntos os muito honrados senhores na camara⁴⁸¹ Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Gonçalo de Freitas e porque nom veo juiz nom fez vereaçam.

E mandaram a Martim Vaaz rendeiro das coymas que concerte o melhor que poder huum cural⁴⁸² detras do castello e que lhe levarom em conta o que gastar contanto que descontara a metade da grade que levou do outro cural e mestre Rodriguiz page a outra metade.

(Assinaturas) Bastiam Rodriguiz. Affonso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

(fl. 128v.) Sabado vinte dias do mes de Março de mil e V^c e dezoyto foram juntos na camara e fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz veereadorees e Gonçalo de Freitas procurador.

E ordenaram os almotacees pera nove meses como manda el rey em suas ordenaçoees.

(Assinaturas) Dyego Gil de Moranha. Bastiam Rodriguiz. Affonso Gil d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

Sabado vinte⁴⁸³ e seete dias do mes de Março de mil e V^c e dezoyto fizeram vereaçam e foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil⁴⁸⁴ juiz ordenairo e Afonso Gil veereador e Gonçalo de Freitas procurador e Joam Pimintel (fl. 129r.) e Fernam Boto⁴⁸⁵ almotaceel e Luis Gonçalvez.

E mandaram chamar Pero Lourenço de Miranda e Diego Soarez e lhes rogarom que ouvesem por bem lhes darem logar pera nesta cidade cortarem carne⁴⁸⁶ quantos quizerem bspora de Pascoa⁴⁸⁷ e Pascoello (*sic*) e outro domingo casy modo a trinta reais por cabeça, convem a saber, comp<r>as e talho e coyros e sevo e todo outro trebutto entre nestes trinta reais. E elles disserom que por fazerem serviço a cidade lhes prazia de o fazer estas tres somanas e asynarom aqui pera mais segurança dos carniceiros.

⁴⁸⁸E os dictos Pero Louremço e Diego Soarez desto lhos aprouve asy e pella guisa que aqui se contem [s]em embargo de o nom assignarem. Testemunhas que estavam presentes Joam Pimintel e Fernam Boto e Martim Vaaz com os senhores regedores.

Item acordaram e mandaram e ouverom por bem que o boom vinho⁴⁸⁹ da terra valha a cinco ceitiis o cartiilho e se nom (fl. 129v.) for boom que o almotacel lho posa poer a quatro⁴⁹⁰ e a trees ceitis como viir que merece.

E asy acordaram que des dia de Pascoa por diante se torne o pescado a dar por o mesmo preço que senpre foy e as veereaçoees mandam.

E tornaram a dizer⁴⁹¹ acerca dos vinhos que se entenda a venderem a cinco ceitiis soamente nos vinhateiros cadimos e nos que som obrigados que se for

⁴⁸¹ Segue-se riscado "Gonçalo".

⁴⁸² Na margem lateral está escrito "do curral".

⁴⁸³ Segue-se riscado "dias".

⁴⁸⁴ Segue-se riscado "veereador".

⁴⁸⁵ Segue-se riscado "procurador".

⁴⁸⁶ Na margem lateral está escrito "da carne".

⁴⁸⁷ Palavra corrigida.

⁴⁸⁸ Esta frase é de outra mão.

⁴⁸⁹ Na margem lateral está escrito "do vinho".

⁴⁹⁰ Segue-se riscado "a cinco".

⁴⁹¹ Segue-se riscado "que".

boom o dem a cinco ceitiis mas⁴⁹² se nom for vinhateiro cadimo o nom posa dar senom a quatro ceitis se nom se se vier obrigar a camara ao dar todo o anno e que se apregoe.

E acordarom porquanto os orteleiros som obrigados⁴⁹³ per vereações antiigas de todo aquelle que tiver ortas de o terço da terra que semear poer em couves e o nom queriam fazer que daqui em diante todo aquelle que se o terço da terra que lavar nom tiver em couves despostas que page por cada veez cinquenta reais e que se estas couves nom forem achadas atee Sant'Esprito que o rendeiro d'i por diante os posa deman-(fl. 130r.) dar e levar a penna.

E fezerom embolada⁴⁹⁴ dos almotacees pera os nove meses segundo ordenaçam do reyno e as meterom no cofre pintado e entregaram as chavees a Afonso Gil vereador e a outra tem o procurador.

(Assinaturas) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

⁴⁹⁵Em sabado IIIº dias d'Abryll de Vº e XVIII fizeram na camara os homrados senhores juizes e vereadores e procurador e logo pello juiz Diego Gill foy dado juramento a Duarte Gill e a Manoell Vaaz e senhos cidadaos e almotacees e a Fernand'Alvarez(?) que bem e verdadeiramente servisem seus officios d'allmotacees.

(fl. 130v.) Sabado quatro dias d'Abrill⁴⁹⁶ de Vº e XVIII annos os senhores Joam Fernandez Diego⁴⁹⁷ Gil juizes Afonso Gill e Bastiam Rodriguiz vereadores e Gonçalo de Freitas procurador e outros senhores homens boons e regedores na camara do concelho fazendo camara e vereaçom pera cousas em prol do povo mandarom viinr os poos dos tendeiros⁴⁹⁸ desta cidade pera averem enformaçom e noticia que enganovam (*sic*) os da cidade e lavradores de fora, convem a saber, os pos de todos hos tendeiros afora Antonio Ribeiro e seu genro e afora os de Diego d'Enxeres que a acharom ser boons e os outros todos cominhos e coentros sem especiarias nenhumas vistas per Diego d'Enxeres tendeiro e per os sobredictos senhores e avidos per falsos os mandarom queimar e por avitar⁴⁹⁹ ao diante a dicta falsidade e engano do povo acordarom que d'oje em diante todos senhores tendeiros desta cidade nom vendam nenhuuns poos pisados salvo especiarias por pisar, convem a saber, canela cravo açafam por pisar conpetentemente e onestamente que valha real e dous e tres e quatro e como cada pessoa quiser e nom doutra maneira e as pesoas que cominhos e coentros (fl. 131r.) quiserem o pidirom em modo que o povo nom fique enganado e os mercadores ajam proveito na dinheirada que derem. E isto concordarom e mandarom que se cumpra todo asy e se apregoe com penna de IIº LXXX reais pagar quallquer que o contrairo d'oje em diante fizer.

(Assinaturas) Joham Fernandez. Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

⁴⁹² Palavra corrigida de "mais".

⁴⁹³ Na margem lateral está escrito "penna dos ortelãos".

⁴⁹⁴ Na margem lateral está escrito "emboladas".

⁴⁹⁵ A partir daqui e até ao fl. 131r. o registo foi escrito por outra mão.

⁴⁹⁶ O dia 4 de abril de 1518 foi um domingo, mais concretamente domingo de Páscoa (CAPPELLI, 1988, p. 62).

⁴⁹⁷ Segue-se riscado "juiz".

⁴⁹⁸ Na margem lateral está escrito "penna dos tendeiros sobre os poos".

⁴⁹⁹ Palavra corrigida.

(fl. 131v.) <Quarta feira>⁵⁰⁰ sete dias do mes d'Abril de mil e V^c e dezoyto⁵⁰¹ foram juntos na camara os muito honrados senhores Joam Fernandez e Diego Gil juizes ordenairos e Afonso Gil veereador e Gonçalo de Freitas procurador e perante ellees dictos senhores pareceo Alvaro Martinz carniceiro⁵⁰² e dise que pidia a elles senhores que nom mandassem penhorar seus fiadores pellos vinte mil reais que elle recebeo da camara emprestados pera cortar carne e que elle se obrigava a dar quatro bois boons e recebondos cada somana, convem a saber, dous no sabado e dous pella somana pello modo e maneira que he obrigado⁵⁰³ na obrigaçam que fez ora o anno⁵⁰⁴ e isto atee dia de Sant'Esprito. E pellos dictos senhores foy dicto que lhes prazia comtanto que elle e⁵⁰⁵ seus fiadores fiquem na mesma fiança e obrigaçam do anno pasado atee o dicto dia de Sant'Esprito e que ate o dicto dia elle ou seus fiadores cumpram e pagem os ditos vinte mil reais segundo se contem na dicta obrigaçam e fiança a qual elles nom derogavom e hom por muito boa. E pello dicto Alvaro Martinz foy dicto que a todo se obrigava e de todo lhe prazia e asynou aqui com Gonçalo Anes e Donis Piriz seus fiadores. Testemunhas que presentes estavam (fl. 132r.) Jam Gonçalvez porteiro da vereaçam e Martin Vaaz coymeiro. E que comece de cortar de segunda feira por diante e elle asy o fiava. (Assinaturas) Joham Fernandez. Diego Gil de Moranha. Gonçalo (sinal) Anes. Alvaro + Martinz. Donis (sinal) Piriz. Affomso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.

Sabado dez dias do mes d'Abril de mil e V^c e dezoyto fizeram veereaçam e foram juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil veereadorees e Gonçalo de Freitas e sobreveeo Joam Fernandez juiz e Joam Piminteel e Joam Rodriguiz.

E os dictos senhorees mandaram a Joam Luis fereiro⁵⁰⁶ sob penna de dous mil reais pera esta camara que em termo de dous dias desfaça a nova cerca que tapou e⁵⁰⁷ em Infias(?)⁵⁰⁸ e fique a servintia e resio como senpre esteve e que se o asy nom fezzer que carregue a (fl. 132v.) penna sobre o procurador.

E depacharam pitiçoees e fizeram outras cousas e falarom em proveito do concelho.

E acordarom que os veereadores e procurador voom veer os carvalhos⁵⁰⁹ que poserom junto da vinha de Bras Voloso no resiio do concelho e que os cortem se virem que se nom poserom como deviam.

(Assinaturas) Diego Gil de Moranha. Affomso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

Aos dezasete dias do mes d'Abril de mil e V^c e XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhores bacharel Pero Fernandez ouvidor da dicta cidade e

⁵⁰⁰ Corrigido de "Sabado".

⁵⁰¹ Palavra corrigida de "dezase".

⁵⁰² Na margem lateral está escrito "obrigaçom d'Alvaro Martinz".

⁵⁰³ Segue-se riscado "a".

⁵⁰⁴ Segue-se riscado "E pellos dictos senhores foy dicto".

⁵⁰⁵ Palavra corrigida sobre outra ilegível.

⁵⁰⁶ Na margem lateral está escrito "penna a Jam Luis fereiro".

⁵⁰⁷ Segue-se riscado "fia".

⁵⁰⁸ Palavra corrigida.

⁵⁰⁹ Na margem lateral está escrito "dos carvalhos".

comendador do mosteiro de Luvios e Joam Fernandez juiz ordenairo e Afonso Gil vereador e Gonçalo de Freitas procurador e Jam Pimintel e Manuel Vaaz e Tomee Dominguez e sobrevierom despois Bastiam Rodriguiz vereador e Duarte Gil e Joam Afonso e⁵¹⁰ Gil Afonso e Bras Volloso e Joam Rodriguiz.

(fl. 133r.) E logo pello dicto senhor ouvidor foy dicto que elle vinha a camara per mandado do senhor arcebispo Dom Diego de Sousa⁵¹¹ primas etc. o qual mandava dizer a ellees senhores juizes veereadorees e homees boons da camara que a elle dicto senhor prazia de mudar o paço do concelho e comprar certas casas pera tornar o dicto paço atraz e concertar açouge de carne e pescado e pera pom e fruta e outras muitas cousas que por honra da cidade som necesarias a esta cidade se fazerem e isto todo a sua custa soomente. Porque a seu abe[r]to nom pertece fazer forca e pelourinho <que lhe parece a elle ouvidor que he era bem> que elles dictos senhores juizes e vereadores tevesem cargo de o mandar fazer e que fezesem o preço com os mestres e logo lançassem talha a cada pessoa casada vinte reais e a solteira dez reais na cidade e termo. E porquanto ellees o nom podem fazer sem sua licença que elle lhes dava licença, convem a saber, a Jam Fernandez juiz e a Afonso Gil veereador que podesem logo lançar a dicta talha e arecar e receber e dar⁵¹² e pagar o nesesareo pera a dicta forca e pelourinho. E do que restar dar conta com entrega a camara <etc.>. E per elles dictos senhores foy dicto que beijavam as mãos ao dicto senhor arcebispo por tanta mercee quanta fez e faz a dicta cidade e que (fl. 133v.) despois yriam todos em pessoa beijar suas mãos pella dicta merce. E que lhes parecia que era bem de tomar o conselho delle dicto senhor ouvidor de mandarem fazer o dicto pelourinho e forca e lançar a talha como de feito logo a mandarom lançar e fazer talha.

(Assinatura) Pero Fernandez.

E no dicto dia e ora acordarom que daqui avante o boom vinho⁵¹³ de Basto e Chaves nom pase de real que he huum ceitil mais que o da terra e o de Villa Real e de Riba de Pinhom <e Lamego> mais dous ceitiis que o da terra o muito boom que som sete ceitiis o cartilho e o boom da terra a cinco ceitiis e que daqui nom subam e os almotacees sejam avi<sa>dos cada mes como entrasem que asy o cumpram. *(Assinaturas) Joham Fernandez. Bastiam Rodriguiz. Affonso Gill d'Arraujo. Gonçalo de Freytas.*

(fl. 134r.) Sabado vinte e tres dias do mes d'Abril⁵¹⁴ de mil e quinhentos e dezoyto⁵¹⁵ foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e⁵¹⁶ Jam Pimintee e Diego de Pedrosa e Jorge Lopez e Fernam Boto e Diego de Pedrosa.

E despacharom fectos e pitiçoees e acordarom que Jam Pimintel serva de veereador em ausencia de Bastiam Rodriguiz veereador que vay fora.

⁵¹⁰ Segue-se riscado "Afonso".

⁵¹¹ Na margem lateral está escrito "mandado do senhor arcebispo".

⁵¹² Segue-se riscado "conta".

⁵¹³ Na margem lateral está escrito "do vinho os preços".

⁵¹⁴ O dia 23 de abril de 1518 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 62).

⁵¹⁵ Segue-se riscado "de".

⁵¹⁶ Segue-se uma palavra riscada.

E mandaram ao procurador que veja as cousas que som necessarias pera dia de Corpo de Deus⁵¹⁷ e que as faça e concerte e que lhas levarom em conta.
(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz.

(fl. 134v.)⁵¹⁸ Sesta feira deradeiro dia de Abrill fizeram vereaçam hos muito honrados senhores Diego Gil Moranha juiz ordenairo e Afonso Gill vereador e ho procurador Gonçalo de Freytas e Joam Pimentell vereador [*em*] ausencia de Sebastiam Quinteiro os quaees tiraram os almotaces e saiom Marçall Vaaz e Filipe Martinz.

E ordenarom a festa do Corpo de Deus segundo se ao diante seguee.
(*Assinatura*) Joam Pimentel. Dyego Gil de Moranha. Gonçalo de Freytas.

(fl. 135r.) Festa do Corpo de Deus do anno de V^c XVIII^o⁵¹⁹

Item Santa Catarina Alvaro Gonçalves e Bastiam Lopez mercadores.

Item as dozenlas (*sic*) de Santa Catarina Francisco Piriz e Jeronimo Texeira genro de Rui Faleiro.

Item os anjos de Santa Catarina o latoeiro do Porto e Jorge Rodriguiz plateiro.

Item Santa Clara Bras Dominguiz tosador.

Item suas freiras o sirgeiro e Antoneo de Lima.

Item Santa Maria Madalena Pero Gomez mercador.

Item os tres Reis Magos Antoneo de Saa e Anrique de Guimaraes e Rodrigo Anes alfayate.

Item Santa Maria do Rosairo Afonso Eanes mercador com seu arco.

Item seus anjos Martim <Vaaz> e seu filho Jorge Vaaz.

Item Sam Francisco com todo o que a elle pertence Gonçalo Anes tendeiro e ataqueiro.

Item o Christos Domingos Dominguiz.

Item Sam Migel Fernam Anes sarralheiro.

Item Sam Christovom o Folgado e⁵²⁰ <Afonso Anes carpinteiro>.

(fl. 135v.) Os quatro anjos que vâao tangendo ante a gayolla⁵²¹ Jorge Lopez genro de Diego Soarez.

Os Quatro Patriastas (*sic*) Fernam Vaaz.

Item a mourisca o syneiro e Pero⁵²² <Martinz> ferrador e Luis Afonso sarralheiro e Pero Gonçallvez feerrador.

Item Santa Maria d'asnhina Antoneo Rebeiro e Diego Gomez seu irmãoo mercadores.

Item Santa Maria da carreta⁵²³ Pedr'Eanes e Alvaro Vaz e Alvaro Luis.

Item Sam Joam com seu cordeiro o Falcam sarralheiro.

Item alfaqueque Jam Lopez tendeiro.

⁵¹⁷ Na margem lateral está escrito "do Corpo de Deus".

⁵¹⁸ Parágrafo de outra mão.

⁵¹⁹ Os fólhos 135 e 136, mais pequenos que os restantes, foram acrescentados posteriormente e aqui cosidos aquando da encadernação.

⁵²⁰ Segue-se riscado "Afonso Vaaz pedreiro".

⁵²¹ Segue-se riscado "Diego Gonçalves".

⁵²² Segue-se riscado "Anes".

⁵²³ Segue-se riscado "Diego Alvarez".

Item os apostollos Francisq'Eannes e Joam Fernandez Cardeal Geronimo Ozorees.
Item a judenga Jam Lopez e o rey Vasco Lourenço e Francisq'Eanes e busquem outros quatro.

Item Sant'Estevom Antonio Fernandez alfayate.

Item Sam Sebastiam Fernam de Ponte.

Item o rey mouro Pero Dominguiç.

(fl. 136r.) Item o diabrete o procurador.

Item a bandeira os juizes ou veereadores.

Item os orivez suas tochas que vão ante a gayolla.

Item pera as carretas a freiguesia de Fereiros.

Item Foroços e Sam Fruitoso dous carros de junco.

Item caniços dous Sam Martinho.

Item ortelaes seu carro.

Item Gualtar e Santa Ovaya pera virem alinpar e [e]chaar a terra d'aredor da cidade.

Item Nogueira pera trazerem o boy pellas cordas.

Item tres toutos (*sic*) que dem os carniceiros e o boy das cordas.

Item alvaraes pera o emperador e rey e serpe e cavalinhos.

Item pera Afomso Gonçalves que tenha os bancos em Sam Sebastiam pera o cabido e homens boons.

(fl. 136v.) Item a mulher que ficou de Diego⁵²⁴ Borges e Maria Fernandez filha do selleiro huuma pella.

Item outra pella⁵²⁵ Filip'Alvarez e a mulher de Joam Martinz.

E acordarom que qualquer que nom fezere o que lhe foy mandado que page dosentos reais a metade pera o alcaide e metade pera o concelho.

(*Assinaturas*) Joam Pimentel. Diego Gil de Moranha. Gonçalo de Freytas.

(fl. 137r.) Sabado quatorze dias do mes de Mayo⁵²⁶ de mil e V^c e dezoyto foram juntos na camara⁵²⁷ que se fez novamente nas casas de Martiinho da Mota que tem por prazo do senhor arcebispo que estam na rua do Souto pellas casas do concelho que o senhor arcebispo Don Diego de Sousa mandou desfazer por fazer outro paaço do concelho os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil veereadore⁵²⁸ e Gonçalo de Freitas procurador e sobrevierom Bastiam Rodriguiz mercador e Fernam Boto e Joam Pimintel veereador em ausencia de Simom Quinteiro e Pero de Lemos.

E perante os dictos senhores pareceo Jurdam Andre escudeiro do senhor arcebispo e apresentou hum mandado de el rey Dom Manuel noso senhor per que manda⁵²⁹ que ha por seu serviço que todos aqueles que entram nos bollos nom pagem pera os muros e outras mercees segundo se contem no dicto mandado de privilegio o qual foy entregue a Diego Gil juiz.

⁵²⁴ Segue-se riscado "p".

⁵²⁵ Segue-se riscado "Catarina Vaaz aboleira(?)".

⁵²⁶ O dia 14 de maio de 1518 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 62).

⁵²⁷ Na margem lateral está escrito "da casa do concelho".

⁵²⁸ No documento está escrito "veereadores", mas a o s final está cortado.

⁵²⁹ Na margem lateral está escrito "privilegio d'el rey dos ciidadaos".

(fl. 137v.) E ordenarom e acordarom que Bastiam Rodriguiz veereador tenha carrego de receber a talha da forza e pelourinho e elle o aceytou enquanto o podese fazer.

Sabado XXII dias do mes de Mayo de mil e V^c XVIII^o fezerom vereaçam os muito honrados senhores Joam Pimintel veereador em ausencia de Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil e Simom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Fernam Gil procurador do numero e Pero de Lemos e Alvaro Mendez e sobreveeo Joam Fernandez juiz.

E posto que⁵³⁰ juiz nom veeo despacharom pitições e mandarom ao procurador que de a Alvaro Mendez cem reais pera⁵³¹ hiir buscar carne.

(*Assinaturas*) Symam Quinteiro. Affomso Gill d'Arraujo.

(fl. 138r.) Sabado vinte e sete dias do mes do mes (*sic*) de Mayo⁵³² de mil e V^c e XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Gonçalo Machado e Jam Pimintel e Joam Lopez e Alvaro Mendez.

⁵³³Acordarom todos que a balança se posese no açouge pera pesar cada huum sua carne⁵³⁴ se quiser. E asy acordarom que a carne que se a de pesar a quatorze ceptiis ho arratel se corte a quinze ceptiis e este ceptil que se mays acrescentar he pera pagarem quatro mil reais de sisa que am de paga ao siseyro e nom se cortara mays esta carne aos quinze ceptis somente atee se encher per este ceptis os dictos quatro mil reais e mays nom. E tanto que se encher os dictos quatro mil reais logo se tornara a cortar a⁵³⁵ quatorze ceptis e ho dicto ceptill se recadara em huma arca fechada da qual⁵³⁶ tera a chave huum dos juizes e outra se poera em casa de huma pessoa que se pera iso ordenara. E [a] arca se nom abra senom na camara perante os juizes e vereadores e procurador della e fazendo o contraio o que fezer pague de penna dez cruzados. E os almotacees terem carego de receber o dicto ceptil e se ouverem de ir pera fora o farom <saber> aos juizes ou vereadores ou a cada huum delles por se nom perder o dicto ceptil e nom ho fazendo asy pagarom⁵³⁷ de penna dozentos reais pera a dicta arca. Os quaees dinheiros tera carego o procurador de requerer das pennas sob penna de os [pa]lgar de sua casa e o carniceiro que [...] ⁵³⁸(fl. 138v.) almotacel que page por cada vez dozentos reais⁵³⁹.

E tirarom huum bollo d'almotaces no qual sairom por almotacees pera o mes de Junho Pero da Silva e Jordam Andre.

⁵³⁰ Segue-se riscado "nom".

⁵³¹ Segue-se riscado "dar".

⁵³² O dia 27 de maio de 1518 foi uma quinta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 62).

⁵³³ Parágrafo de outra mão.

⁵³⁴ Na margem lateral está escrito "carne".

⁵³⁵ Segue-se uma letra riscada.

⁵³⁶ Segue-se riscado "se".

⁵³⁷ Segue-se riscado "tanto".

⁵³⁸ Ilegível devido à tinta apagada.

⁵³⁹ Segue-se riscado "E perante elles senhores parecerom".

E acordarom e mandarom que se ponha balança no açouge e que por cada vez que o carniceiro pesar mal⁵⁴⁰ page a penna na ordenaçam do reyno. E que qualquer almotacel que consentir pesar mal ou nom mandar encher o peso da carne que falecer que page por cada vez dozentos reais per a arca a metade e a outra metade pera quem tiver carregado da balança. E por cada vez que o rendeiro ali nom tiver a balança no⁵⁴¹ açouge e nom estiver hi pera pesar a carne page dozentos reais pera a mesma arca.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

(fl. 139r.) Sabado cinco dias do mes de Junho de mil e V^c e dezoyto forom juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenayro e Simom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Joam Pimintel e Diego de Pedrosa e Antoneo da Silva e Jurdam Andre e Fernand'Alvarez.

E perante ellees pareceo Andre Mayo⁵⁴² e apresentou hum synado do senhor arcebispo pello qual o avia por seu escudeiro e mandou que entrasse na camara e os dictos senhores o receberom e lhe derom juramento que guardase os segredos da camara e mandarom que tresladase o dicto manda[d]o neste livro o qual vay nesta folha atras.

E fezerom sacadores pera tirarem o dinheiro da talha da forca e pelourinho e logo os derom ao alcaide.

(*Assinatura*) Joham Fernandez. Symam Quinteiro. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

(fl. 139v.) Nos arcebispo primas fazemos saber aos que este noso alvara virem que nos tomamos por noso escudeiro apousentado Joam Andre Mayo mostrador do presente pera nos servirmos delle quando nos aprouver e asy lhe fazer merce. E porem o notificamos aos que o presente virem ou a sua noticia virem e lhe encomendamos muito que o traitem per honde quer que andar como cousa nosa. E asy nos apraz de lhe dar como per este damos licença pera entrar os officios da camara desta nosa ciidade enquanto nella viver pello qual mandamos ao noso ouvidor juizes e officiaes e homeens boons da dicta camara que o metam nos officios delle como dicto he⁵⁴³ pello asy avermos por bem. Feito em a nosa cidade de Bragaa o premeiro dia de Junho⁵⁴⁴ Diego Borges noso sacretareo o fez era de mil e V^c e XVIII^o.

(fl. 140r.) Sabado doze dias do mes de Junho de mil e V^c XVIII fezerom vereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro veereadorees e Gonçalo de Freitas procurador Jurdam Andre e Jorge Mayo e Joam Rodriguiz.

E ordenarom os touros e pellas pera Sam Joam e pasarom alvaraes e despacharom hum feito e muitas pitições.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Bastiam Rodriguiz. Affonso Gill d'Arraujo.

⁵⁴⁰ Na margem lateral está escrito "do carniceiro que pesar mal".

⁵⁴¹ Segue-se riscado "concelho".

⁵⁴² Na margem lateral está escrito "d'Andre Mayo".

⁵⁴³ Segue-se riscado "e".

⁵⁴⁴ Segue-se riscado "de V^c".

(fl. 140v.) Aos XV dias do mes de Junho de V^c e XVIII na camara estando juntos os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Afonso Gil⁵⁴⁵ e Symom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e perante ellees pareceo⁵⁴⁶ Gonçalo Anes fiador de Alvaro Martinz em cinco mil reais e logo em comprimento delles deu em dinheiro tres mil e cento e oytenta reais e pollos mil e oytoscentos e XX reais pera comprimento dos ditos cinco mil reais deu huuma taça pequena dourada com huum leam no fundo. E asy entregou Pero Afonso almocreve fiador do dicto Alvaro Martinz em outros cinco mil reais em comprimento dos dictos cinco mil reais huuma taça grande que pesava tres marcos com huum fundo dourado com huum liam e huuma salvagem em cima do esmalte com as bordas douradas toda chãa. E asy entregou Donis Piriz fereiro fiador do sobredicto Alvaro Martinz em dous mil e V^c reais huuma taça nova branca com huumas folhagees no fundo douradas o qual dinheiro e taças esta na mão do procurador.

(*Assinaturas*) Symam Quinteiro. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas. Affonso Gill d'Arraujo.

(fl. 141r.) Sabado dezanove dias do mes de Junho de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Symom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçallo de Freitas procurador.

E acordarom e ouverom por bem porquanto os carniceiros nom querem hir cortar os carneiros e crestões e cabras no açougue e yso mesmo nom querem dar arratel e meo arrateel e perseverom em suas contumacias que deve de creecer a penna que qualquer que em sua casa cortar nenhuuma rees carneiro crestom cabra e as nom cortar no açouge ou nom der arrateel e meo arrateel a quem os ouver mester que page por cada vez quinhentos reais da cadea pera o concelho.

E asy todo o almocreve que nom der o pescado aos arratees e o der pera que a partam posto que a pese(?)⁵⁴⁷ que page outro tanto da cadea salvo se se der (fl. 141v.) junta pera serviços ou alguma pessoa que a meerecer e todo a (*sic*) almotaceel que o consentir e a deer emteira que a partom aos quinhões que page a mesma penna. (*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Bastiam Rodriguiz. Gonçalo de Freytas.

(fl. 142r.) Sabado XXV dias do mees de Junho⁵⁴⁸ de V^c XVIII fezerom veereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Symom Quinhento (*sic*) veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Jurdam Andre e Joam Andre Mayo.

E mandarom que se pasem alv<a>araees⁵⁴⁹ pera touros e pellas e emperador e rey pera a festa de Santa Ylisabel.

⁵⁴⁵ Segue-se riscado “veereadore”.

⁵⁴⁶ Palavra corrigida de “parecerom”.

⁵⁴⁷ Palavra corrigida.

⁵⁴⁸ O dia 25 de junho de 1518 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 63).

⁵⁴⁹ Segue-se riscado “e”.

E tirarom huum bolo⁵⁵⁰ dos almotacees⁵⁵¹ pera o mees de Julho⁵⁵² e sairom no dicto bollo Antoneo Teixeira e mestre Antoneo.

(*Assinaturas*) Dyego Gil de Moranha. Symam Quinteiro. Affomso Gill d'Arraujo. Jurdam Andre. Joam Andre Mayo.

(fl. 142v.) Sabado tres dias do mees de Julho e V^c XVIII^o fizeram veereaçam os muito honrados senhorees Joam Fernandez juiz e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil e Symom Quinteiro veereadorees e Gonçalo de Freiitas procurador.

(fl. 143r.) Aos sete dias do mes de Junho (*sic*) de mil e V^c XVIII^o per Lançarote Freire provedor do ospital de Sam Marcos foy arendada a egreja de Sam Martinho de Galegos a Gonçalo Corea escudeiro em preço de quatorze⁵⁵³ mil reais pagos aas terças do anno, convem a saber, Natal Pascoa e Sam Joam. O qual arrendamento lhe fez per huum anno comprido e acabado, convem a saber, que se começou per este Sam Joam que ora pasou de mil e quinhentos e dezoyto e se acabara per o mesmo dia de Sam Joam Bautista de mil e V^c e dezanove com todos seus dizimos primicias foros e rendas e direitos asy e na maneira como soee de andar arendada e como pertece ao esprital. E elle dicto Gonçalo Coreea pagara os caregos velhos e o capelam avera todo o que tem em sua confirmaçom. E o dicto Gonçalo Coreea avera adega e vasilhas todas de pom e de vinho asy como as ja trouve elle <dicto Gonçalo Corea e> recebeo em sy o dicto arrendamento e se obrigou per sy e per seus bees movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar a dicta (fl. 143v.) renda ao dicto ospital e seu proveedor, convem a saber, os dictos quatorze mil reais as terças do anno como dicto he e que nom pagando logo posa seer penhorado com seus bees e rematados seus penhores sem mais ordem de juizo nem ser citado pera a remataçam renunciando quaeesquer bees e direitos que por elle posam fazer que lhe nom valham. E pera mais abastança deu por seu fiador e principal pagador ao cavaleiro Lopo Dominguiz que presente estava o qual dise que lhe prazia de o fiar e pagar se elle dicto Gonçalo Correa nom pagase as dictas terças como dicto he os dictos quatorze mil reais e obrigava seus bees moves e de raiz⁵⁵⁴ no mesmo modo e maneira que se acima o dicto Gonçalo Coreea tem obrigado. E o dicto Gonçalo Correa obrigou os dictos seus bees como ja tem obrigados ao ospital ao dicto cavaleiro. E porque a todos aprouve do sobredicto asynarom aqui. Testemunhas que presentes forom Bras Voloso escudeiro e Fernand'Afonso capellam do senhor arcebispo e eu Afonso Lopez escrivam da camara da ciidade de Bragaa que esto por mandado dos sobreditos escriptvi.

(*Assinaturas*) Gonçalo Correa. Lopo Dominguiz. Fernand'Afonso. Bras Velloso.

(fl. 144r.) Sabado dez dias do mes de Julho de mil e V^c e XVIII^o fizeram veereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenayro e Afonso Gil

⁵⁵⁰ Segue-se riscado “pera”.

⁵⁵¹ Na margem lateral está escrito “al”.

⁵⁵² Palavra corrigida sobre “Junho”.

⁵⁵³ Palavra corrigida de “quatrotorze”.

⁵⁵⁴ Palavra corrigida.

e Symom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Joam Andre Mayo homem boom.

E acordarom de dar per prazo humas casas que fez Pero Afonso detras das suas a Cruz da Pedra nas quaes queria fazer ora sua molher d'erdade⁵⁵⁵ a Donis Piriz fereiro e mandarom ao procurador que aceite e demande por ellas e o Donis Piriz seja solicitador nesta causa e que lhas emprazarom per vedoria e com tal com tal (*sic*) condiçam que o dicto Donis Piriz page todos os (*sic*) custas que sobre iso se fizerom e elle Donis Piriz ay o ficou e asynou aqui.

(*Assinaturas*) Donis (*senal*) Piriz. Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 144v.) Sabado XVII dias do mes de Julho de V^c e XVIII^o fezerom veereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Gonçalo Machado e Alvaro Mendez homes boos.

E despacharom pitiçoees e ordenarom a festa de Samtiago, convem a saber, pelas touros da[...]deas serpe cavalinho e a bandeira <do Anjo> que a de levar o juiz.

(*Assinaturas*) Dyego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Alvaro Mendez. Gonçalo de Freytas.

(fl. 145r.) Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil e V^c e dezoyto nas casas da morada de mim Afonso Lopez escriptvam da camara da cidade de Bragaa per Lançarote Freire provedor do ospital de Sam Marcos foy rematada⁵⁵⁶ a egreja de Sam Martinho de Meedello a Joam Rodriguiz escriptvam dos orfoos na dicta ciidade <em preço de sete mil e dozentos reais pagos as terças> por hum anno comprido e acabado o qual se começou per este Sam Joam Bautista do anno presente de mil e V^c e dezoyto e se acabara pello dicto dia de Sam Joam da era de mil e V^c e dezanove e lha arendou com todos os dizimos primicias foros rendas e com todas as cousas que a dicta egreja pertencerem e os outros rendeiros dante elle estom em pose de receber e elle Joam Rodriguiz pagara to[do]s os caregos velhos. E o dicto Joam Rodriguiz recebeo em sy o dicto arendamento e obrigou sy e seus beens movees e de raiz avidos e por aver a dar e pagar os dictos sete mil e dozentos reais as terças do anno, convem a saber, Natal e Pascoa e Sam Joam ao dicto proveedor e nom os pagando as dictas <terças> como dicto he que posa seer penhorado e rematados seus penhorees sem mais (fl. 145v.) ordem de juizo nem seer ciitado pera a remataçam dos beens que lhe asy forem tomados que a todo elle dava logar que se posa fazer e que renunciava todalas leis e privilegios direitos liberdades que por sy posa alegar que lhe nom valham nem se posa chamar a ellas do que todo aprouve ao dicto Lançarote Freire e dise que delle dicto Joam Rodriguiz outra fiança nom queria. E porque de todo o sobredicto aprouve a todos asynarom aqui. Testemunhas que presentes foram Afonso Anees coreeiro e Jam Dominguiz barbeiro e Jam Gil çapateiro⁵⁵⁷ moradores na rua do Souto e eu Afonso

⁵⁵⁵ Segue-se riscado "e mandarom ao p".

⁵⁵⁶ Palavra corrigida.

⁵⁵⁷ Segue-se riscada a abreviatura de "morador".

Lopez escripvam da camara da dicta⁵⁵⁸ ciidade de Bragaa que esto per mandado dos sobredictos escripvi. E se caregos novos vierem que elle Jam Rodriguiz nom seja obrigado a os pagar.

(*Assinaturas*) Joham Rodriguiz. Afonso (*sinal*) Anes. Joam + Dominguiz. Joam (*sinal*) Gil.

(fl. 146r.) Sabado XXIII dias do mees de Julho de mil e V^c XVIII^o annos forom juntos na camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhorees Joam Fernandez juiz e Afonso Gil e Symom Quinteiro⁵⁵⁹ veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Joam Lopez juiz dos orfoos e Gonçalo Machado e Luis Gonçalvez homens boons e Diego Vaaz e Joam Afonso e Gil Afonso e Alvaro Mendez.

E acordarom de⁵⁶⁰ yrem veer humas casas a Cruz da Pedra que fez Pero Afonso pequenas detraz das suas pera as emprazarem a sua molher e que vão la dous vereadores.

(*Assinaturas*) Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 146v.) Sabado derradeiro dia do mees de Julho de mil e V^c e XVIII^o forom juntos em veereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil veereador e Joam Pimintel veereador em ausencia de Bastiam Rodriguiz e Gonçalo de Freitas procurador e Symom Quinteiro veereador e Gonçalo Machado e Antoneo Gil e Bras Volloso.

E tirarom por almotacees em hum bollo pera servirem o mes d'Agosto os honrados senhores Gonçalo Machado e Bras Volloso e recebeo logo Gonçalo Machado juramento e asy a Bras Volloso e jurarom.

E asy acordarom e mandarom que se faça prazo das casinhas que Pero Afonso foreiro fez a Cruz da Pedra detras das outras que tinha feitas a sua molher Domingas Gonçalvez em a⁵⁶¹ duas pessoas depos ella porquanto se acha que nom entra no outro prazo e que pagem em cada hum anno vinte reais e que comece logo de fazer a premeira paga per este Sam Migel de V^c XVIII^o e⁵⁶² lhe seja feito o dicto prazo com as clausulas e condições acustumadas.

(fl. 147r.) E asy despacharom pitiçoees e falarom outras cousas muitas em proveito do povoo.

E pellos dictos senhores foy dicto que porquanto a viella que ficava antre Vitoiro Vaaz e Jam Piriz ataqueiro he he (*sic*) odiosa ao povoo e vizinhos acordam que se faça prazo della a Martim Vaaz o qual se obriga a teer o bueiro muito limpo e seguro que nom fara em nenhuum tempo mal as casas e ao muro e que ella se posa poer nas paredes delles sem pagar cousa nenhuma. Porem que as paredes sejam delles que as fizeram e que lhe faça o dicto prazo com as condições dos outros prazos em quatro vidas e page dez reais. E o dicto Martim Vaaz⁵⁶³ recebeo em sy o dicto prazo.

(*Assinatura*) Martim (*sinal*) Vaaz.

⁵⁵⁸ Segue-se riscado "ospital".

⁵⁵⁹ Segue-se riscado "e".

⁵⁶⁰ Segue-se uma palavra riscada.

⁵⁶¹ Segue-se riscado "tres".

⁵⁶² Segue-se riscado "se".

⁵⁶³ Segue-se riscado "p".

E logo perante os dictos senhorees foy dicto pello dicto Vitoiro Vaaz que lhe prazee e que diso lhe mandase dar o dicto juiz huma sentença pera sua segurança per tabeliam e o dicto Diego Gil juiz dise que lha daria.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Vyttoyro Vaaz. Gonçalo de Freytas. Joam Pimintel. Symam Quinteiro.

(fl. 147v.) Sabado sete dias do mes d'Agosto de mil e V^c XVIII^o annos fizeram veereaçam os muito honrados seenhorees Diego Gil juiz ordenairo e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro veereadores e nom veo o procurador e Gonçalo Machado e Alvaro Mendez e Jurdam Andre.

E perante os dictos senhores foy apresentado hum mandado do senhor arcebispo em que lhes mandava que estevesem com Alvaro Martinz a conta e que lhe levasem em conta o que lhe a camara devia. E logo mandarom trazer perante sy o dicto Alvaro Martinz e fizeram a conta com elle e acharom que fica devendo levando lhe em conta o que lhe a cama[ra] devia sete mil e dozentos e vinte e sete reais e meo e que se for isso de conta que se desfaça.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 148r.) Sabado quatorze dias do mes d'Agosto de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz⁵⁶⁴ ordenairo na cidade de Bragaa e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador.

E logo perante os dictos senhores pareceeo⁵⁶⁵ Lopo Nunez alcaide pequeno e apresentou por homem da alcaidaria a Gonçalo Gonçalvez freigues de Sam Pedro e pellos dictos senhores lhe foy dado juramento dos Santos Ava[ngelhos] que bem e verdadeiramente use de seu officio e que a premeira veereaçam traga sua fiança e elle asy o jurou e prometeo fazer e comprir.

E acordarom e ouverom por bem por honra da cidade que Afonso Gil e Symom Quinteiro veereadores tenham cargo de mandar fazer muito bem a cadeada que vay a porta de Jom <Gonçalvez> da Cruz da Pedra (fl. 148v.) de Sam Pedro e que busquem hum mestre que a faça as braçadas e que venha a camara fazer o preço quanto levara por braça.

E asy acordarom e mandarom que se apregoe que nenhuuma pessoa nom seja tam ousado que sacuda nem vareje carvalho nenhuum nem suba a elle pera o varejar e lhe colher a landre principalmente se nom for seu sob penna de pagar dozentos reais a metade pera o alcaide e a outra metade pera o concelho.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 149r.) Sabado vinte e hum dias do mees d'Agosto de mil e V^c e XVIII^o foram juntos na camara pera fazerem veereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz e Simom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas procurador.

⁵⁶⁴ Palavra corrigida.

⁵⁶⁵ Segue-se riscado "o".

E perante elles dictos senhores pareceeo Afonso Piriz e dise aos dictos senhores que elle se obrigava a trazer e matar nesta cidade dozentos cabeças de gado meudo, convem a saber, carneiros e crestoees e cabras e que lhe mandassem dar sua carta de vizinhança e pellos dictos senhores foy dicto que pois se obrigava que lhe desem e asynou aqui.

(Assinatura) Afonso + Piriz.

E acordarom e mandarom pasar alvaraes e logo foram feitos e asynados e entregees ao⁵⁶⁶ alcaide que todo o termo corregam as estradas e caminhos travesos e barbear os matos e asy que tirassem as freiguesias de Sam Vicente e Sam Pedro d'Escudeiros as pedras do riio da ponte nova que cayrom (fl. 149v.) pera a mandarem penhorar que esta mal coregida atee⁵⁶⁷ o mes de Setembro meado sob penna de cem reais a cada huum morador a metade pera o alcaide e a outra metade pera o concelho. E os jurados que nom vierem dar a fee se som coregiidas as estradas e caminhos e pedra fora do riio pagem cada huum cem reais.

(Assinaturas) Dyego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 150r.) Sabado XXVII dias do mes d'Agosto⁵⁶⁸ de mil e V^c e dezoyto fizeram vereçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil e Symom Quinteiro veereadores e Gonçalo de Freitas⁵⁶⁹ procurador e Joam Lopez juiz dos orfoos e Ruy Quinteiro.

E per Diego Afonso fereiro foram trazidos os pesos e falecerom arroba e meo arratel e duas cartas e lhe foy mandado sob penna de dozentos reais que atee segunda feira per todo o dia as traga. Que serom XXIX dias do dicto mes.

E logo pellos pellos (*sic*) dictos senhorees foy dicto que lhes prazia de fazerem prazo novo⁵⁷⁰ a Jam Piriz em quatro vidas das casas que agora faz junto do bueiro contanto⁵⁷¹ que consenta que Martim Vaaz que tem o prazo do bueiro se ponha nas suas casas e porem page a calçada quanta se montar no bueiro e que page⁵⁷² cada anno cento e⁵⁷³ <trinta reais> reais e lhe faça prazo acostumado. Cento e trinta digo. E lhe aprouve a elle e asynou aqui.

(Assinaturas) Diego Gil de Moranha. De Joam (*senal*) Piriz emprazador. Gonçalo de Freytas. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro⁵⁷⁴.

(fl. 150v.) E tirarom por almotacees pera os (*sic*) mes de Setenbro a huum⁵⁷⁵ bollo Diego Martinz e Valentim Piriz.

⁵⁶⁶ No documento está escrito "aos", mas o s final está cortado.

⁵⁶⁷ Segue-se riscado "s".

⁵⁶⁸ O dia 27 de agosto de 1518 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 63).

⁵⁶⁹ Segue-se riscado "veer".

⁵⁷⁰ Na margem lateral está escrito "prazo".

⁵⁷¹ Corrigido de "contantas".

⁵⁷² Segue-se riscado "pello menos".

⁵⁷³ Segue-se riscado "quarenta".

⁵⁷⁴ Assinatura na margem lateral externa do fôlio.

⁵⁷⁵ Segue-se riscado "alvara".

Sabado quatro dias do mes de Setembro de mil e V^c XVIII^o fizeram veereaçam os muito honrados senhores Diego Gil Moranha juiz ordenairo e Simom Quinteiro e Afonso Gil e Bastiam⁵⁷⁶ Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freitas procurador e Jam Pimintel.

E acordarom e ouverom por bem pella pouca cortesia que os carniceiros catam aos moços e moças dos juizes e vereadores e oficiaes da camara⁵⁷⁷ e asy dos cida[d] aos e homeens honrados quando o almotaceel <nom> esta presente acordarom e mandom que quando⁵⁷⁸ quer <que o> moço ou moça dos sobredictos principalmente os dos oficiaes da camara por serem ocupados com seus oficios que pidirem carne no açouge aos carniceiros asy de vaca como de carneiro a carne pera seus amos e lha nom der cada huum dos carniceiros a que pidida for que page o carniceiro que asy nom der a dicta carne cem reais pera (fl. 151r.) o concelho per a premeira vez e pella segunda II^c e pella terceira trezentos. E que lhes dem elles carniceiros a carne que cada huum merecer e de bom lugar segundo uso dos almotacees e meerecimento de suas pesoas e que isto mesmo se entenda asy nos almocreves e pescadeiras.

E acordarom e ouverom por bem que daqui em diante as forneiras asy de fornos cadimos como das fornalhas nom levem mais que⁵⁷⁹ de vinte pera baixo atee doze leve huum pam e de vinte pera trinta levem dous e de pera cima soldo a livra e os que quiserom pagar a boroa a dinheiro pagarom a ceutil por borroa e isto se entendera nos paes molletes grandes e da boroa e que se apregoe e que nom tirem masa nenhuma de pom nenhuum sob penna de cem reais.

Item porquanto os almotacees que saiom pera este mes de Setenbro som fora e empididos acordarom que tirasem outro bollo no qual saiom por almotaces Fernam Gil e Joam Afonso genro de Briolanja d'Aguar.

(Assinaturas) Diego Gil de Moranha. Symam Quinteiro. Affonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz.

(fl. 151v.) Estes acho que som os homes do castello.

Item Joam Dominguiz e Gonçalo Dominguiz e Pero Dominguiz todos irmãosos.

Item Pero Dominguiz carpinteiro e Bras Dominguiz e Francisco Fernandez tosadores e Afons'Eanes coreeiro e Jam de Ponte e Diego Piriz Gonçalo Anes alfayate.

Sabado honze dias do mees de Setenbro de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Afonso Gil e Symom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz veereadores e Gonçalo de Freytas procurador e Jacome Rodriguiz e Fernam Boto e Joam Rodriguiz.

E acordarom de receber por homem do castello a Jam de Matos alfayate em logar do amo d'Afonso da Costa por seer ja homem muito velho contanto que se o dicto amo do alcaide for estrangido pera pagar alguum[a] finta ou talha enquanto viver que o dicto Joam de Matos page por elle. E logo pello dicto Joam de Matos foy dicto que lhe prazia e se obrigava a pagar todo no modo e maneira que os ditos (fl. 152r.) senhores determinam e mandom e jurou que serviria o dicto castello bem e fielmente.

(Assinatura) Joam (sinal) de Matos.

⁵⁷⁶ Segue-se riscado "Quint".

⁵⁷⁷ Segue-se riscado "que daqui em diante".

⁵⁷⁸ Segue-se riscado "que cal".

⁵⁷⁹ Segue-se riscado "de dez paus e de doze atee quinze huum pam e de".

E por o dicto Gonçalo de Freitas procurador foy requerido aos dictos senhores que sobre elle eram caregados dous mil reais de Joam Luis fereiro pella tapagem que nom quis destapar em Enfias que lhes pidiia que o mandassem penhorar. E logo pellos dictos senhores foy mandado chamar o dicto Joam Luis pello alcaide e veeo e lhe mandarom que logo posese hum penhor por dous mil reais na maao do alcaide ou procurador e que se alguuns embargos tevese que viesse com elles a premeira veeraçam e que logo a dicta tapagem seja posta per terra sob pena doutros dous mil reais. O que mandarom asy porquanto ja lha mandarom derribar e elle a tornou⁵⁸⁰ a tapar e alevantar.

(*Assinatura*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gil d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Gonçalo de Freytas.

(fl. 152v.) Sabado dezoyto dias do mees de Setembro de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhorees Afonso Gil e⁵⁸¹ Symom Quinteiro e Gonçalo de Freitas procurador e por nom viir juiz nom fizeram vereaçam e elles mandarom que asy o asentase.

Sabado XXIIII dias do mes de Setembro⁵⁸² de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo na cidade e Bastiam Rodriguiz e Simom Quinteiro veereadores e (*sic*).

Sabado dous dias do mees de Outubro de mil e quinhentos e XVIII^o per Diego Gil⁵⁸³ juiz ordenairo e Symom Quinteiro vereador foy dicto e mandado a mim Afonso Lopez escripvam da camara que pois o procurador nom era aqui que tiinha huma chave do cofre nem era aqui Afonso Gil outrosy veereador que tem a outra chave e Bastiam Rodriguiz veereador esta inpedido e nom podiam fazer veereaçam que eu asentase por almotacees o mes presente Joam Pimin-(fl. 153r.) teel e Alvaro Mendez aos quaes elles darom juramento que o façam bem e verdadeiramente.

Aos nove dias do mes de Outubro de⁵⁸⁴ V^c e XVIII^o foram juntos pera fazer veereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Afonso Gil e Symom Quinteiro veereadores.

E acordarom que se lance pregom que sob penna de V^c reais dem quatro sardinhas a real e se se çarrarem que pagem cada hum mil reais e despacharom fectos e pitições.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro.

(fl. 153v.) E no dicto dia atras escripto⁵⁸⁵ na dicta veereaçam que se fez em casa do dicto Diego Gil juiz per elle dicto juiz foy entregue alvara d'el rey noso senhor que Jurdam Andre foy buscar a Afonso Gil e a Symom Quinteiro veereadores em⁵⁸⁶

⁵⁸⁰ Segue-se riscado "a de".

⁵⁸¹ Segue-se riscado "Bastiam Rodriguiz".

⁵⁸² O dia 24 de setembro de 1518 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 63).

⁵⁸³ Segue-se riscado "e S".

⁵⁸⁴ Segue-se riscado "fo".

⁵⁸⁵ No documento está escrito "escriptos", mas o s final está cortado.

⁵⁸⁶ Segue-se riscado "p^a de".

presença de mim Afonso Lopez escripvam e asy entregou Gonçalo Machado o privilegio que lhe os dictos veereadores e juiz entregaram pera mostrar ao coregedor em Prado(?) e porque⁵⁸⁷ receberam o dicto alvara da merce e privilegio tornaram aqui asynar. Os quaees alvara e privilegio logo meterom no cofre dos bollos.
(*Assinaturas*) Affomso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro.

Sabado dezaseis dias do mes de Outubro de mil e V^c XVIII foram juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil e Simom Quinteiro e Bastiam Rodriguiz veereadores e Joam Pimintel e Alvaro Mendez almotacees e Joam de Toledo e Gonçalo Machado.

E acordarom que vista a contumacia dos almocreves que nom quiserom vender a sardinha e se çarrarom com ella que os almotacees com o alcaide vão logo veer todos os que a tiverem e çarrarom e que pagem da ca-(fl. 154r.) dea os quinhentos reais como se contem na veereaçam que se fez em casa do senhor ouvidor e que logo abram a dicta sardinha sob penna doutros quinhentos reais.

E acordarom e mandarom que se faça prazo novamente a Joam Delgado⁵⁸⁸ criado de Martinho da Mota em tres vidas dos casaes que lhe foram rematados per justiça que estom a Cruz de Sam Pedro⁵⁸⁹ que foram de Pero Afonso ja finado e estavom em trinta reais. E porquanto he ja huuma vida menos e lhe acrecentam⁵⁹⁰ outra a elle e a duas pessoas depos elle que page quorenta reais cada anno contanto que mostre a mim escripvam a remataçam pera no prazo fazer mençam delle e que pase com as clausulas acostumbradas.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affomso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Gonçalo Machado. Alvaro Mendez. Joham [...] ⁵⁹¹. Bastiam Rodriguiz. Juao de Toledo.

(fl. 154v.) Aos XXIII dias do mes d'Outubro de mil e V^c XVIII foram juntos em vereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenairo e Afomso Gil e Symom Quinteiro⁵⁹² veereadorees e Joam Pimintel almotaceel em <au>sencia⁵⁹³ de Bastiam Rodriguiz e despacharom pitições e falarom outras cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affomso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Joam Pimentel.

Sabado trinta dias do mees d'Outubro de mil e quinhentos e XVIII^o fizeram veereaçam os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil e Joam Pimintel veereadorees e Fernam Gil e Joam Rodriguiz porquanto ainda nom viera o procurador e veio Simom Quinteiro e Alvaro Mendez e Pero de Lemos.

E logo perante os dictos senhores per Gonçalo Piriz homem d'alcaidaria foi dado por seu fiador ao honrado Pero de Lemos que presente estava o qual dise que fiava o dicto Gonçalo Piriz que elle use bem de seu officio e que de boa (fl. 155r.) conta de todos os penhores que em seu poder forem e elle de seu officio penhorar

⁵⁸⁷ Segue-se riscado "o".

⁵⁸⁸ Palavra corrigida.

⁵⁸⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

⁵⁹⁰ Segue-se riscado "huma".

⁵⁹¹ Ilegível devido a borrão de tinta.

⁵⁹² Segue-se riscado "e".

⁵⁹³ Palavra corrigida.

e per justiça tomar e se obrigava per sy e seus beens a dar conta <com entrega> delles quando lhe⁵⁹⁴ requerido for e obrigou seus bees moves e de raiz avidos e por aver e o dicto Gonçalo Piriz obrigou seus beens movees e de raiz ao dicto Pero de Lemos e de lhe pagar a pee de juizo. E porque asy aprouve ao dicto Pero de Lemos e Gonçalo Piriz sinarom aqui e os dictos senhores receberam a dicta fiança ao dicto Pero de Lemos.

(*Assinaturas*) Gonçalo + Piriz. Pero de Lemos.

E sairom por almotacees pera o mees de de (*sic*) Novembro os honrados Pero de Lemos e Bastiam Coelho.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Diego Gil de Moranha. Affonso Gill d'Arraujo. Symam Quinteiro. Alvaro Mendez.

(fl. 155v.) Sabado seis dias do mes de Novembro de mil e quinhentos e dezoyto foram juntos na camara os muito honrados senhorees Diego Gil juiz ordenario na cidade e Bastiam Rodriguiz e Afonso Gil e Joam Pimintel veereadorees.

E acordarom e⁵⁹⁵ <ouverom por bem> que pois Gonçalo de Freitas procurador tarda e nom veem e estom sem procurador que o seja enquanto elle nom veem Alvaro Mendez que presente estava e elle o aceitou e lhe derom juramento que o fezese bem e como deve e elle asy o jurou.

E despacharom pitiçoees e falarom outras muitas cousas em proveito do povoo. (*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Afonso Gill d'Arraujo. Bastiam Rodriguiz. Joam Pimentel.

(fl. 156r.) Sabado treze dias do mes de Novembro de mil e V^c e dezoyto fizeram vereaçam os muito honrados senhores Diego Gil juiz ordenario e Afonso Gil e Joam Pimintel veereadorees e Alvaro Mendez procurador em ausencia de Gonçalo de Freitas procurador.

E acordarom porquanto os almocrevees e outras pessoas desta cidade sem embargo de lhe a camara e regedores della lhes mandar dar quatro sardinhas⁵⁹⁶ a real e depois lho darem algum favor pera gastarem aquella que tiinham e mais nom elles foram buscar outra em bestas e em carros e sem consultarem com a camara nem almotacees as abrirom e vendem trees a real inda em seu favor lhes mandom que dem quatro a real sob penna de⁵⁹⁷ quinhentos reais de penna a cada huum e nom seerem quinhentos pera o concelho e que logo lho notefiquem os almotacees com o escriptam d'almoçaria.

E asy diserom a Bastiam Coelho almotacel que notifique a todos os que vendem figos⁵⁹⁸ que os dem a tres reais o aratel sob a mesma penna.

(fl. 156v.) E acordarom que o bom vinho da terra valha a quatro ceitiis vermelho e o branco boom a real e o boom vinho de Basto o boom a real e Villa Real e Lamego

⁵⁹⁴ No documento está escrito "lhes", mas o s final está cortado.

⁵⁹⁵ Segue-se riscado "mandarom".

⁵⁹⁶ Na margem lateral está escrito "sardinhas".

⁵⁹⁷ Segue-se riscado "do".

⁵⁹⁸ Na margem lateral está escrito "figos".

e Chaves e Monçom⁵⁹⁹ a oyto ceitiis se o valer o que o almotaceel saibha se o val ou nom e lho posa abaixar e nom almantar (*sic*) sem premeiro o cunsultar com a camara e qualquer que o mayor preço vender page por cada vez dozentos reais. (*Assinaturas*) Diego Gil de Moranha. Affonso Giil d'Arraujo. Joam Pimentel. Alvaro Mendez.

Sabado vinte dias do mes de Novembro de mil e V^c XVIII^o fezerom veereaçam os muito honrados senhores Joam Fernandez juiz e Bastiam Rodriguiz e Joam Pimintel e Afonso Gil veereadores e Alvaro Mendez procurador em ausencia de Gonçalo de Freitas procurador e Joam de Toledo e Bastiam Coelho.

(fl. 157r.) E acordarom que visto bem e examinado como os vinhos som muito caros os boons e nom se pode tirar ganho pera os vinhateiros⁶⁰⁰ que o boom vinho da terra valha a cinco ceitiis e dii pera baixo lho ponha o almotacees e os outros estem no preço da vereação atras escripta. Soamente Fernam de Ponte que venda a sete ceitiis dozentos almudes que tem comprados antes da pustura e os outros a real.

E acordarom que se Rodrigo Afonso e sua molher renunciarem neste livro os⁶⁰¹ chãos do concelho que quer vender e os compradores Afonso Anes coronheiro⁶⁰² e Gaspar Martinz cuitelheiro se obrigarem a manteer as condiçoes dos prazos que eu escripvam lhes faça seus prazos de novo se os quiserem com as dictas condiçoes nelles conteudas.

E ouverom por bem avendo respeito como a sardinha he muito cara que a boa⁶⁰³ se dem tres a real e se for maa que o almotaceel faça (fl. 157v.) delle justiça e faça cada somana duas coreiçoes asy pellos vinhos como pellas sardinhas que mostram a boa e vendem muita maa com ella e desencaregom nisto suas conciencias e emcaregam as dos almotacees.

(*Assinaturas*) Joham Fernandez. Affonso Gill d'Arraujo. Joam Pimentel. Bastiam Rodriguiz. Juao de Toledo. Alvaro Mendez. Sebastiam Coelho.

(fl. 158r.) Aos vinte dias do mes de Novembro de mil e quinhentos e dezoyto na cidade de Bragaa na rua Nova que vay da porta do Souto pera Sam Marcos nas casas de Rodrigo Afonso genro de Filip'Alvarez estando hay⁶⁰⁴ o dicto Rodrigo Afonso e Ysabel Alvarez sua molher em⁶⁰⁵ presença de mim Afonso Lopez escripvam da camara e das testemunhas ao diante escriptas per ellees foy dicto que elles tiinhm prazos do concelho de tres chãos na dicta rua e que a ellees aprazia renunciar ao dicto concelho como de feito renunciavom dous chãos dellees, convem a saber, huum chão que jaz e parte com as casas delle dicto Rodrigo Afonso em que elle ora vive e o outro logo abaixo delle que parte com este de ciima e com Alvaro Mendez <da parte de baixo> que os senhores da camara os posam emprazar e mandar emprazar a Gaspar Martinz <cuitelheiro> e Afonso Anes coronheiro e que per esta renunciavam todo o direito que nos dictos chãos tem que nunca em tempo nenhum a posam contradizer. E asy pellos dictos Gaspar Martinz e Afonso

⁵⁹⁹ Na margem lateral está escrito "vinhos".

⁶⁰⁰ Segue-se riscado "acordam". Na margem lateral está escrito "vinho".

⁶⁰¹ Segue-se riscado "d".

⁶⁰² Palavra corrigida.

⁶⁰³ Segue-se riscado "valham".

⁶⁰⁴ Palavra corrigida. Segue-se riscado "Ysabel".

⁶⁰⁵ Segue-se riscado "minha".

Anes foy dicto que presentes estavam que elles se obrigavom a comprir todas as clausulas e condiçoees dos prazos asy e na maneira que o dicto Rodrigo Afonso he obri-(fl. 158v.) obrigado. Testemunhas que presentes estavam Domingos Dominguiç cinteiro que asinou por sy e Ysabel Alvarez molher delle dicto Rodrigo Afonso e Tome Annes carpinteiro morador em Tavora e eu Afonso Lopez que per mandado da camara esta renunciaçam escriptvi segundo atraz faz mençam.

(*Assinaturas*) Domingos (*senal*) Dominguiç. Rodrigo Afonso. Tome Anes. Gaspar (*senal*) Martinz. Afonso Anes.

Sabado XXVII dias do mes de Novembro de mil e V^c XVIII^o foram juntos em camara os muito honrados senhores⁶⁰⁶ juiz e⁶⁰⁷ Symom Quinteiro e Bastiam Rodriguiç vereadores e Alvaro Mendez procurador em ausencia de Gonçalo de Freitas procurador.

E perante ellees pareceo Joam Gil çapateiro do senhor arcebispo e apresentou huum alvara do senhor arcebispo per que da logar aos çapateiros e çuradores que lavam nas fontaynhas segundo se contem no dicto alvara que ao diante se segue que aqui a requirimento do dicto Joam Gil mandarom tresladar.

(fl. 159r.) Nos o arcebispo primas e senhor de Bragaa e etc. fazemos saber aos que este noso alvara virem que os çapateiros e çurradorees desta nosa cidade nos enviarom dizer que os almotacees e homees boons da camara da dicta cidade lhes punham penna que nom lavasem coyros nem pellees nas fontainhas que estam fora da porta de Sousa e os mandavom penhorar por iso e que nos lhe deramos ja outro noso alvara pera que lavasem nas dictas fontainhas o qual levava Martim Anes çurador que se foy pera o Porto pidindo nos por mercee que lhe mandasemos dar outro e que elles queriam fazer huum tanque ou chafariz na dicta fonte⁶⁰⁸ ou fontes aas suas custas segundo nos ordenasemos. E porque nos parece que lhe pasamos o alvara que dizem e asy por lhe fazermos mercee avemos <por bem> que elles lavem e posam lansar nas ditas fontainhas seus coyros e pelles comtanto que nom venham do Palame com caal porque estas nom poderom hi lavar nem lançar de molho. E elles farom o chafariz e o tanque na maneira que ordenarmos e mandamos que lhe tornem quaesquer penhorees que lhe tomados som. Feito em Bragaa aos XXII⁶⁰⁹ de novembro⁶¹⁰ Joam Freire o fez de 1518.

(fl. 159v.) Aos tres dias do mees de Dezembro de V^c XVIII^o foram juntos na camara pera fazerem aleiçom dos oficiaes que hom de servir tres anos segundo ordenaçam d'el rey noso senhor os muito honrados senhorees Diego Gil juiz e Afonso Gil e Sebastiam Rodriguiç e Symom Quinteiro vereadores e Alvaro Mendez procurador em ausencia de Gonçalo de Freitas procurador e Diego Martinz.

⁶⁰⁶ Segue-se um espaço em branco.

⁶⁰⁷ Segue-se riscado "Bastiam".

⁶⁰⁸ Palavra corrigida.

⁶⁰⁹ Parece corrigido de "XXVI".

⁶¹⁰ Segue-se riscado "d".

E porque nom vierom mais homens honrados leixarom de fazer a dicta eleiçom e mandarom a mim escriptam por Gonçalo de Freitas procurador se hir fora e nom leixar ningham por sy e as propiedades do concelho nom som fora e o concelho esta em necesidade de dinheiro mandarom a mim escriptam que traslade outra vez as propiedades do concelho e as de ao dicto Alvaro Mendez que as tire e que aja os trezentos reais que o procurador a por seu selairo porquanto a tres meses que se foy⁶¹¹ o dicto Gonçalo de Freitas e nom leixou ningham.

(*Assinaturas*) Bastiam Rodriguiz. Affonso Gill d'Arraujo. Diego Gil de Moranha. Symam Quinteiro.

(fl. 160r.) Aos quatro dias do mes de Dezembro de mil e quinhentos e dezoyto foram juntos na camara os muito honrados senhores Diego Gil juiz e Bastiam Rodriguiz e Symom Quinteiro e Afonso Gil veereadores e Alvaro Mendez procurador em ausencia de Gonçalo de Freitas procurador e⁶¹² mandarom chamar os homes honrados pera fazerem as emboladas segundo ordenaçam d'el rey noso senhor.

E per vozes se apartarom seis homes boons per juramento que lhes foy dado, convem a saber, Antoneo da Silva e Ruy Quinteiro em hum cabo e Martinho da Silva e Luis Gonçalvez em outra parte Antoneo Gil bacharel e Fernam Boto e fizeram as embolladas e as meterom no cofre e os mandarom ao senhor arcebispo pera as alinpar.

(*Assinaturas*) Affonso Gill d'Arraujo. Diego Gil de Moranha. Bastiam Rodriguiz. Symam Quinteiro. Alvaro Mendez.

(fl. 160v.) Sabado honze dias de Dezembro de mil e quinhentos e dezoyto foram juntos na camara os muito honrados senhores Afonso Gil e Bastiam Rodriguiz vereadores e Gonçalo de Freitas procurador pera fazerem vereaçam e porque nom vierom⁶¹³ mais nom fizeram nenhuma cousa.

(fl. 161r.) Aos XXVII dias do mes de Dezenbro de mil e V^c XVIII^o foram juntos na camara os muito honrados senhores Joam Fernandez juiz ordenairo e Bastiam Rodriguiz veereador e Manuel Vaaz e Joam de Toledo e Diego Martinz e Diego Vaaz e outros muitos honrados.

E logo per o dicto juiz foy⁶¹⁴ e aberta huuma bolsa em que o senhor arcebispo metera os bollos das eleiçoes dos officiaes no cofre fechado pera tres anos e meteo todos trees os bollos em hum barrete e per huma mocinha foy tirado hum bollo çarrado e selado do synete do dicto senhor arcebispo e o dicto juiz o abrio e saïrom neelle por juizes e⁶¹⁵ veereadores e procurador que am de servir o anno de V^c IX (*sic*) os muito honrados senhores que se ao diante seguem.

Item juizes Pero de Guimaraes.

Item vereadores Manuel Vaaz Diego⁶¹⁶ Martinz Joam Afonso del Castilho.

Item procurador Pero da Silva.

⁶¹¹ Segue-se riscado "e".

⁶¹² Segue-se uma palavra riscada.

⁶¹³ Palavra corrigida.

⁶¹⁴ Segue-se riscado "tirado".

⁶¹⁵ Corrigido sobre "que".

⁶¹⁶ Palavra corrigida.

E porque nom estavom hy todos ficou pera a premeira veereaçam lhe darem juramento.

(fl. 161v.) Sabado oyto dias do mes de Janeiro de mil e V^c XIX foram juntos em camara os muito honrados senhores o bacharel⁶¹⁷ Pero Fernandez comendatario do mosteiro de Luvios e ouvidor na cidade e Pero de Guimaraes e Eytor de Barros juizes e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pero da Silva procurador e logo pello dicto ouvidor lhes foy dado juramento que bem e verdadeiramente usasem de seus officios. E asy vierom a vereaçam⁶¹⁸ o bacharel Fernam Gil e Joam Lopez e Afonso Gil e Diego de Pedrosa e Joam Afonso e veeo Diego Martinz veereador e logo lhe foy dado juramente (*sic*) e Luis Gonçalvez e Joam Pimintel e Bastiam Coelho e Gonçalo de Freitas. E logo per o dicto ouvidor foram entregues as chaves do cofre huuma a Manuel Vaaz e a outra a Joham Afonso veereadores e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

E acordarom que segunda feira venham dar conta e tomem a conta os veereadores ao procurador.

(fl. 162r.) E ouverom por rematada a renda do concelho a Martim Vaaz em seis mil e V^c reais⁶¹⁹ como e na maneira que a tevera o anno e que faça seu arrendamento e de suas fianças ate oyto dias.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Diego Martinz. Joam Afonso. Pero da Sylva.

Sabham quantos este este (*sic*) arrendamento por huum anno das coymas e pesos e pennas e mididas⁶²⁰ do concelho virem que no anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c XIX annos aos oyto dias do mes de Janeiro da dicta era no paço do concelho que ora he na rua do Souto nas casas do senhor arcebispo que ora traz Martinho da Mota estando he e fazendo veereaçam os muito honrados senhores (fl. 162v.) Pero de Guimaraes juiz ordenairo na cidade de Bragaa e Manuel Vaaz e Diego Martinz e Joam Afonso veereadores e Pero da Silva procurador e outros homens boons disserom que pois se mais nom achava pella renda do⁶²¹ concelho que seis mil e quinhentos reais que dava Martiim Vaaz segundo de todo deu sua fee Antom Sanchez pregoeiro que a trouve a pregom e esteve na porta⁶²² da casa que este a porta do Souto em huum alvara a quem quisesse deitar nella per espaço de vinte dias que ellees aviam por dada e rematada a dicta renda, convem a saber, todas as coymas e o seello e os pesos e mididas asy do pom como do vinho e as pennas que elle demandar e solicitar e mais nom que se as elle nom se as elle nom (*sic*) demandar que o procurador as posa demandar e⁶²³ ha dam e rematam pellos dictos seis mil e V^c reais, convem a saber, nesta maneira dara dous mil reais pera a festa e dia do Corpo de Deus ao procurador e os outros quatro mil e V^c reais pagara as terças do anno e dara fiança bastante aos dictos

⁶¹⁷ Segue-se uma letra não identificada.

⁶¹⁸ Segue-se riscado “os muito”.

⁶¹⁹ Segue-se riscado “e que”.

⁶²⁰ Segue-se riscado “virem”.

⁶²¹ Palavra corrigida.

⁶²² Segue-se riscado “nova”.

⁶²³ Segue-se riscado “elle”.

seis mil e V^c reais atee segunda feira sob penna de V^c reais pera o concelho. A qual renda o dicto Martim Vaaz recebeo em sy e dise que elle se obrigava a dar e pagar os dictos seis mil e V^c reais na maneira sobredicta sob penna de os pagar em dobro e ficou de dar a dicta (fl. 163r.) fiança como acima he declarada. E porque aprouve a todos e ao dicto Martim Vaz asynarom aqui.

(*Assinaturas*) Martim (*sinal*) Vaaz. Diego Martinz. Manuel Vaaz.

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e V^c XIX foram juntos na camara os muito honrados senhores Manuel Vaaz e Diego Martinz veereadores e Pero da Silva procurador e Afonso Gil e mestre Antoneo e Luis Gonçalvez homens boons e nom fezerom veereaçam porque nom veeo juiz. Porem mandaram a mim escriptvam que coregese os prazos de Joam Gonçalvez cuitaleiro honde falla na barbacaa e na pedra que tomou e no removimento que fez com Rodrigo Afonso do chão porque o hom por bem feito e asy pasarom alvaraes pera correger caminhos e abrir bueiros e falarom outras cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Diego Martinz. Luis Gonçalvez. Manuel Vaaz. Affonso Gill d'Arraujo. Pero da Sylva.

(fl. 163v.) Aos dezanove dias do mes de Janeiro de mil e V^c XIX annos foram juntos na camara os muito honrados senhores Pero de Guimaraes e Eytor de Baros juizes ordenayros e Manel (*sic*) Vaaz e Diego Martinz e Joam Afonso veereadores e Gonçalo de Freitas procurador em ausencia de Pero da Silva e Luis Gonçalvez e Diego Gil e Pero de Lemos e Gonçalo Machado e Antoneo Teixeira homees bons.

E acordarom de yrem falar a sua senhoria sobre o recebimento das rendas do ospital e que se cumpra segundo seu estatuto.

Item de lhe falarem que sua senhoria mande proceder contra os portageiros de Villa de Conde que levom a portagem aos moradores desta cidade.

Item que sua senhoria mande apresentar a camara trees escudeiros casados pera se escolher huum delles pera alcade.

Item que sua senhoria faça mercee a cidade dos bancos da casa do concelho.

Item que sua senhoria⁶²⁴ consenta que os almotacees posam compeller os beneficiados e clerigos nas cousas d'almoçaria.

(fl. 164r.) E asy falarom outras muitas cousas boas em proveito do povo.

(*Assinaturas*) Eytor de Barros. Pero de Guimaraes. Diego Gil de Moranha. Gonçalo Machado. Gonçalo de Freytas.

Aos XXI dias do mes de Janeiro de mil e V^c XIX annos na crasta da See da cidade de Bragaa estando hy⁶²⁵ Afonso Vaaz pedreiro e Afonso Piriz homem d'el rey e porteiro na dicta cidade per ellees juntamente foy dicto em presença de mim Afonso Lopez escriptvam da camara da dicta cidade e das testemunhas ao diante nomeadas que ellees fiavam a Martim Vaaz rendeiro das coymas e rendas do concelho em seis mil e V^c reais e que lhe a dicta renda foy rematada e ficavom de os por elle pagar se os elle nom pagase no modo e maneira que se elle obrigou em seu arrendamento. E pera yso obrigavom seus beens movees e de raiz avidos e por aver que sem mais (fl. 164v.) hordem de juizo nem serem citados pera aremataçam

⁶²⁴ Segue-se riscado "de poder aos almo".

⁶²⁵ Segue-se riscado "Joam".

lhe posam seer tomados e rematados pellos dictos seis mil e V^c reais e se necesario for os pagarem a pee de juizo. E pello dicto Martim Vaaz foy dicto que pello dicto modo elle se obrigava sy e seus bees ao dicto concelho e a seus fiadores na maneira que se elles obrigados tem e os tiirar a paz e a salvo. Testemunhas que presentes estavom Bastiam Paez e Joam Gonçalvez carpinteiros moradores na dicta cidade. *(Assinaturas)* Afonso *(sinal)* Piriz. Afonso *(sinal)* Vaaz. Joam *(sinal)* Gonçalvez. Bastiam *(sinal)* Paez. Martim *(sinal)* Vaaz.

Aos XXI dias do mes de Janeiro de mil e V^c XIX annos foram juntos na camara os muito honrados senhorees Pero de Guimaraees⁶²⁶ e Manuel Vaaz e Diego Martinz e Joam Afonso vereadores e Gonçalo de Freitas procurador em ausencia de Pero da Silva e Joam Pimentel e Afonso Gil e Luis Gonçalvez homeens boons.

E acordarom que estes tenham cargos das estradas, convem a saber, da estrada de Barcelos Afonso Gil e Gil Afonso.

Item pera a estrada do Porto⁶²⁷ <Simom Quinteiro> e Alvaro Mendez.

(fl. 165r.) Item pera a estrada da Veiga de Penso Filipe Martinz e Joane Mendez.

Item pera a estrada de Prado⁶²⁸ e Valentiim Piriz e Fernam Boto.

Item pera Palmeira Joam Lopez e Joam Afonso.

Item pera Crespos Tomee da Corda e Pero de Lemos atee Adaufe.

Item pera o Carvalho d'Este Pedr'Eannes orivez e Luis Gonçalvez seu irmão.

Item pera a ponte do Porto d'Adaufe Ayres Teixeira.

Item pera a estrada de Guimaraees Gonçalo Machado e Diego Gil.

E que va nos alvaraes que atee a fim de Fevereiro as dictas <estradas sejam> todas bem corregidas sob penna de V^c reais a cada huum e nom seer qutes.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Eytor de Barros. Diego Martinz. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Gonçalo de Freytas.

(fl. 165v.) Sabado XXVIII dias do mes de Janeiro⁶²⁹ de V^c XIX annos fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Eytor de Barros e Pero de Guimaraes juizes ordenairos e Manuel Vaaz e Diego Martinz e Joam Afonso vereadores e Pero da Sylva procurador.

E despacharom feitos e pitições e falarom outras muitas cousas em proveito do povoo.

Aos cinquo dias do mees de Fevereiro de V^c e dezanove foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso e⁶³⁰ vereadores e Pero da Silva procurador e Gonçallo Machado e Joam de Toledo e Gonçalo de Freitas.

E foy dicto per Pero de Guimaraes que elle hia fora por huuns dias que leixava por sy pera ouvir de juiz a Manuel Vaaz vereador.

⁶²⁶ Segue-se uma letra ou sinal não identificado.

⁶²⁷ Segue-se riscado "Bras Voloso".

⁶²⁸ Segue-se riscado "Pero Bernaldez".

⁶²⁹ O dia 28 de janeiro de 1519 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 102).

⁶³⁰ Segue-se riscado "Pero da Silva".

(fl. 166r.) E acordarom que quinta feira esta premeira quinta feira que vem tomem as contas e o que nom vier page cem reais pera o concelho a ellees.

(Assinaturas) Manuel Vaaz. Joam Afonso. Pero de Guimaraes. Gonçalo de Freytas.

Aos doze dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezanove foram juntos na camara pera fazer veereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pedr'Eanes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e Afonso Gil e falarom muitas⁶³¹ cousas em proveito do poovoo.

(Assinaturas) Manuel Vaaz. Pedr'Eanes.

(fl. 166v.) Aos dezanove dias do mes de Fevereiro de mil e V^c e dezanove annos foram juntos na camara os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pero da Silva procurador e Joam Pimintel e Pedr'Eanes e Gonçalo de Freitas.

E despacharom pitições e falarom outras cousas em proveito do povo.

(Assinaturas) Joam Afonso. Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Pero da Sylva.

(fl. 167r.) Sabado XXVI dias do mes de Fevereiro de mil e quinhentos e dezanove annos foram juntos na camara os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Joam Afonso e Diego Martinz veereadores e Pero da Silva procurador e Simom Quinteiro e Afonso Gil e Antoneo Portocareiro homees boons.

E despacharom feitos e pitições.

(Assinaturas) Joam Afonso. Diego Martinz. Pero da Sylva.

Sabado cinco dias do mes de Março de mil e V^c e dezanove annos foram juntos na camara da cidade de Bragaa os muito honrados senhores pera fazer veereaçam Manuel Vaaz juiz em ausencia de Pero de Guimaraes. E nisto veo Pero de Guimaraes juiz e Joam Afonso veereador e Pedr'Eannes procurador e veo Diego Martinz veereador e Pero da Silva procurador.

(fl. 167v.) E despacharom pitições e huum feito e falarom muitas cousas em proveito do povoo.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Diego Martinz. Joam Afonso. Pero da Sylva.

Aos desaseis dias do mes de Março de V^c XIX annos fizeram vereação os muito honrados senhorees Eytor de Barros e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pedr'Eannes por Pero da Silva procurador e ordenarom almotacees pera nove meses como manda el rey noso senhor.

(Assinaturas) Eytor de Barros. Joam Afonso. Manuel Vaaz. Pedr'Eanes.

(fl. 168r.) E logo no dicto dia atras escripto pellos dictos senhorees⁶³² commigo Afonso Lopez escripvam da camara foy visto huum chão que esta na rua Nova que confronta da parte do vendaval com casas que traz Pero Alvarez cozinheiro do senhor arcebispo que som a propiedade do concelho e contra o soão da parte

⁶³¹ Seguem-se umas letras riscadas.

⁶³² Segue-se riscado "commigo, convem a saber".

dos paços confronta com a parede do campo do senhor arcebispo e da outra parte com rua Pubrica pera o emprazarem a Bastiam Alvarez⁶³³ criado do dicto senhor arcebispo e acordaram de lho emprazar em tres vidas por trinta reais cada anno e que faça a premeira paga per dia de Sam Migel de V^c XX e que ate o dicto tempo faça as ditas casas o melhor que elle poder.

(fl. 168v.) Sabado dezanove dias do mes de Março de mil e V^c XIX annos foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes e (*sic*) juiz e Manuel Vaaz e Pero da Silva procurador e Gonçalo de Freitas almotaceel e Fernam Boto e Afomso Gil.

E acordaram de dar em quatro vidas per prazo⁶³⁴ o chão que esta a porta do campo do senhor arcebispo da parte de fora da casa de Pedr'Alvarez cozinheiro do dicto senhor ate a porta do campo a Bastiam Alvarez que presente estava outrosy cozinheiro do dicto senhor e a tres pessoas depos elle por preço de quorenta reais cada anno a qual paga começara de fazer deste Sam Migel que vem a huum anno no qual tempo fara as dictas casas no dicto chãao. E porque lhe aprouve de tomar asy o dicto chão mandarom que lhe fezeze seu prazo com as clausulas acostumbradas e synarom aqui com o dicto Bastiam Alvarez.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Bastiam (*sinal*) Alvarez. Fernam Boto. Manuel Vaaz. Pero da Sylva. Gonçalo de Freytas. Affomso Gill d'Arraujo.

(fl. 169r.) Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e V^c XIX annos foram juntos pera fazerem veereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes juiz ordenayo e Manuel Vaaz e Diego Martinz veereadores e Pero da Silva procurador.

E sairom por almotacees⁶³⁵ pera o mes d'Abril Marçal Vaaz e Joam Lopez.

E acordaram que Ruy Quintero⁶³⁶ tenha carregio de coudel moor pera corerem os montes.

E asy que o alcaide va logo derribar⁶³⁷ a bouça que o bacharel Fernam Gil çarra novamente em Baixites(?).

E acordaram que Pero de Guimaraes juiz com Manuel Vaaz vereador tenha caregio de dar a criar huuma minina engeitada⁶³⁸ que engeitarom em Santa Maria a Branca que ora tem Joana Anes per mandado da justiça por se a creança nom perder e que o que elles fezerem que o hom por feito.

E acordaram que se lance pregom que todo homem que for achado de dia reebuçado⁶³⁹ que seja preso e page quinhentos reais e se for achado de noute com sonbreiro ou reebuçada <com capa ou papafigo(?)> que page alem da penna que lhe el rey da page outros quinhentos reais do castello e asy que todo o oficial tenha

⁶³³ Segue-se uma palavra riscada.

⁶³⁴ Na margem lateral está escrito "prazo".

⁶³⁵ Na margem lateral está escrito "almotacees".

⁶³⁶ Na margem lateral está escrito "coudel".

⁶³⁷ Na margem lateral está escrito "que se derribe a bouça".

⁶³⁸ Na margem lateral está escrito "que se crie de engeittada".

⁶³⁹ Na margem lateral está escrito "que prendam os rebuçados". Rebuçado – encoberto, dissimulado (*Diccionario da Lingua Portuguesa*, vol. 2, p. 292).

(fl. 169v.) crosques⁶⁴⁰ de quinze palmos as portas d'oje⁶⁴¹ a quinze dias sob penna de mil reais. <apregou se logo>.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Diego Martinz. Pero da Sylva.

Sabado dous dias do mees d'Abril de mil e quinhentos e dezanove annos foram juntos na camara pera fazerem vereação os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz ordenairo na cidade de Bragaa e Diego Martinz e Joam Afonso veereadores e Manuel Vaaz outrosy veereador.

E acordarom de darem a criar a minina emjeitada⁶⁴² que se engeitou em Santa Maria a Branca a Joam Fernandez morador na camara de Moure por dous annos por mil e quatrocentos reais e cem reais pera cueiros.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Joam Afonso. Manuel Vaaz. Diego Martinz.

(fl. 170r.) E mandarom ao alcade que penhore (*sic*).

Sabado nove dias do mes d'Abril de mil e V^c XIX annos foram juntos na camara pera fazer vereação os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz⁶⁴³ ordenairo e Diego Martinz e Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pero da Silva procurador e Afonso Gil.

E mandarom cha (*sic*) chamar Bertolameu Piriz e Pedr'Eanes carniceiros⁶⁴⁴ e lhe mandarom que desem pera a Pascoa seus bois boons e elles disserom que os traziam e mandarom que se pasem alvara (*sic*) pera os carniceiros do termo que tragam carne cada huum como for bem. E derom juramento a Joam Fernandez Ganbeo que serva de jurado acerca das coymas e que posa ciitar por ellas.

(Assinaturas) Diego Martinz. Manuel Vaaz. Joam + Fernandez. Pero da Sylva. Joam Afonso.

(fl. 170v.) Ao derradeiro dia do mes d'Abril de mil e V^c e dezanove annos nom fezerom vereação porque nom veo nenhuum dos juizes somente vierom Manuel Vaaz e Joane Afonso veereadores e nom veo procurador.

E tirarom huum bollo dos almotacees e saïrom por almotacees o mees de Mayo Bastiam Coelho e Antoneo Vaaz.

Sabado sete⁶⁴⁵ dias do mes de Mayo de mil e quinhentos e dezanove annos foram juntos na camara os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso⁶⁴⁶ veereadores e Pedr'Eanes como procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e sobreveo Eytor de Barros juiz.

E ouverom por bem e acordarom que se faça prazo⁶⁴⁷ das leiras duas que deu o escudeiro Diego Gomez d'Abreu em Sam Payo de Merlim em escambo pella

⁶⁴⁰ Na margem lateral está escrito "que tenham croques". Croque – vara com gancho na ponta (*Diccionario da Lingua Portuguesa*, vol. 1, p. 492).

⁶⁴¹ Corrigido sobre "doze".

⁶⁴² Palavra corrigida. Na margem lateral está escrito "criaçam d'engeitada".

⁶⁴³ Segue-se riscado "honrados".

⁶⁴⁴ Na margem lateral está escrito "carneiros".

⁶⁴⁵ No documento está escrito "dezasete", mas as duas primeiras sílabas estão riscadas.

⁶⁴⁶ Segue-se riscado "J".

⁶⁴⁷ Na margem lateral está escrito "prazo".

viella e casas que fez a carom do muro a Pero Luis caseiro da dicta egreja e a sua molher e a huum filho ou filha segundo custume por sesenta reais cada anno com as clausulas <e condições> acostumbradas.

(*Assinaturas*) Eytor de Barros. Pero de Guimaraes. Pedr'Eannes. Manuel Vaaz. Joam Afonso.

(fl. 171r.) Aos honze dias do mes de Mayo de mil e quinhentos e dezanove annos foram juntos na camara na casa de Martinho da Mota os muito honrados senhorees Pero de Guimarães juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso veeradorees e Pedr'Eannees procurador em ausencia de Pero da Silva procurador.

E mandarom chamar⁶⁴⁸ os siseiros Fernam Vaz syseiro e seu parceiro e lhe rogarom que avisem os carnicheiros⁶⁴⁹, convem a saber, Pedr'Eanes e Bertolameu seu irmão que presentes estavom e disserom os dictos siseiros que lhes aprazia de os avirem por⁶⁵⁰ treze mil reais com o geeral e com tudo a elles, convem a saber, a Pedr'Eannes e a Bertolameu Piriz e Alvaro Piriz que presentes estavom, convem a saber, doze mil reais da carne e mil do geeral que som os dictos treze mil e que elles posam cortar quanta carne quiserem na dicta cidade per sy e per quem elles quiserem e com condiçam que se elles meterem outros parceiros consigo que se avenha com elles quanto he ao geeral e que elles siseiros nom posam poer carnicheiro nenhum na cidade nem arabalde e isto se entenda des Pascoa⁶⁵¹ por diante atee Janeiro e que nom matem gado meudo somente gaado grande e todo o mais entre em seu geral. E porque aprouve a todos (fl. 171v.) asynarom aqui per suas maaos.

(*Assinaturas*) [...] ⁶⁵². Fernando Vaz. Bertola + meu Piriz. Alvaro (*sin*al) Piriz. Pedr' + Eanes. Pero de Guimaraes. Joam Afonso.

Aos quatorze dias do mes de Mayo de mil e V^c e dezanove foram juntos na camara pera fazer vereação os muito honrados senhores Manuel Vaaz e Joam Afonso veereador e Pedr'Eanes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e nom fezerom vereação por nom viir juiz porem despacharom pitições e sobreveeo Pero de Guimaraes juiz.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Joam Afonso. Manuel Vaaz. Pedr'Eanes.

(fl. 172r.)⁶⁵³

Festa do Corpo de Deus

Item Santa Caterina Alvaro Gonçalves e Bastiam⁶⁵⁴ <Lopez> mercatores.

Item suas doze<l>las⁶⁵⁵ Francisquo Piriz e Jeronimo Teixeira.

Item os anjos de Santa Caterina o latoeiro do Porto e Jorge Rodriguiz oliviz (*sic*).

Item Santa⁶⁵⁶ <Clara> Bras Dominguiz tosador.

⁶⁴⁸ Segue-se riscado "p".

⁶⁴⁹ Na margem lateral está escrito "concerto dos siseiros com os carnicheiros".

⁶⁵⁰ Segue-se riscado "doze mil reais".

⁶⁵¹ Palavra corrigida.

⁶⁵² Ilegível e autor não identificado no texto.

⁶⁵³ Os fólhos 172 e 173, mais pequenos que os restantes, foram acrescentados posteriormente e aqui cosidos aquando da encadernação.

⁶⁵⁴ Segue-se riscado "Gonçalves".

⁶⁵⁵ Palavra corrigida de "dozenlas".

⁶⁵⁶ Segue-se riscado "Barbora".

Item⁶⁵⁷ <suas freiras Bastiam> de Lima genro do Ribeiro e Diego Lopez filho de Joam Lopez.

Item Santa Maria Madanella Pero Gomez mercador.

Item os tres Reis Magos Antoneo de Saa e Anrique de Guimaraes e Rodrigo Anes alfayate.

Item Santa Maria do Rosario Afonso Annees mercador com seu arco.

Item seus anjos Jorge Vaaz.

Item Sam Francisco com todo o que a elle pertece Gonçalo Anes ataqueiro.

Item o Christos Domingos Dominguez correeiro.

Item Sam Migel Fernam Anes sarralheiro.

(fl. 172v.) Item Sam Cristovom o Folgado e Afonso Annes carpinteiro.

Item os quatro anjos que vãao tangendo ante a gayolla do Senhor Jorge Lopez genro de Diego Soareez.

Item os quatro Patriarcas Fernam Vaaz.

Item a mourisca o syneiro e mestre Geraldo e Pedr'Eanes ferrador e Luis Afonso sarralheiro.

Item Santa Maria d'asnhina Antoneo Ribeiro e Diego Gomez seu irmãoo merca-
dores <e o irmão de Bastiam de Lima>.

Item Santa Maria da carreta Pedr'Eanes almocreve e Alvaro Luiz e Joam Afonso
alfayate Fernam Gonçalves.

Item Sam Joam com seu cordeiro o Falcam sarralheiro.

Item alfaqueque Joam Lopez.

Item os apostollos Francisqu'Eanes e Joam Fernandez Cardeal e Jeronimo⁶⁵⁸ Ozores.

Item judenga o rey e Francisqu'Eanes çapateiro e busquem outros quatro os seus.

Item Sant'Estevom Antoneo Fernandez alfayate.

Item Sam Sebastiam Duarte Lopez filho de Joam Lopez.

Item Pero Dominguez rey mouro.

(fl. 173r.) Item o diabrete o procurador com as outras cousas que a elle pertece.

Item a bandeira Eytor de Baros dia de Corpo de Deus e Sam Joam Pero de
Guimaraes.

Item pera as caretas⁶⁵⁹ a freiguesia de Fereiros.

Item a freiguesia de Lamaçaees e Nogueiro dous carros de junco.

Item Adaufe dous caniços e Palmeira outros dous.

Item os ortelaees que tragam seu carro.

Item Gualtar e Santa Ovaya que vanham alinpar d'aredor da cidade.

Item Nogueira pera o boy pellas cordas.

Item os carneiros seis⁶⁶⁰ touros boos e o boy das cordas.

Item pera o emperador e rey e serpes e cavalinhos alvaraees⁶⁶¹.

Item pera Afonso Gonçalves alfayate alvara que ponha os bancos em Sam
Sebastiam.

⁶⁵⁷ Segue-se riscado "Sam Francisquo Antoneo".

⁶⁵⁸ Corrigido de "Jeronomo".

⁶⁵⁹ Segue-se riscado "Frosos".

⁶⁶⁰ Segue-se riscado "bos".

⁶⁶¹ Segue-se riscado "Item a serpe e cavalinhos".

⁶⁶²Item a molher de Luis Gordo com ella, convem a saber, com a filha de Gonçalo Martinz.

(fl. 173v.) Item outra pela a molher de Pero Martinz fereiro e a de Pero Gonçallvez ferrador.

⁶⁶³Item qualquer que nom fezer o que lhe mandom que page dozentos reais pera o concelho.

Foy esta festa ordenada pellos senhores Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pero da Silva procurador e aos XXIII^o de Mayo de V^c XIX annos e synarom aqui.

(Assinaturas) Joam Afonso. Manuel Vaaz. Pero da Sylva.

(fl. 174r.) Aos vinte e huum dias do mees de Mayo de mil e V^c e dezanove foram juntos na camara pera fazer vereaçam os muito honrados senhores Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pedr'Eannes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e Diego Gil e Gonçalo Machado e Luis Gonçalvez e Joam Rodriguiz⁶⁶⁴ homeens boons e porque nom veeo juiz nom fezerom nenhuma cousa.

(Assinaturas) Joam Afonso. Pedr'Eanes. Manuel Vaaz.

Sabado vinte e sete dias do mes de Mayo⁶⁶⁵ de mil e V^c e XIX annos fezerom vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pedr'Eanes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e (sic).

E asynarom os alvarees pera a festa do Corpo de Deus.

(fl. 174v.) E tirarom huum bollo dos almotacees e sairom pera o mes de Junho Gonçalo Machado e Luis Gonçallvez.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Joam Afonso.

E acordarom os dictos senhores por bem que se faça.

(Assinaturas) Manuel Vaaz. Pedr'Eannes.

Aos quatro dias do mes de Junho de V^c e dezanove fezerom vereaçam e foram juntos na camara os muito honrados senhores⁶⁶⁶ o bacharel Pero Fernandez ouvidor e Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pedr'Eannes procurador em ausencia de Pero da Silva e Antoneo da Silva e Afonso Gil e Simom Quinteiro.

E acordarom que se pagasem estas engeitadas abaixo escriptas.

Item Joam de Souto Noval pella engeitada⁶⁶⁷ que lhe deu o ouvidor por dous annos mil III^c reais tem seiscentos reais.

Item Bastiam Luis d'Arcos outra criança por outro tanto que lhe deu o dicto ouvidor.

⁶⁶² Segue-se riscado e escrito por outra mão "Item a molher de Martym [...] fereyro". Os dois itens que se seguem são também de outra mão.

⁶⁶³ Do escrivão Afonso Lopes.

⁶⁶⁴ Segue-se riscado "e porque".

⁶⁶⁵ O dia 27 de maio de 1519 foi uma sexta-feira (CAPPELLI, 1988, p. 102).

⁶⁶⁶ Segue-se riscado "J Pero F".

⁶⁶⁷ Na margem lateral está escrito "criaçam de engeitadas".

(fl. 175r.) E pello dicto senhor ouvidor foy dicto que elle sentindo por serviço de Deus e justiça dera a criar estas engeitadas que tevesem carego de as pagar espidindo se dos dictos senhores aos quaes aprouve de as pagar e que levem em conta a Martim Vaaz o que lhe o dicto senhor ouvidor mandou dar e que lhe dem o mais. (*Assinaturas*) Joam Afonso. Manuel Vaaz. Pedr'Eanes.

Item no dicto dia atras escripto pareceo perante mim escriptvram Lançarote Freire provedor⁶⁶⁸ do ospital de Sam Marcos e com elle Joam Branco lavrador morador na freiguesia de Quintiães do termo de Barcellos julgado d'Aguar e per o dicto Joam Branco foy dicto que elle lançava na egreja de Sam Martinho de Galegos quinze mil reais se lhe rematasem ate domingo que serom doze dias do mes de Junho desta era de V^c XIX e pello dicto Lançarote Freire foy dicto que lhe recebia o lanço e que eu o asentase asy e que o asynase elle e asynou aqui. (*Assinatura*) Joam (*sin*al) Branco.

(fl. 175v.) Sabham quantos esta carta d'arendamento por huum anno virem que no anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e V^c e dezanove annos <a dez dias de Junho> na cidade de Bragaa na rua do Souto nas casas da morada de mim Afonso Lopez escriptvram da camara da dicta cidade de Bragaa e do ospital de Sam Marcos e gafaria estando hi o honrado Lançarote Freire escudeiro e provedor do dicto ospital e logo per elle foy dicto que elle em nome dos administradorees do dicto ospital e seu arendava a egreja de Sam Martinho de Meedello da terra de Monte Longo anexa in perpetuum ao dicto ospital este anno que começara per dia de Sam Joam Bautista da era presente de mil e V^c XIX e acabara pello dicto dia de Sam Joam Bautista do anno de mil e V^c e vinte a Bastiam Alvarez morador no arrabalde da vila de Guimaraees que presente estava com todos seus dizimos e primicias e cabedae e com todas as outras cousas que a dicta egreja de Sam Martinho pertecerem e os outros rendeiros dante elle soeem aver e receber em preço de oyto mil reais pagos as terças do anno, convem a saber, Natal Pascoa e Sam Joam e pagara todos os caregos velhos e se novos vierem os (*sic*) ospital os pagara. E pello dicto⁶⁶⁹ Bastiam Alvarez foy dicto que recebia em sy o (fl. 176r.) dicto arendamento pello dicto anno e que se obrigava sy e seus bees movees e de raiz a pagar os dictos oyto mil reais as terças como dicto he pagos nesta cidade a elle provedor ou a quem os o senhor arcebispo mandar receber. E se obrigou a todas as custas que por nom pagar ao tempo devido segundo se neste arendamento contem e se obrigou se necesareo for a pagar a pee de juizo. E pera mais abastança dava por seus fiadores e principaees pagadores aos quaees se elle no mesmo modo obrigava a Gonçalo Alvarez da Bornaria freigues de Sam Pedro de Rosem do termo de Guimaraees que presente estava e Rodrigo Alvarez çapateiro morador na dicta villa de Guimaraees⁶⁷⁰ outrosy estava presente. Os quaees cada huum per sy e anbos juntamente diserom que elles o fiavam a pagar a dicta renda no modo e maneira sobredicta pera o que obrigavom seus bees moves e de raiz avidos e por aver no modo e maneira que elle rendeiro se obrigava. E per Joam Rodriguiz mercador morador nesta cidade que

⁶⁶⁸ Palavra corrigida.

⁶⁶⁹ Segue-se riscado "Duarte".

⁶⁷⁰ Segue-se riscado "T".

outrosy presente estava dise que elle os abonava e se obrigava a pagar quando elles nom pagasem. E pello dicto Lançarote Freire foy dicto que elle os recebia a dicta fiança e recebia e recebia (*sic*) a dicta abonnança (*sic*). E porque a todos aprouve asina[ram] (fl. 176v.) aqui. Testemunhas que presentes foram Joam Dominguiç barbeiro morador nesta cidade e Pedr'Eanes abade de Vilar Chão.

(*Assinaturas*) Bastiam + Alvarez. Rodrigo (*signal*) Alvarez. Gonçalo + Alvarez. Jom Rodriguiz. Pedro Anes. Lançarote Freire. Da (*signal*) testemunha Joam Dominguiç.

(fl. 177r.) Aos dezasete dias do mes de Junho de mil e quinhentos e dezanove annos na cidade de Bragaa na rua do Souto nas pousadas de mim Afonso Lopez escripvam da camara da dicta cidade e dos (*sic*) ospital de Sam Marcos estando hy o honrado Lançarote Freire escudeiro provedor do dicto ospital per elle foy dicto em presença de mim Afonso Lopez escripvam e das testemunhas adiante escriptas que elle em nome dos administradores do dicto ospital e seu arendava a igreja de Sam Martinho de Galegos este anno que se começara per dia de Sam Joam Bautista da era presente de mil e V^c e dezanove annos e acabara pello dicto dia de Sam Joam de mil e quinhentos e vinte a Gonçalo Correa outrosy escudeiro que presente estava com todos seus dizimos primicias foros rendas e direitos asy e na maneira como soee d'andar arendada em preço de dezasete mil reais pagos nas terças do anno e pagara os caregos velhos e o capelam avera todo o que tem em sua confirmaçam e o dicto Gonçalo Corea avera adega e vasilhas todas de pom e de vinho asy como as ja trouve. E o dicto Gonçalo Corea recebeo em sy o dicto arendamento e se (fl. 177v.) obrigou per sy e seus bees moves e de raiz avidos e por aver a pagar a dicta renda ao dicto ospital e seu provedor os dictos dezasete mil reais pagos as terças do anno e⁶⁷¹ os caregos veelhos e leixar ao capelam o que tem em⁶⁷² sua confirmaçam e nom pagando logo posa seer penhorado e rematados seus penhores sem mais ordem de juizo nem seer citado pera a remataçam renunciando quaeesquer leis e direitos que por elle posam fazer que lhe nom valham. E pera mais abastança deu por seu fiador e principal pagador ao cavaleiro Lopo Dominguiç que presente estava o qual dise que elle o fiava e lhe prazia de o fiar e pagar se elle dicto Gonçalo Coreea nom pagase como he obrigado e se obrigava si e seus bens moves e de raiz⁶⁷³ no modo e maneira que se obrigado tem acima e porque a todos aprouve asynarom aqui. Testemunhas que presentes foram Domingos Quejo e Nicolaa Martinz criados do <senhor> protonotairo e asinarom todos em as pousadas de Dom Antonio.

(*Assinaturas*) Gonçalo Correa. Lopo Dominguiç. Domyngos Queijo. Nicolaus Martini. Lançarote Freire.

(fl. 178r.) Sabado dezoyto dias do mes de Junho de mil e V^c e dezanove annos fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimaraees juiz e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadorees e Pedr'Eanes procurador em ausencia de Pero da Silva e procurador e Afonso Gil homem boom.

⁶⁷¹ Segue-se riscado "nom".

⁶⁷² Segue-se riscado "seu".

⁶⁷³ Segue-se riscado "ao dicto cavaleiro".

E perante elles senhores pareceeo Pedr'Eanes sochentre⁶⁷⁴ e dise aos dictos senhores que elle renunciava⁶⁷⁵ de seu prazo que tem do ospital do seu enxido em tres vidas pera hum casa oyto varas de chãao de comprido cont[r]a a rua de Sam Joam e d'ancho contra a egreja de Sam Joam tres varas e mea e contra a See quatro varas e mea <de cinco palmos a vara> pera o emprazarem Afonso Piriz seu jenro em tres vidas. E pellos dictos senhores foy recebida a dicta renunciaçam e mandaram que fose feito prazo em tres vidas, convem a saber, a elle dicto Afonso Piriz e a su molher Leanor Gomez e a hum filho ou filha e nom avendo a huma pesoa etc. com as clausulas acostumadas por foro de trinta reais⁶⁷⁶ em cada anno. E <a>o dicto Afonso Piriz aprouve de receber o dicto prazo e asinou aqui com o dicto Pedr'Eanes.

(Assinaturas) Afonso Piriz. Petrus Johanes.

(fl. 178v.) E asy acordarom que escrepvesem a Guimaraes reposta da⁶⁷⁷ carta que veeo dos homes boons da dicta vila sobre os artigos que ora vem novamente sobre as sisas.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Pedr'Eanes. Joam Afonso. Manuel Vaaz.

Sabado vinte e seis dias do mes de Junho⁶⁷⁸ de mil e V^c e dezanove annos foram juntos na camara pera fazerem vereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes e Manuel Vaaz⁶⁷⁹ vereador e Pero da Silva procurador.

Aos XXVIII^o dias do mes de Junho de V^c e dezanove foram juntos em camara os muito honrados senhores Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pedr'Eannes como procurador⁶⁸⁰ em ausencia de Pero da Silva procurador e sobreveeo Pero de Guimaraes juiz e asy sobreveo Jorge Lopez (fl. 179r.) e tirarom hum bollo dos almotaces e sairom por almotacees pera o mees de Julho os honrados Tomee Dominguis e mestre Antoneo.

E pasarom alvaraes pera a festa de Santa Elisabeth, convem a saber, pera os emperadores e rey e pellas e touros e serpe e cavalinhos.

(Assinaturas) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Pedr'Eanes.

E asy no dicto dia e ora mandaram e derom lugar a Diego Gonçalvez que podera vender o prazo que tem⁶⁸¹ do chão que esta na rua que vay da porta do Souto pera Sam Marcos a Pedr'Eanes e que se faça prazo novo ao dicto Pedr'Eanes besteiro nas vidas quatro que o de (*sic*) Diego Gonçalvez tem e que dentro em hum anno acabe as casas com todas as outras clausulas no dicto prazo conteudas. E que a molher do dicto Diego Gonçalvez de neste livro outorga a dicta venda.

⁶⁷⁴ "Sochantre official ecclesiastico que entoa no coro em as faltas do chantrê" (*Diccionario da Lingua Portugueza*, tomo 2, p. 411).

⁶⁷⁵ Palavra corrigida.

⁶⁷⁶ Segue-se riscado "e".

⁶⁷⁷ Segue-se um carater não identificado.

⁶⁷⁸ O dia 26 de junho de 1519 foi um domingo (CAPPELLI, 1988, p. 103).

⁶⁷⁹ Segue-se riscado "e".

⁶⁸⁰ Segue-se riscado "por".

⁶⁸¹ Segue-se riscado "na".

(fl. 179v.) Aos quatro dias do mes de Julho de V^c e dezanove na cidade de Bragaa na rua que (*sic*) de Sam Marcos nas casas da morada de Diego Gonçalvez porteiro das sisas estando hi Violante Rodriguiz <sua> molher⁶⁸² e dise em presença de mim Afonso Lopez escriptvam da⁶⁸³ camara e das testemunhas ao diante escriptas que ella avia por boa e valiosa a renunciaçam que o dicto seu marido tinha feita na camara e regedores della do chaam e prazo que do concelho tem que parte de huma parte contra o castello com casas de Pero Martinz fereiro e da parte de baixo parte com casas de⁶⁸⁴ <cuiteleiro Joam Gonçalvez> das huumas e as outras do diicto concelho e porque o asi avia por bem e renunciava rogou a mim Afonso Lopez que asinase por ella. Testemunhas que presentes foram Pero Gonçalvez ferrador e Fernand'Alvarez almocreve.

(*Assinaturas*) Pero Gonçalvez ferador. Afomso Lopez por ella. Fernan (*senal*) d'Alvarez.

(fl. 180r.) Aos nove dias do mes de Julho de mil e V^c e dezanove foram juntos em vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz e⁶⁸⁵ Manuel Vaaz e Joam Afonso vereadores e Pedr'Eanes como procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e Gonçalo Machado procurador do povo do couto e veeo ouvidor e Marçal Vaaz e outros muitos e Joham Aranha e Afomso Gil e chamados⁶⁸⁶ os dos mesteres <do povo> e os homees das fallas pera mandarem a casa d'el rey sobre os capitollos novos que el rey ora mandou sobre as sisas em grande prejuizo do povoo.

E asy ordenarom a festa do Anjo, convem a saber, rey e emperador e serpe cavalinhoss e pellas e danças e touros.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Pedr'Eanes.

(fl. 180v.) Aos dezaseis dias do mes de Julho de mil e quinhentos e dezanove annos fizeram vereaçam os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz e Manuel Vaaz e Joham Afonso vereadores e Pedr'Eanes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador e o bacharel Fernam Gil e Gonçalo Machado e Luis Gonçalvez.

E acordarom e mandarom que se faça prazo novo a Simom Barbosa das casas que fez Afomso Gonçalvez porteiro do cabiido que esta a porta de Meiximinhos do concelho. Vista a petiçam do dicto Afomso Gonçalvez⁶⁸⁷ em a qual lhes pedio que lho leixassem e desem logar pera⁶⁸⁸ vender⁶⁸⁹ <o prazo> pera o qual lhe derom logar contanto que o dicto Simom Barbosa comprador⁶⁹⁰ faça o dicto prazo novo pellas condiçoees do prazo do dicto Afonso Gonçalvez e se venha obrigar a camara. E o dicto Afomso Gonçalvez asyne sua pitiçam e sua molher de sua outorga neste livro a qual eu escriptvam vaa tomar a sua molher.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Joam Afonso. Pedr'Eanes.

⁶⁸² Segue-se riscado "de Diego G".

⁶⁸³ No documento está escrito "das", mas o s final está cortado.

⁶⁸⁴ Segue-se riscado "Rodrigo Afonso".

⁶⁸⁵ Segue-se riscado "Jo".

⁶⁸⁶ Palavra corrigida de "chamaram".

⁶⁸⁷ Segue-se riscado "que".

⁶⁸⁸ Segue-se riscado "o".

⁶⁸⁹ Na margem lateral está escrito "prazo".

⁶⁹⁰ Palavra corrigida de "prazo".

(fl. 181r.) E tornarom a dizer e acordarom que daqui em diante nom seja nenhuma pessoa tam ousada que de o aratel do carneiro a mais preço de vinte ceitiis e o do crestom a dez ceitis e da cabra a oyto ceitis sob penna de pagar o que o contrairo fizer⁶⁹¹ <dozentos reais> e que se apregoeo logo. Se alguma pessoa vender⁶⁹² a olho que page quinhentos reais e tornarom asynar.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Joam Afonso. Manuel Vaaz. Luis Gonçallvez. Pedr'Eanes.

E logo no dicto dia a tarde eu escrivam fuy a casa do dicto Afonso Gonçallvez tomar a outorga de Catarina Piriz sua molher e per ella foy dicto em pessoa de mim Afonso Lopez escrivam da camara e das testemunhas ao diante escriptas que ella avia por bem e dava sua outorga a todo o que o dicto Afonso Gonçallvez seu marido tiinha feito do prazo e casas que ellees fizeram a porta de Meiximinhos e asy a renunciaçam que elle fez a camara do dicto prazo em favor de Simom Barbosa ficando de fora o çarado da barbacãa que fica com elles Afonso Gonçallvez. E porque o ella asy outrogava rogou (fl. 181v.) a mim Afonso Lopez que asinase por ella. Testemunhas que presentes foram Pedr'Eanes filho de Joam de Pedralva e Estevom Luis ferrador moradores no arabalidade de Meiximinhos.

(*Assinaturas*) Asinou por ella Afonso Lopez. De Pedr' (*sinal*) + Eanes. Estevom Luis.

Aos vinte e tres dias do mes de Julho de mil e quinhentos e dezanove annos foram juntos na camara os muito honrados senhores Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Manuel⁶⁹³ Vaaz e Joham Afonso veereadorees e Pero da Silva procurador.

E despacharom pitições e falarom outras cousas por bem do povoo.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Pero da Sylva.

(fl. 182r.) Aos trinta dias do mes de Julho de V^c e dezanove annos nom se fez vereaçam por serem fora os veereadorees.

Item aos trinta e huum dias do dicto mees per Manuel Vaaz veereador foy tirado huum bollo d'almotacees⁶⁹⁴ pera o mes d'Agosto e sairom nelle Filipe Martinz e Pedr'Eanes oriviz.

Aos seis dias do mees d'Agosto de mil e V^c e dezanove annos fizeram vereaçam Manuel Vaaz como juiz em ausencia dos juizes e Joam Afonso vereador e Pero da Silva procurador e Bras Voloso e Ruy Quinteiro e Valentim Piriz⁶⁹⁵ escudeiros homeens boons regedores da (*sic*).

E acordarom e ouverom por bem de fazerem esta declaraçam que Joam Fernandez Gambeo a que tem dado juramento pera seer jurado do rendeiro que per sua fee todo aquelle que for achado em danno asy de dia como de noyte seja penhorado e condanado e seja [...]do⁶⁹⁶.

⁶⁹¹ Segue-se riscado "doz quinhentos reais".

⁶⁹² Segue-se riscado "a de".

⁶⁹³ Segue-se riscado "e Jo".

⁶⁹⁴ Na margem lateral está escrito "al".

⁶⁹⁵ Segue-se riscado "ho".

⁶⁹⁶ Os fls. 182v. e 183r. estão em branco e foram cortados com vários riscos. Parece que o escrivão terá passado essas folhas à frente e foram posteriormente inutilizadas.

(fl. 183v.) E acordarom e mandarom que se lance logo pregom que se dem doze peras a real sob penna de cinquenta reais.

E perante elles dictos senhores pareceeo Gonçalo Afonso e sua mulher Ysabel <Alvarez>⁶⁹⁷ moradores que ora som em Conees e renunciaron nas mãos dos dictos senhorees hum prazo que tem do ospital de hum casal, convem a saber, humas⁶⁹⁸ casas com certas leiras que trazem em Conees segundo se no dicto prazo contem. E pidirom aos dictos senhores por mercee que lhes dessem autoridade pera o vender a Pedr'Eannes almocreve que presente estava. E per elles dictos senhores foy dicto que recebiam a dicta engeitaçam e lhe davom poder que o vendese ao dicto Pedr'Eanes e se quisesse prazo novo que lho fizesse sem que se obrigase estar pellas clausulas e condiçoees do dicto prazo. E per o dicto Pedr'Eanes foy dicto que lhe fose feito novamente na maneira que elle esta e se obrigava a comprir as clausulas e condições delle. E porque aprouve a todos e a mulher do dicto⁶⁹⁹ <Gonçalo> Afonso asynou aqui por ella Bras Vollo[so].

(*Assinaturas*) Gonçalo (*senal*) Afonso vendedor. Pedr' (*senal*) Eanes parte. Eu Bras Velloso asynei por Isabell Alvarez vendedora. Manuel Vaaz. Bras Velloso. Joam Afonso. Pero da Sylva. Gonçalo Machado.

(fl. 184r.) Aos quatorze dias do mes d'Agosto de mil e V^c e dezanove annos⁷⁰⁰ fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso veereadores e Pedr'Eannes procurador em ausencia de Pero da Silva procurador.

E praticarom muitas cousas em proveito do povoo.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Joam Afonso.

E tornarom a dizer que pase hum mandado pera penhorarem os veedores dos caminhos que nom som feitos. Por mil reais a cada hum.

(*Assinaturas*) Pero de Guimaraes. Manuel Vaaz. Joam Afonso. Pedr'Eanes⁷⁰¹.

(fl. 186v.) Sabado vinte dias do mes d'Agosto de mil e V^c e dezanove annos forom juntos e fizeram vereaçam os muito honrados senhorees Pero de Guimaraes juiz ordenairo e Manuel Vaaz e Joam Afonso Castilho veereadores.

E acordarom que daqui em diante se⁷⁰² o procurador nom viera a vereaçam o que lhe mandom sob penna de mil reais que seja penhorado por elles e iso mesmo sob a mesma⁷⁰³ penna lhe mandom que d'oje a quinze dias receba e leve pera sua casa todas as cousas do concelho que som em poder do procurador velho.

(*Assinatura*) Pero de Guimaraes. Pedr'Eanes. Joam Afonso. Manuel Vaaz.

⁶⁹⁷ Palavra corrigida de "Martinz".

⁶⁹⁸ Segue-se riscado "carta".

⁶⁹⁹ Seguem-se duas palavras riscadas.

⁷⁰⁰ Segue-se riscado "a".

⁷⁰¹ Os fls. 184v. a 186r. estão em branco e foram cortados com vários riscos. Parece que o escrivão terá passado essas folhas à frente e foram posteriormente inutilizadas.

⁷⁰² Palavra corrigida.

⁷⁰³ Palavra corrigida.

(fl. 187r.) E asy acordarom no dicto dia atras escripto que se vaa veer a pom de⁷⁰⁴ (sic) <Prado> porque he mester coregido hum arco que esta pera cayr.

E asy que se lance pregom que adentro em tres dias se tirem todos os palheiros da cidade odiosos sob penna de V^c reais pera o concelho.

E asy que pase huum alvara pera que avisem os vedores das estradas que as coregam ate quinze dias senom que sejam certos que pagara cada huum.

(fl. 187v.) Quadrilheiros da cidade do anno de V^c XIX

Item Joam Martinz na rua do Souto e Diego Dominguez do arrabalde de Meiximinhos.

Item Diego Alvarez e Joam Piriz da Espinheira.

Item quadrilheiros Joam Afonso ferreiro e Pedr'Eanes⁷⁰⁵.

(fl. 188v.) Estes som os jurados e quadrilheiros do termo da cidade de Bragaa do anno do Senhor de mil e V^c XIX.

Item ju<ra>do da freiguesia de Santa Logreça Gonçalo Afonso.

Item quadrilheiro Joam Lopez.

Item jurado de Navarra Pero Afonso.

Item jurados de Sam Martinho Antoneo Piriz e Alvaro Gonçalvez.

Item quadrilheiro Alvaro Gonçalvez do Carvalhal e Joam Piriz o Velho.

Item jurado de Foroços Bras Fernandez.

Item quadrilheiro Joam Gonçalvez.

Item jurado d'Adaufe Lopo do Souto.

Item quadrilheiro Doming'Eanes.

Item Lamas e Trandeiras jurado Pero Gonçalvez.

Item quadrilheiro Joam Alvarez.

Item jurado Sam Fruitoso Pero Alvarez.

Item quadrilheiro Joam Barroso.

Item jurados de Palmeira Joam Rodriguiz Afonso Annes.

Item quadrilheiros Gonçalo Martinz da Torre Gonçalo Anes das Pias.

Item jurados da freiguesia de Sam Pedro de Merlim Joam Rodriguiz.

Item quadrilheiro⁷⁰⁶ Joam Vaaz nom quis jurar nem tomar o regimento.

(fl. 189r.) Item jurados de Sant'Andre e Santa Marinha Alvar'Eanes.

Item quadrilheiro Gonçalo Alvarez.

Item jurado de Penella Rodrigo Gonçalvez.

Item jurado de Sam Mamede Afonso Piriz.

Item quadrilheiro Fernam Piriz.

Item jurados de Sam Vitoiro Gonçalo Fernandez e Joham de Via Cova.

Item quadrilheiro Gil Piriz e Pero Giraldez <por Joam Afonso>.

Item jurados de Galtar⁷⁰⁷ Joam Gonçalvez da Mourisca.

Item quadrilheiro Diego Annes do Carvalho.

Item jurado de Sam Pedr' d'Este Gonçalo Rodriguiz.

⁷⁰⁴ Segue-se riscado "Guimaraees".

⁷⁰⁵ O resto do fôlio está em branco, bem como o fl. 188r.

⁷⁰⁶ Segue-se riscado "Alvaro Piriz <Joam Vaaz> de Felgeiras".

⁷⁰⁷ Segue-se riscado "G".

Item Gonçalo do Outeiro cadrilheiro.
 Item Semelhe jurado Gonçalo Anes.
 Item quadrilheiros (*sic*) Gonçalo Afonso.
 Item jurado d'Arcos e Loomar Vicente Correa Gonçalo Fernandez.
 Item quadrilheiro Joam Rodriguiz.
 Item jurado de N[ogueira]⁷⁰⁸ Pero Fernandez.
 Item quadrilheiro Gonçalo Dominguiz do Formal.
 Item jurados d'Esporões Francisqu'Eanes e Joam Afonso.
 Item quadrilheiro⁷⁰⁹ Fernand'Afonso.
 Item jurado de Frayam⁷¹⁰ Joam Fernandez.
 Item quadrilheiro Gonçalo Annes do Salgeiro.
 (fl. 189v.) Item jurados de Crespos⁷¹¹ <Joam da Lavandeira e Pedr'Eanes de Vila Nova>.
 Item quadrilheiro Martim Fernandez.
 Item Dadim e Nogueiroo jurado Alvar'Eanes.
 Item quadrilheiro Bastiam Afonso.
 Item jurados de Fereiros Gomez Eanes e⁷¹² Joam Gonçalvez.
 Item quadrilheiro Alvaro Fernandez.
 Item jurado de Sam Pedro Gomez Rodriguiz d'Abreo.
 Item quadrilheiro Pero Alvarez.
 Item jurado de Gundisalve⁷¹³ Joam Afonso.
 Item quadrilheiro Gonçalo Afonso.
 Item jurado de Vila Cova Joam Martinz.
 Item item (*sic*) quadrilheiro Joam Alvarez jurou.
 Item⁷¹⁴ jurados de Sam Payo Joam de Basto Bastiam das Lage[...] ⁷¹⁵.
 Item cadrilheiro Francisco Gil.
 Item jurado de Lamaças Bertolameu Gonçalvez.
 Item quadrilheiro Bastiam Gonçalvez.
 Item jurado d'Aljaees Joam das Quintaas.
 Item quadrilheiro Domingos (*sic*).
 Item jurado de Sam Vicente de Penso Joam Gonçalvez jurou.
 Item quadrilheiro Belchior Gil.
 Item jurado de Sam Pedro d'Este Bastiam Gonçalvez.
 Item quadrilheiro Bertolameu Piriz.
 (fl. 190r.) Item jurados de Sant'Estevom Duarte Alvarez.
 Item quadrilheiro Fernam do Feijoal.

⁷⁰⁸ Ilegível devido à tinta borratada.

⁷⁰⁹ Segue-se riscado "Joam Afonso do Pregal".

⁷¹⁰ Segue-se riscado "Pero Afonso".

⁷¹¹ Segue-se riscado "Joam da Irmida".

⁷¹² Segue-se riscado "Alvaro".

⁷¹³ Segue-se riscado "Gonçalo Afonso".

⁷¹⁴ Segue-se riscado "fre jud".

⁷¹⁵ Ilegível devido à encadernação.

(fl. 190v.) Titulo dos quadrilheiros da cidade do anno de V^c XV
Item quadrilheiro da porta do Souto da parte de fora⁷¹⁶ Pero Afonso.
Item quadrilheiros dos Chaaos Jam Ramos e Vicente Anes e Jorge⁷¹⁷ Anes Alvarez
(sic).

Item na rua do Souto Antom Rodriguiz.

Item⁷¹⁸ quadrilheiros do arrabalde de Meiximinhos Estevom Luis e Alvaro Piriz.

(fl. 191r.) Titulo dos jurados e quadrilheiros do termo da era de mil e V^c e quinze⁷¹⁹

Item jurado de Lamas e Trandeiras Afonso Anes.

Item quadrilheiro⁷²⁰ Pero Luis.

Item jurado de Vila Cova Gonçal'Eanes.

Item quadrilheiro⁷²¹.

Item jurados de Palmeira Gonçalo Martinz <e Gonçalo Gonçalvez velhos
d'Arrifana [...] de Tamella>.

Item quadrilheiros Pedr'Eanes Jam Gonçalvez da Lonba.

Item jurados de Fereiros Lopo Luis e Joam Alvarez.

Item quadrilheiro Afonso da Gandara.

Item jurado de Foroços Jam Gonçalvez.

Item quadrilheiro Joam Afonso.

Item jurados de Sam Vitoiro Alvaro Piriz e Gomez Eannes.

Item quadrilheiros Domingos Rodriguiz e Jam Dominguiz.

Item jurados d'Esporoees Alvaro das Pedras.

Item quadrilheiro Gonçalo da Aldea.

Item jurado de Santa Lugriça Gonçalo Piriz das Regadas.

Item quadrilheiro Francisco do Lournal.

Item jurado de Sam Pedro de Merlim Lop'Eanes.

Item quadrilheiro⁷²² Gonçalo Annes.

Item jurado⁷²³ d'Adaufe Diego Anes.

Item quadrilheiro Diego de Souto.

(fl. 191v.) Item jurados de Sam Martinho Jam⁷²⁴ <Piriz o novo e Joam Gonçalvez
de [...] >⁷²⁵.

Item quadrilheiros⁷²⁶ <Joam Rapagate(?) e Pero Anes de Cacavelos

Item jurado d'Adaufe Joam Gonçalvez.

Item quadrilheiro⁷²⁷ Vasco Annes.

⁷¹⁶ Segue-se riscado "Lourenç'Eanes".

⁷¹⁷ Corrigido de "Joam".

⁷¹⁸ Segue-se riscado "acordam que".

⁷¹⁹ Lista com muitas correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁷²⁰ Segue-se riscado "Gonçalo Dominguiz".

⁷²¹ Em branco.

⁷²² Segue-se riscado "Joam Gonçalvez".

⁷²³ Segue-se riscado "de Santa Log".

⁷²⁴ Segue-se riscado "de Gontijo".

⁷²⁵ Ilegível devido à encadernação. Segue-se riscado "Pero das Lamas". Na margem lateral está escrito "o juiz o mandou".

⁷²⁶ Segue-se riscado "Pero Alvares e Gonçalo do Bezeral(?)".

⁷²⁷ Segue-se riscado "Diego do Souto".

Item jurado de Sam Fruitoso Fernand'Afonso.
 Item quadrilheiro Jacome Fernandez.
 Item jurado de Nogueira Martim Fernandez.
 Item quadrilheiro Bras Eanes.
 Item jurado de Semelhe Pero Rodriguiz.
 Item quadrilheiro Gonçalo Afonso.
 Item jurado de Sant'Andre e Santa Marinha⁷²⁸ <Afonso Martinz>.
 Item quadrilheiro Diego da Lata.
 Item jurado d'Arcos e Lomar Jam Rodriguiz.
 Item quadrilheiro Vasco Gil de Lomar⁷²⁹.
 Item jurado de Penella Jam Gonçalves da Cajam⁷³⁰.
 Item jurado de Lamaçaees Afonso d'Azenha.
 Item quadrilheiro⁷³¹ Gonçalo Dominguiz.
 Item jurado de Frayam Afonso Gonçalves de Bretas.
 (fl. 192r.) Item jurado de Crespos Pero Alvarez da Fonte.
 Item quadrilheiro⁷³² Pedr'Eanes de Salgeiro.
 Item jurados de Sam Payo Gonçalo Novo <e Joam Alvarez>.
 Item quadrilheiro Gonçalo Rodriguiz.
 Item jurado de Sam Pedro de Meiximinhos Alvaro Lopez <e Pedr'Eanes d'Abrom>.
 Item quadrilheiro Joan'Eanes o Novo.
 Item jurado de Dadim e Nogueiroo Domingos Gonçalves.
 Item quadrilheiro Bastiam Gonçalves.
 Item jurados de Galtar Joam Anes.
 Item quadrilheiro Pero de Barros.
 Item jurado de Sam Mamede Bertolameu Gonçalves.
 Item quadrilheiro Joam Gonçalves.
 Item jurado de Sam Pedro d'Este Afonso Alvarez.
 Item quadrilheiro Gonçalo do Outeiro.
 Item jurado de Sam Simom Joam Alvarez.
 Item quadrilheiro he o de Sam Mamede.
 Item jurado de Gondisalve Afonso Anes.
 Item quadrilheiro Alvar'Eannes.
 Item jurado de Sant'⁷³³ Estevom.
 Item quadrilheiro Fernam Anes.
 Item jura (*sic*)⁷³⁴.
 (fl. 192v.) Jurado de Sam Pedro de Meiximinhos.
 Item quadrilheiro Fernam Piriz.

⁷²⁸ Segue-se riscado "Alvaro Gonçalves".

⁷²⁹ Segue-se riscado "Item jurados de Crespos Lourenço Anes. Item quadrilheiro Alvaro do Barral. Item quadrilheiro Joam [...]".

⁷³⁰ Segue-se riscado "Item jurado d'Aljaees Rodrigo de Sanhoane. Item quadrilheiro Diego do Souto".

⁷³¹ Segue-se riscado "Pedr'Eanes".

⁷³² Segue-se riscado "Alvaro do Barral".

⁷³³ Segue-se riscado "Pero de F[...]".

⁷³⁴ Na margem lateral está escrito "estes falecem Sam Vicente Santa Ovaya Sam Pedro d'Escudeiros e Navarra".

(fl. 193r.) Aos nove dias do mes de Novembro de mil e V^c e quinze compraram neste couto tres jugadas de bois, convem a saber, Andre Dominguez freigueses da Madanella do termo do Porto e Pedr'Eanes seu parceiro morador na freguesia de Sant'Andre da dicta ciidade huuma jugada a Alvaro Gonçalvez do Crasto e a Gonçalo Anes moradores na dicta freguesia de Sam Martinho e outra a Rodrigo Anes de Sam Vitoiro.

(fl. 193v.) Jurados e quadrilheiros do termo da ciidade de Bragaa do ano de V^c e XVI⁷³⁵

Item jurados⁷³⁶ de Sam Pedro de Meiximinhos Fernam Piriz da Conega e Jam do termo.

Item quadrilheiro⁷³⁷.

Item jurado de Semelhe Rodrigo Alvarez.

Item quadrilheiro Martinho do Outeiro.

Item jurados de Palmeira Joam Gonçalvez Lourenço Anes.

Item quadrilheiros Pedr'Eanes e Joam Gonçalvez da Lonba.

Item jurado d'A<ljaees>⁷³⁸ Rodrigo de Sanhoane.

Item quadrilheiro⁷³⁹ Afonso Alvarez da Tore.

Item jurado de Santa Ovaya <e quadrilheiro> Alvar'Eanes do Outeiro.

Item jurado de Sam Payo Gonçalo Afonso e Filipe Dominguez.

Item quadrilheiro Gonçalo Rodriguiz.

Item jurados de Sam Pedro de Merlim Pero Gonçalvez.

Item quadrilheiro Afonso Gonçalvez.

Item jurado de Forços⁷⁴⁰ Fernam da Porta.

Item quadrilheiro Joam do Careiro.

Item jurados de Sam Vitoiro Fernam Martinz e Fernam Anees <debaixo jurarom>.

Item quadrilheiros⁷⁴¹ <Duarte Piriz> e Jam Dominguez.

(fl. 194r.) Jurados de Sam Fruitoso Jam Barroso.

Item quadrilheiro Gonçalo Anes.

Item jurados de Sam Martinho Joam Gonçalvez de Mouquim e Jam Piriz o Novo.

Item quadrilheiros⁷⁴² <Fernand'Alvarez e Martinho de Cima de Villa>.

Item jurados de Sam Simom Fernam Anes.

Item quadrilheiro Jam Gonçalvez de Pumar Longo.

Item jurado de Sam Mamede⁷⁴³ Joam Anes.

Item jurado de Galtar⁷⁴⁴ Alvar'Eanes.

Item quadrilheiro Pero de Barros.

⁷³⁵ Lista com muitas correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁷³⁶ Palavra corrigida.

⁷³⁷ Segue-se espaço em branco.

⁷³⁸ Corrigido sobre "Adaufe".

⁷³⁹ Segue-se riscado "Vicente de Gui[...]y".

⁷⁴⁰ Segue-se riscado "Estev'Eanes".

⁷⁴¹ Segue-se riscado "Domingos de Paços".

⁷⁴² Segue-se riscado "Joan'Eanes e [...]".

⁷⁴³ Segue-se riscado "Bertolameu".

⁷⁴⁴ Segue-se riscado "Joan'Eanes da Mouquim <Pero de Pereira(?)>".

Item jurado de Lamações Francisco da Torre.
 Item quadrilheiro Martim Afonso da Egreja.
 Item jurado de Nogueiro e Dadim Vasco Piriz.
 Item quadrilheiro Alvaro Afonso de Dadim.
 Item jurado de Navarra Fernam da Cabrita.
 Item quadrilheiro Francisco do Loural.
 Item jurado d'Adaufe⁷⁴⁵ Fernam Annes.
 Item quadrilheiro Vasco Anes.
 Item jurado de Penella Gonçalo Anes.
 Item quadrilheiro⁷⁴⁶.
 Item jurado de Crespos Gonçalo da Devesa e Afonso Fernandez.
 Item quadrilheiro Pero do Salgeiro.
 (fl. 194v.) Item jurado de Sant'Andre e Santa Marinha Gonçalo Alvarez.
 Item quadrilheiro Rui Fernandez.
 Item jurado de Santa Logriça Jam do Barreo.
 Item quadrilheiro Francisco do Loural.
 Item⁷⁴⁷.
 Item⁷⁴⁸ jurado d'Esporoos Nuno Vaaz e Alvaro de Sam Payo.
 Item quadrilheiro Bastiam de Filim.
 Item jurado de Nogueira Jam Piriz.
 Item quadrilheiro Bras Eannes.
 Item jurado de Lomar Joam Alvarez.
 Item quadrilheiro Vasco de Lomar.
 Item jurado de Sam Pedro d'Escudeiros Bertolameu Gonçalvez.
 Item jurado de Frayam Gonçalo Anes.
 Item jurados de Fereiros Duarte Anes e Jam Coseiro(?).
 <Item quadrilheiro Afonso da Gandara>.
 Item jurado de Lamas e Trandeiras Jam Piriz d'Almoynha.
 Item quadrilheiro⁷⁴⁹ Mateus Bras d'Alcabrainha(?).
 Item jurado de Villa Cova Alvaro Rodriguiz.
 Item quadrilheiro Fernam Lopez.
 Item jurados de Sant'Estevom Joam⁷⁵⁰ Dominguiz.
 Item quadrilheiro Fernam do Feijoal.
 Item jurado de Gondisalve Alvaro Tomee.
 Item quadrilheiro Afonso Anes do Riio⁷⁵¹.

 (fl. 195v.) Titulo dos cadrilheiros da ciidade
 Item da porta do Souto Pero Gonçalvez cuiteleiro.
 Item dos Chaos Gonçalo Piriz genro de Jorge Fernandez e Pedr'Eanes fereiro.

⁷⁴⁵ Segue-se riscado "Diego A".

⁷⁴⁶ Segue-se espaço em branco.

⁷⁴⁷ Segue-se riscado "jurado de Crespos".

⁷⁴⁸ Segue-se riscado "qua".

⁷⁴⁹ Segue-se riscado "Pero Luis".

⁷⁵⁰ Segue-se riscado "de Cubelos".

⁷⁵¹ O fl. 195r. está em branco.

(fl. 196r.) Quadrilheiros e jurados do termo do anno de V^c XVII⁷⁵²
 Item Sam Vitoiro jurado Afonso Gonçalves⁷⁵³ <Joam Anes>.
 Item quadrilheiro de baixo Diego Piriz e Pedr'Eannes.
 Item Gualtar jurado Diego das Lageas.
 Item quadrilheiro Pero Pereira.
 Item Sam Pedro d'Este jurado Martim Alvarez.
 Item quadrilheiro Jam Dominguiç.
 Item Sam Mamede jurado.
 Item quadrilheiro.
 Item Sam Simom jurado Pedr'Eanes.
 Item quadrilheiro Jam Alvarez.
 Item Santa Ovaya jurado Nicolao Afomso.
 Item quadrilheiro Pedr'Eanes da Pousada.
 Item Dadim e Nogueiroo jurado Bastiam Afomso.
 Item quadrilheiro Domingos Gonçalves.
 Item Lamaçaes Gonçalo d'Enxervaees.
 Item Frayam jurado Jam do Salgeiro.
 Item.
 (fl. 196v.) Item Fereiros jurados Gomez Eanes e Pero Giraldez.
 Item.
 Item Arcos e Lomar jurados Joam Rodriguiç.
 Item quadrilheiros Alvar'Eanes.
 Item Nogeira jurado Afonso Gonçalves.
 Item quadrilheiro Joan'Eanes.
 Item Esporoees jurado Antonio Vaaz Bastiam Fernandez.
 Item.
 Item Sant'Estevom jurado Afonso Anes do Mejom(?) Frio.
 Item.
 Item Sam Vicente jurado Fernam Luis.
 Item Sam Pedro d'Escudeiros jurado Jam Gonçalves d'Amariz.
 Item quadrilheiro de Sam Vicente Afonso Anes das Pias.
 Item Lamas e Trandeiras jurado Amdre de Co[...]fe.
 Item quadrilheiro Pero Dominguiç.
 Item Villa Cova jurado Fernam Lopez.
 Item.
 Item Sam Pedro de Meiximinhos jurados Pero Alvarez filho d'Alvar'Eanes.
 Item quadrilheiro Jam Gonçalves de Cones.
 Item Gondisalve jurado Pero Alvarez.
 Item.
 (fl. 197r.) Item Semelhe jurado Pero Gonçalves.
 Item Foroços jurado Gonçalo Alvarez.
 Item quadrilheiro de Semelhe Gonçalo Fernandez.

⁷⁵² Lista com muitas correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

⁷⁵³ Segue-se riscado "Pero Simom".

Item quadrilheiro de Foroços Gonçalo Afonso de Masaseiros.
 Item Sam Fruitoso jurado Jam Luis.
 Item quadrilheiro Pedr'Eanes.
 Item Sam Martinho jurado Pedr'Eanes⁷⁵⁴.
 Item quadrilheiros Joam Gonçalves de Mouquim Fernand'Alvarez.
 Item Sam Pedro de Merlim Afonso Paiz.
 Item quadrilheiro Diego Anes.
 Item Palmeira jurados Joam Afonso Diego Fernandez.
 Item quadrilheiros Gonçalo Gonçalves Jam Gonçalves.
 Item Sant'Andre e Santa Marinha jurado Fernam Gonçalves.
 Item quadrilheiro Pero Alvarez de Penella.
 Item Adaufe jurado Doming'Eanes.
 Item quadrilheiro Gonçalo Annes.
 Item Aljaees jurado Jam Vaaz.
 Item Penella jurado Fernam Lopez.
 Item.
 Item Navarra jurado.
 Item.
 (fl. 197v.) Item Crispos (*sic*) jurados Fernand'Afonso.
 Item.
 Item Santa Logriça jurado Jam da Garida.
 Item quadrilheiro Francisco Fernandez por Lopo Afonso da Garida.
 Item Sam Payo jurado Gil Alvarez.
 Item.
 Item.

(fl. 198r.) Titulo dos quadrilheiros da cidade

Item no arrabalde de Meximinhos Gonçalo Piriz e Francisco Fernandez.
 Item no arrabalde⁷⁵⁵ dos Chaos quadrilheiros Francisco Gonçalves.

(fl. 198v.) Estes som os quadrilheiros da cidade do anno que se começou per Janeiro da era do Senhor de mil e V^c e XVIII^o.

Item no arrabalde de Meximinhos Gonçalo Piriz çapateiro e Joam Piriz da Espinheira.

Item dia (*sic*)⁷⁵⁶.

Item Bastiam Gonçalves jurado de Sam Fruitoso dise que os travesos eram corrigidos somente a estrada da camara.

(fl. 199r.) Estes som os jurados e quadrilheiros do anno de mil e V^c XVIII^o do termo desta cidade⁷⁵⁷.

⁷⁵⁴ Segue-se riscado "Jam Fernandez".

⁷⁵⁵ Segue-se riscado "de Mexim".

⁷⁵⁶ Segue-se um espaço em branco correspondente a várias linhas.

⁷⁵⁷ Lista com muitas correções, emendas e adições. Em muitas das linhas os nomes parecem ter sido acrescentados após a designação "quadrilheiro" ou depois da indicação da freguesia. Noutras linhas, o espaço para o nome foi deixado em branco.

Sam Vitoiro jurados Pedr'Eanes da Quintãa e Joam de Via Cova.
 Item quadrilheiro⁷⁵⁸ <Afonso Luis> Gil Piriz.
 Item Gualtar jurado Gonçalo Fernandez.
 Item quadrilheiro⁷⁵⁹ Joam Vaaz.
 Item Sam Pedro d'Este jurado Pedr'Eannes.
 Item quadrilheiro.
 Item Sam Mamede jurado⁷⁶⁰ Rodrigo Alvarez.
 Item quadrilheiro Gonçalo do Pregal.
 Item Sam Simom jurado Pero Alvarez.
 Item Santa Ovaya jurado⁷⁶¹ <Joam Piriz>.
 Item quadrilheiro Nicolao Afonso.
 Item Dadim e Nogueiro jurado Pero Garcia.
 Item quadrilheiro Domingos Nogueiro.
 Item Lamaças jurado⁷⁶² Bertolameu Gonçalvez.
 Item quadrilheiro Bastiam Gonçalvez.
 Item F[r]ayam jurado Alvar'Eanes.
 Item Nogueira jurado.
 Item quadrilheiro.
 (fl. 199v.) Ferosos
 Item Ferosos jurados Joam Piriz do Outeiro e Joam Martinz.
 Item quadrilheiros⁷⁶³ Joam Afonso [...].
 Item Lomar e Arcos jurados Joan'Eanes.
 Item quadrilheiro Pero Vaaz do Outeiro.
 Item Esporoes jurado Gonçalo Fernandez.
 Item quadrilheiro.
 Item Sam Vicente jurado.
 Item quadrilheiro.
 Item Lamas e Trandeiras jurado.
 Item quadrilheiro.
 Item Sam Pero d'Escudeiros jurado.
 Item quadrilheiro.
 Item Villa Cova jurado Joam Vaaz.
 Item quadrilheiro Martim Afonso.
 Item Sant'Estevom jurado Diego de Soutello.
 Item quadrilheiro Fernam do Feijoal.
 (fl. 200r.) Sam Pedro de Meiximinhos
 Item jurado Bastiam Piriz.
 Item quadrilheiro Fernam Piriz da Conega.
 Item Gundisalve jurados Joam Alvarez.
 Item quadrilheiro.

⁷⁵⁸ Segue-se riscado "Pedr'Eanes da Riba".

⁷⁵⁹ Segue-se riscado "Pero de Barros".

⁷⁶⁰ Segue-se riscado "Gonçalo do Pregal".

⁷⁶¹ Segue-se riscado "Pedr'Eanes de Pousada".

⁷⁶² Segue-se riscado "Jam Piriz".

⁷⁶³ Segue-se riscado "Joam Afonso Bent'Ennes".

Item⁷⁶⁴ Semelhe Domingos Afonso.
Item quadrilheiro Pero⁷⁶⁵ Rodriguiz.
Item Foroços jurado Francisco Martinz.
Item quadrilheiro⁷⁶⁶ Estevam Annes.
Item Sam Pero de Merlim jurado Gonçalo Annes.
Item quadrilheiro⁷⁶⁷ Gonçalo Piriz.
Item Sam Fruitoso jurado Bastiam Gonçalves.
Item quadrilheiro⁷⁶⁸ Pedr'Eanes de Real.
Item Sam Martinho jurados Alvaro Gonçalves do Carvalhal⁷⁶⁹ <Diego do Granginho>.

Palmeira

Item jurados Bastiam Afonso de Pitaes e Alvaro Gonçalves.
Item quadrilheiros⁷⁷⁰ <Jam Fernandez e Jam Piriz>.
Estou em duvida com estes quadrilheiros porque diz Gonçalo Gonçalves que o
a de ser Lourenç'Eanes e outro.

(fl. 200v.) Item Sant'Andre e Santa Marinha jurados Joam Anes.

Item quadrilheiro Martinho Afonso da Mota.

Item Crespos jurados Fernand'Afonso Eytor da Rola.

Item quadrilheiros Joam Alvarez da Cal.

Item Aljaees jurado.

Item quadrilheiro.

Item Adaufe jurado.

Item quadrilheiro.

Item Penella jurado Joam Afonso da Estrada.

Item quadrilheiro Fernam Lopez.

Item Nav[a]rra jurado.

Item quadrilheiro Gonçalo Martinz.

Item Sam Payo jurado Francisco Gil.

Item quadrilheiro Gonçalo Rodriguiz.

Item Santa Logriça jurado Joam do Lournal.

Item quadrilheiro Francisco do Lournal.

Item Adaufe jurado Joam Alvarez.

Item quadrilheiro Doming'Eanes.

(fl. 201r.) Item quadrilheiros da cidade do anno do Senhor de Vc e XVIIIº

Item nos Chãos⁷⁷¹.

(fl. 201v.) Estas som as padeiras que fizeram a pella dia do Corpo de Deus do
anno de Vc e XVIIIº

⁷⁶⁴ Segue-se riscado "Gondisalve jurado".

⁷⁶⁵ Parece corrigido de "Go".

⁷⁶⁶ Segue-se riscado "Gonçalo de Masaseiros".

⁷⁶⁷ Segue-se riscado "Diego Annes".

⁷⁶⁸ Segue-se riscado "Gonçalo".

⁷⁶⁹ Seguem-se riscados vários nomes.

⁷⁷⁰ Segue-se riscado "Gonçalo dos [...] e Jam de [...] e [...] Gonçalves".

⁷⁷¹ O resto do fôlio encontra-se em branco.

Item a molher que ficou de Diego Borges e a filha do selleiro Maria Fernandez.
Item Filip'Alvarez e a de Joam Martinz çapateiro.

Dia de Sam Joam

Item a filha da Carvoa e a de Jam Donis.

Item a Aldonç'Afomso⁷⁷² <soo>.

Dia de Santa Elisabel

Item a filha de Rui Lourenço molher do saralheiro e a Carvoa.

Item Maria Alvarez soo a da rua do Souto.

Festa do Anjo

Item a molher do syneiro e Senhorinha.

Item a filha de Gonçalo Anes e a criada do pintor.

Santiago

A molher do fereiro de junto de Santa Anna soo.

Item a molher de Diego Gonçalvez soo.

Estas fizeram as pellas o anno de V^c e dezanove

Item dia do Corpo de Deus e de Sam Joam a molher de Luis Gordo e a filha de mestre Gonçalo outra pella a molher de Pero Martinz fereiro e a de Pero Gonçalvez ferador. Estas tem alvara que a nom façam dous annos pellas fazerem duas festas.

(fl. 202r.) Item a festa de Santa Elisabel a molher de Bastiam Gonçalvez almo-creve e Maria Gonçalvez viuva sua vizinha e a de Lourenço Anes e a que ficou de Gonçalo Afonso.

Item a festa do Anjo a do manteiro e a molher que ficou de Joam Afomso e Ynes Gonçalvez filha que ficou de Gonçalo Gonçalvez.

Item a festa de Santiago a molher⁷⁷³ <de Gonçalo Piriz> coreeiro morador nos Chãos e Catarina Andre dos Moynhos e a outra a molher do fereiro que vive junto de Joam Luis fereiro e a molher de Joam Alvarez dos Moynhos.

Item a festa de Sam Giraldo.

(fl. 202v.) Estas som as padeiras que fizeram as pelas o ano pasado de mil e V^c e dezaseis

Item⁷⁷⁴ <Corpo de Deus>

Item⁷⁷⁵ seleiro.

Item sua irmaa.

Item Catarina Vaaz a fez soo⁷⁷⁶.

<Sam Joam Joam>

⁷⁷² Segue-se riscado "e a de Lourenç'Eanes fereiro".

⁷⁷³ Segue-se riscado "d'Alvar'Eanes".

⁷⁷⁴ Segue-se riscado "a molher que ficou <de> Diego Borges".

⁷⁷⁵ Segue-se riscado "Maria Fernandez filha do".

⁷⁷⁶ Segue-se riscado "Item a molher do manteiro. Item a molher do çapateiro dos Chãos que veo de fora. Item a filha da Carvoa. Item a de Joam Donis. Item Aldonça Afomso. Item Catarina Lopez molher de Lourenç'Eanes".

Item a molher de Gomez Eanes⁷⁷⁷.
Item a de Diego Gonçalvez çapateiro⁷⁷⁸.
Corpo de Deus
Item a de Joam de Sanhoane⁷⁷⁹.
Item Maria Alvarez fez.
Item a molher do sineiro fez.
Item Senhorina fez.
Item a filha de Gonçalo Anes çapateiro.
Item a criada do pintor fez.
Item a molher de Diego Piriz.
Item a filha de Rui Lourenço fez.
Item a Cacao (*sic*) fez.
Item Ellena Lopez.
Item a molher de Fernam Rodriguiz.

(fl. 203r.) Estas fizerom este anno de V^c e dezasete
Item Maria Anes dos Carvalhos.
Item a molher que ficou de Tomee Gonçalvez.
Item a molher de Bastiam Gonçalvez soo.
Item a molher de Pero Gonçalvez ferrador.
Item a molher de Gonçalo Piriz coreeiro.
Item a may de Gaspar Martinz.
Item⁷⁸⁰ e a do Namorado Velho.
Item Catarina Andre dos Moynhos⁷⁸¹.
Item a do manteiro e a barqueira.
Item a molher de mestre Gonçalo e a de Bras Eanes.

Estas som padeiras e nom fezerom⁷⁸²
⁷⁸³Item⁷⁸⁴ Catarina Annes a Paez fez.
Item a molher que ficou de Joam Afonso carpinteiro fez.
Item a molher d'Afonso Domingez fez.
Item a de Vasco Gonçalvez fez⁷⁸⁵.

E estas de fora
Item a caseira de Jam Fernandez.
Item a molher de Jam Alvarez fez.
Item a gayteira velha.

⁷⁷⁷ Segue-se riscado “Item a molher de Pero Martinz fereiro”.

⁷⁷⁸ Segue-se riscado “Item Ysabel Anes barqueira. Item Filip'Alvarez e Maria Alvarez. Item a de Joam Martinz çapateiro”.

⁷⁷⁹ Segue-se riscado “Item a ama de Joam Fernandez. Item a molher de Rodrigo Anes çapateiro. Item a molher de Diego Gonçalvez ataqueiro”.

⁷⁸⁰ Segue-se riscado “Elena Lopez”.

⁷⁸¹ Segue-se riscado “ama de Dona Mayor”.

⁷⁸² Nesta lista a palavra “fez” parece ter sido acrescentada.

⁷⁸³ Segue-se riscado “Item a molher de Gonçalo anes çapateiro”.

⁷⁸⁴ Segue-se riscado “a”.

⁷⁸⁵ Segue-se riscado “Item ama de Dona Mayor e Ellena Lopez”.

Item a molher de Gonçalo da⁷⁸⁶ Poça.

(fl. 203v.) Estas som padeiras e nom fazem

Item a de Martim Piriz fereiro espingardeiro.

Item a de Jam Ramos espingardeiro⁷⁸⁷.

Item Catarina Piriz may de Lopo Dominguis.

Item Catarina Vaz estalajadeira que tem privilegio.

Item a de Gaspar Martinz cuiteleiro privilegio⁷⁸⁸.

Item a de Pero Afonso espingardeiro.

Item a d'Alvaro Mendez da camara.

Item a de Bastiam Gonçalves estalajadeira privilegio.

Item Biringeira Pereira.

Item a de Gonçalo Anes çapateiro.

Item ama de Dona Mayor⁷⁸⁹.

⁷⁹⁰<Item a de Marçal Vaaz.

Item a de [...] casou com o irmão de Jacome Rodriguis.

Item Francisca Fernandez.>

(fl. 204r.) Item Catarina Alvarez mora na judaria.

Item.

(fl. 204v.) Estas fizeram as pellas o anno de V^c e dezanove.

Item dia de Corpo de Deus⁷⁹¹ Maria Alvarez e a de junto de Santa Anna e a outra pella a filha da Paez e a sobrinha da gaiteira.

Item dia de Sam Joam Filip'Alvarez e a molher de Joam Donis e a molher de Diego Gonçalves e de Pero Martinz.

Item a festa de Santa Elesabel a filha de Gonçalo Lopez e Elenna Vaaz sobrinha da molher de Martim Piriz molher de Bastiam Afonso.

Item outra pella pera a mesma festa Aldonça Afonso de Celeiros e a padeira que vive junto do gamelleiro de fora.

Item pera a festa⁷⁹² do Anjo a ama de Jam Fernandez e a molher de Jam de Sanhoane.

Item a outra pella a molher de Pedr'Eanes de Penalles(?) e sua irmã a molher d'Aires Fernandez.

Item fizeram as pellas dia de Santiigado (*sic*) de V^c e XVI.

Item⁷⁹³ e Catarina Vaaz soo.

⁷⁸⁶ No documento está escrito “das”, mas o s final está cortado.

⁷⁸⁷ Segue-se riscado “Item a de Jam Gonçalves porteiro da vereação”.

⁷⁸⁸ Segue-se riscado “Item a de Pero Afonso espingardeiro”.

⁷⁸⁹ Segue-se riscado “Item a de Pero Martinz fereiro. Item a may”. Por baixo está riscado “Estas fizeram as pellas dia de Corpo de Deus de anno de mil e V^c XIX annos. Item dia de Corpo de Deus e de Sam Joam a molher de Luis Gordo e a filha de mestre Gonçalo e a molher de Pero Martinz fereiro e a de Pero Gonçalves ferrador. Item a de Santa Elisabel a de Bastiam Gonçalves almocreve e Maria Gonçalves viuva sua vizinha. Item a de Lourenç'Eanes e a molher que ficou de Gonaço Afonso. Item a festa do Anjo a do manteiro e a que ficou de Joham Afonso e a de Ynes Gonçalves filha de Gonçalo Gonçalves e a [...]. Item pera Santiago”.

⁷⁹⁰ Adicionado na margem.

⁷⁹¹ Segue-se riscado “Filip'Alvarez”.

⁷⁹² Segue-se riscado “de Sam G”.

⁷⁹³ Segue-se riscado “Catarina Piriz molher que foy de Diego Afonso”.

Item a outra pella Catarina Piriz molher de Rodrigo Annes <soo>⁷⁹⁴.

Item dia de Sam Giraldo de V^c e dezaseis fizeram as peellas a molher do manteiro e a barqueira e a outra pella fizeram a molher que ficou do Borges do arabalde e a molher de Diego Gonçalves ataqueiro⁷⁹⁵.

(fl. 205v.) [...] ⁷⁹⁶ey de carregar sobre o procurador cem reais de Pal'Eanes por vender per huuma veez a pescada escalada a mais do ordenado e asi o rodovalho a quatro reais honde o ouvese de dar a tres reais.

Item dia de Sam Giraldo de V^c e XVII fizeram as pellas, convem a saber, a molher do manteiro e a barqueira e a molher de mestre Gonçalo e a de Bras Eanes.

Item o manteiro dos Chãaos.

Item o alfayate manco Afonso Martinz.

Item Gonçalo Alvarez alfayate.

Item o Faleiro.

Item Gonçalo Anes.

Item Joam de Matos.

Item Luis Vaaz.

Item Manuel Fernandez.

Item Martim Vaaz.

Item o Vasallo.

Item Afonso Gonçalves.

Item Pero Gonçalves tecelam.

Item Fernam Gonçalves mercador.

Item Ambrosio Piriz.

Item o Brandom.

Item Jorge Lopez tecelam.

Item ⁷⁹⁷Francisco Fernandez.

Item Gonçalo Rodriguiz mercador.

Item Diego d'Enxarez.

Item Martim Sobrinho.

Item o albardeiro.

(fl. 206r.) Item huma pipa do mestre Sala.

(fl. 206v.) Aos vinte e quatro dias do mes de Março de V^c e XV dise Antom Sanchez que lançara a pregom os vinte e nove coyros de Pedr'Eanes e as casas e que Nicolao Piriz dava seis mil reais pellos coyros e seis mil reais pellas casas todas tres moradas(?).

Item Gonçalo de Villa Nova e Pero da Caal jurados de Crespos do anno que se tirou o vintem pera a ponte.

⁷⁹⁴ Segue-se riscado "e a de Martim Piriz fereiro".

⁷⁹⁵ O fl. 205r. está em branco.

⁷⁹⁶ Ilegível devido à tinta apagada.

⁷⁹⁷ Segue-se riscado "Fra".

E estes derom fee da pedra.

Item Jam Diz jurado de Sant'Estevom.

Item Joam Piriz jurado de Lamas e Trandeiras.

Aos XXVIII dias do mes de Junho de V^c e dezaseis da fee Antom Sanchez que dise a Alvaro Martinz carniceiro como mandara Jam Pimintel almotaceel que dese este sabado⁷⁹⁸ seis bois sob penna de dous mil reais e que elle dera em reposta que nom queria que lhe dese dinheiro.

[FIM]

⁷⁹⁸ Segue-se riscado “do”.

LIVROS DE VERAÇÃO DE BRAGA (1509-1512; 1515-1519)

ÍNDICES

Em numeração romana foi indicado o livro de veração a que se reporta (**Liv. I** ou **Liv. II**) seguido do número do fôlio, lado reto (r.) ou verso (v.). Em itálico foi indicado o nome tal como surge nos manuscritos.

Índice remissivo¹

Açougue – Liv. I, IIIv.; IVv.; 6r.; 9r.; 16v.-17r.; 18r.; 23r.; 62r.; 113r.; 124v.; 132v.; 135v.-136r.; 146r.; 150v.; 152v.; 187v.; 201r.; Liv. II, 46r.; 49r.; 59v.; 60v.; 62r.; 82r.; 95v.; 106r.; 133r.; 138r.-138v.; 141r.; 150v.

Açúcar – Liv. I, 209v.

Adega – Liv. II, 71v.; 143r.; 177r.

Alardo – Liv. I, 17v.

Alcaldaria – Liv. I, 3v.; 4r.; 9r.; 141v.

Alfaias – Liv. II, 43v.; 86v.

Almotaçaria – Liv. I, 6v.; 8v.; 10v.; 68v.; 86v.; 102r.; 120v.; 132r.; 201r.; Liv. II, 40v.; 163v.

Almoxarifado – Liv. I, 102v.; 201r.; 202r.; Liv. II, 40r.

Ameias – Liv. II, 97v.

Arca – Liv. I, 136r.; Liv. II, 62r.; 82r.; 138r.-138v.

Arcebispo – Liv. I, 22v.; 25r.; 26v.; 27v.; 35v.-36r.; 41r.; 45v.; 54r.-54v.; 56r.; 59v.; 61r.; 63r.-64r.; 68r.; 70r.; 76r.-77v.; 79r.; 84r.; 106v.; 111v.; 117v.-118r.; 119v.; 122r.-122.; 123v.-124r.; 134r.; 136r.; 137r.; 145r.; 150r.; 154v.; 157r.; 181r.; 192v.-193v.; 196r.-197v.; 203r.; Liv. II, 1r.-1v.; 8v.; 9v.; 10v.; 12r.-12v.; 38v.-39r.; 40v.; 48v.; 50v.; 58r.; 59v.; 67v.; 70v.; 80r.-80v.; 83v.; 95v.-96r.; 102v.; 104r.; 105r.; 107r.; 111r.; 113v.; 114v.; 116r.; 117v.; 133r.; 137r.; 139r.-139v.; 147v.; 158v.-159r.; 160r.; 161r.; 162r.; 163v.; 168r.-168v.; 176r.

Arcediago do couto – Liv. I, IIr.; Liv. II, 47r.-48v.; 58v.; 85r.

Armário (almareeo) – Liv. II, 93v.

Armas – Liv. I, 17v.

Arquinha – v. arca

Arrabalde – Liv. I, IIv.; IIIr.; IVv.; Vv.; VIr.; 6r.; 13r.; 48r.; 103r.; 148v.; 187v.; Liv. II, 31r.; 77r.-77v.; 79v.; 111r.; 175v.; 181v.; 190v.; 198r.-198v.; 204v.

Azeite – Liv. I, 20v.; 89r.; 120v.-121r.; 166r.; Liv. II, 82r.; 83v.; 91r.; 122v.

Azenhas – Liv. I, 19r.; Liv. II, 70r.

Balança – Liv. I, 8v.; 10v.; 18r.; 40v.; 150v.; Liv. II, 3r.-3v.; 12r.; 59v.; 95v.; 138r.-138v.

Balança de gancho – Liv. I, 40v.

Balança de vaso – Liv. I, 40v.

Baluarte – Liv. II, 97v.

Bancos – Liv. II, 91r.; 99v.; 136r.; 163v.; 173r.

Bandeiras (das confrarias) – Liv. I, 105r.; Liv. II, 21r.; 53v.; 99r.; 136r.; 144v.

Barbacã – Liv. I, VIIr.; 14r.; 70r.; 73v.; Liv. II, 21v.; 38r.; 59r.; 73r.; 75r.-76r.; 89r.; 100v.; 108v.; 126v.; 163r.; 181r.

Besteiros – Liv. I, 14r.; 73r.; 139v.

Besteiros do conto – Liv. I, 50v.; 73r.

¹ Pela especificidade da fonte não foram incluídas as entradas: câmara e concelho.

Criação de gado – Liv. I, 209v.; Liv. II, 58r.

Crianças/jovens – Liv. I, 2r.; 33r.-33v.; 57v.; 79v.; 117v.; 120r.; 126r.; 156r.; 195v.; Liv. II, 16r.; 22v.; 82r.-82v.; 89r.; 90v.; 92r.; 150v.; 161r.; 169r.-169v.; 174v.-175r.

Cristão-novo – Liv. I, 7v.; 108v.-109r.; 125v.; 194r.; Liv. II, 42v.

Curral – Liv. II, 128r.

Degredo – Liv. I, 2v.; 3r.; 10r.; 151r.; 195v.; 210v.

Devesa – Liv. I, 136r.; 146r.

Embarcações – Liv. I, 39r.; 201v.

Enjeitados – Liv. II, 17r.; 22v.; 82v.; 89r.; 169r.-169v.; 174v.-175r.

Enxada – Liv. II, 16v.

Enxido – v. exido

Escada – Liv. I, 11r.; IVv.; VIr.; 113v.; Liv. II, 27v.

Escudeiro – Liv. I, 10v.; 11v.; 21v.; 28v.; 41v.; 65v.; 100r.; 122v.; 123v.; 165r.; 181v.; 196v.; 211r.; Liv. II, 15v.; 24r.; 37r.; 53r.; 58r.; 60v.; 65r.-65v.; 66v.; 70r.; 74r.; 76v.; 89v.; 95v.; 96v.; 105r.; 115r.; 117v.; 137r.; 139r.-139v.; 143r.-143v.; 163v.; 170v.; 175v.; 177r.; 182r.

Escudeiro do arcebispo – Liv. I, 123v.; 137r.; 139r.-139v.

Especiarias – Liv. II, 130v.

Espingarda – Liv. I, 14r.; 40r.

Estalagem – Liv. I, IVr.; Liv. II, 105v.

Esterqueira – Liv. I, IIIv.; Liv. II, 26r.

Estrada – v. caminhos

Exido – Liv. I, IIv.; 108v.; 112v.; 145v.; 148r.; Liv. II, 27v.-28r.; 178r.

Farelo – Liv. I, 142r.

Feiras – Liv. I, 150r.; 203v.

Ferro velho – Liv. I, 62v.

Festa da Páscoa – Liv. I, 62r.

Festa de Santa Ana – Liv. I, 142v.

Festa de Santa Isabel – Liv. II, 63r.; 104r.; 142r.; 179r.; 201v.-202r.; 204v.

Festa de São Tiago – Liv. II, 70v.; 144v.; 201v.-202r.; 204v.

Festa de São Geraldo – Liv. I, 40r.; 105r.; Liv. II, 33r.; 81v.; 117r.; 202r.; 204v.; 205v.

Festa de São João – Liv. II, 21r.; 61r.; 101v.; 140r.; 173r.; 201v.; 202v.; 204v.

Festa do Anjo – Liv. I, 83v.; Liv. II, 63r.; 180r.; 201v.-202r.; 204v.

Festa do Corpo de Deus – Liv. I, 12v.; 15r.; 71r.-71v.; 76r.-76v.; 84r.; 136v.; 138r.; 139v.; Liv. II, 15r.-16v.; 19r.; 23v.; 53r.-54v.; 91r.; 94v.; 98r.-99v.; 100v.; 123r.; 134r.-136v.; 162v.; 172r.-174r.; 201v.; 202v.; 204v.

Figos – Liv. I, 41r.; 110r.; 159r.; Liv. II, 122r.; 156r.

Foice – Liv. II, 16v.

Fonte – Liv. I, 24r.; Liv. II, 32r.; 90r.; 158v.-159r.

Forca – Liv. II, 133r.-133v.; 137v.; 139r.

Forno – Liv. I, 130v.; Liv. II, 84r.; 151r.

Frontais – Liv. I, 197r.

Fruta – Liv. I, 3r.; 159r.; Liv. II, 16v.; 41r.; 122r.; 133r.; 156r.; 183v.

Furtos – Liv. I, 3r.

Gado – Liv. I, 6r.-6v.; 8v.; 10v.; 11r.-12r.; 15r.-17r.; 44r.; 53r.; 62r.; 68v.-69v.; 104v.; 124v.; 127v.; 128v.; 129v.; 130v.; 131v.-132v.; 135v.; 200v.-201v.; 208r.; 209r.-210v.; Liv. II, 8r.; 9v.; 12r.-12v.; 14r.; 20r.; 37r.-37v.; 50r.; 56r.-56v.; 58r.; 59v.; 62r.; 74r.; 79v.; 86v.; 94v.; 95v.-96r.; 97v.; 102r.; 129r.; 131v.; 141r.; 149r.; 150v.; 170r.; 171r.; 181r.; 193r.; 206v.

Gafaria – Liv. I, 4r.; 4v.; 11v.; 26r.; 27r.; 29v.; 46r.; 61r.; 75v.; 86r.-86v.; 88r.-88v.; 101v.; 106v.; 108r.-109v.; 111v.-114r.; 115r.; 120v.; 125r.-125v.; 128r.; 145r.-146v.; 148r.-148v.; 153r.; 154r.; 155r.-156r.; Liv. II, 27v.-28r.; 33v.; 42v.; 44v.; 51r.; 175v.

Gafos – Liv. I, 39v.

Galinhas – Liv. I, 149v.

Grávidas – Liv. I, 126r.; Liv. II, 82r.

Homem-bom – Liv. I, 8v.; 18r.; 21v.; 24r.; 30r.; 31v.; 43r.; 51v.; 128r.; 137r.; 154v.; 167v.; 200r.; 205r.; Liv. II, 23v.; 99v.; 133r.; 136r.; 139v.; 144r.-144v.; 146r.; 159r.; 160r.; 163r.-163v.; 167r.; 174r.; 178r.-178v.; 182r.

Hortaliça – Liv. I, 3r.; 131r.; 197v.; 207v.; Liv. II, 91v.; 129v.

Horta – Liv. I, 16v.; 131r.; 147r.; 197v.; Liv. II, 129v.

Hospital – Liv. I, 26r.; 27v.; 46v.; 54r.-55r.; 59v.; 61r.-61v.; 101r.; 106v.; 108r.; 109r.-109v.; 111r.-111v.; 113r.; 125r.; 128r.; 144r.-145r.; 147r.; 148v.-149v.; 151r.; 152v.-153r.; 155r.; 156r.; 204v.; 207r.-207v.; Liv. II, 1v.; 20r.; 24r.-24v.; 28r.; 31r.; 45v.-46r.; 51r.; 65r.; 66r.-67r.; 105r.; 106r.; 107r.-107v.; 143r.-143v.; 145r.; 163v.; 175r.-175v.; 177r.-178r.; 183v.

Hospital da Misericórdia – Liv. I, 204v.

Hospital da Rua Nova – Liv. I, 54r.; 61r.; 106v.; 113r.; 146r.; 147r.; 148v.-149r.; 156v.; Liv. II, 31r.

Hospital de São Marcos – Liv. I, 86r.; 106v.; 111r.; 125r.; 128r.; 144r.-145r.; 148v.; 149v.; 151r.;

152v.-153r.; 155r.; **Liv. II**, 1v.; 9v.; 10v.; 20r.; 24r.-24v.; 45v.-46r.; 51r.; 65r.; 66r.-66v.; 105r.; 107r.; 143r.-143v.; 145r.; 175r.-175v.; 177r.

Igreja – **Liv. I**, 170r.; 177r.; 211v.; **Liv. II**, 24r.-24v.; 65r.; 66v.; 105r.; 107r.; 143r.; 145r.; 170v.; 175r.-175v.; 177r.; 178r.

Injúrias – **Liv. I**, 20r.; 25v.; 105v.; 132v.; **Liv. II**, 111v.; 116v.

Inquirição – **Liv. I**, 201r.; **Liv. II**, 40v.

Judeus – **Liv. I**, 196r.

Lagar – **Liv. I**, 155v.

Laranjeira – **Liv. I**, 148v.

Legumes – v. Hortaliça

Leira – **Liv. I**, 20r.; 21v.; 26v.; 29v.; 146v.-147r.; 197v.; **Liv. II**, 58v.; 85r.; 170v.; 183v.

Lenha – **Liv. I**, 14r.; 20r.; 73v.; 85v.; **Liv. II**, 91v.

Linhaça – **Liv. I**, 21v.

Livro antigo – **Liv. I**, 76v.-77v.

Livro da almotaçaria – **Liv. II**, 79v.

Livro da câmara – **Liv. I**, 1r.; 7v.; 14v.-15r.; 50v.; 52r.; 61r.; 63r.; 124r.; 154v.; 162r.; 181r.; 193v.; 195v.; 199r.-199v.; 201r.; 202r.; 210v.-211r.; **Liv. II**, 34r.; 38v.; 41r.; 77r.; 80r.; 96v.-97r.; 102v.; 139r.; 179r.; 180v.

Livro da confraria – **Liv. II**, 48v.

Livro da sisa – **Liv. I**, 51v.; 171v.-172r.; 176r.; 177v.; **Liv. II**, 122v.

Livro das notas – **Liv. I**, 88v.; 109v.

Livro das propriedades – **Liv. II**, 106r.; 159v.

Livro de vereações – **Liv. I**, 1r.; 59r.; 119r.; **Liv. II**, 1r.; 37r.; 51v.; 86r.; 121r.

Livro do procurador – **Liv. I**, 84r.

Livro do rei – **Liv. I**, 6v.; 166r.; 168r.; 169r.-175r.; 176v.; 177v.

Mancebos de soldada – **Liv. I**, 69v.

Medidas – v. Pesos e medidas

Meloal – **Liv. I**, 85v.; 136r.

Mesteirais – **Liv. I**, 43r.

Mesteres – **Liv. I**, 157v.; 160r.; **Liv. II**, 180r.

Milho – **Liv. I**, 142v.

Misericórdia – **Liv. II**, 23v.; 86v.

Moeda cerceada – **Liv. II**, 96v.-97r.

Monte maninho – **Liv. I**, IIIr.

Mostarda – **Liv. I**, 82v.

Mosteiro – **Liv. II**, 44v.; 65r.; 114v.; 122r.; 132v.; 161v.

Muralha/Muro – **Liv. I**, IIv.; IIIr.; IIIv.; IVr.; IVv.; VIr.; 14r.; 73v.; 105v.; 139v.; **Liv. II**, 25v.; 38r.; 54r.; 55v.; 57v.; 59r.; 70v.; 80v.; 91r.; 97v.; 102v.; 137r.; 147r.; 170v.

Nabal – **Liv. I**, 85v.; 136r.

Negros – **Liv. I**, 209r.; **Liv. II**, 16v.; 19r.

Oficiais mecânicos – **Liv. I**, 30r.; 35v.

Ordem de Santiago – **Liv. I**, 76v.

Ordenação – **Liv. I**, 59v.; 198r.-198v.; 199v.; 201r.; **Liv. II**, 24v.; 35r.; 37r.; 49r.-49v.; 52v.; 56r.; 71v.; 93r.; 96v.-97r.; 128v.; 130r.; 138v.; 159v.-160r.

Órfãos – **Liv. I**, 156r.; **Liv. II**, 82v.; 90v.; 92r.; 169r.-169v.; 174v.-175r.

Ovos – **Liv. I**, 14r.; 73v.

Paços do concelho – **Liv. I**, 67r.; 76r.; 124r.; 138r.; **Liv. II**, 7r.; 17v.; 59v.; 74r.; 78r.; 83v.; 103r.; 133r.; 137r.; 162r.; 163v.; 168r.

Padrões – v. pesos e medidas

Palheiro – **Liv. II**, 187r.

Pano da mesa do concelho – **Liv. I**, 124v.; **Liv. II**, 89v.

Pão – **Liv. I**, 3r.; 5v.; 19v.; 27v.; 43v.; 87r.; 151r.; 161v.-162r.; 181v.; 197v.; **Liv. II**, 20v.; 46r.; 55v.; 81v.; 94v.; 100v.; 133r.; 143r.; 151r.; 162v.; 177r.

Pardieiro – **Liv. I**, IIv.; 37r.; 107v.; 147r.; 148r.

Peixe – **Liv. I**, 71r.; 85r.; 157v.; 158v.; 165r.; 181r.; 197v.; **Liv. II**, 29r.; 40v.-41r.; 42r.; 43r.; 45r.; 93r.; 109v.; 122r.; 129v.; 133r.; 141r.; 153r.-154r.; 156r.; 157r.-157v.; 205v.

Peles – **Liv. I**, 30v.; 205r.; **Liv. II**, 159r.

Pelourinho – **Liv. II**, 133r.-133v.; 137v.; 139r.

Pescado – v. peixe

Pesos e medidas – **Liv. I**, 5r.; 24r.; 86r.; 177r.; 181v.; **Liv. II**, 2r.-3v.; 6r.; 23r.; 29v.; 37v.; 62v.; 70r.; 83r.; 87v.; 91r.; 123r.; 150r.; 162r.-162v.

Pipas – **Liv. I**, 159r.; **Liv. II**, 206r.

Poço – **Liv. I**, 8r.; 39v.

Pomar – **Liv. I**, 85v.; 136r.

Ponte – **Liv. I**, 62r.; 175v.; **Liv. II**, 2r.; 19v.; 41v.; 70v.; 80v.; 89v.; 102v.; 149r.; 165r.; 187r.; 206v.

Portagem – **Liv. I**, 20v.; 23v.; 134v.; 154v.; 192v.-193v.; **Liv. II**, 163v.

Portas da muralha – **Liv. II**, 97v.

Pós – v. especiarias

Postigo – **Liv. I**, Vr.; VIr.; 37r.; **Liv. II**, 27v.-28r.; 38r.

Posturas – **Liv. I**, 35v.; **Liv. II**, 51v.; 56v.; 157r.

Praça – Liv. I, 48r; 107v; 111v; 156v; 157v.-158r; 187v; Liv. II, 2r; 8r; 55v; 86v; 122r.

Prado – Liv. I, 85v.

Procissão – Liv. I, 40r; 142v; Liv. II, 54r; 124v.-125r.

Protonotário – Liv. II, 66r; 177v.

Quadrilhas – Liv. I, 126r.

Ramos (do vento, da carne, do pescado, do vinho, do azeite, do verde, geral) – Liv. I, VIr; 51v; 65v.-66v; 68v.-69r; 75v; 120v; 133v; 157v; 161r.-162v; 163v.-164r; 165r; 166r; 167v; 168v.-169r; 177r; 196v; 198r; Liv. II, 2r.-2v; 3v; 122v.

Rebuçado – Liv. II, 169r.

Recio – v. rossio

Regimento – Liv. I, 30r; 35r; 36r; 51v; 52v; 65v; 107v; 132v; 164v; 200r; 201r; 202r; Liv. II, 56r; 82r; 96v; 188v.

Restolho – Liv. II, 22r.

Rocamador – v. Confraria de Santa Maria de Rocamador

Rossio – Liv. I, IIr; IIv; IIIv; IVr; IVv; Vr; Vv; 22r.-22v; 68r; Liv. II, 47v.-48r; 77r.-77v; 132r.-132v.

Rua – Liv. I, IIv; Vr; 4r; 17v; 27v; 37r; 48r; 53v.-55r; 61r; 68r; 88r; 106v; 108r.-109r; 111v.-112v; 113r; 113v; 120v; 128r; 131r; 139r; 145r; 146v.-147r; 148v.-149v; 153r; 155r.-155v; 156v.-157r; 162v; 187v; 197v; Liv. II, 11r; 24r.-24v; 30v; 33v; 51r; 55r; 57v; 65r; 66v; 68v; 72v; 75r.-75v; 77r; 88r; 92v; 100r; 101r; 105v.-106r; 107v; 109r; 126r; 137r; 145v; 158r; 162r; 168r; 175v; 177r; 178r; 187v; 190v.

Sal – Liv. I, 82r.-83r; Liv. II, 43r; 70r.

Santa Maria de Rocamador – v. Confraria de Santa Maria de Rocamador

São Francisco, frades de – Liv. I, 17v.

Sardinhas – Liv. I, 85r; 158v; 197v; Liv. II, 29r; 41r; 42r; 43r; 45r; 109v; 122r; 153r.-154r; 156r; 157r.-157v.

Sé – Liv. I, 111v; 130r; 145r; 153r; 155r; Liv. II, 125r; 164r; 178r.

Sebo – Liv. I, 44v; 129v; 178v; 209r; 211r; Liv. II, 22v; 27r; 94v.-95r; 113v; 121v; 129r.

Selo do concelho – Liv. I, 22v.-24r; 28r; 159r; 177r; 181v; Liv. II, 2r.-3r; 87v; 123r; 162v.

Sumagre – Liv. I, 205r.

Taberna – Liv. I, 87v.

Taças – Liv. II, 6v; 7v.-8r; 140v.

Talhas – Liv. I, 36r; Liv. II, 1v; 22v; 48v.-49r; 80v; 102v; 124v; 126r; 133r.-133v; 137v; 139r; 151v.

Tanque – Liv. II, 90r; 159r.

Tecidos – v. Têxteis

Tenda – Liv. I, 36r.

Têxteis – Liv. I, 32r.-35r; 124v; 126r.

Tombo – Liv. I, 155r.

Torre – Liv. II, 38r; 55r.-55v; 58v.-59r; 97v; 100v.

Trigo – Liv. I, 5r; 20v; 27v; 87r; 89r; 135r; 142r; 151r; Liv. II, 100v.

Trinca – Liv. I, 142v.

Vestuário – v. Têxteis

Valados – Liv. II, 23r.

Vielas – Liv. I, IVr; Vr; Vv; VIr; Liv. II, 26r; 27v.-28r; 30r; 85r; 100v; 116r; 147r; 170v.

Vigário – Liv. I, 72v; 77v; 117v; 123v; 148r; Liv. II, 44v; 65v; 67r; 73v; 85r.

Vinha – Liv. I, IVv; 21v; 85v; 107v; 136r; 146r; 147r; 149r; 155v; 207v; Liv. II, 30v.-31r; 33v; 38r; 40r; 132v.

Vinho – Liv. I, 38r; 87r; 88v.-89r; 103r; 144r; 146r; 151r; 157v; 159r; 161r.-161v; 162v; Liv. II, 13r; 23v; 25r; 29r; 32v; 40v.-41r; 46r; 55r.-55v; 71r.-71v; 75r; 78v; 80r; 95r; 109v; 125r.-125v; 127v; 129r.-129v; 133v; 143r; 156v.-157v; 162v; 177r.

Viúva – Liv. I, 108r; 109r; 120r; 199r; Liv. II, 125v.-126r; 202r.

Índice toponímico²

Adaúfe – Liv. I, 49r; 49v.(bis); 167v; 184v; 186r; 188r; Liv. II, 38r; 54r; 165r; 173r; 188v; 191r.-191v; 194r; 197r; 200v.

Aguiar, julgado – Liv. II, 175r.

Aljães – Liv. I, 49r; 49v.(bis); 139v; 169v; 184v; 189r; Liv. II, 189v; 193v; 197r; 200v.

Amil, casal de – Liv. I, 88v; 100r.

Arcas – Liv. I, 14r.

Arcos – Liv. I, 49r; 49r.(bis); 73v; 139v; 175r; 183r; 186r; Liv. II, 16r; 189r; 191v; 196v; 199v.

Arentim, couto – Liv. I, 16r; 132v; 133v; 174r.

Bandura – Liv. I, VIr.

Barcelos – Liv. I, 2v; 200r.-200v; Liv. II, 20v; 65v; 78v; 164v; 175r.

² Devido à especificidade da fonte não foi adicionado o topónimo Braga.

Barral – Liv. I, 49r.; 49r.(bis)
Basto – Liv. I, 38r.; 87r.; 103r.; Liv. II, 55v.; 71r.-71v.; 75r.; 109v.; 133v.; 156v.; 189v.
Besteiros (Entre-Homem-e-Cávado) – Liv. II, 112r.
Cacoros, casal de – Liv. I, 125r.; 126r.
Carcavelos – Liv. I, 49r.(bis); 170v.; Liv. II, 191v.
Carcova, fonte da – Liv. II, 32r.; 97v.
Carvalho de Este – Liv. I, 103v.; Liv. II, 2r.; 78v.; 97v.; 165r.
Cepetelhos, casal de – Liv. I, 145v.
Chãos – Liv. I, IIv.; IIIr.; IVr.; IVv.; 39v.; 48r.; 113v.-114r.; 168v.; 187v.; Liv. II, 15r.; 190v.; 195v.; 198r.; 201r.; 202r.; 205v.
Chaves – Liv. I, 23r.; 38r.; 58r.; 87r.; 88v.; 103r.; 118r.; 144r.; 180v.; Liv. II, 55v.; 71r.-71v.; 75r.; 133v.; 156v.
Cónega, estrada da – Liv. I, 10r.; Liv. II, 193v.; 200r.
Cones – Liv. I, IIIr.; 146v.; 186v.; 188v.; 196v.; Liv. II, 82v.; 183v.
Corredoura – Liv. I, IIv.; IVv.
Coucineiro – v. Coucieiro
Coucieiro – Liv. I, 49r.; 167v.-168r.
Crasto – Liv. I, 145v.-146r.; 170v.; Liv. I, 193r.
Crasto, casal do – Liv. I, 145v.
Crespos – Liv. I, 49r.; 49r.(bis); 139v.; 172r.; 185r.; 186r.; 189r.; Liv. II, 43r.; 44r.; 67v.; 79r.; 99r.; 165r.; 189v.; 192r.; 194r.; 197v.; 200v.; 206v.
Cruz da Carrapata – Liv. I, 48r.; 187v.
Cruz da Pedra de São Pedro – Liv. I, Vr.; 21r.; 22r.-22v.; 80v.; 86r.; 142r.; Liv. II, 144r.; 146r.-146v.; 148r.-148v.; 154r.
Cruz de São Pedro – v. Cruz da Pedra de São Pedro
Cruz dos açougues – Liv. I, 187v.
Dadim – Liv. I, 14r.; 49r.(bis); 73v.; 176r.; 182v.; 187r.; 189v.; Liv. II, 54r.; 189v.; 192r.; 194r.; 196r.; 199r.
Dom Gualdim, rua de – Liv. I, 48r.; 111v.-112r.; 153r.; Liv. II, 33v.; 68v.
Enfias – v. Infias
Espadanido – Liv. I, IIIv.; 115v.
Esporões – Liv. I, 49r.(bis); 174v.; 183r.; 186v.; 188v.; 211v.; Liv. II, 189r.; 191r.; 194v.; 196v.; 199v.
Ferreiros – Liv. I, 14r.; 22r.; 49r.; 49r.(bis); 49v.(bis); 73v.; 174v.; 183r.; 186v.; 189r.; 211v.; Liv. II, 53v.; 99r.; 107r.; 136r.; 173r.; 189v.; 191r.; 194v.; 196v.
Ferreiros, casal de – Liv. I, 156r.

Figueiredo – Liv. I, IIr.; IIIv.; 26r.; 27r.; Liv. II, 26r.; 30r.; 116r.
Fojacal – Liv. I, 107v.
Fontainhas – Liv. I, Vv.; 25r.; Liv. II, 90r.
Fraião – Liv. I, 49r.; 169v.; 183r.; 187r.; Liv. II, 16v.; 189r.; 191v.; 194v.; 196r.; 199r.
Frossos – Liv. I, 14r.; 49v.(bis); 73v.; 171v.; 184r.; 185v.; 189r.; Liv. II, 16r.; 17r.; 54r.; 82v.; 99r.; 136r.; 188v.; 191r.; 193v.; 197r.; 199v.-200r.
Golada – Liv. II, 58v.
Golada, ponte da – Liv. I, 175v.
Gondariz – Liv. I, 49r.
Gondizalves – Liv. I, 49r.(bis); 139v.; 176v.; 184r.; 186v.; 189v.; Liv. II, 189v.; 192r.; 194v.; 196v.; 200r.
Granja – Liv. I, 22r.; 49r.
Gualtar – Liv. I, 14r.; 49v.(bis); 73v.; 156r.; 170r.; 182v.; 187r.; 189r.; 211v.; Liv. II, 99r.; 118r.; 124r.; 136r.; 173r.; 189r.; 192r.; 194r.; 196r.; 199r.
Guimarães – Liv. I, 2v.; 26v.; 29r.; 69r.; 82v.; 102v.; 164r.; 195v.; 200v.; 203v.; 208r.; 210r.; 211r.; Liv. II, 1r.; 19v.; 40r.; 78v.; 123v.; 165r.; 175v.-176r.; 178v.
Hortas – Liv. I, 146v.-147r.; Liv. II, 68v.
Infias – Liv. II, 152r.
Janoas – Liv. I, 178r.
Janoas, rua de – Liv. I, 113v.
Judiaria – Liv. I, Vr.; VIr.; 7v.; 39v.; 48r.; 86v.; 88r.; 108v.; 112r.-112v.; 125v.; 127v.-128r.; 148r.; 153r.; 155r.; 187v.; Liv. II, 27v.-28r.; 30r.; 204r.
Lages – Liv. I, 156r.; Liv. II, 196r.
Lages, casal das – Liv. I, 156r.
Lamaçais – Liv. I, 14r.; 49r.; 49v.(bis); 73v.; 169v.; 183r.; 186v.; Liv. II, 16v.; 173r.; 189v.; 191v.; 194r.; 196r.; 199r.
Lamas – Liv. I, 173v.; 183v.; 186v.; Liv. II, 16r.; 188v.; 191r.; 194v.; 196v.; 199v.; 206.
Lamego – Liv. I, 103r.; Liv. II, 133v.; 156v.
Lisboa – Liv. I, 117v.
Lomar – Liv. I, 14r.; 49r.; 49r.(bis); 73v.; 139v.; 175r.; 183r.; 186r.; Liv. II, 16r.; 44v.; 189r.; 191v.; 194v.; 196v.-197r.; 199v.
Lousa – Liv. I, IIIv.
Lousa, escada da – Liv. I, IIr.
Madalena (termo do Porto) – Liv. II, 193r.
Massasseiros – Liv. I, 81r.; Liv. II, 197r.
Matos – Liv. II, 112r.

Matos, casal dos – Liv. I, 149r.
Maximinos – Liv. I, 147r.; 197v.; 207r.; Liv. II, 38r.; 111r.
Maximinos, arrabalde de – Liv. I, IIIr.; VIr.; 6r.; 48r.; 148v.; Liv. II, 77r.; 181v.; 187v.; 190v.; 198r.-198v.
Maximinos, calçada de – Liv. II, 31v.
Maximinos, porta de – Liv. I, VIIv.; Liv. II, 21r.; 28v.; 32r.; 97v.; 111r.; 180v.-181r.
Maximinos, rua de – Liv. I, 17v.; 48r.; 128r.; 162v.; 187v.; Liv. II, 24r.-24v.
Maximinos, torre de – Liv. II, 38r.
Meiximinhos – v. Maximinos
Moinhos – Liv. I, 49r.; 62r.; Liv. II, 70r.; 202r.; 203r.
Monção – Liv. II, 156v.
Mondim [de Basto] – Liv. I, 211v.
Monte Longo, Terra de – Liv. II, 175v.
Moure – Liv. II, 169v.
Naia – Liv. II, 37v.
Navarra – Liv. I, 49v.(bis); 173r.; 185r.; 186r.; 188v.; Liv. II, 188v.; 194r.; 197r.; 200v.
Nogueira – Liv. I, 14v.; 49r.; 49r.(bis); 139v.; 167v.; 183r.; 187r.; 189v.; 202v.; Liv. II, 16v.; 54r.; 99r.; 136r.; 173r.; 189r.; 191v.; 194v.; 196v.; 199r.
Nogueiró – Liv. I, 14r.; 49r.(bis); 73v.; 176r.; 182v.; 187r.; 189v.; Liv. II, 54r.; 173r.; 189v.; 192r.; 194r.; 196r.; 199r.
Nova, porta da rua – Liv. I, IIv.; Vr.; Liv. II, 55r.; 57v.; 58v.-59r.; 72v.; 75r.-75v.; 92v.
Nova, rua – Liv. I, IIv.; Vr.; 27v.; 48r.; 53v.-55r.; 61r.; 68r.; 106v.; 113r.; 131r.; 146v.-147r.; 148v.-149r.; 156v.-157r.; 187v.; 197v.; Liv. II, 11r.; 30v.; 55r.; 57v.; 72v.; 75r.-75v.; 92v.; 158r.; 168r.
Ousias – Liv. I, 48r.; 187v.
Paços – Liv. I, 188r.; Liv. II, 112r.
Paços, casal de – Liv. I, 114r.
Palames – v. Pelames
Palmeira – Liv. I, 14r.; 49r.; 49r.(bis); 73v.; 78v.; 167v.; 184v.; 185v.; 188v.; Liv. II, 16r.; 38r.; 44r.; 79r.; 82v.; 90v.; 112r.; 165r.; 173r.; 188v.; 191r.; 193v.; 197r.; 200r.
Pedra Redonda – Liv. I, IIr.; IVv.
Pedralva, couto de – Liv. I, 111v.; 132v.; 133v.; 146v.; 177v.; 207v.; Liv. II, 61r.; 181v.
Pelames – Liv. I, 20r.; 147r.; Liv. II, 159r.
Penafiel – Liv. II, 65v.
Penela – Liv. I, 49v.(bis); 167v.; 184v.; 186v.; 188r.; Liv. II, 189r.; 191v.; 194r.; 197r.; 200v.
Penso – Liv. I, 202v.; Liv. II, 189v.
Perçal – Liv. I, 49r.(bis); 174v.
Pereiras – Liv. I, IVv.; 21v.; 183v.
Picota – Liv. I, VIv.
Pinhão, Riba de – Liv. II, 133v.
Pinheiro Ferreira (São Vicente) – Liv. I, 202v.
Ponte de Lima – Liv. I, 2v.; 69r.; 200r.; 208r.; Liv. II, 87r.
Ponte Pedrinha – Liv. I, 62r.
Portas – Liv. I, 155v.
Portas, casal de – Liv. I, 114r.
Portela de Adaúfe – Liv. II, 44r.
Portela de Espinho – Liv. II, 2r.; 37v.; 44r.; 124v.
Portela de Leitões – Liv. II, 37v.; 44r.
Portela do Carvalho de Este – Liv. II, 37v.
Portelo das Choussas – Liv. I, IIr.
Porto – Liv. I, 117v.; 200r.-200v.; 208r.; 210r.; Liv. II, 15v.; 37v.; 51v.; 53r.; 70r.-70v.; 78v.; 98r.; 135r.; 159r.; 164v.-165r.; 172r.; 193r.
Pousada – Liv. I, 49v.(bis); 167v.-168r.; 187r.; Liv. II, 196r.
Prado – Liv. II, 2r.; 37v.; 44r.; Liv. II, 78v.-79r.; 80r.; 89v.; 165r.
Prado, ponte de – Liv. II, 2r.; 44r.; 79r.; 80r.; 89v.; 187r.
Pregal – Liv. II, 199r.
Pública, rua – Liv. II, 77r.; 168r.
Quintiães (Barcelos, j. de Aguiar) – Liv. II, 175r.
Real – Liv. II, 46r.; 200r.
Real, casal de – Liv. II, 45v.
Rebanhos – Liv. I, 156r.; 167v.-168r.
Ribeira – Liv. I, 6v.; 167v.-168r.
Rocamador, praça de Santa Maria de – Liv. I, 107v.
Santa Ana – Liv. I, 12v.; 75r.; 114r.; 201v.; 204v.
Santa Cecília, igreja de – Liv. II, 107v.
Santa Eulália – Liv. I, 14r.; 49r.; 73v.; 167v.; 182v.; 187r.; Liv. II, 99r.; 136r.; 173r.; 193v.; 196r.; 199r.
Santa Logriça – v. Santa Lucrécia
Santa Lucrécia – Liv. I, 49v.(bis); 139v.; 171r.; 185r.; 186v.; 188r.; Liv. II, 43r.; 188v.; 191r.; 194v.; 197v.; 200v.

Santa Maria a Branca – Liv. II, 35v.; 169r.-169v.
Santa Marinha – Liv. I, 49r.; 49v.(bis); 167v.; 184v.; 186r.; 188v.; Liv. II, 188v.; 191v.; 194v.; 197r.; 200v.
Santa Ovaya – ver **Santa Eulália**
Santiago – Liv. I, 48r.; 75v.; 113v.; 187v.; Liv. II, 26r.; 30r.; 47v.; 85r.
São Tiago da Sé – Liv. I, 18r.
São Tiago, porta de – Liv. II, 38r.
São Tiago, torre de – Liv. II, 38r.
Santo André – Liv. I, 49r.; 49v.(bis); 167v.; 184v.; 186r.; 188v.; Liv. II, 188v.; 191v.; 193r.; 194v.; 197r.; 200v.
Santo Estevão – Liv. I, 49v.(bis); 171r.; 183v.; 187r.; Liv. II, 190r.; 192r.; 194v.; 196v.; 199v.; 206v.
São Frutuoso – Liv. I, 13v.; 49r.; 49v.(bis); 73v.; 170v.; 184r.; 186r.; 188v.; Liv. II, 16r.; 54r.; 82v.; 89r.; 92r.; 136r.; 188v.; 191v.; 194r.; 197r.; 198v.; 200r.
São Geraldo – Liv. I, Vlr.
São Geraldo, fonte de – Liv. I, 24r.
São João – Liv. I, IIr.; Vr.; 155r.; 157r.; 178r.
São João, igreja de – Liv. II, 178r.
São João, rua de – Liv. II, 178r.
São João da Praça, porta de – Liv. II, 73r.; 85r.; 94r.; 123v.; 126r.
São João de Areias (j. Penafiel) – Liv. II, 65v.
São Lourenço – Liv. I, 146r.
São Mamede – Liv. I, 49v.(bis); 167v.; 182v.; 187r.; 189v.; Liv. II, 13v.; 189r.; 192r.; 194r.; 196r.; 199r.
São Marcos – Liv. I, IVr.; 26r.-26v.; 29v.; 197v.; 207r.; Liv. II, 38r.; 41v.; 100r.; 102v.; 105v.; 126v.; 158r.; 179r.-179v.
São Marcos, porta de – Liv. II, 102.
São Marcos, rua de – Liv. II, 101r.
São Martinho – Liv. I, 14r.; 49r.(bis); 73v.; 170v.; 184r.; 185v.; 188v.; Liv. II, 82v.; 136r.; 188v.; 191v.; 193r.; 194r.; 197r.; 200r.
São Martinho de Dume – Liv. I, 49r.
São Martinho de Galegos – Liv. II, 20r.
São Martinho de Galegos, igreja de – Liv. II, 24r.-24v.; 65r.; 107r.; 143r.; 175r.; 177r.
São Martinho de Medelo, igreja de – Liv. II, 66v.; 105r.; 145r.; 175v.
São Paio – Liv. I, 172v.; 185r.; 186r.; 189r.; Liv. II, 43r.; 45v.-46r.; 189v.; 192r.; 193v.; 197v.; 200v.
São Paio de Pousada – Liv. I, 49v.(bis)

São Paio de Merlim – Liv. II, 85r.; 170v.
São Pedro – Liv. II, 117v.; 148r.; 189v.
São Pedro de Escudeiros – Liv. I, 22r.; 49r.(bis); 139v.; 175r.; 183v.; 185v.; Liv. II, 149r.; 194v.; 196v.; 199v.
São Pedro de Este – Liv. I, 14r.; 49r.(bis); 49v.(bis); 73v.; 171r.; 182v.; 187r.; 189r.; Liv. II, 189r.-189v.; 192r.; 196r.; 199r.
São Pedro de Maximinos – Liv. I, 49r.; 49v.(bis); 173v.; 183v.; 186v.; 188v.; 192r.-192v.; 193v.; 196v.; 200r.
São Pedro de Merlim – Liv. I, IVv.; 49r.; 49r.(bis); 139v.; 167v.; 184r.; 185v.; 189r.; Liv. II, 17r.; 22v.; 82v.; 188v.; 191r.; 193v.; 197r.; 200r.
São Pedro de Rosém – Liv. II, 176r.
São Sebastião – Liv. I, IIIr.; IVv.; VIIr.; Liv. II, 91r.; 99v.; 136r.; 173r.
São Simão – Liv. I, 49v.(bis); 182v.; 187r.; Liv. II, 192r.; 194r.; 196r.; 199r.
São Vicente – Liv. I, 49v.(bis); 139v.; 174r.; 183v.; 202v.; Liv. II, 149r.; 196v.; 199v.
São Vicente de Penso – Liv. II, 189v.
São Vitoiro – v. São Vítor
São Vítor – Liv. I, 6v.; 14r.; 49r.(bis); 73v.; 170r.; 182v.; 185v.; 188r.; Liv. II, 6r.; 88r.; 112r.; 189r.; 191r.; 193v.; 196r.; 199r.
Semelhe – Liv. I, 49r.; 49r.(bis); 139r.-139v.; 177r.; 184r.; 186r.; Liv. II, 82v.; 189r.; 191v.; 193v.; 197r.; 200r.
Sequeira – Liv. I, 14v.; Liv. II, 105v.
Sousa, porta de – Liv. II, 38r.; 159r.
Sousa, rua de – Liv. II, 126r.
Soutelo – Liv. I, 171v.; Liv. II, 92r.; 199v.
Souto – Liv. I, 195v.; 211v.; Liv. II, 188v.; 191r.
Souto, porta de – Liv. I, IIIv.; Vr.; VIr.; VIv.; Liv. II, 4v.-5r.; 34r.; 36r.; 38r.; 42r.; 97v.; 105v.; 108v.-109r.; 126v.; 158r.; 162v.; 179r.; 190v.; 195v.
Souto, rua de – Liv. I, 48r.; 139r.; 155r.; 187v.; Liv. II, 51r.; 65r.; 66v.; 88r.; 100r.; 105v.; 107v.; 109r.; 126r.; 137r.; 145v.; 162r.; 175v.; 177r.; 187v.; 190v.
Távora – Liv. II, 158v.
Torneiros – Liv. I, 46r.-46v.
Trandeiras – Liv. I, 173v.; 183v.; 186v.; Liv. II, 16r.; 188v.; 191r.; 194v.; 196v.; 199v.; 206v.
Tripária, rua da – Liv. I, 109r.; 112v.; 120v.; 145r.; 155v.; Liv. II, 106r.
Vale de Este – Liv. II, 44r.

Veiga de Penso – Liv. I, 202v; Liv. II, 2r; 50r; 79r; 165r.

Verde, rua – Liv. I, 4r; 37r; 88r; 108r.-108v; 149v.

Vila Cova – Liv. I, 49v.(bis); 172r; 183v; 187v; 189v; 211v; Liv. II, 189v; 191r; 194v; 196v; 199v.

Vila do Conde – Liv. I, 83r; 154v; 192v.-193v; 200r.-200v; 203r; Liv. II, 163v.

Vila Real – Liv. I, 38r; 87r; 88v; 103r; 144r; Liv. II, 55v; 71r; 75r; 109v; 133v; 156v.

Vilar – Liv. I, 172v; 185v.

Vilar Chão – Liv. II, 176v.

Vilarinho – Liv. I, 195v; Liv. II, 112r.

Índice antroponímico³

Abade de Santiago – v. João Afonso

Aboa, judeu – Liv. I, IVr.

Afonso V, Dom – Liv. I, 50r.

Afonso Álvares – Liv. I, 153r; 168r; Liv. II, 192r.

Afonso Álvares da Torre – Liv. I, 167v; 186r; Liv. II, 193v.

Afonso Álvares de Cedofeita – Liv. I, 167v.

Afonso da Aldeia – Liv. I, 173r.

Afonso da Azenha – Liv. II, 191v.

Afonso da Costa – Liv. I, 7v; 14v; 50r; Liv. II, 92v; 108v; 151v;

Afonso da Gândara – Liv. I, 156v; 174v; 186v; Liv. II, 191r; 194v.

Afonso da Lomba – Liv. I, 199v.

Afonso de Arcozelo – Liv. II, 20v.

Afonso de Guimarães – Liv. II, 25v.

Afonso de Pitães – Liv. II, 200r.

Afonso Domingues – Liv. I, 174r; Liv. II, 203r.

Afonso Eanes – Liv. I, 14v; 16r; 72v; 74v; 115r; 123r; 138v; 174v; 189v; Liv. II, 15v; 38r; 53r; 88r; 98v; 107v; 135r; 145v; 151v; 157r; 158r; 172r.-172v; 188v; 191r; 192r; 196v.

Afonso Eanes Coscoro – Liv. I, 174v.

Afonso Eanes das Pias – Liv. II, 188v; 196v.

Afonso Eanes do Rio – Liv. II, 194v.

Afonso Fernandes – Liv. I, IIv; 46v; 48r; 54r.-55r; 123r; 147r; 163r.-163v; 167v.-168r; 170r; 182v; Liv. II, 194r.

Afonso Furtado – Liv. I, 211v.

Afonso Gil – Liv. I, 5r; 5v; 6r; 13r; 14v; 15v; 16v.-17r; 18r; 19v; 21r.-21v; 23r; 24v; 42r.-42v; 46v; 53r; 56r; 68r; 71r; 75v; 80v.-81v; 84r; 85r; 100r.-102r; 103v.-105r; 106v; 110r.-111r; 115r.-116r; 120r; 121v; 122v.-124r; 127v; 130v; 134v; 141r; 142v.-143r; 144r.-144v; 150r.-150v.-151r; 158r; 159r; 173v; 178v; Liv. II, 17r; 26v.-27r; 29r.-29v; 37v; 50r; 54r; 55r; 57r; 61r; 68r.-69r; 76v; 78r.-78v; 82r; 83v; 89v.-90r; 92v; 95v; 114v.-115r; 116r; 119r; 121r; 122r; 123r.-123v; 124v.-125r; 126v.-128v; 130r.-130v; 131v.-133r; 134r.-134v; 137r.-138r; 140r; 141r; 142r.-142v; 144r.-144v; 146r.-146v; 148r; 149r; 150r.-150v; 151v; 152v.-153v; 154v; 155v.-156v; 159v.-160v; 161v; 163r; 164v; 166r; 167r; 168v; 170r; 174v; 178r; 180r.

Afonso Gil da Porta da Vila – Liv. I, 72r; 74r.

Afonso Gil de Araújo – Liv. II, 26v; 35r; 56v; 61v; 72r; 78r; 79r; 82v; 84r; 96r; 116v; 122v; 123v; 125r.-125v; 127r.-128v; 130r; 131r; 132r.-132v; 133v.-134r; 137v; 138v; 140r.-140v; 142r; 144r.-144v; 146r; 147r; 148v; 149v.-150r; 151r; 152r; 153r.-155v; 156v; 157v; 159v.-160r; 163r; 168v.

Afonso Gomes – Liv. II, 25r; 46v; 47v; 67r.-67v.

Afonso Gonçalves – Liv. I, IVr; VIIr; 49r.(bis); 182v; Liv. II, 30r; 31v; 89r; 91r; 99v; 116r; 127v; 136r; 173r; 180v.-181r; 191v; 193v; 196r.-196v; 205v.

Afonso Gonçalves do Bairro – Liv. I, 49r.(bis)

Afonso Lopes – Liv. I, Ir; 4r; 14v; 22r; 28r; 36v; 41r; 50r; 60v; 67r.-67v; 69v; 87v.-88v; 100r.-101v; 106v; 114v; 127v.-128r; 143r; 145r; 147v.-148r; 150r; 153r; 163r; 169v; 170r; 173v; 174v; 176r.-177v; 181r; 195v.-197v; 199v; 204v; 206v.-207v; 211v; Liv. II, 1r.-1v; 2v.-3v; 5v; 7r; 9r; 10r; 14r; 17v; 18v; 24r; 26r.-26v; 34r; 40r.-41r; 44r.-44v; 47v; 51r; 57r; 60v.-61r; 64r; 65r; 66r.-66v; 67v; 68v.-70v; 77r.-78r; 88r; 96v.-97r; 103v; 107r.-107v; 108v.-109r; 111v.-112r; 114r; 117r; 118r; 122r; 124r; 126r; 143v; 145r.-145v; 152v.-153r; 158r.-158v; 164r; 168r; 175v; 177r; 179v; 181r.-181v.

Afonso Luís – Liv. I, IIIv; 174r; Liv. II, 112v; 199r.

Afonso Luís dos Matos – Liv. II, 112r.

³ Os nomes e apelidos foram atualizados para português atual. O apelido *Anes* foi convertido para Eanes; o nome *Pero* foi atualizado para Pedro; o nome *Bastiam* foi atualizado para Sebastião; o nome *Diego* foi convertido em Diogo; o apelido *Piriz* foi atualizado para Peres; mantiveram-se os nomes *Fernão* e *Fernando*, *Martim* e *Martinho*.

Afonso Martins – Liv. I, 28v; 37v; 40v; 42r; Liv. II, 191v; 205v.

Afonso Pais – Liv. II, 197r.

Afonso Peres – Liv. I, 184r.-184v; Liv. II, 149r; 164r.-164v; 178r; 189r.

Afonso Pimenta – Liv. I, 50r.-51r.

Afonso Pinheiro – Liv. I, 13r; 72v; 74v; 76v; 77v; 83r; 117v; 119r; 129r; 130r.-131v; 133v; 134v; 136r.-136v; 138r; 141r.-141v; 144v; 150r; 152r; 154v; 157r; 158r; 159v.-160r; 162v; 164r.-164v; 165v; 173v; 175v; 176v.-177r; Liv. II, 11r; 25v; 94r.

Afonso Rodrigues – Liv. I, 172r; 200r.

Afonso Tomé – Liv. I, 200r.

Afonso Vaz – Liv. I, 149v; Liv. II, 98v; 164r.-164v.

Águeda Brava – Liv. I, 149v.

Águeda Vaz – Liv. I, 107v.

Aires Fernandes – Liv. II, 204v.

Aires Teixeira – Liv. II, 38r; 165r.

Aldonça – Liv. I, 149r.

Aldonça Afonso – Liv. II, 201v.

Aldonça Afonso de Celeiros – Liv. II, 204v.

Aldonça Lopes – Liv. II, 27v.

Álvaro Afonso – Liv. I, IVr; 39r; 168v; 169r; 173r; 176r; 182v; 187r; Liv. II, 57v; 72v; 194r.

Álvaro Álvares – Liv. I, 211v; Liv. II, 20v.

Álvaro das Pedras – Liv. II, 191r.

Álvaro de Arcas – Liv. I, 171r; 189r.

Álvaro de Moreira – v. Álvaro Peres de Moreira

Álvaro de São Paio – Liv. II, 194v.

Álvaro do Outeiro – Liv. I, 12r.

Álvaro do Rial – Liv. I, 169v.

Álvaro Domingues – Liv. I, 130v.

Álvaro Eanes – Liv. I, 14v; 43r; 49r.(bis); 67r.-67v; 168v.-169r; 183r; Liv. II, 15v; 53r; 108v; 189v; 192r; 193v.-194r; 196v; 199r.

Álvaro Eanes do Outeiro – Liv. II, 193v.

Álvaro Fernandes – Liv. I, 48r; 49v; 60v; 107v; 138v; 148v; 203r; 210r; 211v; Liv. II, 189v.

Álvaro Gil – Liv. I, 105v.

Álvaro Gonçalves – Liv. I, 13v; 73r; 138r; 145v; 167v.-169r; 170v; 185v; 187r; Liv. I, 3r; 7v; 15r; 53r; 57v; 98r; 135r; 172r; 188v; 193r; 200r.

Álvaro Gonçalves do Carvalho – Liv. II, 188v; 200r.

Álvaro Gonçalves do Crasto – Liv. II, 193r.

Álvaro Lopes – Liv. I, 173v; 186r; Liv. II, 25r; 192r.

Álvaro Luís – Liv. I, 120v.-121r; 161r; 162r; 163r; 211v; Liv. II, 16r; 53v; 98v; 135v; 172v.

Álvaro Martins – Liv. I, 3r; 8v; 10r; 11r; 11v; 12r; 16v; 23r; 49r; 60v; 62r; 64v; 68r; 68v; 69r; 69v; 70r; 71r; 101v; 128v; 129r; 131v; 132r; 132v; 133r; 133v; 143r; 143v; 158r; 194r; 202v; 207v; Liv. II, 2r; 9v; 45v; 49r.-49v; 59v.-61r; 63r; 68r.-69v; 81v; 85v; 86v; 94v.-96r; 102r.-103v; 110r; 131v.-132r; 140v; 147v; 206v.

Álvaro Martins da Bouça – Liv. I, 185v.

Álvaro Mendes – Liv. I, 35r; 36v; 39r; 40r; 40v; 42r; 42v; 43v; 45r; 46r; 53r; 53v; 54v; 57v; 60r; 68r; 72v; 74v; 103v; 111r; 114v; 115r; 122r; 124v.-125r; 134v; 141r; 159v.-160v; 173v; 175v; 180r; Liv. II, 2r; 12v.-13r; 17r; 19r.-19v; 21r; 22r; 30r; 42r; 43v.-44r; 46r.-47v; 48v; 51r.-51v; 56v.-57r; 72v.-73r; 75r; 79v.-80r; 81v; 90v; 92v.-93r; 94r; 100r; 101r; 124r.-125r; 137v.-138r; 144v; 146r; 147v; 153r.-156v; 157v.-158v; 159v.-160r; 164v; 203v.

Álvaro Nunes – Liv. II, 1v.

Álvaro Pereira – Liv. I, 1r; 1v; 6r; 7r; 7v; 8r; 9v; 10r; 11r; 12r; 12v; 14v; 15v; 16v; 18r; 18v; 20v; 21r; 21v; 22v; 23r; 24v; 29v; 30r; 35r; 36v; 37v; 40r; 40v; 41v; 42r; 42v; 45r; 50r; 56r; 57v; 78v; 150r; 152r; 199v.

Álvaro Peres – Liv. I, 15v; 16r; 127r; 127v; 174v; 183r; 186v; Liv. II, 67v; 171r.-171v; 190v.-191r.

Álvaro Peres de Moreira – Liv. I, 104v.

Álvaro Rodrigues – Liv. I, 173r; 211v; Liv. II, 194v.

Álvaro Tomé – Liv. II, 194v.

Álvaro Vaz – Liv. I, 13r; 71v; 74r; 124v; 194r; Liv. II, 16r; 42v; 44v; 51r; 53v; 74v; 98v; 135v.

Álvaro Veloso – Liv. I, 86v; 88r; 88v; 153r; 153v; Liv. II, 44v.

Ambrósio Peres – Liv. II, 205v.

Ana da Fonseca – Liv. I, VIv.

Ana Fernandes – Liv. I, 153r.

Ana Gonçalves – Liv. II, 57v.

Ana Pais – Liv. I, 111v.

Ana Vaz – Liv. I, VIIr; 13r; 71v; 74r; Liv. II, 21r.

André de Oliveira – Liv. I, 13r; 71v; 74r; 148v; Liv. II, 1r; 3r; 6v.-7v; 9r.-14v; 17r.-17v; 18v.-20r; 21r.-23v; 25r.-28v; 29v.-30v; 31v.-35r; 37v; 41v.-44v;

45v.-46r.; 49r.; 50v.; 51v.-52r.; 53v.; 55r.; 57v.; 58v.; 61v.; 62v.; 69v.-70v.; 72v.-74v.; 90r.; 92v.; 108r.; 119r.; 123r.; 124v.

André Domingues – Liv. II, 193r.

André Eanes – Liv. I, 185v.

André Gonçalves de Carcavelos – Liv. I, 49r.(bis)

André Maio – v. João André Maio

André Rodrigues – Liv. I, IIIv.

André Vaz – Liv. I, 112r.

Antão Rodrigues – Liv. II, 190v.

Antão Sanches – Liv. I, 40v.; 87v.-88r.; 103r.; 109v.; 114v.; 125v.; 147v.; 153r.; 156v.; 196r.; 197r.-197v.; 206v.-207r.; Liv. II, 4r.; 57r.; 73v.; 75r.-76r.; 84r.; 97r.; 122r.; 126v.; 162v.; 206v.

António Afonso – Liv. I, 37r.; 113v.; Liv. II, 106r.

António Afonso de Figueira – Liv. I, 200r.

António Álvares – Liv. I, 46v.; 54v.; 68r.; 113r.; 145r.; 160v.; 162r.; Liv. II, 40v.; 90r.; 114v.

António da Costa – Liv. I, 167v.-168r.; 185v.

António da Silva – Liv. I, 8v.; 12v.; 17v.; 40r.; 43r.; 72v.; 74v.; 102r.; 136v.; 142v.; 143v.-144r.-144v.; 179r.; 180v.-181v.; 204v.; Liv. II, 40v.; 44v.; 61v.; 62v.-63r.; 68r.; 72v.; 76v.; 84v.; 86r.-87v.; 89r.; 90r.; 91v.; 93v.-94r.; 95r.-96r.; 98r.; 99v.-100v.; 101v.-102r.; 103r.-103v.; 105v.; 106v.; 108r.; 109r.-111v.; 113r.-113v.; 115r.-117v.; 119r.; 139r.; 160r.; 174v.

António de Lima – Liv. II, 98r.; 135r.

António de Sá – Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

António Fernandes – Liv. I, 155v.; 209v.; 211r.; Liv. II, 16r.; 53v.; 99r.; 135v.; 172v.

António Freire – Liv. I, 83r.; 117v.; 119r.; 120r.; 152v.; 157r.; Liv. II, 1r.; 19r.; 25v.; 101r.

António Gil – Liv. II, 110r.; 111v.; 115r.; 146v.; 160r.

António Peres – Liv. II, 188v.

António Porto Carreiro – Liv. II, 66r.; 125v.-126r.; 167r.

António Ribeiro – Liv. I, 13r.; 72r.; 74v.; 138r.; Liv. II, 16r.; 53v.; 98v.; 130v.; 135v.; 172v.

António Teixeira – Liv. II, 9r.; 142r.; 163v.

António Vaz – Liv. I, 13v.; 19v.; 72r.; 74r.; 105r.; 179r.; 181v.; Liv. II, 170v.; 196v.

António, Dom – Liv. II, 177v.

António, mestre – Liv. I, 89r.; Liv. II, 63v.; 68r.; 83v.; 90r.; 113r.; 142r.; 163r.; 179r.

Bárbara Peres – Liv. II, 118r.; 124r.

Bartolomeu Afonso – Liv. I, 139r.

Bartolomeu do Pinheiro – Liv. I, 49v.(bis)

Bartolomeu Fernandes – Liv. I, IIIv.; 114r.; Liv. II, 51r.

Bartolomeu Gomes – Liv. I, 25v.; 70v.; Liv. II, 31r.; 63r.; 68r.; 111r.; 192r.

Bartolomeu Gonçalves – Liv. I, VIIr.; Liv. II, 31v.; 189v.; 194v.; 199r.

Bartolomeu Peres – Liv. I, IIv.; 5r.; 41v.; Liv. II, 170r.; 171r.-171v.; 189v.

Bastião, ver Sebastião

Beatriz Bocarra – Liv. I, 146r.

Beatriz Gil – Liv. I, 113v.

Beatriz Martins – Liv. II, 75v.

Beatriz Peres – Liv. II, 47v.

Beatriz [Sanches] – Liv. II, 75r.

Beatriz Vaz – Liv. II, 51r.

Belchior Gil – Liv. I, 174r.; Liv. II, 189v.

Bem Vestido, o – Liv. I, Vv.

Beringeira Pereira – Liv. II, 203v.

Bocarro – v. Diogo Rodrigues Bocarro

Branca Leite – Liv. I, 42r.; 107v.; 149r.

Branca Lopes – Liv. II, 44v.

Branca Luís – Liv. I, 115r.

Branca Martins – Liv. I, 125v.-126r.

Brandão, o – v. Gomes Brandão

Brás Afonso – Liv. I, 48r.; 111v.; 187v.

Brás Domingues – Liv. I, 138v.; 178r.; Liv. II, 98r.; 108v.; 135r.; 151v.; 172r.

Brás Eanes – Liv. I, Vr.; 46v.; 49r.; 53v.-54r.-55r.; 128r.; 170v.; 178r.; Liv. II, 191v.; 194v.; 203r.; 205v.

Brás Eanes de Esperande – Liv. I, 170v.

Brás Fernandes – Liv. II, 75v.; 188v.

Brás Veloso – Liv. I, IVv.; 13r.; 43r.-43v.; 56r.-60v.; 61v.-63r.; 64v.-65r.; 66v.; 68r.; 70r.-71v.; 73v.; 75v.-76r.; 78r.; 79v.-85r.; 88r.; 89v.; 100r.-106v.; 110r.-111v.; 115r.-117v.; 119v.-120r.; 121v.-122v.; 125r.; 127v.-128r.; 129r.-130v.; 131v.; 133v.; 196v.; 205r.; 206v.-207v.; Liv. II, 83v.-84r.; 85r.; 132v.; 143v.; 146v.; 182r.; 183v.

Briolanja de Aguiar – Liv. II, 151r.

Cabeça Boa, o – Liv. II, 66v.

Cardeal, o – v. João Fernandes Cardeal

Carvalhais, o – Liv. I, 44v.; 138v.

Carvoa, a – Liv. II, 201v.

Castilho, o – v. João Afonso Castilho

Catarina Álvares – Liv. I, 109r.; 120r.; 145v.; Liv. II, 75v.; 204r.

Catarina André dos Moinhos – Liv. II, 202r.; 203r.

Catarina Brás – Liv. II, 100r.

Catarina Brava – Liv. I, 46v.;

Catarina Domingues – Liv. II, 126v.

Catarina Eanes – Liv. I, 86r.; 108r.; 115r.; Liv. II, 24v.; 47v.; 203r.

Catarina Enjeitada – Liv. II, 82v.

Catarina Fernandes – Liv. II, 73r.

Catarina Gonçalves – Liv. I, 195v.

Catarina Lopes – Liv. I, 146v.

Catarina Pereira – Liv. II, 111r.

Catarina Peres – Liv. II, 181r.; 203v.; 204v.

Catarina Rodrigues – Liv. I, 111v.; 178r.

Catarina Vaz – Liv. I, 113v.; Liv. II, 202v.; 203v.; 204v.

Constança Rodrigues – Liv. I, 4v.; 146v.

Cosme Rodrigues – Liv. II, 97r.

Diego, ver **Diogo**

Dinis Peres – Liv. II, 103r.-103v.; 131v.-132r.; 140v.; 144r.

Diogo Afonso – Liv. I, 187v.; Liv. II, 83r.; 107r.-107v.; 150r.

Diogo Álvares – Liv. I, 13r.; 72r.; 74r.; 138r.; 171r.; Liv. II, 187v.

Diogo Borges – Liv. I, 64r.; Liv. II, 39r.; 80v.; 102v.; 136v.; 139v.; 201v.; 204v.

Diogo Branco – Liv. II, 67v.

Diogo Bravo – Liv. I, 136v.; Liv. II, 1v.

Diogo Carneiro – Liv. I, 200r.

Diogo da Costa – Liv. I, 200r.

Diogo da Lata – Liv. I, 49r.(bis); Liv. II, 191v.

Diogo das Lages – Liv. II, 196r.

Diogo de Açofa – Liv. I, 200v.

Diogo de Araújo – Liv. I, 1r.-2v.; 3v.-4v.; 8r.; 9v.-10r.; 11r.; 12r.; 16r.; 19v.-21r.; 25r.-30r.; 35r.; 36v.-37r.; 39r.-39v.; 41r.-44r.; 45r.-46v.; 53r.; 56r.-57r.; 71v.; 74r.; 75v.; 81r.-81v.; 111r.; 112v.; 115r.-115v.; 117r.; 143r.;

151r.; 152v.-154v.; 157r.-157v.; 176v.; 206v.-207r.; Liv. II, 1r.; 106r.

Diogo de Carvalhal – Liv. I, 170v.

Diogo de Cidelo – Liv. I, 104v.

Diogo de Enxarez – Liv. I, 13v.; 71v.; 75r.; 139r.; Liv. II, 16r.; 130v.

Diogo de Figueiredo – Liv. I, IIIv.; 26r.; 27r.; Liv. II, 26r.; 116r.

Diogo de Pedrosa – Liv. I, 1r.; 2r.-2v.; 3v.-6r.; 7r.; 8r.; 9v.; 12v.; 14v.; 15v.; 16v.-22r.; 23r.; 24v.-30r.; 35r.; 36v.-37v.; 38v.-39v.; 41r.-44r.; 45r.-46v.; 50r.; 53r.-54v.; 56r.-57r.; 60v.; 61v.; 65r.; 71r.; 75v.; 80v.; 85r.; 87v.-88r.; 89v.; 100r.; 103r.; 104v.; 105v.; 110v.-111r.; 117r.-117v.; 120r.; 122v.; 125r.; 130r.-130v.; 131v.; 133v.-134r.; 136r.-136v.; 141r.-141v.; 144r.; 150v.-151r.; 152v.; 153v.; 157r.; 158r.; 159r.-160r.; 164r.; 173v.; 178r.-180v.; 204v.; Liv. II, 4v.; 9r.; 11r.-11v.; 26r.; 30r.; 31v.-33v.; 34v.-35r.; 37r.-37v.; 51v.-52r.; 61r.; 63r.; 68r.; 71r.-72v.; 73v.-75v.; 82r.; 83r.; 90r.; 110v.; 114v.; 119r.; 134r.; 139r.; 161v.

Diogo de Ponte – Liv. I, 200v.

Diogo de Sousa, Dom – Liv. I, 1r.; 17v.; 106v.; 117v.; 145r.; 181r.; 192v.; Liv. II, 38v.-39r.; 40v.; 133r.; 137r.

Diogo de Soutelo – Liv. I, 171v.; Liv. II, 199v.

Diogo de Souto – Liv. I, 211v.; Liv. II, 191r.

Diogo do Granjinho – Liv. II, 200r.

Diogo Domingues – Liv. I, 49v.(bis); 115r.; 187v.; 205r.; 187v.

Diogo Eanes – Liv. I, 167v.-168r.; 184v.; 191r.; Liv. II, 197r.

Diogo Eanes do Carvalho – Liv. II, 189r.

Diogo Fernandes – Liv. I, 170v.; 185v.; 200r.-200v.; Liv. II, 197r.

Diogo Gil – Liv. I, 20v.; 21r.; 26v.-27r.; 37r.-37v.; 38v.; 40r.-40v.; 42r.; 57v.; 59r.-59v.; 62r.-62v.; 67r.-67v.; 70r.-71r.; 75v.; 80r.-85r.; 86r.; 87v.-88r.; 89v.; 100r.; 101r.-102r.; 103v.-104r.; 105v.; 110r.-111r.; 115r.; 116r.; 117v.; 120r.; 122v.; 123v.; 124v.-125r.; 130v.; 133v.; 141r.; 150v.; 152r.; 158r.; 164r.-164v.; 165v.-166r.; 169r.; 205r.; Liv. II, 1v.-2r.; 22v.-23v.; 30v.-31r.; 32r.; 34v.-35r.; 63r.; 79r.; 104r.; 110r.; 117v.; 119r.; 121r.; 122r.-123v.; 124v.-125v.; 126v.-127v.; 128v.; 130r.-132v.; 134r.-134v.; 137r.; 138r.; 139r.; 140r.-141r.; 142r.; 144r.-144v.; 146v.-148r.; 149r.; 150r.; 151v.; 152v.-153r.-153v.; 154v.; 155v.-156r.; 159v.-160r.; 163v.; 165r.; 174r.

Diogo Gil de Moranha – Liv. I, 21r.; 27r.; 37r.; 38v.; 40v.; 59v.; 62r.; 67v.; 70v.-71r.; 80r.-81r.; 82r.; 83r.; 84v.-85r.; 87v.; 89v.; 101v.-102r.; 104r.; 115r.; 122v.; 124v.; 164v.; 165v.; 167r.; 169r.; **Liv. II**, 23r.-23v.; 31r.; 35r.; 122v.; 123v.; 125r.-125v.; 126v.-127v.; 128v.; 130r.; 131r.; 132r.-132v.; 134r.-134v.; 136v.; 138v.; 140r.; 141v.-142r.; 144r.-144v.; 147r.-147v.; 148v.; 149v.-151r.; 152r.; 153r.; 154r.-155v.; 156v.; 159v.-160r.; 164r.

Diogo Gomes – Liv. I, 13r.; 72r.; 74v.; 138r.; **Liv. II**, 53v.; 98v.; 135v.; 172v.

Diogo Gomes de Abreu – Liv. II, 170v.

Diogo Gonçalves – Liv. I, VIr.; VIr.; 48r.; 67v.; 139r.; 148r.; 187v.; 211v.; **Liv. II**, 5v.; 15v.; 27v.-28r.; 53r.; 63v.-64r.; 66r.; 98v.; 179r.-179v.; 201v.; 202v.; 204v.

Diogo Lopes – Liv. I, 187v.; **Liv. II**, 172r.

Diogo Lourenço – Liv. II, 16r.

Diogo Martins – Liv. I, 13v.; 25r.; 75r.; **Liv. II**, 11r.; 36r.; 37r.-38r.; 41v.-43r.; 45v.-47r.; 48r.-49r.; 50r.-50v.; 51v.-52v.; 54v.-55r.; 56v.; 57v.-58r.; 59r.; 61r.-61v.; 62v.-64r.; 65v.-66r.; 69r.; 70v.; 72v.-74v.; 76r.-76v.; 78v.-79r.; 80r.; 82r.-82v.; 84v.; 88v.; 100r.; 150v.; 159v.; 161r.-163v.; 164v.-165v.; 167r.-167v.; 169r.-170r.

Diogo Peres – Liv. I, 14v.; 48r.; 124v.; 154r.; 155v.; 176r.; **Liv. II**, 8r.-9r.; 14r.-14v.; 29r.-29v.; 151v.; 196r.; 202v.

Diogo Peres de São Paio – Liv. I, 124v.

Diogo Rodrigues – Liv. I, 11r.; 15v.; 22v.; 27r.; 28r.; 29r.; 35r.; 40v.; 43r.; 49v.(bis); 55v.; 56v.; 58r.; 61v.; 85r.; 87v.; 100v.; 105r.; 110r.; 143r.; 144v.; **Liv. II**, 30r.-31r.; 35v.

Diogo Rodrigues Bocarro – Liv. I, 2r.; 8r.; 9r.-10r.; 13v.; 14v.; 18r.; 19v.; 22v.; 25r.; 26v.; 28v.; 30r.; 40r.; 43r.-43v.; 55r.; 56r.-56v.; 57v.; 60v.; 68r.; 69v.; 71v.; 75r.-75v.; 79v.; 80v.; 82v.; 84r.; 86v.; 88r.; 100r.; 105r.; 106v.; 110r.; 115v.; 117r.-117v.; 122v.; 143r.; 144r.; 146r.; 151r.; 159v.; 160v.; **Liv. II**, 19r.; 30v.; 34v.-35r.; 40v.; 114v.

Diogo Soares – Liv. I, 12r.; 43v.; 64v.; 65v.-67v.; 70v.; 120v.; 134v.; 138v.; 157v.; 162r.; 196r.; **Liv. II**, 2r.; 15v.; 25r.; 53r.; 62r.; 94v.-95r.; 121v.; 129r.; 135v.; 172v.

Diogo Vaz – Liv. I, 6r.; 7r.; 8r.; 10r.; 50r.; 63r.; 80v.; 207r.; **Liv. II**, 1r.-2r.; 3r.; 4v.; 11r.; 12v.-13r.; 17v.; 18v.; 22r.; 26r.-26v.; 63v.; 71r.; 90r.; 103r.-103v.; 146r.

Diogo Velho – Liv. I, 202r.

Diogo, mestre – Liv. II, 34v.; 43v.-44r.; 115r.

Domingas Gonçalves – Liv. I, 22r.; **Liv. II**, 146v.

Domingos Afonso – Liv. II, 200r.

Domingos Domingues – Liv. I, 14v.; 67r.-67v.; **Liv. II**, 15v.; 98v.; 108v.; 135r.; 158v.; 172r.

Domingos Eanes – Liv. II, 188v.; 197r.; 200v.

Domingos Fernandes – Liv. II, 58r.

Domingos Gonçalves – Liv. II, 192r.; 196r.

Domingos Nogueiro – Liv. II, 199r.

Domingos Queijo – Liv. II, 177v.

Domingos Rodrigues – Liv. II, 191r.

Duarte Álvares – Liv. II, 190r.

Duarte Cerdeira – Liv. I, 138r.

Duarte de Valvez – Liv. I, 184v.

Duarte Eanes – Liv. I, 183r.; **Liv. II**, 194v.

Duarte Falcão – Liv. I, 48r.; 138r.; 187v.; **Liv. II**, 17r.; 18v.; 63v.-64r.; 98v.; 135v.; 172v.

Duarte Gil – Liv. I, 13v.; 17v.; 18v.; 72v.; 74v.; 136v.; 179r.; **Liv. II**, 11r.; 15r.; 22r.; 35r.; 37r.; 52v.; 83v.; 90v.; 100r.; 105v.; 106v.; 108r.-108v.; 130r.; 132v.

Duarte Lopes – Liv. I, 170r.; 172v.

Duarte Luís – Liv. I, 167v.-168r.

Duarte Peres – Liv. II, 193v.

Estevão Eanes – Liv. II, 200r.

Estevão Luís – Liv. II, 8r.; 181v.; 190v.

Estevão Mendes – Liv. I, 200r.

Fajão, o – Liv. I, 183r.

Falcão, o – v. Duarte Falcão

Fernando Afonso – Liv. I, 138r.; 141v.; 170v.; **Liv. II**, 92r.; 143v.; 189r.; 191v.; 197v.; 200v.

Fernando Álvares – Liv. I, IIr.; 6r.-6v.; 9r.; 12r.; 62r.; 138v.; 146r.; 161r.; 162r.-162v.; 177v.; 184r.; 185r.-185v.; **Liv. II**, 5r.; 7r.-7v.; 34r.; 44r.; 61r.; 75r.; 108r.; 109r.; 116r.-116v.; 130r.; 139r.; 179v.; 194r.; 197r.

Fernando Álvares da Quintã – Liv. I, 177r.

Fernando Aranha – Liv. I, 200r.

Fernando Eanes – Liv. I, VIr.; 54r.; 86v.; 107r.; 109v.; 111r.; 125r.; 145r.; 148r.; 153r.; 155r.; 173r.; 182v.; 184v.; 187v.; 188v.; **Liv. II**, 15v.; 33v.; 35v.; 53r.; 98v.; 135r.; 172r.; 192r.; 193v.-194r.

Fernão Boto – Liv. II, 34v.; 37r.-37v.; 41v.; 83v.; 84v.; 86r.-87v.; 88v.-94r.; 95r.-96v.; 97v.-98r.; 100r.-102r.; 103r.-104r.; 105r.-106v.; 108r.; 109r.; 110r.-111v.; 113r.; 114v.-115r.; 116r.-117v.; 119r.; 121r.; 124v.; 129r.; 134r.; 137r.; 151v.; 160r.; 165r.; 168v.

Fernão Correia – Liv. I, 167v.-168r.; 185v.

Fernão da Cabrita – Liv. II, 194r.
Fernão da Porta – Liv. II, 193v.
Fernão de Guimarães – Liv. I, 13v.; 39r.; 72v.; 75r.; 85v.; 179r.; Liv. II, 66v.-67v.
Fernão de Lima – Liv. I, 124r.
Fernão de Ponte – Liv. I, 82v.-83r.; 139r.; 144r.; Liv. II, 16r.; 53v.; 99r.; 135v.; 157r.
Fernão de Real – Liv. II, 46r.
Fernão do Barral – Liv. I, 49r.; 49r.(bis)
Fernão do Feijoal – Liv. II, 190r.; 194v.; 199v.
Fernão do Requeixo – Liv. I, 175r.
Fernão Eanes – v. Fernando Eanes
Fernão Figueira – Liv. I, 76v.; 77v.; 107r.; Liv. II, 119r.
Fernão Gil – Liv. I, Vr.; 4r.; 4v.; 5r.; 7r.; 10r.; 11r.; 14v.; 15v.; 18r.-19v.; 21r.-21v.; 23r.; 24v.-25r.; 26v.-28r.; 30r.; 35r.; 36v.; 40r.; 41r.; 42r.-43r.; 46v.; 50r.; 53r.-53v.; 54v.-56r.; 60v.; 63r.; 64v.-65r.; 66v.; 68r.; 70r.; 75v.; 76v.; 80r.-80v.; 82r.-82v.; 85r.; 88r.; 103v.-105r.-105v.; 106v.; 110r.; 113r.; 115v.-116r.; 119v.-120r.; 121v.; 122v.; 123v.; 124v.-125r.; 127v.-128r.; 129r.; 130v.; 133v.; 134v.; 141r.; 142r.; 143r.; 144v.; 150r.; 152v.; 153v.-154v.; 157r.-160v.; 162r.; 169r.; 175v.; 176v.-177r.; 178r.-178v.-179r.; 180v.-181r.; 207r.; Liv. II, 11r.; 22v.-23r.; 27v.-28v.; 30r.-31v.; 35r.; 36r.; 37r.; 38v.-39r.; 40v.; 51v.; 55r.; 63r.-63v.; 64v.; 68r.; 72r.; 73v.; 83v.; 95v.-96r.; 100r.; 111r.-111v.; 114v.; 119r.; 125r.; 126v.; 137v.; 151r.; 154v.; 161v.; 169r.; 180v.
Fernão Gil da Porta – Liv. I, 183v.
Fernão Gomes – Liv. I, 189v.
Fernão Gonçalves – Liv. I, 44v.; 138r.; Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 172v.; 197r.
Fernão Lopes – Liv. I, Vv.; Liv. II, 194v.; 196v.-197r.; 200v.
Fernão Loureiro – Liv. I, 117v.
Fernão Lourenço – Liv. I, 77v.
Fernão Luís – Liv. I, 186v.; Liv. II, 196v.
Fernão Martins – Liv. I, 26r.; 45v.; 55r.; 57v.; 70v.; Liv. II, 27r.; 61v.; 62v.; 72v.; 74r.; 75r.; 105v.; 106v.; 116r.; 193v.
Fernão Peres – Liv. I, 167v.-168r.; 171v.; 183r.; 185v.; Liv. II, 189r.; 192v.
Fernão Peres de Cones – Liv. II, 82v.
Fernão Peres da Cónega – Liv. II, 193v.; 200r.
Fernão Rodrigues – Liv. I, 138v.; Liv. II, 202v.

Fernão Vaz – Liv. I, 138v.; 176v.; Liv. II, 15v.; 53v.; 98v.; 135v.; 171r.-171v.; 172v.
Figueira – v. Fernão Figueira
Figueiredo, o – Liv. I, IIr.; Liv. II, 30r.
Filipa Álvares – Liv. I, VIv.; Liv. II, 22v.; 136v.; 158r.; 201v.; 204v.
Filipe Domingues – Liv. II, 193v.
Filipe Martins – Liv. II, 47v.-48v.; 79r.; 134v.; 165r.; 182r.
Filipe Rodrigues, cónego – Liv. I, 155r.
Folgado, o – Liv. II, 53r.; 98v.; 135r.; 172v.
Francisca Fernandes – Liv. I, 114r.; Liv. II, 203v.
Francisco Correia – Liv. II, 38r.
Francisco da Torre – Liv. II, 194r.
Francisco do Loural – Liv. II, 191r.; 194r.-194v.; 200v.
Francisco Eanes – Liv. I, IVv.; 43v.; 64v.; 65v.; 67r.-67v.; 70v.; 72v.; 102v.; 120v.; 134v.; 138v.-139r.; 157v.; 162r.; 177r.-177v.; 186r.; Liv. II, 15v.-16r.; 53v.; 99r.; 109r.; 135v.; 172v.; 189r.
Francisco Fernandes – Liv. II, 108v.; 151v.; 197v.-198r.; 205v.
Francisco Gil – Liv. I, 172v.; Liv. II, 189v.; 200v.
Francisco Gonçalves – Liv. II, 198r.
Francisco Martins – Liv. II, 200r.
Francisco Peres – Liv. I, 138v.; Liv. II, 15v.; 85r.; 98r.; 105v.; 135r.; 172r.
Francisco Vieira – Liv. II, 106r.
Francisco, mestre – Liv. I, 125v.; 128r.; Liv. II, 15v.; 53r.
Frutuoso Álvares – Liv. I, 175r.
Gabriel Fernandes – Liv. II, 126v.
Gambeo, o – v. João Fernandes Gambeo
Gaspar Martins – Liv. II, 94r.; 102v.; 157r.; 158r.-158v.; 203r.-203v.
Geraldo, mestre – Liv. II, 172v.
Gil Afonso – Liv. I, 88v.; Liv. II, 2r.; 36r.; 41v.; 42v.; 43v.; 44v.; 45v.; 46v.; 47v.-49r.; 51v.; 52v.; 54v.-55r.; 57r.-58v.; 59v.; 61r.-61v.; 63r.; 68r.; 69v.-70v.-71r.; 72v.-74r.; 75r.; 76v.-77r.; 78r.-78v.; 79v.-80r.; 81r.-82r.; 83r.-83v.; 84v.-85v.; 86v.; 89v.-90v.; 92r.; 100r.; 114v.-115r.; 116r.; 117v.; 119r.; 125r.; 132v.; 146r.; 164v.
Gil Afonso Vieira – Liv. II, 43r.; 44r.; 45r.; 46r.; 47r.; 50r.; 52v.; 54v.; 56v.; 57v.-58r.; 60v.-61v.; 62v.; 63r.; 64v.; 69r.-69v.; 70v.; 72r.; 73r.; 74v.; 75v.-77r.;

78r.; 79r.-80r.; 81r.-81v.; 82v.-83r.; 84r.-85r.; 87r.; 92r.; 115v.; 116v.; 117v.

Gil Álvares – Liv. I, 49v.(bis); Liv. II, 197v.

Gil Martins – Liv. I, IVv.; 72v.; 75r.; Liv. II, 40v.

Gil Monteiro – Liv. I, 200r.

Gil Peres – Liv. I, 170r.; 187r.; Liv. II, 189r.; 199r.

Gomes Brandão – Liv. II, 55r.-55v.

Gomes Eanes – Liv. I, IIr.; 14v.; 49r.; 189r.; 197v.; Liv. II, 189v.; 191r.; 196v.; 202v.

Gomes Eanes, abade – Liv. I, IVv.

Gomes Fernandes – Liv. I, 200r.

Gomes Pais, cavaleiro – Liv. I, 52v.

Gomes Rodrigues – Liv. I, 183v.

Gomes Rodrigues de Abreu – Liv. II, 189v.

Gonçalo Afonso – Liv. I, 54r.; 110r.; 146v.; 169r.; Liv. II, 2v.; 3v.; 20v.; 23v.; 183v.; 188v.-189v.; 191v.; 193v.; 202r.

Gonçalo Álvares – Liv. I, 49r.(bis); 184r.; 188v.; 211v.; Liv. II, 102v.-103r.; 176v.; 189r.; 194v.; 197r.; 205v.

Gonçalo Álvares da Bornaria – Liv. II, 176r.

Gonçalo Antão – Liv. II, 61r.

Gonçalo Correia – Liv. II, 24v.; 143r.-143v.; 177r.-177v.

Gonçalo da Aldeia – Liv. II, 191r.

Gonçalo da Devesa – Liv. II, 194r.

Gonçalo da Poça – Liv. II, 203r.

Gonçalo da Ribeira – Liv. I, 167v.-168r

Gonçalo da Torre – Liv. I, 167v.-168r.

Gonçalo das Lages – Liv. I, 156r.

Gonçalo de Cabanas – Liv. I, 188r.

Gonçalo de Calvelho – Liv. I, 169v.

Gonçalo de Coucieiro – Liv. I, 167v.-168r.

Gonçalo de Crasto – Liv. I, 145v.-146r.; 170v.

Gonçalo de Enxervais – Liv. I, 169v.; Liv. II, 196r.

Gonçalo de Freitas – Liv. II, 121r.; 122r.-123v.; 124v.-125v.; 126v.-128v.; 130r.-130v.-132v.; 134r.-134v.; 136v.-139r.; 140r.-142v.; 144r.-144v.; 146r.-150v.; 151v.-152v.; 155v.-156v.; 158v.; 159v.-160v.; 161v.; 163v.-166v.; 168v.

Gonçalo de Gualtar – Liv. I, 211v.

Gonçalo de Nogueira – Liv. I, 49r.(bis)

Gonçalo de Via Cova – Liv. I, 49r.; 49v.(bis)

Gonçalo de Vila Nova – Liv. II, 206v.

Gonçalo do Outeiro – Liv. I, 49v.(bis); Liv. II, 189r.; 192r.

Gonçalo do Pregal – Liv. II, 199r.

Gonçalo Domingues – Liv. I, 183r.; 189v.; Liv. II, 42v.; 151v.; 191v.

Gonçalo Domingues do Formal – Liv. II, 189r.

Gonçalo Domingues Leite – Liv. I, 102v.

Gonçalo Eanes – Liv. I, IIv.; VIr.; 13r.; 14v.; 43r.; 48r.; 49r.(bis); 49v.(bis); 72v.; 115r.; 138v.-139r.; 182v.; 184r.; 187v.-188r.-188v.; 195v.; 205r.; Liv. II, 2r.; 9v.; 11r.; 12r.; 17v.-18r.; 27r.; 37v.; 49r.-50r.; 54r.; 59v.-60v.; 63r.-64r.; 68v.-69r.; 74v.; 81v.; 85v.; 86v.; 103r.-103v.; 111v.; 131v.-132r.; 135r.; 140v.; 151v.; 172r.; 189r.; 191r.; 193r.; 194r.-194v.; 197r.; 200r.; 201v.; 202v.; 203v.; 205v.

Gonçalo Eanes Brandão – Liv. I, 200r.

Gonçalo Eanes da Torre – Liv. I, 186r.

Gonçalo Eanes das Pias – Liv. II, 188v.

Gonçalo Eanes de Enxervais – Liv. I, 183r.

Gonçalo Eanes de Paços – Liv. II, 112r.

Gonçalo Eanes de Rio Mau – Liv. I, 171v.

Gonçalo Eanes do Salgueiro – Liv. II, 189r.

Gonçalo Fernandes – Liv. I, 22r.; 49r.(bis); 86r.; 161r.; 162r.-162v.; 163v.; 184r.; Liv. II, 105v.; 118r.; 123v.-124r.; 189r.; 197r.; 199r.-199v.

Gonçalo Fernandes de Massasseiros – Liv. II, 197r.

Gonçalo Fernandes de Eiró – Liv. I, 49v.(bis)

Gonçalo Ferreira – Liv. I, 175r.

Gonçalo Galego – Liv. I, 183v.

Gonçalo Gerales – Liv. I, 183r.

Gonçalo Gil – Liv. I, 188v.

Gonçalo Gonçalves – Liv. I, IVv.; 188r.; Liv. II, 148r.; 191r.; 197r.; 200r.; 202r.

Gonçalo Logriça – Liv. I, 186v.

Gonçalo Lopes – Liv. I, 139r.; Liv. II, 204v.

Gonçalo Luís – Liv. I, 174v.; 182v.; 184r.

Gonçalo Machado – Liv. I, 19v.-20v.; 27r.; 37v.; 38v.; 42r.; 59v.; 60v.; 61v.; 64v.-65r.; 68r.; 70r.; 75r.-75v.; 80v.-81v.; 85r.; 88r.; 100v.; 102r.; 103r.; 105v.; 109v.-111r.; 115r.-117v.; 125r.; 128r.; 142v.-144v.; 147r.; 151r.; 152v.; 154v.; 157r.; 160v.; 162v.; 164r.-164v.; 165v.; 167r.; 168r.; 169r.; 175v.; 178r.-178v.; Liv. II, 40v.; 78v.; 83r.-83v.; 85r.; 88v.; 116r.-116v.; 117v.-118r.; 123v.; 124v.-125r.; 127r.;

128r.; 138r.; 144v.; 146r.-146v.; 147v.; 153v.-154r.; 163v.-164r.; 165r.-165v.; 174r.-174v.; 180r.-180v.; 183v.

Gonçalo Martins – Liv. I, IIr.; IIIr.; 13v.; 49v.(bis); 72r.; 74r.; Liv. II, 16r.; 173r.; 191r.; 200v.

Gonçalo Martins da Torre – Liv. II, 188v.

Gonçalo Novo – Liv. II, 192r.

Gonçalo Peres – Liv. I, 13r.; 49v.(bis); 120v.; 167v.; 172r.; 173v.; 177v.; 184r.; 189r.; Liv. II, 6v.; 154v.-155r.; 195v.; 198r.-198v.; 200r.; 202r.; 203r.

Gonçalo Peres das Regadas – Liv. II, 191r.

Gonçalo Peres de Pereiras – Liv. I, 183v.

Gonçalo Peres do Caseiro – Liv. I, 185v.

Gonçalo Ribeiro – Liv. II, 112r.

Gonçalo Rodrigues – Liv. I, 49v.(bis); 172v.; 182v.; 186r.; Liv. II, 53r.; 88r.; 189r.; 192r.; 193v.; 200v.; 205v.

Gonçalo Simão – Liv. I, 200r.

Gonçalo Sobrinho – Liv. II, 15v.; 47r.

Gonçalo Vaz – Liv. I, 200r.; Liv. II, 98v.

Gonçalo Velho – Liv. I, 170r.

Gonçalo Vicente – Liv. I, 49r.(bis)

Gonçalo, mestre – Liv. I, 13r.; 48r.; 72r.; 138r.; Liv. II, 15r.; 53r.; 201v.; 203r.; 205v.

Granjinho, o – Liv. I, IIIv.

Gregório Brás – Liv. II, 58v.-59r.

Gregório Vaz – Liv. I, 70r.

Heitor da Rola – Liv. II, 200v.

Heitor de Barros – Liv. II, 161v.; 163v.-164r.; 165r.-165v.; 167v.; 170v.; 173r.

Helena Lopes – Liv. II, 202v.

Helena Vaz – Liv. II, 204v.

Henrique da Cunha – Liv. II, 40r.

Henrique de Guimarães – Liv. I, 138r.; Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

Inês [das Lages] – Liv. I, 156r.

Inês Gonçalves – Liv. II, 202r.

Inês Peres – Liv. II, 106r.

Isabel Álvares – Liv. II, 158r.-158v.; 183v.

Isabel Brandoa – Liv. I, 54r.

Isabel Eanes – Liv. II, 72v.

Isabel Fernandes – Liv. II, 102v.

Isabel Peres – Liv. I, 111v.

Isabel Rodrigues – Liv. I, 145r.

Jácome Fernandes – Liv. I, 170v.; 186r.; Liv. II, 191v.

Jácome Mendes, cónego – Liv. I, 200r.

Jácome Rodrigues – Liv. I, 13v.; 14v.-15v.; 17v.-18v.; 30r.; 39r.; 46r.-46v.; 55r.-55v.; 72r.; 74v.; 75v.; 79v.; 129r.; 130r.; 141r.-142r.; 151r.; 154v.; 158r.; 159r.; 161r.; 173v.; 175v.; 176v.; 178r.-178v.; 180v.; 204v.; Liv. II, 5r.; 9r.; 19r.; 25v.; 37v.; 44v.; 71r.; 151v.; 203v.

Jerónimo Ozores – Liv. I, 138v.; Liv. II, 2r.; 16r.; 53v.; 99r.; 135v.; 172v.

Jerónimo Teixeira – Liv. II, 135r.; 172r.

Joana Eanes – Liv. II, 169r.

Joana Gil – Liv. I, 4r.

João Afonso – Liv. I, 14v.; 15v.; 21r.-21v.; 23r.; 24v.; 25v.; 28v.-29r.; 80v.; 102r.; 110r.; 111r.; 115r.; 128r.; 130v.-131r.; 141v.; 146r.; 151r.; 152r.; 158r.; 159v.-160r.; 161r.; 162r.-162v.; 168v.-169r.; 174v.; 175v.; 177v.; 179r.; 180v.; 184v.-185r.; 186r.; 207r.; 211v.; Liv. II, 11r.; 26r.; 36r.; 37v.-38v.; 41v.-42r.; 43r.-49r.; 50r.; 51v.; 52v.; 54v.-55r.; 56v.-59v.; 60v.; 61v.; 62v.-63v.; 64v.; 68r.; 69r.; 70v.-71r.; 72r.-73r.; 76v.-77r.; 78r.-78v.-80r.; 81r.-81v.; 83r.-85r.; 90r.; 93r.; 94r.; 108r.; 110r.-111v.; 115r.; 119r.; 132v.; 146r.; 151r.; 161v.-162v.; 163r.; 164v.-167v.; 169v.-171v.; 172v.; 173v.-175r.; 178r.-179r.; 180r.-182r.; 183v.-184r.; 186v.; 187v.; 189r.-189v.; 191r.; 197r.; 199v.; 202r.; 203r.

João Afonso (abade de São Tiago) – Liv. I, 11r.; 18r.; 102r.

João Afonso Castilho – Liv. I, 19r.; 103v.; 105r.; Liv. II, 19v.; 26v.; 27v.; 37r.; 161r.; 186v.

João Afonso da Devesa – Liv. I, 187r.

João Afonso da Estrada – Liv. II, 200v.

João Afonso de Perçal – Liv. I, 49r.(bis); 174v.

João Afonso de Selim – Liv. I, 174v.; 188v.

João Álvares – Liv. I, 13r.; 49r.; 49v.(bis); 72v.; 74v.; 138v.; 144r.; 162r.; 172v.; 176v.; 184r.; 186v.; 188r.-188v.; 189v.; Liv. II, 7v.; 15v.; 37v.; 53r.; 112r.; 118r.; 122v.; 188v.; 189v.; 191r.; 192r.; 194v.; 196r.; 200r.-200v.; 203r.

João Álvares da Cal – Liv. II, 200v.

João Álvares da Lata – Liv. I, 188v.

João Álvares da Quintã – Liv. I, 189r.

João Álvares de Selhariz – Liv. I, 49r.

João Álvares do Carreiro – Liv. I, 171v.; Liv. II, 193v.

João Álvares dos Moinhos – Liv. II, 202r.

João Álvares Machado – Liv. II, 118r.; 124r.

João Álvares Namorado – Liv. I, 120v.-121r.; 161r.; 162v.; 203r.; Liv. II, 122v.

João André Maio – Liv. II, 139r.-139v.; 142r.; 144r.

João Aranha – Liv. I, 1r.-2v.; 3v.; 5r.-6r.; 7r.; 8r.; 9v.-10r.; 12r.-12v.; 16r.-16v.; 17v.; 19v.; 20v.-22v.; 25r.-25v.; 27r.; 37r.-37v.; 38v.-39v.; 41r.-42v.; 45v.; 46r.-46v.; 53r.; 54r.; 55r.-57r.; 59v.; 72r.; 74r.; 81v.; 103v.; Liv. II, 1r.; 9r.-10r.; 12r.; 13r.; 15r.; 16v.; 19v.-21r.; 22r.-23r.; 30r.; 34v.; 41v.; 52v.; 55r.; 72v.-73r.; 105v.; 106v.; 180r.

João Barroso – Liv. I, 187r.; Liv. II, 188v.; 194r.

João Branco – Liv. II, 175r.

João Brás – Liv. I, IVv.; 17v.; 72v.; 207v.

João Cerveira – Liv. I, 150r.; 152r.; Liv. II, 1r.-2r.; 13r.-13v.; 15r.; 17r.; 19r.-22r.; 23v.; 25r.; 26r.; 27r.-28v.; 29v.-32v.; 34v.-35r.

João Correia – Liv. I, 200v.

João da Cal – Liv. I, 49r.(bis); 177r.-177v.

João da Espinheira – Liv. I, 187v.

João da Estrada – Liv. I, 167v.-168r.

João da Garida – Liv. II, 197v.

João da Granja – Liv. I, 22r.

João da Igreja – Liv. II, 54r.

João da Lavandeira – Liv. II, 189v.

João da Mota – Liv. I, 169v.

João da Ponte – Liv. I, 14v.

João das Avelas – Liv. II, 65v.-66r.

João das Quintãs – Liv. I, 49v.(bis); Liv. II, 189v.

João de Andrade – Liv. I, 102v.

João de Barros – Liv. I, 187r.

João de Basto – Liv. II, 189v.

João de Braga – Liv. I, 112v.

João de Ceuta – Liv. I, VIIv.; Liv. II, 15v.; 24r.-25r.; 32r.; 53r.; 87v.-88r.; 89r.; 98v.; 111r.

João de Coimbra, doutor – Liv. I, 26r.-26v.; 77v.; 117v.; 129r.; 136v.; 143r.; 144r.-144v.; 160r.; Liv. II, 114v.

João de Figueiro – Liv. I, 200r.

João de Matos – Liv. II, 151v.-152r.; 205v.

João de Meneses – Liv. I, 138v.

João de Oliveira – Liv. I, 200r.

João de Paiva – Liv. I, 200r.

João de Pedralva – Liv. I, 207v.; Liv. II, 181v.

João de Pedralva o Moço – Liv. I, 111v.

João de Pedralva o Velho – Liv. I, 146v.

João de Penso – Liv. I, 202v.

João de Ponte – Liv. I, 150v.; Liv. II, 151v.

João de Rio Mau – Liv. I, 183v.

João de Sanhoane – Liv. II, 202v.; 204v.

João de Santarém, escrivão – Liv. I, 52v.

João de Sequeira – Liv. II, 105v.

João de Souto Noval – Liv. II, 174v.

João de Toledo – Liv. I, 5r.-5v.; 7r.; 8r.-8v.; 13v.; 14v.; 15v.; 16v.; 17v.-18v.; 19v.; 25v.-29r.; 36v.; 37v.; 38v.-39r.; 42r.-42v.; 44r.; 45r.-46v.; 56r.; 57r.-57v.; 59v.-60v.; 64v.; 72v.; 74v.; 82v.; 103v.; 106v.; 110r.-110v.; 115v.-116r.; 119v.-120r.; 121v.; 122v.; 123v.; 128r.; 129r.-129v.; 134v.; 136v.; 141v.-142r.; 144r.-144v.; 151r.; 176v.; 179r.; 206v.-207r.; Liv. II, 119r.; 153v.-154r.; 156v.; 157v.; 161r.; 165v.

João de Vera Cova/ Via Cova – Liv. I, 170r.; Liv. II, 189r.; 199r.

João de Vila Pouca – Liv. I, 13r.

João de Vilar – Liv. I, 172v.

João Delgado – Liv. II, 154r.

João Dinis – Liv. I, 168v.-169r.; Liv. II, 201v.; 204v.

João do Barreiro – Liv. I, 183r.

João do Bárrio – Liv. I, 171r.; Liv. II, 194v.

João do Carreiro – v. João Álvares do Carreiro

João do Lournal – Liv. II, 200v.

João do Porto – Liv. I, 200v.

João do Rio – Liv. I, 170v.

João do Salgueiro – Liv. II, 196r.

João do termo – Liv. II, 193v.

João do Vinhal – Liv. I, 177r.-177v.

João Domingues – Liv. I, 14v.; 147r.; Liv. II, 51r.; 80r.-80v.; 112r.-112v.; 145v.; 151v.; 176v.; 191r.; 193v.; 194v.; 196r.; 206v.

João Eanes – Liv. I, IIv.; IIIr.; 170r.; 171r.; 172r.; 182v.; 185v.; 186v.; Liv. II, 15r.; 72v.; 73v.; 192r.; 194r.; 196r.-196v.; 199v.; 200v.

João Eanes de Carcavelos – Liv. I, 170v.

João Eanes de Cones – Liv. I, 188v.

João Eanes do Formal – Liv. I, 167v.-168r.

João Eanes do Penedo – Liv. I, 183v.

João Eanes o Novo – Liv. II, 192r.

João Fernandes – Liv. I, 2v.; 3v.; 4r.; 13v.; 17r.; 25v.-26r.; 46r.; 72v.; 74v.; 83v.; 101r.; 105v.; 115v.-116r.; 117v.; 119r.; 120r.; 121v.-122v.; 123v.; 124v.-125r.; 127v.-128r.; 129r.-129v.; 130r.-131v.; 133v.; 134v.; 136r.-136v.; 138r.; 141r.-141v.-144r.-144v.; 150r.; 151r.; 152r.-152v.; 154v.; 158r.; 159r.-160v.; 162r.; 164r.-164v.; 165v.; 173v.; 175v.-177r.; 178r.-179r.; 180v.-181v.; 184r.; 203r.; Liv. II, 16r.; 26r.; 29r.; 33r.; 37v.; 40v.; 53v.; 55r.; 56v.; 75v.-76r.; 81r.; 83r.-83v.; 88v.; 101r.; 114v.-115r.; 116r.-116v.; 121r.; 122r.; 126v.; 130v.-133v.; 137v.; 139r.; 142v.; 146r.; 155r.; 156v.; 157v.; 161r.; 169v.-170r.; 189r.; 200r.; 203r.; 204v.

João Fernandes Cardeal – Liv. II, 16r.; 53v.; 99r.; 135v.; 172v.

João Fernandes Gambeo – Liv. I, 151r.; 160v.-161r.; 163r.; 202v.; 207v.; Liv. II, 25r.; 76r.; 170r.; 182r.

João Franco – Liv. I, 1r.; 2r.-2v.; 3v.-6r.; 7r.; 8r.; 9v.-10v.; 12r.-12v.; 14v.; 16v.; 17v.-23v.; 25r.-30r.; 35r.; 36v.-37v.; 38v.-44r.; 45v.; 46v.; 50r.; 53r.; 53v.; 69r.; 82r.; 159v.-160r.; 199v.

João Freire – Liv. I, 43r.; 44v.; 45v.; 76v.; 123v.-124r.; 137r.; 193r.; Liv. II, 21r.; 26r.; 159r.

João Garcia – Liv. I, 49r.(bis)

João Gil – Liv. I, 115r.; 173v.; 186v.; Liv. II, 8v.-9r.; 145v.; 158v.

João Gomes – Liv. I, 48r.; 205r.

João Gonçalves – Liv. I, IIIr.; IVr.; VIv.; 4r.; 4v.; 9r.; 11r.; 12r.; 22r.; 26r.; 27v.; 39r.; 48r.; 54v.; 62v.; 108v.; 113r.; 119v.; 124v.; 130v.-131r.; 146v.; 162v.; 163v.; 183r.; 187v.-188r.; 207v.; Liv. II, 4v.; 6r.; 9v.; 11r.; 12r.-12v.; 13v.-14v.; 18r.-18v.; 29v.; 37r.; 49v.; 50v.; 60v.; 64r.; 69v.; 103v.; 105r.; 107r.-107v.; 113v.; 117v.; 132r.; 163r.; 164v.; 179v.; 188v.; 189v.; 191r.-192r.; 193v.; 196v.-197r.

João Gonçalves da Cruz da Pedra de São Pedro – Liv. I, 161r.; 162v.; Liv. II, 124r.; 148r.

João Gonçalves da Lomba – Liv. II, 191r.; 193v.

João Gonçalves da Mourisca – Liv. II, 189r.

João Gonçalves da Veiga de Penso – Liv. II, 50r.

João Gonçalves de Airães – Liv. I, IVr.

João Gonçalves de Cones – Liv. I, 186v.; 196v.

João Gonçalves de Mouquim – Liv. II, 194r.; 197r.

João Gonçalves de Pereiras – Liv. I, IVv.

João Gonçalves de Pomar Longo – Liv. II, 194r.

João Gonçalves Ramos – Liv. I, IIIv.

João Leite – Liv. I, 203r.; Liv. II, 45r.

João Lopes – Liv. I, 4r.; 7r.; 8v.; 9v.-11v.; 12v.; 13v.; 14v.; 16v.; 21r.-21v.; 39r.; 44r.; 45r.-46v.; 53r.-53v.; 54v.; 56v.; 57v.-59r.; 60v.; 61v.; 63r.; 64v.-68r.; 69r.-71v.; 72v.-73v.; 75v.-76r.; 80v.-81v.; 82v.-85r.; 87v.-88r.; 89r.-89v.; 100r.-102r.; 103v.-105r.; 110v.-111r.; 112r.; 115r.-117v.; 125r.-128r.; 129r.; 130r.; 136r.-136v.; 138v.-139r.; 141v.; 142v.; 144r.-144v.; 150v.; 152r.-152v.; 155r.; 157v.; 160v.; 184v.; 186v.; 188r.-188v.; 196v.; 205r.; 206v.-207r.; Liv. II, 16r.; 22r.; 25v.; 31v.-32r.; 35r.; 38r.; 41v.-42r.; 46v.-47r.; 51v.-52r.; 53v.; 55r.; 56v.-57r.; 72v.; 75r.-75v.; 76v.; 77v.; 79r.; 84v.; 86r.; 88v.-91v.; 92v.-93r.; 94r.-96v.; 97v.; 99r.; 100r.; 101r.-102r.; 103r.-104r.; 105v.; 110r.-110v.; 111v.; 112v.-113v.; 114v.-117v.; 119r.; 122r.; 135v.; 138r.; 146r.; 150r.; 161v.; 165r.; 169r.; 172r.-172v.; 188v.

João Lourenço – Liv. I, 174v.; 183r.

João Luís – Liv. I, 13r.; 72v.; 108v.; 139r.; 163r.-163v.; 186v.; Liv. II, 132r.; 152r.; 197r.; 202r.

João Martins – Liv. I, 49r.(bis); 163r.-163v.; 165r.-165v.; 188v.; 202v.; Liv. II, 20v.; 68v.-69r.; 136v.; 187v.; 189v.; 199v.; 201v.

João Martins de Leão – Liv. I, 193v.

João Mendes – Liv. I, 39v.; 155r.; Liv. II, 74r.; 79r.; 108r.-108v.; 165r.

João Mestre – Liv. I, 167v.-168r.

João Peres – Liv. I, 48r.; 139r.; 177v.; 182v.; 186v.; 188r.; 189r.; Liv. II, 17v.; 18v.; 31r.; 63v.-64r.; 112r.-112v.; 123v.; 126r.; 147r.; 150r.; 194v.; 199r.; 200r.; 206v.

João Peres da Almoíña – Liv. II, 194v.

João Peres da Espinheira – Liv. II, 187v.; 198v.

João Peres de Moinhos – Liv. I, 49r.

João Peres do Outeiro – Liv. I, 186v.; Liv. II, 199v.

João Peres o Novo – Liv. II, 191v.; 194r.

João Peres o Velho – Liv. II, 188v.

João Pimentel – Liv. I, 2r.; 4r.; 5r.; 6r.; 14r.; 16v.; 18r.; 19v.-20r.; 25r.; 26r.; 27r.-27v.; 28v.-29v.; 37r.; 43r.; 44r.; 45r.-45v.; 55r.-58r.; 59v.-60v.; 61v.; 63r.; 65r.; 71v.; 74v.; 80r.; 81v.; 84r.; 100r.; 104v.; 110r.; 114v.; 115v.; 117v.; 119v.-120r.; 121r.; 122v.; 125r.; 128r.; 129r.; 130r.-130v.; 131v.; 133v.-134v.; 136r.-136v.; 141r.-141v.; 143r.; 144r.-144v.; 150r.-150v.; 152r.-152v.; 153v.; 154v.; 159r.-160v.; 163r.-164r.; 173v.; 176v.; 179r.; 180r.-181r.; Liv. II, 22v.-23r.; 27v.-28v.; 30r.; 31v.-32r.; 37v.; 40v.; 41v.; 51v.; 58v.; 63r.; 71r.; 72r.; 83v.; 90v.; 93r.; 101r.; 111v.; 112v.; 114v.; 117v.; 122r.;

124v.-125r.; 128v.-129r.; 132r.-132v.; 134r.-134v.; 136v.-138r.; 139r.; 146v.-147r.; 150v.; 152v.; 153v.; 154v.; 155v.-156v.; 157v.; 161v.; 164v.; 166v.; 206v.

João Ramos – Liv. I, 48r.; Liv. II, 190v.; 203v.

João Ribeiro – Liv. I, 167v.-168r.; 182v.; 187r.; 189v.

João Rodrigues – Liv. I, IIIr.; 2r.; 4r.; 8v.; 20v.; 30r.; 35r.; 39r.; 42r.-42v.; 45r.; 54r.-55v.; 60v.; 65r.; 75r.; 80v.; 81v.; 82v.; 89v.; 102r.; 103v.; 105v.; 116r.; 117v.; 119r.-119v.-120r.; 121v.-122v.; 123v.; 124v.-125r.; 126r.; 127v.-128r.; 129r.; 130r.-130v.; 131v.; 133v.-134v.; 136v.; 138r.; 141r.-143v.; 144v.; 151r.; 152r.-152v.; 154r.-154v.; 157r.; 158r.-159v.; 160v.; 162r.; 164r.-164v.; 165v.-166r.; 167v.-168r.; 169r.; 173v.; 175v.; 176v.; 178r.-179r.; 180v.; 184v.; 200r.; 203r.; 211v.; Liv. II, 15r.; 22r.; 33r.; 36r.; 37r.-37v.; 38v.; 41v.-43v.; 45r.; 51v.-52v.; 55r.; 56v.; 57v.; 58v.-59v.; 60v.; 61v.; 63r.-63v.; 71r.; 72r.-73r.; 74r.-77r.; 82r.-83r.; 85r.; 89v.-90v.; 92r.; 94r.; 105r.; 111r.; 132r.-132v.; 140r.; 145r.-145v.; 151v.; 154v.; 174r.; 176r.-176v.; 188v.-189r.; 191v.; 196v.

João Rodrigues de Sá – Liv. I, 79r.

João Soares – Liv. I, 200r.

João Sodere – Liv. I, 200r.-200v.

João Vaz – Liv. I, IIv.; IIIr.; 175r.; Liv. II, 118r.; 124r.; 188v.; 197r.; 199r.-199v.

João Vaz Camorinho – Liv. I, 107v.

João Vaz Carneiro – Liv. I, IVr.

João Vicente – Liv. I, 49r.(bis)

João Vieira – Liv. I, 14v.

João, Dom – Liv. I, 138v.

Jordão André – Liv. II, 36v.-37r.; 76r.-77r.; 78v.-79r.; 114v.; 117r.; 137r.; 138v.-139r.; 140r.; 142r.; 147v.; 153v.

Jorge da Cunha – Liv. I, 112r.

Jorge Eanes – Liv. I, 48r.

Jorge Eanes Álvares – Liv. II, 190v.

Jorge Fernandes – Liv. I, 168v.-169r.; Liv. II, 118r.; 124r.; 195v.

Jorge Lopes – Liv. I, 1r.; 7r.-8r.; 9v.-10r.; 12r.-12v.; 14v.-22v.; 25r.-30r.; 35r.; 37r.; 38v.-40v.; 42r.-43r.; 45r.-46v.; 50r.; 53r.-56v.; 57v.; 58v.; 60r.; 65r.; 66v.; 68r.; 72r.; 74r.; 75v.; 80r.; 81v.; 83v.; 108v.-109r.; 178r.; Liv. II, 19r.; 21r.; 33v.; 42v.; 44v.; 51r.; 60v.; 112r.; 124r.; 134r.; 135v.; 172v.; 178v.; 205v.

Jorge Lourenço – Liv. I, 200r.

Jorge Maio – Liv. II, 140r.

Jorge Rodrigues – Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

Jorge Vaz – Liv. II, 135r.; 172r.

Laçarote Freire – Liv. I, 1v.; 5r.-5v.; 8r.; 9v.; 12v.; 14r.-14v.; 15v.; 16v.; 17v.; 23r.; 24v.-25v.; 55r.-56r.; 57v.-61r.; 63r.-63v.; 64v.; 65r.; 68r.; 69r.; 73r.; 75v.-76r.; 79v.-81v.; 83v.; 85r.; 86v.; 87v.-88r.; 89v.; 101r.-102r.; 103r.; 104v.-105r.; 106v.; 109r.-110r.; 111r.; 112r.; 115r.-115v.; 120r.; 122v.-123v.; 124v.-125r.; 127v.; 129r.; 134v.; 136r.-136v.; 138r.; 141r.; 142r.; 144r.-145r.; 147v.; 150r.-151r.; 152v.-155r.; 157r.; 158r.-158v.; 160v.; 162r.; 164r.; 165v.; 167r.; 168r.; 176v.; 178r.-179r.; 181r.-182r.; 197v.; 205r.; 206v.-207r.; Liv. II, 9r.; 11r.; 17r.; 19r.-20v.; 25v.; 27r.-28v.; 29v.-31r.; 38v.-39r.; 40r.; 42r.-48r.; 49r.; 50r.-50v.; 51v.-52v.; 54v.-55r.; 56v.-57r.; 58v.-59v.; 60v.-61v.; 62v.-64r.; 65r.; 66r.-68r.; 69r.; 71r.-76v.; 78v.-79v.; 81r.-85r.; 87r.; 104r.; 105r.-105v.; 106v.-108r.; 109r.; 110r.; 111r.-111v.; 112v.; 114v.-115v.; 124v.; 143r.; 145r.-145v.; 175r.-177v.

Latoeiro, o – Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

Leonor Eanes – Liv. I, 82v.

Leonor Gomes – Liv. II, 178r.

Leonor Luís – Liv. I, 53v.

Leonor Pereira – Liv. II, 105v.

Lionel Leitão – Liv. I, 71v.; 74r.; Liv. II, 1v.; 4v.; 6r.-6v.; 7v.-8r.; 9r.; 11r.-11v.; 15r.; 17r.; 19r.; 21r.-23v.; 25v.-27v.; 28v.; 29v.-32r.; 33r.-35r.; 114v.

Lopo Afonso – Liv. I, 185r.

Lopo Afonso da Garida – Liv. II, 197v.

Lopo da Devesa – Liv. I, 185r.

Lopo de Amil – Liv. I, 188v.

Lopo de Penela – Liv. I, 184v.

Lopo de Souto – Liv. II, 188v.

Lopo Domingues – Liv. I, 43r.; 44v.; 45v.; 76v.; 88r.; 194r.; Liv. II, 114v.; 143v.; 177v.; 203v.

Lopo Eanes – Liv. I, 108r.; 189r.; Liv. II, 191r.

Lopo Fernandes – Liv. I, 139r.

Lopo Luís – Liv. II, 191r.

Lopo Nunes – Liv. II, 148r.

Lopo Rabelo – Liv. I, 200r.

Lopo Ribeiro – Liv. I, 26r.; 41r.; 42r.-42v.; 45v.; 56r.-56v.; 57v.-58r.; 59v.; 61r.; 63r.; 76v.; 143r.; 152v.; 179r.; 180v.-181v.

Lopo Vaz – Liv. I, IIv.; IIIr.; IVr.

Lourenço Álvares – Liv. I, 13r.; 72r.; 74r.; Liv. II, 5r.; 6v.-7r.

Lourenço Eanes – Liv. I, 172r.; Liv. II, 193v.; 200r.; 202r.

Lourenço Gonçalves – Liv. I, 114r.

Luís Afonso – Liv. I, IVv.; Liv. II, 53v.; 98v.; 135v.; 172v.

Luís Eanes de Berredo – Liv. I, 185r.

Luís Eanes do Eirado – Liv. I, 108v.; 115r.

Luís Eanes, clérigo – Liv. I, 108r.

Luís Fernandes – Liv. I, 211r.

Luís Formoso – Liv. I, 186v.

Luís Gonçalves – Liv. I, IIv.; VIv.; 2r.; 2r.; 5r.; 14v.; 17v.; 18v.; 27r.; 29v.-30r.; 35r.; 37r.; 56r.; 58r.; 73r.; 74v.; 75v.; 100r.; 103v.; 111r.; 115r.; 116r.; 129r.; 134v.; 136v.; 138r.; 141r.; 148r.; Liv. II, 15r.; 27r.; 53r.; 64v.; 71r.; 72r.; 84v.; 86r.-87r.; 88v.-94r.; 99v.-100r.-101v.; 104r.; 105v.; 106v.; 108r.; 109v.; 113r.; 114v.-115r.; 116r.-116v.; 117v.; 119r.; 125r.; 129r.; 146r.; 160r.; 161v.; 163r.-163v.; 164v.-165r.; 174r.-174v.; 180v.-181r.

Luís Gordo – Liv. I, 163r.-163v.; 173r.; Liv. II, 201v.

Luís Vaz – Liv. II, 205v.

Luís, Dom (arcebispo) – Liv. I, 124r.

Machim – Liv. I, Vr.; 68r.; 70r.

Madalena Lopes – Liv. II, 83r.

Maior, Dona – Liv. II, 203v.

Manuel I, Dom – Liv. I, 63r.-63v.; 198v.; 203v.; 208v.; 201r.-210v.; Liv. II, 96v.; 137r.

Manuel Fernandes – Liv. II, 205v.

Manuel Leitão – Liv. I, 45v.; Liv. II, 3r.; 19v.

Manuel Vaz – Liv. I, 8r.; 21r.-21v.; 25r.-25v.; 28v.; 38v.; 46r.-46v.; 75r.; 85v.; 88r.; 106v.; 109v.-110r.; 116r.; 117v.; 134v.; 136v.; 141v.-142v.; 143v.; 151r.; 179r.; Liv. II, 1r.-2r.; 4v.-5r.; 6r.-7v.; 8r.-13v.-15r.; 16v.-24r.; 25r.-25v.; 26v.-28v.; 29v.-34r.; 35r.; 44r.; 45v.; 48v.-49r.; 50r.-50v.; 51v.-52r.; 57r.; 58r.-59r.; 63r.-64r.; 68r.; 69r.; 71r.; 72r.-74r.; 79v.; 82r.-83v.; 84v.-85r.; 88v.; 94r.; 108r.; 119r.; 124r.; 130r.; 132v.; 161r.-163v.; 164v.-167v.; 168v.-171v.; 173v.-175r.; 178r.-179r.; 180r.-186v.

Marçal Vaz – Liv. I, 13v.; 56v.; 72r.; 74r.; 105v.; 117v.; 119r.; 120r.; 151r.; 152r.-152v.; 153v.-154v.; 157v.-159v.; 160v.; 162r.; 163r.-164v.; 165v.-166r.; 168r.; 169r.; 176v.; 178r.-178v.; Liv. II, 75r.; 90v.; 113r.; 114v.; 117r.; 119r.; 134v.; 169r.; 180r.; 203v.

Margarida Afonso – Liv. I, 113v.

Margarida Álvares – Liv. II, 35v.

Margarida Lopes – Liv. II, 76r.

Margarida Vaz – Liv. I, 149v.

Maria Álvares – Liv. I, 146r.; Liv. II, 20v.; 54r.; 201v.; 202v.; 204v.

Maria Eanes – Liv. II, 20v.

Maria Eanes dos Carvalhos – Liv. II, 203r.

Maria Fernandes – Liv. II, 136v.; 201v.

Maria Gonçalves – Liv. II, 202r.

Maria Gorda – Liv. I, IIIr.

Maria Martins – Liv. II, 45r.

Maria Peres – Liv. II, 27v.

Maria Rodrigues – Liv. I, 147r.; 148r.

Maria Vaz – Liv. I, 112r.

Martim Afonso – Liv. II, 199v.

Martim Afonso da Igreja – Liv. II, 194r.

Martim Álvares – Liv. II, 196r.

Martim Eanes – Liv. I, 167v.-168r.; Liv. II, 126r.; 159r.

Martim Fernandes – Liv. I, 12v.; 37r.; Liv. II, 189v.; 191v.

Martim Gil – Liv. I, 185v.

Martim Gonçalves – Liv. I, 182v.; 189r.; Liv. II, 13v.-14r.

Martim Gonçalves de Pomar Longo – Liv. I, 187r.

Martim Jorge – Liv. I, 169v.

Martim Peres – Liv. I, VIIr.; 20v.; 67r.-67v.; 89r.; 120v.-121r.; 138r.; 165v.-166r.; Liv. II, 16r.; 21r.; 28v.; 32r.; 53v.; 77r.-77v.; 97v.; 98v.; 100v.; 203v.; 204v.

Martim Rodrigues – Liv. II, 91r.

Martim Sobrinho – Liv. I, 161r.; 187v.; Liv. II, 205v.

Martim Vaz – Liv. I, 10r.; 174r.; Liv. II, 2r.-4r.; 6r.; 15v.; 45v.; 53r.; 64r.; 66r.; 98v.; 123r.; 128r.; 129r.; 132r.; 135r.; 147r.; 150r.; 162v.-163r.; 164r.-164v.; 175r.; 205v.

Martinho Afonso da Mota – Liv. II, 200v.

Martinho da Mota – Liv. II, 137r.; 154r.; 162r.; 171r.

Martinho da Silva – Liv. II, 58v.; 84v.; 86r.; 87r.; 108r.; 109r.; 110r.; 111v.; 160r.

Martinho de Cima de Vila – Liv. II, 194r.

Martinho de Meitey – Liv. I, 49v.(bis)

Martinho do Outeiro – Liv. II, 193v.

Martinho do Rio – Liv. I, 189r.

Martinho do Tojal – Liv. II, 54r.

Mateus Brás – Liv. I, 173v.-174r.; 186v.; Liv. II, 194v.

Mecia de Beça – Liv. I, 147r.

Miguel Fernandes – Liv. II, 65r.-66r.

Namorado Velho, o – Liv. II, 203r.

Namorado, o – v. João Álvares Namorado

Neta, a – Liv. I, 74r.

Nicolau Afonso – Liv. II, 196r.; 199r.

Nicolau Fernandes – Liv. I, 200r.

Nicolau Martins – Liv. II, 177v.

Nicolau Peres – Liv. II, 6r.-6v.; 8r.-9r.; 10r.; 125v.-126r.

Nuno Fernandes – Liv. I, IVv.; Vv.; 6r.; 7r.; 8r.; 18v.; 24v.; 39r.; 41v.; 50r.; 56r.; 57v.; 59r.-60v.; 61v.; 62v.-63r.; 64v.-65r.; 66v.; 70v.-71v.; 73v.; 75v.-76r.; 81r.-81v.; 82v.; 84r.-85r.; 87r.-88r.; 89v.; 102r.; 103r.-104v.; 106r.; 111r.; 115v.-116r.-117v.; 122v.; 123v.; 124v.-125r.; 129r.; 133v.; 134v.; 141r.; 142v.-143r.; 144r.-144v.; 148v.; 150r.-151r.; 152r.-152v.; 159r.; 175v.; 180v.; 187r.; 205r.; 207r.; Liv. II, 77r.

Nuno Martins Lobeira – Liv. I, 149v.

Nuno Vaz – Liv. II, 194v.

Paio Gomes – Liv. II, 105v.; 111r.

Paio Gonçalves – Liv. I, 14v.; Liv. II, 92v.

Pais, a – Liv. II, 203r.; 204v.

Pa'Eanes – Liv. I, 161r.; 162r.; 163r.; 187r.; 207v.; Liv. II, 88r.; 89r.; 205v.

Palos de Nogueira – Liv. I, 202v.; Liv. II, 54r.

Paulo, mestre – Liv. I, 62v.

Pedro (moço) – Liv. I, 2r.

Pedro Afonso – Liv. I, Vr.; 16r.; 22r.-22v.; 37v.-38r.; 40v.; 42r.-42v.; 49r.; 80v.; 86r.; 101r.; 102v.; 121r.; 161r.; 162r.; 162r.; 163r.-163v.; 165v.-166r.; 167v.; 171r.; 174r.; 188r.; Liv. II, 2r.-3v.; 6r.; 27v.-28r.; 45r.; 68v.-69r.; 73r.; 100v.; 110r.; 140v.; 144r.; 146r.; 154r.; 188v.; 190v.; 203v.

Pedro Afonso Beltrão – Liv. I, 67v.; 75v.; 80r.; 84r.; 101r.; 102v.; 139r.; 165r.; Liv. II, 40v.

Pedro Afonso da Estrada – Liv. I, 174r.

Pedro Afonso de Felgueiras – Liv. I, 185v.

Pedro Álvares – Liv. I, Vr.; 15v.; 86r.; 88r.; 149r.; 167v.-168r.; 169v.; 173r.; 174r.; 184v.; 186r.; Liv. II, 7r.; 33v.; 112r.-112v.; 168r.-168v.; 188v.; 189v.; 196v.; 199r.

Pedro Álvares da Fonte – Liv. II, 192r.

Pedro Álvares de Almada – Liv. I, 208r.; 210r.; 211r.

Pedro Álvares de Penela – Liv. II, 197r.

Pedro Álvares do Barreiro – Liv. I, 173v.

Pedro Bernardes – Liv. I, 55v.-56r.; 57v.; 150v.; 165r.-165v.; 176r.-176v.; 178r.; 179r.; 180v.; 181v.; Liv. II, 11r.; 19r.; 21r.; 26r.; 30v.; 51v.; 57r.; 79r.; 114v.; Liv. II, 11r.; 19r.; 21r.; 26r.; 30v.; 51v.; 57r.; 79r.; 114v.

Pedro Crespo – Liv. I, 170r.; 187r.

Pedro da Cunha – Liv. I, 40r.

Pedro da Silva – Liv. II, 17r.; 55r.; 119r.; 138v.; 161r.-163v.; 164v.; 165v.-166r.-167v.; 168v.-171v.; 173v.-174v.; 178r.-178v.; 180r.-180v.; 181v.-182r.; 183v.-184r.

Pedro da Vila – Liv. I, 49r.

Pedro de Barros – Liv. I, 49v.(bis); Liv. II, 192r.; 194r.

Pedro de Faria – Liv. I, 77v.; 107r.

Pedro de Ferreiros – Liv. I, 49v.(bis)

Pedro de Gouveia – Liv. I, 200r.

Pedro de Guimarães – Liv. I, 13v.; 57v.; 59r.-59v.; 60v.; 61v.-63v.; 64v.-65r.; 66v.; 68r.; 69v.-70v.; 75v.-76r.; 80r.-80v.; 81v.; 82v.; 83v.; 100r.-100v.; 105v.-106r.-106v.; 109v.-111r.; 115v.-118r.; 122v.; 128r.; 129r.; 133v.; 136v.; 141r.-141v.; 164r.; 195v.; 205r.; 207r.; Liv. II, 25v.; 68r.; 119r.; 161r.-163r.; 164r.-167v.; 168v.-171v.; 173r.-174v.; 178r.-179r.; 180r.-181v.; 184r.; 186v.

Pedro de Guisande – Liv. II, 13v.

Pedro de Lemos – Liv. I, 2r.-2v.; 3v.-6r.; 7r.; 16v.; 22v.; 25r.; 26r.; 29v.; 45r.; 69v.; 80v.; 81v.; 129r.; 133v.; 204v.; Liv. II, 4r.; 9r.; 11r.; 20r.-20v.; 22r.; 23r.; 37v.; 44v.; 50v.; 51v.; 52v.; 55r.; 56v.; 68r.; 79r.; 81r.; 88v.; 93r.; 104r.; 117v.; 119r.; 137r.-137v.; 154v.-155r.; 163v.; 165r.

Pedro de Mela – Liv. I, 167v.-168r.

Pedro de Paços – Liv. I, 188r.

Pedro de Pousada – v. Pedro Fernandes de Pousada

Pedro de Quintela – Liv. I, 171r.

Pedro de Rebanhos – Liv. I, 167v.-168r.

Pedro de Sá – Liv. I, 186v.

Pedro de Salgueiro – Liv. I, 186r.

Pedro Dias – Liv. I, 14v.; 73r

Pedro do Barreiro – Liv. II, 1;

Pedro do Burgo – Liv. I, 186r.

Pedro do Rego – Liv. I, 100r.

Pedro do Rio – Liv. I, 49r.

Pedro do Salgueiro – Liv. II, 194r.

Pedro Domingues – Liv. I, 139r.; 162v.; 163v.; 168v.-169r.; 183v.; 211r.; Liv. II, 1v.; 16r.; 53v.; 92v.; 99r.; 109r.; 116r.; 122v.; 135v.; 151v.; 172v.; 196v.

Pedro Domingues Manhoca – Liv. I, 75r.

Pedro Eanes – Liv. I, IIr.; IVr.; Vv.; 2r.; 2v.; 3r.; 4r.-6r.; 8r.-8v.; 10r.-12r.; 15v.; 16v.; 20r.; 23r.; 44r.; 49r. (bis); 68r.; 69r.-69v.; 101v.; 128v.-129r.; 132v.; 139r.; 143r.-143v.; 154r.; 155v.; 172r.; 179r.; 180v.-181v.; 187r.-187v.; 188v.; 202v.; 207v.; Liv. II, 6v.; 8r.; 10r.; 14r.; 15v.; 28r.; 46r.; 47r.-47v.; 53v.; 88v.; 98v.; 100r.; 103v.; 105v.; 107v.; 109r.; 110v.; 112r.-112v.; 135v.; 165r.; 166r.-167v.; 170r.-171v.; 172v.; 174r.-175r.; 176v.; 178r.-179r.; 180r.-182r.; 183v.-184r.; 186v.; 187v.; 191r.; 192r.; 193r.-193v.; 195v.-196r.; 197r.; 199r.; 204v.; 206v.

Pedro Eanes, clérigo – Liv. I, IIIr.; IVr.; Liv. II, 30r.

Pedro Eanes da Granja – Liv. I, 49r.

Pedro Eanes da Quintã – Liv. II, 199r.

Pedro Eanes de Carcavelos – Liv. II, 191v.

Pedro Eanes de Pousada – Liv. I, 187r.; Liv. II, 196r.

Pedro Eanes de Real – Liv. II, 200r.

Pedro Eanes de Rebanhos – Liv. I, 156r.

Pedro Eanes de Ribas – Liv. I, 185r.; Liv. II, 6r.

Pedro Eanes de Salgueiro – Liv. II, 192r.

Pedro Eanes de Souto Noval – Liv. I, 183r.

Pedro Eanes de Vila Nova – Liv. II, 189v.

Pedro Faleiro – Liv. I, 12v.; 139r.

Pedro Fernandes – Liv. I, IVv.; 1r.; 1v.; 18v.; 63r.-64r.; 66v.; 75v.-76r.; 85r.; 102r.; 111r.; 117v.; 119v.-120r.; 121r.; 133v.; 134v.; 159r.; 161r.; 202v.; 204v.-205r.; 206v.; Liv. II, 1r.; 2r.; 9r.-9v.; 11r.; 12r.; 19v.; 26v.-27r.; 35r.; 83r.-83v.; 88v.; 105v.; 106v.; 114v.; 119r.; 122r.; 132v.; 133v.; 161v.; 174v.; 189r.

Pedro Fernandes de Pousada – Liv. I, 167v.-168r.

Pedro Garcia – Liv. I, 189v.; Liv. II, 76r.; 199r.

Pedro Geraldês – Liv. II, 189r.; 196v.

Pedro Gil – Liv. I, VIr.; 175r.; 183r.

Pedro Gomes – Liv. II, 135r.; 172r.

Pedro Gomes de Abreu – Liv. I, 117v.

Pedro Gonçalves – Liv. I, 12v.; 139r.; 185v.-186r.; 187r.; Liv. II, 15v.; 53r.; 92r.; 98v.; 135v.; 179v.; 188v.; 193v.; 195v.; 197r.; 201v.; 203r.; 205v.

Pedro Gonçalves de Casais – Liv. I, 176r.

Pedro Gonçalves o Galego – Liv. II, 98v.

Pedro Gordo – Liv. I, IVv.

Pedro Leitão, clérigo – Liv. I, Vr.; 37r.

Pedro Lopes – Liv. I, 188v.

Pedro Lourenço – Liv. I, IVr.; 51r.; Liv. II, 94v.; 121v.; 122v.; 129r.

Pedro Lourenço de Miranda – Liv. II, 95r.; 122v.; 129r.

Pedro Luís – Liv. I, IIIr.; 12v.; 71v.; 74r.; 124r.; Liv. II, 85r.; 170v.; 191r.

Pedro Martins – Liv. I, IIIv.; IVr.; VIr.; 184r.; 185v.; Liv. II, 135v.; 173r.; 179v.; 201v.; 204v.

Pedro Martins do Paço – Liv. I, 184r.

Pedro Nunes – Liv. I, 11r.

Pedro Pais – Liv. II, 110v.; 111v.

Pedro Pereira – Liv. II, 196r.

Pedro Peres – Liv. I, 185v.

Pedro Rodrigues – Liv. I, 10r.; 49v. (bis); 184r.; Liv. II, 191v.; 200r.

Pedro Samaym – Liv. I, 167v.

Pedro Vaz – Liv. I, 173v.-174r.; 189r.; 194r.

Pedro Vaz de Coucieiro – Liv. I, 49r.

Pedro Vaz do Outeiro – Liv. II, 199v.

Pedro, Dom – Liv. I, 78v.

Pero – v. Pedro

Porto Carreiro – v. António Porto Carreiro

Ribeiro, o – Liv. II, 172r.

Rodrigo Afonso – Liv. I, VIv.; 170r.; 182v.; Liv. II, 5v.-6r.; 8v.-9r.; 34r.; 44r.; 46v.; 47v.; 108v.-109r.; 157r.; 158r.-158v.; 163r.

Rodrigo Álvares – Liv. I, IIr.; 45v.; 46v.; 104v.; 105v.; 129r.; Liv. II, 114v.; 176r.-176v.; 193v.; 199r.

Rodrigo de Barros – Liv. I, 6r.; 8r.; 11r.; 12r.; 14v.; 18r.-18v.; 19v.; 23r.; 24v.; 25v.-27v.; 28v.-30r.; 36v.; 37v.-38r.; 50r.

Rodrigo de Sanhoane – Liv. II, 193v.

Rodrigo Eanes – Liv. I, 13v.; Liv. II, 53r.; 98r.; 105v.; 135r.; 172r.; 193r.; 204v.

Rodrigo Eanes de Sobreposta – Liv. II, 61r.

Rodrigo Gonçalves – Liv. II, 189r.

Rodrigues, mestre – Liv. II, 128r.

Rui de Babo – Liv. I, 200r.

Rui Domingues – Liv. I, 13r.; 112r.; 161r.; 162r.-163v.; 175v.

Rui Faleiro – Liv. I, 13r.; 73r.; 126r.; 138r.; Liv. II, 15r.; 98r.; 135r.; 205v.

Rui Fernandes – Liv. I, 184v.; Liv. II, 194v.

Rui Galvão – Liv. I, 51r.

Rui Gomes – Liv. I, 77v.; 117v.

Rui Gonçalves – Liv. I, 120v.; 200r.-200v.

Rui Lopes – Liv. I, 185r.

Rui Lourenço – Liv. I, IIIv.; 13r.; 48r.; 187v.; 201v.; 202v.

Rui Quinteiro – Liv. I, 13r.; 30r.; 35r.; 37v.; 38v.; 72r.; 74v.; 80v.; 81v.; 103v.; 149v.; Liv. II, 11r.; 15r.; 17r.; 20r.-20v.; 23v.; 55r.; 74r.; 78v.; 84v.; 86r.-87r.; 88v.-89v.; 90v.; 91v.; 93r.-95r.; 97v.-98r.; 99v.-101r.; 105v.; 127r.; 150r.; 160r.; 169r.; 182r.

Rui Vaz – Liv. I, 49r.

Sala, mestre – Liv. I, IIIv.

Santo Brafanez – Liv. I, IIv.

Sebastião Afonso – Liv. II, 53r.; 189v.; 196r.; 204v.

Sebastião Afonso de Pitães – Liv. II, 200r.

Sebastião Álvares – Liv. II, 168r.-168v.; 175v.; 176v.

Sebastião Coelho – Liv. I, 2v.; 4r.-5r.; 6r.; 7r.; 8r.-8v.; 9v.; 13r.; 14v.; 17v.; 18v.; 22v.; 25v.; 30r.; 35r.; 37v.; 38v.; 40r.; 41v.; 44r.; 45r.; 50r.; 55v.-56r.; 57v.; 64v.-65r.; 72r.; 74v.; 83v.; 88r.; 143r.; 158r.; 159r.; 178r.-178v.; Liv. II, 26v.; 33r.-34r.; 44v.; 155r.; 156r.-156v.; 157v.; 161v.; 170v.

Sebastião da Igreja – Liv. I, 49r.(bis); 167v.-168r.; 185v.

Sebastião de Filim – Liv. II, 194v.

Sebastião de Lima – Liv. II, 172r.-172v.

Sebastião do Salgueiro – Liv. I, 172r.

Sebastião Fernandes – Liv. I, 186r.; Liv. II, 196v.

Sebastião Gonçalves – Liv. I, IIv.; 113v.; 168v.-169r.; 184r.; 187r.; Liv. II, 105v.; 189v.; 192r.; 198v.-199r.; 200r.; 202r.; 203r.; 203v.

Sebastião Gonçalves da Formiga – Liv. I, 49r.(bis); 183v.

Sebastião Lopes – Liv. II, 15r.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

Sebastião Luís de Arcos – Liv. II, 174v.

Sebastião Martins – Liv. II, 20v.

Sebastião Mendes – Liv. I, 120r.; 121v.; Liv. II, 58v.

Sebastião Pais – Liv. II, 164v.

Sebastião Peres – Liv. I, 162v.; 163v.; 189r.; Liv. II, 200r.

Sebastião Quinteiro – Liv. I, 25v.; 28v.-29v.-30r.; 35r.; 36v.; 37v.-38r.; 56r.; 57v.; 89v.; 101v.; 144r.; 160v.; 162r.-163v.; Liv. II, 2r.; 35r.; 37v.; 47r.; 134v.

Sebastião Rodrigues – Liv. II, 52v.; 56v.; 58v.; 119r.; 121r.; 122r.-123r.; 124v.-125r.-125v.; 126v.-128v.; 130v.-131r.; 132r.-132v.; 133v.-134r.; 137r.-139r.; 140r.-141v.; 142v.; 144v.; 146v.; 147v.-152v.; 153v.-154v.; 155v.; 156v.; 157v.; 158v.; 159v.-161r.

Senhorinha – Liv. II, 201v.; 202v.

Simão Barbosa – Liv. II, 180v.-181r.

Simão Quinteiro – Liv. I, VIv.; Liv. II, 1v.; 4v.-5r.; 20r.-20v.; 25v.; 34r.; 35r.; 42r.; 44r.; 46v.-47v.; 48v.; 50v.; 51v.-52r.; 57r.; 63r.; 79r.; 81r.; 82r.; 85r.; 93r.; 119r.; 121r.; 122r.-123r.; 124v.-125r.; 137r.-139r.; 140r.-142v.; 144r.-144v.; 146r.-155r.; 158v.; 159v.-160r.; 164v.; 167r.; 174v.

Simão Rodrigues – Liv. I, 211r.

Sineiro, o – Liv. II, 15v.; 53v.; 98v.; 135v.; 172v.; 201v.; 202v.

Soeiro Gomes – Liv. I, 200r.

Tomé da Corda – Liv. I, 8r.; 9v.; 13r.; 18v.; 19v.; 20v.; 22v.-23r.; 24v.-25r.; 26r.; 55r.-55v.; 65r.; 72r.; 74v.; 104r.; 106v.; 110r.; 111r.; 115r.-115v.; 117v.; 118v.-120r.; 121r.; 122r.-123r.; 125r.; 127v.; 129r.; 130r.; 131v.; 133v.-134v.; 136v.; 138r.; 139v.; 141r.-143r.; 144v.; 150r.-150v.; 152r.-152v.; 153v.-154v.; 157r.; 176v.; 178r.-178v.; 206v.; Liv. II, 1r.-2r.; 3r.; 4v.-5r.; 6r.-6v.; 7v.; 9v.-10r.; 11r.-13r.; 19r.; 20r.-20v.; 23v.; 25r.-26r.; 30v.; 44r.; 45v.; 54v.; 93r.; 165r.

Tomé Domingues – Liv. II, 108v.; 117r.; 119r.; 132v.; 179r.

Tomé Eanes – Liv. II, 158v.

Tomé Gonçalves – Liv. I, 14v.; Liv. II, 42v.; 203r.

Tristão Luís, abade – Liv. II, 107r.-107v.

Tristão Romeiro – Liv. I, 112v.

Valentim de Barros – Liv. I, 19v.-21r.; 105v.; 130v.; 134v.; 143r.

Valentim Peres – Liv. II, 150v.; 165r.; 182r.

Vasco da Mainha – Liv. I, 72v.

Vasco de Lomar – Liv. II, 194v.

Vasco do Rio Longo – Liv. I, Vv.

Vasco Eanes – Liv. I, 184v.; Liv. II, 191v.; 194r.

Vasco Esteves – Liv. I, VIr.

Vasco Gil – Liv. II, 40v.

Vasco Gil de Lomar – Liv. II, 191v.

Vasco Gonçalves – Liv. I, 13r.; 72v.; 139r.; Liv. II, 18r.-18v.; 54r.; 203r.

Vasco Gonçalves da Galinha – Liv. I, IVr.

Vasco Lourenço – Liv. I, 13r.; Liv. II, 53v.; 99r.; 135v.

Vasco Lourenço de Semelhe – Liv. I, 139r.

Vasco Luís – Liv. I, 60v.

Vasco Pereira – Liv. I, IVr.

Vasco Peres – Liv. II, 194r.

Vasco Rodrigues – Liv. I, 29v.; 189v.

Vassalo, o – Liv. II, 205v.

Vicente Afonso – Liv. I, 200r.

Vicente Álvares – Liv. I, 175r.

Vicente Correia – Liv. I, 186r.; Liv. II, 189r.

Vicente Eanes – Liv. I, 188v.; Liv. II, 190v.

Violante Rodrigues – Liv. II, 179v.

Vítor Vaz – Liv. II, 36r.; 41v.; 85r.; 123v.; 147r.

Índice ofícios/oficiais/mesteres⁴

Advogado – Liv. II, 39r.

Aferidor – Liv. II, 29v.

Albardeiro – Liv. I, IIr.; IIv.; 147r.; 163r.; Liv. II, 205v.

Alcaide – Liv. I, IIr.; 7v.; 44v.-45r.; 50r.; 60r.; 122v.; 123v.-124r.; 130r.; 132r.; 159r.; 198r.; 204v.; Liv. II, 19r.; 21r.; 42v.; 48v.; 49v.-50r.; 58v.; 60v.; 77r.; 79v.; 92v.; 100r.; 108v.; 112r.; 124r.-124v.; 136v.; 139r.; 148r.; 149r.-149v.; 151v.-152r.; 153v.; 163v.; 169r.; 170r.

Alcaide mor – Liv. I, 7v.; 50r.; Liv. II, 42v.; 92v.; 108v.

Alcaide pequeno – Liv. I, IIr.; 122v.; 123v.; 159r.; Liv. II, 112r.; 148r.

Alfaiate – Liv. I, IIr.; Vv.; VIIv.; 13r.; 14v.; 32r.; 36r.; 72v.; 153r.; 204v.; Liv. II, 15v.-16r.; 24r.; 53r.-53v.; 98v.-99r.; 105v.; 135r.-135v.; 151v.; 172r.-173r.; 205v.

Alferes – Liv. II, 21r.

Almocreve – Liv. I, IIv.; VIIr.; 37v.; 40v.; 67r.-67v.; 71r.; 86r.; 88v.; 108v.; 163r.; 165r.; 181v.; 187v.; 203r.; Liv. II, 27v.-28r.; 31v.; 40v.-41r.; 68v.; 75r.; 89r.; 108r.; 109r.; 110r.; 111r.; 140v.-141r.; 151r.; 153v.; 156r.; 172v.; 179v.; 183v.; 202r.

Almotacé – Liv. I, 2r.; 10r.; 15r.; 16v.-17r.-17v.; 18v.-19r.; 22v.-23r.; 24r.; 25v.; 38r.; 40r.; 41r.; 42r.; 44v.; 45v.; 55v.; 69r.; 70v.; 79v.; 83r.-83v.; 85r.-86r.; 87r.; 88v.; 100v.-101v.; 103r.-104r.; 105r.-105v.;

109v.; 132r.; 135r.-135v.; 141v.; 143v.; 150r.; 152r.; 157r.; 159r.; 164r.; 176r.; 181r.; 197v.; 201r.; Liv. II, 9r.; 11r.; 13r.; 22r.; 23v.; 25v.; 26v.-27r.; 29r.; 30v.; 32r.-33r.; 34r.-34v.; 40v.; 42r.; 45v.; 52r.-52v.; 55v.; 58v.; 60r.-60v.; 62r.; 64v.; 71r.-72r.; 74r.; 75r.; 76v.; 78r.; 79r.; 80v.-81r.; 90v.-91r.; 93r.; 94r.-95v.; 101r.; 102v.; 104r.; 108r.-108v.; 109v.; 110v.; 113r.; 115r.; 117r.; 125v.; 127v.; 128v.-130r.; 133v.; 134v.; 138r.-138v.; 141v.-142r.; 146v.; 150v.-151r.; 152v.; 153v.; 154v.; 156r.-156v.-157v.; 159r.; 163v.; 167v.; 168v.-169r.; 170v.; 174v.; 179r.; 182r.; 206v.

Almotacé do Cabido – Liv. I, 18r.; 102r.; 135v.

Almoxarife – Liv. I, 84r.-84v.; 102v.

Anadel – Liv. I, 51r.

Apurador dos besteiros do conto – Liv. I, 51r.

Arrecadador – Liv. I, 65v.; 67r.; 134v.-135r.; 157v.; 196v.

Ataqueiro – Liv. I, VIr.; 48r.; 148r.; Liv. II, 15v.; 17v.; 27v.; 63v.; 103r.; 123v.; 135r.; 147r.; 172r.; 204v.

Azeiteiro – Liv. I, 120v.; 165v.; Liv. II, 82r.; 83v.; 91r.; 121v.; 122v.

Azenheiro – Liv. I, 19r.

Bacharel – Liv. I, Vr.; 1r.; 18v.; 23r.; 24v.; 26r.; 41r.; 42r.-43r.; 55r.; 57v.-58r.; 59v.; 61r.; 63r.-64r.; 68r.; 75v.; 76v.; 77v.; 104v.; 107r.; 119v.-120r.; 134v.; 143r.; 152v.; 154v.; 157r.; 158r.; 159r.-159v.; 179r.; 180v.-181v.; Liv. II, 1r.; 1v.; 9r.-9v.; 12r.; 15r.; 19v.; 26v.-27r.; 35r.; 36r.; 37r.; 38v.-39r.; 83r.-83v.; 88v.; 110r.; 111v.; 114v.-115r.; 119r.; 122r.; 126v.; 132v.; 160r.; 161v.; 169r.; 174v.; 180v.

Barbeiro – Liv. I, IIv.; IIIr.; IVr.; 14v.; 108r.; 187v.; Liv. II, 14r.; 18v.; 25r.; 42v.; 46v.; 47v.; 51r.; 67r.; 80v.; 92v.; 107r.; 109r.; 145v.; 176v.

Barqueiro/Barqueira – Liv. II, 21r.; 203r.; 204v.; 205v.

Besteiro – Liv. II, 179r.

Bombardeiro – Liv. II, 126r.

Borzeguieiro – Liv. I, 30r.; 36r.

Carniceiro – Liv. I, 2v.; 3r.; 8v.; 10r.-11r.; 12r.; 13v.; 15r.; 16v.-17r.; 18r.; 23r.; 35v.-36r.; 40v.; 44r.-44v.; 60v.; 68r.-69r.; 72v.-73r.; 81r.; 83v.; 101v.; 104v.-105r.; 122r.-122v.; 124v.; 126r.; 128v.-130r.-130v.; 131v.-133r.; 135v.; 139v.; 143r.; 150v.; 154r.; 155v.; 157v.-158r.; 178r.; 182v.; 194r.; 200v.-202v.; 208v.-209r.; 210r.; Liv. II, 7r.; 8r.; 9v.; 10v.; 12r.; 14r.; 16v.; 17v.; 22v.; 27r.; 29r.; 44v.; 49r.-50r.; 51v.; 54r.;

⁴ Pela especificidade da fonte não foram registados os cargos concelhios. Em itálico estão indicados os nomes como surgem no original.

56r.; 60r.; 61r.; 62r.; 63r.-63v.; 68r.; 69v.; 74v.; 81v.-82r.; 86v.; 89r.; 94v.; 95v.; 99v.; 102r.; 103r.-103v.; 110r.; 111v.; 121v.; 129r.; 131v.; 136r.; 138r.-138v.; 141r.; 150v.-151r.; 170r.; 171r.; 173r.; 206v.

Carpinteiro – Liv. I, 14v.; 149v.; 29v.; Liv. II, 99r.; 135r.; 151v.; 158v.; 164v.; 172v.; 203r.

Caseiro/caseira – Liv. II, 85r.; 170v.; 203r.

Cinteiro – Liv. II, 75v.; 83r.; 158v.

Cirurgião/Seborgiam – Liv. II, 115r.

Coimeiro – Liv. I, 9r.; 150v.; Liv. II, 15r.; 45v.; 64r.; 66r.; 89r.; 132r.

Contador – Liv. I, 84v.; Liv. II, 40r.; 42r.; 83v.

Coronheiro – Liv. II, 109r.; 157r.; 158r.

Correeiro – Liv. I, 14v.; 16r.; 67r.; 123r.; 168v.; Liv. II, 15v.; 53r.; 88r.; 107v.; 145v.; 151v.; 172r.; 202r.; 203r.

Corregedor – Liv. I, 132v.; 198r.; 203v.; 210r.-211r.; Liv. II, 153v.

Cortador – Liv. I, 35v.

Coudel – Liv. I, 17v.; 60r.; Liv. II, 2r.; 44r.; 91v.; 127r.; 169r.

Cozinheiro – Liv. I, Vr.; Liv. II, 168r.-168v.

Criador de gado – Liv. I, 209r.-210r.

Cuteleiro – Liv. I, VIv.; Liv. II, 4v.; 94r.; 102v.; 157r.; 163r.; 179v.; 195v.; 203v.

Emprestador – v. fiador

Escrivão – Liv. I, 4r.; 18v.; 22r.; 23r.-23v.; 27r.; 28r.; 36r.; 38r.; 41v.; 44r.; 50r.; 52r.; 55r.; 60v.-61v.; 64v.; 67r.-67v.; 69v.; 72v.; 74v.-75r.; 76r.; 77r.; 78r.-78v.; 84r.; 86v.; 87v.; 88v.; 100v.; 101v.; 102v.; 106v.-107r.; 109v.; 114v.; 119r.; 120v.; 122r.; 123r.-124r.; 125v.; 127v.; 135v.; 137r.; 142r.; 145r.; 147v.-148r.; 150r.; 152r.; 153r.; 154v.-155r.; 156v.-157r.; 159v.-160r.; 163r.; 164r.; 169v.; 170r.; 173v.; 174v.; 176r.-177v.; 181r.; 193r.-193v.; 195v.; 196v.; 197v.; 199v.; 202r.; 206v. Liv. II, 1r.-1v.; 3r.-3v.; 5v.; 6v.; 8v.; 10r.; 14r.; 17v.; 18v.; 21r.; 24r.; 26v.-27r.; 33v.-34r.; 36r.; 37r.; 38v.; 40r.; 41r.; 42r.; 43v.-44r.; 45v.; 47r.-47v.; 51r.; 57r.; 60v.; 64r.; 65r.; 66v.; 69v.-70r.; 77r.-78r.; 85r.; 88r.; 96v.; 106r.; 107r.; 108v.-109r.; 112r.-112v.; 113v.-114r.; 118r.; 122r.; 123v.-124r.; 126r.; 143v.; 145r.-145v.; 152v.; 153v.-154r.; 156r.; 157r.; 158r.; 159v.; 163r.; 164r.; 168r.; 175v.; 177r.; 179v.; 180v.-181r.

Escrivão do hospital – Liv. I, 61r.; Liv. II, 24r.; 65r.; 66v.; 107r.-107v.; 175v.; 177r.

Escrivão dos contos – Liv. I, 52v.

Escrivão dos órfãos – Liv. II, 37r.; 105r.; 145r.

Espingardeiro – Liv. I, 14r.; 73r.; 139v.; Liv. II, 203v.

Estalajadeiro/Estalajadeira – Liv. II, 203v.

Ferrador – Liv. I, IIIr.; 139r.; Liv. II, 8r.; 15v.; 53v.; 98v.; 135v.; 172v.; 179v.; 181v.; 201v.; 203r.

Ferreiro – Liv. I, IIv.; Vr.; VIr.; 5r.; 41v.; 86r.; Liv. II, 15r.; 77r.; 83r.; 103r.; 105v.; 118r.; 123v.-124r.; 132r.; 140v.; 144r.; 150r.; 152r.; 173r.; 179v.; 187v.; 195v.; 201v.-202r.; 203v.

Fiador – Liv. I, IIr.; 10v.; 12r.; 60v.; 65v.; 67r.-67v.; 70r.; 88v.; 153v.; 162v.-163r.; 165r.-165v.; 171v.-175r.; 176r.-176v.; 177v.; 198r.; Liv. II, 2v.; 3v.-4r.; 5r.; 7r.-7v.; 12v.; 13v.; 17v.-18r.; 29r.; 63v.-64r.; 65v.-66r.; 67r.; 69r.; 74v.; 85r.; 88r.-88v.; 103v.; 107r.; 110r.; 112v.; 123r.; 131v.; 140v.; 143v.; 154v.; 164v.; 176r.; 177v.

Forneiro/Forneira – Liv. I, 130v.; Liv. II, 151r.

Forradeira – Liv. II, 47v.

Gaiteiro/Gaiteira – Liv. I, 186r.; Liv. II, 203r.; 204v.

Gameleiro – Liv. II, 204v.

Gibeteiro – Liv. I, 33r.-33v.

Homem da alcaidaria – Liv. I, 3v.; 4r.; 9r.; 141v.; Liv. II, 112r.; 148r.; 154v.

Homem do castelo – Liv. I, 7v.; 14v.; 50r.; 51r.; Liv. II, 42v.-43r.; 92v.; 108v.; 151v.

Hortelão/orteleiros – Liv. I, 13v.; 73r.; 131r.; 139v.; Liv. II, 16r.; 54r.; 99r.; 129v.; 136r.; 173r.

Hospitaleiro/Hospitaleira – Liv. I, 113r.; Liv. II, 101r.

Juiz dos órfãos – Liv. II, 35r.; 41v.; 72v.; 76v.; 146r.; 150r.

Lanceiro – Liv. I, 139v.

Latoeiro – Liv. II, 15v.; 53r.; 98r.; 135r.; 172r.

Lavrador – Liv. I, 25r.; 196r.; 209r.; 210r.; Liv. II, 6r.; 61r.; 65v.; 112r.; 118r.; 124r.; 130v.; 175r.

Livreiro – Liv. II, 18r.

Magarefe – Liv. II, 60v.

Mamposteiro – Liv. I, 201r.; Liv. II, 23v.

Manteiro – Liv. II, 126v.; 202r.; 203r.; 204v.; 205v.

Meirinho – Liv. I, 100r.; 136v.; 198r.; Liv. II, 1v.; 111v.

Meirinho do arcebispo – Liv. II, 67v.

Memposteiro – v. Mamposteiro

Mercador – Liv. I, IIr.; IIv.; IIIv.; IVr.; 14r.-14v.; 44v.; 46r.; 54r.; 72r.-73r.; 74r.-74v.; 83v.; 138r.-139r.; 178v.; 194r.; 203r.; Liv. II, 15r.-16r.; 23v.; 29v.; 53r.; 98r.-98v.; 135r.-135v.; 137r.; 172r.-172v.; 176r.; 205v.

Mercante – Liv. I, 209r.; 210r.

Mestre – Liv. II, 133r.; 148v.

Mestre do navio – Liv. I, 201v.

Mestre-escola – Liv. I, 146r; Liv. II, 38r; 119r.

Mostardeira – Liv. I, 82v.

Notário apostólico – Liv. I, 123v.

Oleiro – Liv. I, 142r; Liv. II, 20v.

Ourives – Liv. I, 13v; 73r; 139r; 179r; Liv. II, 16r; 53v; 99r; 110v; 136r; 165r; 172r; 182r.

Ouvidor – Liv. I, 1r; 1v; 36r; 41r; 42r; 45v; 57v; 59v; 63r-64r; 75v; 85r; 102r; 111r; 117v; 119v-120r; 121r; 123v; 133v; 134v; 159r; 160r; 179r; 180v-181v; 198r; 202v; 205r; Liv. II, 1r-2r; 9r-9v; 11r; 12r; 16r; 19v; 26v-27r; 35r; 36r; 38v; 53v; 83r-83v; 88v; 99r; 105v; 114v; 119r; 122r; 132v-133v; 139v; 154r; 161v; 174v-175r; 180r.

Ovençais – Liv. I, 65v; 66v; 157v.

Padeira – Liv. I, 12v; 73r; 83v; 87r; 105r; 139r; 151r; Liv. II, 16v; 201v.

Pedreiro – Liv. II, 17v; 103r; 164r.

Peixeira – Liv. II, 151r.

Pesador – Liv. I, 201r.

Pintor – Liv. I, 12v; Liv. II, 15v; 53r; 201v; 202v.

Portageiro – Liv. I, 134v-135r; Liv. II, 163v.

Porteiro – Liv. I, VIIr; 4r; 11r; 12r; 26r; 27v; 54v; 62v; 108v; 113r; 124v; 133r; 141v; 146v; 157r; 162v; 196v; 199v; 207v; Liv. II, 4r; 6r; 31r-31v; 60v; 64r; 77r; 89r; 103v; 105r; 113v; 132r; 164r; 179v; 180v.

Prateiro/Plateiro – Liv. II, 98r; 135r.

Pregoeiro – Liv. I, 83v; 86v; 87v; 109v; 114v; 125v; 147v; 150r; 153r; 156v; 196r; 197v; 206v; Liv. II, 57r; 75r; 76r; 97r; 122r; 162v.

Provedor da Misericórdia – Liv. II, 1v.

Provedor do hospital – Liv. I, 59v; 61r; 86v; 106v; 108v-109v; 111r-112r; 113r; 114v; 125r; 144r-145r; 146v; 147v; 150r; 151r; 152v-153r; 155r; 156v; Liv. II, 1v; 20r; 24r-24v; 45v; 65r-67r; 105r; 107r; 143r-143v; 145r; 175r-176r; 177r-177v.

Provisor – Liv. I, 26r; 77v; 117v; 129r; 143r; 144r; 161r; 178r; Liv. II, 114v.

Quadrilheiro – Liv. I, 48r-49r; 121v; 126r; 182v-188v; 196r; Liv. II, 82r; 187v-192v; 193v-201r.

Rameiro – Liv. I, 45v; 55r; 66r; 162r-162v; 163v.

Recebedor – Liv. I, 2r; 11v; 52r; 65v; 69v; 102v; 125r; 133r; 196v; 201r; Liv. II, 122v.

Regateira/regatão – Liv. I, 201v; 209r; 210r; Liv. II, 19r; 33r; 54r; 91v.

Rendeiro – Liv. I, 78v-79r; 162r-163v; 201v; 204v; 211v; Liv. II, 3r-4r; 6r; 24r-24v; 65r; 67r; 88r; 89r; 107r; 122v; 128r; 129v; 138v; 145r; 164r; 175v-176r; 182r.

Requeredor – Liv. I, 64v-65r; Liv. II, 66r.

Saboeiro – Liv. I, IIIr.

Sacador – Liv. II, 139r.

Sapateiro – Liv. I, IIv; IIIr; IIIv; IVv; Vr; VIr; 13r; 14v; 17v; 30r; 35v-36r; 39r; 43r; 48r; 53v-55r; 110r; 115r; 120v; 123r; 128r; 162v; 168v; 187v; 204v-205r; 206v; Liv. II, 6v; 8r-8v; 15v; 33v; 53r; 61r; 72v; 90r; 102v; 107v; 118r; 124r; 125v; 145v; 158v-159r; 172v; 176r; 198v; 201v; 202v; 203v.

Seboeiro – Liv. I, 124r.

Secretário do arcebispo – Liv. II, 39r; 80v; 102v; 139v.

Seleiro – Liv. I, 187v; Liv. II, 136v; 201v; 202v.

Serralheiro – Liv. I, 163r; 187v; Liv. II, 15v; 17v; 53r-53v; 98v; 135r-135v; 172r-172v; 201v.

Sineiro – Liv. I, Vr; 12v; 75r; 139r; Liv. II, 15v; 53v; 98v; 135v; 172v.

Sirgueiro – Liv. II, 98r; 135r.

Siseiro – Liv. I, 16r; 20v; 62r; 135r; Liv. II, 2r; 11r; 12r; 60r; 94v-95r; 121v; 122v; 138r; 171r.

Soqueiro – Liv. I, IVr.

Surrador – Liv. II, 126r; 158v-159r.

Tabelião – Liv. I, Vv; 12v; 23v; 28v; 71v; 75r; 111v; 146r; 175v; 198r; 200v; 210r; 211r; Liv. II, 63r; 147r.

Taberneiro – Liv. I, 159r.

Tanoeiro – Liv. I, 187v.

Tecelão – Liv. I, 7v; 39v; Liv. II, 44v; 51r; 205v.

Tendeiro – Liv. I, 14v; 73r; 112r; 127v; 138v; 155r; Liv. II, 16r; 53v; 99r; 130v; 135r-135v.

Tesoureiro – Liv. I, 201r; 211r.

Tosador – Liv. I, 34r; 36r; 48r; 178r; 135r; 151v; 172r.

Vedor – Liv. I, 4v; 21v; 27r; 38r; 52r; 68r; 107r; 111v; 114v; 145r; 153r; Liv. II, 37r-37v; 124v; 184r; 187r.

Vendedor/vendedora – Liv. II, 183v.

Vendeiro – Liv. I, 207v; Liv. II, 80r.

Vinhateiro – Liv. I, 88v; 144r; 157v; 161r-161v; Liv. II, 71r; 125r; 129v; 157r.

9 789899 251045



Universidade do Minho

BRAGA
SOA A FUTURO.